05103

# Pregão Eletrônico 05/2021

Processo Administrativo nº08/2021

Protocolo nº 4305/2021

**Objeto:** Ata de Registro de preço para aquisição de recarga de botijão (casco vazio) de gás GLP de 13 Kg e 45 Kg.

**Solicitante:** Secretaria Municipal de Administração.

**Abertura: 03/03/2021**
**Horário:**09h00min

Volume 01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 01
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 2; Ano: 2021
Número do processo: 4305/2021

Número do processo: 0004305/2021 **Número único: 35J.O1L.567-20**

Protocolado em: 27/01/2021 15:59 Procedência: Interna Prioridade: Normal

Súmula: Abertura de Registro de Preços Para Aquisição de Recarga de gás e botijão (Casco Vazio) de Gás GLP de 13 Kg e 45 Kg.

Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CPF do requerente:

Endereço: Rua JACARANDA

Complemento: Telefone:

Município: Fazenda Rio Grande - PR Bairro:

E-mail:

Beneficiário: CPF do beneficiário:

**DOCUMENTOS DO PROCESSO**

| Código | Descrição | Número |
|---|---|---|
| 1 | Memorando | |

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 02
Assinatura

Fazenda Rio Grande, 27 de Janeiro de 2021.

**MEMORANDO N° 44/2021**

A Divisão de Compras e Licitações, realizou levantamento com as Secretarias desta Municipalidade, e vem através deste solicitar abertura de licitação com **Registro de Preços Para Aquisição de Recarga de gás e botijão (Casco Vazio) de Gás GLP de 13 Kg e 45 Kg,** conforme descrito no anexo I deste.

**JUSTIFICATIVA**

Constante do Ofício de cada Secretaria que participou do Levantamento, para apurar as quantidades necessárias para atender a demanda desta Municipalidade.

**DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A entrega dos itens 1 e 2 constantes no Anexo I deste, deverá ser realizada em até 02 (dois) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos locais indicados no Termo de Referência.

Os itens 3 e 4 deverão ser entregues na Divisão de Patrimônio, situada na Avenida Venezuela, n° 247, Bairro Nações, no Município de Fazenda Rio Grande, em dias úteis, no horário das 09h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h30min, em até 15 (quinze) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

A fiscalização da entrega dos produtos, bem como a verificação de suas especificações e a fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores indicados no termo de referência.

**DA VIGÊNCIA DA LICITAÇÃO**

Solicitamos que após a licitação, seja realizado Ata de Registro de Preço com a proponente vencedora que atender a todos os requisitos de habilitação e atenda as especificações do serviço requisitado. A Ata de Registro de Preço deverá ter vigência de no máximo 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

**Secretaria Municipal de Administração**: 309, 310;
**Secretaria Municipal de Assistência Social:** 341, 342, 350, 353, 360, 362, 373, 380, 378, 381, 394, 393, 396, 397, 407, 408, 409, 426, 427, 428, 446, 447, 461, 460, 467, 473, 479, 487, 506, 348, 349, 352, 359, 365, 377, 392, 417, 418, 436, 457, 458, 465, 471, 491, 512;
**Secretaria Municipal de Educação**: 819, 843, 1023, 1024, 1025, 1049, 1213;
**Secretaria Municipal de Saúde**: 672, 673, 674, 740, 741, 868, 889, 963, 964, 965, 990, 655, 656, 719, 720, 723, 856, 855, 853, 883, 945, 946, 947, 972, 973, 974, 993, 994, 707;
**Secretaria Municipal de Defesa Social**: 174;
**Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda:** 195, 200, 210;
**Secretaria Municipal de Esporte, lazer e Juventude**: 1109;

**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:** 123, 131, 145;
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**: 1157, 1165, 1166, 1172, 1176;
**Secretaria Municipal de Obras Públicas:** 791, 792, 793, 794;
**Secretaria Municipal de Urbanismo**: 66, 76;
**Secretaria Municipal de Governo**: 279, 284;
**FAZTRANS:** 635, 642;
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**: 591, 600, 607.

**FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado de acordo com o plano de aplicação, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**ESPECIFICAÇÃO:**

Os itens, bem como a quantidade estimada para o período de 12 (doze) meses, deverão obedecer ao disposto no anexo I deste Memorando.

Atenciosamente,

**Angélica Veloso Linhares Machado**
**Divisão de Compras e Licitações**
Matrícula 351.665

**Mauricio Fernando Cunha Smijtink**
**Secretário Municipal de Administração**
Decreto n° 5487/2021

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

## ANEXO I

| ITEM | UN. | ESPECIFICAÇÃO | QUANTIDADE |
|---|---|---|---|
| 1 | Recg | Recarga de Botijão de Gás GLP 13 Kg. | 1.015 |
| 2 | Recg | Recarga de Botijão de Gás GLP 45 Kg. | 930 |
| 3 | Unid. | Botijão/casco vazio para 13kg | 55 |
| 4 | Unid. | Botijão/casco vazio para 45kg | 30 |

Angélica Veloso L. Machado
Assistente Administrativo
Matrícula 351965

# TERMO DE REFERÊNCIA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
05
Folha nº
Assinatura

## COMPLEMENTAR AO ANEXO I

## AQUISIÇÃO DE RECARGA E BOTIJÃO (CASCO VAZIO) DE GÁS, CONFORME NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Fazenda Rio Grande, 27 de Janeiro de 2021.

## 1. OBJETO

**1.1.** Aquisição de **Recarga e Botijão (Casco Vazio) de Gás GLP de 13 Kg e 45 Kg**, para atender às necessidades das Secretarias Municipais.

## 2. ESPECIFICAÇÕES

**2.1.** As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UN. DE MEDIDA | QUANTIDADE |
|---|---|---|---|
| 1 | Recarga de Botijão de Gás GLP 13 Kg | RECG | 1.015 |
| 2 | Recarga de Botijão de Gás GLP 45 Kg | RECG | 930 |
| 3 | Botijão/casco vazio para 13kg | UN | 55 |
| 4 | Botijão/casco vazio para 45kg | UN | 30 |

## 3. JUSTIFICATIVA

**3.1.** Constante do Ofício de cada Secretaria que participou do Levantamento, para apurar as quantidades necessárias para atender a demanda desta Municipalidade.

## 4. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

**4.1.** Os itens **3** e **4** deverão ser entregues na **Divisão de Patrimônio**, situada na Avenida Venezuela, n° 247, Bairro Nações, no Município de Fazenda Rio Grande, em dias úteis, no horário das 09h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h30min, em até 15 (quinze) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento. A entrega dos itens **1** e **2**, deverá ser realizada em até 02 (dois) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, diretamente nos seguintes locais:

**a) Secretaria Municipal de Assistência Social:**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Iguaçu
CONSELHO TUTELAR: Av. Venezuela, 347 - Eucaliptos
AMIGOS DA MELHOR IDADE: Av. Vezenzuela, 247 - Eucaliptos
CASA DE PASSAGEM: Av. Cedro, 812 - Eucaliptos
CASA LAR: Rua Coqueiros, 556 - Eucaliptos
CENTRO POP: Av. Cedro, 1990 – Eucaliptos
CRAS EUCALIPTOS: Rua Pessegueiro, 249 – Eucaliptos
CRAS GRALHA AZUL: Rua Cauré, 6921 – Gralha Azul
CRAS IGUAÇU: Rua Rio Paranapanema, 616 – Iguaçu
CREAS: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1777 – Pioneiros

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 07
Assinatura

**b) Corpo de Bombeiros**
Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 50 – Iguaçu

**c) Secretaria Municipal de Educação**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Iguaçu
CMAEE: Rua Castanheira, 596 - Eucaliptos
CMEI Estados: Av. Paraná, s/n – Estados
CMEI Francisco João Orso: Rua Pessegueiro, 289 - Eucaliptos
CMEI Gralha Azul: Av. Albatroz, 430 – Gralha Azul
CMEI Iguaçu: Rua Farid Stephens, s/n – Pioneiros
CMEI Profª Darcy Barbosa Leal: Rua Carlos Drummond de Andrade, 1780 – Jd. Veneza
CMEI Profª Eronildes Camargo: Rua Canários, 173 – Gralha Azul
CMEI Profª Marcia Claudino: Av. Venezuela, 1525 - Eucaliptos
CMEI Santa Terezinha: Rua Rio Piquiri, s/n – Iguaçu II
CMEI Tia Fani: Av. Brasil, 2014 - Eucaliptos
CMEI Vovô Juca Rocha: Rua Rio Tiete, 769 – Iguaçu
CMEI Zilda Arns: Rua Estados Unidos, 956 – Nações
CMEI Profª Luzia Moreira Tomchak: Rua Pau Brasil, 378 – Eucaliptos
Cmei Profª Kelly Campos: Av. Nossa Senhora de Guadalupe esq. Com Rua Santa Luzia – Santa Terezinha
E. M. 26 de Janeiro: Av. Brasil, 2014 – Eucaliptos
E. M. Alcides Mario Pelanda: Rua Pessegueiro, 197 – Eucaliptos
E. M. Antonio Baldan: Rua Albatroz, 430 – Gralha Azul
E. M. Arnaldo Busato: Av. Brasil, 1540 – Eucaliptos
E. M. Carlos Eduardo Nichele: Rua Nossa Sra. do Rocio, 114 – Sta. Terezinha
E. M. Dep. Luiz Gabriel Sampaio: Rua São Braz, 94 – Sta, Terezinha
E. M. Generoso Salustiano Barbosa: Rua Paulo Leminski – Jd. Veneza
E. M. Guisela Kuss Reike: Av. Portugal, 244 - Nações
E. M. Joaquim K. Matsumotto: Rua Jaraguariaiva, 11149 – Santa Terezinha
E. M. Luiz Nichele: Rua Eritreia, 171 – Jd. Santarém
E. M. Marlene Barbosa: Rua Alfredo Gonchorowski, 337 – Pioneiros
E. M. Nossa Senhora de Fátima: Rua Rio Guarani, 365 – Iguaçu
E. M. Prof. Maryle A. S. Ferri: Rua Tangará, 708 – Gralha Azul
E. M. Profª Isabel Cristina: Rua São Nicolau, 2420 – Santa Terezinha
E. M. Santa Cecília: Rua Maranhão, 74 - Estados
E. M. Santa Fé: Rua Rio Tiete, 500 – Iguaçu I
E. M. Santa Maria: Rua Curitiba, 654 - Estados
E. M. São Francisco de Assis: Rua El Salvador, 471 – Nações
E. M Profª Valdinéia: Rua Holanda, 110 – Nações

E. R. M. Francisco Quirino Machado: Av. João Quirino Leal, 392 – São Sebastião
E. Rural Municipal Senador Alô Guimarães: Estrada Passo Amarelo, S/N
E. M. Rubia Mara da Crus Pacheco: Rua Virmond esq. Com Rua Pinhão – Estados
Escola Social Ir. Henri (MARISTA): Rua Japim esq. Com Rua Juruviaria – Gralha Azul

**d) Secretaria Municipal de Saúde**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 - Pioneiros
HOSPITAL E MATER. N. SRA. APARECIDA e DASP: Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 – Pioneiros
DIVISÃO DE LOGISTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE: Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 – Pioneiros
CAPS II: Rua Seringueira, 494 - Eucaliptos
UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO: Rua Rio Tejo, 515
U. S. Canaã: Rua São Teófilo, 367 – Santa Terezinha
U. S. Eucaliptos: Rua Seringueira, 494 - Eucaliptos
U. S. Gralha Azul: Av. Portugal, 1866 – Gralha Azul
U. S. Hortência: Rua Pessegueiro, 227 - Eucaliptos
U. S. Iguaçu: Rua Rio Tejo, 1984 – Iguaçu
U. S. Nações: Rua Egito, 478 - Nações
U. S. Pioneiros: Rua Rio Ivaí, 1081 - Iguaçu
U. S. Santa Maria: Rua Curitiba, 1381 - Estados
U. S. Santa Terezinha: Rua Santa Monica, 486 – Santa Terezinha
U. S. São Sebastião: Rua Mario de Andrade, 975 – São Sebastião
U. S. Vila Marli: Av. Paraguai, 1738 – Nações
U. S. Estados: Tv. União da Vitória, 167 – Estados
U. S. Santarém: Rua Níger, 182 – Nações
Academia da Saúde: Rua São Teófilo, 367 – Santa Terezinha
CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 181 – Iguaçu.
Farmácia Central: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 181 – Iguaçu.

**e) Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda**
Agência do Trabalhador: AV. Cedro, 343 – Eucaliptos

**f) Secretaria Municipal de Esporte, lazer e Juventude**
Ginásio de Esportes CEFAZ: Rua Santa Mônica, 724 – Santa Terezinha

**g) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
09
Folha nº
Assinatura

Secretaria de Cultura: Rua Jequitibá, 873 – Nações
Teatro Municipal: Rua Itália, 287 – Nações
Praça céu das Artes: Rua São Nicolau, 2450 – Santa Terezinha
Indústria do Conhecimento SESI: Rua Santa Monica, 744 – Santa Terezinha

**h) Secretaria Municipal de Urbanismo**
Secretaria Municipal de Urbanismo: Rua Jacarandá, 300 – Nações
Barracão da Iluminação Pública: Tv. Rio Doce, 82 – Iguaçu

**i) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**
EMATER – Empresa de Assistência técnica e Extensão Rural: Av. das Araucárias, 550 – Eucaliptos

**j) Secretaria Municipal de Obras Públicas**
Secretaria Municipal de Obras Públicas: Av. Venezuela, 247 – Nações

**k) Secretaria Municipal de Meio Ambiente**
Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Av. Venezuela, 247 – Nações

**n) Secretaria Municipal de Administração**
Secretaria Municipal De Administração: Rua Jacarandá, 300 – Nações
Frotas: Av. Cedro, 224 – Nações
Prestação De Contas: Rua Jacarandá, 300 – Nações
Arrecadação: Rua Itália, 168 – Nações
Almoxarifado: Av. Venezuela, 247 – Nações
Compras: Rua Jacarandá, 300 – Nações
Controle Interno: Rua Jacarandá, 300 – Nações
Recursos Humanos: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 – Iguaçu
Perícias Médicas: Avenida Cedro, 224 – Iguaçu
Concurso Público: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 – Iguaçu
Divisão Treinamento: Avenida Paraná, 1408, sala 60 - Pioneiros
Comissão Disciplinar Permanente: Av. Cedro, 507 – Eucaliptos
Comissão Disciplicar Magistério: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 – Iguaçu
Comissão de Planos, Cargos, Carreiras e Remunerações – CPCR: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 – Iguaçu
Tecnologia Da Informação: Rua Jacarandá, 300 – Nações
Arquivo Público: Av. Venezuela, 247 – Nações
Patrimônio Público: Av. Venezuela, 247 – Nações
Medicina do Trabalho: Avenida Cedro n° 224

**r) Secretaria Municipal de Governo**
Secretaria Municipal de Governo: Rua Jacarandá, 300 – Nações
Faztrans: Av. Venezuela, 247 – Nações

Posto do Dentran: Av. Paraná, 1408, sala 05 - Iguaçu

**s) Secretaria Municipal de Defesa Social**
Secretaria Municipal de Defesa Social: Avenida Venezuela, 247 – Eucaliptos

## 5. FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

**5.1.** A fiscalização da entrega dos produtos, bem como a verificação de suas especificações e a fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores:

**Secretaria Municipal de Administração:** Rozana Aparecida da Silva, matricula: 351.220;
**Secretaria Municipal de Urbanismo**: Mávila F. B. A. Falcão, matrícula 352156, Kely Steinhaus Cezar, matricula: 350.721;
**Secretaria Municipal de Governo:** Patrícia E. dos Santos – matrícula 351708
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**: César Prevedello Coelho, matrícula 358.541;
**Secretaria Municipal de Obras Públicas:** Igor Melhem Marques– matrícula **
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente:** Solange de Oliveira Floriano dos Santos – matrícula 351.759;
**Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda:** Pollyana Pesco – matrícula 358.553;
**Secretaria Municipal de Defesa Social:** Renata Matos de Oliveira – matricula 351.223;
**Secretaria Municipal de Saúde:** Francisco Expedito Damas Soares Júnior– matrícula 349.123;
**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:** Andressa Camilo – matrícula 358.385.
**Secretaria Municipal de Assistência Social:** Rafael Augusto Marcondes Ribas de Souza Lobo – Matrícula 357.041;
**Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude:** Brunnel Rene Corsi Lutif – matrícula 349.014;
**Secretaria Municipal de Educação:** Nara Regina Bressan – matrícula 351.346 e Elaine Aparecida dos Santos – matrícula 352.145
**Faztrans:** Patrícia E. dos Santos – matrícula 351708.

## RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS

| Matrícula | Nome | Local | Definição |
|---|---|---|---|
| 348552 | Valdirene Alves de Souza | C.M.A.E.E | SUPLENTE |
| 160201 | Andreia Guilen de Oliveira | E.M. 26 de Janeiro | TÍTULAR |
| 348420 e 275301 | Cristina de Fátima dos Santos | | SUPLENTE |

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

| | | | |
|---|---|---|---|
| 349440 | Camila Renata Lobo | E.M. Alcides Mário Pelanda | TÍTULAR |
| 131201 e 264601 | Nilcea Jacob | | SUPLENTE |
| 348819 e 348277 | Vanessa Oliveira dias | E.M. Antonio Baldan | TÍTULAR |
| 272901 e 348373 | Maria Vieira de Souza | | SUPLENTE |
| 236601 e 348769 | Iracema Fagundes Busolo | E.M. Arnaldo Busato | TÍTULAR |
| 349426 e 348162 | Juceli dos Santos Lobato da Silva | | SUPLENTE |
| 349626 | Simone Cleia da Cruz | E.M. Carlos Eduardo Nichele | TÍTULAR |
| 102101 e 55201 | Maria Neuza de Jesus dos Santos Vernick | | SUPLENTE |
| 352918 e 350543 | Ana Paula da Silva Barbosa | E.M. Deputado Luiz Gabriel Sampaio | TÍTULAR |
| 350786 | Marcelei Hermes Amarante | | SUPLENTE |
| 349146 | Graziele Orso Roik | E.R.M Francisco Quirino Machado | TÍTULAR |
| 41701 | Maria Lúcia da Cruz Bastos | | SUPLENTE |
| 351129 | Jaqueline Cristina Ramos | E.M. Generoso Salustiano Barbosa | TÍTULAR |
| 351718 e 352843 | Katia Eliza Biernacki Kovalski | | SUPLENTE |
| 351904 e 349830 | Rosilda Mathias de Almeida | E.M. Guisela Kuss Rieke | TÍTULAR |
| 351299 | Marcia Iran da Silva Vale | | SUPLENTE |
| 200201 e 348523 | Anita Rosane de Oliveira | E.M. Joaquim Katsuki Matsumoto | TÍTULAR |
| 348416 e 349048 | Salete Queiroz Santana | | SUPLENTE |
| 348433 e 350574 | Vanessa Bento Damasceno da Silva | E.M. Luiz Nichele | TÍTULAR |
| 350800 e 352847 | Nivea Coelho | | SUPLENTE |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 348748 | Silvia Luciana Pereira | E.M. Marlene Barbosa | TÍTULAR |
| 12701 e 12601 | Denize Wilczak | | SUPLENTE |
| 352894 | Sheila Cristiane da Silva | E.M. Prof.ª Isabel Cristina S. Borges | TÍTULAR |
| 352860 e356513 | Claudete Zaveruka Carvalho Correa | | SUPLENTE |
| 351598 | Francieli Danubia Engraf Leite | E.M. Prof.ª Maryle Ap.ª S. Ferri | TÍTULAR |
| 349192 e349560 | Tatiane Esquelbeck Rogonesi | | SUPLENTE |
| 104801 e 273201 | Marlene Krupa do Rosário | E.M. Nossa Senhora de Fátima | TÍTULAR |
| 59701 | Silvana Palermo | | SUPLENTE |
| 349416 e 348984 | Maria José Soares Almendana Hoshino | E.M. Santa Cecília | TÍTULAR |
| 351592 e 350551 | Leonice Jurema Batista | | SUPLENTE |
| 349705 e 349040 | Luciana Conceição da Silva | E.M. Santa Fé | TÍTULAR |
| 350758 | Bruno Thiago Menezes | | SUPLENTE |
| 349583 | Mônica de Fátima Andretta | E.M. Santa Maria | TÍTULAR |
| 352120 | Michele Albergoni | | SUPLENTE |
| 27501 e 27701 | Jaqueline de Fátima dos Santos Mouro | E.M. São Francisco de Assis | TÍTULAR |
| 220301 e 307601 | Enir Terezinha Cavalheiro | | SUPLENTE |
| 349823 e 272801 | Juliana Alves Ferreira | E.M. Profª Valdineia dos Santos | TÍTULAR |
| 350674 | Patrícia Gabriela de Oliveira | | SUPLENTE |
| 349170 | Gersina Costa da Silva Geromin | E.C.M. Sen. Alô Guimarães | TÍTULAR |
| 351495 e 349859 | Michelle Cristiane Pinheiro de Oliveira | CMEI Estados | TÍTULAR |
| 350474 | Loici da Luz Rebello | | SUPLENTE |
| 351409 | Erika Regina Ferreira Lopes | CMEI Francisco João Orso | TÍTULAR |
| 352452 | Janete Gonçalves Batista | | SUPLENTE |
| 348230 e 348787 | Juliana Alves Garcia de Souza | CMEI Gralha Azul | TÍTULAR |
| 351530 | Terezinha Rossio Ribas Keppe dos Santos | | SUPLENTE |
| 350880 | Maristela Ramos Vascondelos | CMEI Iguaçu | TÍTULAR |
| 359261 | Márcia Adriana de Oliveira Ribas | | SUPLENTE |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 351582 e 351611 | Roziane Soares Batista | CMEI Prof.ª Darcy Barbosa Leal | TÍTULAR |
| 337201 | Rosenilda Apª Silveira de Lima | | SUPLENTE |
| 351596 e 350794 | Eleni Alves | CMEI Prof.ª Eronides Camargo | TÍTULAR |
| 353799 | Jacira de Santana Carvalho | | SUPLENTE |
| 351909 | Maisa Marques | CMEI Prof.ª Marcia Claudino | TÍTULAR |
| 351274 | Araci Alves de Lima | | SUPLENTE |
| 351512 | Bianca Koupaka da Costa Sabatino | CMEI Santa Terezinha | TÍTULAR |
| 348355 | Silmara Vainarski | | SUPLENTE |
| 348753 | Claudinéia Alves do Nascimento Miranda | CMEI Tia Fani | TÍTULAR |
| 353768 | Maria José de Paula Silva | | SUPLENTE |
| 352726 | Marcela Fabiana de Souza Laurindo | CMEI Vovô Juca Rocha | TÍTULAR |
| 351297 | Nívea Beatriz Moreira | | SUPLENTE |
| 350096 | Cecília Maria | E.M. Rubia Mara da Cruz Pacheco | TÍTULAR |
| 349821 e 350567 | Adriana Campos Szuk | CMEI Zilda Arns | TÍTULAR |
| 192901 | Sibele Cristina Alves de Melo | | SUPLENTE |
| 349585 | Simone Tatiane dos Santos de Almeida Girardi | CMEI Profª Luzia Tomchak | TÍTULAR |
| 340401 e 348140 | Elisangela Oliveira Delgado | CMEI Prof.ª Kelly Campos | TÍTULAR |

**5.2.** O fornecedor deverá disponibilizar Romaneio de Entrega, para assinatura mediante conferência dos itens, onde o mesmo deverá constar item, descrição, quantidade, identificação do fornecedor em três vias sendo uma para recebedor (Instituição), uma para o fornecedor e uma deverá acompanhar a Nota Fiscal (quando enviada para pagamento).

Modelo – Romaneio de Entrega

**1ª via – Instituição**

**Logo do fornecedor**

**Nome do fornecedor**

**Endereço e telefone**

| **Local de Entrega:** | | | **Data:** |
|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição** | **Un** | **Quantidade** |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

**Assinatura do recebedor (Instituição):**

_____

**Carimbo da Instituição:**

**2ª via – Fornecedor**

**Logo do fornecedor**

**Nome do fornecedor**

| Endereço e telefone | | | |
|---|---|---|---|
| **Local de Entrega:** | | | **Data:** |
| **Item** | **Descrição** | **Un** | **Quantidade** |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

**Assinatura do recebedor (Instituição):**

_____

**Carimbo da Instituição:**

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 15
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE

**3ª via – Acompanha Nota Fiscal**

**Logo do fornecedor**

**Nome do fornecedor**

**Endereço e telefone**

| **Local de Entrega:** | | | **Data:** |
|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição** | **Un** | **Quantidade** |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

**Assinatura do recebedor (Instituição):**

_____

**Carimbo da Instituição:**

## 6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

**6.1.** Os bens serão recebidos:

**a)** Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

**6.1.1.** Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**6.1.2.** No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

## 7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

**7.1. Secretaria Municipal de Urbanismo**: Mávila F. B. A. Falcão, matrícula 352156, Kely Steinhaus Cezar, matricula: 350.721;

**Secretaria Municipal de Governo:** Patrícia E. dos Santos – matrícula 351708

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**: César Prevedello Coelho, matrícula 358.541;

**Secretaria Municipal de Obras Públicas:** Igor Melhem Marques– matrícula **

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente:** Solange de Oliveira Floriano dos Santos – matrícula 351.759;

**Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda:** Pollyana Pesco – matrícula 358.553;

**Secretaria Municipal de Defesa Social:** Renata Matos de Oliveira – matricula 351.223;

**Secretaria Municipal de Saúde:** Francisco Expedito Damas Soares Júnior– matrícula 349.123;

**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:** Andressa Camilo – matrícula 358.385.

**Secretaria Municipal de Assistência Social:** Rafael Augusto Marcondes Ribas de Souza Lobo – Matrícula 357.041;

**Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude:** Brunnel Rene Corsi Lutif – matrícula 349.014;

**Secretaria Municipal de Educação:** Nara Regina Bressan – matrícula 351.346 e Elaine Aparecida dos Santos – matrícula 352.145

**Faztrans:** Patrícia E. dos Santos – matrícula 351708.

**Secretaria Municipal de Administração:** Rozana Aparecida da Silva, matricula: 351.220;

**7.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**7.3.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**8.1.** A Contratada obriga-se a:
**8.1.1.** Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
**8.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
**8.1.2.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
**8.1.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
**8.1.4.** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
**8.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
**8.1.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
**8.1.7.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**9.1.** A Contratante obriga-se a:
**9.1.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
**9.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
**9.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

## 10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**10.1.** A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

## 11. FONTES DE PESQUISA

**11.1.** Cotações realizadas com o comércio local e banco de preços.

Elaborado em 27 de Janeiro de 2021.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 19
Assinatura

**Angélica Veloso Linhares Machado**
Assistente Administrativo
Matrícula 351.665

**Mauricio Fernando Cunha Smijtink**
**Secretário Municipal de Administração**
Decreto n° 5487/2021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folhas
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 1; Ano: 2021
Número do processo: 3481/2021

Número do processo: 0003481/2021 **Número único: 68G.16M.6W9-00**

Protocolado em: 21/01/2021 11:08 Procedência: Interna Prioridade: Normal

Súmula: OF 0028 - Indicação de de Dotação Orçamentária para abertura de licitação para aquisição de recarga e casco de GLP - P13 e P45.

Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação CPF do requerente:

Endereço:

Complemento: Telefone:

Município: Bairro:

E-mail:

Beneficiário: CPF do beneficiário:

**DOCUMENTOS DO PROCESSO**

| Código | Descrição | Número |
|---|---|---|
| 1 | Ofício | |

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua.Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu
CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR
Fone (41) 3608-7613
e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Ofício nº 0028 - SME

Fazenda Rio Grande, 20 de Janeiro 2021.

**Assunto: Indicação de Dotação Orçamentária.**

Senhor Secretário,

Para abertura de processo licitatório para aquisição de recarga e casco de GPL (Gás Liquefeito de Petróleo), indicamos as Dotações Orçamentárias: 819, 843, 1023, 1024, 1025, 1049 e 1213 – Material de Consumo e 828, 849, 1040 e 1052 – Equipamento e Material Permanente, segue o quantitativo no anexo I.

A fiscalização do contrato, bem como a verificação do atendimento às especificações ficará a cargo de Nara Regina Bressan, Matrícula 351346 como fiscal técnico e Elaine Aparecida dos Santos, Matrícula 352145 para fiscal administrativo.

Atenciosamente,

Sirlene de Jesus dos Santos da Silva
Secretária Municipal de Educação
Decreto 5487/2021

José Daniel Fabrício
Assessor e Coordenador
Decreto 4515/2017

Elaine Aparecida dos Santos
Coordenação / Assessoria II
Licitações e Contratos
Portaria 032/2020

Ao Senhor
Maurício Fernando Cunha Smijtink
Secretário Municipal de Administração.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 22
Assinatura

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua.Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu
CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR
Fone (41) 3608-7613
e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

# ANEXO I

| Item | Descrição | Un. Med. | Quant. |
|---|---|---|---|
| 1 | Recarga de Botijão de Gás GLP 13 Kg. | Recg | 250 |
| 2 | Recarga de Botijão de Gás GLP 45 Kg. | Recg | 750 |
| 3 | Botijão/casco vazio para 13Kg | Un | 05 |
| 4 | Botijão/casco vazio para 45Kg | Un | 08 |

Sirlene de Jesus dos Santos da Silva
Secretária Municipal de Educação
Decreto 5487/2021

José Daniel Fabrício
Assessor e Coordenador
Decreto 4515/2017

Elaine Aparecida dos Santos
Coordenação / Assessoria II
Licitações e Contratos
Portaria 032/2020

OF. 0028-SME: Indicação de dotação orçamentária para licitação de GLP.

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua.Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu
CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR
Fone (41) 3608-7613
e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-92

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 23
Assinatura

## ANEXO II

## LISTAGEM DE ENDEREÇOS DAS UNIDADES EDUCACIONAIS

| Instituição | Telefone | Endereço |
|---|---|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 3608-7139 | RUA TENENTE SANDRO LUIZ KAMPA, 182 – IGUAÇU CEP: 83.833-090 |
| E.M. 26 DE JANEIRO | 3608-7681 | AV. BRASIL, 2014 – EUCALIPTOS CEP: 83.820-065 |
| E.M. ALCIDES MÁRIO PELANDA | 3608-7682 | RUA PESSEGUEIRO, 197 – EUCALIPTOS CEP: 83.820-449 |
| E.M. ANTONIO BALDAN | 3608-7683 | RUA ALBATROZ, 430 – GRALHA AZUL CEP: 83.824-402 |
| E.M. ARNALDO BUSATO | 3608-7684 | AV. BRASIL, 1540 – EUCALIPTOS CEP: 83.820-065 |
| E.M. CARLOS EDUARDO NICHELE | 3608-7685 | RUA NOSSA Sª. DO ROCIO – SANTA TEREZINHA CEP: 83.829-044 |
| E.M. DEP. LUIZ GABRIEL SAMPAIO | 3608-7686 | RUA SÃO BRAZ, 94 – SANTA TEREZINHA CEP: 83.829-242 |
| E.M. GENEROSO SALUSTIANO BARBOSA | 3608-7676 | RUA PAULO LEMINSKI – JARDIM VENEZA CEP: 83.825-320 |
| E.M. GUISELA KUSS RIEKE | 3608-7687 | AV. PORTUGAL, 244 – NAÇÕES CEP: 83.824-000 |
| E.M. JOAQUIM KATSUKI MATSUMOTO | 3608-7671 | RUA JAGUARIAIVA, 11149 – SANTA TEREZINHA CEP: 83.830-033 |
| E.M. LUIZ NICHELE | 36087668 | RUA ERITREIA, 171 – NAÇÕES CEP: 83.823-257 |
| E.M. MARLENE BARBOSA | 3608-7688 | RUA ALFREDO GONCHOROVSKI, 337 – PIONEIROS CEP: 83.833-044 |
| E.M. NOSSA Sª. DE FÁTIMA | 3608-7689 | RUA RIO GUARANI, 365 – IGUAÇU CEP: 83.833-194 |
| E.M. PROFª. MARYLE APª SCHETTERT FERRI | 3608-7690 | RUA TANGARÁ, 708 – GRALHA AZUL CEP: 83.824-418 |
| E.M. PROFª. ISABEL CRISTINA | 3608-7680 | RUA SÃO NICOLAU, 2420 – SANTA TEREZINHA CEP: 83.833-138 |
| E.M. SANTA CECÍLIA | 3608-7673 | RUA MARANHÃO, 74 – ESTADOS CEP: 83.830-211 |
| E.M. SANTA FÉ | 3608-7691 | RUA RIO TIETE, 500 – IGUAÇU CEP: 83.833-332 |
| E.M. SANTA MARIA | 36087667 | RUA CURITIBA. 654 – ESTADOS |

PREF. FAZENDA RIO GR... 24 Assinatura

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua.Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu
CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR
Fone (41) 3608-7613
e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

| | | |
|---|---|---|
| | | CEP: 83.830-566 |
| E.M. SÃO FRANCISCO DE ASSIS | 3608-7692 | RUA EL SALVADOR, 471 – NAÇÕES CEP: 83.823-148 |
| E.M. PROF.ª VALDINEIA | 3608-7672 | RUA HOLANDA, 110 – NAÇÕES CEP: 83.823-208 |
| E.R.M. FRANCISCO QUIRINO MACHADO | 3608-7675 | AV. JOÃO QUIRINO LEAL, 392 – SÃO SEBASTIÃO CEP: 83.825-991 |
| E.C.M. SENADOR ALÔ GUIMARÃES | 36278548 | EST. PASSO AMARELO, S/N |
| E.M. RUBIA MARA DA CRUS PACHECO | 3608-7693 | RUA VIRMOND ESQ. RUA PINHÃO – ESTADOS CEP: 83.833-497 |
| ESCOLA SOCIAL IR. HENRI (MARISTA) | 3271-2535 | RUA JAPIM ESQUINA COM RUA JURUVIARIA – GRALHA AZUL |
| CMAEE – CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO | 3608-7694 | RUA CASTANHEIRA, 596 – EUCALIPTOS CEP: 83.820-056 |
| CMEI ESTADOS | 3608-7674 | AV. PARANÁ, S/N – ESTADOS CEP: 83.833-008 |
| CMEI FRANCISCO JOÃO ORSO | 3608-7695 | RUA PESSEGUEIRO, 289 – EUCALIPTOS CEP: 83.820-065 |
| CMEI GRALHA AZUL | 3608-7696 | AV. ALBATROZ, 430 – GRALHA AZUL CEP: 83.824-402 |
| CMEI IGUAÇU | 3608-7697 | RUA FARID STEPHENS, S/N – PIONEIROS CEP: 83.833-008 |
| CMEI PROFª. DARCY BARBOSA LEAL | 3608-7677 | RUA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, 1780 – JARDIM VENEZA CEP: 83.825-145 |
| CMEI PROFª. ERONILDES CAMARGO | 3608-7698 | RUA CANÁRIOS, 173 – GRALHA AZUL CEP: 83.824-141 |
| CMEI PROFª. MARCIA CLAUDINO | 3627-8563 | AV. VENEZUELA, 1525 – EUCALIPTOS CEP: 83.820-605 |
| CMEI SANTA TEREZINHA | 3627-8567 | RUA RIO PIQUIRI, S/N – IGUAÇU CEP: 83.833-173 |
| CMEI TIA FANI | 3627-8579 | AV. BRASIL, 2014 – EUCALIPTOS CEP: 83.820-065 |
| CMEI VOVÔ JUCA ROCHA | 3608-7670 | RUA RIO TIETE, 769 – IGUAÇU CEP: 83.833-332 |
| CMEI ZILDA ARNS | 3608-7679 | RUA ESTADOS UNIDOS, 956 – NAÇÕES CEP: 83.823-196 |
| CMEI PROF. LUZIA MOREIRA TOMCHAK | 36278559 | RUA PAU BRASIL, 378 – EUCALIPTOS CEP: 83.820-381 |
| CMEI PROF. KELLY CAMPOS | 36087639 | AV. NOSSA SENHORA DE GUADALUPE ESQ RUA SANTA LUÍZA – SANTA TEREZINHA CEP: 83.829-281 |

OF. 0028-SME: Indicação de dotação orçamentária para licitação de GLP.

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua.Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu
CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR
Fone (41) 3608-7613
e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

## ANEXO III

## LISTAGEM DE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS

| Matrícula | Nome | Local | Definição |
|---|---|---|---|
| | | C.M.A.E.E. | TÍTULAR |
| 348552 | Valdirene Alves de Souza | | SUPLENTE |
| 160201 | Andreia Guilen de Oliveira | E.M. 26 de Janeiro | TÍTULAR |
| 348420 e 275301 | Cristina de Fátima dos Santos | | SUPLENTE |
| 349440 | Camila Renata Lobo | E.M. Alcides Mário Pelanda | TÍTULAR |
| 131201 e 264601 | Nilcea Jacob | | SUPLENTE |
| 348819 e 348277 | Vanessa Oliveira dias | E.M. Antonio Baldan | TÍTULAR |
| 272901 e 348373 | Maria Vieira de Souza | | SUPLENTE |
| 236601 e 348769 | Iracema Fagundes Busolo | E.M. Arnaldo Busato | TÍTULAR |
| 349426 e 348162 | Juceli dos Santos Lobato da Silva | | SUPLENTE |
| 349626 | Simone Cleia da Cruz | E.M. Carlos Eduardo Nichele | TÍTULAR |
| 102101 e 55201 | Maria Neuza de Jesus dos Santos Vernick | | SUPLENTE |
| 352918 e 350543 | Ana Paula da Silva Barbosa | E.M. Deputado Luiz Gabriel Sampaio | TÍTULAR |
| 350786 | Marcelei Hermes Amarante | | SUPLENTE |
| 349146 | Graziele Orso Roik | E.R.M Francisco Quirino Machado | TÍTULAR |
| 41701 | Maria Lúcia da Cruz Bastos | | SUPLENTE |
| 351129 | Jaqueline Cristina Ramos | E.M. Generoso Salustiano Barbosa | TÍTULAR |
| 351718 e 352843 | Katia Eliza Biernacki Kovalski | | SUPLENTE |
| 351904 e 349830 | Rosilda Mathias de Almeida | E.M. Guisela Kuss Rieke | TÍTULAR |
| 351299 | Marcia Iran da Silva Vale | | SUPLENTE |
| 200201 e 348523 | Anita Rosane de Oliveira | E.M. Joaquim Katsuki Matsumoto | TÍTULAR |
| 348416 e 349048 | Salete Queiroz Santana | | SUPLENTE |
| 348433 e 350574 | Vanessa Bento Damasceno da Silva | E.M. Luiz Nichele | TÍTULAR |
| 350800 e 352847 | Nivea Coelho | | SUPLENTE |
| 348748 | Silvia Luciana Pereira | E.M. Marlene Barbosa | TÍTULAR |

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 16
Assinatura

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua.Tenente Sandro Luiz Kampa, 182. Bairro Iguaçu
CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR
Fone (41) 3608-7613
e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

| | | | |
|---|---|---|---|
| 12701 e 12601 | Denize Wilczak | | SUPLENTE |
| 352894 | Sheila Cristiane da Silva | E.M. Prof.ª Isabel Cristina S. Borges | TÍTULAR |
| 352860 e356513 | Claudete Zaveruka Carvalho Correa | | SUPLENTE |
| 351598 | Francieli Danubia Engraf Leite | E.M. Prof.ª Maryle Ap.ª S. Ferri | TÍTULAR |
| 349192 e349560 | Tatiane Esquelbeck Rogonesi | | SUPLENTE |
| 104801 e 273201 | Marlene Krupa do Rosário | E.M. Nossa Senhora de Fátima | TÍTULAR |
| 59701 | Silvana Palermo | | SUPLENTE |
| 349416 e 348984 | Maria José Soares Almendana Hoshino | E.M. Santa Cecília | TÍTULAR |
| 351592 e 350551 | Leonice Jurema Batista | | SUPLENTE |
| 349705 e 349040 | Luciana Conceição da Silva | E.M. Santa Fé | TÍTULAR |
| 350758 | Bruno Thiago Menezes | | SUPLENTE |
| 349583 | Mônica de Fátima Andretta | E.M. Santa Maria | TÍTULAR |
| 352120 | Michele Albergoni | | SUPLENTE |
| 27501 e 27701 | Jaqueline de Fátima dos Santos Mouro | E.M. São Francisco de Assis | TÍTULAR |
| 220301 e 307601 | Enir Terezinha Cavalheiro | | SUPLENTE |
| 349823 e 272801 | Juliana Alves Ferreira | E.M. Profª Valdineia dos Santos | TÍTULAR |
| 350674 | Patrícia Gabriela de Oliveira | | SUPLENTE |
| 349170 | Gersina Costa da Silva Geromin | E.C.M. Sen. Alô Guimarães | TÍTULAR |
| 351495 e 349859 | Michelle Cristiane Pinheiro de Oliveira | CMEI Estados | TÍTULAR |
| 350474 | Loici da Luz Rebello | | SUPLENTE |
| 351409 | Erika Regina Ferreira Lopes | CMEI Francisco João Orso | TÍTULAR |
| 352452 | Janete Gonçalves Batista | | SUPLENTE |
| 348230 e 348787 | Juliana Alves Garcia de Souza | CMEI Gralha Azul | TÍTULAR |
| 351530 | Terezinha Rossio Ribas Keppe dos Santos | | SUPLENTE |
| 350880 | Maristela Ramos Vascondelos | CMEI Iguaçu | TÍTULAR |
| 359261 | Márcia Adriana de Oliveira Ribas | | SUPLENTE |

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua.Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu
CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR
Fone (41) 3608-7613
e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

| | | | |
|---|---|---|---|
| 351582 e 351611 | Roziane Soares Batista | CMEI Prof.ª Darcy Barbosa Leal | TÍTULAR |
| 337201 | Rosenilda Apª Silveira de Lima | | SUPLENTE |
| 351596 e 350794 | Eleni Alves | CMEI Prof.ª Eronides Camargo | TÍTULAR |
| 353799 | Jacira de Santana Carvalho | | SUPLENTE |
| 351909 | Maisa Marques | CMEI Prof.ª Marcia Claudino | TÍTULAR |
| 351274 | Araci Alves de Lima | | SUPLENTE |
| 351512 | Bianca Koupaka da Costa Sabatino | CMEI Santa Terezinha | TÍTULAR |
| 348355 | Silmara Vainarski | | SUPLENTE |
| 348753 | Claudinéia Alves do Nascimento Miranda | CMEI Tia Fani | TÍTULAR |
| 353768 | Maria José de Paula Silva | | SUPLENTE |
| 352726 | Marcela Fabiana de Souza Laurindo | CMEI Vovô Juca Rocha | TÍTULAR |
| 351297 | Nívea Beatriz Moreira | | SUPLENTE |
| 350096 | Cecília Maria | E.M. Rubia Mara da Cruz Pacheco | TÍTULAR |
| 349821 e 350567 | Adriana Campos Szuk | CMEI Zilda Arns | TÍTULAR |
| 192901 | Sibele Cristina Alves de Melo | | SUPLENTE |
| 349585 | Simone Tatiane dos Santos de Almeida Girardi | CMEI Profª Luzia Tomchak | TÍTULAR |
| 340401 e 348140 | Elisangela Oliveira Delgado | CMEI Prof.ª Kelly Campos | TÍTULAR |

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

PMFR. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 28
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 1; Ano: 2021
Número do processo: 3169/2021

Número do processo: 0003169/2021 **Número único:** **X83.634.3HN-91**

Protocolado em: 20/01/2021 10:29 Procedência: Interna Prioridade: Normal

Súmula: Segue memorando n° 20/2021 - Licitação para gás de cozinha.

Requerente: 644472092 - Secretaria Municipal de Trabalho Emprego e Renda CPF do requerente:

Endereço:

Complemento: Telefone:

Município: Bairro:

E-mail:

Beneficiário: CPF do beneficiário:

**DOCUMENTOS DO PROCESSO**

| Código | Descrição | Número |
|---|---|---|
| 1 | Memorando | |

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
TRABALHO, EMPREGO E RENDA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 09
Assinatura

# MEMORANDO 23/2021

**Para:** Secretaria Municipal de Administração

**De:** Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

**Assunto:** Indicação de Dotação Orçamentária

**Data:** 19/01/2021

A Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, abaixo indica as D.O. para aquisição de gás de cozinha, a fim de participar de processo licitatório.

1) Dotação orçamentária
   - 195, 200, 210– Material de Consumo.

2) Fiscal: Pollyana Pesco
   - Pollyana Pesco – matrícula 358.553

3) Servidor Administrativo: Pollyana Pesco.
   - Pollyana Pesco – matrícula 358.553

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UN. DE MEDIDA | QUANTIDADE |
|---|---|---|---|
| 1 | Recarga de botijão de gás GLP 13 kg | recarga | 10 |
| 2 | Recarga de botijão de gás GLP 45 kg | recarga | - |
| 3 | Botijão/casco vazio para 13 kg | UN. | - |
| 4 | Botijão/casco vazio para 45 kg | UN. | - |

**Local de Entrega: Av. Cedro, 343 – Eucaliptos (Agência do Trabalhador)**

Atenciosamente,

**Marklon de Oliveira Lima**
Secretário Municipal do Trabalho Emprego e Renda
Decreto nº 5.487/2021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 30
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 2; Ano: 2021
Número do processo: 3569/2021

Número do processo: 0003569/2021 **Número único:** **Q8G.47T.004-91**

Protocolado em: 21/01/2021 14:53 Procedência: Interna Prioridade: Normal

Súmula: Oficio 28/2021 Abertura de Licitação para Gás GLP e recarga de botijão

Requerente: 17772 - KELY STEINHAUS CEZAR CPF do requerente: 062.115.459-83

Endereço: Rua SEM DENOMINAÇÃO Nº 0 - CEP: 83820-000

Complemento: Telefone:

Município: Fazenda Rio Grande - PR Bairro: SEM DENOMINACAO

E-mail:

Beneficiário: CPF do beneficiário:

**DOCUMENTOS DO PROCESSO**

| Código | Descrição | Número |
|---|---|---|
| 1 | Ofício | |

PMEF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 31
Assinatura

**OFÍCIO** N° 28/01 - Divisão de Iluminação Pública

Fazenda Rio Grande, 19 de Janeiro de 2021.

**Ref.: Abertura de Licitação.**

Senhora

No uso de minhas atribuições inerentes ao cargo, tem o presente a finalidade de solicitar abertura de processo licitatório para aquisição de Recarga de Gás GLP e botijão vazio.

**JUSTIFICATIVA**

Justificamos tal solicitação, em virtude da necessidade da Secretaria de Urbanismo para com os mesmos, visando o melhor desenvolvimento dos trabalhos realizados nesta Secretaria.

**DA ENTREGA DOS MATERIAIS E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

A empresa contratada deverá efetuar a entrega do material conforme solicitação e no local indicado pela Secretaria Municipal de Urbanismo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após ser solicitado.

O contrato deverá ter vigência de, no mínimo, 12 (doze ) meses a contar da data de sua assinatura e sua fiscalização ficará a cargo da funcionária Mávila de Fátima Barbosa Arruda Falcão – matricula 352156 e Kely Steinhaus Cezar, matrícula nº350721, ambas lotadas nesta secretaria.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da referida aquisição deverá ser 66 materiais de consumo e 70 serviços de terceiros, após levantamento de preços.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 32
Assinatura



## FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelos Secretários Municipais e anexado às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS

Em caso de irregularidade no item do objeto entregue e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

## ESPECIFICAÇÕES

Os materiais a serem adquiridos deverão atender às especificações conforme descrita abaixo.

| Item | Descrição | Quantidade |
|---|---|---|
| 1 | Recarga de Botijão de Gás GLP 13Kg | 6 |
| 2 | Botijão/casco vazio para 13 Kg | 01 |

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Secretário Municipal de Urbanismo
**GerryJosé dos Santos**

Senhor
**Mauricio Fernando Cunha**
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
URBANISMO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 33
Assinatura

# MEMORANDO Nº 02/2021

Para : **Compras e Licitação**

Ref. : **Indicação de D. O e Fiscais**

Fazenda Rio Grande, 28 de Janeiro de 2021.

Com relação a abertura de licitação para aquisição de Gás GLP e botijão, indicamos os seguintes fiscais:

- **Mavila F. B. A. Falcão – Matrícula: 352156**
- **Kely Steinhaus Cezar – Matrícula: 350721**

E indicamos as seguintes D.O's:

- **66 – Consumo**
- **76 – Material Permanente**

Estamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

**Gerry José dos Santos**
**Secretario Municipal de Urbanismo**

**Mavila F. B. A. Falcão**
**Matricula 352156**

**Kely Steinhaus Cezar**
**Matricula 350721**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 34
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 1; Ano: 2021
Número do processo: 3752/2021

Número do processo: 0003752/2021 **Número único:** **OW4.791.45J-20**

Protocolado em: 22/01/2021 11:26 Procedência: Interna Prioridade: Normal

Súmula: Indicação de dotação orçamentária - Licitação de recargas e botijões de gás

Requerente: 145560 - Secretária municipal de Defesa Social CPF do requerente:

Endereço: Rua AVENIDA VENEZUELA Nº 247

Complemento: Telefone:

Município: Fazenda Rio Grande - PR Bairro: EUCALIPITOS

E-mail:

Beneficiário: CPF do beneficiário:

**DOCUMENTOS DO PROCESSO**

| Código | Descrição | Número |
|---|---|---|
| 1 | Memorando | |
| 2 | Memorando | |

PMFRG FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 35
Assinatura

**MEMORANDO Nº 23/2021 - SMDS**

Fazenda Rio Grande, 19 de Janeiro de 2021.

Ao Senhor,
**Maurício Fernando Cunha Smijtink**
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - PR

**Assunto:** Indicação de dotação orçamentária.

Prezado Senhor,

A Secretaria Municipal de Defesa Social, manifesta interesse na abertura de licitação para aquisição de Botijão e Recarga de gás e informa abaixo a dotação orçamentária. Aproveitamos a oportunidade para fazer a indicação de fiscal. Fica designado a servidora Renata Matos de Oliveira, matrícula 351223.

Dotação orçamentária:
**174** - Material de Consumo.

Sem mais para o momento, subscrevo com estima e consideração e nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

**ROBSON CEZAR DA SILVA BARRETO**
Secretário Municipal de Defesa Social
Decreto nº 5487/2021

**RENATA MATOS DE OLIVEIRA**
Fiscal
Matrícula nº 351223

P. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 36
Assinatura

# ANEXO I

DESCRITIVO

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UN. DE MEDIDA | QUANTIDADE |
|---|---|---|---|
| 1 | Recarga de botijão de gás GLP 13 kg | recarga | 20 |
| 2 | Recarga de botijão de gás GLP 45 kg | recarga | 0 |
| 3 | Botijão/casco vazio para 13 kg | UN | 0 |
| 4 | Botijão/casco vazio para 45 kg | UN | 0 |

RENATA MATOS DE OLIVEIRA
Assistente Administrativo
Matrícula nº 351223

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 37
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 1; Ano: 2021
Número do processo: 2538/2021

Número do processo: 0002538/2021 **Número único: 52B.66Q.092-C0**

Protocolado em: 15/01/2021 17:03 Procedência: Interna Prioridade: Normal

Súmula: INDICAÇÃO DE D.O E FISCAL DE CONTRATO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO DE RECARGA DE BOTIJÃO DE GÁS

Requerente: 143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS CPF do requerente:

Endereço: Rua AVENIDA VENEZUELA Nº 247 - CEP: 83820-554

Complemento: Telefone: (41) 3608-0081

Município: Fazenda Rio Grande - PR Bairro: BAIRRO NACOES

E-mail: secretariadeobrasfrg@gmail.com

Beneficiário: 143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS CPF do beneficiário:

**DOCUMENTOS DO PROCESSO**

| Código | Descrição | Número |
|---|---|---|
| 1 | Ofício | |
| 2 | CÓPIA DOCUMENTO | |

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**
**Secretaria Municipal de Obras Públicas**
Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-554.
Fone: (41) 3627-8519
Email: secretariadeobrasfrg@gmail.com
CNPJ 95.422.986/0001-05

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 38
Assinatura

**OFÍCIO Nº 046 – SMOP**

Fazenda Rio Grande, 15 de Janeiro de 2021.

**Ref.** Indicação de D.O e Fiscal de Contrato-Abertura de Licitação para **Registro de Preço para Aquisição de Recarga de Botijão (Casco Vazio) de Gás GLP de 13 Kg e 45 Kg.**

Senhor:

Reportando-nos ao e'mail recebido pelo setor de Contratos da Secretaria Municipal de Obras Públicas, encaminhado pelo setor de Compras (angelica.comprasfrg@gmail.com ) anexo a este, onde solicita indicação de Dotação Orçamentária e Fiscal administrativo de contrato para abertura de licitação para aquisição de **Registro de Preço para Aquisição de Recarga de Botijão (Casco Vazio) de Gás GLP de 13 Kg e 45 Kg**, temos a informar que temos interesse em participar desta licitação conforme indicação de D.Os: 791, 792, 793 e 794 e quantidades no anexo.

A fiscalização administrativa do contrato ficará a cargo do servidor **Igor Melhem Marques**, inscrito no CPF sob o nº.806.978.529-20.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Marco Antônio Marcondes Silva
**Secretário Municipal de Obras Públicas**
Decreto: 5487/2021

Igor Melhem Marques
**Fiscal Administrativo do Contrato**

À:
Secretaria Municipal de Administração/Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas
Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-554
Fone: (41) 3627-8519
Email: secretariadeobrasfrg@gmail.com
CNPJ 95.422.986/0001-02

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 39
Assinatura

# ANEXO AO OFÍCIO 046/2020-SMOP

| Item | Descrição | UN. DE MEDIDA | QUANTIDADE |
|---|---|---|---|
| 01 | Recarga de Botijão de Gás 13 Kg | RECG | 12 |
| 02 | Recarga de Botijão de Gás 13 Kg | RECG | 0 |
| 03 | Botijão /casco vazio para 13 Kg | UN | 1 |
| 04 | Botijão /casco vazio para 13 Kg | UN | 0 |

Marco Antônio Marcondes Silva
**Secretário Municipal de Obras Públicas**
Decreto: 5487/2021

Igor Melhem Marques
**Fiscal Administrativo do Contrato**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 40
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 1; Ano: 2021
Número do processo: 3371/2021

Número do processo: 0003371/2021 **Número único: 456.GV8.K22-20**

Protocolado em: 20/01/2021 16:01 Procedência: Interna Prioridade: Normal

Súmula: Segue dotação e fiscal para abertura de licitação

Requerente: 143436 - Fundo Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande CPF do requerente:

Endereço: Rua FRANCISCO CLAUDINO DOS SANTOS Nº 430 Bloco 0 Apto 0 - CEP: 83820-000

Complemento: Telefone:(41) 3608-7450

Município: Fazenda Rio Grande - PR Bairro: PIONEIROS

E-mail: compras.saude@fazendariogrande.pr.gov.br

Beneficiário: 143438 - Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande CPF do beneficiário:

**DOCUMENTOS DO PROCESSO**

| Código | Descrição | Número |
|---|---|---|
| 1 | Memorando | |

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**
**Secretaria Municipal de Saúde**

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 41
Assinatura

**Memorando n° 37/FMS/2021**

De: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Secretaria Municipal de Administração

Ref. **Abertura de Licitação de Recarga de Botijão (casco vazio)**

Fazenda Rio Grande, 18 de Janeiro de 2021.

Prezado (a) Senhor (a),

Na oportunidade em que cumprimento cordialmente, solicito Abertura de Licitação de recarga de botijão (casco vazio) de gás GLP de 13 kg e 45 Kg.

Para suporte da despesa indico as Dotações Permanente: 672, 673, 674, 740, 741, 868, 889, 963, 964, 964, 965, 990.

D.OS Consumo: 655, 656, 719, 720, 723, 856, 855, 853, 883, 945, 946, 947, 972, 973, 974, 993, 994, 707.

Sendo o que temos para o momento, desde já agradecemos e contamos com o tendimento da solicitação.

Anderson de Rezende
**Secretário Municipal de Saúde**
**Decreto ° 5498/2021**

Rua: Francisco Claudino dos Santos, nº 430 - Telefone: +55 (41) 3608-7450
Pioneiros - CEP 83.833-056 - Fazenda Rio Grande - Paraná
E-mail: saudefazenda@gmail.com

FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 2
Assinatura

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UN. DE MEDIDA | QUANTIDADE |
|---|---|---|---|
| 1 | Recarga de botijão de gás GLP 13 kg | recarga | 200 |
| 2 | Recarga de botijão de gás GLP 45 kg | recarga | 75 |
| 3 | Botijão/casco vazio para 13 kg | UN. | 10 |
| 4 | Botijão/casco vazio para 45 kg | UN. | 10 |

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

FAZENDA RIO GRANDE
43
Folha nº
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1
Número do processo: 0003371/2021

**Número do processo:** 0003371/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
**Requerente:** 143436 - Fundo Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande
**Beneficiário:** 143438 - Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande
**Solicitação:** 2 - Memorando

**Código do parecer:** 1 **Número do processo:** 0003371/2021
**Local do parecer:** 007.004.002 - Abertura Licitação
**Conclusivo:** Não **Data e hora:** 28/01/2021 11:07:22
**Parecer:** Remeto para indicação de Fiscal de contrato e ciência do mesmo.

Fazenda Rio Grande - PR, 29 de Janeiro de 2021.

Angélica Veloso Linhares Machado

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 44
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 2
Número do processo: 0003371/2021

**Número do processo:** 0003371/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
**Requerente:** 143436 - Fundo Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande
**Beneficiário:** 143438 - Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande
**Solicitação:** 2 - Memorando

**Código do parecer:** 2 **Número do processo:** 0003371/2021
**Local do parecer:** 003.001.014 - Compras Saúde
**Conclusivo:** Não **Data e hora:** 28/01/2021 16:14:40
**Parecer:** Para fiscal de contrato indico o servidor Francisco Expedito Damas Soares Júnior, Diretor Geral de Saúde matrícula n° 349.123.

solicito ciência do servidor

Fazenda Rio Grande - PR, 29 de Janeiro de 2021.

Karine Souza Dias

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 45
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 3
Número do processo: 0003371/2021

**Número do processo:** 0003371/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
**Requerente:** 143436 - Fundo Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande
**Beneficiário:** 143438 - Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande
**Solicitação:** 2 - Memorando

**Código do parecer:** 3 **Número do processo:** 0003371/2021
**Local do parecer:** 003.001.016 - Diretoria Geral Saúde
**Conclusivo:** Não **Data e hora:** 28/01/2021 16:19:59
**Parecer:** Ciente e autorizado.

Fazenda Rio Grande - PR, 29 de Janeiro de 2021.

Francisco Expedito Damas Soares Junior

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 46
Assinatura



Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 2; Ano: 2021
Número do processo: 6355/2021

Número do processo: 0006355/2021 **Número único:** **L4W.867.50L-53**

Protocolado em: 04/02/2021 16:03 Procedência: Interna Prioridade: Normal

Súmula: Abertura de licitação para aquisição de recarga e botijão de gás

Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CPF do requerente:

Endereço: Rua JACARANDA

Complemento: Telefone:

Município: Fazenda Rio Grande - PR Bairro:

E-mail:

Beneficiário: CPF do beneficiário:

**DOCUMENTOS DO PROCESSO**

| Código | Descrição | Número |
|---|---|---|
| 1 | Memorando | |

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 47
Assinatura

# MEMORANDO N° 045/2021

Para: **Compras / Abertura de licitação**
De: **Secretaria Municipal de Administração**
Assunto: **Abertura de licitação para aquisição de recarga e botijão de gás**
Data: **04/02/2021**

Em resposta ao e-mail da Divisão de Compras e Licitações quanto a manifestação de interesse na abertura de licitação para registro de preço para aquisição de recarga e botijão de gás GLP de 13kg e 45kg, indicamos as dotações orçamentárias 309 e 310. O fiscal administrativo do contrato ficará a cargo da servidora Rozana Aparecida da Silva, Matrícula nº 351220.

Encaminhamos anexo o quantitativo de cada item, e as alterações de endereço para as entregas.

Atenciosamente,

**Mauricio Fernando Cunha Smijtink**
Secretário Municipal de Administração
Decreto de nomeação n° 5487/2021

Rozana Aparecida da Silva
Matrícula 351220

P.M.F. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 48
Assinatura

**Alterações de endereço para entrega:**

Frotas – Avenida Cedro, n°224;

Medicina do Trabalho – Avenida Cedro, n°224;

Treinamento e Desenvolvimento – Avenida Paraná, n°1408, sala 60.

Secretaria Municipal De Administração - Rua Jacarandá, 300 – Nações

Arrecadação - Rua Itália, 168 – Nações

Almoxarifado - Av. Venezuela, 247 – Nações

Recursos Humanos - Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 – Iguaçu

Comissão Disciplinar Magistério - Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 – Iguaçu

Arquivo Público - Av. Venezuela, 247 – Nações

Patrimônio Público - Av. Venezuela, 247 – Nações.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UN. DE MEDIDA | QUANT. |
|---|---|---|---|
| 1 | Recarga de botijão de gas GLP 13kG | RECG | 12 |

Atenciosamente,

**Mauricio Fernando Cunha Smijtink**
Secretário Municipal de Administração
Decreto de nomeação n° 5487/2021

Rozana Aparecida da Silva
Matrícula 351220

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

F. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 09
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 1; Ano: 2021
Número do processo: 2477/2021

Número do processo: 0002477/2021 **Número único: 33U.Y60.C79-20**

Protocolado em: 15/01/2021 15:10 Procedência: Interna Prioridade: Normal

Súmula: Indicação de D.O para Abertura de Licitação para recarga de botijão de gás glp.

Requerente: 144390 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE CPF do requerente:

Endereço: Rua AV SANTA MONICA

Complemento: Telefone:

Município: Fazenda Rio Grande - PR Bairro: SANTA TEREZINHA

E-mail: esportefazenda@hotmail.com

Beneficiário: CPF do beneficiário:

**DOCUMENTOS DO PROCESSO**

| Código | Descrição | Número |
|---|---|---|
| 1 | Ofício | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Rua Santa Mônica, s/n. Santa Terezinha - CEP 83.829-225
Fone 41-36274114 E-mail: esportefazenda@hotmail.com
CNPJ 95.422.986/0001-02

P.M.F. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 50
Assinatura

**Of. nº 021/2021 - SMELJ**

Fazenda Rio Grande, 15 de Janeiro de 2021

**Ref. Indicação de dotação orçamentaria**

Segue abaixo, a indicação de Dotação Orçamentária para a realização da **Abertura de Licitação para recarga de botijão (casco vazio) de gás glp de 13 kg e 45 kg**

Dotação Orçamentária 1109

Fiscal de Contrato: Brunnel Rene Corsi Lutif

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UN. DE MEDIDA | QUANTIDADE |
|---|---|---|---|
| 1 | Recarga de botijão de gás GLP 13 kg | recarga | 10 |

Certos em contar com sua atenção antecipadamente agradecemos e nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Sem mais para o momento.

**Michael Alberto de Souza**
**Secretário de Esporte, Lazer e Juventude**
**Decreto nº 5487/2021**

**Brunnel Rene Corsi Lutfi**
**Fiscal de Contrato**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 5
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 1; Ano: 2021
Número do processo: 2834/2021

Número do processo: 0002834/2021 **Número único: 9G0.R34.94W-34**

Protocolado em: 18/01/2021 16:24 Procedência: Interna Prioridade: Normal

Súmula: indicação de D.O. para recarga de botijão de gás

Requerente: 644446677 - ANDRESSA CAMILO CPF do requerente: 379.393.398-93

Endereço: Rua IUCA Nº 236 - CEP: 83820-001

Complemento: CASA 01 Telefone:

Município: Fazenda Rio Grande - PR Bairro: EUCALIPITOS

E-mail: contato.andressacamilo@gmail.com

Beneficiário: CPF do beneficiário:

**DOCUMENTOS DO PROCESSO**

| Código | Descrição | Número |
|---|---|---|
| 1 | Memorando | |

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**
**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**
Rua Jequitibá, 873, bairro Eucaliptos - Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83823.004 CNPJ 95.422.986/0001-02
**Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura.fazenda@hotmail.com**

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 52
Assinatura

Memorando nº 006/2021 – SECULT

Fazenda Rio Grande, 18 de janeiro de 2021.

**Para:** Abertura de licitação
**Assunto:** Indicação de Dotação Orçamentária – Recarga de botijão de gás.

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo vem por meio deste, informar a dotação orçamentária para aquisição de materiais de consumo.

As dotações de consumo correspondentes a esta Secretaria é 123, 131, e 145 e a fiscal de contrato para estes itens será a funcionária Andressa Camilo, matrícula 358385.

Os locais para entrega serão:

- Teatro Municipal – rua Itália 287, bairro Nações;
- Praça CEU das Artes – rua São Nicolau 2450 bairro Santa Terezinha;
- Indústria do Conhecimento – rua Santa Mônica, 744 Santa Terezinha.
-

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UN. DE MEDIDA | QUANTIDADE |
|---|---|---|---|
| 1 | Recarga de botijão de gás GLP 13 kg | recarga | 5 |
| 3 | Botijão/casco vazio para 13 kg | UN. | 1 |

Certo de contar com sua atenção, antecipadamente agradecemos e nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Sirlene de Jesus dos Santos da Silva
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Caio Fabio dos Santos
Diretor-Geral de Cultura e Turismo

Andressa Camilo
Assistente Administrativo

Memorando nº 006/2021 – SECULT

Fazenda Rio Grande, 18 de janeiro de 2021.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 53
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 1; Ano: 2021
Número do processo: 2804/2021

Número do processo: 0002804/2021 **Número único: D5S.059.9S2-53**

Protocolado em: 18/01/2021 15:44 Procedência: Interna Prioridade: Normal

Súmula: Indicação de dotação orçamentária para abertura de licitação para aquisição de recarga de gás GLP de 13kg e 45kg.

Requerente: 148849 - Faztrans CPF do requerente:

Endereço:

Complemento: Telefone:

Município: Bairro:

E-mail:

Beneficiário: CPF do beneficiário:

**DOCUMENTOS DO PROCESSO**

| Código | Descrição | Número |
|---|---|---|
| 1 | Memorando | |

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
GOVERNO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 54
Assinatura

**MEM. Nº 025/2021 – OMT**

Fazenda Rio Grande, 15 de janeiro de 2021.

À
**Divisão de Compras**
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande-PR

**Assunto:** Indicação de Dotação Orçamentária para Abertura de licitação para aquisição de recarga e botijão de gás GLP de 13kg e 45kg.

O Órgão Municipal de Trânsito indica as dotações orçamentárias para abertura de licitação para aquisição de recarga e botijão de gás GLP de 13kg e 45kg.

FAZTRANS: 635 – material de consumo.
642 – equipamentos e material permanente

GOVERNO: 279 – material de consumo.
284 - equipamentos e material permanente

FISCAL: Patrícia E. dos Santos – matrícula: 351708.

**ENDEREÇOS PARA ENTREGA:**

**Secretaria de Governo**: Rua Jacarandá, nº 300;
**Faztrans**: Av. Venezuela, nº 247;
**Posto do Detran**: Av. Paraná, nº 1408 – sala 05.

**PATRÍCIA E. DOS SANTOS**
Assistente administrativo
Matrícula 351708

Sandro de Tarcio M. de Lima
Secretário Municipal de Governo
Decreto 5487/2021

**SANDRO DE TARCIO M. DE LIMA**
Secretário Municipal de Governo
Decreto 5487/2021

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
55
Folha nº
Assinatura



**MEM. Nº 025/2021 – OMT**

Fazenda Rio Grande, 15 de janeiro de 2021.

**ANEXO I**

| ITEM | UND | ESPECIFICAÇÃO | QTD |
|---|---|---|---|
| 01 | Recarga | Recarga de botijão de gás GLP 13kg. | 12 |
| 03 | UND | Botijão/casco vazio para 13kg. | 03 |

**PATRÍCIA E. DOS SANTOS**
Assistente administrativo
Matrícula 351708

Sandro de Tarcio M. de
Secretário Municipal de
Decreto 5487/2021

**SANDRO DE TARCIO M. DE LIMA**
Secretário Municipal de Governo
Decreto 5487/2021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 56
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 1; Ano: 2021
Número do processo: 2904/2021

Número do processo: 0002904/2021 **Número único: 806.I59.TW5-00**

Protocolado em: 19/01/2021 10:33 Procedência: Interna Prioridade: Normal

Súmula: Abertura de Licitação Aquisição de Recarga de Gás, com as dotações e fiscal de contrato.

Requerente: 142007 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente CPF do requerente:

Endereço: Rua AV VENEZUELA Nº 247 - CEP: 83820-554

Complemento: Telefone:(41) 3627-8522

Município: Fazenda Rio Grande - PR Bairro: EUCALIPTOS

E-mail: meioambientefrg@gmail.com

Beneficiário: CPF do beneficiário:

**DOCUMENTOS DO PROCESSO**

| Código | Descrição | Número |
|---|---|---|
| 1 | Ofício | |

FAZENDA RIO GRANDE
57
Folha nº
Assinatura

**Ofício nº 025/2020 - S.M.M.A/F.R.G**

Fazenda Rio Grande, 15 de Janeiro de 2021.

**À Divisão de Compras e Licitações**

**Referente a Indicação de Dotações Orçamentárias e Fiscal do Contrato**

Manifestamos o interesse na Abertura de Licitação para **Registro de Preços para Aquisição de Recarga e Botijão (Casco Vazio) de Gás GLP de 13 Kg e 45 Kg**.

Indicamos as seguintes **Dotações Orçamentárias,** abaixo:

**Material de Consumo - D.Os:** nº 1157, 1165, 1166, 1172, 1176

Indicamos também o servidora **Solange de Oliveira Floriano dos Santos,** sob n° de matrícula **351759,** como fiscal de contrato e a servidora **Cristiane de Castro Costa,** como responsável administrativa, sob n° de matrícula **352623.**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UN. DE MEDIDA | QUANTIDADE |
|---|---|---|---|
| 1 | Recarga de Botijão de Gás GLP 13 Kg | RECG | 15 |

Atenciosamente

**Cristiane de Castro Costa**
Responsável Administrativo
Matrícula: **352623**

**Solange de Oliveira Floriano dos Santos**
Fiscal do Contrato
Matrícula: **351759**

**LUIS CARLOS DE SOUZA**
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto 5487/2021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 58
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 1; Ano: 2021
Número do processo: 2997/2021

Número do processo: 0002997/2021 **Número único: 90P.000.W2X-00**

Protocolado em: 19/01/2021 14:17 Procedência: Interna Prioridade: Normal

Súmula: abertura de licitação de recarga de gás.

Requerente: 644440636 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico CPF do requerente:

Endereço: Rua JACARANDA - CEP: 83820-001

Complemento: Telefone:

Município: Fazenda Rio Grande - PR Bairro: NAÇOES 1

E-mail:

Beneficiário: 644440636 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico CPF do beneficiário:

**DOCUMENTOS DO PROCESSO**

| Código | Descrição | Número |
|---|---|---|
| 1 | Memorando | |

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
59
Folha nº
Assinatura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**Memorando nº 023/2021 SMDE**

---

De: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Para: Secretaria Municipal de Administração.

Data: 18/01/2021.

Assunto: Abertura de Licitação para aquisição de recarga de botijão.

---

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, vem através deste solicitar a Abertura de Licitação para Aquisição de Recarga de Botijão.

Justificamos a solicitação, para suprir a necessidades dos setores desta secretaria.

**DA FISCALIZAÇÃO**

Secretaria de Desenvolvimento Econômico indica o servidor César Prevedello Coelho, matrícula 358541, CPF 064.738.529-56, como fiscal de contrato.

**LOCAL DE ENTREGA**

Av. Araucárias, 550 - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR, 83820-512.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para o empenho da despesa deverá ser utilizado as Dotações Orçamentárias de código reduzido: 591, 600 e 607.

Sendo o que temos para o momento, desde já agradecemos e contamos com o atendimento da solicitação.

FISCAL CIENTE

Atenciosamente,

TIAGO HENRIQUE WANDSCHEER
**Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico**
*Decreto 5487/2021*

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Rua: Jacarandá, nº 82 – Sala 24 – Nações
Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8574 - CNPJ 95.422.986/0001-02

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 60
Assinatura

*ANEXO I*

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UN. DE MEDIDA | QUANTIDADE |
|---|---|---|---|
| 1 | Recarga de botijão de gás GLP 13 kg | recarga | 4 |
| 2 | Recarga de botijão de gás GLP 45 kg | recarga | 0 |
| 3 | Botijão/casco vazio para 13 kg | UN. | 1 |
| 4 | Botijão/casco vazio para 45 kg | UN. | 0 |

FISCAL CIENTE

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Rua: Jacarandá, nº 82 – Sala 24 – Nações
Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8574 - CNPJ 95.422.986/0001-02

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 6
Assinatura



Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 2; Ano: 2021
Número do processo: 6259/2021

Número do processo: 0006259/2021 **Número único: 76B.H6X.362-53**

Protocolado em: 04/02/2021 14:31 Procedência: Interna Prioridade: Normal

Súmula: SOLICITAMOS A INDICAÇÃO DE D.O PARA ABERTURA DE AQUISIÇÃO DE GÁS

Requerente: 28495 - DORIANE MARISA BRUNER HAMMAD CPF do requerente: 716.616.039-04

Endereço: Rua MANOEL CLAUDINO BARBOSA 1/971 Nº 420 - CEP: 83833-016

Complemento: Telefone:

Município: Fazenda Rio Grande - PR Bairro: PIONEIROS

E-mail:

Beneficiário: CPF do beneficiário:

**DOCUMENTOS DO PROCESSO**

| Código | Descrição | Número |
|---|---|---|
| 1 | Ofício | |

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 62
Assinatura

Ofício nº 125/2021

Fazenda Rio Grande, 02 de Fevereiro de 2021.

**Ref. Indicação D.O. para Abertura Licitação de Aquisição de Gás**

Tendo em vista, o processo de abertura de licitação para a aquisição de gêneros de gás, para atender as necessidades desta Secretaria, indicamos o servidor **Henrique Fontoura Silva – Decreto 5496/2021, como Fiscal do Contrato**, e ainda indicamos as seguintes **Dotações Orçamentárias**: 341,342, 350, 353, 360, 362, 373, 380, 379, 378, 381, 394, 393, 396, 397, 407, 408, 409, 426, 427, 428, 446, 447, 461, 460, 467, 473, 479, 487, 506, 348, 349, 352, 359, 365, 377, 392, 417, 418, 436, 457, 458, 465, 471, 491, 512.

Sem mais para o momento, subscrevo-me atenciosamente.

Doriane M.B Hammad
Sec. Mun. de Assistência Social
Decreto 5487/2021

**Doriana Marisa Bruner Hammad**
Secretaria Municipal de Assistência Social
**Decreto 5487/2021**

Henrique Fontoura Silva
Diretor Geral
Secretaria Municipal Assistência Social
Decreto: 5496/2021

Ilmo Sr.
Mauricio Fernando Cunha Smijtink
**Secretário Municipal de Administração**

FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 23 Assinatura

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Administração Pública

Fazenda Rio Grande, 02 de Fevereiro de 2021

## COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

| | |
|---|---|
| Empresa: ERLICH COM. VAREJISTA DE GÁS LTDA | CNPJ: 06.016.146.0001-01 |
| E-mail: ERLICH.GARCIA@HOTMAIL.COM | Contato: JOÃO CARLOS GARCIA |
| Fone: (041) 3604 44+3 | Fax: |

**Forma de pagamento: 30 dias do recebimento da nota fiscal**
**Prazo de entrega:** *Favor indicar*

| ITEM | UNID. | QTDE | PRODUTO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Recarga | 1.015 | Recarga de Botijão de Gás GLP 13 Kg. | 80,00 | R$ 81.200,00 |
| 2 | Recarga | 930 | Recarga de Botijão de Gás GLP 45 Kg. | 215,00 | R$ 199.950,00 |
| 3 | Unid. | 55 | Botijão/casco vazio para 13kg | 120,00 | R$ 6.600,00 |
| 4 | Unid. | 30 | Botijão/casco vazio para 45kg | 380,00 | R$ 11.400,00 |

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Validade do orçamento: 60 dias
**Email:** angelica.comprasfrg@gmail.com
(41) 3627-8575

06.016.146/0001-01
ERLICH COM. VAREJISTA
DE GAS LTDA - ME
AV. BUENOS AIRES, 412
NAÇÕES - CEP 83.820-000
FAZENDA RIO GRANDE-PR

Angélica Veloso L. Machado
Assistente Administrativo
Matrícula 351665

02/02/21

Página 69
Folha nº
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ERLICH COMERCIO VAREJISTA DE GAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.016.146/0001-01
Certidão nº: 4918550/2021
Expedição: 04/02/2021, às 15:28:05
Validade: 02/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ERLICH COMERCIO VAREJISTA DE GAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.016.146/0001-01, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 05
Assinatura

# Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

**Nº 023433621-52**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.016.146/0001-01**
Nome: **ERLICH COMERCIO VAREJISTA DE GAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 04/06/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br


*Emitido via Internet Pública (04/02/2021 15:28:58)*

FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 66 Assinatura

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Administração Pública

Fazenda Rio Grande, 02 de Fevereiro de 2021

## COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

| | |
|---|---|
| Empresa: Vai vai Comércio de Gás e Conv. | CNPJ: 22.574.866-0001/50 |
| E-mail: | Contato: Vanessa |
| Fone: 3245-5353 | Fax: |

**Forma de pagamento: 30 dias do recebimento da nota fiscal**
**Prazo de entrega:** *Favor indicar*

| ITEM | UNID. | QTDE | PRODUTO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Recarga | 1.015 | Recarga de Botijão de Gás GLP 13 Kg. | R$ 79,90 | R$ 81.098,50 |
| 2 | Recarga | 930 | Recarga de Botijão de Gás GLP 45 Kg. | - | - |
| 3 | Unid. | 55 | Botijão/casco vazio para 13kg | - | - |
| 4 | Unid. | 30 | Botijão/casco vazio para 45kg | - | - |

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Validade do orçamento: 60 dias
**Email:** angelica.comprasfrg@gmail.com
(41) 3627-8575

Debora Neves Pedroso

Angélica Veloso L. Machado
Assistente Administrativo
Matrícula 351655

02/02/21

Voltar | Imprimir

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 67
Assinatura

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 22.584.566/0001-40
**Razão Social:** VAI VAI PANIFICADORA E CONF LTDA ME
**Endereço:** AV PARAGUAI 1775 CASA 02 / NACOES / FAZENDA RIO GRANDE / PR / 83823-026

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/01/2021 a 16/02/2021

**Certificação Número:** 2021011803125269553674

Informação obtida em 04/02/2021 11:59:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 68
Assinatura

Data: 04/02/2021 15h20min

| Número | Validade |
|---|---|
| 1941 | 06/03/2021 |

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

VAI VAI PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA ME CNPJ: 22584566000140

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 11137 - Atividade principal: COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)
Endereço: PAINEIRAS, 417 - Bairro EUCALIPTOS - CEP 83.820-479

Código de Controle

CWDGQLWKN5DLQV01

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

Fazenda Rio Grande (PR), 04 de Fevereiro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE
Folha nº 69
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VAI VAI COMERCIO DE GAS E CONVENIENCIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.584.566/0001-40
Certidão nº: 4887268/2021
Expedição: 04/02/2021, às 11:59:51
Validade: 02/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VAI VAI COMERCIO DE GAS E CONVENIENCIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.584.566/0001-40, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 10 Assinatura

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Administração Pública

Fazenda Rio Grande, 02 de Fevereiro de 2021

## COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

| | |
|---|---|
| Empresa: Distribuidora Susin LTDA ME | CNPJ: 23.322.717/0001-21 |
| E-mail: | Contato: Alene |
| Fone: 3604-5979 | Fax: |

**Forma de pagamento: 30 dias do recebimento da nota fiscal**
**Prazo de entrega:** *Favor indicar*

| ITEM | UNID. | QTDE | PRODUTO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Recarga | 1.015 | Recarga de Botijão de Gás GLP 13 Kg. | R$ 87,00 | R$ 71.305,00 |
| 2 | Recarga | 930 | Recarga de Botijão de Gás GLP 45 Kg. | — | — |
| 3 | Unid. | 55 | Botijão/casco vazio para 13kg | R$ 140,00 | R$ 7.700,00 |
| 4 | Unid. | 30 | Botijão/casco vazio para 45kg | — | — |

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Aline Marques

Angélica Veloso L. Machado
Assistente Administrativo
Matrícula 351665

02/02/21

Validade do orçamento: 60 dias
**Email:** angelica.comprasfrg@gmail.com
(41) 3627-8575

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 41
Assinatura

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 23.322.817/0001-81
**Razão Social:** DISTRIBUIDORA SUSIN LTDA ME
**Endereço:** RUA COSTA RICA 455 / NACOES / FAZENDA RIO GRANDE / PR / 83823-062

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/01/2021 a 16/02/2021

**Certificação Número:** 2021011803333534348860

Informação obtida em 04/02/2021 11:33:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISTRIBUIDORA SUSIN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.322.817/0001-81
Certidão nº: 4883836/2021
Expedição: 04/02/2021, às 11:35:13
Validade: 02/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DISTRIBUIDORA SUSIN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.322.817/0001-81, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 43 Assinatura

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Administração Pública

Fazenda Rio Grande, 02 de Fevereiro de 2021

## COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

| | |
|---|---|
| Empresa: Stael e machado com de gás LTDA | CNPJ: 32.017.991/0002-60 |
| E-mail: | Contato: mateus |
| Fone: 3604-7320 | Fax: |

**Forma de pagamento: 30 dias do recebimento da nota fiscal**
**Prazo de entrega:** *Favor indicar*

| ITEM | UNID. | QTDE | PRODUTO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Recarga | 1.015 | Recarga de Botijão de Gás GLP 13 Kg. | R$ 79,00 | R$ 70.185,00 |
| 2 | Recarga | 930 | Recarga de Botijão de Gás GLP 45 Kg. | R$ 289,00 | R$ 268.770 |
| 3 | Unid. | 55 | Botijão/casco vazio para 13kg | R$ 150,00 | R$ 8250 |
| 4 | Unid. | 30 | Botijão/casco vazio para 45kg | R$ 500,00 | R$ 15.000,00 |

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Validade do orçamento: 60 dias
**Email:** angelica.comprasfrg@gmail.com
(41) 3627-8575

Mateus dos Santos

Angélica Veloso L. Machado
Assistente Administrativo
Matrícula 351665

02/02/21

Voltar | Imprimir

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 24
Assinatura

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 32.017.997/0002-60
**Razão Social:** STALL E MACHADO COMERCIO DE GAS LTDA
**Endereço:** AVENIDA PAINEIRAS 122 / EUCALIPTOS / FAZENDA RIO GRANDE / PR / 83820-479

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/01/2021 a 19/02/2021

**Certificação Número:** 2021012103052680402712

Informação obtida em 04/02/2021 11:44:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 75
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: STALL & MACHADO COMERCIO DE GAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.017.997/0002-60
Certidão nº: 4885727/2021
Expedição: 04/02/2021, às 11:48:22
Validade: 02/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STALL & MACHADO COMERCIO DE GAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.017.997/0002-60, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 36 Assinatura

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Administração Pública

Fazenda Rio Grande, 02 de Fevereiro de 2021

## COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

| | |
|---|---|
| Empresa: Wilson Klen de Azevedo e Cia LTDA | CNPJ: 05.483.426/0001-61 |
| E-mail: | Contato: Wilson Azevedo |
| Fone: 3604-6142 | Fax: |

**Forma de pagamento: 30 dias do recebimento da nota fiscal**
**Prazo de entrega:** *Favor indicar*

| ITEM | UNID. | QTDE | PRODUTO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Recarga | 1.015 | Recarga de Botijão de Gás GLP 13 Kg. | R$ 85,00 | R$ 86.275,00 |
| 2 | Recarga | 930 | Recarga de Botijão de Gás GLP 45 Kg. | - | - |
| 3 | Unid. | 55 | Botijão/casco vazio para 13kg | - | - |
| 4 | Unid. | 30 | Botijão/casco vazio para 45kg | - | - |

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Angélica Veloso L. Machado
Assistente Administrativo
Matrícula 351665
02/02/2021

Validade do orçamento: 60 dias
**Email:** angelica.comprasfrg@gmail.com
(41) 3627-8575

Voltar | Imprimir

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 77
Assinatura

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05.483.426/0001-67
**Razão Social:** WILSON KLEIN DE AZEVEDO E CIA LTDA
**Endereço:** AV PARAGUAI 822 / NACOES / FAZENDA RIO GRANDE / PR / 83820-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/02/2021 a 05/03/2021

**Certificação Número:** 2021020402531157947602

Informação obtida em 04/02/2021 11:27:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 48
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WILSON KLEIN DE AZEVEDO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.483.426/0001-67
Certidão nº: 4882822/2021
Expedição: 04/02/2021, às 11:28:13
Validade: 02/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WILSON KLEIN DE AZEVEDO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.483.426/0001-67, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Administração Pública

FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

Fazenda Rio Grande, 02 de Fevereiro de 2021

## COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

| | |
|---|---|
| Empresa: BRUNO HENRIQUE BISPO - COMERCIO DE GAS E BEBIDAS | CNPJ: 25.306.070/0001-01 |
| E-mail: brunohenribispo@gmail.com | Contato: (41) 99512-7355 |
| Fone: (41) 3627-5374 | Fax: - |

**Forma de pagamento: 30 dias do recebimento da nota fiscal**
**Prazo de entrega:** *Favor indicar*

| ITEM | UNID. | QTDE | PRODUTO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Recarga | 1.015 | Recarga de Botijão de Gás GLP 13 Kg. | R$ 85,00 | R$ 86.275,00 |
| 2 | Recarga | 930 | Recarga de Botijão de Gás GLP 45 Kg. | R$ 325,00 | R$ 302.250,00 |
| 3 | Unid. | 55 | Botijão/casco vazio para 13kg | R$ 140,00 | R$ 7.700,00 |
| 4 | Unid. | 30 | Botijão/casco vazio para 45kg | R$ 450,00 | R$ 13.500,00 |

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Validade do orçamento: 60 dias
**Email:** angelica.comprasfrg@gmail.com
(41) 3627-8575

BRUNO HENRIQUE BISPO COMERCIO DE GAS E BEBIDAS:25306070000101

Assinado de forma digital por BRUNO HENRIQUE BISPO COMERCIO DE GAS E BEBIDAS:25306070000101
Dados: 2021.02.02 14:13:22 -03'00'

Angelica Veloso L. Machado
Assistente Administrativo
Matricula 351665
02/02/2021

Voltar | Imprimir

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 80
Assinatura

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 25.306.070/0001-01
**Razão Social:** BRUNO HENRIQUE BISPO COMERCIO DE GAS E
**Endereço:** RUA R RIO PARANAPANEMA 449 COND RESID VILA UNIAO L / IGUACU / FAZENDA RIO GRANDE / PR / 83833-202

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/01/2021 a 26/02/2021

**Certificação Número:** 2021012803162046470083

Informação obtida em 03/02/2021 17:08:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREFEITURA RIO GRANDE
SECRETARIA DA FAZENDA
Folha nº 9
Assinatura

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRUNO HENRIQUE BISPO - COMERCIO DE GAS E BEBIDAS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 25.306.070/0001-01
Certidão nº: 4792281/2021
Expedição: 03/02/2021, às 17:09:15
Validade: 01/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRUNO HENRIQUE BISPO - COMERCIO DE GAS E BEBIDAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.306.070/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**ESTADO DO PARANÁ**

**PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**

Relação das Coletas de Preços (Geral) (Período de 01/02/2021 a 04/02/2021)

| Número Coleta | Data Coleta | Validade | Item | Fornecedor | Nome da Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total | Venceu | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Material:** | **88-01-0001 - Recarga de Botijão de Gás GLP 13 Kg.** | | | | | | | | | |
| 21/2021 | 03/02/2021 | 03/04/2021 | 1 | ERLICH COM. VAREJ. DE GÁS LTDA - (3253) | | 1.015,000 | 80,0000 | 81.200,00 | Não | |
| 21/2021 | 03/02/2021 | 03/04/2021 | 1 | WILSON KLEIN DE AZEVEDO & CIA LTDA - ME - (10139) | | 1.015,000 | 85,0000 | 86.275,00 | Não | |
| 21/2021 | 03/02/2021 | 03/04/2021 | 1 | BRUNO HENRIQUE BISPO - COMERCIO DE GAS E BEBIDAS | | 1.015,000 | 85,0000 | 86.275,00 | Não | |
| 21/2021 | 03/02/2021 | 03/04/2021 | 1 | DISTRIBUIDORA SUSIN LTDA - (18871) | | 1.015,000 | 87,0000 | 88.305,00 | Não | |
| 21/2021 | 03/02/2021 | 03/04/2021 | 1 | STALL & MACHADO COMERCIO DE GAS LTDA - (18872) | | 1.015,000 | 79,0000 | 80.185,00 | Sim | *** |
| 21/2021 | 03/02/2021 | 03/04/2021 | 1 | VAI VAI COMERCIO DE GAS E CONVENIENCIA LTDA - (1887 | | 1.015,000 | 79,9000 | 81.098,50 | Não | |
| | | | | | **Preço Médio -->** | | **82,65** | **83.889,75** | | |
| **Material:** | **88-01-0002 - Recarga de Botijão de Gás GLP 45 Kg.** | | | | | | | | | |
| 21/2021 | 03/02/2021 | 03/04/2021 | 2 | ERLICH COM. VAREJ. DE GÁS LTDA - (3253) | | 930,000 | 215,0000 | 199.950,00 | Sim | *** |
| 21/2021 | 03/02/2021 | 03/04/2021 | 2 | BRUNO HENRIQUE BISPO - COMERCIO DE GAS E BEBIDAS | | 930,000 | 325,0000 | 302.250,00 | Não | |
| 21/2021 | 03/02/2021 | 03/04/2021 | 2 | STALL & MACHADO COMERCIO DE GAS LTDA - (18872) | | 930,000 | 289,0000 | 268.770,00 | Não | |
| | | | | | **Preço Médio -->** | | **276,33** | **256.986,90** | | |
| **Material:** | **88-01-0003 - Botijão/casco vazio 13kg** | | | | | | | | | |
| 21/2021 | 03/02/2021 | 03/04/2021 | 3 | ERLICH COM. VAREJ. DE GÁS LTDA - (3253) | | 55,000 | 120,0000 | 6.600,00 | Sim | *** |
| 21/2021 | 03/02/2021 | 03/04/2021 | 3 | BRUNO HENRIQUE BISPO - COMERCIO DE GAS E BEBIDAS | | 55,000 | 140,0000 | 7.700,00 | Não | |
| 21/2021 | 03/02/2021 | 03/04/2021 | 3 | DISTRIBUIDORA SUSIN LTDA - (18871) | | 55,000 | 140,0000 | 7.700,00 | Não | |
| 21/2021 | 03/02/2021 | 03/04/2021 | 3 | STALL & MACHADO COMERCIO DE GAS LTDA - (18872) | | 55,000 | 150,0000 | 8.250,00 | Não | |
| | | | | | **Preço Médio -->** | | **137,50** | **7.562,50** | | |
| **Material:** | **88-01-0004 - Botijão/casco vazio para 45kg** | | | | | | | | | |
| 21/2021 | 03/02/2021 | 03/04/2021 | 4 | ERLICH COM. VAREJ. DE GÁS LTDA - (3253) | | 30,000 | 380,0000 | 11.400,00 | Sim | *** |
| 21/2021 | 03/02/2021 | 03/04/2021 | 4 | BRUNO HENRIQUE BISPO - COMERCIO DE GAS E BEBIDAS | | 30,000 | 450,0000 | 13.500,00 | Não | |

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 82
Assinatura

**ESTADO DO PARANÁ**

**PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**

Relação das Coletas de Preços (Geral) (Período de 01/02/2021 a 04/02/2021)

| Número Coleta | Data Coleta | Validade | Item | Fornecedor | Nome da Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total | Venceu |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Material:** | **88-01-0004 - Botijão/casco vazio para 45kg** | | | | | | | | |
| 21/2021 | 03/02/2021 | 03/04/2021 | 4 | STALL & MACHADO COMERCIO DE GAS LTDA - (18872) | | 30,000 | 500,0000 | 15.000,00 | Não |
| | | | | | **Preço Médio -->** | | **443,33** | **13.299,90** | |
| | | | | | **Total Preço Médio -->** | | **939,82** | **361.739,05** | |

Angélica Veloso L. Machado
Assistente Administrativo
Matricula 351665

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 43
Assinatura

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 84
Assinatura

*Protocolo nº 4305/2021*

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS**

| | |
|---|---|
| ( ) Convite | ( ) Concorrência |
| ( ) Pregão Presencial | ( ) Concurso |
| (X) Pregão Eletrônico | ( ) Dispensa de Licitação |
| ( ) Tomada de Preços | ( ) Inexigibilidade de Licitação |

**1) OBJETIVO:** Registro de Preços para aquisição de Recarga de gás e botijão (casco vazio) GLP de 13 KG e 45 KG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

**2) VALOR MÉDIO ESTIMADO:** R$ 361.739,05 (Trezentos e sessenta e um mil setecentos e trinta e nove reais e cinco centavos).

**4) FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal, de acordo com a disponibilidade financeira.

**5) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Conforme PPA 2018 A 2021

| Código reduzido | Funcional | Fonte | Secretaria |
|---|---|---|---|
| 341 | 17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.30. | 1000 | SMAS |
| 342 | 17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.30 | 1934 | SMAS |
| 309 | 02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.30 | 1000 | SMA |
| 310 | 02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.30 | 1510 | SMA |
| 350 | 17.01 08.244.0011 2.079.3.3.90.30 | 1000 | SMAS |
| 353 | 17.01 08.243.0011 6.001.3.3.90.30 | 1934 | SMAS |
| 360 | 17.01 08.243.0011 6.002.3.3.90.30 | 1934 | SMAS |
| 362 | 17.01 08.243.0011 6.003.3.3.90.30 | 1934 | SMAS |
| 373 | 17.02 08.244.0011 2.081.3.3.90.30 | 10941 | SMAS |
| 380 | 17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30 | 1941 | SMAS |
| 378 | 17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30 | 1000 | SMAS |
| 379 | 17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30 | 1712 | SMAS |
| 381 | 17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30 | 10941 | SMAS |
| 394 | 17.02 08.242.0011 2.083.3.3.90.30 | 1934 | SMAS |
| 393 | 17.02 08.242.0011 2.083.3.3.90.30 | 1000 | SMAS |
| 396 | 17.02 08.243.0011 6.004.3.3.90.30 | 1000 | SMAS |
| 397 | 17.02 08.243.0011 6.004.3.3.90.30 | 1041 | SMAS |
| 408 | 17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30 | 1942 | SMAS |
| 409 | 17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30 | 10941 | SMAS |
| 426 | 17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30 | 1000 | SMAS |
| 427 | 17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30 | 1770 | SMAS |
| 428 | 17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30 | 10941 | SMAS |
| 446 | 17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.30 | 1000 | SMAS |
| 447 | 17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.30 | 11726 | SMAS |
| 461 | 17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.30 | 1940 | SMAS |

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 85
Assinatura

| | | | |
|---|---|---|---|
| 460 | 17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.30 | 1000 | SMAS |
| 467 | 17.04 08.244.0011 2.090.3.3.90.30 | 1936 | SMAS |
| 473 | 17.04 08.244.0011 2.091.3.3.90.30 | 1000 | SMAS |
| 479 | 17.04 08.244.0011 2.092.3.3.90.30 | 1000 | SMAS |
| 487 | 17.04 08.244.0011 2.094.3.3.90.30 | 1000 | SMAS |
| 506 | 17.04 08.243.0011 6.009.3.3.90.30 | 1000 | SMAS |
| 348 | 17.01 08.244.0011 2.078.4.4.90.52 | 1000 | SMAS |
| 349 | 17.01 08.244.0011 2.078.4.4.90.52 | 1934 | SMAS |
| 352 | 17.01 08.244.0011 2.079.4.4.90.52 | 1000 | SMAS |
| 359 | 17.01 08.243.0011 6.001.4.4.90.52 | 1934 | SMAS |
| 365 | 17.01 08.243.0011 6.003.4.4.90.52 | 1000 | SMAS |
| 377 | 17.02 08.244.0011 2.081.4.4.90.52 | 1000 | SMAS |
| 392 | 17.02 08.244.0011 2.082.4.4.90.52 | 10941 | SMAS |
| 417 | 17.03 08.244.0011 2.085.4.4.90.52 | 1000 | SMAS |
| 418 | 17.03 08.244.0011 2.085.4.4.90.52 | 10941 | SMAS |
| 436 | 17.03 08.243.0011 6.005.4.4.90.52 | 10941 | SMAS |
| 457 | 17.04 08.244.0011 2.088.4.4.90.52 | 1000 | SMAS |
| 458 | 17.04 08.244.0011 2.088.4.4.90.52 | 11726 | SMAS |
| 465 | 17.04 08.244.0011 2.089.4.4.90.52 | 1940 | SMAS |
| 471 | 17.04 08.244.0011 2.090.4.4.90.52 | 1936 | SMAS |
| 491 | 17.04 08.244.0011 2.094.4.4.90.52 | 1000 | SMAS |
| 512 | 17.04 08.243.0011 6.009.4.4.90.52 | 1000 | SMAS |
| 819 | 04.01 12.361.0004 2.014.3.3.90.30 | 1104 | SME |
| 843 | 16.01 12.361.0004 2.065.3.3.90.30 | 1107 | SME |
| 1023 | 16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30 | 1000 | SME |
| 1024 | 16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30 | 1103 | SME |
| 1025 | 16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30. | 1104 | SME |
| 1049 | 16.03 12.361.0004 2.075.3.3.90.30 | 1102 | SME |
| 1213 | 04.01 12.361.0004 2.153.3.3.90.30. | 1104 | SME |
| 672 | 15.01 10.301.0003 2.051.4.4.90.52 | 1000 | SMS |
| 673 | 15.01 10.301.0003 2.051.4.4.90.52 | 1303 | SMS |
| 674 | 15.01 10.301.0003 2.051.4.4.90.52 | 1304 | SMS |
| 740 | 15.02 10.301.0003 2.054.4.4.90.52 | 1303 | SMS |
| 741 | 15.02 10.301.0003 2.054.4.4.90.52 | 1381 | SMS |
| 868 | 15.03 10.305.0003 2.056.4.4.90.52 | 1303 | SMS |
| 889 | 15.04 10.301.0003 2.058.4.4.90.52 | 1303 | SMS |
| 963 | 15.05 10.302.0003 2.062.4.4.90.52 | 1000 | SMS |
| 964 | 15.05 10.302.0003 2.062.4.4.90.52. | 1303 | SMS |
| 965 | 15.05 10.302.0003 2.062.4.4.90.52 | 1369 | SMS |
| 990 | 15.05 10.302.0003 2.063.4.4.90.52 | 1303 | SMS |
| 655 | 15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30 | 1000 | SMS |
| 656 | 15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30 | 1303 | SMS |
| 719 | 15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30 | 1000 | SMS |
| 720 | 15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30 | 1303 | SMS |
| 723 | 15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30 | 1494 | SMS |

FAZENDA RIO GRANDE
86
Folha nº
Assinatura

| | | | |
|---|---|---|---|
| 856 | 15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30 | 1510 | SMS |
| 855 | 15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30 | 1494 | SMS |
| 853 | 15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30 | 1303 | SMS |
| 883 | 15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30 | 1303 | SMS |
| 945 | 15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30 | 1000 | SMS |
| 946 | 15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30 | 1303 | SMS |
| 947 | 15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30 | 1369 | SMS |
| 972 | 15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30 | 1000 | SMS |
| 973 | 15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30 | 1303 | SMS |
| 974 | 15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30 | 1494 | SMS |
| 993 | 15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30 | 1303 | SMS |
| 994 | 15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30 | 1494 | SMS |
| 707 | 03.01 10.301.0003 2.009.3.3.90.30 | 1303 | SMS |
| 174 | 21.01 14.422.0016 2.104.3.3.90.30 | 1000 | SMDS |
| 195 | 23.01 11.334.0018 2.114.3.3.90.30 | 1000 | SMTER |
| 200 | 23.01 11.334.0018 2.115.3.3.90.30 | 1000 | SMTER |
| 210 | 23.01 11.334.0018 2.116.3.3.90.30 | 1000 | SMTER |
| 1109 | 32.01 27.812.0006 2.023.3.3.90.30 | 1000 | SMELJ |
| 123 | 36.01 13.392.0005 2.019.3.3.90.30 | 1000 | SMCT |
| 131 | 36.01 13.392.0005 2.020.3.3.90.30 | 1000 | SMCT |
| 145 | 36.01 23.695.0005 2.136.3.3.90.30 | 1000 | SMCT |
| 1157 | 22.01 15.452.0017 2.108.3.3.90.30 | 1511 | SMMA |
| 1165 | 22.01 15.452.0017 2.110.3.3.90.30 | 1000 | SMMA |
| 1166 | 22.01 15.452.0017 2.110.3.3.90.30 | 1511 | SMMA |
| 1172 | 22.01 15.452.0017 2.111.3.3.90.30 | 1000 | SMMA |
| 1176 | 22.01 18.542.0017 2.125.3.3.90.30 | 1000 | SMMA |
| 791 | 08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30 | 1000 | SMOP |
| 792 | 08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30 | 1504 | SMOP |
| 793 | 08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30 | 1510 | SMOP |
| 794 | 08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30 | 1512 | SMOP |
| 66 | 09.01 15.452.0010 2.039.3.3.90.30 | 1507 | SMU |
| 76 | 09.01 15.452.0010 2.039.4.4.90.52 | 1507 | SMU |
| 279 | 06.01 04.122.0002 2.027.3.3.90.30 | 1000 | SMG |
| 284 | 06.01 04.122.0002 2.027.4.4.90.52 | 1000 | SMG |
| 635 | 18.01 26.782.0015 2.098.3.3.90.30 | 1509 | FAZTRANS |
| 642 | 18.01 26.782.0015 2.098.4.4.90.52 | 1509 | FAZTRANS |
| 591 | 07.01 22.661.0008 2.030.3.3.90.30 | 1000 | SMDE |
| 600 | 07.01 20.608.0009 2.031.3.3.90.30 | 1000 | SMDE |
| 607 | 27.01 22.661.0008 2.120.3.3.90.30 | 1000 | SMDE |

## 6) RECURSOS FINANCEIROS

(X) Há previsão de recursos orçamentários e serão incluídos na Programação de acordo com a disponibilidade.

( ) Não há previsão orçamentária.

**7)** Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

04/02/2021

**Angélica Veloso L Machado**
**Compras e Licitações**
**Matrícula 351.665**

**Mauro Antônio Pedroso**
**Matrícula – 349.586**
**Contador CRC/PR 044724/0-9**

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 09
Assinatura

**PROTOCOLO Nº** 4305/2021
**MEMORANDO Nº** 44/2021
**REQUERENTE:** Secretaria Municipal de Administração

Ao Jurídico.

Considerando que não há Processo/Contrato/Ata de Registro de Preço vigente com objeto semelhante, remeto o processo para análise e parecer, para que verifique a possibilidade de realizar a Abertura de licitação, atendendo o solicitado.

Angélica Veloso L. Machado
Assistente Administrativo
Matrícula 351665

05/02/2021

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 89
Assinatura

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PARECER Nº 056/2021**

**Processo nº 5305/2021**
**Interessado: Secretaria Municipal de Administração**
**Objeto: Modalidade de licitação**

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento da Secretaria Municipal de Administração, o registro de preços de recarga de gás e botijões, 13 e 45 quilos.

Da análise do processo administrativo, temos que:

O processo teve inicio com as requisições da Secretaria interessada, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente. O processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito Municipal.

Constata-se pelas informações do processo em epígrafe que os objetos pretendidos podem ser objetivamente definidos no edital, eis que presentes cotações.

Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade Pregão, devendo ser realizado preferencialmente na forma eletrônica. Caso opte pela forma presencial, deverá ser devidamente justificado. Observe-se que, em se tratando de repasse de verbas federais, é necessária a realização preferencialmente na forma eletrônica, havendo que, a impossibilidade de dar-se desta forma ser devidamente justificada.

Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) e o interesse público da contratação constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de fevereiro de 2021.

**Fábio Júlio Nogara**
**Procurador do Município**
**Matrícula 350.950**
**OAB/PR nº 41.224**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 90
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1
Número do processo: 0004305/2021

**Número do processo:** 0004305/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
**Requerente:** 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
**Beneficiário:**
**Solicitação:** 4 - Requerimento

**Código do parecer:** 1 **Número do processo:** 0004305/2021
**Local do parecer:** 007.004.002 - Abertura Licitação
**Conclusivo:** Não **Data e hora:** 05/02/2021 10:08:02
**Parecer:** À S. M. De Administração:

Para análise, após encaminhar ao gabinete para autorização do Sr. Prefeito.

Mauricio Fernando Cunha Smiljtink
Secretário de Administração
Decreto nº 5487/2021

**Erian Macuco**
Diretor de Compras - SMA
Decreto nº 5496/2021

Fazenda Rio Grande - PR, 05 de Fevereiro de 2021.

Angélica Veloso Linhares Machado

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 2
Número do processo: 0004305/2021

**Número do processo:** 0004305/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
**Requerente:** 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
**Beneficiário:**
**Solicitação:** 4 - Requerimento

**Código do parecer:** 2 **Número do processo:** 0004305/2021
**Local do parecer:** 007.004.002 - Abertura Licitação
**Conclusivo:** Não **Data e hora:** 08/02/2021 09:57:50
**Parecer:** Remeto para elaboração do edital.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 9
Assinatura

Fazenda Rio Grande - PR, 08 de Fevereiro de 2021.

Angélica Veloso Linhares Machado

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 3
Número do processo: 0004305/2021

**Número do processo:** 0004305/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
**Requerente:** 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
**Beneficiário:**
**Solicitação:** 4 - Requerimento

**Código do parecer:** 3 **Número do processo:** 0004305/2021
**Local do parecer:** 007.004.004 - Editais Compras
**Conclusivo:** Não **Data e hora:** 08/02/2021 11:31:25
**Parecer:** À Divisão de Compras para manifestação acerca da eventual necessidade de solicitação de documentação específica com a consequente inclusão no termo de referência.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
92
Folha nº
Assinatura

Fazenda Rio Grande - PR, 08 de Fevereiro de 2021.

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
## Relatório de pareceres por processos

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 4
Número do processo: 0004305/2021

**Número do processo:** 0004305/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
**Requerente:** 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
**Beneficiário:**
**Solicitação:** 4 - Requerimento

**Código do parecer:** 4 **Número do processo:** 0004305/2021
**Local do parecer:** 007.004.002 - Abertura Licitação
**Conclusivo:** Não **Data e hora:** 08/02/2021 15:48:48
**Parecer:** Em tempo, solicito a inclusão de documentação complementar específica conforme segue:

a) Certificado da ANP atualizado
b) Licença de operação emitida pela sede da empresa participante;
c) Certificado de vistoria emitido pelo corpo de bombeiros atualizado;
d) Certificado de regularidade - CR Emitido pelo IBAMA atualizado da filial participante da licitação;
e)Autorização ambiental para o transporte interestadual de produtos perigosos emitida pelo IBAMA.
f) Alvará de localização emitido pela prefeitura municipal sede da empresa.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 93
Assinatura

Fazenda Rio Grande - PR, 08 de Fevereiro de 2021.

Angélica Veloso Linhares Machado

**PORTARIA N.º 015/2021.**
**De 04 de fevereiro de 2021.**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico Nº024/2021 - Data: de 05 de fevereiro de 2021.

**Súmula:** "Consolidação das Portarias de Nomeação da Comissão Disciplinar Permanente e de Designação de Pregoeiro e Equipe de Apoio".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a Lei n. 8.666 de 21 de julho de 1993, e demais disposições legais:

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 04
Assinatura

**RESOLVE**

**Art. 1º** Ficam nomeados os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para a composição como membros efetivos, por período não superior a 01 (um) ano a contar de 08 de janeiro de 2021, da Comissão Permanente de Licitações:

I – Presidente: Carlos Henrique R. Santos, matrícula n. 351.291;
II – Secretário: Simone Aparecida Ançai Rodrigues, matrícula n. 352.144;
III – Membro: Angélica Veloso Linhares Machado, matrícula n. 351.665.

**Art. 2º** Ficam designados os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para a composição, como suplentes, por período não superior a 01 (um) ano, da Comissão Permanente de Licitações:

I – Presidente: Caio Duarte Boryça, matrícula n. 356.649;
II – Secretário: Priscila Lopes Alves, matrícula n. 350.709;
III – Membro: Geisiane de Paula Roberto, matrícula n. 351.119.

**Art. 3º** Para realização da sessão de julgamento todos os membros da Comissão Permanente de Licitações deverão estar presentes.

**§ 1º** Na ausência não superior a 05 (cinco) dias úteis e consecutivos de qualquer um dos membros efetivos, o suplente o substituirá automaticamente até que a situação se normalize.

**§ 2º** Constatado a ausência do membro efetivo por período superior ao prazo do parágrafo anterior, caberá a autoridade superior, por ato oficial, determinar a substituição do membro efetivo por seu suplente, a qual poderá ser provisória ou permanente.

**§ 3º** No mesmo ato de substituição a autoridade superior designará, do quadro de servidores públicos municipais, novo suplente, o qual será destituído automaticamente com o retorno do membro efetivo.

**Art. 4º** Ficam designados os servidores públicos: **Carlos Henrique Reis dos Santos**, inscrito na matrícula n.º 351.291 e **Luiz Rafael Lopes**, inscrito na matrícula n. 348.599 para exercerem a função de Pregoeiro, na forma e interesse da Administração Pública Municipal.

**Art. 5º** Ficam designados os servidores públicos: **Priscila Lopes Alves**, inscrita na matrícula n.º 350.709; **Geisiane de Paula Roberto**, inscrita na matrícula nº. 351.119 e **Maysa Wolff de Souza**, inscrita na matrícula n.º 357.055 para comporem a Equipe de Apoio do Pregoeiro, em conformidade com o artigo 11 do Decreto Municipal n.º 1254, de 09 de fevereiro de 2006 e suas alterações.

**Art. 6º** Ficam revogadas, por consolidação, as Portarias 02/2021, 03/2021, 09/2021, 12/2021 e 13/2021 do Gabinete do Prefeito Municipal.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 04 de fevereiro de 2021.

**Nassib Kassem Hammad**
**Prefeito Municipal**

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
95
Folha nº
2
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 96
Assinatura

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021**
**PROTOCOLO 4305/2021**
**Processo Administrativo nº. 08/2021**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COM ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014.)**

## PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal n.° 5.450 de 31 de maio de 2005, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 15/2021.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data **de XX de Fevereiro de 2021 às 9h00min.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no jornal oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do estado do Paraná.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 97
Assinatura

## 1. OBJETO DO PREGÃO:

**1.1.** A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para **a "aquisição de recarga de botijão (casco vazio) de gás GLP de 13 Kg e 45 Kg, para atender as necessidades das Secretarias Municipais."**, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

## 2. TIPO DO PREGÃO:

**2.1.** Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em regime de execução indireta por preço unitário.

## 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**3.1.** As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

| Funcional | Fonte | Secretaria |
|---|---|---|
| 17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.30. | 1000 | SMAS |
| 17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.30 | 1934 | SMAS |
| 02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.30 | 1000 | SMA |
| 02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.30 | 1510 | SMA |
| 17.01 08.244.0011 2.079.3.3.90.30 | 1000 | SMAS |
| 17.01 08.243.0011 6.001.3.3.90.30 | 1934 | SMAS |
| 17.01 08.243.0011 6.002.3.3.90.30 | 1934 | SMAS |
| 17.01 08.243.0011 6.003.3.3.90.30 | 1934 | SMAS |
| 17.02 08.244.0011 2.081.3.3.90.30 | 10941 | SMAS |
| 17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30 | 1941 | SMAS |
| 17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30 | 1000 | SMAS |
| 17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30 | 1712 | SMAS |
| 17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30 | 10941 | SMAS |
| 17.02 08.242.0011 2.083.3.3.90.30 | 1934 | SMAS |
| 17.02 08.242.0011 2.083.3.3.90.30 | 1000 | SMAS |
| 17.02 08.243.0011 6.004.3.3.90.30 | 1000 | SMAS |
| 17.02 08.243.0011 6.004.3.3.90.30 | 1041 | SMAS |
| 17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30 | 1942 | SMAS |
| 17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30 | 10941 | SMAS |
| 17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30 | 1000 | SMAS |
| 17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30 | 1770 | SMAS |
| 17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30 | 10941 | SMAS |
| 17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.30 | 1000 | SMAS |
| 17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.30 | 11726 | SMAS |
| 17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.30 | 1940 | SMAS |
| 17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.30 | 1000 | SMAS |
| 17.04 08.244.0011 2.090.3.3.90.30 | 1936 | SMAS |

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 96
Assinatura

| | | |
|---|---|---|
| 17.04 08.244.0011 2.091.3.3.90.30 | 1000 | SMAS |
| 17.04 08.244.0011 2.092.3.3.90.30 | 1000 | SMAS |
| 17.04 08.244.0011 2.094.3.3.90.30 | 1000 | SMAS |
| 17.04 08.243.0011 6.009.3.3.90.30 | 1000 | SMAS |
| 17.01 08.244.0011 2.078.4.4.90.52 | 1000 | SMAS |
| 17.01 08.244.0011 2.078.4.4.90.52 | 1934 | SMAS |
| 17.01 08.244.0011 2.079.4.4.90.52 | 1000 | SMAS |
| 17.01 08.243.0011 6.001.4.4.90.52 | 1934 | SMAS |
| 17.01 08.243.0011 6.003.4.4.90.52 | 1000 | SMAS |
| 17.02 08.244.0011 2.081.4.4.90.52 | 1000 | SMAS |
| 17.02 08.244.0011 2.082.4.4.90.52 | 10941 | SMAS |
| 17.03 08.244.0011 2.085.4.4.90.52 | 1000 | SMAS |
| 17.03 08.244.0011 2.085.4.4.90.52 | 10941 | SMAS |
| 17.03 08.243.0011 6.005.4.4.90.52 | 10941 | SMAS |
| 17.04 08.244.0011 2.088.4.4.90.52 | 1000 | SMAS |
| 17.04 08.244.0011 2.088.4.4.90.52 | 11726 | SMAS |
| 17.04 08.244.0011 2.089.4.4.90.52 | 1940 | SMAS |
| 17.04 08.244.0011 2.090.4.4.90.52 | 1936 | SMAS |
| 17.04 08.244.0011 2.094.4.4.90.52 | 1000 | SMAS |
| 17.04 08.243.0011 6.009.4.4.90.52 | 1000 | SMAS |
| 04.01 12.361.0004 2.014.3.3.90.30 | 1104 | SME |
| 16.01 12.361.0004 2.065.3.3.90.30 | 1107 | SME |
| 16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30 | 1000 | SME |
| 16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30 | 1103 | SME |
| 16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30. | 1104 | SME |
| 16.03 12.361.0004 2.075.3.3.90.30 | 1102 | SME |
| 04.01 12.361.0004 2.153.3.3.90.30. | 1104 | SME |
| 15.01 10.301.0003 2.051.4.4.90.52 | 1000 | SMS |
| 15.01 10.301.0003 2.051.4.4.90.52 | 1303 | SMS |
| 15.01 10.301.0003 2.051.4.4.90.52 | 1304 | SMS |
| 15.02 10.301.0003 2.054.4.4.90.52 | 1303 | SMS |
| 15.02 10.301.0003 2.054.4.4.90.52 | 1381 | SMS |
| 15.03 10.305.0003 2.056.4.4.90.52 | 1303 | SMS |
| 15.04 10.301.0003 2.058.4.4.90.52 | 1303 | SMS |
| 15.05 10.302.0003 2.062.4.4.90.52 | 1000 | SMS |
| 15.05 10.302.0003 2.062.4.4.90.52. | 1303 | SMS |
| 15.05 10.302.0003 2.062.4.4.90.52 | 1369 | SMS |
| 15.05 10.302.0003 2.063.4.4.90.52 | 1303 | SMS |
| 15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30 | 1000 | SMS |
| 15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30 | 1303 | SMS |
| 15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30 | 1000 | SMS |
| 15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30 | 1303 | SMS |
| 15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30 | 1494 | SMS |
| 15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30 | 1510 | SMS |
| 15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30 | 1494 | SMS |

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 99
Assinatura

| | | |
|---|---|---|
| 15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30 | 1303 | SMS |
| 15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30 | 1303 | SMS |
| 15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30 | 1000 | SMS |
| 15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30 | 1303 | SMS |
| 15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30 | 1369 | SMS |
| 15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30 | 1000 | SMS |
| 15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30 | 1303 | SMS |
| 15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30 | 1494 | SMS |
| 15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30 | 1303 | SMS |
| 15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30 | 1494 | SMS |
| 03.01 10.301.0003 2.009.3.3.90.30 | 1303 | SMS |
| 21.01 14.422.0016 2.104.3.3.90.30 | 1000 | SMDS |
| 23.01 11.334.0018 2.114.3.3.90.30 | 1000 | SMTER |
| 23.01 11.334.0018 2.115.3.3.90.30 | 1000 | SMTER |
| 23.01 11.334.0018 2.116.3.3.90.30 | 1000 | SMTER |
| 32.01 27.812.0006 2.023.3.3.90.30 | 1000 | SMELJ |
| 36.01 13.392.0005 2.019.3.3.90.30 | 1000 | SMCT |
| 36.01 13.392.0005 2.020.3.3.90.30 | 1000 | SMCT |
| 36.01 23.695.0005 2.136.3.3.90.30 | 1000 | SMCT |
| 22.01 15.452.0017 2.108.3.3.90.30 | 1511 | SMMA |
| 22.01 15.452.0017 2.110.3.3.90.30 | 1000 | SMMA |
| 22.01 15.452.0017 2.110.3.3.90.30 | 1511 | SMMA |
| 22.01 15.452.0017 2.111.3.3.90.30 | 1000 | SMMA |
| 22.01 18.542.0017 2.125.3.3.90.30 | 1000 | SMMA |
| 08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30 | 1000 | SMOP |
| 08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30 | 1504 | SMOP |
| 08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30 | 1510 | SMOP |
| 08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30 | 1512 | SMOP |
| 09.01 15.452.0010 2.039.3.3.90.30 | 1507 | SMU |
| 09.01 15.452.0010 2.039.4.4.90.52 | 1507 | SMU |
| 06.01 04.122.0002 2.027.3.3.90.30 | 1000 | SMG |
| 06.01 04.122.0002 2.027.4.4.90.52 | 1000 | SMG |
| 18.01 26.782.0015 2.098.3.3.90.30 | 1509 | FAZTRANS |
| 18.01 26.782.0015 2.098.4.4.90.52 | 1509 | FAZTRANS |
| 07.01 22.661.0008 2.030.3.3.90.30 | 1000 | SMDE |
| 07.01 20.608.0009 2.031.3.3.90.30 | 1000 | SMDE |
| 27.01 22.661.0008 2.120.3.3.90.30 | 1000 | SMDE |

## 4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

**4.1**. Para os **Itens 01 e 02** – **AMPLA CONCORRÊNCIA**: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
100
Folha nº
Assinatura

**4.2.** Para os **Itens 03, 04, 05 e 06 – EXCLUSIVOS MPE's**: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, sem prejuízo de sua participação para os **Itens 01 e 02 – AMPLA CONCORRÊNCIA.**

**4.3. Os Itens 03 e 04 são destinados exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso I**, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**4.4. Os itens 05 e 06 são destinados exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso III**, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá estabelecer em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

**4.5.** Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

**4.6.** O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

**4.7.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

**4.8.** As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

**4.9**. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

**4.10.** Não será permitido o consorciamento de empresas.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 101
Assinatura

**4.11.** Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

**a)** Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
**b)** Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
**c)** Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
**d)** Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
**e)** Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;
**f)** Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

**f.1)** Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;

**g)** Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
**h)** Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
**i)** Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

**4.12.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
**a)** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
**a.1)** Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
**a.2)** Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

**b)** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
**c)** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 102
Assinatura

**d)** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

**e)** Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

**4.13.** Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

## 5. CREDENCIAMENTO:

**5.1.** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

**5.2.** O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

**5.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**5.4.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**5.5.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

## 6. SISTEMA ELETRÔNICO:

**6.1.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

**6.2.** No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**6.3.** Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 103
Assinatura

**6.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.5.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

**6.6.** O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

## 7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

**7.1.** É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

**7.1.1.** O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de Pregão Eletrônico XX/2021".

**7.1.2.** As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

**7.1.3.** Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

## 8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

**8.1.** É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

**8.1.1.** A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(à) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 104
2
Assinatura

**8.1.1.1.** A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico XX/2021".

**8.1.1.2.** Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

**8.1.2.** A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

**8.1.3.** O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

## 9. PROPOSTA DE PREÇOS:

**9.1.** O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

**9.2.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**9.3.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**9.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**9.5.** Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

**9.6.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**a)** A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item - ANEXO I - Orçamento da Administração;
**b)** Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
**c)** Marca / Fabricante;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 105
Assinatura

**d)** Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

**9.6.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

**a)** Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá **considerar apenas o do Edital – ANEXO I**.

**9.6.2.** As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

**9.7.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**9.8.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

## 10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

**10.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

**10.2.** O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**10.3.** O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

**10.4**. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

**10.4.1.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**10.4.2.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**10.5.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**10.6.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 106
Assinatura

## 11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

**11.1.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**11.1.1.** O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital.**

**11.1.2.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**11.1.3.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**11.1.4.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**11.1.5.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**11.2.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do(a) Pregoeiro(a).

**11.3.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

**11.4.** Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**11.4.1.** Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**11.4.2.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 107
Assinatura

colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**11.4.3.** Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**11.5.** Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

**11.6.** Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

**11.7.** O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**11.8.** Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**11.9.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**11.10.** Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

**11.11**. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

**11.11.1.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 108
Assinatura

**a)** O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

**11.12.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

**11.13.** Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

## 12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

**12.1.** Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**12.2.** A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo(a) Pregoeiro(a), por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

**12.2.1.** Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a)**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

**12.2.2.** A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

> Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
> **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021**
> PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
> ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
> (Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

**12.2.3**. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

> Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
> **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021**
> PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
> ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
> (Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 109
Assinatura

**12.3.** O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

**12.4.** Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

**12.5.** Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**12.6.** Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

**12.6.1.** A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

## 13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

**3.1.** Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

**13.1.1. Habilitação Jurídica:**

**a)** Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**a.1)** A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

**b)** Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 110
Assinatura

**13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

**a)** Certificado de Regularidade do FGTS;

**b)** Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

**c)** Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

**d)** Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

**e)** Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

**13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:**

**a)** Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

**13.1.4. Qualificação Técnica:**

**a)** Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;

**a.1)** O Atestado fornecido por órgão privado deverá conter reconhecimento de firma da assinatura do responsável;

**a.2)** O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3°, da Lei Federal 8.666/93.

**13.1.5. Documentos Complementares:**

**a)** Declaração, **conforme modelo** ANEXO III **deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

**b)** Declaração Anticorrupção, **conforme modelo** ANEXO IV **deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

**13.1.6. Documentos Específicos:**

**a)** Certificado da ANP atualizado

**b)** Licença de operação emitida pela sede da empresa participante

**c)** Certificado de vistoria emitido pelo corpo de bombeiros atualizado.

**d)** Certificado de regularidade – CR Emitido pelo IBAMA atualizado da filial participante da licitação

**e)** Autorização ambiental para o transporte interestadual de produtos perigosos emitida pelo IBAMA.

**f)** Alvará de localização emitido pela prefeitura municipal sede da empresa.

**13.2.** A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

PM FAZENDA RIO GRANDE
111
Folha nº
7
Assinatura

**13.2.1.** A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

**13.2.2.** Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

**13.2.2.1.** SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

**13.2.2.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/conultar_requerido.php;

**13.2.2.3.** Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

**13.2.2.4.** Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html.

**13.3.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

*Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:*
*Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte*

*Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios,* ***deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***

*§ 1º* ***Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal****, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao* ***momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame****, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

*§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.*

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 112
Assinatura

**13.4.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**13.5.** Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**13.6.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, pelo(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.**

## 14. PROPOSTA DE PREÇOS

**14.1.** A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, marca/modelo/fabricante, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

**14.2.** A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

**14.2.1.** Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

**a)** A quantidade de unidades para cada item;
**b)** Valor unitário e total;
**c)** Marca / Fabricante;
**d)** Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

**14.2.2** O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

**14.2.3.** Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 113
Assinatura

**14.3.** A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

**14.4.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

## 15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

**15.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**15.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**15.3.** Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**15.4.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**15.5.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**15.6.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**15.7.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

**16.1.** À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 114
Assinatura

**16.2.** A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

**16.2.1.** No ato da assinatura da ATA Registro de Preços a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

**16.2.2.** Apresentar **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** da ATA de Registro de Preços, assinada por representante legal da empresa.

**16.3**. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

**16.4.** Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que a atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA Registro de Preços.

**16.5.** Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

**16.6.** Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

**16.7.** Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

## 17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

**17.1** Os itens **3** e **4** deverão ser entregues na **Divisão de Patrimônio**, situada na Avenida Venezuela, n° 247, Bairro Nações, no Município de Fazenda Rio Grande, em dias úteis, no horário das 09h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h30min, em até 15 (quinze) dias

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 115
Assinatura

após a emissão da Autorização de Fornecimento. A entrega dos itens **1, 2, 5 e 6,** deverão ser realizada em até 02 (dois) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, diretamente nos seguintes locais:

**a) Secretaria Municipal de Assistência Social:**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Iguaçu
CONSELHO TUTELAR: Av. Venezuela, 347 - Eucaliptos
AMIGOS DA MELHOR IDADE: Av. Vezenzuela, 247 - Eucaliptos
CASA DE PASSAGEM: Av. Cedro, 812 - Eucaliptos
CASA LAR: Rua Coqueiros, 556 - Eucaliptos
CENTRO POP: Av. Cedro, 1990 – Eucaliptos
CRAS EUCALIPTOS: Rua Pessegueiro, 249 – Eucaliptos
CRAS GRALHA AZUL: Rua Cauré, 6921 – Gralha Azul
CRAS IGUAÇU: Rua Rio Paranapanema, 616 – Iguaçu
CREAS: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1777 – Pioneiros

**b) Corpo de Bombeiros**
Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 50 – Iguaçu

**c) Secretaria Municipal de Educação**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Iguaçu
CMAEE: Rua Castanheira, 596 - Eucaliptos
CMEI Estados: Av. Paraná, s/n – Estados
CMEI Francisco João Orso: Rua Pessegueiro, 289 - Eucaliptos
CMEI Gralha Azul: Av. Albatroz, 430 – Gralha Azul
CMEI Iguaçu: Rua Farid Stephens, s/n – Pioneiros
CMEI Profª Darcy Barbosa Leal: Rua Carlos Drummond de Andrade, 1780 – Jd. Veneza
CMEI Profª Eronildes Camargo: Rua Canários, 173 – Gralha Azul
CMEI Profª Marcia Claudino: Av. Venezuela, 1525 - Eucaliptos
CMEI Santa Terezinha: Rua Rio Piquiri, s/n – Iguaçu II
CMEI Tia Fani: Av. Brasil, 2014 - Eucaliptos
CMEI Vovô Juca Rocha: Rua Rio Tiete, 769 – Iguaçu
CMEI Zilda Arns: Rua Estados Unidos, 956 – Nações
CMEI Profª Luzia Moreira Tomchak: Rua Pau Brasil, 378 – Eucaliptos
Cmei Profª Kelly Campos: Av. Nossa Senhora de Guadalupe esq. Com Rua Santa Luzia – Santa Terezinha
E. M. 26 de Janeiro: Av. Brasil, 2014 – Eucaliptos
E. M. Alcides Mario Pelanda: Rua Pessegueiro, 197 – Eucaliptos
E. M. Antonio Baldan: Rua Albatroz, 430 – Gralha Azul
E. M. Arnaldo Busato: Av. Brasil, 1540 – Eucaliptos
E. M. Carlos Eduardo Nichele: Rua Nossa Sra. do Rocio, 114 – Sta. Terezinha
E. M. Dep. Luiz Gabriel Sampaio: Rua São Braz, 94 – Sta, Terezinha
E. M. Generoso Salustiano Barbosa: Rua Paulo Leminski – Jd. Veneza
E. M. Guisela Kuss Reike: Av. Portugal, 244 - Nações
E. M. Joaquim K. Matsumotto: Rua Jaraguariaiva, 11149 – Santa Terezinha
E. M. Luiz Nichele: Rua Eritreia, 171 – Jd. Santarém

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 116
Assinatura

E. M. Marlene Barbosa: Rua Alfredo Gonchorowski, 337 – Pioneiros
E. M. Nossa Senhora de Fátima: Rua Rio Guarani, 365 – Iguaçu
E. M. Prof. Maryle A. S. Ferri: Rua Tangará, 708 – Gralha Azul
E. M. Profª Isabel Cristina: Rua São Nicolau, 2420 – Santa Terezinha
E. M. Santa Cecília: Rua Maranhão, 74 - Estados
E. M. Santa Fé: Rua Rio Tiete, 500 – Iguaçu I
E. M. Santa Maria: Rua Curitiba, 654 - Estados
E. M. São Francisco de Assis: Rua El Salvador, 471 – Nações
E. M Profª Valdinéia: Rua Holanda, 110 – Nações
E. R. M. Francisco Quirino Machado: Av. João Quirino Leal, 392 – São Sebastião
E. Rural Municipal Senador Alô Guimarães: Estrada Passo Amarelo, S/N
E. M. Rubia Mara da Crus Pacheco: Rua Virmond esq. Com Rua Pinhão – Estados
Escola Social Ir. Henri (MARISTA): Rua Japim esq. Com Rua Juruviaria – Gralha Azul

**d) Secretaria Municipal de Saúde**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 - Pioneiros
HOSPITAL E MATER. N. SRA. APARECIDA e DASP: Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 – Pioneiros
DIVISÃO DE LOGISTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE: Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 – Pioneiros
CAPS II: Rua Seringueira, 494 - Eucaliptos
UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO: Rua Rio Tejo, 515
U. S. Canaã: Rua São Teófilo, 367 – Santa Terezinha
U. S. Eucaliptos: Rua Seringueira, 494 - Eucaliptos
U. S. Gralha Azul: Av. Portugal, 1866 – Gralha Azul
U. S. Hortência: Rua Pessegueiro, 227 - Eucaliptos
U. S. Iguaçu: Rua Rio Tejo, 1984 – Iguaçu
U. S. Nações: Rua Egito, 478 - Nações
U. S. Pioneiros: Rua Rio Ivaí, 1081 - Iguaçu
U. S. Santa Maria: Rua Curitiba, 1381 - Estados
U. S. Santa Terezinha: Rua Santa Monica, 486 – Santa Terezinha
U. S. São Sebastião: Rua Mario de Andrade, 975 – São Sebastião
U. S. Vila Marli: Av. Paraguai, 1738 – Nações
U. S. Estados: Tv. União da Vitória, 167 – Estados
U. S. Santarém: Rua Níger, 182 – Nações
Academia da Saúde: Rua São Teófilo, 367 – Santa Terezinha
CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 181 – Iguaçu.
Farmácia Central: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 181 – Iguaçu.

**e) Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda**
Agência do Trabalhador: AV. Cedro, 343 – Eucaliptos

**f) Secretaria Municipal de Esporte, lazer e Juventude**
Ginásio de Esportes CEFAZ: Rua Santa Mônica, 724 – Santa Terezinha

**g) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

PM FAZENDA RIO GRANDE
117
Folha nº
Assinatura

Secretaria de Cultura: Rua Jequitibá, 873 – Nações
Teatro Municipal: Rua Itália, 287 – Nações
Praça céu das Artes: Rua São Nicolau, 2450 – Santa Terezinha
Indústria do Conhecimento SESI: Rua Santa Monica, 744 – Santa Terezinha

**h) Secretaria Municipal de Urbanismo**
Secretaria Municipal de Urbanismo: Rua Jacarandá, 300 – Nações
Barracão da Iluminação Pública: Tv. Rio Doce, 82 – Iguaçu

**i) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**
EMATER – Empresa de Assistência técnica e Extensão Rural: Av. das Araucárias, 550 – Eucaliptos

**j) Secretaria Municipal de Obras Públicas**
Secretaria Municipal de Obras Públicas: Av. Venezuela, 247 – Nações

**k) Secretaria Municipal de Meio Ambiente**
Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Av. Venezuela, 247 – Nações

**l) Secretaria Municipal de Administração**
Secretaria Municipal De Administração: Rua Jacarandá, 300 – Nações
Frotas: Av. Cedro, 224 – Nações
Prestação De Contas: Rua Jacarandá, 300 – Nações
Arrecadação: Rua Itália, 168 – Nações
Almoxarifado: Av. Venezuela, 247 – Nações
Compras: Rua Jacarandá, 300 – Nações
Controle Interno: Rua Jacarandá, 300 – Nações
Recursos Humanos: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 – Iguaçu
Perícias Médicas: Avenida Cedro, 224 – Iguaçu
Concurso Público: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 – Iguaçu
Divisão Treinamento: Avenida Paraná, 1408, sala 60 - Pioneiros
Comissão Disciplinar Permanente: Av. Cedro, 507 – Eucaliptos
Comissão Disciplicar Magistério: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 – Iguaçu
Comissão de Planos, Cargos, Carreiras e Remunerações – CPCR: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 – Iguaçu
Tecnologia Da Informação: Rua Jacarandá, 300 – Nações
Arquivo Público: Av. Venezuela, 247 – Nações
Patrimônio Público: Av. Venezuela, 247 – Nações
Medicina do Trabalho: Avenida Cedro n° 224

**m) Secretaria Municipal de Governo**
Secretaria Municipal de Governo: Rua Jacarandá, 300 – Nações
Faztrans: Av. Venezuela, 247 – Nações
Posto do Dentran: Av. Paraná, 1408, sala 05 - Iguaçu

**n) Secretaria Municipal de Defesa Social**
Secretaria Municipal de Defesa Social: Avenida Venezuela, 247 – Eucaliptos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 114
Assinatura

**17.1.1.** O fornecedor deverá disponibilizar Romaneio de Entrega, para assinatura mediante conferência dos itens, onde o mesmo deverá constar item, descrição, quantidade, identificação do fornecedor em três vias sendo uma para recebedor (Instituição), uma para o fornecedor e uma deverá acompanhar a Nota Fiscal (quando enviada para pagamento), conforme modelo de romaneio constante no Termo de Referência complementar ao anexo I.

**17.2.** Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

**17.2.1.** Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**17.3.** A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pelos servidores abaixo relacionados, os quais competiram dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo dará ciência à Administração.

I. **Secretaria Municipal de Administração:** Rozana Aparecida da Silva, matricula: 351.220;
II. **Secretaria Municipal de Urbanismo**: Mávila F. B. A. Falcão, matrícula 352156, Kely Steinhaus Cezar, matricula: 350.721;
III. **Secretaria Municipal de Governo:** Patrícia E. dos Santos – matrícula 351708
IV. **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**: César Prevedello Coelho, matrícula 358.541;
V. **Secretaria Municipal de Obras Públicas:** Igor Melhem Marques– matrícula **
VI. **Secretaria Municipal de Meio Ambiente:** Solange de Oliveira Floriano dos Santos – matrícula 351.759;
VII. **Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda:** Pollyana Pesco – matrícula 358.553;
VIII. **Secretaria Municipal de Defesa Social:** Renata Matos de Oliveira – matricula 351.223;
IX. **Secretaria Municipal de Saúde:** Francisco Expedito Damas Soares Júnior– matrícula 349.123;
X. **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:** Andressa Camilo – matrícula 358.385.
XI. **Secretaria Municipal de Assistência Social:** Rafael Augusto Marcondes Ribas de Souza Lobo – Matrícula 357.041;
XII. **Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude:** Brunnel Rene Corsi Lutif – matrícula 349.014;
XIII. **Secretaria Municipal de Educação:** Nara Regina Bressan – matrícula 351.346 e Elaine Aparecida dos Santos – matrícula 352.145
XIV. **Faztrans:** Patrícia E. dos Santos – matrícula 351708.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 119
Assinatura

**17.4.** O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA.

**17.4.1** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**17.4.2** Os fiscais da ATA de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**17.5.** Em caso de não aceitação dos itens objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

**17.6.** Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade**.

## 18. PAGAMENTO:

**18.1.** O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**18.2.** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**18.3.** O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

**18.4.** Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota

PM FAZENDA RIO GRANDE
120
Folha nº
Assinatura

fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

## 19. DA DISPENSA DA GARANTIA:

**19.1** Não será exigida prestação de garantia para os itens deste Pregão.

## 20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**20.1.** No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

**I.** Advertência.
**a)** A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

**II.** Multa, nos seguintes termos:
**a)** Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, a ATA Registro de Preços poderá ser considerada cancelada, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
**b)** Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
**c)** Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
**d)** Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, na ATA de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.
**e)** Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido na ATA de Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

**III.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ATA de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta,

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 121
Assinatura

falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

**IV.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

**20.2.** Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.
**I** - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
**II** - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
**III** - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na ATA de Registro de Preços.

**20.3.** Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**20.4.** As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

**20.5.** Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

**20.6.** O fornecedor terá sua ATA de Registro de Preços rescindida quando:
**a)** descumprir as condições da ATA de Registro de Preços;
**b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
**c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
**d)** presentes razões de interesse público.

**20.6.1.** A rescisão da ATA de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 122
Assinatura

**20.6.2.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento da sua ATA de Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

**20.6.3.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

**20.7.** A ATA de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

**20.8.** Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

## 21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

**21.1.** A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

**21.2.** A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

**21.3** Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

**21.4.** Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 123
Assinatura

**21.5.** A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

## 22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

**22.1.** O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

**22.2.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

**22.3.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de ATA Registro de Preços ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**22.4.** É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**22.5.** Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

**22.6.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**22.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

**22.8.** A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

PM FAZENDA RIO GRANDE
124
Folha nº
Assinatura

**22.9.** Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

**22.10.** A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

**22.11.** Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato/ata, independentemente de transcrição.

**22.12.** Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo(a) PREGOEIRO(A), com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

**22.13.** Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

**22.14.** Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

**22.15.** Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

**ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.**
**ANEXO II - Carta Proposta.**
**ANEXO III - Declaração (Modelo).**
**ANEXO IV - Declaração Anticorrupção.**
**ANEXO V - Minuta de ATA de Registro de Preços.**

Fazenda Rio Grande, 09 de Fevereiro de 2021.

**Priscila Lopes Alves**
Equipe de Apoio

EM BRANCO

# ANEXO I
# RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unit. Máximo | Total Preço Máximo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 762,000 | Recg | Recarga de Botijão de Gás GLP 13 Kg. | | 82,6500 | 62.979,3000 |
| 2 | 698,000 | Recg | Recarga de Botijão de Gás GLP 45 Kg. | | 276,3300 | 192.878,3400 |
| 3 | 55,000 | UN | Botijão/casco vazio para 13kg | | 137,5000 | 7.562,5000 |
| 4 | 30,000 | UN | Botijão/casco vazio para 45kg | | 443,3300 | 13.299,9000 |
| 5 | 253,000 | Recg | Recarga de Botijão de Gás GLP 13 Kg. | | 82,6500 | 20.910,4500 |
| 6 | 232,000 | Recg | Recarga de Botijão de Gás GLP 45 Kg. | | 276,3300 | 64.108,5600 |
| | | | (Valores expressos em Reais R$) | | Total Máximo Geral: | 361.739,0500 |

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
Folha nº 125

EM BRANCO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 126
Assinatura

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021**
**PROTOCOLO 4305/2021**
**Processo Administrativo nº. 08/2021**

**TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I**

## 1. OBJETO

**1.1.** Aquisição de **Recarga e Botijão (Casco Vazio) de Gás GLP de 13 Kg e 45 Kg**, para atender às necessidades das Secretarias Municipais.

## 2. ESPECIFICAÇÕES

**2.1.** As especificações do objeto estão estabelecidas no anexo I.

## 3. JUSTIFICATIVA

**3.1.** Constante do Ofício de cada Secretaria que participou do Levantamento, para apurar as quantidades necessárias para atender a demanda desta Municipalidade.

## 4. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

**4.1.** Os itens **3** e **4** deverão ser entregues na **Divisão de Patrimônio**, situada na Avenida Venezuela, n° 247, Bairro Nações, no Município de Fazenda Rio Grande, em dias úteis, no horário das 09h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h30min, em até 15 (quinze) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento. A entrega dos itens **1**, **2**, 5 e 6 deverão ser realizadas em até 02 (dois) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, diretamente nos seguintes locais:

**a) Secretaria Municipal de Assistência Social:**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Iguaçu
CONSELHO TUTELAR: Av. Venezuela, 347 - Eucaliptos
AMIGOS DA MELHOR IDADE: Av. Vezenzuela, 247 - Eucaliptos
CASA DE PASSAGEM: Av. Cedro, 812 - Eucaliptos
CASA LAR: Rua Coqueiros, 556 - Eucaliptos
CENTRO POP: Av. Cedro, 1990 – Eucaliptos
CRAS EUCALIPTOS: Rua Pessegueiro, 249 – Eucaliptos
CRAS GRALHA AZUL: Rua Cauré, 6921 – Gralha Azul
CRAS IGUAÇU: Rua Rio Paranapanema, 616 – Iguaçu
CREAS: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1777 – Pioneiros

**b) Corpo de Bombeiros**
Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 50 – Iguaçu

**c) Secretaria Municipal de Educação**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Iguaçu
CMAEE: Rua Castanheira, 596 - Eucaliptos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 127
Assinatura

CMEI Estados: Av. Paraná, s/n – Estados
CMEI Francisco João Orso: Rua Pessegueiro, 289 - Eucaliptos
CMEI Gralha Azul: Av. Albatroz, 430 – Gralha Azul
CMEI Iguaçu: Rua Farid Stephens, s/n – Pioneiros
CMEI Profª Darcy Barbosa Leal: Rua Carlos Drummond de Andrade, 1780 – Jd. Veneza
CMEI Profª Eronildes Camargo: Rua Canários, 173 – Gralha Azul
CMEI Profª Marcia Claudino: Av. Venezuela, 1525 - Eucaliptos
CMEI Santa Terezinha: Rua Rio Piquiri, s/n – Iguaçu II
CMEI Tia Fani: Av. Brasil, 2014 - Eucaliptos
CMEI Vovô Juca Rocha: Rua Rio Tiete, 769 – Iguaçu
CMEI Zilda Arns: Rua Estados Unidos, 956 – Nações
CMEI Profª Luzia Moreira Tomchak: Rua Pau Brasil, 378 – Eucaliptos
Cmei Profª Kelly Campos: Av. Nossa Senhora de Guadalupe esq. Com Rua Santa Luzia – Santa Terezinha
E. M. 26 de Janeiro: Av. Brasil, 2014 – Eucaliptos
E. M. Alcides Mario Pelanda: Rua Pessegueiro, 197 – Eucaliptos
E. M. Antonio Baldan: Rua Albatroz, 430 – Gralha Azul
E. M. Arnaldo Busato: Av. Brasil, 1540 – Eucaliptos
E. M. Carlos Eduardo Nichele: Rua Nossa Sra. do Rocio, 114 – Sta. Terezinha
E. M. Dep. Luiz Gabriel Sampaio: Rua São Braz, 94 – Sta, Terezinha
E. M. Generoso Salustiano Barbosa: Rua Paulo Leminski – Jd. Veneza
E. M. Guisela Kuss Reike: Av. Portugal, 244 - Nações
E. M. Joaquim K. Matsumotto: Rua Jaraguariaiva, 11149 – Santa Terezinha
E. M. Luiz Nichele: Rua Eritreia, 171 – Jd. Santarém
E. M. Marlene Barbosa: Rua Alfredo Gonchorowski, 337 – Pioneiros
E. M. Nossa Senhora de Fátima: Rua Rio Guarani, 365 – Iguaçu
E. M. Prof. Maryle A. S. Ferri: Rua Tangará, 708 – Gralha Azul
E. M. Profª Isabel Cristina: Rua São Nicolau, 2420 – Santa Terezinha
E. M. Santa Cecília: Rua Maranhão, 74 - Estados
E. M. Santa Fé: Rua Rio Tiete, 500 – Iguaçu I
E. M. Santa Maria: Rua Curitiba, 654 - Estados
E. M. São Francisco de Assis: Rua El Salvador, 471 – Nações
E. M Profª Valdinéia: Rua Holanda, 110 – Nações
E. R. M. Francisco Quirino Machado: Av. João Quirino Leal, 392 – São Sebastião
E. Rural Municipal Senador Alô Guimarães: Estrada Passo Amarelo, S/N
E. M. Rubia Mara da Crus Pacheco: Rua Virmond esq. Com Rua Pinhão – Estados
Escola Social Ir. Henri (MARISTA): Rua Japim esq. Com Rua Juruviaria – Gralha Azul

**d) Secretaria Municipal de Saúde**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 - Pioneiros
HOSPITAL E MATER. N. SRA. APARECIDA e DASP: Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 – Pioneiros
DIVISÃO DE LOGISTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE: Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 – Pioneiros
CAPS II: Rua Seringueira, 494 - Eucaliptos
UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO: Rua Rio Tejo, 515
U. S. Canaã: Rua São Teófilo, 367 – Santa Terezinha

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 123
Assinatura

U. S. Eucaliptos: Rua Seringueira, 494 - Eucaliptos
U. S. Gralha Azul: Av. Portugal, 1866 – Gralha Azul
U. S. Hortência: Rua Pessegueiro, 227 - Eucaliptos
U. S. Iguaçu: Rua Rio Tejo, 1984 – Iguaçu
U. S. Nações: Rua Egito, 478 - Nações
U. S. Pioneiros: Rua Rio Ivaí, 1081 - Iguaçu
U. S. Santa Maria: Rua Curitiba, 1381 - Estados
U. S. Santa Terezinha: Rua Santa Monica, 486 – Santa Terezinha
U. S. São Sebastião: Rua Mario de Andrade, 975 – São Sebastião
U. S. Vila Marli: Av. Paraguai, 1738 – Nações
U. S. Estados: Tv. União da Vitória, 167 – Estados
U. S. Santarém: Rua Níger, 182 – Nações
Academia da Saúde: Rua São Teófilo, 367 – Santa Terezinha
CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 181 – Iguaçu.
Farmácia Central: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 181 – Iguaçu.

**e) Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda**
Agência do Trabalhador: AV. Cedro, 343 – Eucaliptos

**f) Secretaria Municipal de Esporte, lazer e Juventude**
Ginásio de Esportes CEFAZ: Rua Santa Mônica, 724 – Santa Terezinha

**g) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**
Secretaria de Cultura: Rua Jequitibá, 873 – Nações
Teatro Municipal: Rua Itália, 287 – Nações
Praça céu das Artes: Rua São Nicolau, 2450 – Santa Terezinha
Indústria do Conhecimento SESI: Rua Santa Monica, 744 – Santa Terezinha

**h) Secretaria Municipal de Urbanismo**
Secretaria Municipal de Urbanismo: Rua Jacarandá, 300 – Nações
Barracão da Iluminação Pública: Tv. Rio Doce, 82 – Iguaçu

**i) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**
EMATER – Empresa de Assistência técnica e Extensão Rural: Av. das Araucárias, 550 – Eucaliptos

**j) Secretaria Municipal de Obras Públicas**
Secretaria Municipal de Obras Públicas: Av. Venezuela, 247 – Nações

**k) Secretaria Municipal de Meio Ambiente**
Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Av. Venezuela, 247 – Nações

**l) Secretaria Municipal de Administração**
Secretaria Municipal De Administração: Rua Jacarandá, 300 – Nações
Frotas: Av. Cedro, 224 – Nações
Prestação De Contas: Rua Jacarandá, 300 – Nações

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 129
Assinatura

Arrecadação: Rua Itália, 168 – Nações
Almoxarifado: Av. Venezuela, 247 – Nações
Compras: Rua Jacarandá, 300 – Nações
Controle Interno: Rua Jacarandá, 300 – Nações
Recursos Humanos: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 – Iguaçu
Perícias Médicas: Avenida Cedro, 224 – Iguaçu
Concurso Público: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 – Iguaçu
Divisão Treinamento: Avenida Paraná, 1408, sala 60 - Pioneiros
Comissão Disciplinar Permanente: Av. Cedro, 507 – Eucaliptos
Comissão Disciplicar Magistério: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 – Iguaçu
Comissão de Planos, Cargos, Carreiras e Remunerações – CPCR: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 – Iguaçu
Tecnologia Da Informação: Rua Jacarandá, 300 – Nações
Arquivo Público: Av. Venezuela, 247 – Nações
Patrimônio Público: Av. Venezuela, 247 – Nações
Medicina do Trabalho: Avenida Cedro n° 224

**m) Secretaria Municipal de Governo**
Secretaria Municipal de Governo: Rua Jacarandá, 300 – Nações
Faztrans: Av. Venezuela, 247 – Nações
Posto do Dentran: Av. Paraná, 1408, sala 05 - Iguaçu

**n) Secretaria Municipal de Defesa Social**
Secretaria Municipal de Defesa Social: Avenida Venezuela, 247 – Eucaliptos

## 5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR ESPECÍFICA

**a)** Certificado da ANP atualizado
**b)** Licença de operação emitida pela sede da empresa participante
**c)** Certificado de vistoria emitido pelo corpo de bombeiros atualizado.
**d)** Certificado de regularidade – CR Emitido pelo IBAMA atualizado da filial participante da licitação
**e)** Autorização ambiental para o transporte interestadual de produtos perigosos emitida pelo IBAMA.
**f)** Alvará de localização emitido pela prefeitura municipal sede da empresa

## 6. FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

**5.1.** A fiscalização da entrega dos produtos, bem como a verificação de suas especificações e a fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores:

**Secretaria Municipal de Administração:** Rozana Aparecida da Silva, matricula: 351.220;
**Secretaria Municipal de Urbanismo**: Mávila F. B. A. Falcão, matrícula 352156, Kely Steinhaus Cezar, matricula: 350.721;
**Secretaria Municipal de Governo:** Patrícia E. dos Santos – matrícula 351708
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**: César Prevedello Coelho, matrícula 358.541;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 130
Assinatura

**Secretaria Municipal de Obras Públicas:** Igor Melhem Marques– matrícula ** 358613
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente:** Solange de Oliveira Floriano dos Santos – matrícula 351.759;
**Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda:** Pollyana Pesco – matrícula 358.553;
**Secretaria Municipal de Defesa Social:** Renata Matos de Oliveira – matricula 351.223;
**Secretaria Municipal de Saúde:** Francisco Expedito Damas Soares Júnior– matrícula 349.123;
**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:** Andressa Camilo – matrícula 358.385.
**Secretaria Municipal de Assistência Social:** Rafael Augusto Marcondes Ribas de Souza Lobo – Matrícula 357.041;
**Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude:** Brunnel Rene Corsi Lutif – matrícula 349.014;
**Secretaria Municipal de Educação:** Nara Regina Bressan – matrícula 351.346 e Elaine Aparecida dos Santos – matrícula 352.145
**Faztrans:** Patrícia E. dos Santos – matrícula 351708.

**RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS**

| Matrícula | Nome | Local | Definição |
|---|---|---|---|
| 348552 | Valdirene Alves de Souza | C.M.A.E.E | SUPLENTE |
| 160201 | Andreia Guilen de Oliveira | E.M. 26 de Janeiro | TÍTULAR |
| 348420 e 275301 | Cristina de Fátima dos Santos | | SUPLENTE |
| 349440 | Camila Renata Lobo | E.M. Alcides Mário Pelanda | TÍTULAR |
| 131201 e 264601 | Nilcea Jacob | | SUPLENTE |
| 348819 e 348277 | Vanessa Oliveira dias | E.M. Antonio Baldan | TÍTULAR |
| 272901 e 348373 | Maria Vieira de Souza | | SUPLENTE |
| 236601 e 348769 | Iracema Fagundes Busolo | E.M. Arnaldo Busato | TÍTULAR |
| 349426 e 348162 | Juceli dos Santos Lobato da Silva | | SUPLENTE |
| 349626 | Simone Cleia da Cruz | E.M. Carlos Eduardo | TÍTULAR |
| | Maria Neuza de Jesus dos Santos | | |

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 131
Assinatura

| | | | |
|---|---|---|---|
| 102101 e 55201 | Vernick | Nichele | SUPLENTE |
| 352918 e 350543 | Ana Paula da Silva Barbosa | E.M. Deputado Luiz Gabriel Sampaio | TÍTULAR |
| 350786 | Marcelei Hermes Amarante | | SUPLENTE |
| 349146 | Graziele Orso Roik | E.R.M Francisco Quirino Machado | TÍTULAR |
| 41701 | Maria Lúcia da Cruz Bastos | | SUPLENTE |
| 351129 | Jaqueline Cristina Ramos | E.M. Generoso Salustiano Barbosa | TÍTULAR |
| 351718 e 352843 | Katia Eliza Biernacki Kovalski | | SUPLENTE |
| 351904 e 349830 | Rosilda Mathias de Almeida | E.M. Guisela Kuss Rieke | TÍTULAR |
| 351299 | Marcia Iran da Silva Vale | | SUPLENTE |
| 200201 e 348523 | Anita Rosane de Oliveira | E.M. Joaquim Katsuki Matsumoto | TÍTULAR |
| 348416 e 349048 | Salete Queiroz Santana | | SUPLENTE |
| 348433 e 350574 | Vanessa Bento Damasceno da Silva | E.M. Luiz Nichele | TÍTULAR |
| 350800 e 352847 | Nivea Coelho | | SUPLENTE |
| 348748 | Silvia Luciana Pereira | E.M. Marlene Barbosa | TÍTULAR |
| 12701 e 12601 | Denize Wilczak | | SUPLENTE |
| 352894 | Sheila Cristiane da Silva | E.M. Prof.ª Isabel Cristina S. Borges | TÍTULAR |
| 352860 e356513 | Claudete Zaveruka Carvalho Correa | | SUPLENTE |
| 351598 | Francieli Danubia Engraf Leite | E.M. Prof.ª Maryle Ap.ª S. Ferri | TÍTULAR |
| 349192 e349560 | Tatiane Esquelbeck Rogonesi | | SUPLENTE |
| 104801 e 273201 | Marlene Krupa do Rosário | E.M. Nossa Senhora de Fátima | TÍTULAR |
| 59701 | Silvana Palermo | | SUPLENTE |
| 349416 e 348984 | Maria José Soares Almendana Hoshino | E.M. Santa Cecília | TÍTULAR |
| 351592 e 350551 | Leonice Jurema Batista | | SUPLENTE |

PM FAZENDA RIO GRANDE
132
Folha nº
Assinatura

| | | | |
|---|---|---|---|
| 349705 e 349040 | Luciana Conceição da Silva | E.M. Santa Fé | TÍTULAR |
| 350758 | Bruno Thiago Menezes | | SUPLENTE |
| 349583 | Mônica de Fátima Andretta | E.M. Santa Maria | TÍTULAR |
| 352120 | Michele Albergoni | | SUPLENTE |
| 27501 e 27701 | Jaqueline de Fátima dos Santos Mouro | E.M. São Francisco de Assis | TÍTULAR |
| 220301 e 307601 | Enir Terezinha Cavalheiro | | SUPLENTE |
| 349823 e 272801 | Juliana Alves Ferreira | E.M. Profª Valdineia dos Santos | TÍTULAR |
| 350674 | Patrícia Gabriela de Oliveira | | SUPLENTE |
| 349170 | Gersina Costa da Silva Geromin | E.C.M. Sen. Alô Guimarães | TÍTULAR |
| 351495 e 349859 | Michelle Cristiane Pinheiro de Oliveira | CMEI Estados | TÍTULAR |
| 350474 | Loici da Luz Rebello | | SUPLENTE |
| 351409 | Erika Regina Ferreira Lopes | CMEI Francisco João Orso | TÍTULAR |
| 352452 | Janete Gonçalves Batista | | SUPLENTE |
| 348230 e 348787 | Juliana Alves Garcia de Souza | CMEI Gralha Azul | TÍTULAR |
| 351530 | Terezinha Rossio Ribas Keppe dos Santos | | SUPLENTE |
| 350880 | Maristela Ramos Vascondelos | CMEI Iguaçu | TÍTULAR |
| 359261 | Márcia Adriana de Oliveira Ribas | | SUPLENTE |
| 351582 e 351611 | Roziane Soares Batista | CMEI Prof.ª Darcy Barbosa Leal | TÍTULAR |
| 337201 | Rosenilda Apª Silveira de Lima | | SUPLENTE |
| 351596 e 350794 | Eleni Alves | CMEI Prof.ª Eronides Camargo | TÍTULAR |
| 353799 | Jacira de Santana Carvalho | | SUPLENTE |
| 351909 | Maisa Marques | CMEI Prof.ª Marcia Claudino | TÍTULAR |
| 351274 | Araci Alves de Lima | | SUPLENTE |
| 351512 | Bianca Koupaka da Costa Sabatino | CMEI Santa Terezinha | TÍTULAR |
| 348355 | Silmara Vainarski | | SUPLENTE |
| 348753 | Claudinéia Alves do Nascimento Miranda | CMEI Tia Fani | TÍTULAR |
| 353768 | Maria José de Paula Silva | | SUPLENTE |
| 352726 | Marcela Fabiana de Souza Laurindo | CMEI Vovô Juca Rocha | TÍTULAR |
| 351297 | Nívea Beatriz Moreira | | SUPLENTE |
| 350096 | Cecília Maria | E.M. Rubia Mara da | TÍTULAR |

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 133
Assinatura

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | Cruz Pacheco | |
| 349821 e 350567 | Adriana Campos Szuk | CMEI Zilda Arns | TÍTULAR |
| 192901 | Sibele Cristina Alves de Melo | | SUPLENTE |
| 349585 | Simone Tatiane dos Santos de Almeida Girardi | CMEI Profª Luzia Tomchak | TÍTULAR |
| 340401 e 348140 | Elisangela Oliveira Delgado | CMEI Prof.ª Kelly Campos | TÍTULAR |

**6.2.** O fornecedor deverá disponibilizar Romaneio de Entrega, para assinatura mediante conferência dos itens, onde o mesmo deverá constar item, descrição, quantidade, identificação do fornecedor em três vias sendo uma para recebedor (Instituição), uma para o fornecedor e uma deverá acompanhar a Nota Fiscal (quando enviada para pagamento).

Modelo – Romaneio de Entrega

**1ª via – Instituição**

**Logo do fornecedor**

**Nome do fornecedor**

**Endereço e telefone**

| **Local de Entrega:** | | | **Data:** |
|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição** | **Un** | **Quantidade** |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

**Assinatura do recebedor (Instituição):** _____

**Carimbo da Instituição:**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 134
Assinatura

**2ª via – Fornecedor**

**Logo do fornecedor**

**Nome do fornecedor**

**Endereço e telefone**

| **Local de Entrega:** | | | **Data:** |
|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição** | **Un** | **Quantidade** |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

**Assinatura do recebedor (Instituição):** _____

**Carimbo da Instituição:**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 125
Assinatura

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3ª via – Acompanha Nota Fiscal<br><br>Logo do fornecedor<br><br>Nome do fornecedor<br><br>Endereço e telefone | | | |
| Local de Entrega: | | | Data: |
| Item | Descrição | Un | Quantidade |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

Assinatura do recebedor (Instituição): _____

Carimbo da Instituição:

## 7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

**7.1.** Os bens serão recebidos:

**a)** Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

**b)** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

PM FAZENDA RIO GRANDE
136
Folha nº
Assinatura

**7.1.1.** Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**7.1.2.** No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

## 8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

**8.1. Secretaria Municipal de Urbanismo**: Mávila F. B. A. Falcão, matrícula 352156, Kely Steinhaus Cezar, matricula: 350.721;

**Secretaria Municipal de Governo:** Patrícia E. dos Santos – matrícula 351708

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**: César Prevedello Coelho, matrícula 358.541;

**Secretaria Municipal de Obras Públicas:** Igor Melhem Marques– matrícula **

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente:** Solange de Oliveira Floriano dos Santos – matrícula 351.759;

**Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda:** Pollyana Pesco – matrícula 358.553;

**Secretaria Municipal de Defesa Social:** Renata Matos de Oliveira – matricula 351.223;

**Secretaria Municipal de Saúde:** Francisco Expedito Damas Soares Júnior– matrícula 349.123;

**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:** Andressa Camilo – matrícula 358.385.

**Secretaria Municipal de Assistência Social:** Rafael Augusto Marcondes Ribas de Souza Lobo – Matrícula 357.041;

**Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude:** Brunnel Rene Corsi Lutif – matrícula 349.014;

**Secretaria Municipal de Educação:** Nara Regina Bressan – matrícula 351.346 e Elaine Aparecida dos Santos – matrícula 352.145

**Faztrans:** Patrícia E. dos Santos – matrícula 351708.

**Secretaria Municipal de Administração:** Rozana Aparecida da Silva, matricula: 351.220;

**8.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**8.3.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**9.1.** A Contratada obriga-se a:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 137
Assinatura

**9.1.1.** Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
**9.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
**9.1.2.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
**9.1.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
**9.1.4.** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
**9.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
**9.1.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
**9.1.7.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**10.1.** A Contratante obriga-se a:
**10.1.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
**10.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
**10.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

## 11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**11.1.** A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso a licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

## 12. FONTES DE PESQUISA

**12.1.** Cotações realizadas com o comércio local e banco de preços.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 133
Assinatura

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021**
**PROTOCOLO 4305/2021**
**Processo Administrativo nº. 08/2021**

**ANEXO II - CARTA PROPOSTA**

**À**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer ....., conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

| Item | Qtde | Unid | Especificação | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |
| **VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)** | | | | | |

**a)** Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

**b)** Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

**c)** Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a ATA Registro de Preços, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.

**d)** A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

**e)** Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: (__) _____
Fax nº: (__) _____
Telefone Celular nº: (__) _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 132
Assinatura

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2021**
**PROTOCOLO 4305/2021**
**Processo Administrativo nº. 08/2021**

## ANEXO III - DECLARAÇÃO

Ref. **Pregão Eletrônico n° XX/2021**

(empresa)....., inscrita no CNPJ n° ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n° ..... e do CPF n° ....., DECLARA que:

**a)** Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

**b)** Aceita integral e irretratavelmente os termos do edital em epígrafe.

**c)** Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação.

**d)** Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.° 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.° 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).
**Observação**: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

**e)** Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

**Local / data**
**Nome, RG e assinatura.**
**Responsável ou Representante Legal**

PM FAZENDA RIO GRANDE
140
Folha nº
Assinatura

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021**
**PROTOCOLO 4305/2020**
**Processo Administrativo nº. 08/2021**

**ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.**

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

A licitante _____, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Local, DIA de MÊS de 20.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 141
Assinatura 2

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021**
**PROTOCOLO 4305/2021**
**Processo Administrativo nº. 08/2021**
**ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**REGISTRO DE PREÇO N° XXX/2020**

1. Aos ..... dias do mês de ..... de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. XX/2021,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Nassib Kassem Hammad, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal ____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. ....., Inscrição Estadual nº. ....., Inscrição Municipal nº. ....., com endereço à ....., neste ato representado por ....., inscrito no CPF sob nº. .....

**1.1.** Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **"aquisição de recarga de botijão (casco vazio) de gás GLP de 13 Kg e 45 Kg, para atender as necessidades das Secretarias Municipais."**

**1.2.** As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

**1.3.** O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$_____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

**1.4.** Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO **XX/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

**2.** O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa,

PM FAZENDA RIO GRANDE
142
Folha nº
2
Assinatura

mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. XX/2021.

**3.** Os itens **3** e **4** deverão ser entregues na **Divisão de Patrimônio**, situada na Avenida Venezuela, n° 247, Bairro Nações, no Município de Fazenda Rio Grande, em dias úteis, no horário das 09h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h30min, em até 15 (quinze) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento. A entrega dos itens **1, 2, 5 e 6,** deverão ser realizada em até 02 (dois) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, diretamente nos seguintes locais:

**a) Secretaria Municipal de Assistência Social:**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Iguaçu
CONSELHO TUTELAR: Av. Venezuela, 347 - Eucaliptos
AMIGOS DA MELHOR IDADE: Av. Vezenzuela, 247 - Eucaliptos
CASA DE PASSAGEM: Av. Cedro, 812 - Eucaliptos
CASA LAR: Rua Coqueiros, 556 - Eucaliptos
CENTRO POP: Av. Cedro, 1990 – Eucaliptos
CRAS EUCALIPTOS: Rua Pessegueiro, 249 – Eucaliptos
CRAS GRALHA AZUL: Rua Cauré, 6921 – Gralha Azul
CRAS IGUAÇU: Rua Rio Paranapanema, 616 – Iguaçu
CREAS: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1777 – Pioneiros

**b) Corpo de Bombeiros**
Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 50 – Iguaçu

**c) Secretaria Municipal de Educação**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Iguaçu
CMAEE: Rua Castanheira, 596 - Eucaliptos
CMEI Estados: Av. Paraná, s/n – Estados
CMEI Francisco João Orso: Rua Pessegueiro, 289 - Eucaliptos
CMEI Gralha Azul: Av. Albatroz, 430 – Gralha Azul
CMEI Iguaçu: Rua Farid Stephens, s/n – Pioneiros
CMEI Profª Darcy Barbosa Leal: Rua Carlos Drummond de Andrade, 1780 – Jd. Veneza
CMEI Profª Eronildes Camargo: Rua Canários, 173 – Gralha Azul
CMEI Profª Marcia Claudino: Av. Venezuela, 1525 - Eucaliptos
CMEI Santa Terezinha: Rua Rio Piquiri, s/n – Iguaçu II
CMEI Tia Fani: Av. Brasil, 2014 - Eucaliptos
CMEI Vovô Juca Rocha: Rua Rio Tiete, 769 – Iguaçu
CMEI Zilda Arns: Rua Estados Unidos, 956 – Nações
CMEI Profª Luzia Moreira Tomchak: Rua Pau Brasil, 378 – Eucaliptos
Cmei Profª Kelly Campos: Av. Nossa Senhora de Guadalupe esq. Com Rua Santa Luzia – Santa Terezinha
E. M. 26 de Janeiro: Av. Brasil, 2014 – Eucaliptos
E. M. Alcides Mario Pelanda: Rua Pessegueiro, 197 – Eucaliptos
E. M. Antonio Baldan: Rua Albatroz, 430 – Gralha Azul
E. M. Arnaldo Busato: Av. Brasil, 1540 – Eucaliptos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 147
Assinatura

E. M. Carlos Eduardo Nichele: Rua Nossa Sra. do Rocio, 114 – Sta. Terezinha
E. M. Dep. Luiz Gabriel Sampaio: Rua São Braz, 94 – Sta, Terezinha
E. M. Generoso Salustiano Barbosa: Rua Paulo Leminski – Jd. Veneza
E. M. Guisela Kuss Reike: Av. Portugal, 244 - Nações
E. M. Joaquim K. Matsumotto: Rua Jaraguariaiva, 11149 – Santa Terezinha
E. M. Luiz Nichele: Rua Eritreia, 171 – Jd. Santarém
E. M. Marlene Barbosa: Rua Alfredo Gonchorowski, 337 – Pioneiros
E. M. Nossa Senhora de Fátima: Rua Rio Guarani, 365 – Iguaçu
E. M. Prof. Maryle A. S. Ferri: Rua Tangará, 708 – Gralha Azul
E. M. Profª Isabel Cristina: Rua São Nicolau, 2420 – Santa Terezinha
E. M. Santa Cecília: Rua Maranhão, 74 - Estados
E. M. Santa Fé: Rua Rio Tiete, 500 – Iguaçu I
E. M. Santa Maria: Rua Curitiba, 654 - Estados
E. M. São Francisco de Assis: Rua El Salvador, 471 – Nações
E. M Profª Valdinéia: Rua Holanda, 110 – Nações
E. R. M. Francisco Quirino Machado: Av. João Quirino Leal, 392 – São Sebastião
E. Rural Municipal Senador Alô Guimarães: Estrada Passo Amarelo, S/N
E. M. Rubia Mara da Crus Pacheco: Rua Virmond esq. Com Rua Pinhão – Estados
Escola Social Ir. Henri (MARISTA): Rua Japim esq. Com Rua Juruviaria – Gralha Azul

**d) Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 - Pioneiros
HOSPITAL E MATER. N. SRA. APARECIDA e DASP: Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 – Pioneiros
DIVISÃO DE LOGISTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE: Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 – Pioneiros
CAPS II: Rua Seringueira, 494 - Eucaliptos
UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO: Rua Rio Tejo, 515
U. S. Canaã: Rua São Teófilo, 367 – Santa Terezinha
U. S. Eucaliptos: Rua Seringueira, 494 - Eucaliptos
U. S. Gralha Azul: Av. Portugal, 1866 – Gralha Azul
U. S. Hortência: Rua Pessegueiro, 227 - Eucaliptos
U. S. Iguaçu: Rua Rio Tejo, 1984 – Iguaçu
U. S. Nações: Rua Egito, 478 - Nações
U. S. Pioneiros: Rua Rio Ivaí, 1081 - Iguaçu
U. S. Santa Maria: Rua Curitiba, 1381 - Estados
U. S. Santa Terezinha: Rua Santa Monica, 486 – Santa Terezinha
U. S. São Sebastião: Rua Mario de Andrade, 975 – São Sebastião
U. S. Vila Marli: Av. Paraguai, 1738 – Nações
U. S. Estados: Tv. União da Vitória, 167 – Estados
U. S. Santarém: Rua Níger, 182 – Nações
Academia da Saúde: Rua São Teófilo, 367 – Santa Terezinha
CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 181 – Iguaçu.
Farmácia Central: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 181 – Iguaçu.

**e) Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda**

PM FAZENDA RIO GRANDE
144
Folha nº
2
Assinatura

Agência do Trabalhador: AV. Cedro, 343 – Eucaliptos

**f) Secretaria Municipal de Esporte, lazer e Juventude**
Ginásio de Esportes CEFAZ: Rua Santa Mônica, 724 – Santa Terezinha

**g) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**
Secretaria de Cultura: Rua Jequitibá, 873 – Nações
Teatro Municipal: Rua Itália, 287 – Nações
Praça céu das Artes: Rua São Nicolau, 2450 – Santa Terezinha
Indústria do Conhecimento SESI: Rua Santa Monica, 744 – Santa Terezinha

**h) Secretaria Municipal de Urbanismo**
Secretaria Municipal de Urbanismo: Rua Jacarandá, 300 – Nações
Barracão da Iluminação Pública: Tv. Rio Doce, 82 – Iguaçu

**i) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**
EMATER – Empresa de Assistência técnica e Extensão Rural: Av. das Araucárias, 550 – Eucaliptos

**j) Secretaria Municipal de Obras Públicas**
Secretaria Municipal de Obras Públicas: Av. Venezuela, 247 – Nações

**k) Secretaria Municipal de Meio Ambiente**
Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Av. Venezuela, 247 – Nações

**l) Secretaria Municipal de Administração**
Secretaria Municipal De Administração: Rua Jacarandá, 300 – Nações
Frotas: Av. Cedro, 224 – Nações
Prestação De Contas: Rua Jacarandá, 300 – Nações
Arrecadação: Rua Itália, 168 – Nações
Almoxarifado: Av. Venezuela, 247 – Nações
Compras: Rua Jacarandá, 300 – Nações
Controle Interno: Rua Jacarandá, 300 – Nações
Recursos Humanos: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 – Iguaçu
Perícias Médicas: Avenida Cedro, 224 – Iguaçu
Concurso Público: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 – Iguaçu
Divisão Treinamento: Avenida Paraná, 1408, sala 60 - Pioneiros
Comissão Disciplinar Permanente: Av. Cedro, 507 – Eucaliptos
Comissão Disciplicar Magistério: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 – Iguaçu
Comissão de Planos, Cargos, Carreiras e Remunerações – CPCR: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 – Iguaçu
Tecnologia Da Informação: Rua Jacarandá, 300 – Nações
Arquivo Público: Av. Venezuela, 247 – Nações
Patrimônio Público: Av. Venezuela, 247 – Nações
Medicina do Trabalho: Avenida Cedro n° 224

**m) Secretaria Municipal de Governo**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 145
Assinatura

Secretaria Municipal de Governo: Rua Jacarandá, 300 – Nações
Faztrans: Av. Venezuela, 247 – Nações
Posto do Dentran: Av. Paraná, 1408, sala 05 - Iguaçu

**n) Secretaria Municipal de Defesa Social**
Secretaria Municipal de Defesa Social: Avenida Venezuela, 247 – Eucaliptos

**3.1.** Responsáveis pelo recebimento nas unidades educacionais:

| Matrícula | Nome | Local | Definição |
|---|---|---|---|
| 348552 | Valdirene Alves de Souza | C.M.A.E.E | SUPLENTE |
| 160201 | Andreia Guilen de Oliveira | E.M. 26 de Janeiro | TÍTULAR |
| 348420 e 275301 | Cristina de Fátima dos Santos | | SUPLENTE |
| 349440 | Camila Renata Lobo | E.M. Alcides Mário Pelanda | TÍTULAR |
| 131201 e 264601 | Nilcea Jacob | | SUPLENTE |
| 348819 e 348277 | Vanessa Oliveira dias | E.M. Antonio Baldan | TÍTULAR |
| 272901 e 348373 | Maria Vieira de Souza | | SUPLENTE |
| 236601 e 348769 | Iracema Fagundes Busolo | E.M. Arnaldo Busato | TÍTULAR |
| 349426 e 348162 | Juceli dos Santos Lobato da Silva | | SUPLENTE |
| 349626 | Simone Cleia da Cruz | E.M. Carlos Eduardo Nichele | TÍTULAR |
| 102101 e 55201 | Maria Neuza de Jesus dos Santos Vernick | | SUPLENTE |
| 352918 e 350543 | Ana Paula da Silva Barbosa | E.M. Deputado Luiz Gabriel Sampaio | TÍTULAR |
| 350786 | Marcelei Hermes Amarante | | SUPLENTE |
| 349146 | Graziele Orso Roik | E.R.M Francisco | TÍTULAR |

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 146
Assinatura

| | | | |
|---|---|---|---|
| 41701 | Maria Lúcia da Cruz Bastos | | SUPLENTE |
| 351129 | Jaqueline Cristina Ramos | E.M. Generoso Salustiano Barbosa | TÍTULAR |
| 351718 e 352843 | Katia Eliza Biernacki Kovalski | | SUPLENTE |
| 351904 e 349830 | Rosilda Mathias de Almeida | E.M. Guisela Kuss Rieke | TÍTULAR |
| 351299 | Marcia Iran da Silva Vale | | SUPLENTE |
| 200201 e 348523 | Anita Rosane de Oliveira | E.M. Joaquim Katsuki Matsumoto | TÍTULAR |
| 348416 e 349048 | Salete Queiroz Santana | | SUPLENTE |
| 348433 e 350574 | Vanessa Bento Damasceno da Silva | E.M. Luiz Nichele | TÍTULAR |
| 350800 e 352847 | Nivea Coelho | | SUPLENTE |
| 348748 | Silvia Luciana Pereira | E.M. Marlene Barbosa | TÍTULAR |
| 12701 e 12601 | Denize Wilczak | | SUPLENTE |
| 352894 | Sheila Cristiane da Silva | E.M. Prof.ª Isabel Cristina S. Borges | TÍTULAR |
| 352860 e356513 | Claudete Zaveruka Carvalho Correa | | SUPLENTE |
| 351598 | Francieli Danubia Engraf Leite | E.M. Prof.ª Maryle Ap.ª S. Ferri | TÍTULAR |
| 349192 e349560 | Tatiane Esquelbeck Rogonesi | | SUPLENTE |
| 104801 e 273201 | Marlene Krupa do Rosário | E.M. Nossa Senhora de Fátima | TÍTULAR |
| 59701 | Silvana Palermo | | SUPLENTE |
| 349416 e 348984 | Maria José Soares Almendana Hoshino | E.M. Santa Cecília | TÍTULAR |
| 351592 e 350551 | Leonice Jurema Batista | | SUPLENTE |
| 349705 e 349040 | Luciana Conceição da Silva | E.M. Santa Fé | TÍTULAR |
| 350758 | Bruno Thiago Menezes | | SUPLENTE |
| 349583 | Mônica de Fátima Andretta | E.M. Santa Maria | TÍTULAR |
| 352120 | Michele Albergoni | | SUPLENTE |
| 27501 e 27701 | Jaqueline de Fátima dos Santos Mouro | E.M. São Francisco de Assis | TÍTULAR |
| 220301 e 307601 | Enir Terezinha Cavalheiro | | SUPLENTE |

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 147
2
Assinatura

| | | | |
|---|---|---|---|
| 349823 e 272801 | Juliana Alves Ferreira | E.M. Profª Valdineia dos Santos | TÍTULAR |
| 350674 | Patrícia Gabriela de Oliveira | | SUPLENTE |
| 349170 | Gersina Costa da Silva Geromin | E.C.M. Sen. Alô Guimarães | TÍTULAR |
| 351495 e 349859 | Michelle Cristiane Pinheiro de Oliveira | CMEI Estados | TÍTULAR |
| 350474 | Loici da Luz Rebello | | SUPLENTE |
| 351409 | Erika Regina Ferreira Lopes | CMEI Francisco João Orso | TÍTULAR |
| 352452 | Janete Gonçalves Batista | | SUPLENTE |
| 348230 e 348787 | Juliana Alves Garcia de Souza | CMEI Gralha Azul | TÍTULAR |
| 351530 | Terezinha Rossio Ribas Keppe dos Santos | | SUPLENTE |
| 350880 | Maristela Ramos Vascondelos | CMEI Iguaçu | TÍTULAR |
| 359261 | Márcia Adriana de Oliveira Ribas | | SUPLENTE |
| 351582 e 351611 | Roziane Soares Batista | CMEI Prof.ª Darcy Barbosa Leal | TÍTULAR |
| 337201 | Rosenilda Apª Silveira de Lima | | SUPLENTE |
| 351596 e 350794 | Eleni Alves | CMEI Prof.ª Eronides Camargo | TÍTULAR |
| 353799 | Jacira de Santana Carvalho | | SUPLENTE |
| 351909 | Maisa Marques | CMEI Prof.ª Marcia Claudino | TÍTULAR |
| 351274 | Araci Alves de Lima | | SUPLENTE |
| 351512 | Bianca Koupaka da Costa Sabatino | CMEI Santa Terezinha | TÍTULAR |
| 348355 | Silmara Vainarski | | SUPLENTE |
| 348753 | Claudinéia Alves do Nascimento Miranda | CMEI Tia Fani | TÍTULAR |
| 353768 | Maria José de Paula Silva | | SUPLENTE |
| 352726 | Marcela Fabiana de Souza Laurindo | CMEI Vovô Juca Rocha | TÍTULAR |
| 351297 | Nívea Beatriz Moreira | | SUPLENTE |
| 350096 | Cecília Maria | E.M. Rubia Mara da Cruz Pacheco | TÍTULAR |
| 349821 e 350567 | Adriana Campos Szuk | CMEI Zilda Arns | TÍTULAR |
| 192901 | Sibele Cristina Alves de Melo | | SUPLENTE |
| 349585 | Simone Tatiane dos Santos de Almeida Girardi | CMEI Profª Luzia Tomchak | TÍTULAR |
| 340401 e 348140 | Elisangela Oliveira Delgado | CMEI Prof.ª Kelly Campos | TÍTULAR |

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 145
Assinatura

**3.1.1.** O fornecedor deverá disponibilizar Romaneio de Entrega, para assinatura mediante conferência dos itens, onde o mesmo deverá constar item, descrição, quantidade, identificação do fornecedor em três vias sendo uma para recebedor (Instituição), uma para o fornecedor e uma deverá acompanhar a Nota Fiscal (quando enviada para pagamento).

Modelo – Romaneio de Entrega

**1ª via – Instituição**

**Logo do fornecedor**

**Nome do fornecedor**

**Endereço e telefone**

| **Local de Entrega:** | | | **Data:** |
|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição** | **Un** | **Quantidade** |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

**Assinatura do recebedor (Instituição):** _____

**Carimbo da Instituição:**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 149
Assinatura

**2ª via – Fornecedor**

**Logo do fornecedor**

**Nome do fornecedor**

**Endereço e telefone**

| **Local de Entrega:** | | | **Data:** |
|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição** | **Un** | **Quantidade** |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

**Assinatura do recebedor (Instituição):** _____

**Carimbo da Instituição:**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 190
Assinatura

**3ª via – Acompanha Nota Fiscal**

**Logo do fornecedor**

**Nome do fornecedor**

**Endereço e telefone**

| **Local de Entrega:** | | | **Data:** |
|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição** | **Un** | **Quantidade** |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

**Assinatura do recebedor (Instituição):** _____

**Carimbo da Instituição:**

**3.1.2**. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

**3.4.** Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 151
Assinatura

**3.5.** A fiscalização da entrega dos produtos ficara por conta dos servidores indicados no item 05 da presente ata.

**3.6.** O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do contrato/ata, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no contrato/ata.

**4.** Em caso de não aceitação dos itens objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente ata.

**4.1.** Em caso de diferença de qualidade e quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente ata.

**4.2.** Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

**5.** A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pelos servidores abaixo relacionados, os quais competiram dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo dará ciência à Administração.

I. **Secretaria Municipal de Administração:** Rozana Aparecida da Silva, matricula: 351.220;
II. **Secretaria Municipal de Urbanismo**: Mávila F. B. A. Falcão, matrícula 352156, Kely Steinhaus Cezar, matricula: 350.721;
III. **Secretaria Municipal de Governo:** Patrícia E. dos Santos – matrícula 351708
IV. **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**: César Prevedello Coelho, matrícula 358.541;
V. **Secretaria Municipal de Obras Públicas:** Igor Melhem Marques– matrícula **
VI. **Secretaria Municipal de Meio Ambiente:** Solange de Oliveira Floriano dos Santos – matrícula 351.759;
VII. **Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda:** Pollyana Pesco – matrícula 358.553;
VIII. **Secretaria Municipal de Defesa Social:** Renata Matos de Oliveira – matricula 351.223;
IX. **Secretaria Municipal de Saúde:** Francisco Expedito Damas Soares Júnior– matrícula 349.123;
X. **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:** Andressa Camilo – matrícula 358.385.
XI. **Secretaria Municipal de Assistência Social:** Rafael Augusto Marcondes Ribas de Souza Lobo – Matrícula 357.041;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 152
Assinatura

XII. **Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude:** Brunnel Rene Corsi Lutif – matrícula 349.014;

XIII. **Secretaria Municipal de Educação:** Nara Regina Bressan – matrícula 351.346 e Elaine Aparecida dos Santos – matrícula 352.145

XIV. **Faztrans:** Patrícia E. dos Santos – matrícula 351708.

**5.1.** O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA.

**5.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**5.3.** Os fiscais da ATA de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**6.** O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**6.1.** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**6.2.** Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

**6.3.** Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

**7.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 133
Assinatura

**7.1.** Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

**a)** Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
**b)** Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
**c)** Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

**7.1.1.** O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

**8.** Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

**9.** As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

| Funcional | Fonte | Secretaria |
|---|---|---|
| 17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.30. | 1000 | SMAS |
| 17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.30 | 1934 | SMAS |
| 02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.30 | 1000 | SMA |
| 02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.30 | 1510 | SMA |
| 17.01 08.244.0011 2.079.3.3.90.30 | 1000 | SMAS |
| 17.01 08.243.0011 6.001.3.3.90.30 | 1934 | SMAS |
| 17.01 08.243.0011 6.002.3.3.90.30 | 1934 | SMAS |
| 17.01 08.243.0011 6.003.3.3.90.30 | 1934 | SMAS |
| 17.02 08.244.0011 2.081.3.3.90.30 | 10941 | SMAS |
| 17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30 | 1941 | SMAS |
| 17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30 | 1000 | SMAS |
| 17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30 | 1712 | SMAS |
| 17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30 | 10941 | SMAS |
| 17.02 08.242.0011 2.083.3.3.90.30 | 1934 | SMAS |
| 17.02 08.242.0011 2.083.3.3.90.30 | 1000 | SMAS |
| 17.02 08.243.0011 6.004.3.3.90.30 | 1000 | SMAS |
| 17.02 08.243.0011 6.004.3.3.90.30 | 1041 | SMAS |
| 17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30 | 1942 | SMAS |
| 17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30 | 10941 | SMAS |
| 17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30 | 1000 | SMAS |
| 17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30 | 1770 | SMAS |
| 17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30 | 10941 | SMAS |
| 17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.30 | 1000 | SMAS |
| 17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.30 | 11726 | SMAS |
| 17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.30 | 1940 | SMAS |

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 194
Assinatura

| | | |
|---|---|---|
| 17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.30 | 1000 | SMAS |
| 17.04 08.244.0011 2.090.3.3.90.30 | 1936 | SMAS |
| 17.04 08.244.0011 2.091.3.3.90.30 | 1000 | SMAS |
| 17.04 08.244.0011 2.092.3.3.90.30 | 1000 | SMAS |
| 17.04 08.244.0011 2.094.3.3.90.30 | 1000 | SMAS |
| 17.04 08.243.0011 6.009.3.3.90.30 | 1000 | SMAS |
| 17.01 08.244.0011 2.078.4.4.90.52 | 1000 | SMAS |
| 17.01 08.244.0011 2.078.4.4.90.52 | 1934 | SMAS |
| 17.01 08.244.0011 2.079.4.4.90.52 | 1000 | SMAS |
| 17.01 08.243.0011 6.001.4.4.90.52 | 1934 | SMAS |
| 17.01 08.243.0011 6.003.4.4.90.52 | 1000 | SMAS |
| 17.02 08.244.0011 2.081.4.4.90.52 | 1000 | SMAS |
| 17.02 08.244.0011 2.082.4.4.90.52 | 10941 | SMAS |
| 17.03 08.244.0011 2.085.4.4.90.52 | 1000 | SMAS |
| 17.03 08.244.0011 2.085.4.4.90.52 | 10941 | SMAS |
| 17.03 08.243.0011 6.005.4.4.90.52 | 10941 | SMAS |
| 17.04 08.244.0011 2.088.4.4.90.52 | 1000 | SMAS |
| 17.04 08.244.0011 2.088.4.4.90.52 | 11726 | SMAS |
| 17.04 08.244.0011 2.089.4.4.90.52 | 1940 | SMAS |
| 17.04 08.244.0011 2.090.4.4.90.52 | 1936 | SMAS |
| 17.04 08.244.0011 2.094.4.4.90.52 | 1000 | SMAS |
| 17.04 08.243.0011 6.009.4.4.90.52 | 1000 | SMAS |
| 04.01 12.361.0004 2.014.3.3.90.30 | 1104 | SME |
| 16.01 12.361.0004 2.065.3.3.90.30 | 1107 | SME |
| 16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30 | 1000 | SME |
| 16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30 | 1103 | SME |
| 16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30. | 1104 | SME |
| 16.03 12.361.0004 2.075.3.3.90.30 | 1102 | SME |
| 04.01 12.361.0004 2.153.3.3.90.30. | 1104 | SME |
| 15.01 10.301.0003 2.051.4.4.90.52 | 1000 | SMS |
| 15.01 10.301.0003 2.051.4.4.90.52 | 1303 | SMS |
| 15.01 10.301.0003 2.051.4.4.90.52 | 1304 | SMS |
| 15.02 10.301.0003 2.054.4.4.90.52 | 1303 | SMS |
| 15.02 10.301.0003 2.054.4.4.90.52 | 1381 | SMS |
| 15.03 10.305.0003 2.056.4.4.90.52 | 1303 | SMS |
| 15.04 10.301.0003 2.058.4.4.90.52 | 1303 | SMS |
| 15.05 10.302.0003 2.062.4.4.90.52 | 1000 | SMS |
| 15.05 10.302.0003 2.062.4.4.90.52. | 1303 | SMS |
| 15.05 10.302.0003 2.062.4.4.90.52 | 1369 | SMS |
| 15.05 10.302.0003 2.063.4.4.90.52 | 1303 | SMS |
| 15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30 | 1000 | SMS |
| 15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30 | 1303 | SMS |
| 15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30 | 1000 | SMS |
| 15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30 | 1303 | SMS |
| 15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30 | 1494 | SMS |

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 159
Assinatura

| | | |
|---|---|---|
| 15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30 | 1510 | SMS |
| 15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30 | 1494 | SMS |
| 15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30 | 1303 | SMS |
| 15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30 | 1303 | SMS |
| 15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30 | 1000 | SMS |
| 15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30 | 1303 | SMS |
| 15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30 | 1369 | SMS |
| 15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30 | 1000 | SMS |
| 15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30 | 1303 | SMS |
| 15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30 | 1494 | SMS |
| 15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30 | 1303 | SMS |
| 15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30 | 1494 | SMS |
| 03.01 10.301.0003 2.009.3.3.90.30 | 1303 | SMS |
| 21.01 14.422.0016 2.104.3.3.90.30 | 1000 | SMDS |
| 23.01 11.334.0018 2.114.3.3.90.30 | 1000 | SMTER |
| 23.01 11.334.0018 2.115.3.3.90.30 | 1000 | SMTER |
| 23.01 11.334.0018 2.116.3.3.90.30 | 1000 | SMTER |
| 32.01 27.812.0006 2.023.3.3.90.30 | 1000 | SMELJ |
| 36.01 13.392.0005 2.019.3.3.90.30 | 1000 | SMCT |
| 36.01 13.392.0005 2.020.3.3.90.30 | 1000 | SMCT |
| 36.01 23.695.0005 2.136.3.3.90.30 | 1000 | SMCT |
| 22.01 15.452.0017 2.108.3.3.90.30 | 1511 | SMMA |
| 22.01 15.452.0017 2.110.3.3.90.30 | 1000 | SMMA |
| 22.01 15.452.0017 2.110.3.3.90.30 | 1511 | SMMA |
| 22.01 15.452.0017 2.111.3.3.90.30 | 1000 | SMMA |
| 22.01 18.542.0017 2.125.3.3.90.30 | 1000 | SMMA |
| 08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30 | 1000 | SMOP |
| 08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30 | 1504 | SMOP |
| 08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30 | 1510 | SMOP |
| 08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30 | 1512 | SMOP |
| 09.01 15.452.0010 2.039.3.3.90.30 | 1507 | SMU |
| 09.01 15.452.0010 2.039.4.4.90.52 | 1507 | SMU |
| 06.01 04.122.0002 2.027.3.3.90.30 | 1000 | SMG |
| 06.01 04.122.0002 2.027.4.4.90.52 | 1000 | SMG |
| 18.01 26.782.0015 2.098.3.3.90.30 | 1509 | FAZTRANS |
| 18.01 26.782.0015 2.098.4.4.90.52 | 1509 | FAZTRANS |
| 07.01 22.661.0008 2.030.3.3.90.30 | 1000 | SMDE |
| 07.01 20.608.0009 2.031.3.3.90.30 | 1000 | SMDE |
| 27.01 22.661.0008 2.120.3.3.90.30 | 1000 | SMDE |

**10.** A Detentora da Ata obriga-se a:

**10.1.** Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da

PM FAZENDA RIO GRANDE
156
Folha nº
2
Assinatura

proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

**10.1.1.** O bem deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

**10.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

**10.2.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;

**10.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

**10.4.** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.5.** Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

**10.7.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

**11.** A Contratante obriga-se a:

**11.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

**11.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**11.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**11.4.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 157
Assinatura

**12.** No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.
**a)** A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:
**a)** Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
**b)** Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
**c)** Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
**d)** Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.
**e)** Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

**III.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

**IV.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 156
2
Assinatura

sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

**12.1.** Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:
**I** - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
**II** - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
**III** - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

**12.2.** Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**12.3.** As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

**12.4.** Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

**12.5.** Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

**13.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

**14.** O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:
**a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
**b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
**c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
**d)** presentes razões de interesse público.
**e)** o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
**f)** o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 159
2
Assinatura

**g)** a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

**14.1.** O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**14.2.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**14.3.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

**15.** As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

**15.1.** O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

**15.2.** O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

**15.3.** Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

**15.4.** O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

**15.5.** O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua

PM FAZENDA RIO GRANDE
160
Folha nº
7
Assinatura

esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

**16.** O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº XX/2021**.

**17.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. XX/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**18.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

**19.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

**20.** Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

**ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.**

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2021.

| | |
|---|---|
| **Nassib Kassem Hammad**<br>Prefeito Municipal<br>**Órgão Gerenciador** | **(Razão Social)**<br>(Representante)<br>**Detentor da Ata de Registro de Preços** |
| .....<br>Procurador do Município<br>OAB n° | .....<br>Secretário Municipal<br>Decreto n° |

Testemunhas:
Nome: ..... Assinatura: _____

Nome: ..... Assinatura: _____

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 162
Assinatura

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021**
**PROTOCOLO 4305/2021**
**Processo Administrativo nº. 08/2021**

## ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ....., representante legal da empresa/organização ....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº ....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
162
Folha nº
Assinatura

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Seção de Almoxarifado

Atestado de Capacidade Técnica n.º 1/2020 - PCDF/DGPC/DAG/DRM/SEAL Brasília-DF, 20 de julho de 2020.

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **DAVANTI COMÉRCIO MERCANTIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 03.997.373/0001-77, estabelecida na Rua D. Emiliana 629, Caixa Postal 247, Bairro San Ciro, Pontão/RS – CEP: 93.180-000, forneceu satisfatoriamente e dentro do prazo, para a Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), inscrito no CNPJ sob o Nº 37.115.482/0001-35, situada no SGON Qd. 05, lotes 02/07 Asa Norte, Brasília/DF, o material e quantidade descritos no EMPENHO 2020NE000443:

| ITEM | MATERIAL | UN | QTDE |
|---|---|---|---|
| 14 | **CAPA DE CHUVA**, Material: em nylon emborrachado, características adicionais: manga longa, capuz face externa em PVC. | UN | 37 |
| 15 | **CAPA DE CHUVA**, Material: em nylon emborrachado, características adicionais: manga longa, capuz face externa em PVC. | UN | 213 |
| 48 | **MACACÃO DE SEGURANÇA**, confeccionado em nylon emborrachado, altura mínima 1,40 m, acoplado com botas de pvc forradas, tipo pantaneiro. | UN | 37 |

Documento assinado eletronicamente por **IZELMAN INACIO DA SILVA - Matr.0077556-8, Diretor(a) da Divisão de Recursos Materiais**, em 22/07/2020, às 16:33, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **43836391** código CRC= **EBEB47C2**.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
Praça Pedro Xisto Gontijo, nº 550 – Centro, Divinópolis/MG – CEP - 35.500-049

CIS-URG OESTE

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
163
Folha nº
2
Assinatura

# ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**Atestamos para os devidos fins que a empresa DAVANTI COMÉRCIO MERCANTIL LTDA- EPP, Inscrita no CNPJ sob o nº 03.997.373/0001-77 estabelecida na Rua Dona Emiliana, 629, Bairro: San Ciro, Localizada na cidade Portão/ RS, forneceu para esta empresa CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE, CNPJ 20.059.618/0001-34 situada na** Praça Pedro Xisto Gontijo, 550, Bairro Centro, Divinópolis/MG, **o(s) material(ais)/equipamento(s)/serviço(s), abaixo especificados :**

a) Número do Contrato: **CONTRATO Nº 031/2016 REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016 PROCESSO Nº 017/2016.**

b) Objeto do contrato: Constitui Objeto Do Presente Contrato, A "Contratação De Empresa Para Fornecimento De Uniformes E EPI´S (Equipamento De Proteção Individual) Para Utilização Do SAMU OESTE, Conforme Termo De Referência, No Anexo I, Em Atendimento Ao Termo De Convênio N.º 1321003364/2015, Celebrado Entre A SES/MG E O CIS-URG OESTE.

c) Período: 20/05/2016 a 31/08/2016.

| DESCRIÇÃO DO MATERIAL | QUANTIDADE FORNECIDA |
|---|---|
| **CAPA PARA CHUVA EM NYLON EMBORRACHADO COM FAIXAS REFLETIVAS PADRÃO SAMU.** | 561 UNIDADES |
| **AVENTAL IMPERMEÁVEL EM NYLON EMBORRACHADO** | 70 UNIDADES |

Atestamos ainda, que o fornecimento foi executado satisfatoriamente, com pontualidade, qualidade e bom desempenho, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Divinópolis, 12 de setembro de 2016.

José Márcio Zanardi
Secretário Executivo do CIS-URG OESTE

20.059.618/0001-34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
164
Folha nº
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 5
Número do processo: 0004305/2021

**Número do processo:** 0004305/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
**Requerente:** 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
**Beneficiário:**
**Solicitação:** 4 - Requerimento

**Código do parecer:** 5 **Número do processo:** 0004305/2021
**Local do parecer:** 007.004.004 - Editais Compras
**Conclusivo:** Não **Data e hora:** 09/02/2021 15:42:43
**Parecer:** Ao Jurídico Compras

Para análise e parecer acerca da minuta do edital e da Ata de Registro de Preços. Seguem no anexo minuta do edital e ata de registro de preços.

Fazenda Rio Grande - PR, 09 de Fevereiro de 2021.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 169
Assinatura

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PARECER Nº 070/2021**

**Processo nº 4305/2021**

**Interessado: Secretaria Municipal de Administração/Pregoeiro**

**Objeto: Edital**

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento da Secretaria Municipal de Administração, a aquisição de botijões e recarga de gás.

Da análise tão somente da minuta do Edital e respectiva Ata de Registro de Preços e contrato apresentados, conclui-se que foram observados os requisitos legais para sua elaboração, em especial o artigo 4º, III e V da Lei nº 10.520/02 e artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, analisando os aspectos jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe óbice ao prosseguimento do certame.

Saliente-se, contudo e ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de fevereiro de 2021.

**Fábio Júlio Nogara**
**Procurador do Município**
**Matrícula 350.950**
**OAB/PR 41.224**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 166
Assinatura 2

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 7
Número do processo: 0004305/2021

**Número do processo:** 0004305/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
**Requerente:** 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
**Beneficiário:**
**Solicitação:** 4 - Requerimento

**Código do parecer:** 7 **Número do processo:** 0004305/2021
**Local do parecer:** 007.004.004 - Editais Compras
**Conclusivo:** Não **Data e hora:** 10/02/2021 11:11:11
**Parecer:** À Administração

Para análise do Diretor de Compras, Diretor Geral de Administração e Secretario Municipal de Administração. Após, encaminhar ao Gabinete para autorização do Prefeito.
Seguem no anexo minuta de edital e Ata de Registro de Preço.

**Nassib Kassem Hammad**
Prefeito Municipal
Matricula 358.540

**Mauricio Fernando Cunha Smijtink**
Secretário de Administração
Decreto nº 5487/2021

**Erian Macuco**
Diretor de Compras - SMA
Decreto nº 5496/2021

Fazenda Rio Grande - PR, 10 de Fevereiro de 2021.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 167
Assinatura

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2021**
**PROTOCOLO 4305/2021**
**Processo Administrativo nº. 08/2021**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COM ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014.)**

## PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal n.° 5.450 de 31 de maio de 2005, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo (a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 15/2021.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data **de 03 de Março de 2021 às 9h00min.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no jornal oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do estado do Paraná.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 169
Assinatura

## 1. OBJETO DO PREGÃO:

**1.1.** A presente licitação tem por objeto **a "Ata de Registro de preço para aquisição de recarga de botijão (casco vazio) de gás GLP de 13 Kg e 45 Kg, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.",** de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

## 2. TIPO DO PREGÃO:

**2.1.** Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em regime de execução indireta por preço unitário.

## 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**3.1.** As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

| Funcional | Fonte | Secretaria |
|---|---|---|
| 17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.30. | 1000 | SMAS |
| 17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.30 | 1934 | SMAS |
| 02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.30 | 1000 | SMA |
| 02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.30 | 1510 | SMA |
| 17.01 08.244.0011 2.079.3.3.90.30 | 1000 | SMAS |
| 17.01 08.243.0011 6.001.3.3.90.30 | 1934 | SMAS |
| 17.01 08.243.0011 6.002.3.3.90.30 | 1934 | SMAS |
| 17.01 08.243.0011 6.003.3.3.90.30 | 1934 | SMAS |
| 17.02 08.244.0011 2.081.3.3.90.30 | 10941 | SMAS |
| 17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30 | 1941 | SMAS |
| 17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30 | 1000 | SMAS |
| 17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30 | 1712 | SMAS |
| 17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30 | 10941 | SMAS |
| 17.02 08.242.0011 2.083.3.3.90.30 | 1934 | SMAS |
| 17.02 08.242.0011 2.083.3.3.90.30 | 1000 | SMAS |
| 17.02 08.243.0011 6.004.3.3.90.30 | 1000 | SMAS |
| 17.02 08.243.0011 6.004.3.3.90.30 | 1041 | SMAS |
| 17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30 | 1942 | SMAS |
| 17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30 | 10941 | SMAS |
| 17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30 | 1000 | SMAS |
| 17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30 | 1770 | SMAS |
| 17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30 | 10941 | SMAS |
| 17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.30 | 1000 | SMAS |
| 17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.30 | 11726 | SMAS |
| 17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.30 | 1940 | SMAS |
| 17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.30 | 1000 | SMAS |
| 17.04 08.244.0011 2.090.3.3.90.30 | 1936 | SMAS |

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 169
Assinatura

| | | |
|---|---|---|
| 17.04 08.244.0011 2.091.3.3.90.30 | 1000 | SMAS |
| 17.04 08.244.0011 2.092.3.3.90.30 | 1000 | SMAS |
| 17.04 08.244.0011 2.094.3.3.90.30 | 1000 | SMAS |
| 17.04 08.243.0011 6.009.3.3.90.30 | 1000 | SMAS |
| 17.01 08.244.0011 2.078.4.4.90.52 | 1000 | SMAS |
| 17.01 08.244.0011 2.078.4.4.90.52 | 1934 | SMAS |
| 17.01 08.244.0011 2.079.4.4.90.52 | 1000 | SMAS |
| 17.01 08.243.0011 6.001.4.4.90.52 | 1934 | SMAS |
| 17.01 08.243.0011 6.003.4.4.90.52 | 1000 | SMAS |
| 17.02 08.244.0011 2.081.4.4.90.52 | 1000 | SMAS |
| 17.02 08.244.0011 2.082.4.4.90.52 | 10941 | SMAS |
| 17.03 08.244.0011 2.085.4.4.90.52 | 1000 | SMAS |
| 17.03 08.244.0011 2.085.4.4.90.52 | 10941 | SMAS |
| 17.03 08.243.0011 6.005.4.4.90.52 | 10941 | SMAS |
| 17.04 08.244.0011 2.088.4.4.90.52 | 1000 | SMAS |
| 17.04 08.244.0011 2.088.4.4.90.52 | 11726 | SMAS |
| 17.04 08.244.0011 2.089.4.4.90.52 | 1940 | SMAS |
| 17.04 08.244.0011 2.090.4.4.90.52 | 1936 | SMAS |
| 17.04 08.244.0011 2.094.4.4.90.52 | 1000 | SMAS |
| 17.04 08.243.0011 6.009.4.4.90.52 | 1000 | SMAS |
| 04.01 12.361.0004 2.014.3.3.90.30 | 1104 | SME |
| 16.01 12.361.0004 2.065.3.3.90.30 | 1107 | SME |
| 16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30 | 1000 | SME |
| 16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30 | 1103 | SME |
| 16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30. | 1104 | SME |
| 16.03 12.361.0004 2.075.3.3.90.30 | 1102 | SME |
| 04.01 12.361.0004 2.153.3.3.90.30. | 1104 | SME |
| 15.01 10.301.0003 2.051.4.4.90.52 | 1000 | SMS |
| 15.01 10.301.0003 2.051.4.4.90.52 | 1303 | SMS |
| 15.01 10.301.0003 2.051.4.4.90.52 | 1304 | SMS |
| 15.02 10.301.0003 2.054.4.4.90.52 | 1303 | SMS |
| 15.02 10.301.0003 2.054.4.4.90.52 | 1381 | SMS |
| 15.03 10.305.0003 2.056.4.4.90.52 | 1303 | SMS |
| 15.04 10.301.0003 2.058.4.4.90.52 | 1303 | SMS |
| 15.05 10.302.0003 2.062.4.4.90.52 | 1000 | SMS |
| 15.05 10.302.0003 2.062.4.4.90.52. | 1303 | SMS |
| 15.05 10.302.0003 2.062.4.4.90.52 | 1369 | SMS |
| 15.05 10.302.0003 2.063.4.4.90.52 | 1303 | SMS |
| 15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30 | 1000 | SMS |
| 15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30 | 1303 | SMS |
| 15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30 | 1000 | SMS |
| 15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30 | 1303 | SMS |
| 15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30 | 1494 | SMS |
| 15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30 | 1510 | SMS |
| 15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30 | 1494 | SMS |

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 110
Assinatura

| | | |
|---|---|---|
| 15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30 | 1303 | SMS |
| 15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30 | 1303 | SMS |
| 15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30 | 1000 | SMS |
| 15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30 | 1303 | SMS |
| 15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30 | 1369 | SMS |
| 15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30 | 1000 | SMS |
| 15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30 | 1303 | SMS |
| 15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30 | 1494 | SMS |
| 15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30 | 1303 | SMS |
| 15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30 | 1494 | SMS |
| 03.01 10.301.0003 2.009.3.3.90.30 | 1303 | SMS |
| 21.01 14.422.0016 2.104.3.3.90.30 | 1000 | SMDS |
| 23.01 11.334.0018 2.114.3.3.90.30 | 1000 | SMTER |
| 23.01 11.334.0018 2.115.3.3.90.30 | 1000 | SMTER |
| 23.01 11.334.0018 2.116.3.3.90.30 | 1000 | SMTER |
| 32.01 27.812.0006 2.023.3.3.90.30 | 1000 | SMELJ |
| 36.01 13.392.0005 2.019.3.3.90.30 | 1000 | SMCT |
| 36.01 13.392.0005 2.020.3.3.90.30 | 1000 | SMCT |
| 36.01 23.695.0005 2.136.3.3.90.30 | 1000 | SMCT |
| 22.01 15.452.0017 2.108.3.3.90.30 | 1511 | SMMA |
| 22.01 15.452.0017 2.110.3.3.90.30 | 1000 | SMMA |
| 22.01 15.452.0017 2.110.3.3.90.30 | 1511 | SMMA |
| 22.01 15.452.0017 2.111.3.3.90.30 | 1000 | SMMA |
| 22.01 18.542.0017 2.125.3.3.90.30 | 1000 | SMMA |
| 08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30 | 1000 | SMOP |
| 08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30 | 1504 | SMOP |
| 08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30 | 1510 | SMOP |
| 08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30 | 1512 | SMOP |
| 09.01 15.452.0010 2.039.3.3.90.30 | 1507 | SMU |
| 09.01 15.452.0010 2.039.4.4.90.52 | 1507 | SMU |
| 06.01 04.122.0002 2.027.3.3.90.30 | 1000 | SMG |
| 06.01 04.122.0002 2.027.4.4.90.52 | 1000 | SMG |
| 18.01 26.782.0015 2.098.3.3.90.30 | 1509 | FAZTRANS |
| 18.01 26.782.0015 2.098.4.4.90.52 | 1509 | FAZTRANS |
| 07.01 22.661.0008 2.030.3.3.90.30 | 1000 | SMDE |
| 07.01 20.608.0009 2.031.3.3.90.30 | 1000 | SMDE |
| 27.01 22.661.0008 2.120.3.3.90.30 | 1000 | SMDE |

## 4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

**4.1**. Para os **Itens 01 e 02 – AMPLA CONCORRÊNCIA**: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
171
Folha nº
Assinatura

**4.2.** Para os **Itens 03, 04, 05 e 06 – EXCLUSIVOS MPE's**: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, sem prejuízo de sua participação para os **Itens 01 e 02 – AMPLA CONCORRÊNCIA.**

**4.3. Os Itens 03 e 04 são destinados exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso I**, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**4.4. Os itens 05 e 06 são destinados exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso III**, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá estabelecer em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

**4.5.** Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

**4.6.** O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

**4.7.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

**4.8.** As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

**4.9**. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

**4.10.** Não será permitido o consorciamento de empresas.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 172
Assinatura

**4.11.** Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

**a)** Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
**b)** Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
**c)** Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
**d)** Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
**e)** Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;
**f)** Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

**f.1)** Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;

**g)** Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
**h)** Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
**i)** Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

**4.12.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
**a)** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
**a.1)** Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
**a.2)** Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

**b)** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
**c)** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

PM FAZENDA RIO GRANDE
173
Folha nº
Assinatura

**d)** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

**e)** Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

**4.13.** Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

## 5. CREDENCIAMENTO:

**5.1.** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

**5.2.** O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

**5.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**5.4.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**5.5.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

## 6. SISTEMA ELETRÔNICO:

**6.1.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

**6.2.** No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**6.3.** Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 174
Assinatura

**6.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.5.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

**6.6.** O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

## 7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

**7.1.** É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

**7.1.1.** O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de Pregão Eletrônico 05/2021".

**7.1.2**. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

**7.1.3.** Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

## 8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

**8.1.** É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

**8.1.1.** A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(à) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

PM FAZENDA RIO GRANDE
175
Folha nº
Assinatura

**8.1.1.1.** A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico 05/2021".

**8.1.1.2.** Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

**8.1.2.** A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

**8.1.3.** O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

## 9. PROPOSTA DE PREÇOS:

**9.1.** O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

**9.2.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**9.3.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**9.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**9.5.** Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

**9.6.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**a)** A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item - ANEXO I - Orçamento da Administração;
**b)** Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
**c)** Marca / Fabricante;

PM FAZENDA RIO GRANDE
176
Folha nº
Assinatura

**d)** Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

**9.6.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

**a)** Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá **considerar apenas o do Edital – ANEXO I**.

**9.6.2.** As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

**9.7.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**9.8.** A proponente poderá apresentar proposta para quantos itens quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada item.

**9.9.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

## 10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

**10.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

**10.2.** O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**10.3.** O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

**10.4**. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

**10.4.1.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**10.4.2.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**10.5.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 177
Assinatura

**10.6.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

## 11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

**11.1.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**11.1.1.** O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital.**

**11.1.2.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**11.1.3.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**11.1.4.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**11.1.5.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**11.2.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do(a) Pregoeiro(a).

**11.3.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

**11.4.** Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**11.4.1.** Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 171
Assinatura

**11.4.2.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**11.4.3.** Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**11.5.** Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

**11.6.** Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

**11.7.** O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**11.8.** Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**11.9.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**11.10.** Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

**11.11**. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

**11.11.1.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a),

PM FAZENDA RIO GRANDE
179
Folha nº
Assinatura

sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**a)** O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

**11.12.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

**11.13.** Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

## 12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

**12.1.** Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**12.2.** A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo(a) Pregoeiro(a), por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

**12.2.1.** Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a)**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

**12.2.2.** A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

| |
|---|
| Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande<br>**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2021**<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE<br>ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL<br>(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail) |

**12.2.3**. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

| |
|---|
| Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande<br>**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2021** |

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 130
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

**12.3.** O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

**12.4.** Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

**12.5.** Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**12.6.** Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

**12.6.1.** A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

## 13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

**3.1.** Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

**13.1.1. Habilitação Jurídica:**

**a)** Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 191
Assinatura

**a.1)** A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

**b)** Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

**13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

**a)** Certificado de Regularidade do FGTS;

**b)** Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

**c)** Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

**d)** Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

**e)** Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

**13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:**

**a)** Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

**13.1.4. Qualificação Técnica:**

**a)** Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;

**a.1)** O Atestado fornecido por órgão privado deverá conter reconhecimento de firma da assinatura do responsável;

**a.2)** O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3°, da Lei Federal 8.666/93.

**13.1.5. Documentos Complementares:**

**a)** Declaração, **conforme modelo** ANEXO III **deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

**b)** Declaração Anticorrupção, **conforme modelo** ANEXO IV **deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

**13.1.6. Documentos Específicos:**

**a)** Certificado da ANP atualizado

**b)** Licença de operação emitida pela sede da empresa participante

**c)** Certificado de vistoria emitido pelo corpo de bombeiros atualizado.

**d)** Certificado de regularidade – CR Emitido pelo IBAMA atualizado da filial participante da licitação

**e)** Autorização ambiental para o transporte interestadual de produtos perigosos emitida pelo IBAMA.

**f)** Alvará de localização emitido pela prefeitura municipal sede da empresa.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 13
Assinatura

**13.2.** A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

**13.2.1.** A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

**13.2.2.** Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

**13.2.2.1.** SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

**13.2.2.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/conultar_requerido.php;

**13.2.2.3.** Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

**13.2.2.4.** Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html.

**13.3.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

*Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:*
*Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte*

*Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios,* ***deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***

*§ 1º* ***Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal****, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao* ***momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame****, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 193
Assinatura

*§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.*

**13.4.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**13.5.** Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**13.6.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, pelo(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.**

## 14. PROPOSTA DE PREÇOS

**14.1.** A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, marca/modelo/fabricante, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

**14.2.** A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

**14.2.1.** Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

**a)** A quantidade de unidades para cada item;
**b)** Valor unitário e total;
**c)** Marca / Fabricante;
**d)** Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

**14.2.2** O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 134
Assinatura

(sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

**14.2.3**. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

**14.3.** A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

**14.4.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

## 15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

**15.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**15.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**15.3.** Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**15.4.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**15.5.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**15.6.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**15.7.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 195
Assinatura

**16.1.** À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

**16.2.** A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

**16.2.1.** No ato da assinatura da ATA Registro de Preços a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

**16.2.2.** Apresentar **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** da ATA de Registro de Preços, assinada por representante legal da empresa.

**16.3**. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

**16.4.** Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que a atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA Registro de Preços.

**16.5.** Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

**16.6.** Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

**16.7.** Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 136
Assinatura

## 17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

**17.1** Os itens **3** e **4** deverão ser entregues na **Divisão de Patrimônio**, situada na Avenida Venezuela, n° 247, Bairro Nações, no Município de Fazenda Rio Grande, em dias úteis, no horário das 09h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h30min, em até 15 (quinze) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento. A entrega dos itens **1, 2, 5 e 6,** deverão ser realizada em até 02 (dois) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, diretamente nos seguintes locais:

**a) Secretaria Municipal de Assistência Social:**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Iguaçu
CONSELHO TUTELAR: Av. Venezuela, 347 - Eucaliptos
AMIGOS DA MELHOR IDADE: Av. Vezenzuela, 247 - Eucaliptos
CASA DE PASSAGEM: Av. Cedro, 812 - Eucaliptos
CASA LAR: Rua Coqueiros, 556 - Eucaliptos
CENTRO POP: Av. Cedro, 1990 – Eucaliptos
CRAS EUCALIPTOS: Rua Pessegueiro, 249 – Eucaliptos
CRAS GRALHA AZUL: Rua Cauré, 6921 – Gralha Azul
CRAS IGUAÇU: Rua Rio Paranapanema, 616 – Iguaçu
CREAS: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1777 – Pioneiros
**b) Corpo de Bombeiros**
Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 50 – Iguaçu
**c) Secretaria Municipal de Educação**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Iguaçu
CMAEE: Rua Castanheira, 596 - Eucaliptos
CMEI Estados: Av. Paraná, s/n – Estados
CMEI Francisco João Orso: Rua Pessegueiro, 289 - Eucaliptos
CMEI Gralha Azul: Av. Albatroz, 430 – Gralha Azul
CMEI Iguaçu: Rua Farid Stephens, s/n – Pioneiros
CMEI Profª Darcy Barbosa Leal: Rua Carlos Drummond de Andrade, 1780 – Jd. Veneza
CMEI Profª Eronildes Camargo: Rua Canários, 173 – Gralha Azul
CMEI Profª Marcia Claudino: Av. Venezuela, 1525 - Eucaliptos
CMEI Santa Terezinha: Rua Rio Piquiri, s/n – Iguaçu II
CMEI Tia Fani: Av. Brasil, 2014 - Eucaliptos
CMEI Vovô Juca Rocha: Rua Rio Tiete, 769 – Iguaçu
CMEI Zilda Arns: Rua Estados Unidos, 956 – Nações
CMEI Profª Luzia Moreira Tomchak: Rua Pau Brasil, 378 – Eucaliptos
Cmei Profª Kelly Campos: Av. Nossa Senhora de Guadalupe esq. Com Rua Santa Luzia – Santa Terezinha
E. M. 26 de Janeiro: Av. Brasil, 2014 – Eucaliptos
E. M. Alcides Mario Pelanda: Rua Pessegueiro, 197 – Eucaliptos
E. M. Antonio Baldan: Rua Albatroz, 430 – Gralha Azul
E. M. Arnaldo Busato: Av. Brasil, 1540 – Eucaliptos
E. M. Carlos Eduardo Nichele: Rua Nossa Sra. do Rocio, 114 – Sta. Terezinha
E. M. Dep. Luiz Gabriel Sampaio: Rua São Braz, 94 – Sta, Terezinha

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 117
Assinatura

E. M. Generoso Salustiano Barbosa: Rua Paulo Leminski – Jd. Veneza
E. M. Guisela Kuss Reike: Av. Portugal, 244 - Nações
E. M. Joaquim K. Matsumotto: Rua Jaraguariaiva, 11149 – Santa Terezinha
E. M. Luiz Nichele: Rua Eritreia, 171 – Jd. Santarém
E. M. Marlene Barbosa: Rua Alfredo Gonchorowski, 337 – Pioneiros
E. M. Nossa Senhora de Fátima: Rua Rio Guarani, 365 – Iguaçu
E. M. Prof. Maryle A. S. Ferri: Rua Tangará, 708 – Gralha Azul
E. M. Profª Isabel Cristina: Rua São Nicolau, 2420 – Santa Terezinha
E. M. Santa Cecília: Rua Maranhão, 74 - Estados
E. M. Santa Fé: Rua Rio Tiete, 500 – Iguaçu I
E. M. Santa Maria: Rua Curitiba, 654 - Estados
E. M. São Francisco de Assis: Rua El Salvador, 471 – Nações
E. M Profª Valdinéia: Rua Holanda, 110 – Nações
E. R. M. Francisco Quirino Machado: Av. João Quirino Leal, 392 – São Sebastião
E. Rural Municipal Senador Alô Guimarães: Estrada Passo Amarelo, S/N
E. M. Rubia Mara da Crus Pacheco: Rua Virmond esq. Com Rua Pinhão – Estados
Escola Social Ir. Henri (MARISTA): Rua Japim esq. Com Rua Juruviaria – Gralha Azul

**d) Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 - Pioneiros
HOSPITAL E MATER. N. SRA. APARECIDA e DASP: Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 – Pioneiros
DIVISÃO DE LOGISTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE: Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 – Pioneiros
CAPS II: Rua Seringueira, 494 - Eucaliptos
UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO: Rua Rio Tejo, 515
U. S. Canaã: Rua São Teófilo, 367 – Santa Terezinha
U. S. Eucaliptos: Rua Seringueira, 494 - Eucaliptos
U. S. Gralha Azul: Av. Portugal, 1866 – Gralha Azul
U. S. Hortência: Rua Pessegueiro, 227 - Eucaliptos
U. S. Iguaçu: Rua Rio Tejo, 1984 – Iguaçu
U. S. Nações: Rua Egito, 478 - Nações
U. S. Pioneiros: Rua Rio Ivaí, 1081 - Iguaçu
U. S. Santa Maria: Rua Curitiba, 1381 - Estados
U. S. Santa Terezinha: Rua Santa Monica, 486 – Santa Terezinha
U. S. São Sebastião: Rua Mario de Andrade, 975 – São Sebastião
U. S. Vila Marli: Av. Paraguai, 1738 – Nações
U. S. Estados: Tv. União da Vitória, 167 – Estados
U. S. Santarém: Rua Níger, 182 – Nações
Academia da Saúde: Rua São Teófilo, 367 – Santa Terezinha
CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 181 – Iguaçu.
Farmácia Central: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 181 – Iguaçu.

**e) Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda**

Agência do Trabalhador: AV. Cedro, 343 – Eucaliptos

**f) Secretaria Municipal de Esporte, lazer e Juventude**

Ginásio de Esportes CEFAZ: Rua Santa Mônica, 724 – Santa Terezinha

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 133
Assinatura

**g) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**
Secretaria de Cultura: Rua Jequitibá, 873 – Nações
Teatro Municipal: Rua Itália, 287 – Nações
Praça céu das Artes: Rua São Nicolau, 2450 – Santa Terezinha
Indústria do Conhecimento SESI: Rua Santa Monica, 744 – Santa Terezinha
**h) Secretaria Municipal de Urbanismo**
Secretaria Municipal de Urbanismo: Rua Jacarandá, 300 – Nações
Barracão da Iluminação Pública: Tv. Rio Doce, 82 – Iguaçu
**i) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**
EMATER – Empresa de Assistência técnica e Extensão Rural: Av. das Araucárias, 550 – Eucaliptos
**j) Secretaria Municipal de Obras Públicas**
Secretaria Municipal de Obras Públicas: Av. Venezuela, 247 – Nações
**k) Secretaria Municipal de Meio Ambiente**
Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Av. Venezuela, 247 – Nações
**l) Secretaria Municipal de Administração**
Secretaria Municipal De Administração: Rua Jacarandá, 300 – Nações
Frotas: Av. Cedro, 224 – Nações
Prestação De Contas: Rua Jacarandá, 300 – Nações
Arrecadação: Rua Itália, 168 – Nações
Almoxarifado: Av. Venezuela, 247 – Nações
Compras: Rua Jacarandá, 300 – Nações
Controle Interno: Rua Jacarandá, 300 – Nações
Recursos Humanos: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 – Iguaçu
Perícias Médicas: Avenida Cedro, 224 – Iguaçu
Concurso Público: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 – Iguaçu
Divisão Treinamento: Avenida Paraná, 1408, sala 60 - Pioneiros
Comissão Disciplinar Permanente: Av. Cedro, 507 – Eucaliptos
Comissão Disciplicar Magistério: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 – Iguaçu
Comissão de Planos, Cargos, Carreiras e Remunerações – CPCR: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 – Iguaçu
Tecnologia Da Informação: Rua Jacarandá, 300 – Nações
Arquivo Público: Av. Venezuela, 247 – Nações
Patrimônio Público: Av. Venezuela, 247 – Nações
Medicina do Trabalho: Avenida Cedro n° 224
**m) Secretaria Municipal de Governo**
Secretaria Municipal de Governo: Rua Jacarandá, 300 – Nações
Faztrans: Av. Venezuela, 247 – Nações
Posto do Dentran: Av. Paraná, 1408, sala 05 - Iguaçu
**n) Secretaria Municipal de Defesa Social**
Secretaria Municipal de Defesa Social: Avenida Venezuela, 247 – Eucaliptos

**17.1.1.** O fornecedor deverá disponibilizar Romaneio de Entrega, para assinatura mediante conferência dos itens, onde o mesmo deverá constar item, descrição, quantidade, identificação do fornecedor em três vias sendo uma para recebedor (Instituição), uma para o fornecedor e uma deverá acompanhar a Nota Fiscal (quando enviada para pagamento),

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 189
Assinatura

conforme modelo de romaneio constante no Termo de Referência complementar ao anexo I.

**17.2.** Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

**17.2.1.** Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**17.3**. A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pelos servidores abaixo relacionados, os quais competiram dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo dará ciência à Administração.

I. **Secretaria Municipal de Administração:** Rozana Aparecida da Silva, matricula: 351.220;
II. **Secretaria Municipal de Urbanismo**: Mávila F. B. A. Falcão, matrícula 352156, Kely Steinhaus Cezar, matricula: 350.721;
III. **Secretaria Municipal de Governo:** Patrícia E. dos Santos – matrícula 351708
IV. **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**: César Prevedello Coelho, matrícula 358.541;
V. **Secretaria Municipal de Obras Públicas:** Igor Melhem Marques– matrícula 358613;
VI. **Secretaria Municipal de Meio Ambiente:** Solange de Oliveira Floriano dos Santos – matrícula 351.759;
VII. **Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda:** Pollyana Pesco – matrícula 358.553;
VIII. **Secretaria Municipal de Defesa Social:** Renata Matos de Oliveira – matricula 351.223;
IX. **Secretaria Municipal de Saúde:** Francisco Expedito Damas Soares Júnior– matrícula 349.123;
X. **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:** Andressa Camilo – matrícula 358.385.
XI. **Secretaria Municipal de Assistência Social:** Rafael Augusto Marcondes Ribas de Souza Lobo – Matrícula 357.041;
XII. **Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude:** Brunnel Rene Corsi Lutif – matrícula 349.014;
XIII. **Secretaria Municipal de Educação:** Nara Regina Bressan – matrícula 351.346 e Elaine Aparecida dos Santos – matrícula 352.145
XIV. **Faztrans:** Patrícia E. dos Santos – matrícula 351708.

**17.4.** O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 190
Assinatura

**17.4.1** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**17.4.2** Os fiscais da ATA de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**17.5.** Em caso de não aceitação dos itens objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

**17.6.** Em caso de diferença de qualidade e quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do edital.

**17.7.** Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

## 18. PAGAMENTO:

**18.1.** O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**18.2.** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**18.3.** O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 191
Assinatura

**18.4.** Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

## 19. DA DISPENSA DA GARANTIA:

**19.1** Não será exigida prestação de garantia para os itens deste Pregão.

## 20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**20.1.** No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

**I.** Advertência.
**a)** A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

**II.** Multa, nos seguintes termos:
**a)** Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, a ATA Registro de Preços poderá ser considerada cancelada, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
**b)** Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
**c)** Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
**d)** Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, na ATA de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.
**e)** Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido na ATA de Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 192
Assinatura

**III.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ATA de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

**IV.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

**20.2.** Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

**I -** pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

**II -** pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

**III** - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na ATA de Registro de Preços.

**20.3.** Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**20.4.** As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

**20.5.** Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

**20.6.** O fornecedor terá sua ATA de Registro de Preços rescindida quando:

**a)** descumprir as condições da ATA de Registro de Preços;

**b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**d)** presentes razões de interesse público.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 193 Folha nº Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

**20.6.1.** A rescisão da ATA de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

**20.6.2.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento da sua ATA de Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

**20.6.3.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

**20.7.** A ATA de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

**20.8.** Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

## 21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

**21.1.** A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

**21.2.** A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

**21.3** Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

**21.4.** Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 194
Assinatura

**21.5.** A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

## 22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

**22.1.** O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

**22.2.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

**22.3.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de ATA Registro de Preços ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**22.4.** É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**22.5.** Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

**22.6.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**22.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 195
Assinatura

**22.8.** A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

**22.9.** Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

**22.10.** A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

**22.11.** Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato/ata, independentemente de transcrição.

**22.12.** Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo(a) PREGOEIRO(A), com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

**22.13.** Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

**22.14.** Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

**22.15.** Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

**ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.**
**ANEXO II - Carta Proposta.**
**ANEXO III - Declaração (Modelo).**
**ANEXO IV - Declaração Anticorrupção.**
**ANEXO V - Minuta de ATA de Registro de Preços.**

Fazenda Rio Grande, 18 de Fevereiro de 2021.

**Priscila Lopes Alves**
Equipe de Apoio

# ANEXO I
# RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unit. Máximo | Total Preço Máximo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 762,000 | Recg | Recarga de Botijão de Gás GLP 13 Kg. | | 82,6500 | 62.979,3000 |
| 2 | 698,000 | Recg | Recarga de Botijão de Gás GLP 45 Kg. | | 276,3300 | 192.878,3400 |
| 3 | 55,000 | UN | Botijão/casco vazio para 13kg | | 137,5000 | 7.562,5000 |
| 4 | 30,000 | UN | Botijão/casco vazio para 45kg | | 443,3300 | 13.299,9000 |
| 5 | 253,000 | Recg | Recarga de Botijão de Gás GLP 13 Kg. | | 82,6500 | 20.910,4500 |
| 6 | 232,000 | Recg | Recarga de Botijão de Gás GLP 45 Kg. | | 276,3300 | 64.108,5600 |
| | | | (Valores expressos em Reais R$) | | Total Máximo Geral: | 361.739,0500 |

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 196
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 197
Assinatura

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2021**
**PROTOCOLO 4305/2021**
**Processo Administrativo nº. 08/2021**

**TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I**

## 1. OBJETO

**1.1.** Aquisição de **Recarga e Botijão (Casco Vazio) de Gás GLP de 13 Kg e 45 Kg**, para atender às necessidades das Secretarias Municipais.

## 2. ESPECIFICAÇÕES

**2.1.** As especificações do objeto estão estabelecidas no anexo I.

## 3. JUSTIFICATIVA

**3.1.** Constante do Ofício de cada Secretaria que participou do Levantamento, para apurar as quantidades necessárias para atender a demanda desta Municipalidade.

## 4. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

**4.1.** Os itens **3** e **4** deverão ser entregues na **Divisão de Patrimônio**, situada na Avenida Venezuela, n° 247, Bairro Nações, no Município de Fazenda Rio Grande, em dias úteis, no horário das 09h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h30min, em até 15 (quinze) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento. A entrega dos itens **1**, **2**, 5 e 6 deverão ser realizadas em até 02 (dois) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, diretamente nos seguintes locais:

**a) Secretaria Municipal de Assistência Social:**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Iguaçu
CONSELHO TUTELAR: Av. Venezuela, 347 - Eucaliptos
AMIGOS DA MELHOR IDADE: Av. Vezenzuela, 247 - Eucaliptos
CASA DE PASSAGEM: Av. Cedro, 812 - Eucaliptos
CASA LAR: Rua Coqueiros, 556 - Eucaliptos
CENTRO POP: Av. Cedro, 1990 – Eucaliptos
CRAS EUCALIPTOS: Rua Pessegueiro, 249 – Eucaliptos
CRAS GRALHA AZUL: Rua Cauré, 6921 – Gralha Azul
CRAS IGUAÇU: Rua Rio Paranapanema, 616 – Iguaçu
CREAS: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1777 – Pioneiros

**b) Corpo de Bombeiros**
Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 50 – Iguaçu

**c) Secretaria Municipal de Educação**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Iguaçu
CMAEE: Rua Castanheira, 596 - Eucaliptos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 191
Assinatura

CMEI Estados: Av. Paraná, s/n – Estados
CMEI Francisco João Orso: Rua Pessegueiro, 289 - Eucaliptos
CMEI Gralha Azul: Av. Albatroz, 430 – Gralha Azul
CMEI Iguaçu: Rua Farid Stephens, s/n – Pioneiros
CMEI Profª Darcy Barbosa Leal: Rua Carlos Drummond de Andrade, 1780 – Jd. Veneza
CMEI Profª Eronildes Camargo: Rua Canários, 173 – Gralha Azul
CMEI Profª Marcia Claudino: Av. Venezuela, 1525 - Eucaliptos
CMEI Santa Terezinha: Rua Rio Piquiri, s/n – Iguaçu II
CMEI Tia Fani: Av. Brasil, 2014 - Eucaliptos
CMEI Vovô Juca Rocha: Rua Rio Tiete, 769 – Iguaçu
CMEI Zilda Arns: Rua Estados Unidos, 956 – Nações
CMEI Profª Luzia Moreira Tomchak: Rua Pau Brasil, 378 – Eucaliptos
Cmei Profª Kelly Campos: Av. Nossa Senhora de Guadalupe esq. Com Rua Santa Luzia – Santa Terezinha
E. M. 26 de Janeiro: Av. Brasil, 2014 – Eucaliptos
E. M. Alcides Mario Pelanda: Rua Pessegueiro, 197 – Eucaliptos
E. M. Antonio Baldan: Rua Albatroz, 430 – Gralha Azul
E. M. Arnaldo Busato: Av. Brasil, 1540 – Eucaliptos
E. M. Carlos Eduardo Nichele: Rua Nossa Sra. do Rocio, 114 – Sta. Terezinha
E. M. Dep. Luiz Gabriel Sampaio: Rua São Braz, 94 – Sta, Terezinha
E. M. Generoso Salustiano Barbosa: Rua Paulo Leminski – Jd. Veneza
E. M. Guisela Kuss Reike: Av. Portugal, 244 - Nações
E. M. Joaquim K. Matsumotto: Rua Jaraguariaiva, 11149 – Santa Terezinha
E. M. Luiz Nichele: Rua Eritreia, 171 – Jd. Santarém
E. M. Marlene Barbosa: Rua Alfredo Gonchorowski, 337 – Pioneiros
E. M. Nossa Senhora de Fátima: Rua Rio Guarani, 365 – Iguaçu
E. M. Prof. Maryle A. S. Ferri: Rua Tangará, 708 – Gralha Azul
E. M. Profª Isabel Cristina: Rua São Nicolau, 2420 – Santa Terezinha
E. M. Santa Cecília: Rua Maranhão, 74 - Estados
E. M. Santa Fé: Rua Rio Tiete, 500 – Iguaçu I
E. M. Santa Maria: Rua Curitiba, 654 - Estados
E. M. São Francisco de Assis: Rua El Salvador, 471 – Nações
E. M Profª Valdinéia: Rua Holanda, 110 – Nações
E. R. M. Francisco Quirino Machado: Av. João Quirino Leal, 392 – São Sebastião
E. Rural Municipal Senador Alô Guimarães: Estrada Passo Amarelo, S/N
E. M. Rubia Mara da Crus Pacheco: Rua Virmond esq. Com Rua Pinhão – Estados
Escola Social Ir. Henri (MARISTA): Rua Japim esq. Com Rua Juruviaria – Gralha Azul

**d) Secretaria Municipal de Saúde**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 - Pioneiros
HOSPITAL E MATER. N. SRA. APARECIDA e DASP: Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 – Pioneiros
DIVISÃO DE LOGISTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE: Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 – Pioneiros
CAPS II: Rua Seringueira, 494 - Eucaliptos
UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO: Rua Rio Tejo, 515
U. S. Canaã: Rua São Teófilo, 367 – Santa Terezinha

PM FAZENDA RIO GRANDE
199
Folha nº
Assinatura

U. S. Eucaliptos: Rua Seringueira, 494 - Eucaliptos
U. S. Gralha Azul: Av. Portugal, 1866 – Gralha Azul
U. S. Hortência: Rua Pessegueiro, 227 - Eucaliptos
U. S. Iguaçu: Rua Rio Tejo, 1984 – Iguaçu
U. S. Nações: Rua Egito, 478 - Nações
U. S. Pioneiros: Rua Rio Ivaí, 1081 - Iguaçu
U. S. Santa Maria: Rua Curitiba, 1381 - Estados
U. S. Santa Terezinha: Rua Santa Monica, 486 – Santa Terezinha
U. S. São Sebastião: Rua Mario de Andrade, 975 – São Sebastião
U. S. Vila Marli: Av. Paraguai, 1738 – Nações
U. S. Estados: Tv. União da Vitória, 167 – Estados
U. S. Santarém: Rua Níger, 182 – Nações
Academia da Saúde: Rua São Teófilo, 367 – Santa Terezinha
CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 181 – Iguaçu.
Farmácia Central: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 181 – Iguaçu.

**e) Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda**
Agência do Trabalhador: AV. Cedro, 343 – Eucaliptos

**f) Secretaria Municipal de Esporte, lazer e Juventude**
Ginásio de Esportes CEFAZ: Rua Santa Mônica, 724 – Santa Terezinha

**g) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**
Secretaria de Cultura: Rua Jequitibá, 873 – Nações
Teatro Municipal: Rua Itália, 287 – Nações
Praça céu das Artes: Rua São Nicolau, 2450 – Santa Terezinha
Indústria do Conhecimento SESI: Rua Santa Monica, 744 – Santa Terezinha

**h) Secretaria Municipal de Urbanismo**
Secretaria Municipal de Urbanismo: Rua Jacarandá, 300 – Nações
Barracão da Iluminação Pública: Tv. Rio Doce, 82 – Iguaçu

**i) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**
EMATER – Empresa de Assistência técnica e Extensão Rural: Av. das Araucárias, 550 – Eucaliptos

**j) Secretaria Municipal de Obras Públicas**
Secretaria Municipal de Obras Públicas: Av. Venezuela, 247 – Nações

**k) Secretaria Municipal de Meio Ambiente**
Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Av. Venezuela, 247 – Nações

**l) Secretaria Municipal de Administração**
Secretaria Municipal De Administração: Rua Jacarandá, 300 – Nações
Frotas: Av. Cedro, 224 – Nações
Prestação De Contas: Rua Jacarandá, 300 – Nações

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Arrecadação: Rua Itália, 168 – Nações
Almoxarifado: Av. Venezuela, 247 – Nações
Compras: Rua Jacarandá, 300 – Nações
Controle Interno: Rua Jacarandá, 300 – Nações
Recursos Humanos: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 – Iguaçu
Perícias Médicas: Avenida Cedro, 224 – Iguaçu
Concurso Público: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 – Iguaçu
Divisão Treinamento: Avenida Paraná, 1408, sala 60 - Pioneiros
Comissão Disciplinar Permanente: Av. Cedro, 507 – Eucaliptos
Comissão Disciplicar Magistério: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 – Iguaçu
Comissão de Planos, Cargos, Carreiras e Remunerações – CPCR: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 – Iguaçu
Tecnologia Da Informação: Rua Jacarandá, 300 – Nações
Arquivo Público: Av. Venezuela, 247 – Nações
Patrimônio Público: Av. Venezuela, 247 – Nações
Medicina do Trabalho: Avenida Cedro n° 224

**m) Secretaria Municipal de Governo**
Secretaria Municipal de Governo: Rua Jacarandá, 300 – Nações
Faztrans: Av. Venezuela, 247 – Nações
Posto do Dentran: Av. Paraná, 1408, sala 05 - Iguaçu

**n) Secretaria Municipal de Defesa Social**
Secretaria Municipal de Defesa Social: Avenida Venezuela, 247 – Eucaliptos

## 5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR ESPECÍFICA

**a)** Certificado da ANP atualizado
**b)** Licença de operação emitida pela sede da empresa participante
**c)** Certificado de vistoria emitido pelo corpo de bombeiros atualizado.
**d)** Certificado de regularidade – CR Emitido pelo IBAMA atualizado da filial participante da licitação
**e)** Autorização ambiental para o transporte interestadual de produtos perigosos emitida pelo IBAMA.
**f)** Alvará de localização emitido pela prefeitura municipal sede da empresa

## 6. FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

**5.1.** A fiscalização da entrega dos produtos, bem como a verificação de suas especificações e a fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores:

**Secretaria Municipal de Administração:** Rozana Aparecida da Silva, matricula: 351.220;
**Secretaria Municipal de Urbanismo**: Mávila F. B. A. Falcão, matrícula 352156, Kely Steinhaus Cezar, matricula: 350.721;
**Secretaria Municipal de Governo:** Patrícia E. dos Santos – matrícula 351708
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**: César Prevedello Coelho, matrícula 358.541;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 207
Assinatura

**Secretaria Municipal de Obras Públicas:** Igor Melhem Marques– matrícula 358613;
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente:** Solange de Oliveira Floriano dos Santos – matrícula 351.759;
**Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda:** Pollyana Pesco – matrícula 358.553;
**Secretaria Municipal de Defesa Social:** Renata Matos de Oliveira – matricula 351.223;
**Secretaria Municipal de Saúde:** Francisco Expedito Damas Soares Júnior– matrícula 349.123;
**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:** Andressa Camilo – matrícula 358.385.
**Secretaria Municipal de Assistência Social:** Rafael Augusto Marcondes Ribas de Souza Lobo – Matrícula 357.041;
**Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude:** Brunnel Rene Corsi Lutif – matrícula 349.014;
**Secretaria Municipal de Educação:** Nara Regina Bressan – matrícula 351.346 e Elaine Aparecida dos Santos – matrícula 352.145
**Faztrans:** Patrícia E. dos Santos – matrícula 351708.

**RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS**

| Matrícula | Nome | Local | Definição |
|---|---|---|---|
| 348552 | Valdirene Alves de Souza | C.M.A.E.E | SUPLENTE |
| 160201 | Andreia Guilen de Oliveira | E.M. 26 de Janeiro | TÍTULAR |
| 348420 e 275301 | Cristina de Fátima dos Santos | | SUPLENTE |
| 349440 | Camila Renata Lobo | E.M. Alcides Mário Pelanda | TÍTULAR |
| 131201 e 264601 | Nilcea Jacob | | SUPLENTE |
| 348819 e 348277 | Vanessa Oliveira dias | E.M. Antonio Baldan | TÍTULAR |
| 272901 e 348373 | Maria Vieira de Souza | | SUPLENTE |
| 236601 e 348769 | Iracema Fagundes Busolo | E.M. Arnaldo Busato | TÍTULAR |
| 349426 e 348162 | Juceli dos Santos Lobato da Silva | | SUPLENTE |
| 349626 | Simone Cleia da Cruz | E.M. Carlos Eduardo | TÍTULAR |
| | Maria Neuza de Jesus dos Santos | | |

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 202
Assinatura

| | | | |
|---|---|---|---|
| 102101 e 55201 | Vernick | Nichele | SUPLENTE |
| 352918 e 350543 | Ana Paula da Silva Barbosa | E.M. Deputado Luiz Gabriel Sampaio | TÍTULAR |
| 350786 | Marcelei Hermes Amarante | | SUPLENTE |
| 349146 | Graziele Orso Roik | E.R.M Francisco Quirino Machado | TÍTULAR |
| 41701 | Maria Lúcia da Cruz Bastos | | SUPLENTE |
| 351129 | Jaqueline Cristina Ramos | E.M. Generoso Salustiano Barbosa | TÍTULAR |
| 351718 e 352843 | Katia Eliza Biernacki Kovalski | | SUPLENTE |
| 351904 e 349830 | Rosilda Mathias de Almeida | E.M. Guisela Kuss Rieke | TÍTULAR |
| 351299 | Marcia Iran da Silva Vale | | SUPLENTE |
| 200201 e 348523 | Anita Rosane de Oliveira | E.M. Joaquim Katsuki Matsumoto | TÍTULAR |
| 348416 e 349048 | Salete Queiroz Santana | | SUPLENTE |
| 348433 e 350574 | Vanessa Bento Damasceno da Silva | E.M. Luiz Nichele | TÍTULAR |
| 350800 e 352847 | Nivea Coelho | | SUPLENTE |
| 348748 | Silvia Luciana Pereira | E.M. Marlene Barbosa | TÍTULAR |
| 12701 e 12601 | Denize Wilczak | | SUPLENTE |
| 352894 | Sheila Cristiane da Silva | E.M. Prof.ª Isabel Cristina S. Borges | TÍTULAR |
| 352860 e356513 | Claudete Zaveruka Carvalho Correa | | SUPLENTE |
| 351598 | Francieli Danubia Engraf Leite | E.M. Prof.ª Maryle Ap.ª S. Ferri | TÍTULAR |
| 349192 e349560 | Tatiane Esquelbeck Rogonesi | | SUPLENTE |
| 104801 e 273201 | Marlene Krupa do Rosário | E.M. Nossa Senhora de Fátima | TÍTULAR |
| 59701 | Silvana Palermo | | SUPLENTE |
| 349416 e 348984 | Maria José Soares Almendana Hoshino | E.M. Santa Cecília | TÍTULAR |
| 351592 e 350551 | Leonice Jurema Batista | | SUPLENTE |

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 203
Assinatura

| | | | |
|---|---|---|---|
| 349705 e 349040 | Luciana Conceição da Silva | E.M. Santa Fé | TÍTULAR |
| 350758 | Bruno Thiago Menezes | | SUPLENTE |
| 349583 | Mônica de Fátima Andretta | E.M. Santa Maria | TÍTULAR |
| 352120 | Michele Albergoni | | SUPLENTE |
| 27501 e 27701 | Jaqueline de Fátima dos Santos Mouro | E.M. São Francisco de Assis | TÍTULAR |
| 220301 e 307601 | Enir Terezinha Cavalheiro | | SUPLENTE |
| 349823 e 272801 | Juliana Alves Ferreira | E.M. Profª Valdineia dos Santos | TÍTULAR |
| 350674 | Patrícia Gabriela de Oliveira | | SUPLENTE |
| 349170 | Gersina Costa da Silva Geromin | E.C.M. Sen. Alô Guimarães | TÍTULAR |
| 351495 e 349859 | Michelle Cristiane Pinheiro de Oliveira | CMEI Estados | TÍTULAR |
| 350474 | Loici da Luz Rebello | | SUPLENTE |
| 351409 | Erika Regina Ferreira Lopes | CMEI Francisco João Orso | TÍTULAR |
| 352452 | Janete Gonçalves Batista | | SUPLENTE |
| 348230 e 348787 | Juliana Alves Garcia de Souza | CMEI Gralha Azul | TÍTULAR |
| 351530 | Terezinha Rossio Ribas Keppe dos Santos | | SUPLENTE |
| 350880 | Maristela Ramos Vascondelos | CMEI Iguaçu | TÍTULAR |
| 359261 | Márcia Adriana de Oliveira Ribas | | SUPLENTE |
| 351582 e 351611 | Roziane Soares Batista | CMEI Prof.ª Darcy Barbosa Leal | TÍTULAR |
| 337201 | Rosenilda Apª Silveira de Lima | | SUPLENTE |
| 351596 e 350794 | Eleni Alves | CMEI Prof.ª Eronides Camargo | TÍTULAR |
| 353799 | Jacira de Santana Carvalho | | SUPLENTE |
| 351909 | Maisa Marques | CMEI Prof.ª Marcia Claudino | TÍTULAR |
| 351274 | Araci Alves de Lima | | SUPLENTE |
| 351512 | Bianca Koupaka da Costa Sabatino | CMEI Santa Terezinha | TÍTULAR |
| 348355 | Silmara Vainarski | | SUPLENTE |
| 348753 | Claudinéia Alves do Nascimento Miranda | CMEI Tia Fani | TÍTULAR |
| 353768 | Maria José de Paula Silva | | SUPLENTE |
| 352726 | Marcela Fabiana de Souza Laurindo | CMEI Vovô Juca Rocha | TÍTULAR |
| 351297 | Nívea Beatriz Moreira | | SUPLENTE |
| 350096 | Cecília Maria | E.M. Rubia Mara da | TÍTULAR |

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 204
Assinatura

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | Cruz Pacheco | |
| 349821 e 350567 | Adriana Campos Szuk | CMEI Zilda Arns | TÍTULAR |
| 192901 | Sibele Cristina Alves de Melo | | SUPLENTE |
| 349585 | Simone Tatiane dos Santos de Almeida Girardi | CMEI Profª Luzia Tomchak | TÍTULAR |
| 340401 e 348140 | Elisangela Oliveira Delgado | CMEI Prof.ª Kelly Campos | TÍTULAR |

**6.2.** O fornecedor deverá disponibilizar Romaneio de Entrega, para assinatura mediante conferência dos itens, onde o mesmo deverá constar item, descrição, quantidade, identificação do fornecedor em três vias sendo uma para recebedor (Instituição), uma para o fornecedor e uma deverá acompanhar a Nota Fiscal (quando enviada para pagamento).

Modelo – Romaneio de Entrega

**1ª via – Instituição**

**Logo do fornecedor**

**Nome do fornecedor**

**Endereço e telefone**

| **Local de Entrega:** | | | **Data:** |
|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição** | **Un** | **Quantidade** |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

**Assinatura do recebedor (Instituição):** _____

**Carimbo da Instituição:**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

2ª via – Fornecedor

Logo do fornecedor

Nome do fornecedor

Endereço e telefone

| Local de Entrega: | | | Data: |
|---|---|---|---|
| Item | Descrição | Un | Quantidade |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

Assinatura do recebedor (Instituição): _____

Carimbo da Instituição:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 206
Assinatura

**3ª via – Acompanha Nota Fiscal**

**Logo do fornecedor**

**Nome do fornecedor**

**Endereço e telefone**

| **Local de Entrega:** | | | **Data:** |
|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição** | **Un** | **Quantidade** |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

**Assinatura do recebedor (Instituição):** _____

**Carimbo da Instituição:**

## 7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

**7.1.** Os bens serão recebidos:

**a)** Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

**b)** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 207
Assinatura

**7.1.1.** Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**7.1.2.** No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

## 8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

**8.1. Secretaria Municipal de Urbanismo**: Mávila F. B. A. Falcão, matrícula 352156, Kely Steinhaus Cezar, matricula: 350.721;

**Secretaria Municipal de Governo:** Patrícia E. dos Santos – matrícula 351708

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**: César Prevedello Coelho, matrícula 358.541;

**Secretaria Municipal de Obras Públicas:** Igor Melhem Marques– matrícula 358613;

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente:** Solange de Oliveira Floriano dos Santos – matrícula 351.759;

**Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda:** Pollyana Pesco – matrícula 358.553;

**Secretaria Municipal de Defesa Social:** Renata Matos de Oliveira – matricula 351.223;

**Secretaria Municipal de Saúde:** Francisco Expedito Damas Soares Júnior– matrícula 349.123;

**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:** Andressa Camilo – matrícula 358.385.

**Secretaria Municipal de Assistência Social:** Rafael Augusto Marcondes Ribas de Souza Lobo – Matrícula 357.041;

**Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude:** Brunnel Rene Corsi Lutif – matrícula 349.014;

**Secretaria Municipal de Educação:** Nara Regina Bressan – matrícula 351.346 e Elaine Aparecida dos Santos – matrícula 352.145

**Faztrans:** Patrícia E. dos Santos – matrícula 351708.

**Secretaria Municipal de Administração:** Rozana Aparecida da Silva, matricula: 351.220;

**8.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**8.3.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**9.1.** A Contratada obriga-se a:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 101
Assinatura

**9.1.1.** Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
**9.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
**9.1.2.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
**9.1.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
**9.1.4.** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
**9.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
**9.1.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
**9.1.7.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**10.1.** A Contratante obriga-se a:
**10.1.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
**10.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
**10.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

## 11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**11.1.** A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso a licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

## 12. FONTES DE PESQUISA

**12.1.** Cotações realizadas com o comércio local e banco de preços.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 09
Assinatura

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2021**
**PROTOCOLO 4305/2021**
**Processo Administrativo nº. 08/2021**

**ANEXO II - CARTA PROPOSTA**

**À**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer ....., conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

| Item | Qtde | Unid | Especificação | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |
| **VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)** | | | | | |

**a)** Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

**b)** Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

**c)** Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a ATA Registro de Preços, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.

**d)** A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

**e)** Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: (__) _____
Fax nº: (__) _____
Telefone Celular nº: (__) _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 210
Assinatura

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2021**
**PROTOCOLO 4305/2021**
**Processo Administrativo nº. 08/2021**

## ANEXO III - DECLARAÇÃO

Ref. **Pregão Eletrônico n° 05/2021**

(empresa)....., inscrita no CNPJ n° ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n° ..... e do CPF n° ....., DECLARA que:

**a)** Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

**b)** Aceita integral e irretratavelmente os termos do edital em epígrafe.

**c)** Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação.

**d)** Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.° 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.° 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).
**Observação**: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

**e)** Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

**Local / data**
**Nome, RG e assinatura.**
**Responsável ou Representante Legal**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 111
Assinatura

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2021**
**PROTOCOLO 4305/2020**
**Processo Administrativo nº. 08/2021**

**ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.**

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

A licitante _____, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Local, DIA de MÊS de 20.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 212
Assinatura

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2021**
**PROTOCOLO 4305/2021**
**Processo Administrativo nº. 08/2021**
**ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**REGISTRO DE PREÇO N° XXX/2020**

1. Aos ..... dias do mês de ..... de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 05/2021,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Nassib Kassem Hammad, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal ____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. ....., Inscrição Estadual nº. ....., Inscrição Municipal nº. ....., com endereço à ....., neste ato representado por ....., inscrito no CPF sob nº. .....

**1.1.** Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto **a "aquisição de recarga de botijão (casco vazio) de gás GLP de 13 Kg e 45 Kg, para atender as necessidades das Secretarias Municipais."**

**1.2.** As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

**1.3.** O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$_____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

**1.4.** Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO **05/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

**2.** O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa,

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 13
Assinatura

mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. 05/2021.

**3.** Os itens **3** e **4** deverão ser entregues na **Divisão de Patrimônio**, situada na Avenida Venezuela, n° 247, Bairro Nações, no Município de Fazenda Rio Grande, em dias úteis, no horário das 09h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h30min, em até 15 (quinze) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento. A entrega dos itens **1, 2, 5 e 6,** deverão ser realizada em até 02 (dois) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, diretamente nos seguintes locais:

**a) Secretaria Municipal de Assistência Social:**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Iguaçu
CONSELHO TUTELAR: Av. Venezuela, 347 - Eucaliptos
AMIGOS DA MELHOR IDADE: Av. Vezenzuela, 247 - Eucaliptos
CASA DE PASSAGEM: Av. Cedro, 812 - Eucaliptos
CASA LAR: Rua Coqueiros, 556 - Eucaliptos
CENTRO POP: Av. Cedro, 1990 – Eucaliptos
CRAS EUCALIPTOS: Rua Pessegueiro, 249 – Eucaliptos
CRAS GRALHA AZUL: Rua Cauré, 6921 – Gralha Azul
CRAS IGUAÇU: Rua Rio Paranapanema, 616 – Iguaçu
CREAS: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1777 – Pioneiros

**b) Corpo de Bombeiros**
Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 50 – Iguaçu

**c) Secretaria Municipal de Educação**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Iguaçu
CMAEE: Rua Castanheira, 596 - Eucaliptos
CMEI Estados: Av. Paraná, s/n – Estados
CMEI Francisco João Orso: Rua Pessegueiro, 289 - Eucaliptos
CMEI Gralha Azul: Av. Albatroz, 430 – Gralha Azul
CMEI Iguaçu: Rua Farid Stephens, s/n – Pioneiros
CMEI Profª Darcy Barbosa Leal: Rua Carlos Drummond de Andrade, 1780 – Jd. Veneza
CMEI Profª Eronildes Camargo: Rua Canários, 173 – Gralha Azul
CMEI Profª Marcia Claudino: Av. Venezuela, 1525 - Eucaliptos
CMEI Santa Terezinha: Rua Rio Piquiri, s/n – Iguaçu II
CMEI Tia Fani: Av. Brasil, 2014 - Eucaliptos
CMEI Vovô Juca Rocha: Rua Rio Tiete, 769 – Iguaçu
CMEI Zilda Arns: Rua Estados Unidos, 956 – Nações
CMEI Profª Luzia Moreira Tomchak: Rua Pau Brasil, 378 – Eucaliptos
Cmei Profª Kelly Campos: Av. Nossa Senhora de Guadalupe esq. Com Rua Santa Luzia – Santa Terezinha
E. M. 26 de Janeiro: Av. Brasil, 2014 – Eucaliptos
E. M. Alcides Mario Pelanda: Rua Pessegueiro, 197 – Eucaliptos
E. M. Antonio Baldan: Rua Albatroz, 430 – Gralha Azul
E. M. Arnaldo Busato: Av. Brasil, 1540 – Eucaliptos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 274
Assinatura

E. M. Carlos Eduardo Nichele: Rua Nossa Sra. do Rocio, 114 – Sta. Terezinha
E. M. Dep. Luiz Gabriel Sampaio: Rua São Braz, 94 – Sta, Terezinha
E. M. Generoso Salustiano Barbosa: Rua Paulo Leminski – Jd. Veneza
E. M. Guisela Kuss Reike: Av. Portugal, 244 - Nações
E. M. Joaquim K. Matsumotto: Rua Jaraguariaiva, 11149 – Santa Terezinha
E. M. Luiz Nichele: Rua Eritreia, 171 – Jd. Santarém
E. M. Marlene Barbosa: Rua Alfredo Gonchorowski, 337 – Pioneiros
E. M. Nossa Senhora de Fátima: Rua Rio Guarani, 365 – Iguaçu
E. M. Prof. Maryle A. S. Ferri: Rua Tangará, 708 – Gralha Azul
E. M. Profª Isabel Cristina: Rua São Nicolau, 2420 – Santa Terezinha
E. M. Santa Cecília: Rua Maranhão, 74 - Estados
E. M. Santa Fé: Rua Rio Tiete, 500 – Iguaçu I
E. M. Santa Maria: Rua Curitiba, 654 - Estados
E. M. São Francisco de Assis: Rua El Salvador, 471 – Nações
E. M Profª Valdinéia: Rua Holanda, 110 – Nações
E. R. M. Francisco Quirino Machado: Av. João Quirino Leal, 392 – São Sebastião
E. Rural Municipal Senador Alô Guimarães: Estrada Passo Amarelo, S/N
E. M. Rubia Mara da Crus Pacheco: Rua Virmond esq. Com Rua Pinhão – Estados
Escola Social Ir. Henri (MARISTA): Rua Japim esq. Com Rua Juruviaria – Gralha Azul

**d) Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 - Pioneiros
HOSPITAL E MATER. N. SRA. APARECIDA e DASP: Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 – Pioneiros
DIVISÃO DE LOGISTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE: Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 – Pioneiros
CAPS II: Rua Seringueira, 494 - Eucaliptos
UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO: Rua Rio Tejo, 515
U. S. Canaã: Rua São Teófilo, 367 – Santa Terezinha
U. S. Eucaliptos: Rua Seringueira, 494 - Eucaliptos
U. S. Gralha Azul: Av. Portugal, 1866 – Gralha Azul
U. S. Hortência: Rua Pessegueiro, 227 - Eucaliptos
U. S. Iguaçu: Rua Rio Tejo, 1984 – Iguaçu
U. S. Nações: Rua Egito, 478 - Nações
U. S. Pioneiros: Rua Rio Ivaí, 1081 - Iguaçu
U. S. Santa Maria: Rua Curitiba, 1381 - Estados
U. S. Santa Terezinha: Rua Santa Monica, 486 – Santa Terezinha
U. S. São Sebastião: Rua Mario de Andrade, 975 – São Sebastião
U. S. Vila Marli: Av. Paraguai, 1738 – Nações
U. S. Estados: Tv. União da Vitória, 167 – Estados
U. S. Santarém: Rua Níger, 182 – Nações
Academia da Saúde: Rua São Teófilo, 367 – Santa Terezinha
CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 181 – Iguaçu.
Farmácia Central: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 181 – Iguaçu.

**e) Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 125
Assinatura

Agência do Trabalhador: AV. Cedro, 343 – Eucaliptos

**f) Secretaria Municipal de Esporte, lazer e Juventude**
Ginásio de Esportes CEFAZ: Rua Santa Mônica, 724 – Santa Terezinha

**g) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**
Secretaria de Cultura: Rua Jequitibá, 873 – Nações
Teatro Municipal: Rua Itália, 287 – Nações
Praça céu das Artes: Rua São Nicolau, 2450 – Santa Terezinha
Indústria do Conhecimento SESI: Rua Santa Monica, 744 – Santa Terezinha

**h) Secretaria Municipal de Urbanismo**
Secretaria Municipal de Urbanismo: Rua Jacarandá, 300 – Nações
Barracão da Iluminação Pública: Tv. Rio Doce, 82 – Iguaçu

**i) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**
EMATER – Empresa de Assistência técnica e Extensão Rural: Av. das Araucárias, 550 – Eucaliptos

**j) Secretaria Municipal de Obras Públicas**
Secretaria Municipal de Obras Públicas: Av. Venezuela, 247 – Nações

**k) Secretaria Municipal de Meio Ambiente**
Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Av. Venezuela, 247 – Nações

**l) Secretaria Municipal de Administração**
Secretaria Municipal De Administração: Rua Jacarandá, 300 – Nações
Frotas: Av. Cedro, 224 – Nações
Prestação De Contas: Rua Jacarandá, 300 – Nações
Arrecadação: Rua Itália, 168 – Nações
Almoxarifado: Av. Venezuela, 247 – Nações
Compras: Rua Jacarandá, 300 – Nações
Controle Interno: Rua Jacarandá, 300 – Nações
Recursos Humanos: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 – Iguaçu
Perícias Médicas: Avenida Cedro, 224 – Iguaçu
Concurso Público: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 – Iguaçu
Divisão Treinamento: Avenida Paraná, 1408, sala 60 - Pioneiros
Comissão Disciplinar Permanente: Av. Cedro, 507 – Eucaliptos
Comissão Disciplicar Magistério: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 – Iguaçu
Comissão de Planos, Cargos, Carreiras e Remunerações – CPCR: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 – Iguaçu
Tecnologia Da Informação: Rua Jacarandá, 300 – Nações
Arquivo Público: Av. Venezuela, 247 – Nações
Patrimônio Público: Av. Venezuela, 247 – Nações
Medicina do Trabalho: Avenida Cedro nº 224

**m) Secretaria Municipal de Governo**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Fôlha nº 216
Assinatura

Secretaria Municipal de Governo: Rua Jacarandá, 300 – Nações
Faztrans: Av. Venezuela, 247 – Nações
Posto do Dentran: Av. Paraná, 1408, sala 05 - Iguaçu

**n) Secretaria Municipal de Defesa Social**
Secretaria Municipal de Defesa Social: Avenida Venezuela, 247 – Eucaliptos

**3.1.** Responsáveis pelo recebimento nas unidades educacionais:

| Matrícula | Nome | Local | Definição |
|---|---|---|---|
| 348552 | Valdirene Alves de Souza | C.M.A.E.E | SUPLENTE |
| 160201 | Andreia Guilen de Oliveira | E.M. 26 de Janeiro | TÍTULAR |
| 348420 e 275301 | Cristina de Fátima dos Santos | | SUPLENTE |
| 349440 | Camila Renata Lobo | E.M. Alcides Mário Pelanda | TÍTULAR |
| 131201 e 264601 | Nilcea Jacob | | SUPLENTE |
| 348819 e 348277 | Vanessa Oliveira dias | E.M. Antonio Baldan | TÍTULAR |
| 272901 e 348373 | Maria Vieira de Souza | | SUPLENTE |
| 236601 e 348769 | Iracema Fagundes Busolo | E.M. Arnaldo Busato | TÍTULAR |
| 349426 e 348162 | Juceli dos Santos Lobato da Silva | | SUPLENTE |
| 349626 | Simone Cleia da Cruz | E.M. Carlos Eduardo Nichele | TÍTULAR |
| 102101 e 55201 | Maria Neuza de Jesus dos Santos Vernick | | SUPLENTE |
| 352918 e 350543 | Ana Paula da Silva Barbosa | E.M. Deputado Luiz Gabriel Sampaio | TÍTULAR |
| 350786 | Marcelei Hermes Amarante | | SUPLENTE |
| 349146 | Graziele Orso Roik | E.R.M Francisco | TÍTULAR |

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 17
Assinatura

| | | | |
|---|---|---|---|
| 41701 | Maria Lúcia da Cruz Bastos | | SUPLENTE |
| 351129 | Jaqueline Cristina Ramos | E.M. Generoso Salustiano Barbosa | TÍTULAR |
| 351718 e 352843 | Katia Eliza Biernacki Kovalski | | SUPLENTE |
| 351904 e 349830 | Rosilda Mathias de Almeida | E.M. Guisela Kuss Rieke | TÍTULAR |
| 351299 | Marcia Iran da Silva Vale | | SUPLENTE |
| 200201 e 348523 | Anita Rosane de Oliveira | E.M. Joaquim Katsuki Matsumoto | TÍTULAR |
| 348416 e 349048 | Salete Queiroz Santana | | SUPLENTE |
| 348433 e 350574 | Vanessa Bento Damasceno da Silva | E.M. Luiz Nichele | TÍTULAR |
| 350800 e 352847 | Nivea Coelho | | SUPLENTE |
| 348748 | Silvia Luciana Pereira | E.M. Marlene Barbosa | TÍTULAR |
| 12701 e 12601 | Denize Wilczak | | SUPLENTE |
| 352894 | Sheila Cristiane da Silva | E.M. Prof.ª Isabel Cristina S. Borges | TÍTULAR |
| 352860 e356513 | Claudete Zaveruka Carvalho Correa | | SUPLENTE |
| 351598 | Francieli Danubia Engraf Leite | E.M. Prof.ª Maryle Ap.ª S. Ferri | TÍTULAR |
| 349192 e349560 | Tatiane Esquelbeck Rogonesi | | SUPLENTE |
| 104801 e 273201 | Marlene Krupa do Rosário | E.M. Nossa Senhora de Fátima | TÍTULAR |
| 59701 | Silvana Palermo | | SUPLENTE |
| 349416 e 348984 | Maria José Soares Almendana Hoshino | E.M. Santa Cecília | TÍTULAR |
| 351592 e 350551 | Leonice Jurema Batista | | SUPLENTE |
| 349705 e 349040 | Luciana Conceição da Silva | E.M. Santa Fé | TÍTULAR |
| 350758 | Bruno Thiago Menezes | | SUPLENTE |
| 349583 | Mônica de Fátima Andretta | E.M. Santa Maria | TÍTULAR |
| 352120 | Michele Albergoni | | SUPLENTE |
| 27501 e 27701 | Jaqueline de Fátima dos Santos Mouro | E.M. São Francisco de Assis | TÍTULAR |
| 220301 e 307601 | Enir Terezinha Cavalheiro | | SUPLENTE |

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 211
Assinatura

| | | | |
|---|---|---|---|
| 349823 e 272801 | Juliana Alves Ferreira | E.M. Profª Valdineia dos Santos | TÍTULAR |
| 350674 | Patrícia Gabriela de Oliveira | | SUPLENTE |
| 349170 | Gersina Costa da Silva Geromin | E.C.M. Sen. Alô Guimarães | TÍTULAR |
| 351495 e 349859 | Michelle Cristiane Pinheiro de Oliveira | CMEI Estados | TÍTULAR |
| 350474 | Loici da Luz Rebello | | SUPLENTE |
| 351409 | Erika Regina Ferreira Lopes | CMEI Francisco João Orso | TÍTULAR |
| 352452 | Janete Gonçalves Batista | | SUPLENTE |
| 348230 e 348787 | Juliana Alves Garcia de Souza | CMEI Gralha Azul | TÍTULAR |
| 351530 | Terezinha Rossio Ribas Keppe dos Santos | | SUPLENTE |
| 350880 | Maristela Ramos Vascondelos | CMEI Iguaçu | TÍTULAR |
| 359261 | Márcia Adriana de Oliveira Ribas | | SUPLENTE |
| 351582 e 351611 | Roziane Soares Batista | CMEI Prof.ª Darcy Barbosa Leal | TÍTULAR |
| 337201 | Rosenilda Apª Silveira de Lima | | SUPLENTE |
| 351596 e 350794 | Eleni Alves | CMEI Prof.ª Eronides Camargo | TÍTULAR |
| 353799 | Jacira de Santana Carvalho | | SUPLENTE |
| 351909 | Maisa Marques | CMEI Prof.ª Marcia Claudino | TÍTULAR |
| 351274 | Araci Alves de Lima | | SUPLENTE |
| 351512 | Bianca Koupaka da Costa Sabatino | CMEI Santa Terezinha | TÍTULAR |
| 348355 | Silmara Vainarski | | SUPLENTE |
| 348753 | Claudinéia Alves do Nascimento Miranda | CMEI Tia Fani | TÍTULAR |
| 353768 | Maria José de Paula Silva | | SUPLENTE |
| 352726 | Marcela Fabiana de Souza Laurindo | CMEI Vovô Juca Rocha | TÍTULAR |
| 351297 | Nívea Beatriz Moreira | | SUPLENTE |
| 350096 | Cecília Maria | E.M. Rubia Mara da Cruz Pacheco | TÍTULAR |
| 349821 e 350567 | Adriana Campos Szuk | CMEI Zilda Arns | TÍTULAR |
| 192901 | Sibele Cristina Alves de Melo | | SUPLENTE |
| 349585 | Simone Tatiane dos Santos de Almeida Girardi | CMEI Profª Luzia Tomchak | TÍTULAR |
| 340401 e 348140 | Elisangela Oliveira Delgado | CMEI Prof.ª Kelly Campos | TÍTULAR |

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 219
Assinatura

**3.1.1.** O fornecedor deverá disponibilizar Romaneio de Entrega, para assinatura mediante conferência dos itens, onde o mesmo deverá constar item, descrição, quantidade, identificação do fornecedor em três vias sendo uma para recebedor (Instituição), uma para o fornecedor e uma deverá acompanhar a Nota Fiscal (quando enviada para pagamento).

Modelo – Romaneio de Entrega

**1ª via – Instituição**

**Logo do fornecedor**

**Nome do fornecedor**

**Endereço e telefone**

| **Local de Entrega:** | | | **Data:** |
|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição** | **Un** | **Quantidade** |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

**Assinatura do recebedor (Instituição):** _____

**Carimbo da Instituição:**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 220
Assinatura

2ª via – Fornecedor

Logo do fornecedor

Nome do fornecedor

Endereço e telefone

| Local de Entrega: | | | Data: |
|---|---|---|---|
| Item | Descrição | Un | Quantidade |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

Assinatura do recebedor (Instituição): _____

Carimbo da Instituição:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 221
Assinatura

**3ª via – Acompanha Nota Fiscal**

**Logo do fornecedor**

**Nome do fornecedor**

**Endereço e telefone**

| **Local de Entrega:** | | | **Data:** |
|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição** | **Un** | **Quantidade** |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

**Assinatura do recebedor (Instituição):** _____

**Carimbo da Instituição:**

**3.1.2**. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

**3.4.** Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 222
Assinatura

**3.5.** A fiscalização da entrega dos produtos ficara por conta dos servidores indicados no item 05 da presente ata.

**3.6.** O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do contrato/ata, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no contrato/ata.

**4.** Em caso de não aceitação dos itens objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente ata.

**4.1.** Em caso de diferença de qualidade e quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente ata.

**4.2.** Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

**5.** A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pelos servidores abaixo relacionados, os quais competiram dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo dará ciência à Administração.

I. **Secretaria Municipal de Administração:** Rozana Aparecida da Silva, matricula: 351.220;
II. **Secretaria Municipal de Urbanismo**: Mávila F. B. A. Falcão, matrícula 352156, Kely Steinhaus Cezar, matricula: 350.721;
III. **Secretaria Municipal de Governo:** Patrícia E. dos Santos – matrícula 351708
IV. **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**: César Prevedello Coelho, matrícula 358.541;
V. **Secretaria Municipal de Obras Públicas:** Igor Melhem Marques– matrícula 358613;
VI. **Secretaria Municipal de Meio Ambiente:** Solange de Oliveira Floriano dos Santos – matrícula 351.759;
VII. **Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda:** Pollyana Pesco – matrícula 358.553;
VIII. **Secretaria Municipal de Defesa Social:** Renata Matos de Oliveira – matricula 351.223;
IX. **Secretaria Municipal de Saúde:** Francisco Expedito Damas Soares Júnior– matrícula 349.123;
X. **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:** Andressa Camilo – matrícula 358.385.
XI. **Secretaria Municipal de Assistência Social:** Rafael Augusto Marcondes Ribas de Souza Lobo – Matrícula 357.041;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 223 Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 224 Assinatura

XII. **Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude:** Brunnel Rene Corsi Lutif – matrícula 349.014;

XIII. **Secretaria Municipal de Educação:** Nara Regina Bressan – matrícula 351.346 e Elaine Aparecida dos Santos – matrícula 352.145

XIV. **Faztrans:** Patrícia E. dos Santos – matrícula 351708.

**5.1.** O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA.

**5.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**5.3.** Os fiscais da ATA de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**6.** O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**6.1.** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**6.2.** Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

**6.3.** Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

**7.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 224
Assinatura

**7.1.** Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

**a)** Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
**b)** Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
**c)** Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

**7.1.1.** O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

**8.** Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

**9.** As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

| Funcional | Fonte | Secretaria |
|---|---|---|
| 17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.30. | 1000 | SMAS |
| 17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.30 | 1934 | SMAS |
| 02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.30 | 1000 | SMA |
| 02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.30 | 1510 | SMA |
| 17.01 08.244.0011 2.079.3.3.90.30 | 1000 | SMAS |
| 17.01 08.243.0011 6.001.3.3.90.30 | 1934 | SMAS |
| 17.01 08.243.0011 6.002.3.3.90.30 | 1934 | SMAS |
| 17.01 08.243.0011 6.003.3.3.90.30 | 1934 | SMAS |
| 17.02 08.244.0011 2.081.3.3.90.30 | 10941 | SMAS |
| 17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30 | 1941 | SMAS |
| 17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30 | 1000 | SMAS |
| 17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30 | 1712 | SMAS |
| 17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30 | 10941 | SMAS |
| 17.02 08.242.0011 2.083.3.3.90.30 | 1934 | SMAS |
| 17.02 08.242.0011 2.083.3.3.90.30 | 1000 | SMAS |
| 17.02 08.243.0011 6.004.3.3.90.30 | 1000 | SMAS |
| 17.02 08.243.0011 6.004.3.3.90.30 | 1041 | SMAS |
| 17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30 | 1942 | SMAS |
| 17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30 | 10941 | SMAS |
| 17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30 | 1000 | SMAS |
| 17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30 | 1770 | SMAS |
| 17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30 | 10941 | SMAS |
| 17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.30 | 1000 | SMAS |
| 17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.30 | 11726 | SMAS |
| 17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.30 | 1940 | SMAS |

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 225
Assinatura

| | | |
|---|---|---|
| 17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.30 | 1000 | SMAS |
| 17.04 08.244.0011 2.090.3.3.90.30 | 1936 | SMAS |
| 17.04 08.244.0011 2.091.3.3.90.30 | 1000 | SMAS |
| 17.04 08.244.0011 2.092.3.3.90.30 | 1000 | SMAS |
| 17.04 08.244.0011 2.094.3.3.90.30 | 1000 | SMAS |
| 17.04 08.243.0011 6.009.3.3.90.30 | 1000 | SMAS |
| 17.01 08.244.0011 2.078.4.4.90.52 | 1000 | SMAS |
| 17.01 08.244.0011 2.078.4.4.90.52 | 1934 | SMAS |
| 17.01 08.244.0011 2.079.4.4.90.52 | 1000 | SMAS |
| 17.01 08.243.0011 6.001.4.4.90.52 | 1934 | SMAS |
| 17.01 08.243.0011 6.003.4.4.90.52 | 1000 | SMAS |
| 17.02 08.244.0011 2.081.4.4.90.52 | 1000 | SMAS |
| 17.02 08.244.0011 2.082.4.4.90.52 | 10941 | SMAS |
| 17.03 08.244.0011 2.085.4.4.90.52 | 1000 | SMAS |
| 17.03 08.244.0011 2.085.4.4.90.52 | 10941 | SMAS |
| 17.03 08.243.0011 6.005.4.4.90.52 | 10941 | SMAS |
| 17.04 08.244.0011 2.088.4.4.90.52 | 1000 | SMAS |
| 17.04 08.244.0011 2.088.4.4.90.52 | 11726 | SMAS |
| 17.04 08.244.0011 2.089.4.4.90.52 | 1940 | SMAS |
| 17.04 08.244.0011 2.090.4.4.90.52 | 1936 | SMAS |
| 17.04 08.244.0011 2.094.4.4.90.52 | 1000 | SMAS |
| 17.04 08.243.0011 6.009.4.4.90.52 | 1000 | SMAS |
| 04.01 12.361.0004 2.014.3.3.90.30 | 1104 | SME |
| 16.01 12.361.0004 2.065.3.3.90.30 | 1107 | SME |
| 16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30 | 1000 | SME |
| 16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30 | 1103 | SME |
| 16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30. | 1104 | SME |
| 16.03 12.361.0004 2.075.3.3.90.30 | 1102 | SME |
| 04.01 12.361.0004 2.153.3.3.90.30. | 1104 | SME |
| 15.01 10.301.0003 2.051.4.4.90.52 | 1000 | SMS |
| 15.01 10.301.0003 2.051.4.4.90.52 | 1303 | SMS |
| 15.01 10.301.0003 2.051.4.4.90.52 | 1304 | SMS |
| 15.02 10.301.0003 2.054.4.4.90.52 | 1303 | SMS |
| 15.02 10.301.0003 2.054.4.4.90.52 | 1381 | SMS |
| 15.03 10.305.0003 2.056.4.4.90.52 | 1303 | SMS |
| 15.04 10.301.0003 2.058.4.4.90.52 | 1303 | SMS |
| 15.05 10.302.0003 2.062.4.4.90.52 | 1000 | SMS |
| 15.05 10.302.0003 2.062.4.4.90.52. | 1303 | SMS |
| 15.05 10.302.0003 2.062.4.4.90.52 | 1369 | SMS |
| 15.05 10.302.0003 2.063.4.4.90.52 | 1303 | SMS |
| 15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30 | 1000 | SMS |
| 15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30 | 1303 | SMS |
| 15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30 | 1000 | SMS |
| 15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30 | 1303 | SMS |
| 15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30 | 1494 | SMS |

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 126
Assinatura

| | | |
|---|---|---|
| 15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30 | 1510 | SMS |
| 15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30 | 1494 | SMS |
| 15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30 | 1303 | SMS |
| 15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30 | 1303 | SMS |
| 15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30 | 1000 | SMS |
| 15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30 | 1303 | SMS |
| 15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30 | 1369 | SMS |
| 15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30 | 1000 | SMS |
| 15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30 | 1303 | SMS |
| 15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30 | 1494 | SMS |
| 15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30 | 1303 | SMS |
| 15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30 | 1494 | SMS |
| 03.01 10.301.0003 2.009.3.3.90.30 | 1303 | SMS |
| 21.01 14.422.0016 2.104.3.3.90.30 | 1000 | SMDS |
| 23.01 11.334.0018 2.114.3.3.90.30 | 1000 | SMTER |
| 23.01 11.334.0018 2.115.3.3.90.30 | 1000 | SMTER |
| 23.01 11.334.0018 2.116.3.3.90.30 | 1000 | SMTER |
| 32.01 27.812.0006 2.023.3.3.90.30 | 1000 | SMELJ |
| 36.01 13.392.0005 2.019.3.3.90.30 | 1000 | SMCT |
| 36.01 13.392.0005 2.020.3.3.90.30 | 1000 | SMCT |
| 36.01 23.695.0005 2.136.3.3.90.30 | 1000 | SMCT |
| 22.01 15.452.0017 2.108.3.3.90.30 | 1511 | SMMA |
| 22.01 15.452.0017 2.110.3.3.90.30 | 1000 | SMMA |
| 22.01 15.452.0017 2.110.3.3.90.30 | 1511 | SMMA |
| 22.01 15.452.0017 2.111.3.3.90.30 | 1000 | SMMA |
| 22.01 18.542.0017 2.125.3.3.90.30 | 1000 | SMMA |
| 08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30 | 1000 | SMOP |
| 08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30 | 1504 | SMOP |
| 08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30 | 1510 | SMOP |
| 08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30 | 1512 | SMOP |
| 09.01 15.452.0010 2.039.3.3.90.30 | 1507 | SMU |
| 09.01 15.452.0010 2.039.4.4.90.52 | 1507 | SMU |
| 06.01 04.122.0002 2.027.3.3.90.30 | 1000 | SMG |
| 06.01 04.122.0002 2.027.4.4.90.52 | 1000 | SMG |
| 18.01 26.782.0015 2.098.3.3.90.30 | 1509 | FAZTRANS |
| 18.01 26.782.0015 2.098.4.4.90.52 | 1509 | FAZTRANS |
| 07.01 22.661.0008 2.030.3.3.90.30 | 1000 | SMDE |
| 07.01 20.608.0009 2.031.3.3.90.30 | 1000 | SMDE |
| 27.01 22.661.0008 2.120.3.3.90.30 | 1000 | SMDE |

**10.** A Detentora da Ata obriga-se a:

**10.1.** Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 127
Assinatura

proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

**10.1.1.** O bem deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

**10.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

**10.2.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;

**10.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

**10.4.** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.5.** Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

**10.7.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

**11.** A Contratante obriga-se a:

**11.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

**11.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**11.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**11.4.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 223
Assinatura

**12.** No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.
**a)** A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:
**a)** Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
**b)** Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
**c)** Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
**d)** Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.
**e)** Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

**III.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

**IV.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 329
Assinatura

sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

**12.1.** Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:
**I** - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
**II** - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
**III** - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

**12.2.** Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**12.3.** As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

**12.4.** Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

**12.5.** Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

**13.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

**14.** O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:
**a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
**b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
**c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
**d)** presentes razões de interesse público.
**e)** o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
**f)** o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 130
Assinatura

**g)** a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

**14.1.** O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**14.2.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**14.3.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

**15.** As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

**15.1.** O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

**15.2.** O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

**15.3.** Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

**15.4.** O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

**15.5.** O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 237
Assinatura

esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

**16.** O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 05/2021**.

**17.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 05/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**18.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

**19.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

**20.** Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

**ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.**

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2021.

| | |
|---|---|
| **Nassib Kassem Hammad**<br>Prefeito Municipal<br>**Órgão Gerenciador** | **(Razão Social)**<br>(Representante)<br>**Detentor da Ata de Registro de Preços** |
| .....<br>Procurador do Município<br>OAB n° | .....<br>Secretário Municipal<br>Decreto n° |

Testemunhas:
Nome: ..... Assinatura: _____

Nome: ..... Assinatura: _____

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 232
Assinatura

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2021**
**PROTOCOLO 4305/2021**
**Processo Administrativo nº. 08/2021**

## ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ....., representante legal da empresa/organização ....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº ....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**
**ESTADO DO PARANÁ**

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 233
Assinatura

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2021**
**PROTOCOLO 4305/2021**
**Processo Administrativo nº. 08/2021**

**OBJETO:** Aquisição de recarga de botijão (casco vazio) de gás GLP de 13 Kg e 45 Kg.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 19/02/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/03/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de Fevereiro de 2021.

**Carlos Henrique Reis dos Santos**
Pregoeiro Municipal

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
234
Folha nº
Assinatura



**CODEF- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados, nos termos do art 124, § 1º, I da Lei 6.404/76, e ainda pelo art 12 do Estatuto Social da Companhia, os Senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 01 de março de 2021, às 10:00 horas na sede da Companhia de Desenvolvimento de Fazenda Rio Grande sito a Rua Macedônia, 137, sala 2, em Fazenda Rio Grande/PR, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

1 – Planejamento estratégico financeiro e organizacional da Companhia de Desenvolvimento de Fazenda Rio Grande para o ano de 2021

2 – Eleição do Diretor Presidente para o biênio 2021/2022

3 - Outros assuntos de interesse da Companhia, desde que apresentados em até 24 horas antecedentes ao dia e horário marcados.

Fazenda Rio Grande, 18 de fevereiro de 2021

DIEGO FERNANDES PLYTOVANICZ
PRESIDENTE INTERINO DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**
**ESTADO DO PARANÁ**

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 02/2021**, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para aquisição de Medicamentos manipulados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

**FARMACIA MZM EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.868.144/0003-80, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04 e 09, com valor total de R$ 12.055,00 (doze mil e cinquenta e cinco reais);

**FAMADER FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.145.935/0001-89, vencedora do item 05, com valor total de R$ 7.042,00 (sete mil e quarenta e dois reais);

**FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.522.343/0001-77, vencedora dos itens 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16, com valor total de R$ 13.842,00 (treze mil oitocentos e quarenta e dois reais);

O item 06 resultou deserto.

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 065/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de Fevereiro de 2021.

**Naseib Kassem Hammad**
Prefeito Municipal

**FAZENDA RIO GRANDE**
**GABINETE DO PREFEITO**

Ofício Nº 09/2021 Fazenda Rio Grande, 03 de Fevereiro de 2021.

**Ref.: Audiência Pública 3º Quadrimestre**

Prezado Presidente da Câmara de Vereadores,

De acordo com o previsto no anexo I da Instrução Técnica nº 155/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através do presente solicitar o agendamento para o dia 26/02/2021 (vinte e seis de fevereiro de 2021) às 10:00 horas, sessão para Audiências Pública junto a Comissão de Orçamento e Finanças dessa Câmara Municipal, para a realização da Prestação de Contas referente ao 3º Quadrimestre do exercício de 2020.

Atenciosamente,

**Naseib Kassem Hammad**
Prefeito de Fazenda Rio Grande

Excelentíssimo Senhor
**Alexandre Tramontina Gravena**
Presidente
Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande/PR.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**
**ESTADO DO PARANÁ**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2021**
**PROTOCOLO 4305/2021**
**Processo Administrativo nº. 08/2021**

**OBJETO:** Aquisição de recarga de botijão (casco vazio) de gás GLP de 13 Kg e 45 Kg.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 19/02/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/03/2021 às 09h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de Fevereiro de 2021.

**Carlos Henrique Rosa dos Santos**
Pregoeiro Municipal

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DA LICENÇA PRÉVIA**
**MINASGEO MINERAÇÃO EIRELI,** torna publico que requereu ao IAT, Licença Prévia, para Extração mineral de gnaisse, na Zona Rural, do processo ANM 48413.098/2017-59, Bocaiúva do Sul– PR

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**
**Precisão Metalúrgica Ltda** torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba a Licença de Operação, válida até 17/05/2021, para a atividade de fabricação de tratores agrícolas, peças e acessórios; fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente, situada à Rua William Booth, nº 303, Bairro Boqueirão, Curitiba – PR, CEP 81.650-120.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**COMISSÃO DE PREGÃO**
**AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA**
**PREGÃO Nº. 11/2021 - PROCESSO Nº. 14/2021**
Informamos que a abertura do processo em epígrafe, cujo objeto trata da AQUISIÇÃO DE DIETAS ESPECIAIS (FÓRMULAS INFANTIS, MÓDULOS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, DIETAS ENTERAIS E ORAIS) DESTINADOS AOS PACIENTES CADASTRADOS NA FARMÁCIA CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL, agendada para acontecer no dia **19 de fevereiro de 2021 às 09:00 horas**, fica **SUSPENSA** e a nova data de abertura e possíveis modificações em edital serão definidas, publicadas e informadas no Portal de Transparência desta Municipalidade (*https://www.campinagrandedosul.pr.gov.br*), no Diário Oficial do Município (*http://www.diariomunicipal.com.br/amp/*) e no Portal de Licitações de Pregão Eletrônico ComprasBR (https://comprasbr.com.br/).
Suspensão em virtude do recebimento de pedidos de esclarecimento ao edital apresentados pelas empresas **LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA – ME, SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELLI – EPP e MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE AS**, os quais estão sendo analisados tecnicamente pela Secretaria requisitante.
**Campina Grande do Sul, 18 de fevereiro de 2021.**
**Robson Roberto Frigotto da Costa**
**Pregoeiro**

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DE FAZENDA RIO GRANDE**
**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 02/2021, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para aquisição de Medicamentos manipulados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das empresas **FARMACIA M2M EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.868.144/0003-80, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04 e 09, com valor total de R$ 12.055,00 (doze mil e cinquenta e cinco reais); **FAMADER FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.145.933/0001-89, vencedora do item 05, com valor total de R$ 7.042,00 (sete mil e quarenta e dois reais); **FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.522.343/0001-77, vencedora dos itens 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16, com valor total de R$ 13.842,00 (treze mil oitocentos e quarenta e dois reais); O item 06 resultou deserto. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 065/2021 da Procuradoria Geral do Município.
**Fazenda Rio Grande/PR, 10 de Fevereiro de 2021.**
**Nassib Kassem Hammad**
**Prefeito Municipal**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**
O Presidente do Sindicato das Empresas Locadoras de Veículos Automotores, Equipamentos e Bens Moveis do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias (Art.15) e na forma da Lei, **CONVOCA** as empresas associadas em condições de votar, para participarem da **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA** que se fará realizar no dia **24 de fevereiro de 2021**, às 10:30 horas, em primeira convocação e 11:00 horas, em segunda convocação, no **SINDILOC**, localizado na Av. Silva Jardim, 2042 – 16º andar – Curitiba – Paraná, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:
- Apreciação e Votação da Prestação de Contas pertinente ao exercício de 2020, com Parecer do Conselho Fiscal.
Contando desde já com sua participação, aguardamos confirmação de sua presença através dos telefones (41) 3242 8260 e (41) 3232 9408 ou e-mail sindiloc@sindilocpr.com.br , o mais breve possível.
Tendo em vista a pandemia COVID 19 é indispensável a confirmação de presença com 2 (dois) dias úteis de antecedência a fim de adequar o ibiente e implementar as medidas de distanciamento social necessá- s para a realização da assembleia dentro de parâmetros de segurança, o será permitido o acesso a assembleia de pessoas que não confir- m antecipadamente a presença.
**Curitiba, 17 de fevereiro de 2021.**
**Michel Evandro do Carmo Barbosa Lima - Presidente.**

PROJUDI - Processo: 0006600-29.2018.8.16.0194 - Ref. mov. 239.1 - Assinado digitalmente por Damian Zatoni 18/12/2020: EXPEDIÇÃO DE EDITAL/INTIMAÇÃO. Arq. editor

PODER JUDICIÁRIO

**JUÍZO DE DIREITO DA VIGÉSIMA VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - PR**
Rua Mateus Leme, nº. 1.143, 8º andar, CEP 80420-010 - Cabral - Telefone(41)3304-8000

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS**

A DOUTORA **FRANCIELE CIT** Mma. JUÍZA DE DIREITO DA VIGÉSIMA VARA CÍVEL DE CURITIBA, PARANÁ, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...
**FAZ SABER** a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório da Vigésima Vara Cível se processam os termos da ação em fase de cumprimento de sentença, sob nº. **0006600-29.2018.8.16.0194** requerida por POSITIVO EDUCACIONAL LTDA em face de INDIANARA LUIZIE THUME, e em atendimento ao que dos autos consta, fica a devedora **INDIANARA LUIZIE THUME**, acima qualificada, portadora do RG nº 60.080.9847-3 SSP/RS inscrita no CPF/MF nº. 066.587.299-21 **INTIMADOS**, para no prazo de **QUINZE (15) DIAS ÚTEIS**, contados do término do prazo do edital, efetuar o pagamento espontâneo do montante atualizado do débito, no importe de **R$ 10.018,40 (dez mil, dezito reais e quarenta centavos), em data de 14/12/2020 SOB PENA DE INCIDÊNCIA DE MULTA PREVISTA NO ART. 523 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL**. dianto que transcorrido o prazo supra mencionado sem o pagamento voluntário, incidirá automaticamente o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação, (art. 525 do Processo Civil). Efetuado o pagamento parcial, a multa e os honorários incidirão sobre o restante (art. 523, §2º, do CPC). **OBSERVAÇÃO**: Efetuado o pagamento parcial, a multa e os honorários incidirão sobre o restante (art. 523, §2º, do CPC). Expeça mandado de penhora e avaliação (requerendo-se a ordem prescrita no art. 835 do CPC/15). Do auto de penhora e de avaliação intime-se do ineditato a parte executada, na pessoa de seu advogado, ou, na falta deste, o seu representante legal, ou pessoalmente, para, querendo, oferecer impugnação, no prazo de 15 (quinze) dias. Recaindo a penhora em bens imóveis, deverá ser intimado também o(a) cônjuge do(a) executado(a) (art. 842 do CPC/15). Concedo os benefícios do previstos no artigo 212, §2º do Código de Processo Civil. Intimações e diligências necessárias. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Curitiba, 29 de junho de 2020. Franciele Cit Juíza de Direito Substituta E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. Curitiba, 17 de Dezembro de 2020. Eu, empregado juramentado, que o digitei, subscrivo e assino por determinação do MM. Juiz (Portaria 001/2016).

Damião Zatoni
Encarregado Juramentado
Documento assinado digitalmente nos termos da Lei 11.419/2006, conforme impresso à margem direita

**SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO**
**Município e Comarca de Curitiba- Estado do Paraná**
**Bel. Mônica Maria Guimarães de Macedo Dalla Vecchia**
**Titular**
Faço saber que pretendem se casar:
**1) THIAGO DE OLIVEIRA ALMEIDA e AMANDA CARVALHO BRINDAROLLI**
**2) TAFFAREL MENDES DO PRADO e ANA CARLA LEMOS HIPÓLITO**
**3) JOSUE BORGES DA SILVA e JÉSSIKA NAYARA MARTINS**
Se alguém soube de algum impedimnto, oponha-se na forma da Lei no prazo de 15 (quinze) dias
Curitiba, 18 de fevereiro de 2021.

Escola Maternal Annette Macedo
ENTIDADE PARTICULAR DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO
Meu Pagueiro Reino

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
**ASSEMBLEIA GERAL ELEITORAL**
Regina Célia Macedo Lins, Presidente do Conselho Deliberativo da Escola Maternal Annette Macedo, no uso de suas atribuições estatutárias em conformidade com o Art. 47 caput, convoca os Senhores Associados, quites com a Tesouraria, Diretores e Membros dos Conselhos desta Entidade para comparecerem à Assembleia Geral Eleitoral a realizar-se no dia 23 de março (terça-feira) do corrente ano, no horário contínuo das 14:00h (quatorze) às 16:00h (dezesseis) horas, na sede social da EMAM, na Rua Vicente Machado, 599 nesta Capital, ou por meio de votação digital cujos acessos serão disponibilizados pela Secretaria da Associação, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:
**Eleição dos membros da Diretoria e dos Conselhos Deliberativo e Fiscal para a gestão 2021/2023:**
**Apresentação de Chapas**
Em cumprimento ao Estatuto Social as chapas deverão ser compostas por associados aptos a concorrerem e com sua composição completa conforme o Art. 47, § 2º, e respectivos incisos, do Estatuto Social atual da entidade, e deverão ser inscritas na Secretaria da EMAM com sede da rua Vicente Machado, 599, nesta capital até as 16h00min do dia 08 de março de 2021.
**Curitiba, 21 de fevereiro de 2021.**
**Regina Célia Macedo Lins**
**Presidente do Conselho Deliberativo**
**Escola Maternal Annette Macedo**

**COOPERATIVA DE TRABALHO ODONTOLÓGICO ESPECIALIZADO – COOP-ODONTO**
**CNPJ 31.898.333/0001-03**
**CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**
A **COOPERATIVA DE TRABALHO ODONTOLÓGICO ESPECIALIZADO – COOP-ODONTO**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **31.898.333/0001-03**, convoca todos os seus cooperados para a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada na Av. República Argentina nº 4406 – Novo Mundo – Cep: 81050-000, Curitiba/PR, no dia **22 de março de 2021**, em **Primeira Convocação às 18:00 horas**, com a presença de 2/3 (dois terços) do número de cooperados, em **Segunda Convocação às 19:00 horas**, com a presença da metade mais um do número de cooperados, ou, ainda, em **Terceira Convocação às 20:00 horas**, com o mínimo de 20% (vinte por cento) dos cooperados, desde que não inferior a 4 cooperados, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:
ORDEM DO DIA:
1) Prestação de Contas
2) Relatório de Gestão
3) Demonstrativo das Sobras apuradas ou Perdas
4) Plano de Atividades para o Exercício seguinte
5) Eleição para o Conselho Fiscal
6) Outros Assuntos
Para fins de contabilização dos quóruns de instalação da Assembleia, o quadro de cooperados, no momento de expedição do presente edital, é composto por 32 associados.
Curitiba, 18 de fevereiro de 2021.
**COOPERATIVA DE TRABALHO ODONTOLÓGICO ESPECIALIZADO – COOP-ODONTO**
**Caroline de Souza Mendes**
**Diretora Presidente**

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DE FAZENDA RIO GRANDE**
**PREGÃO ELETRONICO Nº. 05/2021**
**Processo Administrativo nº. 08/2021 / Protocolo nº 4305/2021**
**Tipo: Menor Preço Por Item**
**OBJETO**: Aquisição de recarga de botijão (casco vazio) de gás GLP de 13 Kg e 45 Kg. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br, Entrega das propostas: a partir de 19/02/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 03/03/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
**Fazenda Rio Grande/PR, 18 de Fevereiro de 2021.**
**Carlos Henrique Reis dos Santos**
**Pregoeiro Municipal**

**PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**
**CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n. º 205**
**CEP: 84.600-900 - União da Vitória – Paraná**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO**
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 08/2021
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO (PROVAS OBJETIVAS), compreendendo: elaborar, organizar e realizar Concurso Público para seleção de candidatos para provimento de vaga em cargo de Nível Superior (Advogado) do quadro geral de servidores da Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, assim como toda e qualquer logística necessária à execução dos serviços, conforme especificações contidas neste instrumento e seus anexos.
Pelo presente Termo de Retificação do Edital de TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2021- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 08/2021, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face de modificações extremamente necessárias, o Município de União da Vitória, através de Comissão Permanente de Licitação, que por meio do presente, torna público para conhecimento dos interessados as seguintes correções e alterações:
1º RETIFICAR o item 06.2.1 (Quanto à Habilitação Jurídica), alínea "a" (certificado de cadastro);
2º. INCLUIR a alínea "b" (Certidão ou Atestado de Capacidade Técnico Operacional) no item 06.2.3 (Quanto à Qualificação Técnica);
3º. RETIFICAR o item 07 (DA PROPOSTA TÉCNICA – ENVELOPE N.º 02), subitem "A", alíneas "a" e "b";
4º. RETIFICAR a fórmula para aferição da Nota da Proposta Técnica (Item 07.2.1.);
5º. RETIFICAR a fórmula para aferição de Nota Financeira (Item 08, subitem 08.4);
6º. RETIFICAR o item 08.5 (da elaboração da proposta de preços);
7º. RETIFICAR a fórmula para aferição da Classificação Final (Item 09, subitem 09.1);
8º. INCLUIR o Anexo "XII" Declaração de Compromisso de Participação dos Profissionais Designados.
Por força da referida alteração, com base no Art. 21, §4º, da Lei nº. 8.666/93, as datas e horários ficam remarcados:
**DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO: dia 26/03/2021 às 14h00min.**
Ficam ratificadas as demais condições do Edital nº 01/2021 – Tomada de Preços. O inteiro teor do presente Termo de Retificação, bem como o EDITAL RETIFICADO estarão disponibilizados no *site* da Prefeitura de União da Vitória, Menu: Portal da Transparência e Licitação, para ciência de todos os interessados.
Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 4º andar, Centro, telefone (42) 3521-1237.
União da Vitória/PR, 18 de fevereiro de 2021.
**MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO**
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

**CARTÓRIO DE SANTA FELICIDADE**
**IRIO DAS CHAGAS LIMA – OFICIAL**
Av. Manoel Ribas, 6031 - Fone (41) 3372-1671
– CEP 82020-000 – CURITIBA – PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 235
Assinatura

**EDITAL DE PROCLAMAS**
Faço saber que pretendem se casar:
**1 - BRUNO CAMOTTI BASTOS com CRISTINA YUMI MASSUDA**
**2 - DANILLO GUSTAVO DE ALMEIDA MELO com RAQUEL MARA DA SILVA**
**3 - ROGER RICHARDZ SCARPIM com DEBORA FERNANDES SANTOS**
**4 - MARCOS AURÉLIO STOLARSKI com LUCICLÉIA HONORATO DOS SANTOS**
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo de 15 (quinze) dias.
Curitiba, 18 de fevereiro de 2021.
**IRIO DA CHAGAS LIMA**
Oficial

**4º Serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais e 16º Serviço Notarial da Comarca de Curitiba/PR.**
**ADILSON TABORDA - Titular**
**Rua Voluntários da Pátria, 233, loja 06, Centro – Curitiba-PR**
**fone: 3233-2444**
Faço saber que pretendem casar-se:
**01 - ALYSSON HENRIQUE MOCELIN E KAMILA KOSINSKI KLIMPEL**
**02 - DANIEL ABDO TANNOUS E CAMILA CARDOSO LUGLI**
**03 - ALEXANDRE SCANDELARI WOLF E LARISSA PAGNUSSAT**
**04 - MAURÍCIO COSTIN BARCELOS DA SILVA E LÉA BOIKO SALTZ**
**05 - JOÃO BICO LUIS MENDES E HENRIQUETA LUIS BAMPOQUE**
**06 - LUIS FERNANDO DE SOUZA E SABRINA DOS SANTOS RAMOS**
**07 - EDWARD ANTHONY MICHAEL PURCELL E JULIANA SENDESKI MEDINA**
**08 - LUIZ CARLOS BENITES E DANIELE MICHELE DOS SANTOS**
Se alguém souber de algum impedimento oponha-o na forma da lei, no prazo de quinze (15) dias. Este será afixado no lugar de costume e publicado na imprensa local.
Curitiba, 18 de fevereiro de 2021.
**Adilson Taborda**
**Registrador Civil e Notário.**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO**
**Pregão n.º 25/2021 Processo n.º: 31/2021**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E LI DO EDITAL**
Emissão: **18 de fevereiro de 2021**
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 05 de março de 2021, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico: https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das **08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30**, de segunda a sexta-feira.
**ESCLARECIMENTOS:**
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br e estela.muller@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8008 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.
**ESTELA CELINA MÜLLER**
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

DIÁRIO INDÚSTRIA & COMÉRCIO
PUBLICIDADE LEGAL
EDITAIS, ATAS, BALANÇOS
E FATOS RELEVANTES

/diarioinduscom /diarioinduscom
IC Entrevista diarioinduscom.com.br

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 90842121
Documento emitido em 19/02/2021 08:22:39
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10875 | 19/02/2021 | PÁG. 21
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 136
Assinatura

da cidade e comarca de Dois Vizinhos/PR Lei M
sobre o lote de terras urbano Nº 2/3/4/4/5 (d
quadras 23 (vinte e três) e 14 (quatorze) com áre
e quatro metros quadrados e sessenta e três de
Lei Municipal 2161/2017 que dispõe sobre o
econômico de Dois Vizinhos.
Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 24 d
minutos.
Local de entrega e abertura dos envelopes: Av. I
na cidade de Dois Vizinhos, estado do Paraná, n
O edital estará à disposição dos interessados no
licitações/propostas da Prefeitura Municipal.
através do fone: (46) 3536 8848.
Dois Vizinhos, 17 de fevereiro de 2021.
Luis Carlos Turatto
Prefeito

12565/2021

## Fazenda Rio Grande

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 02/2021, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para aquisição de Medicamentos manipulados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das empresas **FARMACIA M2M EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.868.144/0003-80, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04 e 09, com valor total de R$ 12.055,00 (doze mil e cinquenta e cinco reais); **FAMADER FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.145.933/0001-89, vencedora do item 05, com valor total de R$ 7.042,00 (sete mil e quarenta e dois reais); **FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.522.343/0001-77, vencedora dos itens 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16, com valor total de R$ 13.842,00 (treze mil oitocentos e quarenta e dois reais); O item 06 resultou deserto. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 065/2021 da Procuradoria Geral do Município.
Fazenda Rio Grande/PR, 10 de Fevereiro de 2021.
Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

12533/2021

**PREGÃO ELETRONICO Nº. 05/2021**
**Processo Administrativo nº. 08/2021 / Protocolo nº 4305/2021**
**Tipo: Menor Preço Por Item**

**OBJETO**: Aquisição de recarga de botijão (casco vazio) de gás GLP de 13 Kg e 45 Kg. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 19/02/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/03/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
Fazenda Rio Grande/PR, 18 de Fevereiro de 2021.
**Carlos Henrique Reis dos Santos**
**Pregoeiro Municipal**

12575/2021

## Figueira

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2021**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2021**
**PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Dr. Zoilo Meira Simões 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº. 002/2021 de 04/01/2021, torna público aos interessados que receberá propostas **as 09:00 horas do dia 03/03/2021, para REFERENTE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES DIVERSOS PARA USO NA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** Notifica-se aos proponentes interessados que os produtos deverão ser entregues na sede do Município, sem custos adicionais.
Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, disponível no site www.figueira.pr.gov.br, informações também através do e-mail licitação@figueira.pr.gov.br Edifício da Prefeitura Municipal de Figueira, em 19/02/2021. Joares Rodrigues de Proença – Pregoeiro.

12291/2021

## ltrão

L Nº 02/2021/PMFB
: CHAMAMENTO PÚBLICO
UNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR.
trão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro
do Ministério da Fazenda sob o nº
à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar no dia 09 de março de 2021, às 09:00 horas, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de cadastrar e selecionar Empresa de Serviços de Conservação de Energia – ESCO, ou empresa de engenharia habilitada para celebrar termos de compromisso com o Município a fim de representá-lo em Chamadas Públicas de Projetos - CPP junto às concessionárias ou permissionárias de energia elétrica, principalmente nos Programas de Eficiência Energética - PEE, regulados pela Agencia Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, no que se refere à elaboração e a apresentação de diagnóstico energético e sua respectiva proposta de projeto de eficiência energética no uso final de energia elétrica em suas instalações. O envelope único com a documentação relativa a HABILITAÇÃO deverá ser entregue, impreterivelmente, até o dia 09 de março de 2021, até as 09:00 horas, no Serviço de Protocolo e Expediente do Município, na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR., localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, CEP 85.601-030, fechado, colado ou lacrado. A abertura dos envelopes acontecerá no dia 09 de março de 2021, às 09:00 horas, na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, CEP 85601-030 centro, pela Comissão Permanente de Licitações. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103, no e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br ou no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

EDITAL Nº 003/2021/PMFB
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar a qualquer tempo a partir da data da publicação do edital e pelo período de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103, do e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br ou na webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br.
Francisco Beltrão, 18 de janeiro de 2021.
CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

12637/2021

## Guaíra

**MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**AVISOS DE LICITAÇÕES**

**Modalidade: Chamamento Público nº 006/2021**

**O Município de Guaíra-Paraná, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberto o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, supracitado, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas / estabelecimentos hospitalares, localizados no município de Guaíra/Paraná, visando a prestação de serviços médicos complementares aos usuários do SUS, em regime de plantão presencial e plantão de sobreaviso, no âmbito da unidade, conforme plano operativo autorizado pelo COMUS, pela Lei Municipal nº. 2019/2017 e Termo de Referência do referido Chamamento.**

**DA PARTICIPAÇÃO: O envelope contendo a documentação e a proposta, nos termos do exigido no presente Edital deverá ser entregue a Comissão Permanente de Licitações no Departamento de Compras, na sala localizada à Avenida Cel. Otávio Tosta, 126, Paço Municipal, 2º andar, Centro, Guaíra/PR, a qualquer momento em horário de funcionamento, em envelope fechado.**

**DAS INSCRIÇÕES: O prazo para os interessados credenciar-se perante o presente Chamamento é a partir do dia 24 de fevereiro de 2021 até o dia 23 de fevereiro de 2022.**

---

**Modalidade: Pregão Presencial nº 033/2021**
**Tipo: Menor Preço**
**Tipo de Julgamento: Por Item**
**Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa do ramo para futuro fornecimento, sob demanda, de aparelhos de ar condicionado novos, a serem empregados nas instalações físicas de responsabilidade desse Município. LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI.**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE

### AVISO DE LICITAÇÃO
### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de materiais médicos hospitalares para uso nas Unidades Básicas de Saúde, Unidade de Pronto Atendimento Faustino Bongiorno (UPA) e demais Unidades de Saúde. Credenciamento até as 8h30min do dia 04 de Março de 2021 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até as 9h do dia 04 de Março de 2021; início da sessão às 9h do dia 04 de Março de 2021; oferecimento de lances a partir das 9h00min do dia 05 de Março de 2021. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332.

Cianorte, 15 de Fevereiro de 2021.
KELLY KAROLYNE ICKERT
Chefe da Divisão de Licitações

### AVISO DE LICITAÇÃO
### TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2020

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9h do dia 25 de Março de 2021, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa para construção de estrutura para fins de deck em concreto e muro de divisa. Valor Máximo: R$ 51.669,40 (cinquenta e um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos). Prazo para execução: 2 (dois) meses. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente, ou no Portal da Transparência do Município de Cianorte através do link: http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações - Telefones 44-3619-6207, 3619-6208, 3619-6209.

Cianorte, 16 de Fevereiro de 2021.
KELLY KAROLYNE ICKERT
Chefe da Divisão de Licitações

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

### AVISO DE LICITAÇÃO
### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para "manutenção preventiva e corretiva de semáforos com fornecimento de mão de obra equipamentos e materiais (com exceção de suportes "postes" e controladoras que serão fornecidas pelo Município)", instalados em 26 (vinte e seis) cruzamentos do Município de Colombo/PR.
Recebimento das Propostas: Das 08:00 horas do dia 22 de FEVEREIRO de 2021 até às 08:00 horas do dia 08 de MARÇO de 2021.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 08 de MARÇO de 2021. (Horário de Brasília)
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 18 de fevereiro de 2021.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

### AVISO DE LICITAÇÃO
### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Cartuchos de Tinta e Cartuchos de Toner para Impressoras.
Recebimento das Propostas: Das 08:00 horas do dia 22 de FEVEREIRO de 2021 até às 08:00 horas do dia 09 de MARÇO de 2021.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 09 de MARÇO de 2021. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 18 de fevereiro de 2021.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

### AVISO DE LICITAÇÃO
### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2021

Processo Adm. nº. 08/2021 / Prot. nº 4305/2021. Tipo: Menor Preço Por Item. OBJETO: Aquisição de recarga de botijão (casco vazio) de gás GLP de 13 Kg e 45 Kg. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 19/02/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/03/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de Fevereiro de 2021.
CARLOS HENRIQUE REIS DOS SANTOS
Pregoeiro

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA Pregão Eletrônico nº 02/2021, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa para Coleta de Resíduos Hospitalares (coleta, tratamento e destinação final de Resíduos), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das empresas: : FARMACIA M2M EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.868.144/0003-80, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04 e 09, com valor total de R$ 12.055,00 (doze mil e cinquenta e cinco reais); FAMADER FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.145.933/0001-89, vencedora do item 05, com valor total de R$ 7.042,00 (sete mil e quarenta e dois reais); FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.522.343/0001-77, vencedora dos itens 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16, com valor total de R$ 13.842,00 (treze mil oitocentos e quarenta e dois reais); O item 06 resultou deserto. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 065/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de Fevereiro de 2021
NASSIB KASSEM HAMMAD

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 137
Assinatura

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

### AVISO DE LICITAÇÃO
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2021-SRP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2021

O PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 002/2021 de 04/01/2021, torna público aos interessados que receberá proposta às 09:00 horas do dia 03/03/2021, para REFERENTE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES DIVERSOS PARA USO NA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Notifica-se aos proponentes interessados que os produtos deverão ser entregues na sede do Município, sem custos adicionais.

Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, disponível no site www.figueira.pr.gov.br, informações através do e-mail licitação@figueira.pr.gov.br.

Figueira, 18 de fevereiro de 2021
JOARES RODRIGUES DE PROENÇA
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo de inexigibilidade - Edital nº 005/2021. Processo Administrativo nº 058/2021. OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM VISTAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, REALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS, A SEREM EXECUTADOS CONFORME A DEMANDA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Inexigibilidade Por Item Valor Máximo da Proposta: R$ 420.000,00 (Quatrocentos e Vinte Mil Reais). Credenciamento: A partir do dia 19 de Fevereiro de 2021. Abertura dos envelopes: Em até 02 (dois) dias úteis após a data em que foi feito o protocolo dos envelopes. Local da realização da licitação: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti, Estado do Paraná. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/

Ibaiti, 18 de Fevereiro de 2021
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

### AVISO DE LICITAÇÃO
### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E DE DIVISÓRIAS PARA O GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL.ABERTURA DA LICITAÇÃO: 04/03/2021 às 14:00 horas.RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00min do dia 22/02/2020, até às 13:30 do dia 04 de março de 2021.ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 13h31min às 13h59 do dia 04 de março de 2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min horas do dia 04 de março de 2021.LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min as 17h00min.

Jaguariaiva, 17 de fevereiro de 2020.
DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

### RETIFICAÇÃO

No Aviso de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021, publicado no Diário Oficial da União Edição 30 em 12/02/2021, Página 213, ONDE SE LÊ: Abertura dia 01 de março de 2021, ÀS 09:30 horas. LEIA-SE: Abertura dia 05 de Março de 2021, ÀS 09:30 horas.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

### AVISO DE ALTERAÇÃO
### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 cujo objeto trata-se de Aquisição de materiais odontológicos de consumo e permanência, para o departamento de odontologia.

Informamos que houve alterações no Edital publicado no Diário Oficial da União, Edição Nº 5, na data de 08/01/2021 e que o edital completo retificado se encontra disponível no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) - Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030. NOVA DA DATA SESSÃO: 04 de março de 2021 às 09:30 horas no site www.comprasnet.gov.br.

Lapa, 18 de fevereiro de 2021.
BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 31
Assinatura

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Voltar

## Detalhes processo licitatório

**Informações Gerais**

| | |
|---|---|
| Entidade Executora | MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE |
| Ano* | 2021 |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* | 5 |
| Modalidade* | Pregão |
| Número edital/processo* | 08/2021 |

**Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito**

| | |
|---|---|
| Instituição Financeira | |
| Contrato de Empréstimo | |

| | |
|---|---|
| Descrição Resumida do Objeto* | Ata de Registro de preço para aquisição de recarga de botijão (casco vazio) de gás GLP de 13 Kg e 45 Kg, para atender as necessidades das Secretarias Municipais. |
| Forma de Avalição | Menor Preço |
| Dotação Orçamentária* | 17010824400112078339030000000 |
| Preço máximo/Referência de preço - R$* | 361.739,05 |
| Data de Lançamento do Edital | 19/02/2021 |
| Data da Abertura das Propostas | 03/03/2021 |
| Data Registro | 19/02/2021 |
| NOVA Data da Abertura das Propostas | |
| Data Registro | |
| Data de Lançamento do Edital | |
| Data da Abertura das Propostas | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Há itens exclusivos para EPP/ME? | Sim | | |
| Há cota de participação para EPP/ME? | Sim | Percentual de participação: | 0,25 |
| Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? | Não | | |
| Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? | Não | | |

Data Cancelamento

Editar Excluir

**CPF: 8481666980** (Logout)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
139
Folha nº
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 9
Número do processo: 0004305/2021

**Número do processo:** 0004305/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
**Requerente:** 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
**Beneficiário:**
**Solicitação:** 4 - Requerimento

**Código do parecer:** 9 **Número do processo:** 0004305/2021
**Local do parecer:** 007.004.004 - Editais Compras
**Conclusivo:** Não **Data e hora:** 19/02/2021 09:17:37
**Parecer:** Ao Pregoeiro.

Aguardando sessão do dia 03/03/2021.

Segue anexo Edital, Ata de Registro de Preço e publicações.

Gislaine Brandt N. de Oliveira

Fazenda Rio Grande - PR, 19 de Fevereiro de 2021.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
240
Folha nº
Assinatura

# Nossa forma de entrega Vale Gás - Pregão Eletrônico nº 05/2021

Fernando Santos - FERRARI7 <fernando.santos@ferrari7.com.br>

Sex, 19/02/2021 11:23

**Para:** licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
**Cc:** Cristiano - Ferrari <licitacoes.ferrari@terra.com.br>

Boa Tarde !

SETOR DE LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021 FORMA DE ENTREGA DO OBJETO LICITADO PARA AS RECARGAS DE P-45 QUILOS e P-13 QUILOS.

Senhor(a) Pregoeiro(a) e a equipe de apoio da Comissão Permanente de Licitação, nossa dúvida e esclarecimento com referência ao edital ao qual este orgão irá realizar a abertura de uma licitação. A nossa forma de operacionalização ,conforme em anexo da entrega das cargas de gás GLP, refere-se através da utilização do sistema de vale gás Ultragaz de P-02; P-05; P-13; P-20; e P-45 kg onde nossa empresa, após receber a Nota de Empenho, emite e envia para o Órgão a Nota Fiscal junto com os vale gás Ultragaz. O órgão, em posse destes vales, liga diretamente para a revenda Ultragaz na Cidade ou para o telefone 0800 que consta atrás do vale gas e faz a troca dos mesmos pela respectiva carga de gás com a revenda. Está forma de entrega faz com que as entregas sejam mais rápidas e ágeis para este Órgão.

A NOTA FISCAL SOMENTE SERÁ ENCAMINHADA PARA PAGAMENTO APÓS TODOS OS VALES GÁS ULTRAGAZ SEREM TROCADOS PELO OBJETO LICITADO ( CARGA DE GÁS ) , POIS ESTA É SOMENTE A MERA FORMA DE OPERACIONALIZAR COM AGILIDADE A ENTREGA DO PRODUTO.

Nossa dúvida e esclarecimento é saber se este Órgão aceita ou não a nossa forma de operacionalização através do sistema de vale gás, reiterando que esta maneira não altera em nada o objeto licitado que consiste na entrega das cargas de gás GLP. O intuito desta operação baseia-se na maior agilidade e rapidez para a entrega das cargas de gás.

--

Atenciosamente.

Fernando Santos

LICITAÇÕES FERRARI/ULTRAGAZ

(51) 3092-1850/1865

fernando.santos@ferrari7.com.br licitacoes.ferrari@terra.com.br

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
242
Folha nº
Assinatura

# RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO I

**Licitação:** Pregão Eletrônico nº 005/2021

**Objeto:** Ata de Registro de preço para aquisição de recarga de botijão (casco vazio) de gás GLP de 13 Kg e 45 Kg, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

**Interessado: ULTRAGÁS**

Em cumprimento ao item 07 do edital, o Pregoeiro Municipal vêm, por meio deste, apresentar resposta ao pedido de esclarecimento ao edital do Pregão eletrônico nº 005/2021, realizada por ULTRAGÁS, solicitado via e-mail, consoante item 7.1.1 do edital, em 19 de fevereiro de 2021.

Reportando-me ao pedido de esclarecimento, temos a expor o que segue:

**1 - Do Pedido:**

A licitante solicita esclarecimento acerca da possibilidade da utilização de vale-gás na entrega do objeto.

A empresa apresenta forma de operacionalização através da utilização do sistema de vale-gás, no qual a empresa, após receber a Nota de Empenho, emite e envia para o Órgão a Nota Fiscal junto com os vales-gás. Assim sendo, o órgão, em posse dos vales, entra em contato diretamente com a revenda local ou para o telefone 0800, constante no verso do vale-gás, efetuando a troca dos mesmos pela respectiva carga de gás com a revenda.

Justifica que a forma de entrega apresentada faz com que as entregas sejam mais rápidas e ágeis para o Órgão comprador.

Ressalta que a nota fiscal somente será encaminhada para pagamento após todos os vales-gás serem trocados pelo objeto licitado (carga de gás), sendo esta somente a mera forma de operacionalizar com agilidade a entrega do produto.

Assim, solicita esclarecimento quanto a possibilidade da operacionalização através do sistema de vale-gás, consoante exposto.

**2 - Da análise**

Tendo em vista que a forma de operacionalização apresentada pela empresa atinge o objetivo da licitação, a administração não se opõe a maneira apresentada pela interessada, visto que a

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 242
Assinatura

maneira de operação atinge o objetivo do certame. Verifica-se portanto a possibilidade operacionalização através de vales-gás.

Considerando que o esclarecimento se refere tão somente a execução do objeto, não havendo nenhuma alteração no conteúdo das Propostas de Preço bem como nos documento de Habilitação, com fulcro no Art. 21, §4°, da Lei Federal 8.666/93, mantenho a data do certame sem alteração.

Esclarecidos os fatos, dê ciência ao solicitante através de e-mail, bem como, dando-se ciência aos interessados, publicação deste junto ao edital da licitação em epígrafe no site https://fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2021.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de fevereiro de 2021.

**Carlos Henrique Reis dos Santos**
Pregoeiro oficial
Portaria nº 015/2021

# RE: Esclarecimento Edital de Pregão Eletrônico 05/2021

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 243
Assinatura

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Sex, 26/02/2021 10:02
**Para:** ADM | Configas <adm@configas.com.br>

1 anexos (2 MB)
documento FEPAM.pdf;

Bom dia,

A fim de sanar os questionamentos formulados, informo que o documento descrito no item 13.1.3 alínea "b" do edital, se trata de documento emitido pela FEPAM, conforme anexo.

**Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira**
**Licitações**
**Secretaria Municipal de Administração**
**Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR**
**(041) 3627-8509**

---

**De:** ADM | Configas <adm@configas.com.br>
**Enviado:** quinta-feira, 25 de fevereiro de 2021 15:36
**Para:** licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
**Assunto:** Esclarecimento Edital de Pregão Eletrônico 05/2021

Boa tarde.

Quanto ao item 13.1.6 alínea "b" dos documentos específicos da Habilitação neste pregão, pedidos esclarecimento sobre o que se trata, que licença seria esta e qual sede?

**Atenciosamente**
**Vanessa Andrade**
**Gestora Administ.**
**(41)3277-2020**
**(41)99199-2708**

avast Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.
www.avast.com

ULTRAGAZ
QUEM FAZ USA ULTRAGAZ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 144
Assinatura

## ANEXO II – CARTA PROPOSTA

CANOAS/RS, 01 DE MARÇO DE 2021.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RUA JACARANDÁ Nº 300 – BAIRRO NAÇÕES
FAZENDA RIO GRANDE / PR

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05 / 2021 - ABERTURA: 03 DE MARÇO DE 2021 ÀS 09:00 HORAS

Prezados Senhores:

VIMOS PELA PRESENTE APRESENTAR-LHES NOSSA PROPOSTA DE PREÇO O FORNECIMENTO DE GÁS (GLP), CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS:

ITEM 001 – RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO – BOTIJÃO P – 13 KG.
MARCA: ULTRAGAZ QUANTIDADE: 762 UNIDADES.
PREÇO UNITARIO: R$ 82,00 (Oitenta e dois reais).
PREÇO TOTAL: R$ 62.484,00 (Sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais).

ITEM 002 – RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO – BOTIJÃO P – 45 KG.
MARCA: ULTRAGAZ QUANTIDADE: 698 UNIDADES.
PREÇO UNITARIO: R$ 276,00 (Duzentos e setenta e seis reais).
PREÇO TOTAL: R$ 192.648,00 (Cento e noventa e dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais).

**DETALHES COMPLEMENTARES:**

- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, CONFORME O EDITAL.
- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME O EDITAL.
- PRAZO DE ENTREGA: CONFORME O EDITAL
- LOCAL DE ENTREGA: CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS.
- NO VALOR CORRESPONDENTE JÁ ESTÃO INCLUIDAS TODAS E QUAISQUER DESPESAS ONDE ESTA INCLUIDAS TODAS E QUAISQUER VANTAGENS, ABATIMENTOS, IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS, OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS, FISCAIS E COMERCIAIS, FRETES E OUTRAS PARA A ENTREGA DO GÁS GLP DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
- **O CONTRATO SOMENTE PODERÁ SER ASSINADO PELO PROCURADOR DA COMPANHIA ULTRAGAZ O SR. JOSÉ VILMAR DE OLIVEIRA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 1038218011 E DO CPF Nº 490.821.910-91, BRASILEIRO, SOLTEIRO, COORDENADOR ADMINISTRATIVO COM ENDEREÇO PROFISSIONAL NA RUA ANTÔNIO FREDERICO OZANAN Nº 1655 – BAIRRO BRIGADEIRO NA CIDADE DE CANOAS /RS.**
- **O CONTRATO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, OS EMPENHOS OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, DEVERÁ SER ENCAMINHADO PARA A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, SITO AV. BALTAZAR DE OLIVEIRA GARCIA Nº 2743 - CONJ. 203 E 204 – CEP Nº 91.150-001 - PORTO ALEGRE/RS**
- **FONES : (51) 3092-1850 , (51) 3092-1872 , (51) 3092-1873 E (51) 30921861**
- E-MAIL: faturamento.ferrari@terra.com.br, licitacoesferrari@terra.com.br ; canoas.institucional@ultragaz.com.br
- COMPANHIA ULTRAGAZ S.A
- CNPJ Nº 61.602.199/0232-44 FONE / FAX: 051-34622800 / 2830 / 2862 CANOAS/RS
- RUA ANTÔNIO FREDERICO OZANAN Nº 1655 – BAIRRO BRIGADEIRO – CEP Nº 92.420-360

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
245
Folha nº
2
Assinatura

ULTRAGAZ
QUEM FAZ USA ULTRAGAZ

- Vimos pela presente solicitar a V. Sas., que todos os pagamentos para liquidação de notas fiscais emitidas por nossa empresa, sejam efetuados através de crédito em nossa conta corrente abaixo indicada:
  CÓDIGO DO BANCO: 001
  NOME DO BANCO: BANCO DO BRASIL S.A
  AGÊNCIA Nº: 3132-1
  NOME DA AGÊNCIA: CORPORATE
  NÚMERO DA CONTA CORRENTE: 1093-6
- DECLARAMOS CONHECER E CONCORDAR COM TODAS AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
- Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- Se vencedora, na qualidade de Procurador, assinará a ATA de Registro de preços, o Sr. José Vilmar de Oliveira, portador da carteira de identidade RG nº. 1038218011 e CPF/MF nº. 490.821.910-91.

Sem mais para o momento, firmamo-nos, mui
Atenciosamente

JOSE VILMAR DE OLIVEIRA:49082191091

Assinado de forma digital por JOSE VILMAR DE OLIVEIRA:49082191091
Dados: 2021.03.01 16:23:32 -03'00'

JOSÉ VILMAR DE OLIVEIRA
RG Nº 1038218011
CPF Nº 490.821.910-91
COORDENADOR ADMINISTRATIVO

FAZENDA RIO GRANDE
246
Folha nº
Assinatura

## MOTOROLA SOLUTIONS LTDA.

CNPJ 10.652.730/0001-20

**Demonstrações Financeiras**

**Balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2019 e 2018 -** *(Em milhares de reais)*

| Ativo | 2019 | 2018 |
|---|---|---|
| **Circulante** | 260.349 | 177.919 |
| Caixa e equivalentes de caixa | 125.377 | 48.045 |
| Contas a receber de clientes | 85.797 | 84.881 |
| Estoques | 22.363 | 16.857 |
| Impostos a recuperar | 29.967 | 32.219 |
| Imposto de renda e contribuição social a recuperar | 23.124 | 8.676 |
| Outras contas a receber | 3.721 | 7.571 |
| **Não circulante** | 103.830 | 95.583 |
| Contas a receber de clientes | 69.697 | 77.419 |
| Depósitos judiciais | 4.526 | 3.467 |
| Impostos a recuperar | 47 | 90 |
| Imobilizado | 29.560 | 15.607 |
| **Total do ativo** | 364.179 | 273.502 |

| Passivo | 2019 | 2018 |
|---|---|---|
| **Circulante** | 62.622 | 54.065 |
| Fornecedores e outras contas a pagar | 22.236 | 14.932 |
| Imposto de renda e contribuição social correntes | 4.691 | - |
| Impostos e contribuições a recolher | 6.709 | 7.577 |
| Obrigações trabalhistas a pagar | 8.300 | 5.819 |
| Receita diferida | 16.186 | 11.711 |
| Provisões | 4.470 | 13.026 |
| **Não circulante** | 252.320 | 203.794 |
| Fornecedores e outras contas a pagar | 246.054 | 200.918 |
| Provisões | 6.266 | 2.876 |
| **Patrimônio líquido** | 49.237 | 15.643 |
| Capital social | 95.708 | 95.708 |
| (Prejuízos) acumulados | (46.471) | (80.065) |
| **Total passivo e patrimônio líquido** | 364.179 | 273.502 |

**Demonstrações das mutações do patrimônio líquido - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 -** *(Em milhares de reais)*

| | Capital Social | Lucros / Prejuízos acumulados | Total |
|---|---|---|---|
| **Saldo em 1º de janeiro de 2018** | 95.708 | (68.866) | 26.842 |
| Resultado do exercício | - | (11.179) | (11.179) |
| **Saldo em 31 de dezembro de 2018** | 95.708 | (80.065) | 15.643 |
| Resultado do exercício | - | 33.594 | 33.594 |
| **Saldo em 31 de dezembro de 2019** | 95.708 | (46.471) | 49.237 |

**Demonstrações de resultados - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 -** *(Em milhares de reais)*

| | 2019 | 2018 |
|---|---|---|
| Receita operacional líquida | 269.265 | 222.149 |
| Custos dos produtos vendidos | (120.483) | (88.566) |
| Custos dos serviços prestados | (49.648) | (48.632) |
| **Lucro bruto** | 99.134 | 84.830 |
| Despesa de vendas | (20.278) | (23.849) |
| Despesas administrativas e gerais | (31.889) | (36.891) |
| Perdas por redução ao valor recuperável | (7.966) | (16.209) |
| Outras (despesas) receitas operacionais líquidas | (10.916) | 7.938 |
| **Resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas e impostos** | 28.105 | 37.481 |
| Despesas financeiras | (71.276) | (91.832) |
| Receitas financeiras | 70.128 | 42.972 |
| **Despesas financeiras líquidas** | (1.148) | (48.860) |
| **Resultado antes dos impostos** | 26.957 | (11.179) |
| Imposto de renda e contribuição social | 6.637 | - |
| **Resultado do exercício** | 33.594 | (11.179) |

**Demonstração do resultado abrangente - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 -** *(Em milhares de reais)*

| | 2019 | 2018 |
|---|---|---|
| **Resultado do exercício** | 33.594 | (11.179) |
| Outros resultados abrangentes | - | - |
| **Resultado abrangente total** | 33.594 | (11.179) |

Luiz Fernando da Silva
CRC 309063/O-3

Elton Sorgonovo
Presidente

## Just Fit Participações em Empreendimentos S.A.

CNPJ/ME nº 16.738.149/0001-02 - NIRE 35.300.497.643

**Extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária de 18.11.2019**

**Data, Hora, Local:** 18.11.2019, às 10hs, na sede social, Rua Alexandre Dumas, 2.100, 12º andar, conjuntos 121 e 122, São Paulo/SP. **Convocação:** Dispensadas. **Mesa:** Presidente: Washington Umberto Cinel; Secretário: Alberto Costa Sousa Camões. **Deliberações:** **(A)** A realização da Emissão das Debêntures, nos termos do artigo 59 da Lei das S.A e do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações, em Duas Séries, sem Garantias Reais ou Fidejussórias, para Colocação Privada, da Just Fit Participações em Empreendimentos S.A" ("Escritura de Emissão") (Anexo I), a qual terá as características adiante especificadas e será emitida de acordo com as seguintes condições: **(a) Número da Emissão.** A presente Emissão constitui a 1ª emissão de debêntures da Companhia. **(b) Valor Total de Emissão.** O montante total da Emissão é de R$ 30.000.000,00. **(c) Valor Nominal.** As Debêntures terão valor nominal unitário, na Data de Emissão, de R$ 100.000,00 ("Valor Nominal Unitário"). **(d) Séries.** A Emissão das Debêntures será realizada em duas séries, sendo elas: Série 1 e Série 2 (em conjunto, "Séries"). **(e) Quantidade Total de Debêntures.** A quantidade total das Debêntures das Séries emitidas é de 300, sendo 200 Debêntures da Série 1 e 100 Debêntures da Série 2. **(f) Colocação.** As Debêntures serão emitidas para subscrição privada, sem qualquer esforço de venda perante investidores, não sendo objeto do registro junto à Comissão de Valores Mobiliários – CVM, do que trata o artigo 19 da Lei nº 6.385, de 07.12.1976, conforme alterada. **(g) Destinação dos Recursos.** Os recursos obtidos por meio da Emissão das Debêntures serão utilizados no curso ordinário dos negócios da Companhia, especialmente para financiar um plano de redução de custos e aumento de receitas da Companhia. **(h) Data de Emissão.** Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures das Séries será 21.11.2019 ("Data de Emissão"). **(i) Conversibilidade e Formas das Debêntures.** No tocante à conversibilidade das Debêntures das Séries, as Debêntures da Série 1 e as Debêntures da Série 2 terão as seguintes distinções entre si, além de outras previstas na Escritura de Emissão: **(i) Série 1.** As Debêntures da Série 1 serão nominativas, conversíveis em ações preferenciais classe B, com direito irrestrito a voto, representativas do capital social da Companhia ("Ações Preferenciais Classe B"); e **(ii) Série 2.** As Debêntures da Série 2 serão nominativas, conversíveis em ações preferenciais classe C, com direito irrestrito a voto, representativas do capital social da Companhia ("Ações Preferenciais Classe C" e, em conjunto com Ações Preferenciais Classe B, "Ações Preferenciais"). **(j) Espécie e Garantia.** As Debêntures da Emissão não terão garantia real ou fidejussória; **(k) Comprovação da Titularidade das Debêntures.** A titularidade das Debêntures será comprovada pelo registro dos nomes de seus titulares no livro de registro de debêntures aberto pela Companhia, registrado na JUCESP e arquivado na sede da Companhia. **(l) Prazo e Data de Vencimento.** As Debêntures terão prazo de validade até o dia 31.12.2020 ("Prazo") e tornar-se-ão exigíveis 10 dias após o término do Prazo ou na data de um Evento de Liquidez Relevante, sem que tenha ocorrido uma Conversão, nos termos definidos e dispostos na Escritura de Emissão ("Data de Vencimento"). **(m) Remuneração das Debêntures.** O Valor Nominal das Debêntures de ambas as Séries será remunerado a uma taxa equivalente à variação anual correspondente a 100% das taxas médias diárias relativas a operações com Certificados de Depósitos Interbancários, divulgada pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("CDI"), acrescido de 6,5% ao ano (totalizando CDI + 6,5%), *pro rata temporis*, a partir da data das respectivas integralizações e até a data de efetivo pagamento ("Remuneração"). **(n) Forma de Integralização.** As Debêntures de ambas Séries deverão ser integralizadas pelos debenturistas no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da Data da Emissão. **(o) Prazo para a Conversão das Debêntures.** As Debêntures das Séries poderão ser convertidas em Ações Preferenciais dentro do Período de Conversão Evento de Liquidez Relevante, conforme definido na Escritura de Emissão, observados os termos previstos na Escritura de Emissão; **(p) Outras características.** As demais características das Debêntures encontrar-se-ão descritas na Escritura de Emissão e serão negociadas pela Diretoria da Companhia. **(B)** A autorização aos diretores da Companhia para praticarem todos os atos e adotarem todas as providências necessárias para a implementação das matérias ora aprovadas, incluindo, mas não se limitando à negociação e celebração da competente Escritura de Emissão das Debêntures, bem como a contratação dos assessores legais da Emissão. **Encerramento:** Nada mais. **Acionistas:** Lightstone Fund S.A. (p.p. Pedro Paulo Teixeira e Marcos Wilson Pereira); Stratus SCP Brasil Fundo de Investimento em Participações, por sua gestora, Stratus Gestão de Carteiras Ltda.; Washington Umberto Cinel e Marco Antonio Souza de Lara. JUCESP nº 162.030/20-4 em 06.05.2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

## SPLICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ/MF 06.985.293/0001-28 - NIRE 35.219.385.232

**CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DE SÓCIOS**

Na forma do artigo 1.152 da Lei nº 10.406/2002 ficam convocados os Senhores Sócios Quotistas a participarem da Reunião da Sócios que se realizará, na sede da Sociedade, localizada à Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 154, Bloco A, Bairro Lageado, Cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, no dia 04/06/2020 às 15hs (quinze horas) excepcionalmente de forma semipresencial, possibilitando também aos senhores sócios que quiserem participar remotamente, via sistema eletrônico da plataforma digital ZOOM, devido as precauções com pandemia de COVID-19. Sendo assim, caberá aos sócios participar presencialmente, destacando que a Sociedade proporcionará todos os cuidados devidos, ou via remota, pelo respectivo link que poderá ser encaminhado aos sócios que se manifestarem até 30 (trinta minutos) antes da realização da reunião, a intenção de participar remotamente, enviando no seguinte endereço eletrônico assembleia@splice.com.br toda a documentação que os habilite a participar como documento de identidade do sócio ou procuração outorgada por ele à um representante na forma da lei, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: - *distribuição de lucros.*

***Informações adicionais estarão à disposição dos Sócios na sede da Sociedade e no endereço eletrônico acima indicado.***

Votorantim-SP, 20 de maio de 2020

**RICARDO DE SOUZA ADENES** - *Administrador*

## COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.

CNPJ Nº 61.602.199/0001-12 - NIRE 35.300.030.401

**Ata de Assembleia Geral Ordinária**

**Data, Hora e local:** 30 de abril de 2020, às 14 horas, na sede social da Companhia Ultragaz S.A. ("Companhia" ou "Cia. Ultragaz"), localizada na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 1.343, 9º andar, Bela Vista, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 01317-910. **Presença:** Compareceram à Assembleia: (i) acionistas titulares de mais de 3/4 (três quartos) das ações que compõem o capital social; (ii) os Diretores da Companhia; e (iii) Sr. Márcio Serpejante Peppe, inscrito no CRC sob o nº 1 SP233.011/O-6, representante da KPMG Auditores Independentes, Auditoria Independente da Companhia. **Publicações:** Aviso aos Acionistas: Publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo nas edições de 28 de março de 2020 e no jornal "Empresas e Negócios" no dia 28 de março de 2020. Edital de Convocação: Publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo nas edições de 18, 23 e 24 de abril de 2020 e no jornal "Empresas e Negócios" no dia 18, 21 e 23 de abril de 2020. **Mesa:** Tabajara Bertelli Costa - Presidente. Ana Paula Santoro Coria - Secretária. **Ordem do Dia e Deliberações:** 1. Preliminarmente, foi autorizada, pelo voto dos acionistas presentes, de forma unânime, a lavratura da presente Ata em forma de sumário, conforme dispõe o artigo 130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76. 2. Aprovar, com a abstenção dos legalmente impedidos nos termos do artigo 134, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76, sem ressalvas ou restrições, o relatório e as contas dos administradores da Companhia, as demonstrações financeiras, além do parecer dos auditores independentes relativos ao exercício social encerrado em 31 do dezembro de 2019. 3. Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, cujo montante total foi de R$ 142.576.793,55 (cento e quarenta e dois milhões, quinhentos e setenta e seis mil, setecentos e noventa e três Reais e cinquenta e cinco centavos), nos seguintes termos: a. R$ 5.937.728,67 (cinco milhões, novecentos e trinta e sete mil, setecentos e vinte e oito Reais e sessenta e sete centavos) destinados a reserva legal; b. R$ 71.024.966,40 (setenta e um milhões, vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e seis Reais e quarenta centavos) destinados à conta de reserva de lucros; c. R$ 23.822.220,24 (vinte e três milhões, oitocentos e vinte e dois mil, duzentos e vinte Reais e vinte e quatro centavos) destinados a conta de dividendos propostos adicionais; d. R$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de Reais) destinados ao pagamento de dividendos intermediários; e. R$ 1.791.878,24 (um milhão, setecentos e noventa e um mil, oitocentos e setenta reais e vinte e quatro centavos) foram destinados ao pagamento de dividendos propostos sobre o lucro do exercício, devidamente pagos aos acionistas titulares de ações preferenciais o valor de R$ 0,038117 por ação, sem atualização ou correção monetária, de acordo com a deliberação em reunião de Diretoria realizada em 19 de fevereiro de 2020. 4. Eleger, para membros da Diretoria, as pessoas abaixo qualificadas, com mandato de dois anos, até a realização da Assembleia Geral Ordinária de 2022 que examinar os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404/76, pertinentes ao exercício social 2021: **Como Presidente: • Tabajara Bertelli Costa**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.308.700-2-SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 127.682.738-56. **Como Diretores: • André Luiz Pedro Bregion**, brasileiro, casado, engenheiro industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.869.627-SSP/ SP e inscritono CPF sob o nº 091.696.928-23; • **Aurélio Antonio Mendes Ferreira**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.243.587-4 e inscrito no CPF sob o nº 074.820.588-04; • **Ana Paula Santoro Coria**, brasileira, casada, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15.119.032-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 130.325.788-23; • **José Vianna Sampaio Neto**, brasileiro, solteiro, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 0572880574 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 868.986.105-30; • **Guilherme Simão Darezzo Netto**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cedula de Identidade nº 30.151.470-7 e inscrito no CPF sob o nº 278.422.258-69; e • **Ricardo Colpo**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 30.651.302-74 e inscrito no CPF sob o nº 951.645.020-20; 4.1. Todos os Diretores possuem endereço profissional na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 1.343, na Cidade e Estado de São Paulo. 5. Aprovar, sem emendas ou ressalvas, o limite máximo global anual para a remuneração dos administradores de até R$ 15.200.000,00 (dezasseis milhões e duzentos mil Reais). **Observações:** O Presidente da Mesa informou que todas as deliberações foram aprovadas por unanimidade de votos dos acionistas presentes. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos presentes, a) **Ipiranga Produtos de Petróleo S.A.**, na qualidade de acionista; **Tabajara Bertelli Costa**, na qualidade de Presidente e Presidente da Mesa; e **Ana Paula Santoro Coria**, na qualidade de Secretária da Mesa; e **Márcio Serpejante Peppe**, inscrito no CRC sob o nº 1 SP233.011/O-6, auditor da KPMG Auditores Independentes. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **Ana Paula Santoro Coria** - Secretária da Mesa.

## Diara Desenvolvimento Imobiliário Araçariguama Ltda.

CNPJ 13.639.913/0001-02 - NIRE 35.225.398.482

**Edital de Convocação**

Convidamos os senhores quotistas para se reunirem (IN DREI Nº 79/2020) em Reunião de Sócios, a ser realizada por meio sumipresencial, no dia 27/05/2020, às 10hs, na sede da Companhia, na Rua Leonardo da Vinci, Rua 7, Lote 01, Bairro Ecovitte, Araçariguama/SP, CEP 18147-000, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias objeto das ordens do dia: (a) confirmação da condição de remisso dos sócios Fábio Higo e Juracy Rigo que instados a cumprir a obrigação de integralização do capital subscrito, em notificação extrajudicial enviada pela Sociedade e recebida em 19/03/2020, permaneceram inertes; (b) deliberação de exclusão de sócios remissos, nos termos do artigo 1004 do Código Civil; (c) alteração da forma de administração e a forma com que a Sociedade se obriga perante terceiros; e (d) assuntos de interesse social. A participação dos sócios poderá ser feita de maneira digital, sendo possível conectar com a sala virtual indicada a seguir: Entrar na reunião Zoom: https://cerillo.zoom.us/j/96680745615, ID da reunião: 96680745615; ou de maneira presencial na sede social da Sociedade. Os sócios devem providenciar os seguintes documentos de habilitação e representação à Reunião com prazo máximo de até 30 minutos antes do horário estipulado para a abertura dos trabalhos, no seguinte e-mail: contato@diara.srv.br, que será meio eletrônico para esclarecimento de quaisquer questionamentos. Documentos: (i) Sócio Pessoa Jurídica: cópia do contrato social, e procuração, se for o caso, e (ii) Sócio Pessoa Física: cópia do documento de identificação, e procuração, se for o caso.

## RB Capital Companhia de Securitização

Companhia Aberta-CNPJ/ME 02.773.542/0001-22 - NIRE 35.300.157.648

**Edital de Convocação para Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis de Direitos Creditórios do Agronegócio da 6ª Emissão, Série Única, da RB Capital Companhia de Securitização**

**RB Capital Companhia de Securitização** ("Emissora") e **Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários** ("Agente Fiduciário"), na qualidade, respectivamente, de Emissora e Agente Fiduciário dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 6ª Emissão da Emissora ("CRA" e "Emissão", respectivamente), em atendimento à cláusula doze do Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio de Certificados de Recebíveis do Agronegócio Para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 6ª Emissão, Série Única, da RB Capital Companhia de Securitização, firmado em 23.08.19, e aditado em 28.08.19 ("Termo de Securitização"), convocam todos os titulares dos CRA ("Titulares de CRA") a se reunirem em Assembleia Geral de Titulares de CRA, que será realizada, **em 2ª convocação, no dia 01.06.2020, às 11hs**, de forma remota e eletrônica, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados nos termos deste Edital, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias: (i) considerando o pleito da Agrícola Famosa Ltda. ("Alienante"), conforme notificação enviada à Emissora datada de 14.04.2020, aprovação, ou não, da liberação dos seguintes imóveis em garantia à Emissão, em razão do excedente de garantia, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis (conforme definido no Termo de Securitização), antes do prazo de 12 meses contado a partir da primeira integralização dos CRA, e desde que cumpridas todas as condições estabelecidas nos itens "(i)" a "(iii)" da cláusula 8.1 dos Contratos de Alienação Fiduciária de Imóveis: (a) Sítio Soledade, objeto de matrícula nº 1.887 do 1º Ofício de Notas - Registro de Imóveis de Apodi/RN; (b) Sítio Lagoa do Folião, objeto da matrícula nº 8.426 do 1º Ofício de Notas - Registro de Imóveis de Apodi/RN; (c) Fazenda Santa Maria, objeto da matrícula nº 4.620 do 1º Ofício de Notas - Registro de Imóveis de Apodi/RN; e (d) Fazenda São Sabino, objeto da matrícula nº 1.682 do 1º Ofício de Notas - Registro de Imóveis de Apodi/RN; e (ii) autorização para a Emissora e o Agente Fiduciário praticarem todos os atos necessários para a efetivação dos itens acima, incluindo, mas não se limitando, aos aditamentos ao Termo de Securitização e aos Contratos de Alienação Fiduciária de Imóveis, bem como à baixa do gravame nas matrículas dos imóveis objetos de liberação mencionada acima, mediante termos de liberação a serem emitidos pela Emissora. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização). Em razão da situação de calamidade pública, visando a segurança de todos, em linha com o Ofício-Circular nº 5/2020/CVM/SIN, a Assembleia será realizada por meio de plataforma eletrônica, cujo acesso será disponibilizado pela Emissora àqueles que enviarem por correio eletrônico para ri@rbsec.com e assembleias@pentagonotrustee.com.br, os documentos de representação até o horário da Assembleia. Por documento de representação, consideramos o recebimento de cópia dos documentos da identidade do titular de CRA e, caso aplicável, os documentos que comprovem os poderes daqueles que participarão em representação ao titular de CRA. Para os fins acima, serão aceitos como documentos de representação: **a) participante pessoa física** - cópia digitalizada do documento de identidade do titular do CRA; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono bancário ou assinatura eletrônica; ou (ii) acompanhada de cópia digitalizada do documento de identidade do titular do CRA; e **b) demais participantes** - cópia digitalizada do estatuto ou contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do titular do CRA, e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono bancário ou assinatura eletrônica, ou (ii) acompanhada de cópia digitalizada dos documentos do titular do CRA. Os Titulares de CRA poderão enviar seu voto de forma eletrônica, conforme Modelo de Carta Resposta à Consulta Formal a ser disponibilizado por e-mail após habilitação. Na data da Assembleia, os votos recebidos por meio da Consulta Formal serão computados como presença para fins de apuração de quórum e as deliberações serão tomadas pelos votos dos presentes e pelos votos da Consulta Formal até a data informada acima, observados os quóruns previstos no Termo de Securitização. São Paulo, 19.05.2020. **RB Capital Companhia de Securitização - Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários**

## Hercules S.A. - Fábrica de Talheres

Companhia Aberta

CNPJ nº 92.749.225/0001-53 - NIRE 35.3.003.419.53

**Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária**

Ficam convocados os senhores acionistas da **Hercules S.A. Fábrica de Talheres**, ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 01 de junho de 2020, às 11 horas, na sede social da Companhia, localizada na Rua do Paraíso, nº 148, 14º andar, conjunto 142 - sala 02, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04103-000, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I. Apreciar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações contábeis, relatório da administração e parecer dos auditores, independentes, referentes ao exercício encerrado em 31/12/2019; II. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício encerrado em 31/12/2019; III. Fixar o número de membros do Conselho de Administração; IV. Eleger os membros para compor o Conselho de Administração, nos termos do que dispõe o Estatuto Social da Companhia; e V. Fixar o montante da remuneração dos membros da Administração. Em conformidade com o disposto nas Instruções CVM nº 165/91 e 481/09, o percentual mínimo de participação de capital votante necessário à requisição da adoção do voto múltiplo na eleição dos membros do Conselho de Administração é de 9% (nove por cento). *Instruções Gerais:* 1. Os documentos e informações relativos às matérias acima contendo os esclarecimentos exigidos pela Instrução CVM nº 481/09, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, bem como, nos sítios eletrônicos www.hercules.ind.br, www.cvm.gov.br e www.b3.com.br. 2. Os acionistas ou seus representantes habilitados deverão observar para participação na Assembleia ora convocada, o disposto no parágrafo 1º do Artigo 126 da lei 6.404/76, cujo instrumento deverá ser depositado na sede social da Companhia com antecedência mínima de 3 (três) dias. São Paulo, 16 de maio de 2020. Adolpho Vaz de Arruda Neto - **Presidente do Conselho de Administração.**

imprensaoficial
SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 20/05/2020 09:02:26.
Nº de Série do Certificado: 789B4B57E50948D263FB2851A9019D887A424ECE
[ Ticket: 35242485 ] - www.imprensaoficial.com.br

PREFEITURA RIO GRANDE
247
Folha nº
Assinatura

## COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.

CNPJ/MF Nº 61.602.199/0001-12 - NIRE 35.300.030.401

**Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária**

**Data, Hora e Local:** 30 de abril de 2019, às 14 horas, na sede social da Companhia Ultragaz S.A. ("Companhia" ou "Cia. Ultragaz"), localizada na Avenida Brigadeiro Luis Antônio, nº 1.343, 9º andar, Bela Vista, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 01317-910. **Presença:** Compareceram à Assembleia: (i) acionistas titulares de mais de 3/4 (três quartos) das ações que compõem o capital social; (ii) os Diretores da Companhia; e (iii) Sr. Wagner Bottino, inscrito no CRC sob o nº 1SP196907/O-7, representando a empresa KPMG Auditores Independentes, auditoria independente da Companhia. **Publicações: Aviso aos Acionistas:** Dispensada a publicação tendo em vista a publicação dos documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76 no "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e no "Diário Comércio Indústria & Serviços" no dia 28 de março de 2019. **Edital de Convocação:** Publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo nas edições de 19, 23 e 24 de abril de 2019 e no jornal "Diário Comércio Indústria & Serviços" nas edições de 19, 23 e 24 de abril de 2019. **Mesa:** Tabeljara Bertelli Costa - Presidente; Caroline Pepe dos Santos Leonard - Secretaria. **Ordem do Dia e Deliberações:** Preliminarmente, foi autorizada, pelo voto dos acionistas presentes, de forma unânime, a lavratura da presente Ata em forma de sumário, conforme dispõe o artigo 130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76. **Em Assembleia Geral Ordinária:** 1. Aprovar, com a abstenção dos legalmente impedidos, nos termos do artigo 134, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76, sem emendas ou ressalvas, o relatório e as contas dos administradores da Companhia, as demonstrações financeiras, além do parecer dos auditores independentes relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018. 2. Aprovar a destinação do prejuízo líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, cujo montante foi de R$ 48.226.551,59 (quarenta e oito milhões, novecentos e vinte e seis mil, novecentos e cinquenta e um Reais e cinquenta e nove centavos) para registro na conta de prejuízos acumulados. 2.1. Conforme previsto no artigo 202, parágrafo 5º da Lei das S.A., aprovar a absorção parcial do prejuízo líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, contra a reserva especial de dividendos obrigatórios não distribuídos, constituída no exercício de 2017, no montante de R$ 25.011.310,69 (vinte e cinco milhões, onze mil, trezentos e dez Reais e sessenta e nove centavos). 3. Aprovar, sem emendas ou ressalvas, o limite máximo global anual para a remuneração dos Diretores da até R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de Reais). **Em Assembleia Geral Extraordinária - 4.** Aprovar, sem emendas ou ressalvas, alteração de nomenclatura do cargo de "Diretor Superintendente" para "Presidente", passando o caput do artigo 12 do Estatuto Social da Companhia a vigorar com a seguinte redação: *"artigo 12 - A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por, no mínimo, 2 (dois) membros e, no máximo, 8 (oito) membros, todos residentes e domiciliados no país, podendo ser acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo, pela Assembleia Geral, sendo necessariamente um Presidente e os demais sem designação específica."* 4.1. Em decorrência da aprovação acima, fica aprovada a adaptação do Estatuto Social para substituir a nomenclatura do cargo nos demais artigos. 5. Tendo em vista a aprovação das deliberações constantes dos itens acima, aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, com as adaptações sabidas, o qual passa a fazer parte deste instrumento como seu **Anexo I**. 6. Ficam, neste ato, os administradores da Companhia autorizados a praticar todos os atos indispensáveis e a assinatura de todos os documentos necessários às deliberações anteriores. **Observações:** O Presidente da Mesa informou que todas as deliberações foram aprovadas por unanimidade de votos dos acionistas presentes. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelas presentes, as) **Ipiranga Produtos de Petróleo S.A.**, na qualidade de acionista; **Tabajara Bertelli Costa**, na qualidade de Presidente e Presidente da Mesa; e **Caroline Pepe dos Santos Leonard**, na qualidade de Diretora e Secretária da Mesa e **Wagner Bottino**, inscrito no CRC sob o nº 1SP196907/O-7, auditor da empresa KPMG Auditores Independentes. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **Caroline Pepe dos Santos Leonard** - Secretária da Mesa. Secretaria de Desenvolvimento Econômico - JUCESP. Certifico o Registro sob o número 398.586/19-0 em 24.07.2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral. **Anexo I - Estatuto Social - Companhia Ultragaz S.A. - Capítulo I - Denominação, Sede, Objeto e Duração - artigo 1º** - A Companhia Ultragaz S.A. reger-se-á por este Estatuto e Disposições Legais que lhe forem aplicáveis. artigo 2º - A Sociedade tem sua sede e foro jurídico na cidade de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Luis Antônio, nº 1.343, podendo a Diretoria abrir ou extinguir filiais em outras cidades do País. artigo 3º - A Companhia tem como objeto social: (i) distribuição, assim entendidos o armazenamento, manipulação, engarrafamento e comércio, atacado e varejo, de qualquer gás, em especial, mas não se limitando ao GLP, aparelhos transportadores, regulatórios de pressão e qualquer outros equipamentos e materiais, necessários ao transporte e distribuição de gases e ao seu uso, bem como a industrialização de tais aparelhos e a comercialização de hidrocarbonetos e éteres; (ii) importação e exportação de qualquer gás, em especial, mas não se limitando ao GLP, aparelhos transportadores, reguladores de pressão e qualquer outros equipamentos e materiais, necessários ao transporte e distribuição de gases e ao seu uso, bem como a industrialização de tais aparelhos e a comercialização de hidrocarbonetos e éteres; (iii) o comércio e a indústria de produtos alimentares e bebidas, naturais ou industrializados; de produtos de higiene, limpeza e perfumaria; de equipamentos eletroeletrônicos, utensílios e materiais de consumo, para uso doméstico; de livros, jornais e revistas, bem como qualquer outro produto relacionado à sua atividade, no atacado ou no varejo, através da criação e operação de estabelecimentos comerciais destinados a funcionar como lojas de conveniência, minimercados, lanchonetes, bar, fast food, sob a forma padronizada e a cessão de sua exploração a terceiros; (iv) toda e qualquer prestação de serviço relacionada à distribuição de qualquer gás, em especial, montagens e instalações de equipamentos para viabilizar o uso do gás, manutenção preventiva e corretiva dos mesmos e de demais equipamentos e máquinas destinados à distribuição e uso do referido gás; (v) prestação de serviços de apoio técnico e consultoria administrativa, comercial e de marketing, em especial, mas não se limitando aos serviços de otimização do consumo de energia, bem como leitura individualizada, em instalações industriais, comerciais, agrícolas ou residenciais e para a operação de estabelecimentos comerciais sob a forma padronizada, entre outros sob a forma de contrato de franquias e/ou cessão de uso de marca; (vi) prestação a terceiros de serviços técnicos relacionados com as especialidades a que se dedica; (vii) prestação de serviços de intermediação de negócios, em especial, mas não se limitando, aos serviços de distribuição de bens de terceiros e representação de qualquer natureza, inclusive comercial; e (viii) prestação de serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, como correspondente bancário e assemelhados, assim como qualquer prestação de serviços permitidos por lei. Parágrafo Único - A Companhia poderá, também, participar como acionista, sócia ou a qualquer outro título, em empreendimentos comerciais ou industriais. **artigo 4º** - A companhia terá duração por prazo indeterminado. **Capítulo II - Capital e Ações - artigo 5º** - O capital social, totalmente subscrito, é de R$ 1.010.919.546,75 (um bilhão, dez milhões, novecentos e dezenove mil, quinhentos e quarenta e seis Reais e setenta e cinco centavos), divididos em 3.182.538.210 (três bilhões, cento e oitenta e dois milhões, quinhentas e trinta e oito mil, duzentas e dez) ações, sendo 3.135.528.856 (três bilhões, cento e trinta e cinco milhões, quinhentas e vinte e oito mil, oitocentas e cinquenta e seis) ações ordinárias e 47.009.354 (quarenta e sete milhões, nove mil, trezentas e cinquenta e quatro) ações preferenciais, todas nominativas, com valor nominal de R$ 0,31764569 por ação. **§ Único** - Os desdobramentos e unificações de títulos múltiplos serão procedidos por solicitação do acionista, que suportará as respectivas despesas de custo. **artigo 6º** - As ações preferenciais gozarão das seguintes vantagens: (i) prioridade na distribuição de um dividendo fixo de 6% (seis por cento) ao ano sobre o seu valor nominal. Esse dividendo será acrescido de até mais 4% (quatro por cento) do valor nominal das ações preferenciais, na conformidade do que o saldo remanescente do lucro do exercício comportar; (ii) prioridade no reembolso de capital no caso de liquidação da Companhia. **artigo 7º** - As ações preferenciais não gozarão de direito a voto, salvo se não tiverem recebido dividendos durante três exercícios consecutivos. **Capítulo III - Assembleias Gerais - artigo 8º** - A Assembleia reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses após o término de exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem a manifestação dos acionistas. **artigo 9º** - As Assembleias Gerais, tanto Ordinárias quanto Extraordinárias, salvo as exceções previstas em lei, instalar-se-ão em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, a maioria do capital social com direito a voto. Em segunda convocação, instalar-se-ão com qualquer número de presentes. **artigo 10 - A Assembleia Geral** será dirigida por uma mesa composta por um Presidente e um Secretário, escolhidos pelos acionistas presentes. **artigo 11 -** Além das matérias previstas em lei, caberá à Assembleia Geral: (i) eleger e destituir os diretores da Companhia, definido as suas atribuições, designando seus respectivos cargos e fixando a remuneração global a qual farão jus; (ii) tomar as contas dos diretores, deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas e sobre a destinação do resultado do exercício; (iii) deliberar sobre aumento do capital social e emissão de ações, estabelecendo, inclusive, as suas condições; (iv) deliberar sobre o resgate, amortização, desdobramento, grupamento de ações ou qualquer valores mobiliários de emissão da Companhia; (v) deliberar sobre a redução do capital social; (vi) deliberar sobre qualquer reforma do estatuto social da Companhia; (vii) deliberar sobre qualquer fusão, cisão, transformação ou incorporação de ações envolvendo a Companhia, bem como a transferência de ativos que resulte na descontinuidade das atividades da Companhia; (viii) deliberar sobre pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, ou requerimento de falência da Companhia; (ix) deliberar sobre a dissolução ou liquidação da Companhia, bem como eleger o liquidante; e (x) deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pela Diretoria. **Capítulo IV - Administração - artigo 12 -** A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por, no mínimo, 2 (dois) membros e, no máximo, 8 (oito) membros, todos residentes e domiciliados no país, podendo ser acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo, pela Assembleia Geral, sendo necessariamente um Presidente e os demais sem designação específica. **§ 1º** - A investidura no cargo far-se-á mediante assinatura do termo lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria. **§ 2º** - O prazo de gestão dos diretores, que continuarão no exercício dos cargos até eleição e posse de seus substitutos, será de 2 (dois) anos, permitida a reeleição. **artigo 13 -** A Diretoria reunir-se-á sempre que os interesses da Companhia o exigirem e suas decisões serão tomadas por maioria simples de votos, observado o quórum de instalação do metade dos membros eleitos, podendo o diretor temporariamente impedido ou ausente fazer-se representar, mediante indicação escrita, por outro diretor, quer para a votação, quer para complementar o "quórum" de presença estabelecido nesse artigo. **§ 1º** - Das deliberações tomadas pela Diretoria, lavrar-se-á ata em livro próprio, que será arquivada no registro do comércio e publicada, quando tiver deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros. **§ 2º** - Caberá ao Presidente, além de seu voto, o voto de desempate. **artigo 14 -** Observado o disposto nos artigos seguintes, a Diretoria terá as atribuições que a lei lhe outorga para realizar os objetivos sociais e assegurar o funcionamento regular da Companhia, sendo de sua representada: (a) pelo 2 (dois) diretores em conjunto; (b) por 1 (um) diretor em conjunto com 1 (um) procurador; ou (c) por (2) dois procuradores com poderes especiais. **artigo 15 -** Caberá, também, à Diretoria, além das matérias legais: (i) convocar, por qualquer de seus membros, as Assembleias Gerais da Companhia, quando julgar conveniente, ou no caso do artigo 132 da Lei das S.A.; (ii) definir o esquema organizacional da Companhia, adotando uma estrutura organizacional eficiente, composta por profissionais qualificados e de reputação ilibada; (iii) decidir sobre a abertura e encerramento de filiais, agências, sucursais, depósitos e escritórios dentro do território nacional; (iv) a qualquer tempo, determinar a elaboração de balanços referentes a qualquer período de tempo e aprovar a distribuição de dividendos, intermediários ou intercalares, à conta do lucro apurado nos referidos balanços ou de lucros acumulados ou reservas de lucros, *ad referendum* da assembleia geral; (v) propor à Assembleia Geral a dissolução ou liquidação da Companhia, ou ainda, reforma do Estatuto Social, fusão, cisão ou incorporação sob qualquer modalidade; (vi) cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações da Assembleia Geral; (vii) representar a Companhia, ativa e passivamente, em conformidade com as atribuições e poderes estabelecidos neste Estatuto Social e pela Assembleia Geral; e (viii) prestar contas a todos os acionistas. **artigo 16 -** Compete isoladamente ao Presidente as seguintes atribuições: (i) presidir as reuniões da Diretoria; (ii) representar a Companhia em Juízo, ativa ou passivamente; (iii) supervisionar e coordenar atividades e deveres dos demais diretores; (iv) gerir e administrar todos os negócios e atividades da Companhia, cumprir as determinações do Estatuto Social, as decisões da Assembleia Geral de Acionistas e da Diretoria; e (v) propor a remuneração global dos diretores da Companhia, a ser submetida à Assembleia Geral de acionistas. **artigo 17 -** Os diretores substituir-se-ão reciprocamente, observado o seguinte: (i) em caso de ausência e impedimento ocasional, por período de até 60 (sessenta) dias, do Presidente, caberá aos diretores, eleger seu substituto entre os membros da Diretoria, devendo o diretor substituto exercer temporariamente as funções do Presidente até o retorno deste; e (ii) em caso de vacância permanente de qualquer diretor, seu cargo permanecerá vago até a próxima Assembleia Geral. **artigo 18 -** Compete aos diretores cooperar com o Presidente no desempenho de suas atribuições. Para esse fim, poderão ser designados, em conjunto ou separadamente, para supervisionar atividades específicas de interesse da Companhia. **artigo 19 -** A Companhia poderá, mediante assinatura conjunta de 2 (dois) de seus diretores, constituir mandatários, especificando na procuração a finalidade do mandato, os poderes conferidos e o prazo de validade, que não excederá um ano, salvo quando a procuração for outorgada com poderes da cláusula *ad judicia* cuja validade poderá ser por prazo indeterminado. **Capítulo V - Conselho Fiscal - artigo 20 -** O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, entre acionistas ou não, podendo ser reeleitos. **artigo 21 -** O Conselho Fiscal funcionará nos exercícios sociais em que for instalado a pedido de acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto ou cinco por cento das ações sem direito a voto. **§ Único -** A eleição, o funcionamento, a remuneração, a competência e os deveres e responsabilidades do Conselho Fiscal obedecerão ao disposto nos artigos 161 a 165 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. **Capítulo VI - Exercício Social e Balanços - artigo 22 -** O exercício social inicia-se em 1º de janeiro, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. **artigo 23 -** Em 31 de dezembro de cada ano serão levantados o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras. Dos lucros líquidos então apurados, serão deduzidos: (i) 5% (cinco por cento) para a formação do fundo da reserva legal, até que atinja 20% (vinte por cento) do capital social; (ii) a parcela necessária ao pagamento do dividendo assegurado neste estatuto às ações preferenciais; (iii) a importância que permita o pagamento de um dividendo de 12% (doze por cento) ao ano sobre o seu valor nominal às ações ordinárias, ou se insuficiente para tal pagamento os resultados, o maior dividendo que o lucro remanescente do exercício comportar; e (iv) o saldo do lucro se houver, ficará à disposição da Assembleia Geral, que poderá determinar a distribuição de dividendo adicional, a constituição de reservas facultativas ou sua manutenção como lucros acumulados. **§ 1º** - O dividendo previsto nas alíneas "ii" e "iii" deste artigo não será inferior a 25% (vinte e cinco por cento) ao ano, calculados sobre o lucro líquido, ressalvadas as hipóteses previstas em lei e compensados quaisquer dividendos pagos no exercício. **artigo 24 -** Prescreverão em favor da Sociedade os dividendos não reclamados dentro do prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido à disposição do acionista. **Capítulo VII - Liquidação - artigo 25 - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei. § Único - A Assembleia Geral determinará** o modo de liquidação e nomeará o liquidante que funcionará no período de liquidação.

**e-negóciospúblicos** Diário Oficial

Pesquise gratuitamente as licitações e negócios públicos do Estado

- Busca fácil e objetiva das **licitações**;
- Consulta às **leis e decretos** sobre as contratações;
- E muito mais: concorrências, concursos, convites, dispensas, inexigibilidades, leilões, pregões e tomadas de preços.

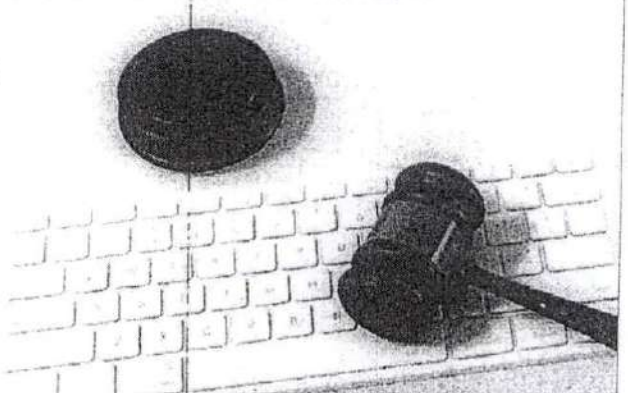

www.imprensaoficial.com.br/negociospublicos

imprensa oficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO



A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br quinta-feira, 1 de agosto de 2019 às 01:37:45.

PREFAZENDA RIO GRANDE
2146
Folha nº 7
Assinatura

## Smiles Fidelidade S.A.

CNPJ/MF nº 05.730.375/0001-20 - NIRE 35.300.493.095

**Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração**
**Realizada em 28 de Novembro de 2018**

Data, Hora e Local: Aos 29 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2018, às 03h30min, na sua sede social da Smiles S.A. ("Companhia"), na Rua Funchal, 551, 10º andar, Vila Olímpia, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **Convocação e Presenças:** Dispensada a convocação tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, os Srs. Constantino de Oliveira Junior, Joaquim Constantino Neto, Ricardo Constantino, Claudio Eugênio Stiller Galeazzi, Cássio Casseb Lima, Felipe Villela Dias e Leonardo Porciuncula Gomes Pereira. **Mesa:** Assumiu a Presidência da Mesa o Sr. Constantino de Oliveira Junior, que convidou a mim, Murilo Cintra Grassi, para secretariar os trabalhos. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a eleição dos membros que deverão compor o Comitê Especial Independente da Companhia a ser constituído única e exclusivamente, para analisar as condições de uma potencial reorganização societária envolvendo a Companhia, a Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A. e a Gol Linhas Aéreas S.A., e sugerir suas recomendações ao Conselho de Administração da Companhia ("Comitê"), observadas as orientações previstas no Parecer de Orientação da Comissão de Valores Mobiliários nº 35, de 1º de setembro de 2008 ("Parecer 35"); e (ii) a autorização à Diretoria para tomar todas as providências e assinar todos os documentos necessários ao cumprimento de item (i) acima. **Deliberações:** Prestados os esclarecimentos necessários, os membros do Conselho de Administração deliberaram o quanto segue: **(i) Comitê:** iniciada a reunião, foi solicitado o registro de que esse processo de escolha dos integrantes do Comitê Especial Independente aconteceu por meio de uma série de interações informais, entre todos os Conselheiros. Durante esse processo, vários nomes foram sugeridos para serem debatidos pelo Conselho, tendo alguns sido sugeridos inclusive pelos Conselheiros indicados pelo acionista controlador. Os Conselheiros independentes Leonardo Cássio e Claudio registraram que, inicialmente, propuseram a formação de um Comitê que contasse com a participação do Conselheiro Felipe e de outro Conselheiro, que deveriam, em conjunto, escolher o terceiro integrante. Consideraram que, por razões distintas, nenhum dos demais Conselheiros concordou em participar do Comitê e dada a proximidade da Assembleia Geral convocada para o dia 29, os Conselheiros Leonardo, Cássio e Claudio reservaram as recomendações e manifestações abaixo), em conjunto com os demais Conselheiros indicados pelo acionista controlador, optaram por escolher para integrar o Comitê independente exclusivamente não administradores, cujos nomes foram indicados por membros independentes do Conselho de Administração. Os membros do Conselho de Administração indicados pelo acionista controlador consideraram que nem eles nem o acionista controlador possuem qualquer relação pretérita ou presente com tais candidatos apresentados que possa comprometer a sua independência, nos termos da definição de "conselheiro independente" previstos no Regulamento de Listagem do Novo Mercado. Em seguida, os membros do Conselho de Administração aprovaram eleger os seguintes membros para compor o Comitê, nos termos do disposto no Artigo 42 do Estatuto Social e ser aprovado na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, convocada para o dia 29 de novembro de 2018, para deliberar sobre a inclusão de novo Artigo 42 ao Estatuto Social da Companhia ("AGE"). A deliberação ora aprovada é condicionada, para todos os fins, à aprovação da matéria objeto de ordem do dia da AGE: (a) pela unanimidade dos votos válidos, com abstenção do conselheiro Leonardo Porciuncula Gomes Pereira, que declarou contra os votos, Sra. **Ana Dolores Moura Carneiro de Novaes**, brasileira, solteira, economista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24.588.011-6 (DetranRJ), inscrita no CPF/MF sob o nº 348.152.45491, com endereço comercial na Avenida Chedid Jafet, nº 222, bloco B, 3º andar, Bairro Vila Olímpia, CEP 04551-062, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (b) pela maioria dos presentes, com voto vencido do conselheiro independente, Sr. Felipe Villela Dias, Sr. **José Luiz Osório**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 2440/D-6 (IFP), inscrito no CPF/MF sob o nº 051.367.447-07, com endereço comercial na Rua Santa Luzia, nº 651, 14º andar, CEP 20021-903, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; e (c) pela unanimidade de votos, Sr. **José Guimarães Monforte**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.127.060 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 447.507.658-72, com endereço comercial na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Junior, nº 1098, conjunto 11, Bairro Itaim Bibi, CEP 04542-051, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. Fica consignado em ata pela o conselheiro independente Felipe Villela Dias apresentou aos conselheiros manifestar quanto à potencial reorganização societária, o qual consta do **Anexo I** a presente ata, e votou em seu nome para candidato ao Comitê, tendo os demais conselheiros apresentado voto contrário com forma de preservar a atual composição do Conselho de Administração e ratear os conhecimentos do conselheiro independente no Conselho de Administração da Companhia, já que este órgão será responsável pela apreciação do parecer final de recomendação do Comitê sobre a potencial reorganização societária. O conselheiro independente Felipe Villela Dias solicitou que fizesse consignado a sua posição de que não identifica qualquer conflito no fato de mesma pessoa ser integrante do Conselho e membro do Comitê Especial Independente e que acredita que a falta de conhecimento técnico sobre a indústria pode afetar negativamente o desempenho das atribuições do Comitê Independente. Após o término da reunião e durante o processo de discussão da redação dessa ata, os Conselheiros Constantino de Oliveira Junior, Ricardo Constantino e Joaquim Constantino Neto apresentaram manifestação, que consta do **Anexo II** desta ata. A investidura dos membros do Comitê ora eleitos e o plano exercício das atividades para as quais foram designados estão igualmente condicionados à aprovação das matérias objeto da ordem do dia da AGE. Ainda, no momento de sua posse, os membros ora eleitos pelo Conselho de Administração deverão declarar serem todos independentes, nos termos da definição de "conselheiro independente" previstos no Regulamento de Listagem do Novo Mercado, estando certo que tais membros estarão sujeitos aos mesmos deveres e responsabilidades legais dos administradores, nos termos do artigo 160 da Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações) e deverão atuar em conformidade ao Parecer 35 e ao disposto no Estatuto Social da Companhia. Sem prejuízo da eleição dos membros do Comitê ora aprovada, os membros do Conselho de Administração Claudio Eugênio Stiller Galeazzi, Cássio Casseb Lima, Felipe Villela Dias e Leonardo Porciuncula Gomes Pereira, com o objetivo de conferir maior celeridade e transparência ao processo, visando uma relação de boa governança, fizeram constar em ata a recomendação de que: (i) o Conselho de Administração avalie a possibilidade de adesão da Companhia ao Comitê de Aquisições e Fusões - CAF; (ii) a Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A. também constitua um comitê especial independente para negociar a potencial reorganização societária com o Comitê independente da Companhia ora aprovado, e (iii) o Comitê deve ter a prerrogativa de contratar um terceiro mediador, a ser mutuamente acordado com a acionista controladora da Companhia, para participar nas interações entre as partes envolvidas na potencial reorganização societária. **(ii) Autorização à Diretoria:** autorizar a Diretoria a tomar todas as providências e a assinar todos os documentos necessários ao cumprimento do quanto deliberado e aprovado nesta reunião e atendimento ao disposto na legislação aplicável. Por fim, fica ainda consignado em ata, que os conselheiros tomaram conhecimento dos questionamentos apresentados por acionistas minoritários bem como respostas apresentadas pela Companhia e referparam a orientação dada à Companhia para que correspondências recebidas e endereçadas aos membros do Conselho de Administração sejam prontamente circuladas aos conselheiros. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, a qual foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. **Assinaturas: Mesa: Constantino de Oliveira Junior** - Presidente da Mesa, **Murilo Cintra Grassi** - Secretário da Mesa. **Membros do Conselho de Administração: Constantino de Oliveira Junior, Ricardo Constantino, Joaquim Constantino Neto, Claudio Eugênio Stiller Galeazzi, Cássio Casseb Lima, Felipe Villela Dias e Leonardo Porciuncula Gomes Pereira.** Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Barueri, 28 de novembro de 2018. **Mesa: Constantino de Oliveira Junior** - Presidente; **Murilo Cintra Grassi** - Secretário. **JUCESP nº 589.902/18-0 em 19/12/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.**

## Almeida Junior Shopping Centers S.A.

CNPJ/MF nº 82.120.676/0001-80 - NIRE 35.300.412.068

**Extrato da Ata de Assembleia Geral dos Titulares de Debêntures da 1ª Emissão Pública Realizada em 28.12.2018.**

Data, Hora, Local: 28.12.2018, às 10 horas, na sede. Avonista Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 18º andar, conjunto 1804, São Paulo/SP. Presença: 100% das Debêntures em circulação. Presentes ainda Julia Siggia Amorim, representante da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário da Emissão, e os representantes da Companhia. **Mesa:** Presidente: Fabio Hideki Ochiai; Secretária: Julia Siggia Amorim. **Ordem do Dia:** (i) anuência prévia para a não incidência na hipótese de vencimento antecipado prevista na cláusula 7.24, inciso (xxx) do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, da Almeida Junior Shopping Centers S.A." ("Escritura de Emissão"), no locante ao índice Financeiro de Dívida Bruta e Cobertura de Juros a serem verificados com base nas Demonstrações Financeiras Consolidadas relativas a 31.12.2018; (ii) a alteração da redação da cláusula 7.24, inciso (xxx) da Escritura de Emissão; (iii) declaração da ciência de que as Demonstrações Financeiras Consolidadas Auditadas da Companhia (conforme definido na Escritura de Emissão) serão divulgadas após exercício social a ser encerrado em 2019; e (iv) autorizar o Agente Fiduciário a praticar todos os atos necessários para o cumprimento das deliberações pra estipuladas, inclusive celebração de eventuais aditamentos da Escritura de Emissão. **Deliberações Aprovadas:** (i) anuência prévia para a não incidência na hipótese de vencimento antecipado prevista na cláusula 7.24, inciso (xxx) da "Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, da Almeida Junior Shopping Centers S.A." ("Escritura de Emissão"), no locante ao índice Financeiro de Dívida Bruta e Cobertura de Juros a serem verificados com base nas Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia relativas a 31.12.2018, (ii) autorizaram alteração da cláusula 7.24, inciso (xxx) da Escritura de Emissão, que passará a vigorar com a seguinte redação: "(xxx) não observância, pela Companhia, dos índices financeiros abaixo ("Índices Financeiros"), que serão apurados pela Companhia e verificados pelo Auditor Independente (conforme definido abaixo) trimestralmente, no prazo de até 5 Dias Úteis contados da data de recebimento, pelo Agente Fiduciário, do cálculo dos Índices Financeiros acompanhados das informações e que se refere acima 8.1 abaixo, incisos I e II, tendo por base as Demonstrações Financeiras Consolidadas, a partir, inclusive, das Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia relativas a 31.12.2018: (a) Dívida Bruta (conforme abaixo definido) a Dívida Bruta da Emissora deverá ser igual ou inferior a (1) R$1.330.000.000,00 até 31.12.2019; e (2) R$1.185.000.000,00 a partir de 1.01.2020; (b) Cobertura de Juros: o índice financeiro decorrente do quociente da divisão do EBITDA (conforme definido abaixo) pelas Despesas Financeiras Líquidas (conforme definido abaixo), deverá ser igual ou maior a: (i) 1,0 vezes até o encerramento do exercício social de 2020, e (ii) 1,1 vezes a partir de 1.01.2021. (c) **Dívida Líquida/EBITDA:** exclusivamente no caso da Emissora realizar oferta pública de ações, caso o índice financeiro decorrente do quociente da divisão do Dívida Líquida (conforme definido abaixo) pelo EBITDA ("Dívida Líquida/EBITDA") com base nas demonstrações financeiras do exercício social imediatamente anterior à realização de oferta pública de ações, for: (i) menor ou igual a **2,50 vezes**, a Emissora deverá observar, até a Data de Vencimento das Debêntures, o índice financeiro Dívida Líquida/EBITDA menor ou igual a **3,50 vezes**; (ii) maior que 2,5 vezes, a Emissora deverá observar, até a Data de Vencimento das Debêntures, o índice financeiro Dívida Líquida/EBITDA menor ou igual a **5,00 vezes**. As alterações dos índices Financeiros conforme estabelecidos nesta item, não estão sujeitos ao aditamento desta Escritura de Emissão, caso as condições acima sejam verificadas. (iii) declarar ciência de que as Demonstrações Financeiras Consolidadas Auditadas da Companhia (conforme definido na Escritura de Emissão) referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2018, serão divulgadas após exercício social a ser encerrado em 31.12.2019, no mesmo prazo em que as Demonstrações Financeiras Consolidadas relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2019 devem ser divulgadas, sendo que tal fato não se configurará uma hipótese de vencimento antecipado nos termos da Escritura de Emissão; e (iv) autorizar o Agente Fiduciário a praticar todos os atos necessários para o cumprimento das deliberações pra estipuladas, inclusive celebração de eventuais aditamentos da Escritura de Emissão. Nada mais. São Paulo, 28.12.2018. Almeida Junior Shopping Centers S.A. - Marcelo Monteiro - Diretor, Gustavo Mariell Vieira Jamer - CFO. Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Agente Fiduciário) - Julia Amorim - Procuradora. Itaú Unibanco S.A. - (Debenturista), Fabio Hideki Ochiai, Joyce Silveira Dias Nunes. **JUCESP 55.992/19-1 em 29/01/2019. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.**

## Locaweb Serviços de Internet S/A

CNPJ/MF nº 02.351.877/0001-52 - NIRE 35.300.348.482

**Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária**

Ficam convidados os Acionistas da Companhia a se reunirem às 10hs de 14.02.19 em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE - Rerratificação JSCP/18"), na sede social, Rua Itapaiúna, 2.434, Vila Andrade, SP, para deliberarem sobre as propostas apresentadas pelos Membros do Conselho da Administração com possíveis [A] aprovações de previsão para [A.1] rerratificações de [A.1.1] impactos declaração anterior acerca da inexistência de Juros Sobre o Capital Próprio da Companhia ("JSCP") durante o período compreendido entre os dias 1º/07/18 e 31/12/18, 2º semestre de 2018 ("JSCP/2ºSemestre18 rerratificados"); onde poder-se-ão considerar na solenidade ora convocada os respectivos novos valores contábeis brutos aprovimados por: [A.1.1.1] ação e, haja vista as correspondentes ações hábeis da Companhia a serem abarcadas nesta rerratificada declaração, [A.1.1.2] global semestral (referente "JSCP/2ºSemestre18 rerratificados") a ser também liquidado oportunamente para os elegíveis acionistas; [A.1.1.3] montante consolidado dos JSCP acumulado para todo ano de 2018 ("JSCP/18 rerratificados" - ou seja, "JSCP/1ºSemestre18" + "JSCP/2ºSemestre18 rerratificados"); e, ainda, [A.2] convalidação de todos os demais atos praticados pela Administração e contemplados na AGE realizada em 28/12/18 pp, arquivada na JUCESP 3.291/19-4 em 08/01/19 ao bem como, no âmbito de outros assuntos de interesse geral. [A.3] prosseguimento de outros assuntos e desdobramentos decorrentes da pretensa "AGE Rerratificação JSCP/18" convocada dotavante. **Informações Gerais:** Nos termos do Artigo 26 do Estatuto Social, para tomar parte na "AGE Rerratificação JSCP/18", o acionista ou seu representante legal deverá comparecer à solenidade munido dos documentos que comprovem identidade; sendo certo que o acionista poderá-se-á representar por procurador comprovadamente constituído há menos de 1, nos termos da lei. As informações e documentos relacionados às matérias a serem deliberadas na "AGE Rerratificação JSCP/18", nos termos da legislação aplicável e desde já, encontram-se à disposição dos acionistas na sede social. São Paulo, 05.02.19. Gilberto Mautner - Presidente do Conselho de Administração.

## Editora FTD S/A

CNPJ nº 61.186.490/0001-57 - NIRE nº 35300034328

**Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária - 20.12.2018 – 14h**
**Data:** 20/12/2018. **Horário:** 14h. **Local:** Na sede social, à Rua Rui Barbosa nº 156, Bairro Bela Vista, São Paulo. **Presenças:** Totalidade do Capital Social. **Ordem do Dia: Apreciar, avaliar e deliberar sobre** a proposta de aumento do Capital Social da Sociedade. Iniciando os trabalhos, por unanimidade, as acionistas da Sociedade aprovaram aumento de capital social de R$ 353.710.250,54 para R$ 247.149.087,45, aumentando proporcionalmente o número de ações ordinárias para cada acionista. Finalizando a Assembleia, a ata foi lida e aprovada por unanimidade e assinada pelas Acionistas; pelo Presidente da Sociedade, da Assembleia Geral e do Conselho de Administração; pelo Representante do Conselho Fiscal; pelos Diretores Vice-Presidente e Superintendente da Sociedade, e por mim, Secretário e Diretor Jurídico Corporativo, OAB/SP 106.977. "Certifico o registro sob nº 55.882/19-1, em 30/01/2019. Flávia Regina Britto Gonçalves, Secretária Geral da JUCESP"

## COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.

CNPJ Nº 61.602.199/0001-12 - NIRE 35.300.030.401

**Ata de Assembleia Geral Extraordinária**

Data, Hora e Local: 02 de janeiro de 2019, às 10 horas, na sede social da Companhia Ultragaz S.A ("Companhia" ou "Cia. Ultragaz"), localizada na Avenida Brigadeiro Luiz Antônio, nº 1.343, 9º andar, Bela Vista, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 01317-910. **Presença:** Compareceram à Assembleia: (i) acionistas titulares de mais de 3/4 (três quartos) das ações que compõem o capital social; e (ii) Diretores da Companhia. **Publicações:** Edital de Convocação: Publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo nas edições de 21, 22 e 27 de dezembro de 2018 e no jornal "Diário do Comércio e da Indústria" nas edições de 21, 22 e 27 de dezembro de 2018. **Mesa:** Aurélio Antonio Mendes Ferreira - Presidente, Caroline Pepe dos Santos Leonard - Secretária. **Ordem do Dia e Deliberações:** 1. Preliminarmente, foi autorizada, pelo voto dos acionistas presentes, de forma unânime, a lavratura da presente Ata em forma de sumário, conforme dispõe o artigo 130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76, e autorizar sua publicação com omissão das assinaturas, na forma do parágrafo 2º do mesmo dispositivo. 2. Os acionistas tomaram conhecimento da carta de renúncia apresentada pelo Sr. **Pedro Jorge Filho**, em 19 de dezembro de 2018, ao cargo de Diretor Superintendente que exerce nesta Companhia, para o qual foi eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 2018. O Sr. Pedro Jorge Filho ressaltou que a renúncia apresentada surtirá efeitos a partir de 31 de dezembro de 2018, data em que não exercerá mais as atribuições relacionadas ao cargo de Diretor Superintendente. 2.1. Diante da carta de renúncia apresentada, os acionistas externaram votos de agradecimento pela dedicação do Diretor Superintendente, que ora renuncia, no desempenho de suas funções. 3. Em decorrência da renúncia mencionada no item 2 acima, os acionistas aprovam a eleição do Sr. **Tabajara Bertelli Costa**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.304.700-2-SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 127.682.738-56, para o cargo de Diretor Superintendente da Companhia a partir desta data. O mandato do Diretor ora eleito inicia-se-á nesta data, mediante assinatura do termo de posse. 3.1. O mandato do Sr. Tabajara Bertelli Costa como Diretor Superintendente inicia-se-á nesta data e vigorará pelo prazo remanescente dos demais membros da Diretoria em exercício, qual seja, até a realização da Assembleia Geral Ordinária de 2020, que examinará os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019. 3.2. Consultado anteriormente, o Sr. Tabajara Bertelli Costa declara que (a) não está incurso em qualquer delito que o impeça de exercer as atividades do cargo para o qual foi designado; (b) não ocupa cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes da Companhia no mercado em que atua; e (c) não têm interesse conflitante com a Companhia, de acordo com o artigo 147 da Lei nº 6.404/76. 4. Em razão das deliberações constantes nos itens acima, os acionistas ratificam a atual composição da Diretoria da Companhia: Como Diretor Superintendente: **Tabajara Bertelli Costa**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.304.700-2 -SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 127.682.738-56. **Como Diretores: André Luiz Pedro Bregion**, brasileiro, casado, engenheiro industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.899.827-SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 081.656.928-23; - **Aurélio Antonio Mendes Ferreira**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.243.387-4 e inscrito no CPF sob o nº 074.620.588-04; - **Caroline Pepe dos Santos Leonard**, brasileira, casada, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.599.374-1 e inscrita no CPF sob o nº 255.776.668-21 - **José Vianna Sampaio Neto**, brasileiro, solteiro, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 0672806574 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 888.988.105-53; - **Guilherme Simão Darezzo Netto**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade nº 30.151.470-7 e inscrito no CPF sob o nº 275.422.258-69; e - **Ricardo Celpo**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 30.651.302-74 e inscrito no CPF sob o nº 861.645.020-20. 4.1. Todos os Diretores possuem endereço profissional na Avenida Brigadeiro Luis Antônio, nº 1.343, 6º andar, na Cidade e Estado de São Paulo. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. pa) **Ipiranga Produtos de Petróleo S.A.**, na qualidade de acionista; **Aurélio Antonio Mendes Ferreira**, na qualidade de Diretor e Presidente da Mesa; e **Caroline Pepe dos Santos Leonard**, na qualidade de Diretora e Secretária da Mesa. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **Caroline Pepe dos Santos Leonard** - Secretária da Mesa. Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação. JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o Registro sob o número 55.372/19-3 em 24.01.2019. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

## Osvaldo, Fernandes S/A. Artes Gráficas

CNPJ nº 61.407.050/0001-18 - NIRE 35300063341

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária**
**realizada em 31 de agosto de 2018**

Aos trinta e um dias do mês de agosto de 2018, às 10:00 (dez) horas, em sua sede social sita na Estrada da Aldeinha, nº 421, em Alphaville, CEP 06465-130, no município de Barueri, Estado de São Paulo, reuniram-se os acionistas da **Osvaldo, Fernandes S/A. Artes Gráficas**, em Assembleia Geral Extraordinária, representando a totalidade do capital social da empresa, convocados por carta, configurando-se a Assembleia perfeitamente regular consoante o previsto no § 4º do artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976. Por aclamação unânime dos acionistas assumiu a presidência dos trabalhos a Sra. Patricia Beltran Fernandes, que convidou a mim Nelson Fernandes, para servir como Secretário, ficando assim composta a mesa diretora dos trabalhos. A seguir, o senhor Presidente verificando pelas assinaturas lançadas no Livro Registro de Presença de Acionistas, o comparecimento de acionistas representando a totalidade do capital social, declarou aberta a sessão e determinou a leitura de pauta que consubstancia a ordem do dia, a fim de discutirem e deliberarem sobre o seguinte: (a) Exame, leitura, discussão e votação do relatório da diretoria, do balanço patrimonial e respectivas demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017; (b) - Destinação do Resultado do Exercício; (c) - Outros assuntos de interesse da sociedade. Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, os documentos de que trata o artigo 131, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, com as alterações posteriores. Barueri, 07 de agosto de 2018. **Patricia Beltran Fernandes** - Diretor Presidente. Encerrada a leitura e, de acordo com a ordem do dia, a Sra. Presidente apresentou à deliberação dos acionistas o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício e demais Demonstrações Financeiras pertinentes, correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, informando ainda que os referidos documentos foram publicados simultaneamente no jornal Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal Empresas & Negócios, de Capital de São Paulo, edição de 27 de julho de 2018. Examinados, discutidos e a seguir submetidos à votação, foram os referidos documentos aprovados à unanimidade, sem restrições. Dando sequência, a Sra. Presidente propôs aos acionistas a distribuição de dividendos com base nos lucros líquidos apurados no exercício findo em 31/12/2017, que inclui parte de lucros de exercícios anteriores, submetendo a proposta à discussão e votação, verificando-se que a mesma foi aprovada por unanimidade, ficando a diretoria autorizada a proceder o pagamento da quantia de R$3.000.000,00 (três milhões de reais), a título de dividendos aos acionistas em 12 (doze) parcelas, iguais, mensais e sucessivas, ininterruptamente, vencida a primeira em 1º/04/2018, e as demais, no mesmo dia dos meses subsequentes, vencendo-se a última em 1º/03/2019. Encerrando-se os assuntos a serem tratados, a Sra. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestasse deu por encerrados os trabalhos, sendo que desprido o tempo necessário, foi lavrada a presente ata que, lida e aprovada foi assinada pelos acionistas e membros da mesa diretiva. Declaramos estar conforme o original. Patricia Beltran Fernandes - Presidente; Nelson Fernandes - Secretário. Acionistas: Patricia Beltran Fernandes, Nelson Fernandes; Odila de Camargo Fernandes; Ivone Beltran Fernandes; Ivani Regina Camargo Fernandes; Sioni Camargo Fernandes; Suely Camargo Fernandes Fonseca; Carlos Francisco Fernandes Júnior, Wagner Vaner Salvalico; Coraci Gallo Barbosa; Maurício Beltran Fernandes; Ronaldo Beltran Fernandes; Declaramos estar conforme o original. Patricia Beltran Fernandes - Presidente; Nelson Fernandes - Secretário. Visto do advogado para os efeitos da Lei nº 8.906/94 - artigo 1º. Prof. Francisco Moreno Corrêa - Advogado OAB/SP nº 30.191. JUCESP nº 581.671/18-1 em 13/12/2018.

imprensaoficial
SELO DE AUTENTICIDADE
Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 07/02/2019 07:26:27.
Nº de Série do Certificado: 2121938ADB6794C1D4B881C30BF37B9C1D3D02F1A
[ Ticket: 29637892 ] - www.imprensaoficial.com.br

PREFEITURA RIO GRANDE
Folha nº 249
Assinatura

## COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.

CNPJ/MF nº 61.602.198/0001-12 - NIRE 35.300.030.401

**Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária**

**Data, Hora e Local:** 20 de abril de 2018, às 10:30 horas, na sede social da Companhia Ultragaz S.A. ("Companhia" ou "Ultragaz"), localizada na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 1.343, 9º andar, Bela Vista, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 01317-001. **Presença:** Compareceram à Assembleia: (i) acionistas titulares de mais de 3/4 (três quartos) das ações que compõem o capital social; (ii) o Diretor Superintendente da Companhia; e (iii) Sr. Wagner Sobreiro, inscrito no CRC sob o nº 1SP196907/O-7, representando a empresa KPMG Auditores Independentes, auditoria independente da Companhia. **Publicações: Aviso aos Acionistas: Dispensada** a publicação tendo em vista a publicação dos documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76 no "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e no "Diário do Comércio e da Indústria" no dia 29 de março de 2018. **Edital de Convocação:** Publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo nas edições de 19, 20 e 21 de abril de 2018 e no jornal "Diário do Comércio e da Indústria" nas edições de 19, 20 e 21 de abril de 2018. **Mesa:** Pedro Jorge Filho - Presidente; Caroline Pepe dos Santos Leonard - Secretária. **Ordem do Dia e Deliberações:** Preliminarmente, foi autorizada, pela vez dos acionistas presentes, de forma unânime, a lavratura da presente Ata em forma de sumário, conforme redação o artigo 130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76, e autorizar sua publicação com omissão das assinaturas, na forma do parágrafo 2º do mesmo dispositivo. **Em Assembleia Geral Ordinária:** 1. Aprovar, com a abstenção dos legalmente impedidos, nos termos do artigo 134, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76, bem emendas ou ressalvas, o relatório e as contas dos administradores da Companhia, as demonstrações financeiras, além de parecer dos auditores independentes relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017. 2. Aprovar a seguinte destinação do lucro líquido do período findo em 31 de dezembro de 2017, cujo montante foi de R$ 110.773.968,45 (cento e dez milhões, setecentos e setenta e três mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), nos seguintes termos: a) R$ 5.538.698,27 (cinco milhões, quinhentos e trinta e oito mil, seiscentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos) serão destinados à reserva legal; b) R$ 79.135.117,67 (setenta e nove milhões, cento e trinta e cinco mil, cento e dezessete reais e cinquenta e sete centavos) serão destinados à reserva de retenção de lucros; c) R$ 25.911.310,70 (vinte e cinco milhões, onze mil, trezentos e dez reais e setenta centavos) serão destinados à reserva especial para dividendo obrigatório não distribuído, anteriores, expedionne previsto nos parágrafos 4º e 5º do art. 202 da Lei nº 6.404/76, sendo que tais dividendos serão pagos aos acionistas titulares de ações ordinárias quando a situação financeira da Companhia assim permitir; e d) R$ 1.237.505,10 (um milhão, duzentos e noventa e sete mil, quinhentos e seis reais e dez centavos) foram destinados ao pagamento de dividendos, devidamente pagos aos acionistas titulares de ações preferenciais, os quais receberam o valor de R$ 34,08 (trinta e quatro reais e oito centavos) por lote de mil ações preferenciais, de acordo com as deliberações da Reunião de Diretoria realizada em 06 de março de 2018. 3. Aprovar a reeleição dos membros da Diretoria, abaixo qualificados, com mandato até a realização da Assembleia Geral Ordinária de 2020, que examinar os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404/76, pertinentes ao exercício social de 2019: **Para Diretor Superintendente: • Pedro Jorge Filho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.031.456-SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 822.613.308-63. **Para Diretores: • André Luiz Pedro Breglon**, brasileiro, casado, engenheiro industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.899.827-SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 091.696.528-23; • **Aurélio Antonio Mendes Ferreira**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador de Cédula de Identidade RG nº 13.242.387-4 e inscrito no CPF sob o nº 074.620.588-04; • **Caroline Pepe dos Santos Leonard**, brasileira, casada, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.595.374-1 e inscrita no CPF sob o nº 255.776.668-21; • **José Vianna Sampaio Neto**, brasileiro, solteiro, engenheiro mecânico, portador da Cártula de Identidade RG nº 057280687-6 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 888.998.105-30; • **Leandro Del Corona**, brasileiro, casado, químico, portador da Cédula de Identidade RG nº 7004606462-SJS/RS e inscrito no CPF sob o nº 293.848.760-20; e • **Plínio Laerte Braz**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.858.513-SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 046.778.528-84. **3.1.** Todos os Diretores possuem endereço profissional na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 1.343, Bela Vista, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 01317-001. 4. Aprovar, sem emendas ou ressalvas, o limite máximo global anual para a remuneração dos Diretores de até R$ 10.400.000,00 (dez milhões e quatrocentos mil Reais). **Em Assembleia Geral Extraordinária:** 5. Aprovar, sem emendas ou ressalvas, o aumento do capital social da Companhia, mediante a conversão dos créditos detidos pelo acionista Ipiranga Produtos de Petróleo S.A ("IPP") em Adiantamento para Futuro Aumento de Capital ("AFAC"), de R$ 430.000.000,00 (trezentos e trinta milhões de reais), passando o capital social de R$ 680.919.546,75 (seiscentos e oitenta milhões, novecentos e dezenove mil, quinhentos e quarenta e seis Reais e setenta e cinco centavos) para R$ 1.010.919.946,75 (um bilhão, dez milhões, novecentos e dezenove mil, quinhentos e quarenta e seis Reais e setenta e cinco centavos), mediante a emissão de 784.934.172 (setecentos e oitenta e quatro milhões, novecentos e trinta e quatro mil, cento e setenta e duas) novas ações, sendo 775.897.180 (setecentos e setenta e cinco milhões, oitocentos e noventa e sete mil, cento e oitenta) ações ordinárias e 9.036.992 (nove milhões, novecentos e trinta e seis mil, novecentos e noventa e duas) ações preferenciais, nominativas, e com valor nominal de R$ 0,420417421 por ação. 5.1. Em virtude do aumento de capital, ora aprovado, o capital social da Companhia passará a ser representado por R$ 1.010.919.946,75 (um bilhão, dez milhões, novecentos e dezenove mil, quinhentos e quarenta e seis Reais e setenta e cinco centavos), representado por 3.182.536.210 (três bilhões, cento e oitenta e dois milhões, quinhentas e trinta e oito mil, duzentas e dez), sendo 3.136.529.856 (três bilhões, cento e trinta e cinco milhões, duzentas e vinte e oito mil, oitocentas e cinquenta e seis) ações ordinárias e 47.008.354 (quarenta e sete milhões, nove mil, trezentas e cinquenta e quatro) ações preferenciais, todas nominativas, com valor nominal de R$ 0,31764569 por ação. 6. Ato contínuo, foi aprovada a alteração do Artigo 3º do Estatuto Social, que passará a vigorar com a seguinte redação: *"Artigo 5º - O capital social, totalmente subscrito, é de R$ 1.010.919.946,75 (um bilhão, dez milhões, novecentos e dezenove mil, quinhentos e quarenta e seis Reais e setenta e cinco centavos), divididas em 3.181.475.202 (três bilhões, cento e noventa e uma milhões, quatrocentas e setenta e cinco mil, duzentas e duas) ações, sendo 3.182.538.210 (três bilhões, cento e trinta e dois milhões, quinhentas e trinta e oito mil, duzentas e dez) ações ordinárias e 47.008.354 (quarenta e sete milhões, nove mil, trezentas e cinquenta e quatro) ações preferenciais, todas nominativas, com valor nominal de R$ 0,31764569 por ação."*. Por fim, foi aprovado a consolidação do Estatuto Social, a fim de refletir as deliberações ora aprovadas, que passa a vigorar nos termos do Anexo I a presente ata. **Observações:** O Presidente da Mesa informou que: (i) todas as deliberações foram aprovadas por unanimidade de votos dos acionistas presentes; e (ii) os Diretores, ora reeleitos, tomam posse de seus respectivos cargos nesta data, mediante assinatura de termos de posse devidamente arquivados na sede da Companhia, e, consultados anteriormente, declararam que não estão incursos em qualquer delito que os impeça de exercer as atividades de cargo para o qual foram designados, que não ocupam cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado com a Companhia e que não têm interesse conflitante com a mesma, de acordo com o artigo 147 da Lei nº 6.404/76. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. aa) Ipiranga Produtos de Petróleo S.A., na qualidade de acionista; Pedro Jorge Filho, na qualidade de Diretor Superintendente e Presidente da Mesa; e Caroline Pepe dos Santos Leonard, na qualidade de Diretora e Secretária da Mesa e Wagner Bottino, inscrito no CRC sob o nº 1SP196907/O-7, auditor da empresa KPMG Auditores Independentes. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Caroline Pepe dos Santos Leonard - Secretária da Mesa. Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação. JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o Registro sob o número 284.402/18-7 em 18.06.2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral. **Anexo I - Estatuto Social - Companhia Ultragaz S.A. Capítulo I - Denominação, Sede, Objeto e Duração - Artigo 1º** - A Companhia Ultragaz S.A. reger-se-á por este Estatuto e Disposições Legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º** - A Sociedade tem sua sede e foro jurídico na cidade de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 1.343, podendo a Diretoria abrir ou extinguir filiais em outras praças do País. **Artigo 3º** - A Companhia tem como objeto social: (i) distribuição, assim entendido o armazenamento, manipulação, engarrafamento e comércio no atacado e varejo, de qualquer gás, em especial, mas não se limitando ao GLP, aparelhos transformadores, reguladores de pressão e qualquer outros equipamentos e materiais, necessários ao transporte e distribuição de gases e ao seu uso, bem como a industrialização de tais aparelhos e a comercialização de hidrocarbonetos e éteres; (ii) importação e exportação de qualquer gás, em especial, mas não se limitando ao GLP, aparelhos transportadores, reguladores de pressão e qualquer outros equipamentos e materiais, necessários ao transporte e distribuição de gases e ao seu uso, bem como a industrialização de tais aparelhos e a comercialização de hidrocarbonetos e éteres; (iii) o comércio e a indústria de produtos alimentares e bebidas, naturais ou industrializados; de produtos de higiene, limpeza e perfumaria; de equipamentos eletroeletrônicos, utensílios e materiais de consumo, para uso doméstico; de livros, jornais e revistas, bem como qualquer outro produto relacionado à sua atividade, no atacado ou no varejo, através da criação e operação de estabelecimentos comerciais destinados a funcionar como lojas de conveniência, minimercados, lanchonetes, bar, fast food, sob a forma padronizada e a cessão de sua exploração a terceiros; (iv) toda e qualquer prestação de serviço relacionada à distribuição de qualquer gás, em especial, montagens e instalações de equipamentos para utilização e uso do gás, manutenção preventiva e corretiva dos mesmos e de demais equipamentos e máquinas destinados à distribuição e uso do referido gás; (v) prestação de serviços de apoio técnico e consultoria administrativa, comercial e de marketing em especial, mas não se limitando aos serviços de otimização de consumo de energia, bem como leitura individualizada, em instalações industriais, comerciais, agrícolas ou residenciais e para a operação de estabelecimentos comerciais sob a forma padronizada, entre outros sob a forma de contrato de franquias e/ou cessão de uso de marca; (vi) prestação a terceiros de serviços técnicos relacionados com as especialidades e que se dedica; (vii) prestação de serviços de intermediação de negócios, em especial, mas não se limitando, aos serviços de distribuição de bens de terceiros e representação de qualquer natureza, inclusive comercial; e (viii) prestação de serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, como correspondente bancário e assemelhados, assim como qualquer prestação de serviços permitida por lei. **§ Único** - A Companhia poderá, também, participar como acionista, sócia ou a qualquer outro título, em empreendimentos comerciais ou industriais. **Artigo 4º** - A companhia terá duração por prazo indeterminado. **Capítulo II - Capital e Ações - Artigo 5º** - O capital social totalmente subscrito, é de **R$ 1.010.919.946,75** (um bilhão, dez milhões, novecentos e dezenove mil, quinhentos e quarenta e seis Reais e setenta e cinco centavos), divididas em **3.181.475.202** (três bilhões, cento e noventa e uma milhões, quatrocentas e setenta e cinco mil, duzentas e duas) **ações**, sendo **3.182.538.210** (três bilhões, cento e trinta e dois milhões, quinhentas e trinta e oito mil, duzentas e dez), sendo **3.136.529.856** (três bilhões, cento e trinta e cinco milhões, duzentas e vinte e oito mil, oitocentas e cinquenta e seis) ações ordinárias e 47.009.354 (quarenta e sete milhões, nove mil, trezentas e cinquenta e quatro) ações preferenciais, todas nominativas, com valor nominal de R$ 0,31764569 por ação. **§ Único** - Os desdobramentos e unificações de títulos múltiplos serão procedidos por solicitação do acionista, que suportará as respectivas despesas de custo. **Artigo 6º** - As ações preferenciais gozarão das seguintes vantagens: (i) prioridade na distribuição de um dividendo fixo de 8% (oito por cento) ao ano sobre o seu valor nominal. Esse dividendo será acrescido de até mais 4% (quatro por cento) do valor nominal das ações preferenciais, na condicionalidade de que o saldo remanescente do lucro do exercício comportar; (ii) prioridade no reembolso do capital no caso de liquidação da Companhia. **Artigo 7º** - As ações preferenciais não gozarão do direito a voto, salvo se não tiverem recebido dividendos durante três exercícios consecutivos. **Capítulo III - Assembleias Gerais - Artigo 8º** - A Assembleia reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses após o término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem a manifestação dos acionistas. **Artigo 9º** - As Assembleias Gerais, tanto Ordinárias quanto Extraordinárias, salvo as exceções previstas em lei, instalar-se-ão em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, a maioria do capital social com direito a voto. Em segunda convocação, instalar-se-ão com qualquer número de presentes. **Artigo 10** - A Assembleia Geral será dirigida por uma mesa composta por um Presidente e um Secretário, escolhidos pelos acionistas presentes. **Artigo 11** - Além das matérias previstas em lei, caberá à Assembleia Geral: (i) eleger e destituir os diretores da Companhia, definindo as suas atribuições, designando seus respectivos cargos e fixando a remuneração global a que terão jus; (ii) tomar as contas dos diretores, deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas e sobre a destinação do resultado do exercício; (iii) deliberar sobre aumento do capital social e emissão de ações, estabelecendo, inclusive, as suas condições; (iv) deliberar sobre amortização, desdobramento, grupamento de ações ou qualquer valores mobiliários de emissão da Companhia; (v) deliberar sobre a redução do capital social; (vi) deliberar sobre qualquer reforma do estatuto social da Companhia; (vii) deliberar sobre qualquer fusão, cisão, transformação e/ou incorporação de ações envolvendo a Companhia, bem como a transferência de ativos que resulte na descontinuidade das atividades da Companhia; (viii) deliberar sobre pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, ou requerimento de falência da Companhia; (ix) deliberar sobre a dissolução ou liquidação da Companhia, bem como eleger o liquidante; e (x) deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pela Diretoria. **Capítulo IV - Administração - Artigo 12** - A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por, no mínimo, 2 (dois) membros e, no máximo, 8 (oito) membros, todos residentes e domiciliados no país, podendo ser acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo, pela Assembleia Geral, sendo necessariamente um Diretor Superintendente e os demais sem designação específica. **§ 1º** - A investidura no cargo far-se-á mediante assinatura de termo lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria. **§ 2º** - O prazo de gestão dos diretores será unificado no exercício dos cargos até eleição e posse de seus substitutos, será de 1 (dois) anos, permitida a reeleição. **Artigo 13** - A Diretoria reunir-se-á sempre que os interesses da Companhia o exigirem e suas decisões serão tomadas por maioria simples de votos, observado o quórum de instalação de metade dos membros eleitos, podendo o diretor temporariamente impedido ou ausente fazer-se representar, mediante indicação escrita, por outro diretor, quer para a votação, quer para complementar o "quórum" de presença estabelecido nesse artigo. **§ 1º** - Das deliberações tomadas pela Diretoria, lavrar-se-á ata em livro próprio, que será arquivada no registro do comércio e publicada, quando tiver deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros. **§ 2º** - Caberá ao Diretor Superintendente, além do seu voto, o voto de desempate. **Artigo 14** - Observado o disposto nos artigos seguintes, a Diretoria terá as atribuições que a lei lhe outorga para realizar os objetivos sociais e assegurar o funcionamento regular da Companhia, sendo eles representada: (a) por 2 (dois) diretores em conjunto; (b) por 1 (um) diretor em conjunto com 1 (um) procurador ou (c) por (3) dois procuradores com poderes especiais. **Artigo 15** - Caberá, também, à Diretoria, além das matérias legais: (i) convocar, por qualquer de seus membros, as Assembleias Gerais da Companhia, quando julgar conveniente, ou no caso do artigo 132 da Lei das S.A.; (ii) definir o esquema organizacional da Companhia, adotando uma estrutura organizacional eficiente, composta por profissionais qualificados e de reputação ilibada; (iii) decidir sobre a abertura e encerramento de filiais, agências, sucursais, depósitos e escritórios dentro do território nacional; (iv) a qualquer tempo determinar a distribuição de balanços referentes a qualquer período de tempo e aprovar a distribuição de dividendos intermediários ou intercalares, à conta do lucro apurado nos referidos balanços ou de lucros acumulados ou reservas de lucros; *ad referendum* da assembleia geral; (v) propor à Assembleia Geral a dissolução ou liquidação da Companhia, ou ainda, reforma do Estatuto Social, fusão, cisão ou incorporação sob qualquer modalidade; (vi) cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações da Assembleia Geral; (vii) representar a Companhia, ativa e passivamente, em conformidade com as atribuições e poderes estabelecidos neste Estatuto Social e pela Assembleia Geral; e (viii) prestar contas a todos os acionistas. **Artigo 16** - Compete especialmente ao Diretor Superintendente as seguintes atribuições: (i) presidir as reuniões da Diretoria; (ii) representar a Companhia em Juízo, ativa ou passivamente; (iii) supervisionar e coordenar atividades e deveres dos demais diretores; (iv) gerir e administrar todos os negócios e atividades da Companhia, cumprir as determinações de Estatuto Social, as decisões da Assembleia Geral de Acionistas e da Diretoria; e (v) propor a remuneração global dos diretores da Companhia, a ser submetida à Assembleia Geral de acionistas. **Artigo 17** - Os diretores substituir-se-ão reciprocamente, observado o seguinte: (i) em caso de ausência e impedimento ocasional, por período de até 60 (sessenta) dias, do Diretor Superintendente, caberá aos diretores, eleger seu substituto entre os membros da Diretoria, devendo o diretor substituto exercer temporariamente as funções de Diretor Superintendente até o retorno desse; e (ii) em caso de vacância permanente do quaisquer diretor, seu cargo permanecerá vago até a próxima Assembleia Geral. **Artigo 18** - Compete aos diretores cooperar com o Diretor Superintendente no desempenho de suas atribuições. Para esse fim, poderão ser designados, em conjunto ou separadamente, para supervisionar atividades específicas de interesse da Companhia. **Artigo 19** - A Companhia poderá, mediante assinatura pelo menos dois diretores, constituir mandatários, especificando na procuração a finalidade do mandato, os poderes conferidos e o prazo de validade, que não excederá um ano, salvo quando a procuração for outorgada com poderes da cláusula ad judicia cuja validade poderá ser por prazo indeterminado. **Capítulo V - Conselho Fiscal - Artigo 20** - O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, entre acionistas ou não, podendo ser reeleitos. **Artigo 21** - O Conselho Fiscal funcionará nos exercícios sociais em que for instalado a pedido de acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto ou cinco por cento das ações sem direito a voto. **§ Único** - A eleição, o funcionamento, a remuneração, a competência e os deveres e responsabilidades do Conselho Fiscal obedecerão ao disposto nos artigos 161 a 165 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. **Capítulo VI - Exercício Social e Balanços - Artigo 22** - O exercício social inicia-se em 1º de janeiro, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 23** - Em 31 de dezembro de cada ano serão levantados o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras. Dos lucros líquidos então apurados, serão deduzidos: (i) 5% (cinco por cento) para a formação do fundo de reserva legal, até que atinja 20% (vinte por cento) do capital social; (ii) a parcela necessária ao pagamento de dividendo assegurado neste estatuto às ações preferenciais; (iii) a importância que permita o pagamento deum dividendo de 12% (doze por cento) ao ano sobre o seu valor nominal às ações ordinárias, ou se insuficientes para tal pagamento os resultados, o maior dividendo que o lucro remanescente do exercício comportar; e (iv) o saldo do lucro se houver, ficará à disposição da Assembleia Geral, que poderá determinar a distribuição de dividendo adicional, a constituição de reservas facultativas ou sua manutenção como lucros acumulados. **§ 1º** - O dividendo previsto nas alíneas "c" a "iii" deste artigo não será inferior a 25% (vinte e cinco por cento) ao ano, calculados sobre o lucro líquido, ressalvadas as hipóteses previstas em lei e compensados quaisquer dividendos pagos no exercício. **Artigo 24** - Prescreverão em favor da Sociedade os dividendos não reclamados dentro do prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido à disposição do acionista. **Capítulo VII - Liquidação - Artigo 25** - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei. **§ Único** - A Assembleia Geral determinará o modo delquidação e nomeará o liquidante que funcionará no período de liquidação.

---

EDITAL PARA DIVULGAÇÃO DE REGISTRO DE CHAPA PARA A ELEIÇÃO DE DIRETORIA do Sindicato dos Músicos Profissionais do Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ 50.544.956/0001-02 - O Presidente do Sindicato dos Músicos Profissionais do Estado de São Paulo, Adelmo Barbosa Ribeiro - CPF 271.308.598-87 com amparo no artigo 67 do estatuto social da entidade, leva ao conhecimento público em especial para a categoria dos músicos, que foi encerrado no dia 29 de junho de 2018, o prazo para o registro de chapas para eleição da diretoria executiva, suplentes, conselho fiscal e representantes junto a federação para o Quinquênio 2018/2023, designada para perdurar das 10h às 18h nos dias 25 e 26 de julho de 2018, na sede do sindicato, sito à Avenida Ipiranga 324 - 6º andar - Republica - São Paulo - CEP 01046-010, e ilegalmente das 10h às 21h no dia 28 de julho e das 10h às 17h no dia 29 de julho de 2018, nos termos do artigo 61 do estatuto, sendo registrada uma única chapa, assim nominada: diretoria executiva: Presidente - Adelmo Barbosa Ribeiro; Primeiro Secretario - Frederico Augustus Kaizer Lucio; Segundo Secretario - Marco Antônio Soares; Primeiro Tesoureiro - Warley Rodrigo Luiz da Silva; Segundo Tesoureiro - Efonisios Asparacio de Oliveira; Suplentes da diretoria: Eduardo Bonaldo Salmaso, Valdir Ramiro, Rubens Antônio dos Santos Filho, Paulo Roberto Lima de Aguiar e Eduardo Augusto Naves; Conselho fiscal efetivos - Damir Andrade dos Santos, Wilson José Moraes e Gerson Gama da Silva; Conselho fiscal suplentes - Francisco da Assis Lira, Luiz Alfredo Xavier e Valdir Vieira e Silva; Representantes junto à Federação - José Telles dos Santos Junior e Lailaloia Ramos de Novaes. Assim, fica aberto o prazo de 72h (setenta e duas horas) do dia 02 de julho de 2018, para a apresentação de impugnação dos candidatos descritos, encerrando-se dia 04 de julho de 2018, as 17h. As impugnações deverão ser apresentadas na sede do sindicato, no endereço acima. São Paulo, 29 de junho de 2018.

---

## Concessionária Ecovias dos Imigrantes S.A.

CNPJ/MF nº 02.509.451/0001-28 - NIRE 35.300.155.149

Companhia Aberta

**Ata de Reunião do Conselho de Administração**

**Data, Horário e Local:** 14/06/2018, às 17h, na sede social em São Bernardo do Campo/SP. **Presença:** Totalidade dos conselheiros efetivos, por meio de conferência telefônica. **Mesa:** Presidente: Marcelino Rafart de Seras; Secretário: Marcello Guidotti. **Ordem do Dia e Deliberações:** O Conselho de Administração aprovou o pagamento, aos acionistas, de: (i) dividendos intermediários, no valor de R$ 46.088.824,55 ou seja, R$ 0,17789471181 por ação ordinária integrante do capital social integralizado da Companhia, relativos ao exercício de 2018, com base em balancete levantado em 31/05/2018; e (ii) JSCP, a conta do período compreendido entre 01/04/2018 à 31/05/2018, no valor bruto de R$ 4.004.567,06, ou seja, R$ 0,01552582836 por ação ordinária integrante do capital social integralizado da Companhia, sendo que, deste valor, deverá ser descontada a parcela relativa ao IRRF, equivalente a R$ 600.685,05 remanescendo a importância líquida de R$ 3.403.882,00. O pagamento dos dividendos e JSCP será realizado a partir de 14/06/2018, cabendo à Companhia informar os valores e datas das liberações. Fica a diretoria da Companhia autorizada a praticar todo e qualquer ato para a formalização do ora deliberado. Encerramento: Formalidades legais. São Bernardo do Campo, 14/06/2018. Conselheiros: Marcelino Rafart de Seras, Marcello Guidotti, José Carlos Cassaniga, Marcelo Luedo e Nicole Calfa. Estrain da ata. JUCESP nº 302.408/18-6 em 25/06/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

---

**SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS DE PIRACICABA E REGIÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA ELEIÇÕES SINDICAIS**

**Sede Social:** Rua Rangel Pestana, 517, Centro, Piracicaba/SP

A Comissão Eleitoral desta entidade inscrita no CNPJ sob nº 50.723.426/0001-03, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º do Processo Eleitoral desta entidade, convoca todos os associados das categorias Fundadores, Efetivos, Beneméritos e Remidos, em condições de votar e serem votados, para participarem da Assembleia Geral Ordinária de eleições sindicais desta entidade, que será realizada nos dias 13 e 14/08/2018 das 08h às 17h, por intermédio de uma mesa coletora fixa na Sede Social (endereço acima) para os associados em condições de votar do município de Piracicaba, e pelo sistema de voto por correspondência onde existem associados em condições de votar em outros municípios da base territorial desta entidade (§ único do artigo 25 do Processo Eleitoral). O horário de funcionamento da Secretaria da Sede Social (endereço acima) para o registro de chapas será dos dias 02 a 06/07/2018 (dias úteis), das 08h às 14h. Não havendo proclamação de chapa eleita em 1ª convocação em virtude de não ser obtido o quórum de um terço dos associados em condições de votar exigido no Processo Eleitoral, salvo se concorrer chapa única em que não será necessário o quórum de presença (art. 32 do Processo Eleitoral), a eleição em 2ª convocação será realizada nos dias 20 e 21/08/2018 nos mesmos locais e horários da 1ª, e será válida com qualquer número de associados em condições de votar presentes. Em caso de empate entre as chapas mais votadas, nova eleição será realizada no prazo máximo de quinze dias. Piracicaba/SP, 29/06/2018 - Dr. Antonio Oswaldo Bisreli, Dr. Marcos Tomazello e Drª. Ariane Fontanella (Comissão Eleitoral).

imprensaoficial
SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 02/07/2018 11:57:34.
Nº de Série do Certificado: 2121938ADB6794C1D4B881C30BF37B9C1D3D2F1A
( Ticket: 27776646 ) - www.imprensaoficial.com.br

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 2
Assinatura

# COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.

CNPJ/MF nº 61.602.199/0001-12 - NIRE 35.300.030.451

## Ata da Assembleia Geral Extraordinária

**Data, Hora e Local**: 29 de setembro de 2017, às 14 horas, na sede social da Companhia Ultragaz S.A. ("Companhia"), situada na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 1.343, 9º andar, Bela Vista, CEP 01317-001, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **Presença**: Compareceram à Assembleia Geral Extraordinária: (i) acionistas titulares de mais de 3/4 (três quartos) das ações que compõe o capital social; e (ii) membros da administração da Companhia. **Publicações**: **Edital de Convocação**: Publicado no "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e no jornal "Diário do Comércio e da Indústria" em suas edições de 21, 22 e 23 de setembro de 2017. **Mesa**: **Thilo Mannhardt** - Presidente; **André Pires de Oliveira Dias** - Secretário. **Ordem do dia**: Deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (a) A alteração da estrutura de administração da Companhia, incluindo: (a.i) a extinção do Conselho de Administração da Companhia e o recebimento da renúncia de todos os atuais membros do Conselho de Administração da Companhia; (a.ii) a redistribuição das matérias atualmente de competência do Conselho de Administração para competência da Diretoria e/ou da Assembleia Geral da Companhia, conforme aplicável; (a.iii) a alteração do prazo de mandato da Diretoria e ratificação de sua composição atual; (a.iv) a alteração na forma de representação da Companhia; (a.v) a alteração na forma de substituição dos diretores da Companhia em caso de vacância e/ou viagem; e (a.vi) caso aprovadas as matérias indicadas nos itens anteriores, a alteração e reformulação dos Capítulos referentes à Administração e às Assembleias Gerais do Estatuto Social da Companhia; e (b) Caso aprovadas as matérias constantes do item (a) acima, (b.i) a adaptação dos artigos aplicáveis para excluir as referências ao Conselho de Administração; e (b.ii) a consequente reforma e consolidação do estatuto social da Companhia ("Estatuto Social") para adequação às deliberações aprovadas. **Deliberação sobre Lavratura e Publicação da Ata**: Preliminarmente, foi autorizada, pelo voto da acionista presente, a lavratura da presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos e sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do §§ 1º e 2º, do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações. **Deliberações**: Em seguida, as matérias da ordem do dia foram postas em votação e, após a devida análise e discussão, a acionista presente, aprovou, sem ressalvas ou restrições: (a) a alteração da estrutura de administração da Companhia, da seguinte maneira: (a.i) a extinção do Conselho de Administração da Companhia, a tomar conhecimento da renúncia da totalidade de seus membros, os Srs. Thilo Mannhardt, como Presidente do Conselho de Administração; André Pires de Oliveira Dias, André Covre, João Benjamin Parolin, Leocadio de Almeida Antunes Filho, Ricardo Isaac Catran e Sandra Lopez Gorbe, conforme termos de renúncia recebidos pela Companhia e anexos à esta Ata, nesta data de maneira que a administração da Companhia passa a competir única e exclusivamente à Diretoria; (a.ii) a redistribuição das matérias atualmente de competência do Conselho de Administração para a Diretoria ou Assembleia Geral da Companhia, conforma aplicável; (a.iii) a alteração do prazo de mandato dos diretores de 1 (um) para 2 (dois) anos, bem como a ratificação da atual composição da Diretoria, cujos membros deverão permanecer nos seus respectivos mandatos até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício social de 2017 (ou antes); **Para Diretor Superintendente:** • **Pedro Jorge Filho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.031.455-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 822.913.308-53; **Para Diretores:** • **André Luiz Pedro Bregion**, brasileiro, casado, engenheiro industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.865.427-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 091.896.928-23; • **Aurélio Antônio Mendes Pereira**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.243.387-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 074.620.588-02; • **Caroline Pepe dos Santos Leonard**, brasileira, casada, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.599.374-1 e inscrita no CPF/MF sob o nº 255.776.668-21; • **José Vianna Sampaio Neto**, brasileiro, solteiro, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 057.280.657-4 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 888.986.105-30; • **Leandro Del Corona**, brasileiro, casado, químico, portador da Cédula de Identidade RG nº 700.450.454-2 SJS/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 293.845.750-20; e • **Plínio Laerte Braz**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.659.613-SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 048.776.528-64, Todos os Diretores possuem endereço profissional na Avenida Brigadeiro Luís Antonio, nº 1.343, na Cidade de São Paulo e Estado de São Paulo; (a.iv) a alteração na forma de representação da Companhia, que passa a ser representada: (a) por 2 (dois) diretores em conjunto; (b) por 1 (um) diretor em conjunto com 1 (um) procurador; ou (c) por 2 (dois) procuradores com poderes especiais; (a.v) a alteração na forma de substituição dos diretores da Companhia, de modo que em caso de ausência e/ou impedimento ocasional do Diretor Superintendente, caberá aos demais diretores a indicação de seu substituto temporário; e em caso de vacância permanente de qualquer diretor, seu cargo permanecerá vago até a próxima Assembleia Geral da Companhia; (a.vi) em virtude das deliberações aprovadas no item (a) acima, a alteração e reformulação dos Capítulos referentes à Administração e às Assembleias Gerais do Estatuto Social da Companhia, que passam a vigorar com a seguinte redação. "**Capítulo III – Assembleias Gerais - Artigo 8º** – A Assembleia reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses após o término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem a manifestação dos acionistas. **Artigo 9º** – As Assembleias Gerais, tanto Ordinárias quanto Extraordinárias, salvo as exceções previstas em lei, instalar-se-ão em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, a maioria do capital social com direito a voto. Em segunda convocação, instalar-se-ão com qualquer número de presentes. **Artigo 10 – A** Assembleia Geral será dirigida por uma mesa composta por um Presidente e um Secretário, escolhidos pelos acionistas presentes. **Artigo 11 – Além das matérias previstas em lei, caberá à Assembleia Geral**: (i) eleger e destituir os diretores da Companhia, definindo as suas atribuições, designando seus respectivos cargos e fixando a remuneração global a qual farão jus; (ii) tomar as contas dos diretores, deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas e sobre a destinação do resultado do exercício; (iii) deliberar sobre aumento do capital social e emissão de ações, estabelecendo, inclusive, as suas condições; (iv) deliberar sobre o resgate, amortização, desdobramento, grupamento de ações ou qualquer valores mobiliários de emissão da Companhia; (v) deliberar sobre a redução do capital social; (vi) deliberar sobre qualquer reforma de estatuto social da Companhia; (vii) deliberar sobre qualquer fusão, cisão, transformação e/ou incorporação de ações envolvendo a Companhia, bem como a transferência de ativos que resulte na descontinuidade das atividades da Companhia; (viii) deliberar sobre pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, ou requerimento de falência da Companhia; (ix) deliberar sobre a dissolução ou liquidação da Companhia, bem como eleger o liquidante; e (x) deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pela Diretoria." **Capítulo IV – Administração - Artigo 12** – A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por, no mínimo, 2 (dois) membros e, no máximo, 8 (oito) membros, todos residentes e domiciliados no país, podendo ser acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo, pela Assembleia Geral, sendo necessariamente um Diretor Superintendente e os demais sem designação específica. **§ 1º** - A investidura no cargo far-se-á mediante assinatura do termo lavrado no livro de Atas de Reuniões de Diretoria. **§ 2º** - O prazo de gestão dos diretores, que continuarão no exercício dos cargos até eleição e posse de seus substitutos, será de 2 (dois) anos, permitida a reeleição. **Artigo 13** – A Diretoria reunir-se-á sempre que os interesses da Companhia o exigirem e suas decisões serão tomadas por maioria simples de votos, observado o quórum de instalação de metade dos membros eleitos, podendo o diretor temporariamente impedido ou ausente fazer-se representar, mediante indicação escrita, por outro diretor, quer para a votação, quer para completar o "quórum" de presença estabelecido nesse artigo. **§ 1º** - Das deliberações tomadas pela Diretoria, lavrar-se-á ata em livro próprio, que será arquivada no registro do comércio e publicada, quando versar sobre a eleição e posse de seus substitutos, será de 2 (dois) anos, permitida a reeleição. **Artigo 14** – Observado o disposto nos artigos seguintes, a Diretoria terá as atribuições que a lei lhe outorga para realizar os objetivos sociais e assegurar o funcionamento regular da Companhia, sendo esta representada: (a) por 2 (dois) diretores em conjunto; (b) por 1 (um) diretor em conjunto com 1 (um) procurador; ou (c) por (2) dois procuradores com poderes especiais. **Artigo 15** – Caberá, também, à Diretoria, além das matérias legais, (i) convocar, por qualquer de seus membros, as Assembleias Gerais da Companhia, quando julgar conveniente, ou no caso do artigo 132 da Lei das S.A.; (ii) definir o esquema organizacional da Companhia, adotando uma estrutura organizacional eficiente, composta por profissionais qualificados e de reputação ilibada; (iii) decidir sobre a abertura e encerramento de filiais, agências, sucursais, depósitos e escritórios dentro do território nacional; (iv) a qualquer tempo, determinar a elaboração de balanços referentes a qualquer período de tempo e aprovar a distribuição de dividendos, intermediários ou intercalares, à conta do lucro apurado nos referidos balanços ou de lucros acumulados ou reservas de lucros, ad referendum da assembleia geral; (v) propor à Assembleia Geral a dissolução ou liquidação da Companhia, ou ainda, reforma do Estatuto Social, fusão, cisão ou incorporação sob qualquer modalidade; (vi) cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações da Assembleia Geral; (vii) representar a Companhia, ativa e passivamente, em conformidade com as atribuições e poderes estabelecidos neste Estatuto Social e pela Assembleia Geral; e (viii) prestar contas ao a todos os acionistas. **Artigo 16 – Compete isoladamente ao Diretor Superintendente as seguintes atribuições**: (i) presidir as reuniões da Diretoria; (ii) representar a Companhia em Juízo, ativa ou passivamente; (iii) supervisionar e coordenar atividades e deveres dos demais diretores; (iv) gerir e administrar todos os negócios e atividades da Companhia, cumprir as determinações do Estatuto Social, as decisões da Assembleia Geral de Acionistas e da Diretoria; e (v) propor a remuneração global dos diretores da Companhia, a ser submetida à Assembleia Geral de acionistas. **Artigo 17 – Os diretores substituir-se-ão reciprocamente, observado o seguinte**: (i) em caso de ausência e impedimento ocasional, por período de até 60 (sessenta) dias, do Diretor Superintendente, caberá aos diretores, eleger seu substituto entre os membros da Diretoria, devendo o diretor substituto exercer temporariamente as funções de Diretor Superintendente até o retorno deste; e (ii) em caso de vacância permanente de qualquer diretor, seu cargo permanecerá vago até a próxima Assembleia Geral. **Artigo 18 – Compete aos diretores cooperar com o Diretor Superintendente no desempenho de suas atribuições**. Para esse fim, poderão ser designados, em conjunto ou separadamente, para supervisionar atividades específicas de interesse da Companhia. **Artigo 19 – A Companhia** poderá, mediante assinatura conjunta de 2 (dois) de seus diretores, constituir mandatários, especificando no procuração a finalidade do mandato, os poderes conferidos e o prazo de validade, que não excederá um ano, salvo quando a procuração for outorgada com poderes da cláusula ad judicia cuja validade poderá ser por prazo indeterminado." (b) em razão das deliberações constantes do item (a) acima, (b.i) a adaptação dos artigos aplicáveis para excluir as referências ao Conselho de Administração, bem como, os artigos 9º e 29; e (b.ii) a reformulação, renumeração das cláusulas e consolidação do Estatuto Social da Companhia, sendo refletidas as deliberações ora aprovadas e ratificadas os demais artigos do Estatuto Social não expressamente alterados no presente assembleia geral, que passa a vigorar nos termos do Anexo I à presente ata. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos presentes as) Ipiranga Produtos de Petróleo S.A., na qualidade de acionista; **Thilo Mannhardt**, na qualidade de Presidente da Mesa e **André Pires de Oliveira Dias**, na qualidade de Secretário da Mesa. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **André Pires de Oliveira Dias** - Secretário. Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação. JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o Registro sob o número 520.586/17-4 em 24.11.2017. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

**Anexo I - Estatuto Social - Companhia Ultragaz S.A. Capítulo I – Denominação, Sede, Objeto e Duração**. **Artigo 1º** - A Companhia Ultragaz S.A. reger-se-á por este Estatuto e Disposições Legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º** - A Sociedade tem sua sede e foro jurídico na cidade de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 1.343, podendo a Diretoria abrir ou extinguir filiais em outras cidades do País. **Artigo 3º** - A Companhia tem como objeto social: (i) distribuição, assim entendido o armazenamento, manipulação, engarrafamento e comercio no atacado e varejo, de qualquer gás, em especial, mas não se limitando ao GLP, equipamentos transportadores, reguladores de pressão e qualquer outros equipamentos e materiais, necessários ao transporte e distribuição de gases e ao seu uso, bem como a industrialização de tais aparelhos e a comercialização de hidrocarbonetos e éteres; (ii) importação e exportação de qualquer gás, em especial, mas não se limitando ao GLP, aparelhos transportadores, reguladores de pressão e qualquer outros equipamentos e materiais, necessários ao transporte e distribuição de gases e ao seu uso, bem como a industrialização de tais aparelhos e a comercialização de hidrocarbonetos e éteres; (iii) o comércio e a indústria de produtos alimentares e bebidas, naturais ou industrializados; de produtos de higiene, limpeza e perfumaria; de equipamentos eletroeletrônicos, utensílios e materiais de consumo, para uso doméstico, de livros, jornais e revistas, bem como qualquer outro produto relacionado à sua atividade, no atacado ou no varejo, através da criação e operação de estabelecimentos comerciais destinados a funcionar como lojas de conveniência, minimercados, lanchonetes, bar, lanchonete, bar, fast food, sob a forma padronizada e a cessão de sua exploração a terceiros; (iv) toda e qualquer prestação de serviço relacionada à distribuição de qualquer gás, em especial, montagens e instalações de equipamentos para viabilizar o uso do gás, manutenção preventiva e corretiva dos mesmos e de demais equipamentos e máquinas destinados à distribuição e uso do referido gás; (v) prestação de serviços de apoio técnico e consultoria administrativa, comercial e de marketing, em especial, mas não se limitando aos serviços de otimização de consumo de energia, bem como leitura individualizada, em instalações industriais, comerciais, agrícolas ou residenciais e para a operação de estabelecimentos comerciais sob a forma padronizada, entre outros sob a forma de contrato de franquias e/ou cessão de uso de marca; (vi) prestação a terceiros de serviços técnicos relacionados com as especialidades a que se dedica; (vii) prestação de serviços de intermediação de negócios em especial, mas não se limitando, aos serviços de distribuição de bens de terceiros e representação de qualquer natureza, inclusive comercial; e (viii) prestação de serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, como correspondente bancário e assemelhados, assim como qualquer prestação de serviços permitido por lei. **Parágrafo Único** - A Companhia poderá, também, participar como acionista, sócia ou a qualquer outro título, em empreendimentos comerciais ou industriais. **Artigo 4º** - A companhia terá duração por prazo indeterminado. **Capítulo II– Capital e Ações - Artigo 5º** - O Capital Social é de R$ 580.919.545,75 (seiscentos e oitenta milhões, novecentos e dezenove mil, quinhentos e quarenta e seis Reais e setenta e cinco centavos), dividido em 2.397.604.038 ações nominativas, de valor nominal de R$ 0,244 cada uma, todas integralizadas, sendo 2.359.531.675 ações ordinárias e 38.072.362 ações preferenciais. **Parágrafo Único** - Os desdobramentos e unificações de títulos múltiplos serão procedidos por solicitação do acionista, que suportará as respectivas despesas de custo. **Artigo 6º** - As ações preferenciais gozarão das seguintes vantagens: (i) prioridade na distribuição de um dividendo fixo de 8% (oito por cento) ao ano sobre o seu valor nominal. Esse dividendo será acrescido de até mais 4% (quatro por cento) do valor nominal das ações preferenciais, na conformidade do que o saldo remanescente do lucro do exercício comportar; (ii) prioridade no reembolso do capital no caso de liquidação da Companhia. **Artigo 7º** - As ações preferenciais não gozarão do direito a voto, salvo se não tiverem recebido dividendos durante três exercícios consecutivos. **Capítulo III – Assembleias Gerais - Artigo 8º** – A Assembleia reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses após o término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem a manifestação dos acionistas. **Artigo 9º** – As Assembleias Gerais, tanto Ordinárias quanto Extraordinárias, salvo as exceções previstas em lei, instalar-se-ão em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, a maioria do capital social com direito a voto. Em segunda convocação, instalar-se-ão com qualquer número de presentes. **Artigo 10 – A** Assembleia Geral será dirigida por uma mesa composta por um Presidente e um Secretário, escolhidos pelos acionistas presentes. **Artigo 11 – Além das matérias previstas em lei, caberá à Assembleia Geral**: (i) eleger e destituir os diretores da Companhia, definindo as suas atribuições, designando seus respectivos cargos e fixando a remuneração global a qual farão jus; (ii) tomar as contas dos diretores, deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas e sobre a destinação do resultado do exercício; (iii) deliberar sobre aumento do capital social e emissão de ações, estabelecendo, inclusive, as suas condições; (iv) deliberar sobre o resgate, amortização, desdobramento, grupamento de ações ou qualquer valores mobiliários de emissão da Companhia; (v) deliberar sobre a redução do capital social; (vi) deliberar sobre qualquer reforma de estatuto social da Companhia; (vii) deliberar sobre qualquer fusão, cisão, transformação e/ou incorporação de ações envolvendo a Companhia, bem como a transferência de ativos que resulte na descontinuidade das atividades da Companhia; (viii) deliberar sobre pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, ou requerimento de falência da Companhia; (ix) deliberar sobre a dissolução ou liquidação da Companhia, bem como eleger o liquidante; e (x) deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pela Diretoria." **Capítulo IV – Administração - Artigo 12** – A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por, no mínimo, 2 (dois) membros e, no máximo, 8 (oito) membros, todos residentes e domiciliados no país, podendo ser acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo, pela Assembleia Geral, sendo necessariamente um Diretor Superintendente e os demais sem designação específica. **§ 1º** - A investidura no cargo far-se-á mediante assinatura do termo lavrado no livro de Atas de Reuniões de Diretoria. **§ 2º** - O prazo de gestão dos diretores, que continuarão no exercício dos cargos até eleição e posse de seus substitutos, será de 2 (dois) anos, permitida a reeleição. **Artigo 13** – A Diretoria reunir-se-á sempre que os interesses da Companhia o exigirem e suas decisões serão tomadas por maioria simples de votos, observado o quórum de instalação de metade dos membros eleitos, podendo o diretor temporariamente impedido ou ausente fazer-se representar, mediante indicação escrita, por outro diretor, quer para a votação, quer para completar o "quórum" de presença estabelecido nesse artigo. **§ 1º** - Das deliberações tomadas pela Diretoria, lavrar-se-á ata em livro próprio, que será arquivada no registro do comércio e publicada, quando versar sobre a eleição e posse de seus substitutos, será de 2 (dois) anos, permitida a reeleição. **Artigo 14** – Observado o disposto nos artigos seguintes, a Diretoria terá as atribuições que a lei lhe outorga para realizar os objetivos sociais e assegurar o funcionamento regular da Companhia, sendo esta representada: (a) por 2 (dois) diretores em conjunto; (b) por 1 (um) diretor em conjunto com 1 (um) procurador; ou (c) por (2) dois procuradores com poderes especiais. **Artigo 15** – Caberá, também, à Diretoria, além das matérias legais, (i) convocar, por qualquer de seus membros, as Assembleias Gerais da Companhia, quando julgar conveniente, ou no caso do artigo 132 da Lei das S.A.; (ii) definir o esquema organizacional da Companhia, adotando uma estrutura organizacional eficiente, composta por profissionais qualificados e de reputação ilibada; (iii) decidir sobre a abertura e encerramento de filiais, agências, sucursais, depósitos e escritórios dentro do território nacional; (iv) a qualquer tempo, determinar a elaboração de balanços referentes a qualquer período de tempo e aprovar a distribuição de dividendos, intermediários ou intercalares, à conta do lucro apurado nos referidos balanços ou de lucros acumulados ou reservas de lucros, ad referendum da assembleia geral; (v) propor à Assembleia Geral a dissolução ou liquidação da Companhia, ou ainda, reforma do Estatuto Social, fusão, cisão ou incorporação sob qualquer modalidade; (vi) cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações da Assembleia Geral; (vii) representar a Companhia, ativa e passivamente, em conformidade com as atribuições e poderes estabelecidos neste Estatuto Social e pela Assembleia Geral; e (viii) prestar contas ao a todos os acionistas. **Artigo 16 – Compete isoladamente ao Diretor Superintendente as seguintes atribuições**: (i) presidir as reuniões da Diretoria; (ii) representar a Companhia em Juízo, ativa ou passivamente; (iii) supervisionar e coordenar atividades e deveres dos demais diretores; (iv) gerir e administrar todos os negócios e atividades da Companhia, cumprir as determinações do Estatuto Social, as decisões da Assembleia Geral de Acionistas e da Diretoria; e (v) propor a remuneração global dos diretores da Companhia, a ser submetida à Assembleia Geral de acionistas. **Artigo 17 – Os diretores substituir-se-ão reciprocamente, observado o seguinte**: (i) em caso de ausência e impedimento ocasional, por período de até 60 (sessenta) dias, do Diretor Superintendente, caberá aos diretores, eleger seu substituto entre os membros da Diretoria, devendo o diretor substituto exercer temporariamente as funções de Diretor Superintendente até o retorno deste; e (ii) em caso de vacância permanente de qualquer diretor, seu cargo permanecerá vago até a próxima Assembleia Geral. **Artigo 18 – Compete aos diretores cooperar com o Diretor Superintendente no desempenho de suas atribuições**. Para esse fim, poderão ser designados, em conjunto ou separadamente, para supervisionar atividades específicas de interesse da Companhia. **Artigo 19 – A Companhia** poderá, mediante assinatura conjunta de 2 (dois) de seus diretores, constituir mandatários, especificando no procuração a finalidade do mandato, os poderes conferidos e o prazo de validade, que não excederá um ano, salvo quando a procuração for outorgada com poderes da cláusula ad judicia cuja validade poderá ser por prazo indeterminado." **Capítulo V – Conselho Fiscal - Artigo 20** - O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, entre acionistas ou não, podendo ser reeleitos. **Artigo 21** - O Conselho Fiscal funcionará nos exercícios sociais em que for instalado a pedido de acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto ou cinco por cento das ações sem direito a voto. **Parágrafo Único** - A eleição, o funcionamento, a remuneração, a competência e os deveres e responsabilidades do Conselho Fiscal obedecerão ao disposto nos artigos 161 a 165 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. **Capítulo VI – Exercício Social e Balanços - Artigo 22** - O exercício social inicia-se em 1º de janeiro, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 23** - Em 31 de dezembro de cada ano serão levantados o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras. Dos lucros líquidos então apurados, serão deduzidos: (i) 5% (cinco por cento) para a formação do fundo de reserva legal, até que atinja 20% (vinte por cento) do capital social; (ii) a parcela necessária ao pagamento do dividendo assegurado neste estatuto às ações preferenciais; (iii) a importância que permita o pagamento de um dividendo de 12% (doze por cento) ao ano sobre o seu valor nominal às ações ordinárias, ou se insuficientes para tal pagamento os resultados, o maior dividendo que o lucro remanescente do exercício comportar; e (iv) o saldo do lucro se houver, ficará à disposição da Assembleia Geral, que poderá determinar a distribuição de dividendo adicional, a constituição de reservas facultativas ou sua manutenção como lucros acumulados. **§ 1º** - O dividendo previsto nas alíneas "ii" e "iii" deste artigo não será inferior a 25% (vinte e cinco por cento) ao ano, calculados sobre o lucro líquido, ressalvadas as hipóteses previstas em lei e compensados quaisquer dividendos pagos no exercício. **Artigo 24** - Prescreverão em favor da Sociedade os dividendos não reclamados dentro do prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido à disposição do acionista. **Capítulo VII – Liquidação - Artigo 25** - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei. **Parágrafo Único** - A Assembleia Geral determinará o modo de liquidação e nomeará o liquidante que funcionará no período de liquidação.

# LATAMPART CONCESSÕES S.A.

CNPJ/MF: 08.951.361/0001-25 - NIRE: 35.300.342.313

**Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária**

Ficam os Srs. Acionistas convocados a se reunirem em AGE a ser realizada no dia 07/12/2017, às 9h, na sede social da Companhia, Rua Padre João Manuel, 755, 11º andar, Jd. Paulista, Cerqueira Cesar, Cidade e Estado de SP. CEP 01411-001, com a seguinte Ordem do Dia AGE: (i) alienação de 4.835.076 ações de titularidade da Buena Esperança na Companhia da Latampart Concessões S.A, conforme ofertadas na AGOE do dia 28/09/2017 e após termino do prazo para exercício ao direito de preferencia dos acionistas; (ii) atualização do quadro de acionistas, e (iii) outros assuntos de interesse da Companhia. Latampart Concessões S.A. – Vanda Mª Rodrigues de Souza e Reinaldo Estevão de Macedo - Administradores (29, 30/11 e 01/12)

# Ability Tecnologia e Serviços S.A.

CNPJ Nº 06.127.582/0001-58 - NIRE 35.300.314.107

**Extrato da Ata de Assembleia Geral Ordinária**

**Data, Hora e Local**: 29/04/2016, às 10 horas, sede da Companhia, Rua Manoel Beckmann, nº 494, Terreo, Osasco/SP. **Presença**: Totalidade do capital social. **Mesa**: Ivan Correa de Toledo Filho - Presidente, e Welcyr Viana - Secretário. **Deliberações Aprovadas**: 1. As Contas dos Administradores e as Demonstrações Contábeis, relativas ao exercício de 2015, dispensada sua publicação. 2. Dispensada a instalação do Conselho Fiscal. **Encerramento**. Nada mais. Acionistas: Ivan Correa de Toledo Filho e Presidente da Mesa. Tecnosulmineracao Participações SPA. TLAP Participações S/A e FVAC Participações Ltda. JUCESP nº 341.634/17-5 em 27.07.2017. Flavia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

# Estre Ambiental S.A.

CNPJ/MF nº 03.147.393/0001-59 - NIRE nº 35.3.0032963-5

**Reunião do Conselho de Administração realizada em 31/10/17**

Aos 31/10/17, as 10:30hs, na sede, com a totalidade. **Mesa**: Wilson Quintella Filho - Presidente; Roberto Koki Nakagome - Secretário. **Deliberações**: Após discutirem as matérias constantes da ordem do dia, os conselheiros, por unanimidade e sem reservas ou oposições, aprovaram as Demonstrações Financeiras da Companhia referente ao 2º trimestre e 1º semestre de 2017 (ITR), revisadas pelos auditores independentes, da forma a consolidar que o prejuízo apurado no citado período, no montante de R$ 134.258.351,49 seja destinado e conta de Prejuízos Acumulados da Companhia. Nada mais. SP/SP. 31/10/17. Jucesp nº 508.820/17-0 em 10/11/2017. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Imprensa oficial
SELO DE AUTENTICIDADE
Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 29/11/2017 07:50:21.
Nº de Série do Certificado: 2121938ADB6794C1D48881C30BF37B9C1D3D2F1A
[ Ticket: 26700773 ] - www.imprensaoficial.com.br

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
251
Folha nº
Assinatura

**BTG PACTUAL HOLDING S.A.** - CNPJ (MF) nº 10.923.227/0001-62 -

**RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

**Ênfase**

Conforme descrito na nota explicativa nº 1 às demonstrações financeiras, em 31 de dezembro de 2015, a controlada em conjunto Banco Pan S.A., uma subsidiária de investimento Banco BTG Pactual S.A., possui créditos tributários reconhecidos em seu ativo, no valor de R$ 3,1 bilhões, reconhecidos com base em projeção para a realização de créditos tributários no longo prazo. Essa projeção de realização do crédito tributário foi revisada pela administração do Banco Pan S.A. com base em estudo de cenário atual e futuro e aprovada pelo seu de Conselho de Administração em 1 de fevereiro de 2016, cujas premissas principais utilizadas foram os indicadores macroeconômicos, de produção e custo de captação. A realização desses créditos tributários, no período estimado de realização, depende da materialização dessas projeções e do plano de negócios na forma como aprovados pelos órgãos da Administração do Banco Pan S.A. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto. ii) Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 1 as demonstrações financeiras, que investidora da Companhia, desde os eventos de 25 de novembro de 2015 e que afetam suas operações, incluindo o processo de investigação, o qual foi concluído em 7 de abril de 2016, medidas de preservação do capital, de conservação de liquidez relacionadas a distribuição de dividendos, dentre outros. Nossa conclusão não contem ressalva relacionada a esse assunto. iii) Conforme mencionado na nota explicativa 12, a Companhia possui o compromisso de contribuir capital à sua controlada, o Banco BTG Pactual S.A. (Banco) caso exista perda relacionada a certas contingências relativas a autos de infração fiscal, as quais foram avaliadas pelos assessores legais do Banco como tendo probabilidade da perda possível e, desta forma, não foram provisionadas nas demonstrações financeiras do Banco em 31 de dezembro de 2015. Em razão do seu compromisso perante o Banco, a administração da Companhia elaborou pela contratação de assessores legais para revisar as probabilidades de perda das respectivas contingências fiscais do Banco, os quais concluíram, de forma diferente dos assessores legais do Banco, indicando como prováveis as chances de perda daquele processos administrativos e legais em curso. Nossa opinião não contém ressalva em relação a este assunto. Rio de Janeiro, 18 de maio de 2016.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC-RJ-SP 015.199/F-6

Rodrigo De Paula
Contador CRC - 1SP 224.036/O-6

Grégory Gobetti
Contador CRC - 1PR 039.144/O-6

## COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.

CNPJ Nº 61.602.199/0001-12 - NIRE 35.300.030.401

**Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária**

**Data, Hora e Local:** 28 de abril de 2016, às 09 horas, na sede social da Companhia Ultragaz S.A. ("Companhia" ou "Cia. Ultragaz"), localizada na Avenida Brigadeiro Luis Antônio, nº 1.343, 9º andar, na Cidade e Estado de São Paulo. **Presença:** Compareceram à Assembleia: (i) acionistas titulares de mais de 3/4 (três quartos) das ações que compõem o capital social; e (ii) Sr. Guilherme Jorge Dagil Júnior, inscrito no CRC sob o nº 1SP223225, representando a empresa Deloitte Touche Tohmatsu, auditor independente da Companhia. **Publicações: Aviso aos Acionistas:** Dispensada a publicação tendo em vista a publicação dos documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76 no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Diário do Comércio e da Indústria nos dias 19, 20 e 21 de abril de 2016. **Mesa:** Leocadio de Almeida Antunes Filho - Presidente, Pedro Jorge Filho - Secretário. **Ordem do Dia e Deliberações:** 1. Aprovar a leitura da ata desta Assembleia em forma de sumário, conforme dispõe o artigo 130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/75, e autorizar sua publicação sem omissão das assinaturas, na forma do parágrafo 2º do mesmo dispositivo; **Em Assembleia Geral Ordinária:** 2. Aprovar, com a abstenção dos legalmente impedidos, nos termos do artigo 134, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76, sem emendas ou ressalvas, o relatório e as contas dos administradores da Companhia, as demonstrações financeiras e suas notas explicativas, o balanço patrimonial, além do parecer dos Auditores independentes relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015. 3. Aprovar, sem emendas ou ressalvas, o orçamento de capital proposto pela administração para o exercício social de 2016. 4. Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, cujo montante foi de R$ 43.381.155,71 (quarenta e três milhões, trezentos e oitenta e um mil, cento e cinquenta e cinco Reais e setenta e um centavos), nos seguintes termos: a) R$ 2.168.057,79 (dois milhões, cento e sessenta e oito mil, cinquenta e sete Reais e setenta e nove centavos) serão destinados à reserva legal; b) R$ 30.894.823,44 (trinta milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, oitocentos e vinte e três Reais e quarenta e quatro centavos) serão destinados à reserva de retenção de lucros, conforme orçamento de capital aprovado na sede da Companhia; e c) R$ 10.298.274,48 (dez milhões, duzentos e noventa e oito mil, duzentos e setenta e quatro Reais e quarenta e oito centavos) serão destinados ao pagamento de dividendos, cabendo aos acionistas titulares de ações ordinárias receber R$ 33,12 por lote de 1.2626 por lote de mil ações ordinárias e aos acionistas titulares de ações preferenciais receber R$ 36,43 por lote de mil ações preferenciais. Fica aprovado que os dividendos ora declarados serão pagos aos acionistas, sem remuneração ou atualização monetária, a partir desta data. 5. Aprovar a eleição, como membro do Conselho de Administração, para o mandato ora qualificado, com mandato até a realização da Assembleia Geral Ordinária de 2017, que examinar os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404/76, pertinentes ao exercício social em curso: Como Presidente do Conselho de Administração: **Thilo Heimut Georg Mannhardt**, alemão, solteiro, engenheiro, portador do Cédula de Identidade RNE nº V031505W-0/DPF/SR/DIREX/CPF e inscrito no CPF/MF sob o nº 060.114.298-30. Como Conselheiros: - **André Covre**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.941.059/SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 130.335.108-09; - **André Pires de Oliveira Dias**, brasileiro, casado, administrador, portador de Cédula de Identidade RG nº 8.470.815-3 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 094.244.028-56; - **João Benjamin Parolin**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da Cédula de identidade RG nº 8.858.508-3/SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 029.320.358-74; - **Leocadio de Almeida Antunes Filho**, brasileiro, casado, economista, portador de Cédula de identidade RG nº 2003414606/SSP-RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 226.129.230-53, com endereço profissional na Rua Francisco Eugênio, 329, 10º andar, São Cristóvão, na Cidade e Estado de Rio de Janeiro, CEP 20941-900; - **Ricardo Isaac Catran**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.453.064/IFP-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 597.667.207-34; e - **Sandra López Gorbo**, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24233582-IFP/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 035.539.407-35. Todos os Conselheiros possuem endereço profissional na Avenida Brigadeiro Luis Antônio, nº 1.343, na Cidade e Estado de São Paulo, à exceção de Leocadio de Almeida Antunes Filho, cujo endereço encontra-se acima. 5.1 O Sr. Roberto Kutschet Neto não será reconduzido ao cargo de Conselheiro. Os acionistas externam votos de agradecimento pela dedicação demonstrada pelo Conselheiro no desempenho de suas funções. 6. Aprovar, sem emendas ou ressalvas, o limite máximo global anual para a remuneração dos administradores de até R$ 13.400.000,00 (treze milhões, quatrocentos mil Reais). **Em Assembleia Geral Extraordinária:** 7. Aprovar o aumento de capital social da Companhia no valor total de R$ 80.558.056,97 (oitenta milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, cinquenta e seis Reais e noventa e sete centavos), passando de R$ 600.361.489,78 (seiscentos milhões, trezentos e sessenta e um mil, quatrocentos e oitenta e nove Reais e setenta e oito centavos) para R$ 680.919.546,75 (seiscentos e oitenta milhões, novecentos e dezenove mil, quinhentos e quarenta e seis Reais e setenta e cinco centavos), mediante (i) a capitalização de créditos detidos pela acionista Ipiranga Produtos de Petróleo S.A. contra a Companhia no montante de R$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de Reais), na forma de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital realizado em 15 de setembro de 2015, e (ii) do montante da R$ 558.056,97 (quinhentos e cinquenta e oito mil, cinquenta e seis Reais e noventa e sete centavos) provenientes da reserva de retenção de lucros. 8. A capitalização de créditos detidos pela acionista Ipiranga Produtos de Petróleo S.A. contra a Companhia, que resultou no aumento do capital social no montante de R$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de Reais), ocorrerá a emissão de 222.381.245 novas ações da Companhia, com valor de emissão de R$ 0,35974258 sendo 219.850.896 ações ordinárias e 530.553 ações preferenciais. A capitalização da parte de reserva de retenção de lucros, no montante de R$ 558.056,97 (quinhentos e cinquenta e oito mil, cinquenta e seis Reais e noventa e sete centavos), não acarretara a emissão de novas ações. 8.1. Em consequência do novo número de ações em que se divide o capital social da Companhia ora aprovado, o valor nominal da ação passará de R$ 0,275 para R$ 0,284. 9. Em decorrência das deliberações acima e em atendimento ao previsto no artigo 171, parágrafo 2º, da Lei 6.404/76, fixar o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação desta ata, para o exercício do direito de preferência por parte dos acionistas da Companhia para subscrição do aumento de capital ora aprovado, nos seguintes termos: (a) Cada acionista poderá exercer o direito de preferência na proporção das ações ordinárias e preferenciais que possuir no capital social da Companhia nesta data, sendo que cada acionista somente poderá exercer o seu direito de preferência sobre ações da mesma espécie de que for possuidor. O aumento de capital ora deliberado será integralizado pelos referidos subscritores de acordo com o modelo de boletim de subscrição anexo a presente ata (Anexo I). As novas ações emitidas em razão do aumento de capital social aprovado terão jus aos mesmos direitos atribuídos às demais ações de emissão da Companhia; (b) Os acionistas poderão exercer o direito de preferência dentro do prazo decadencial de 30 (trinta) dias, contados da publicação da ata a que se refere esta assembleia; (c) Preço de aquisição a forma de pagamento: R$ 0,35974258 por ação ordinária e/ou preferencial, mediante integralização à vista, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional; e (d) O acionista que optar por exercer o seu direito de preferência deverá notificar a Companhia, por carta registrada, dentro do prazo previsto acima, indicando sua participação no capital social da Companhia nesta data, especificando o número de ações ordinárias e/ou preferenciais que detém e o percentual de ações que deseja adquirir, bem como eventual interesse na reserva de sobras. No prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o envio da notificação acima mencionada, mas nunca após o encerramento do prazo decadencial de 30 (trinta) dias, o acionista deverá comparecer à sede da Companhia, munido da documentação indicada em Aviso aos Acionistas a ser publicado juntamente com a presente ata, para firmar o competente boletim de subscrição. 9.1. Na hipótese em que nenhum acionista exerça o seu direito de preferência, a administração da Companhia está, desde já, autorizada a tomar as providências necessárias para a alteração do aumento de capital ora aprovado. 10. Aprovar, em razão do aumento do capital social da Companhia, a atenção do Artigo 5º do Estatuto Social, que passará a vigorar com a seguinte redação: *"Artigo 5º O Capital Social e de R$ 680.919.546,75 (seiscentos e oitenta milhões, novecentos e dezenove mil, quinhentos e quarenta e seis Reais e setenta e cinco centavos), dividido em 2.397.604.038 ações nominativas, de valor nominal de R$ 0,284 cada uma, todas integralizadas, sendo 2.369.531.676 ações ordinárias e 28.072.362 ações preferenciais."* 11. Tendo em vista a aprovação das deliberações 7, 8 e 10, aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, nos termos do Anexo I à presente ata. **Observações:** O Presidente da Mesa informou que: (i) todas as deliberações foram aprovadas por unanimidade de votos dos acionistas presentes; e (ii) os Conselheiros ora eleitos tomam posse de seus respectivos cargos nesta data, mediante assinatura de termos de posse devidamente arquivados na sede da Companhia, e, consultados anteriormente, declararam que não estão incursos em qualquer delito que os impeça de exercer as atividades do cargo para o qual foram designados, que não ocupam cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado com a Companhia e que não têm interesse conflitante com a mesma, de acordo com o artigo 147 da Lei nº 6.404/76. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelas presentes, sal lo-range Produtos de Petróleo S.A., na qualidade de acionista; **Leocadio de Almeida Antunes Filho**, na qualidade de Conselheiro e Presidente da Mesa; **Pedro Jorge Filho**, na qualidade de Diretor Presidente e Secretário da Mesa; e Guilherme Jorge Dagil Júnior, inscrito no CRC sob o nº 1SP223225, auditor da Deloitte Touche Tohmatsu. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **Pedro Jorge Filho** - Secretário da Mesa. **Anexo I - "Estatuto Social da Cia. Ultragaz S.A. - Título I – Denominação, Sede, Objeto e Duração - Artigo 1º A Companhia Ultragaz S.A. reger-se-á por este Estatuto e Disposições Legais que lhe forem aplicáveis. Artigo 2º A Sociedade tem sua sede e foro jurídico na cidade de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Luis Antônio, nº 1.343, podendo a Diretoria abrir ou extinguir filiais em outras cidades do País. Artigo 3º A Companhia tem como objeto social: (i) distribuição, assim entendido o armazenamento, manipulação, engarrafamento e comércio no atacado ou varejo, de qualquer gás, em especial, mas não se limitando ao GLP, aparelhos transportadores, reguladores de pressão e quaisquer outros equipamentos e materiais, necessários ao transporte e distribuição de gases e ao seu uso, bem como a industrialização de tais aparelhos e a comercialização de hidrocarbonetos e éteres; (ii) importação e exportação de qualquer gás, em especial, mas não se limitando ao GLP, aparelhos transportadores, reguladores de pressão e quaisquer outros equipamentos e materiais, necessários ao transporte e distribuição de gases e ao seu uso, bem como a industrialização de tais aparelhos e a comercialização de hidrocarbonetos e éteres; (iii) o comércio e a industria de produtos alimentares e bebidas, naturais ou industrializados; de produtos de higiene, limpeza e perfumaria; de equipamentos eletroeletrônicos, utensílios e materiais de consumo, para uso doméstico; de livros, jornais e revistas, bem como qualquer outro produto relacionado à sua atividade, no atacado ou no varejo, através de criação e operação de estabelecimentos comerciais destinados a funcionar como lojas de conveniência, minimercados, lanchonetes, bar, food, sob a forma padronizada e a cessão de sua exploração a terceiros; (iv) toda e qualquer prestação de serviço relacionada à distribuição de qualquer gás, em especial, montagens e instalações de equipamentos e máquinas destinados à uso do gás, manutenção preventiva e corretiva dos mesmos e de demais equipamentos e máquinas destinados à distribuição e uso do referido gás; (v) prestação de serviços de apoio técnico e consultoria administrativa, comercial e de marketing, em especial, mas não se limitando aos serviços de otimização de consumo de energia, bem como habitação individualizada, em instalações industriais, comerciais, agrícolas ou residenciais e para a operação da atividade mencionada no item (i) acima, em especial, mas não se limitando aos serviços de elaboração de cadastro, atendimento comercial sob a forma padronizada, entre outros sob a forma de contrato de franquias e/ou cessão de uso de marca; (vi) prestação a terceiros de serviços técnicos relacionados com as especialidades e que se dedica; (vii) prestação de serviços de intermediação de negócios, em especial, mas não se limitando, aos serviços de distribuição de bens de terceiros e representações de qualquer natureza, inclusive comercial; e (viii) prestação de serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, como correspondente bancário e assemelhados, assim como qualquer prestação de serviços permitido por lei. Parágrafo Único – A Companhia poderá, mediante prévia aprovação dos Sócios, participar como acionista, sócia ou a qualquer outro título, em empreendimentos comerciais ou industriais. **Artigo 4º** A companhia tem duração por prazo indeterminado. **Título II – Capital e Ações - Artigo 5º** - O Capital Social é de R$ 680.919.546,75 (seiscentos e oitenta milhões, novecentos e dezenove mil, quinhentos e quarenta e seis Reais e setenta e cinco centavos), dividido em 2.397.604.038 ações nominativas, de valor nominal de R$ 0,284 cada uma, todas integralizadas, sendo 2.369.531.676 ações ordinárias e 28.072.362 ações preferenciais. Parágrafo Único - Os desdobramentos e unificações de títulos múltiplos serão procedidos por seleção do acionista, que suportará as respectivas despesas de custo. **Artigo 6º** As ações preferenciais gozarão das seguintes vantagens: (i) prioridade na distribuição de um dividendo fixo de 8% (oito por cento) ao ano sobre o seu valor nominal. Esse dividendo será acrescido de mais 4% (quatro por cento) do valor nominal das ações preferenciais, na conformidade do que o saldo remanescente do lucro do exercício comportar; (ii) prioridade no reembolso do capital no caso de liquidação da Companhia, sem prêmio; e (iii) direito de voto, salvo se não tiverem recebido dividendos durante três exercícios consecutivos. **Título III – Assembleias Gerais - Artigo 7º** A Assembleia reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses após a terminação do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem a manifestação dos acionistas. **Artigo 8º** Para poder tomar parte nas Assembleias Gerais, os possuidores de ações ao portador deverão depositá-las com 3 (três) dias de antecedência, na sede da Companhia, compareceno na Assembleia com o respectivo Certificado de Depósito. **Artigo 10** As Assembleias Gerais, tanto Ordinárias quanto Extraordinárias, salvo as exceções previstas em lei, instalar-se-ão em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, a maioria do capital social com direito a voto. Em segunda convocação, instalar-se-ão em primeira convocação com qualquer número. **Artigo 11** A Assembleia Geral será dirigida por uma mesa composta de um Presidente e um Secretário, escolhidos pelos acionistas presentes. **Título IV – Administração - Artigo 12** A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria. Parágrafo 1º - O prazo da gestão dos administradores será de 1 (um) anos, permitida a reeleição. Parágrafo 2º - A remuneração dos administradores será fixada pela Assembleia Geral. **Capítulo I – Conselho de Administração - Artigo 13** O Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 05 (cinco) membros e, no máximo, 07 (sete) membros, acionistas da Sociedade, residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo. Parágrafo 1º - A Assembleia Geral, por ocasião da eleição do Conselho de Administração, designará seu Presidente. Parágrafo 2º - Em caso de vaga no Conselho de Administração, elegerá titular, que deverá cumprir o restante do mandato. **Artigo 14** O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada 3 (três) meses e extraordinariamente sempre que convocado por qualquer de seus membros. **Artigo 15** A reunião de Conselho de Administração instalar-se-á com a presença de, pelo menos, 03 (três) dos seus membros e as deliberações serão tomadas por maioria de votos, cabendo o Conselheiro, temporariamente impedido ou ausente, fazer-se representar, mediante indicação escrita, por outro Conselheiro, que para aprovação, quer para complementar o "quorum" de presença estabelecido nesse artigo. Parágrafo Único – Das deliberações tomadas pelo Conselho de Administração, lavrar-se-á ata em livro próprio, que será assinada no registro cronológico e publicada, quando tiver deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros. **Artigo 16** Compete ao Conselho de Administração: (i) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; (ii) eleger e destituir os Diretores da Companhia; (iii) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração e sobre quaisquer outros atos; (iv) convocar, por qualquer de seus membros, as Assembleias Gerais; (v) manifestar-se sobre o relatório da administração e contas da Diretoria, bem como sobre a destinação de lucros e reservas; (vi) aprovar a participação em outras sociedades; (vii) propor à Assembleia Geral a dissolução da Companhia, fusão, cisão ou incorporação sob qualquer modalidade. **Artigo 17** Ao Presidente do Conselho de Administração compete: (i) presidir as reuniões do Conselho de Administração; (ii) comunicar as datas das reuniões ordinárias e supervisionar os serviços administrativos do órgão; (iii) proferir, além do seu, voto de qualidade. **Artigo 18** Ao membro que for designado pelo Conselho compete substituir o Presidente em seus impedimentos e ausências, ocupando, em caso de vacância, o cargo de Presidente até a eleição do novo titular. **Capítulo II – Diretoria - Artigo 19** A Diretoria será composta por, no mínimo 02 (dois) e no máximo 08 (oito) membros, todos residentes e domiciliados no País, podendo ser acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo, pelo Conselho de Administração, sendo um Diretor Superintendente e os demais sem designação específica. Parágrafo Único – A investidura no cargo lavrar-se-á mediante termo lavrado no livro de Atas de Reuniões de Diretoria. **Artigo 20** Observado o disposto nos artigos seguintes, a Diretoria terá as atribuições que a lei lhe outorga para realizar os objetivos sociais e assegurar o funcionamento regular da Sociedade, ficando-lhe outorgados os poderes para, sempre dois Diretores em conjunto, praticar todos e quaisquer atos relativos aos fins sociais, inclusive os de aquisição, alienar, permutar e onerar bens móveis, imóveis e direitos, subscrever ações e quotas, contrair empréstimos e fazer investimentos; dar garantias reais e pessoais; emitir, aceitar, endossare avalizar títulos de crédito; acordar, transigir e renunciar a direitos. **Artigo 21** Compete ao Diretor-Superintendente as seguintes atribuições: (i) presidir as reuniões da Diretoria; (ii) representar a Sociedade em Juízo, ativa ou passivamente, podendo constituir procuradores para agirem em nome da mesma, na forma prevista no artigo 24; (iii) supervisionar e coordenar as atividades e deveres dos demais Diretores; (iv) rematar para cada acionista ou grupo de acionistas que possua ações ordinárias que representem pelo menos 15% (quinze por cento) do capital votante, relatórios e demonstrações financeiras mensais; e (v) gerir e administrar todos os negócios e atividades da Companhia, cumprir as determinações do Estatuto Social, as decisões da Assembleia Geral ou Acionistas, do Conselho de Administração e da Diretoria. **Artigo 22** Compete aos Diretores cooperar com o Diretor-Superintendente no desempenho de suas atribuições. Para esse fim, poderão ser designados, em conjunto ou separadamente, para supervisionar atividades específicas de interesse da Sociedade. **Artigo 23** O Conselho de Administração poderá atribuir funções determinadas a um ou mais Diretores, observadas as normas legais e estatutárias. **Artigo 24** É da competência de qualquer dos Diretores, sempre agindo dois em conjunto: (i) a representação da Sociedade perante terceiros, ressalvado o disposto no item "b" do artigo 21, supra; (ii) a prática dos atos de administração; (iii) a assinatura de cheques; (iv) a outorga de procurações em nome da Sociedade; (v) a prática de todos os demais atos previstos no Artigo 20 supra, inclusive a prestação de garantias reais e pessoais. Parágrafo Único – As procurações outorgadas pela Sociedade deverão especificar os atos particular, de qualquer natureza; (iv) a movimentação de contas e assinatura de cheques; (v) a outorga de procurações e operações que o mandatário ou mandatários poderão praticar, bem como o prazo de validade do mandato, se for o caso. **Artigo 25** Em seus impedimentos ocasionais, o Diretor-Superintendente será substituído pelo Diretor indicado em reunião de Diretoria e, no caso de vaga, será substituído conforme determinação do Conselho de Administração. Parágrafo Único – Os Diretores sem designação específica se substituirão entre si. **Título V – Conselho Fiscal.** **Artigo 26** O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, entre acionistas ou não, podendo ser reeleitos. **Artigo 27** O Conselho Fiscal funcionará nos exercícios sociais em que for instalado a pedido de acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto ou cinco por cento das ações sem direito a voto. Parágrafo Único – A eleição, o funcionamento, a remuneração, a competência e as deveres e responsabilidades do Conselho Fiscal obedecerão ao disposto nos artigos 161 a 165 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. **Título VI – Exercício Social e Balanços, Artigo 28** O exercício social iniciase em 1º de janeiro, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 29** A 31 de dezembro de cada ano serão levantados o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras. Dos lucros líquidos então apurados, serão deduzidos: (i) 5% (cinco por cento) para a formação do fundo de reserva legal, até que atinja 20% (vinte por cento) do capital social; (ii) a parcela necessária ao pagamento do dividendo assegurado neste estatuto às ações preferenciais; (iii) a importância que permita pagamento de um dividendo de 12% (doze por cento) ao ano sobre o seu valor nominal às ações ordinárias, ou se insuficientes para tal pagamento os resultados, o maior dividendo que o lucro remanescente do exercício comportar; (iv) o saldo do lucro se houver, ficará à disposição da Assembleia Geral, que poderá deliberar a distribuição de dividendo adicional, a constituição de reservas facultativas ou sua manutenção como lucros acumulados. Parágrafo 1º - Obedecendo previsto nas letras "b" e "c" deste artigo não será inferior a 25% (vinte e cinco por cento) ao ano, calculadosobre o lucro líquido, ressalvadas as hipóteses previstas em lei e compensados quaisquer dividendos pagos no exercício. Parágrafo 2º - A Companhia poderá levantar além do balanço anual do final do exercício, balanços semestrais e ainda balanços extraordinários em qualquer época, e a Diretoria poderá, com base em qualquer desses documentos, após prévia concordância do Conselho de Administração e atendidas as normas deste artigo, determinar a distribuição de dividendos correspondentes ao período ou propor à Assembleia a capitalização de lucros e reservas. **Artigo 30** Prescreverão em favor da Sociedade os dividendos não reclamados dentro do prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido à disposição do acionista. **Título VII – Liquidação. Artigo 31** A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei. Parágrafo Único – A Assembleia Geral determinará o modo de liquidação e nomeará o liquidante que funcionará no período de liquidação."

imprensaoficial
SELO DE AUTENTICIDADE
Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 15/12/2016 10:34:45.
Nº de Série do Certificado: E57B0E20436B8711E397B481C436193409FBEE8D
( Ticket: 26285551 ) - www.imprensaoficial.com.br

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 252 Folha 2º Assinatura

## Odebrecht TransPort S.A.

NIRE 3530038154-6 – CNPJ/MF 12.251.483/0001-88

### Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 27 de junho de 2016

**Dia, hora e local:** Em 27 de junho 2016, às 10 horas, na sede da Companhia, localizada na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 8º andar, Parte A, São Paulo – SP, CEP 05501-050. **Presença:** Acionistas representando a maioria do capital social, conforme assinaturas lançadas no Livro de Registro de Presença de Acionistas. **Convocação:** Em atenção ao disposto no Artigo 124, § 1º, inciso I, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A.s"), foi publicado Edital de Convocação nos referidos jornais ((i) "Diário Oficial do Estado de São Paulo", seção empresarial, páginas 85, 15 e 47, nas edições de 17, 18 e 21 do junho de 2016, respectivamente, e (ii) "Diário de Notícias", página 16, 11 e 14, nas edições de 17, 18, 19 e 20, e 21 de junho de 2016, respectivamente. **Mesa:** Paulo Henyan Yue Cesena, *Presidente*; Mariana Deperon Grimaldi de Oliveira – Secretária. Antes de iniciarem-se os trabalhos da dia, os acionistas tomaram conhecimento, através de carta dirigida à Companhia, da renúncia do Sra. Rebeca Correa Batlan, brasileira, divorciada, advogada, inscrita no CPF/MF sob o nº 220.276.068-63, portadora da cédula de identidade RG nº 33.079.519-5 SSP/SP, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo – SP, com endereço comercial na Avenida Paulista, nº 2.300, 11º Andar, Bela Vista, CEP 01310-300, ao cargo membro de Conselho de Administração da Companhia, como suplente do Sr. Flávio Eduardo Anakail, **Deliberações:** 1) Autorizar a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o Artigo 130, §1º da Lei das S.A.s; 2) Aprovar a redesignação do Sr. **Cássio Viana de Jesus**, brasileiro, casado, economiário, inscrito no CPF/MF sob o nº 321.010.338-01, portador da cédula de identidade RG nº 22.797.727-0 SSP/SP, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo – SP, com endereço comercial na Avenida Paulista, nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, CEP 01310-300, como membro titular do Conselho de Administração da Companhia para assumir o cargo como membro suplente do Sr. Flavio Eduardo Anakail no Conselho de Administração da Companhia; 3) Aprovar a redesignação do Sr. Carlos Antonio Vieira Fernandes, brasileiro, casado, economiário, inscrito no CPF/MF sob o nº 274.606.784-72, portador da cédula de identidade RG nº 391627 SSP/PB, com endereço comercial na Avenida Paulista, nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo – SP, para o cargo de membro *titular* do Conselho de Administração da Companhia; e 4) Aprovar a redesignação do Sr. **Rodrigo Gomes Coelho**, brasileiro, casado, economiário, inscrito no CPF/MF sob nº 072.042.247-79, portador da cédula de identidade RG nº 105.18.250-5 (PIPIRJ), residente e domiciliado na Cidade de São Paulo – SP, com endereço comercial na Avenida Paulista nº 2300, 11º andar, Bela Vista, CEP 01310-300, atualmente membro *suplente* do Sr. Cássio Viana de Jesus no Conselho de Administração da Companhia, para assumir o cargo de membro *suplente* do Sr. Carlos Antonio Vieira Fernandes no Conselho de Administração da Companhia. Os acionistas expressamente dispensam que os conselheiros ora eleitos ou que tiveram seus cargos redesignados, os Srs. **Carlos Antonio Vieira Fernandes**, **Cássio Viana de Jesus** e **Rodrigo Gomes Coelho**, façam a declaração exigida pelos Incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, uma vez que é conhecido pelos acionistas que tais senhores são, e podem vir a ser indicados como, membros do Conselho de Administração de outras companhias que Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FI-FGTS ou outro Fundo sob sua administração, sem contudo, dispensá-los dos demais deveres inerentes aos de administradores de sociedades por ações, legalmente impedido e assim abster-se de deliberar sobre qualquer assunto que configure qualquer espécie de conflito de interesse. Os membros do conselho e suplentes ora eleitos ou redesignados serão investidos em seus cargos mediante a lavratura e assinatura de termo de posse no Livro de **Atas de Reunião do Conselho de Administração da Companhia**. Atendendo ao disposto no artigo 147 da Lei das S.A.s, os conselheiros e suplentes ora eleitos e redesignados declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer a administração de Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Diante do exposto acima, a composição do Conselho de Administração da Companhia, com mandato unificado até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016, sendo permitida a reeleição, conforme preceitua o artigo 12 do Estatuto Social da Companhia, passa a ser a seguinte: **Membros Titulares:** *(i)* **Newton Sergio de Souza**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 261.214.417-04, portador da cédula de identidade RG nº 03604.882-5 SSP/RJ, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo – SP, com endereço comercial na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 15º andar, Butantã, CEP 05501-050 – *Presidente do Conselho de Administração*; *(ii)* **Daniel Bezerra Vilar**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.449.667-67, portador de cédula de identidade RG nº 08.370.154-8 IFP/RJ, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo – SP, com endereço comercial na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 15º andar, Butantã, CEP 05501-050 – *Vice-Presidente do Conselho de Administração*; *(iii)* **André Amaro da Silveira**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº 520.503.346-72, portador da cédula de identidade RG nº 12.286.071 SSP/MG, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo – SP, com endereço comercial na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 15º andar, Butantã, CEP 05501-050; *(iv)* **Jorge Henrique Simões Barata**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 328.045.553-34, portador da cédula de identidade RG nº 15.446.492-9 SSP/BA, residente e domiciliado em San Isidro Lima – Peru, com endereço comercial na Avenida Victor Andrés Belaúnde, nº 280 – Of. 502, CEP Lima 27; *(v)* **Marcela Aparecida Dreihmer Andrade**, brasileira, casada, administradora, inscrita no CPF/MF sob o nº 515.29.505-10, portadora da cédula de identidade RG nº 33.797.428-56 SSP/BA, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo – SP, com endereço comercial na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 15º andar, Butantã, CEP 05501-050; *(vi)* **Flavio Eduardo Arakaki**, brasileiro, casado, economiário, inscrito no CPF/MF sob o nº 283.844.958-31, portador da cédula de identidade RG nº 25.769.192-2 SSP/SP, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo – SP, com endereço comercial na Avenida Paulista, nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, CEP 01310-300; *(vii)* **Edilo Ricardo Valnderes**, brasileiro, divorciado, economiário, inscrito no CPF/MF sob o nº 484.181.108-72, portador da cédula de identidade RG nº MG-2.876.453 SSP/MG, residente e domiciliado na cidade da Brasília – DF, com endereço comercial na SBS, Quadra 4, Lote 3/4, Asa Sul, CEP 70092-900; *(viii)* **Carlos Antonio Vieira Fernandes**, brasileiro, casado, economiário, inscrito no CPF/MF sob o nº 274.606.784-72, portador da cédula de identidade RG nº 391627 SSP/PB, com endereço comercial na Avenida Paulista, nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, CEP 01310-300; *(ix)* **João Cox Neto**, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº 239.677.781-15, portador de cédula de identidade RG nº 3.944.685 SSP/BA, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo – SP, com endereço comercial na rua Jacques Felix, nº 53, Vila Nova Conceição, CEP 04509-001; e **Membros suplentes:** *(x)* **Cláudio Melo Filho**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF/MF sobo nº 368.882.885-00, portador da carteira de identidade RG nº 1.667.619 SSP/BA, residente a domiciliado na Cidade de Brasília - DF, com endereço comercial na SAS QD. 05 Bloco N Edifício OAB, 9º andar, CEP 70070-913, como *suplente* do Sr. *Newton Sergio de Souza*; *(xi)* **Carla Gouveia Barretto**, brasileira, casada, administradora de empresas, inscrita no CPF/MF sob nº 917.162.185-15, portadora da cédula de identidade RG nº 03.191.814-43 SSP/BA, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo - SP, com endereço comercial na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 15º andar, Butantã, CEP 05501-050, como *suplente do Sr. Daniel Bezerra Vilar*; *(xii)* **Susan Barrie de Siqueira Campos**, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF/MF sob o nº 283.038.528-41, portadora da cédula de identidade RG nº 32.374.204-4 SSP/SP, residente e domiciliada na cidade de São Paulo - SP, com endereço comercial na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 15º andar, Butantã, CEP 05501-050, como *suplente do Sr. André Amaro da Silveira*; *(xiii)* **Tiziana Vaz Sampaio Marianetti**, brasileira, casada, engenheira civil, inscrita no CPF/MF sob nº 844.408.075-34, portadora da cédula de identidade RG nº 04.836.223 SSP/BA, residente a domiciliada na Cidade de São Paulo - SP, com endereço comercial na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 15º andar, Butantã, CEP 05501-050, como *suplente da Sra. Marcela Aparecida Dreihmer Andrade*; *(xiv)* **Sergio França Leão**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº 077.042.247-79, portador da cédula de identidade RG nº 925902090, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo - SP, com endereço comercial na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 15º andar, Butantã, CEP 05501-050, como *suplente do Sr. Jorge Henrique Simões Barata*; *(xv)* **Cássio Viana de Jesus**, brasileiro, casado, economiário, inscrito no CPF/MF sob o nº 321.010.338-01, portador da cédula de identidade RG nº 22.797.727-0 SSP/SP, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo – SP, com endereço comercial na Avenida Paulista, nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, CEP 01310-300, como *suplente do Sr. Flávio Eduardo Anakail*; *(xvi)* **Leonardo Calderaro da Graça Caseiro**, brasileiro, casado, economiário, inscrito no CPF/MF sob o nº 289.975.748-25, portador da cédula de identidade RG nº 29.178.294-2 SSP/SP, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo - SP, com endereço comercial na Avenida Paulista, nº 2300, 11º andar, Bela Vista, CEP 01310-300, como *suplente do Sr. Edilo Ricardo Valadares*; e *(xvii)* **Rodrigo Gomes Coelho**, brasileiro, casado, economiário, inscrito no CPF/MF sob nº 105.18.250-5 (PIPIRJ), residente e domiciliado na Cidade de São Paulo – SP, com endereço comercial na Avenida Paulista nº 2300, 11º andar, Bela Vista, CEP 01310-300, como *suplente do Sr. Carlos Antonio Vieira Fernandes*. **Quorum das deliberações:** Todas as deliberações foram aprovadas por unanimidade, sem reservas ou restrições. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. São Paulo/SP, 27 de junho de 2016. **Mesa:** Paulo Henyan Yue Cesena – *Presidente*; Mariana Deperon de Oliveira Grimaldi – *Secretária*; **Acionistas:** Odebrecht S.A., representada por Newton Sergio de Souza e Marcela Aparecida Dreihmer; e Fundo de Investimento de Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FI-FGTS, representado por Cassio Viana de Jesus e Rodrigo Gomes Coelho. Certifico e dou fé que essa ata é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. São Paulo/SP, 27 de junho de 2016. Mariana Deperon Grimaldi de Oliveira. *Secretária*. e Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 310.844/16-1, em 14/07/2016. *Flávia R. Britto Gonçalves, Secretária-Geral.*

## STC Administração de Bens Ltda.

CNPJ 07.173.093/001-03

**transformada em STC ADMINISTRAÇÃO DE BENS S/A**

(extrato para publicação Artigo 130, 3.º, Lei 6.404/76). Data: 21.07.2010, 10,00 horas.Local: Rua Pinheiro Machado, 55, São Caetano do Sul. Presença: Sócios quotistas representando a totalidade do capital social. Mesa: Presidente: José Antonio Camilo Teixeira. Secretária: Patrícia Camilo Teixeira. Ordem do Dia: a) Transformação da sociedade empresarial limitada em sociedade anônima; b)Discussão e aprovação do Estatuto Social; d) Eleição da Diretoria e e) Outros assuntos de interesse social. Deliberações: 1. José Antonio Camilo Teixeira, Patrícia Camilo Teixeira, Eduardo Camilo Teixeira e Luana Lemes Teixeira, brasileiros, solteiros, 37.993.869-6, 362.290.868-81, Rua Conselheiro Gomes de Carvalho, 353, São Paulo, únicos sócios da sociedade denominada STC Administração de Bens Ltda., sede à Rua Pinheiro Machado, 55, São Caetano do Sul, registro Jucesp 35.219.713.145, CNPJ 07.173.093/001-03. A presente Assembleia tinha por finalidade a transformação da presente empresa, de sociedade empresarial limitada em sociedade anônima, de capital fechado, bem como alteração a sua denominação, tudo regido pela Lei 6404, de 15.12.76. Os sócios acima, representando a totalidade do capital social aprovam a transformação da presente empresa em sociedade anônima, de capital fechado , observadas as disposições em vigor e para cuja consecução deliberam que a sociedade passará a operar sob a denominação social de STC Administração de Bens S/A e as atuais quotas serão transformadas em ações ordinárias nominativas, todas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma e serem emitidas aos atuais sócios, em idêntica quantidade das quotas por eles possuídas. Assim, STC Administração de Bens S/A, ficará com a mesma escrituração, atendidas exigências fiscais e contábeis, sem quaisquer restrições, continuará, sem interrupção, com todos os negócios sociais, sem solução de continuidade na vida da sociedade que prosseguirá como titular de todos os bens pertinentes aos atuais sócios, em idêntica quantidade das quotas por eles possuídas. O Estatuto Social ficou assim redigido: Artigo 1º- denominação:STC Administração de Bens S/A. Artigo 2º- Sede: Rua Pinheiro Machado, 55, São Caetano do Sul.; Artigo 3º - A sociedade tem por objeto social a administração de bens próprios e a participação em outras empresas; Artigo 5º. O capital social é de R$ 5.977.080,00, representado por 5.977.080 ações ordinárias nominativas, com direito a voto, sem valor nominal; Artigo 7º- Diretoria, composta de 2 membros, de 1 Diretor Presidente e 1 Diretor Vice-Presidente, com mandato de 3 anos; Artigo 10 Competência do Diretor Presidente e Vice-Presidente, isoladamente, administrar todos os negócios sociais; Artigo 15- A Assembleia Geral dos Acionistas reunir-se-á ordinariamente nos 4 primeiros meses após o término do exercício social. Foram eleitos os seguintes Diretor Presidente: José Antonio Camilo Teixeira e Diretora Vice -Presidente: Patrícia Camilo Teixeira que tomaram posse nos seus respectivos cargos. Os Diretores eleitos declaram que não estão incursos em qualquer penalidade de lei que impeçam de exercer a atividade mercantil. A Assembleia foi encerrada e a ata assinada por todos os subscritores. São Caetano do Sul, 21.07.2010. José Antonio Camilo Teixeira, Patrícia Camilo Teixeira, Eduardo Camilo Teixeira e Luana Lemes Teixeira Presidente. José Antonio Camilo Teixeira, Secretária: Patrícia Camilo Teixeira. Registrada na Jucesp sob NIRE 35.300.383.443 em sessão de 26.08.2010.

## Alumini Engenharia S.A. - Em Recuperação Judicial

CNPJ nº 56.580.466/0001-49 - NIRE nº 35.300.383.674

**Extrato de Assembleia Geral Ordinária**

Na sede da Companhia, às 10h no dia 10/05/2016. **Presenças:** A totalidade dos acionistas da companhia. **Mesa:** Presidente: José Lázaro Alves Rodrigues, Secretário: Cesar Luiz de Godoy Pereira. **Deliberações por Unanimidade:** (i) O Relatório da Administração e **as Demonstrações Financeiras** referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2015, publicados no DOESP e no Jornal Diário Comercial em 03/05/2016. (ii) A vista do resultado do exercício de 2015, com lucro líquido no importe de R$ 14.270.970,77, os acionistas deliberam, por unanimidade de votos, pela: a) Destinação de 5% do lucro líquido correspondente a R$ 713.548,54 à Conta de Reserva Legal, na forma do artigo 193 da Lei 6.404/76; b) Em relação ao saldo remanescente do lucro de exercício de 2015, no importe de R$ 13.557.422,23, os acionistas deliberaram que este será Destinado para a conta especial de Reservas de Lucros, tendo em vista os Administradores informaram que a distribuição de lucros aos acionistas é incompatível com a situação financeira atual da Companhia, conforme dispõe os parágrafos 4º e 5º do artigo 202 da Lei das S.A. Nada mais a ser tratado. José Lázaro Alves Rodrigues (presidente); Cesar Luiz de Godoy Pereira (secretário). JUCESP nº 291.399/16-2 em 27/06/2016. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

## CIBRASEC - Companhia Brasileira de Securitização

Companhia Aberta - CNPJ/MF 02.105.040/0001-23 - NIRE 35300151402

**Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários das 220ª e 221ª Séries de 2ª Emissão**

**Edital de Convocação**

Os Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") das 220ª e 221ª Séries da 2ª Emissão da Cibrasec Companhia Brasileira de Securitização ("Emissão" e "Emissora", respectivamente), a **Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários** ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, são convidados a se reunir em AGE, a ser realizada em 17.08.2016, às 11hs, Avenida Paulista 1439, 2º Sobreloja, São Paulo/SP, a fim de, nos termos da Cláusula 12ª do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Emissão ("Termo de Securitização"), deliberar sobre a seguinte ordem do dia: *(a)* ciência acerca do antigo das ações judiciais em andamento e representação da situação e comportamento da Emissão; *(b)* alteração da Ordem de Prioridade de Pagamentos prevista no item 5.6 do Termo de Securitização para que, em caso de Amortização Extraordinária decorrente de valor amortizado extraordinariamente pelos Devedores, os recursos sejam utilizados apenas para liquidação do saldo devedor dos CRI Seniores; *(c)* possibilidade de amortização integral dos CRI, mediante dação em pagamento dos ativos alvos integrantes do patrimônio separado dos CRI, no estado em que se encontram; e/ ou demais alternativas; *(d)* aprovação de eventual constituição de um fundo de reserva, destinado a suportar os custos dos CRI durante a Emissão; e *(e)* autorização para o Agente Fiduciário e para a Emissora celebrarem os aditamentos necessários aos documentos da Emissão para contemplar os ajustes decorrentes das decisões mencionadas acima, bem como, a realizarem todos os procedimentos necessários para a correta formalização das deliberações acotadas. Nos termos do artigo 126, Lei das S.A., os Titulares dos CRI poderão se fazer representar na AGE por procuração, emitida por instrumento público ou particular, sendo dispensado o reconhecimento de firma, acompanhado de cópia de documento de identidade do outorgante. Preferencialmente, os instrumentos de mandato com poderes para a representação na AGE a que se refere este edital de convocação devem ser encaminhados ao Departamento Jurídico da Emissora com antecedência mínima de 48 horas da data marcada para a realização da AGE. Cópia da documentação poderá ser encaminhada por correio eletrônico para o seguinte endereço: juridico@cibrasec.com.br, com cópia para o Diretor de Relação com Investidores, cibrasec@cibrasec.com.br. A AGE será instalada em 1ª convocação nos termos da cláusula 12.4 do Termo de Securitização, mediante a presença do(s) Titular(es) que representem pelo menos 2/3 dos CRI em circulação, e em 2ª convocação conforme edital que será oportunamente publicado, com qualquer número do(s) Titular(es) presentes, sendo válidas as deliberações tomadas pelos Titular(es) dos CRI que representem(m) 50% mais um dos CRI em circulação. São Paulo, 20.07.2016. **Onivaldo Sesico - Diretor Presidente e de Relação com Investidores.**

## Sener Engenharia e Sistemas S.A.

CNPJ nº 02.032.907/0001-67 – NIRE nº 35300439817

**Ata de Reunião do Conselho de Administração**

Aos 11/4/16, às 10 hs, na sede, Presença: Totalidade. Mesa: Presidente: Guido Spadari Cassonva. Secretária: Maria Adilea Domingues Costa Fuaresma de Oliveira de Abreu. **Deliberações:** (i) foram aprovadas as contas da Diretoria, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 21/12/15. Tendo em vista que a Companhia não apurou lucro no referido exercício, nenhuma deliberação foi tomada em relação à proposta para sua destinação. Nada mais. JUCESP 11/4/15. Presidente: Guido Spadari Cassonva; Secretária: Maria Adilea Domingues Costa Quaresma de Oliveira de Abreu. Jucesp nº 271.920/16-6 em 23/06/2016. Flávia R. Brito Gonçalves-Secretária Geral.

## COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.

CNPJ Nº 61.602.199/0001-12 - NIRE 35.300.030.401

**Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária**

**Certidão:** Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação. JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o Registro sob o número 328.536/16-7 em 25.07.2016. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

## Strip Mall S.A.

CNPJ/MF 67.885.756/0001-54 - NIRE 35.300.524.318

**Ata de Assembleia Geral Ordinária**

1. **Data, Hora e Local:** Aos 30/04/2014, às 10hs, na sede social da Strip Mall S.A. ("Companhia"), localizada em São Paulo/SP, na Rua São Bento, nº 329, 2º andar, sala 29, Centro, CEP 01011-902. 2. **Mesa:** Presidente - Fábio Penteado de Ulhôa Rodrigues; **Secretário** - Hélio Pinto Ribeiro Filho. 3. **Convocação:** Conforme publicação nos Jornais "DOESP", nos dias 16/04/2014, p. 74, 23/04/2014, p. 75 e 24/04/2014, p. 75; e no "Diário de Notícias", nos dias 16/04/2014, p. 74, 23/04/2014, p. 8 e 24/04/2014, p. 8. 4. **Instalação e Presença:** Assembleia instalada com a presença da totalidade dos acionistas representando 100% do capital social votante da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. 5. **Publicação Prévia de Documentos:** Em cumprimento ao artigo 133, §4º, da LSA, o relatório da administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras, incluindo o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado, referentes ao exercício social findo em 31/12/2013, foram devidamente publicadas nos jornais "DOESP", no dia 30/04/2014 na página 80; e no "Diário de Notícias", no dia 30/04/2014, na página 11. 6. **Ordem do Dia:** (i) Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31/12/2013; e (ii) Proposta da Administração para a destinação do lucro líquido da Companhia auferido no exercício social findo em 31/12/2013, se houver. 7. **Da Aclamação e Deliberam, Por Votos Correspondentes a 100% do Capital Social Votante, Sem Qualquer Ressalva, as Seguintes Matérias:** (i) Aprovado o relatório da administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31/12/2013; e (ii) Tendo em vista que a Companhia não auferiu lucro líquido, não há o que se deliberar sobre sua destinação. 8. **Demais Comentários, Leitura e Lavratura de Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como não houve manifestação dos presentes, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente no livro próprio, a qual, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme e por todos os presentes assinada. **Mesa: Presidente** - Fábio Penteado de Ulhôa Rodrigues; **Secretário** - Hélio Pinto Ribeiro Filho. **Acionistas Presentes:** Arthur Castilho de Ulhôa Rodrigues (neste ato representado por seu procurador Hélio Pinto Ribeiro Filho); Fábio Penteado de Ulhôa Rodrigues; Monique Penteado Rodrigues Haidar; Silvio Alvares Penteado Neto; e Tamboré S.A. A presente ata é cópia fiel da original lavrada no livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia. JUCESP nº 293.253/14-4 em 31/07/2014 - Secretária Geral em Exercício: Flávia Regina Brino.

## Projeto Alta - Aliança de Laboratórios de Fertilização Assistida S.A.

CNPJ/MF nº 17.282.275/0001-58 - NIRE 35.300.524.288

**Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária**

Ficam os Srs. Acionistas convocados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada na sede social, na Rua Cardoso de Almeida, nº 1.249, 2º andar, Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05013-001, no dia 29/07/2016, às 12h30m, em 2ª convocação, na sede social. **Mesa:** Presidente: Sidney Gilna; Secretário: Elvio Tognetti. **Presenças:** Acionistas subscritoras do 9º Aumento de Capital Social. **Convocação:** Publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e Diário de Notícias, dias 12, 13 e 14/04/2016. **Deliberações Unânimes:** (1) Aprovados: Relatório da Administração e Balanços do exercício encerrado em 31/12/2015 (publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e Diário de Notícias, de 09/04/2016). (2) Do valor total para distribuição, R$ 5.370.600,21: (2.i) R$ 3.414.332,28 saldo de lucros acumulados e (2.ii) R$ 2.958.267,95 lucro líquido do exercício de 2015, sere distribuídos: R$ 4.000.000,00, as quais já foram antecipados em 2 parcelas: (i) R$ 2.000.000,00 em Abril/2015 e (ii) R$ 2.000.000,00 em Dezembro/2015, ficando o saldo na conta de Lucros Acumulados (R$ 2.370.600,21). A administração da sociedade fica formalmente autorizada a efetuar distribuições antecipadas de lucros referente ao exercício do corrente ano (2016) até o limite máximo de R$ 1.000.000,00. (3) Reeleitos, para o Conselho de Administração: **Presidente: Nelson Antunes Junior**, RG 4.887.312 SSP/SP, CPF/MF 038.992 e CRM/SP 037.802.518-09; **Demais Membros:** Elvio Tognetti, RG 5.045.530 SSP/SP, CPF/MF 850.349.088-91, CRM/SP 28.976; **Newton Eduardo Busso**, RG 3.751.492-1 SSP/SP, CRM/SP 28.976; **Nelson Eduardo Busso**, RG 13.684.347 SSP/SP, CPF/MF 215.088.558-88 e CRM/SP 103.964; e **Sidney Gilna**, RG 3.805.690-6 SP 19.997 e CPF/MF 231.456.838-20; **Sidney Gilna**, RG 3.805.690-6 SSP/SP, CRM/SP 31.191 e CPF/MF 606.606.418-34; e **Rodrigo Sabato Romano**, RG 22.453.357-5 SSP/SP, CPF/MF 257.931.428-85 e CRM/SP 94602. **Membros Suplentes: Roberta Wonchechker**, RG 13.684.347 SSP/SP, CPF/MF 116.771.738-40; **Francoise Elio Mizrahi**, RG 24.933.793-9 SSP/SP, CPF/MF 255.611.088-92; **Leopoldo de Oliveira Tso**, RG 17.321.767-9 SSP/SP, CPF/MF 172.578.558-73 e CRM/SP 97.267. **Cristiano Eduardo Busso**, RG 22.459.441-8 SSP/SP, CPF/MF 215.088.558-88 e CRM/SP 103.964; e **Marcelo Vilela**, RG 13.684.347 SSP/SP, CPF/MF 136.254.868-08 e CRM/SP 70.358. Nada mais. Formalidades Legais. Ata na íntegra registrada na JUCESP 327.718/16-2 em 22/07/2016. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

impresa oficial SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 20/11/2016 11:42:32.
Nº de Série do Certificado: 2121938ADB5794C1D4B881C30BF37B9C10302F1A
[ Ticket: 26255583 ] - www.imprensaoficial.com.br

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
253
Folha nº
Assinatura

## Ourinvest Securitizadora S.A.

CNPJ/MF n.º 12.320.348/0001-90 - NIRE 35.3.003.8331-1

**Extrato da Ata de Assembleia Geral Ordinária Realizada em 06/03/2017**

**Data, Hora e Local:** 06/03/2017, às 15 horas, na sede, Avenida Paulista, 1.708, 2º andar, São Paulo/SP. **Presença:** Única acionista. Dispensada a presença dos auditores independentes. **Mesa:** Presidente: Alberto José Bianchi Alves; Secretário: Bruce Thomas Philips. **Convocação:** Dispensada. **Deliberações Aprovadas por Unanimidade:** (i) as contas dos administradores, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício social de 2016, bem como o parecer dos auditores independentes; (ii) destinação do lucro líquido do exercício social de 2016, no valor de R$688.485,14: (a) R$33.424,41 para a reserva legal; e (b) R$158.765,93 para distribuição de dividendos obrigatórios; e R$478.297,80 para o pagamento de dividendos adicionais. O valor total distribuído a título de dividendos equivale a R$0,76814018 por ação, sendo que os créditos dos dividendos ora aprovados serão pagos até o final do exercício de 2017; (iii) a remuneração global anual da Administração, para o exercício de 2017, no valor de até R$1.200.000,00 para a distribuição entre os órgãos da Administração, conforme for deliberado pelo Conselho de Administração; e (iv) a alteração do jornal utilizado pela Companhia para as publicações ordenadas pela Lei 6.404/76, passando a serem realizadas no "DOESP" e no "DCI Diário Comércio Indústria & Serviços". **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 06/03/2017. **Acionistas:** Ourinvest Participações S.A. (p. Bruce Thomas Philips e Samuel Jorge Esteves Cestari) e Nelson de Campos Junior. **Alberto José Bianchi Alves – Presidente. Bruce Thomas Philips** - Secretário. JUCESP nº 144.060/17-8 em 24.03.2017. Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária Geral.

## COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.

CNPJ Nº 61.602.199/0001-12 - NIRE 35.300.030.401

**Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária**

Pelo presente ficam os Srs. Acionistas convidados a comparecer a Assembleia Geral Ordinária da Cia. Ultragaz S.A. ("Companhia"), que se realizará no dia 28.04.2017, às 08 horas ("Assembleia"), na sede social da Companhia, localizada na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 1.343, 9º andar, na cidade e Estado de São Paulo, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Exame e aprovação do relatório e das contas da administração, demonstrações financeiras e suas notas explicativas e balanço patrimonial referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2016, acompanhados do parecer dos auditores independentes; 2) Aprovação do orçamento de capital proposto pela administração para o exercício social de 2017; 3) Destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31.12.2016; 4) Eleição dos membros do conselho de administração; e 5) Fixação da remuneração anual global da administração. **Participação na Assembleia:** Para participar da presente Assembleia, os acionistas devem apresentar declaração emitida pela instituição prestadora dos serviços de ações escriturais ou da instituição custodiante, com a quantidade de ações de que detinham como titulares até, no máximo, 02 (dois) dias úteis antes da Assembleia. Poderão participar da Assembleia acionistas titulares de ações ordinárias e preferenciais da Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, desde que cumpram com os requisitos formais de participação previstos no artigo 9º do Estatuto Social da Companhia. São Paulo, 19 de abril de 2017. **Thilo Hannhardt** - Presidente do Conselho de Administração.

[redacted]

**Data, Local e Hora:** 06/04/2017, na sede social, às 9 horas. **Convocação: Dispensada. Presença:** Totalidade. **Mesa:** Presidente - Augusto Ferreira Veloso Neto, Secretário - Ricardo Machado Ferreira Veloso. **Deliberações aprovadas por unanimidade:** Foi aprovado o item "a" da ordem do dia, referente ao Balanço e Demonstrações Financeiras encerrados em 31/12/2015 publicadas no D.O.E.S.P e jornal "Empresas & Negócios" em 05/04/2017. Foi prorrogada para outra data e ser marcada a destinação da conta "lucros acumulados" findo em 31/12/2016. Quanto ao item "b" da ordem do dia, foram reeleitos para o mandato de 01/06/2017 a 30/04/2018, os seguintes membros: Diretor Presidente Ricardo Machado Ferreira Veloso, brasileiro, divorciado, engenheiro metalurgista, portador do RG nº 5.416.311 SSP/SP e CPF sob nº 684.425.338-20; para Diretor Superintendente Augusto Ferreira Veloso Neto, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 4.405.981-4 SSP/SP e CPF sob nº 606.316.308-63, permanecendo vago o cargo de Diretor Técnico. Foi fixada a verba de até R$ 134.000,00, como remuneração mensal global da diretoria, a ser dividida de comum acordo entre seus membros. No mês de dezembro, será paga uma gratificação de valor idêntico à remuneração mensal. **Encerramento:** A ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. a) Augusto Ferreira Veloso Neto - Presidente; Ricardo Machado Ferreira Veloso - Secretário; Augusto Ferreira Veloso Neto e Ricardo Machado Ferreira Veloso. O presente foi extraído do original arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 173.062/17-6 em 17/04/17, Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

## SERASA S.A.

NIRE: 35.300.062.566 - CNPJ/MF: 62.173.620/0001-80

**Ata de Reunião do Diretoria da Serasa S.A., Realizada em 15/03/2017**

Aos 15/03/2017, reuniu-se a Diretoria da Serasa S.A., em sua sede social, na Alameda dos Quinimuras, nº 187, Planalto Paulista, na cidade e Estado de São Paulo, com a presença de seu Diretor-Presidente, José Luiz Teixeira Rossi, e de seus Diretores, Guilherme Alberto Woods Soares Cavalieri, Sergio Souza Fernandes Junior, Lisias Laureti e Valdemir Bertolo. O Diretor-Presidente, tomando a palavra, informou que a reunião tinha a finalidade de deliberar sobre a abertura de filial na Avenida Fernando Simões Barbosa, 286, Ilha do, Edifício Wesdo Center VI, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020-390, destinada a, exclusivamente, atender pessoas naturais e jurídicas: (i) para receber e entregar documentos e informações referentes à certificação digital; e (ii) como posto avançado para suporte à comercialização de produtos e/ou serviços (Comercial). Discutido o assunto, a proposta foi aprovada por unanimidade e deliberou-se adotar as providências para as regularizações necessárias perante as repartições públicas competentes. Nada mais a tratar, lavrou-se esta ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. Certifico que esta é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, a folhas nº 07 do Livro de Ordem nº 04, devidamente registrado perante a JUCESP. São Paulo, 10/03/2017. José Luiz Teixeira Rossi, Guilherme Alberto Woods Soares Cavalieri, Sergio Souza Fernandes Junior, Lisias Laureti, Valdemir Bertolo. JUCESP nº 157.634/17-6 em 05/04/2017. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

## SPE Plano Alto Energia S.A.

CNPJ nº 07.318.833/0001-08

**Edital de Convocação - Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária**

Ficam os senhores acionistas convocados para se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, em 1ª convocação, às 07h50 do dia 28 de abril de 2017, na sede da Companhia, à Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1.184, 8º andar, sala A, na cidade de São Paulo - SP, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **Em Assembleia Geral Ordinária:** (I) a aprovação das contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016; **(II)** a destinação do resultado apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016; **(III)** a remuneração e eleição de membros da Diretoria da Companhia; e (iv) a fixação da remuneração global anual dos administradores para o exercício social de 2017; **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (i) a consignação de renúncia de membro da Diretoria Executiva; (ii) aprovar o aumento do número de membros que compõe a Diretoria Executiva da Companhia, a remuneração dos cargos da Diretoria e a alteração das competências de cada diretor, com a consequente alteração do artigo 14º do Estatuto Social da Companhia; e (iii) consolidação do estatuto social da Companhia.

São Paulo, 18 de abril de 2017

Gustavo Henrique Santos de Sousa - Diretor Financeiro

## BBD Participações S.A.

CNPJ nº 07.838.511/0001-52 - NIRE 35.300.395.295

**Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária**

**Edital de Convocação**

Convidamos os senhores acionistas desta Sociedade a reunirem-se em Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária a serem realizadas cumulativamente no próximo dia 28 de abril de 2017, às 9h30, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, Prédio Preta, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, a fim de: **Assembleia Geral Extraordinária:** - examinar proposta do Conselho de Administração para aumentar o capital social no valor de R$210.000.000,00, elevando-o de R$1.740.000.000,00 para R$1.950.000.000,00, sem emissão de ações, mediante a capitalização do saldo da conta "Reserva de Capital - Ganho/Perda na Alienação de Ações", e de parte do saldo da conta "Reserva de Lucros - Estatutária", com a consequente alteração do "caput" do Artigo 20 do Estatuto Social. **Assembleia Geral Ordinária:** I) tomar as contas dos Administradores e examinar, discutir e votar as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2016; II) deliberar sobre proposta do Conselho de Administração para destinação do lucro líquido do exercício de 2016; III) eleger os membros do Conselho de Administração; IV) fixarem montante global anual da remuneração dos Administradores, Osasco, SP, 18 de abril de 2017. Lázaro de Mello Brandão - Presidente do Conselho de Administração.

## EMDHAP - Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba

CNPJ 60.727.385/0001-15

**Edital de Concorrência nº 001/2017**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de trabalho técnico social, de pré e pós-ocupação, para elaboração de diagnóstico socioeconômico, desenvolvimento do projeto técnico social - PTS, e execução de Plano de Desenvolvimento Sócio Territorial (PDST) pós-ocupação, no empreendimento Ipês Bracco Amarelo e Roxo - PMCMV.

**Abertura:** dia 25/05/17 às 10h30min

**Entrega da proposta:** dia 25/05/17 até às 10h00min na sede da EMDHAP, sito à Avenida Cristóvão Colombo nº 1.900, Bairro Algodoal, Piracicaba/SP.

**Consulta/Aquisição** gratuita do Edital: www.emdhap.piracicaba.sp.gov.br ou ainda na sede da Empresa, de 2ª a 6ª feira das 09h00min às 16h00min.

Piracicaba, 17 de abril de 2017

João Manoel dos Santos

Diretor Presidente

## IGA Participações S.A.

CNPJ 04.298.159/0001-99 - NIRE 35300154850

**Edital de Convocação**

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os acionistas da IGA Partinipações S.A. ("Sociedade") a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que ocorrerá em 28.4.2017, às 10h50, na sede social, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 7º andar, São Paulo (SP), a fim de: I. **Em pauta ordinária:** 1) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.2016; 2) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício; e 3) alterar a composição da Diretoria e fixar a verba remuneratória global e anual destinada aos administradores. II. **Em pauta extraordinária:** 1) elevar o capital social mediante a capitalização de R$ 36.700.000,000 (trinta e sete milhões e setecentos mil reais) consignados em reservas disponíveis; 2) alterar o caput do artigo 3º do Estatuto Social para consignar o novo valor do capital social; e 3) consolidar o Estatuto Social, com a alteração mencionada acima. Os documentos a serem analisados na Assembleia encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Sociedade. São Paulo (SP), 17 de abril de 2017. Diretoria. Alessandro Broedel Lopes. Diretor. (19) 5/20

## M&G FIBRAS HOLDING S.A.

**COMPANHIA FECHADA**

**CNPJ n.º 18.731.868/0001-38 - NIRE 35.300.455.516**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Os Senhores Acionistas da **M&G FIBRAS HOLDING S.A.** são convidados pelo Conselho de Administração a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que se realizará em sua sede social, localizada na Avenida das Nações Unidas, 12551 - 9º andar - Parte V - São Paulo/SP, no dia 28 de abril de 2017, às 15h, a fim de: 1. Tomar conhecimento do Relatório da Administração, do Parecer dos Auditores Independentes, examinar e deliberar sobre as contas da administração, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2016; 2. Alterar o jornal utilizado pela Companhia para as publicações ordenadas pela Lei nº 6.404/76. D. Fixar a mensalidade da remuneração global da Administração. Em consonância com o Parágrafo Único do artigo 26 do Estatuto Social em vigor da Companhia, os mandatos de representação na Assembleia Geral deverão ser depositados na sede social da Companhia até as 18h (oitenta horas) do dia 21 de abril de 2017. A **M&G FIBRAS HOLDING S.A.** informa ainda que o foro judicial competente para dirimir questões que envolvam a sua acionista **M&G FIBRAS PARTICIPAÇÕES LTDA.** é o da cidade de São Paulo, onde está localizada a sua sede. São Paulo, 13 de abril de 2017.

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**M&G FIBRAS HOLDING S.A** (19,18,19)

## F.A. Negócios Imobiliários Ltda.

CNPJ/13.099.715/0001-95 - NIRE 35.224.594.017

**Reunião de Sócios**

Na data de 10 de abril de 2017, as 10:00 horas, na sede da Sociedade, Rua José Jannarelli, nº 75, conjunto 107, Vila Progredior, São Paulo/SP, CEP 05815-000 reuniram-se as sócias representando a totalidade do capital social da **F.A. Negócios Imobiliários LTDA.** ("Sociedade"), sociedade limitada inscrita no CNPJ sob nº 13.099.715/0001-95, NIRE 35.224.594.017, quais sejam: (i) **Ana Maria de Souza Queiroz**, brasileira, divorciada, empresária, RG nº 6.851.685-6 SSP/SP,CPF/MF nº 836.861.348-53, residente e domiciliada na Rua Artistu Bárbaro, nº 231, São Paulo/SP, e (ii) **Frederikl Garsbedian**, brasileira, divorciada, corretora de imóveis, RG nº 6.772.840-6, CPF/MF nº 023.454.268-67, CRECI nº 143818-F, residente e domiciliada na Rua Corgib Assad Abdalla, 1100, apartamento 22C, Vila Mimosa, CEP 05622-010, São Paulo/SP. Deliberam, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, o quanto segue: 1. Tendo em vista que o capital social da Sociedade é excessivo em relação ao seu objeto, as sócias deliberam reduzir o capital social, nos termos do artigo 1.082, II do Código Civil Brasileiro, que totalmente subscrito e integralizado é de R$ 396.160,00 (trezentos e noventa e seis mil, cento e sessenta reais), dividido em 396.160 (trezentas e noventa e seis mil, cento e sessenta) quotas, para R$ 2.000,00 (dois mil reais), mediante a redução de R$ 394.160,00 (trezentos e noventa e quatro mil, cento e sessenta reais). 2. As sócias autorizam o administrador da Sociedade a tomar todas as medidas necessárias para a efetiva redução do capital social, realizando a publicação da presente Ata de Reunião de Sócios e o registro da respectiva alteração contratual quando findo o prazo estabelecido no § 3º do artigo 1.084 do Código Civil Brasileiro. **Ana Maria de Souza Queiroz** - Sócia Administradora Geral. **Frederikl Garsbedian** - Sócia - Administradora Técnica.

## Banco Luso Brasileiro S.A.

C.N.P.J. nº 59.118.133/0001-00 - NIRE 35300119894

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam os senhores acionistas do Banco Luso Brasileiro S.A. convocados para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária que será realizada no dia 28 de abril de 2017, às 10h00, na sede social da Companhia, na Avenida da Cidade Jardim, 400, 22º Andar, São Paulo-SP, para apreciar e deliberar sobre a seguinte **ordem do dia: Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) Deliberação sobre as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, o Relatório de Administração e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício findo de 31 de dezembro de 2016; (ii) Aprovação da destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016; **(iii)** Deliberação sobre decisão tomada pelo Conselho de Administração em 28 de outubro de 2016 acerca de contabilização de juros sobre capital próprio, com a reincorporação de valor de R$ 7.795.075,37 ao capital social do Banco; (iv) Eleição dos membros do Conselho de Administração e fixação da remuneração; e (v) Instalação do Conselho Fiscal, com a eleição dos mesmos membros efetivos e suplentes e fixação da remuneração. Os documentos relativos a essas deliberações encontram-se à disposição dos acionistas na sede da companhia. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (i) redução do capital social para absorção de prejuízos acumulados, nos termos do artigo 173 da Lei nº 6.404/76, sem cancelamento de ações, conforme proposta da administração de 28 de março de 2017 e parecer do Conselho Fiscal; e (ii) alteração do artigo 5º dos Estatutos Sociais. São Paulo, 5 de abril de 2017.

**Américo Ferreira de Amorim**

Presidente do Conselho de Administração

## Locaweb Serviços de Internet S.A.

NIRE 35.300.349.482 - CNPJ/MF nº 02.351.877/0001-52

**Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária**

Ficam convocados os Acionistas da Companhia a se reunirem às 14 horas do dia 27/04/2017 em AGE, a se realizar na sede social, na Rua Itapaiúna, nº 2.434, Bairro da Vila Andrade, São Paulo/SP, para deliberarem sobre (A) aprovação do 10º Plano da Opção de Compra de Ações ("10º Plano SOP"), em favor dos beneficiários elegíveis e mediante celebrações de instrumentos contratuais correlatos também expressamente propostos pelos membros do Conselho de Administração da forma circunstanciada e disponíveis em sua sede social para eventuais consultas por parte dos interessados dos elegíveis; e, ainda, **(B)** outros assuntos de interesse geral dos Srs. Acionistas no prosseguimento dos demais subsequentes trâmites administrativos e burocráticos correlatos ao (i) 10º Plano SOP ora proposto e seus pretensos (ii) outorgas/exercícios/subscrições/integralizações possíveis de até 682.500 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão dentro do plausível contexto de oportunos aumentos autorizados no capital social da própria Companhia e (iii) respectivos beneficiários a serem aprovados na realização desta AGE. **Informações Gerais:** Nos termos do Artigo 26 do Estatuto Social, para tomar parte na AGE, o acionista ou seu representante legal deverá comparecer à AGE munido dos documentos que comprovem sua identidade; sendo que o acionista poderá ser representado por procurador comprovadamente constituído há menos de 1 ano, nos termos da legislação vigente. As informações e documentos relacionados às matérias a serem deliberadas, encontram-se à disposição dos acionistas sobu demais interessados elegíveis na sede social. São Paulo/SP, 17/04/2017. **Michel Gore** - Presidente do Conselho de Administração

## Banco de Tokyo-Mitsubishi UFJ Brasil S/A

CNPJ/MF nº 60.498.557/0001-26 - NIRE nº 35.300.012.143

**Convocação**

São convocados os senhores acionistas do Banco de Tokyo-Mitsubishi UFJ Brasil S/A, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas na sede social à Avenida Paulista nº 1274, nesta cidade e Estado de São Paulo, no dia **26/04/2017, às 09:00 e 09:15** horas, respectivamente, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **em Assembleia Geral Ordinária:** a) Tomar as contas da Diretoria, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2016; b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; e c) Reeleger os membros da Diretoria com a consequente fixação da Remuneração Anual Global da Diretoria e do consequente Conselho; e **em Assembleia Geral Extraordinária:** a) Ajustar o capítulo que trata da Ouvidoria no Estatuto Social da Sociedade com a sua consequente consolidação; b) Reeleger os membros do Conselho Consultivo; c) Eleger um novo membro para o Conselho Consultivo, d) Eleger um novo membro qualificado para o Comitê de Auditoria; e) Destituir 1 (um) Diretor, e f) outros assuntos de interesse social.

São Paulo, 17 de abril de 2017

**Banco de Tokyo-Mitsubishi UFJ Brasil S/A**

Makoto Kinoshita

Diretor Presidente

## Ativia Serviços de Saúde S.A.

CNPJ/MF nº 60.389.171/0001-89

**Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária**

Ficam os acionistas da **Ativia Serviços de Saúde S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.289.171/0001-89, convocados, na forma do artigo 124 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, para a **Assembleia Geral Ordinária**, a realizar-se no dia **28 de abril de 2017**, na sede social da Companhia, sita a Avenida José Cristóvão Arouca, nº 35, Bairro Jardim do Ampires, CEP: 12.327-707, na cidade de Jacareí - SP, às 20 horas, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias: (i) - Exame, discussão e aprovação do relatório da administração e das demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal e das auditores independentes; (ii) - deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016; (iii) apresentação do plano de negócios da Companhia para o exercício de 2017; (IV) fixar a remuneração global dos administradores. Ficam avisados os senhores acionistas, na forma do artigo 133 da Lei 6.404/76, de que se acham a sua disposição, na sede social da Companhia, situada no supramencionado endereço, todos os documentos pertinentes às matérias incluídas na ordem do dia. O acionista poderá ser representado na Assembleia por procurador constituído a menos de 1 (um) ano, na forma da lei. Jacareí, 12 de abril de 2017. **Dr. Joaquim Ferreira Neto** - Presidente do Conselho de Administração.

## SPE Navegantes Energia S.A.

CNPJ/MF 10.401.234/0001-42

**Edital de Convocação para as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária**

Ficam os senhores acionistas convocados para se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, em 1ª convocação, as 09h20 do dia 28 de abril de 2017, na sede da Companhia, à Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1.184, 7º andar, sala U, na cidade de São Paulo - SP, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) a aprovação das contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016; **(ii)** a destinação do resultado apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016; **(iii)** a remuneração e eleição de membros da Diretoria da Companhia; e (iv) a fixação da remuneração global anual dos administradores para o exercício social de 2017. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (i) a consignação de renúncia de membro da Diretoria Executiva; (ii) aprovar o aumento de número de membros que compõe a Diretoria Executiva da Companhia, a remuneração dos cargos da Diretoria e a alteração das competências de cada diretor, com a consequente alteração do artigo 13º do Estatuto Social da Companhia; e (iii) consolidação do estatuto social da Companhia.

São Paulo, 18 de abril de 2017

Gustavo Henrique Santos de Sousa - Diretor Financeiro

Imprensaoficial
SELO DE AUTENTICIDADE
Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 19/04/2017 09:34:29.
Nº de Série do Certificado: 2FBFF231F67953761A5B98E81155C319BC912C6F
[ Ticket: 26265592 ] - www.imprensaoficial.com.br

## BBD Participações S.A.

CNPJ nº 07.858.611/0001-52 – NIRE 35.300.335.295

**Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária**

**Edital de Convocação**

Convidamos os senhores acionistas desta Sociedade a reunirem-se em Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária a serem realizadas cumulativamente no próximo dia 28 de abril de 2017, às 9h30, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, Prédio Preto, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, a fim de: **Assembleia Geral Extraordinária:** • examinar proposta do Conselho de Administração para aumentar o capital social no valor de R$210.000.000,00, elevando-o de R$1.740.000.000,00 para R$1.950.000.000,00, sem emissão de ações, mediante a capitalização do saldo da conta "Reserva de Capital - Ganho/Perda na Alienação de Ações", e de parte do saldo da conta "Reserva de Lucros - Estatutária", com a consequente alteração do "caput" do Artigo 20 do Estatuto Social; **Assembleia Geral Ordinária:** i) tomar as contas dos Administradores e examinar, discutir e votar as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2016; ii) deliberar sobre proposta do Conselho de Administração para destinação do lucro líquido do exercício de 2016; iii) eleger os membros do Conselho de Administração; iv) fixar o montante global anual da remuneração dos Administradores. Osasco, SP, 18 de abril de 2017. Lázaro de Mello Brandão - Presidente do Conselho de Administração.

## CETEC Educacional S.A.

CNPJ nº 07.751.676/0001-47 - NIRE nº 35300027464

**Convocação de Assembleia Geral Ordinária**

O Presidente do Conselho de Administração da CETEC Educacional S.A., convoca na forma da Lei nº 6.404/76 e do seu Estatuto Social, todos os acionistas da Companhia, para se reunirem em AGO/E a realizarem-se no dia **28/04/2017**, em primeira convocação **às 11h**, e em segunda convocação às 12h, respectivamente, ambas na sede da Companhia, localizada à Avenida Barão do Rio Branco, nº 882, sala 01, Jardim Esplanada II, CEP 12.242.600, na Cidade de São José dos Campos/SP. No caso de insuficiência de quórum para instalação das Assembleias em primeira chamada, ficam desde já convocadas para a segunda chamada a ocorrer no mesmo dia 28/04/2017, às 11:30 e às 12:30, respectivamente, no mesmo local, para deliberarem sobre as seguintes matérias: **1 - Em AGO:** (i) discussão e Aprovação das Demonstrações Financeiras, do Relatório da Administração e do Parecer dos Auditores Independentes da Companhia referentes ao exercício encerrado aos 31/12/2016; (ii) definição de destinação dos resultados obtidos no exercício de 2016; (iii) eleição de membros do Conselho de Administração da Companhia, e fixação da remuneração dos Administradores; **2- Em AGE**: (i) discussão e votação da alteração/retificação da redação do caput do artigo 5º do Estatuto Social, que trata do capital social; (ii) discussão e votação da instalação do Conselho Fiscal, a pedido dos Acionistas minoritários, e, se instalado, eleição dos membros, remuneração e funcionamento. Observações: encontram-se a disposição dos senhores acionistas na sede da Companhia, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício findo em 31/12/2016. São José dos Campos, 19/04/2017.

**Luiz Carlos Pêgas** - Presidente do Conselho de Administração.

## REP - Real Estate Partners Desenvolvimento Imobiliário S.A.

CNPJ/MF: 08.572.741/0001-69 - NIRE: 35.300.353.498

**Assembleia Geral Ordinária de 28/04/2017 - Edital de Convocação**

O Presidente do Conselho de Administração da **REP - Real Estate Partners Desenvolvimento Imobiliário S.A. ("Companhia")**, nos termos do artigo 7º do Estatuto Social da Companhia, convoca os senhores acionistas da Companhia a se reunirem em 28/04/2017, às 10:00 horas, em primeira convocação, na sede social da Companhia, localizada na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano nº 466, 2º andar, Edifício Corporate, a fim de deliberar sobre as seguintes ordens do dia: **AGO:** (i) Deliberar a respeito das contas da diretoria e o relatório anual da administração da Companhia, relativos ao exercício social findo em 31/12/2016; (ii) Deliberar sobre o balanço patrimonial, as demonstrações financeiras e o relatório dos auditores independentes, referentes ao exercício social findo em 31/12/2016 ("DFs"), a revisão da proposta de orçamento de capital e da proposta de destinação dos resultados do exercício social findo em 31/12/2016. **Informações Gerais:** (i) Os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76, conforme alterada ("**LSA**"), referentes ao exercício social findo em 31/12/2016, foram publicados no dia 29/03/2017, no DOESP, página 201 e no Jornal "Empresas e Negócios", página 5, e encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia; (ii) Os acionistas poderão fazer-se representar na Assembleia Geral Ordinária a realizar-se dia 28/04/2017, por procurador constituído há menos de 1 ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, nos termos do §1º, artigo 126 da LSA. São Paulo, 17/04/2017.

**Adolphe Lindenberg** - Presidente do Conselho de Administração.

## Banco Luso Brasileiro S.A.

CNPJ nº 59.118.133/0001-00 - NIRE 35300115894

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam os senhores acionistas do Banco Luso Brasileiro S.A. convocados para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária que será realizada no dia 28 de abril de 2017, às 10h00, na sede social da Companhia, na Avenida Cidade Jardim, 400, 22º Andar, São Paulo-SP, para apreciar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **Em Assembleia Geral Ordinária: (i)** Deliberação sobre as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, o Relatório da Administração e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo de 31 de dezembro de 2016; (ii) Aprovação da destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016; (iii) Deliberação sobre decisão tomada pelo Conselho de Administração em 28 de outubro de 2016 acerca de contabilização de juros sobre capital próprio, com a reincorporação de valor de R$ 7.795.075,37 ao capital social do Banco; (iv) Eleição dos membros do Conselho de Administração e fixação da remuneração; e (v) Instalação do Conselho Fiscal, com a eleição dos mesmos membros efetivos e suplentes e fixação de remuneração. Os documentos relativos a essas deliberações encontram-se à disposição dos acionistas na sede da companhia. **Em Assembleia Geral Extraordinária: (i)** redução de capital social para absorção de prejuízos acumulados, nos termos do artigo 173 da Lei nº 6.404/76, sem cancelamento de ações, conforme proposta da administração de 28 de março de 2017 e parecer do Conselho Fiscal; e **(ii)** alteração do artigo 5º dos Estatutos Sociais. São Paulo, 5 de abril de 2017.

**Américo Ferreira de Amorim**

Presidente do Conselho de Administração

## COLÉGIO EC LTDA. – ME

NIRE: 3523009259-3 - CNPJ nº 26.228.394/0001-23

**ATA DE ASSEMBLÉIA – REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL – SOCIEDADE LIMITADA**

DATA/HORA e LOCAL: Aos vinte e sete de fevereiro de 2017, às quinze horas, na sede da sociedade, na rua Vereador Benedito Marcos Ribeiro, nº 85, Bairro Jardim Santa Helena, cidade de Itaquaquecetuba, no estado de São Paulo, CEP 08570-870; PRESENÇA – sócios representando 100% do capital social; COMPOSIÇÃO DA MESA - Rafael Moutinho Tedesco, sócio administrador e Andreia Silva de Oliveira sócia; PUBLICAÇÕES – anúncio de convocação Imprensa Oficial e no O Diario de Mogi das Cruzes; ORDEM DO DIA – redução do capital social; DELIBERAÇÕES - após a integralização do capital social de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), os sócios de comum acordo considerando excessivo decidem fazer a redução do capital na sociedade para R$ 60.000,00 (sessenta mil reais); ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA. Terminamos os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os sócios. a) Rafael Moutinho Tedesco, sócio administrador. a) Rafael Moutinho Tedesco, sócio administrador. b) Andreia Silva de Oliveira, sócia.

## Localimob Participações S.A.

CNPJ/MF: 08.988.554/0001-69 - NIRE: 35.300.343.328

**Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária - Convocação**

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Localimob Participações S.A. ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, que se realizará no dia 28 de abril de 2017, às 14 horas, na sede da Companhia, na Rua Minas de Prata, nº 30, conjunto 32, sala A, Vila Olímpia, CEP 04552-080, São Paulo - SP, a fim de deliberarem sobre: a) o Relatório da Administração, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016; b) a proposta dos administradores para a destinação do lucro líquido relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016; c) a eleição dos membros da Diretoria da Companhia; d) a remuneração global anual dos administradores para o exercício social de 2017; e) a ratificação de atos praticados por Diretores e procuradores da Companhia; f) a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e g) outros assuntos de interesse da Companhia. **Informações Gerais:** Os acionistas deverão apresentar à Companhia, antes ou na data de realização da Assembleia Geral Ordinária, conforme o caso: (i) documento de identidade e, conforme o caso, atos societários pertinentes que comprovem a representação legal; e (ii) instrumento de mandato com reconhecimento de firma do outorgante, acompanhado do documento de identidade do procurador e, conforme o caso, atos societários pertinentes. Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, no departamento financeiro da Companhia, no endereço da sede, cópias de todos os documentos específicos a serem apreciados na Assembleia e referidos neste convocação. São Paulo, 13 de abril de 2017. Hélio de Athayde Vasona - Diretor Presidente. (18-19-20)

## Outback Steakhouse Restaurantes Brasil S.A.

CNPJ/MF nº 17.261.681/0001-73 - NIRE 35.300.463.412

**Assembleia Geral Extraordinária - Edital de Convocação**

São convocados os acionistas da **Outback Steakhouse Restaurantes Brasil S.A. ("Companhia")**, na forma prevista no Artigo 124 da Lei nº 6.404/76, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 28 de abril de 2017, às 10:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, 12.901, Torre Oeste, Bloco C, 3º e 4º andares, Conjuntos 301 e 401, Dep 12, 13 e 16 Tipo G 4SS G4, Brooklin, CEP 04578-000, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) ratificação da aquisição, pela Companhia, e subsequente cancelamento de ações preferenciais da classe MP43, sem redução do capital social da Companhia; (ii) aprovação do aumento do capital social no valor de R$ 252.000,00, mediante a emissão de novas ações preferenciais nominativas; (iii) aprovação de critério de novas classes de ações preferenciais de acordo com o plano de expansão da Companhia; e (iv) consolidação do Estatuto Social da Companhia para refletir as deliberações aprovadas pelos acionistas. Os documentos pertinentes às matérias a serem debatidas encontram-se à disposição dos acionistas, a partir desta data, na sede da Companhia. O acionista que desejar ser representado por procurador, constituído na forma do Artigo 126, §1º, da Lei nº 6.404/76, deverá depositar o respectivo mandato na sede da Companhia até 24 horas antes da realização da Assembleia. São Paulo, 20 de abril de 2017. Silvio Jose Bendini - Diretor. (20-21-25)

## Comercial São João Baptista S.A.

CNPJ nº 72.111.878/0001-07 - NIRE nº 35.300.047.496

**Ata de Reunião de Diretoria Realizada em 13 de Março de 2017**

Data, hora e local: 13/03/2017, 10:00 horas, reunidos a Fazenda Ibiguara, Município de Tapiratiba, Estado de São Paulo, os membros da Diretoria da Cia, sob a presidência do Sr. João Guilherme Figueiredo Whitaker, que convidou a mim Fernando Whitaker de Souza Dias, para secretário, realizaram uma reunião sobre a seguinte ordem do dia: **1) Autorização para abertura da filial na cidade de Praia Grande, na Rua Manoel Feliciano de Oliveira, nº 1340, no bairro de Nova Mirim, na cidade de Praia Grande, CEP:11717-032, no estado de São Paulo, cuja atividade econômica principal deverá ser: 4639-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral e o Capital a ser destacado para a abertura da filial será de R$ 5.000,00.** Colocada a proposta em discussão, os presentes votaram unanimemente a favor, isto posto, os senhores diretores presentes deliberaram que, de imediato, sejam tomadas todas as providências necessárias à legalização do estabelecimento, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião, solicitando-me que lavrasse, esta ata, a qual lida e achada conforma, vai assinada por mim e pelos demais presentes. a) João Guilherme Figueiredo Whitaker - Presidente da Assembleia; Fernando Whitaker de Souza Dias - Secretário da Assembleia; Joaquim Augusto Ramiro Caldeira e Guilherme Whitaker de Lima Silva, "A presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio". (João Guilherme Figueiredo Whitaker) - Presidente da Assembleia. JUCESP/NIRE FILIAL 35905280171 - JUCESP nº 171.199/17-0 em 12/04/2017. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

## Martinscorp Imóveis e Participações Ltda.

CNPJ nº 22.828.950/0001-26 - NIRE 35.229.219.686

**Ata de Reunião Extraordinária de Sócios realizada em 04/04/17**

Aos 04/04/17, às 10 hs, na sede. **Convocação e Presença:** Totalidade. **Mesa:** Presidente: Emilia Ramiro Martins Secretário: Luiz Antonio Ramiro Martins. **3. Deliberações: 1.** Aprovar a redução do capital social da Sociedade no valor total de R$ 151.200,00, com a respectiva alteração do número de quotas da Sociedade, por julgá-las excessivo. Dessa forma, o capital social da Sociedade passa dos atuais R$ 5.762.464,84 para R$ 5.611.264,00, representado por 5.611.264 quotas com valor nominal de R$ 1,00 cada uma. **2.** Aprovar a alteração do Artigo Quarto (Capítulo IV) do Contrato Social da Sociedade que, em decorrência da redução de capital social ora aprovada, passa a vigorar com a seguinte nova redação: **"Artigo Quarto.** O capital social é do R$ 5.611.264,00, dividido em 5.611.264 quotas com o valor nominal de R$ 1,00 cada, totalmente subscrito e parcialmente integralizado em moeda corrente nacional e assim distribuído entre os sócios: **Nome - Nº de Quotas - Valor:** Antonio Ramiro Martins Filho - 646 - R$ 646,00; Jose Augusto Ramiro Martins - 1.713.615 - R$ 1.713.615,00; Emilia Ramiro Martins - 746.385 - R$ 746.385,00; Cesar Augusto Ramiro Martins - 1.439 - R$ 1.439,00; Luiz Antonio Ramiro Martins - 1.804 - R$ 1.804,00; Eduardo Augusto Ramiro Martins - 1.714.243 - R$ 1.714.243,00; Maria Assunção Ramiro Martins - 76 - R$ 76,00; Saulo Martins Vilas Boas - 76 - R$ 76,00; Apex Do Brasil Ltda. - 665.368 - R$ 665.368,00; Torini Distribuidora Ltda. - 777.702 - R$ 777.702,00; Total: 5.611.264 - R$ 5.611.264,00. "Nada mais, SP, 04/04/17.

## ERB - Energias Renováveis do Brasil S.A.

CNPJ/MF nº 09.324.653/0001-09 - NIRE: 35.300.351.379

**Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária de 28/04/17**

Ficam convocados os Acionistas da ERB - **Energias Renováveis do Brasil S.A.** na forma do artigo 124 da Lei 6.404/76 e do artigo 12 do Estatuto Social da Companhia, para comparecer à AGOE que será realizada em 28/04/17, às 9:30hs, na sede da Companhia, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Santo Amaro, 48, 9º andar, conjunto 32, Vila Nova Conceição, para deliberarem a **AGO:** (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e deliberar sobre as Demonstrações Financeiras da Companhia e o Relatório dos Auditores independentes relativos ao exercício social encerrado em 31/12/16; (ii) Deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício social findo em 31/12/16; (iii) Fixar o montante anual global de remuneração dos administradores da Companhia; (iv) Eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração. **AGE:** (i) Aprovar a alteração da sede da Companhia e a respectiva alteração do artigo 2º, caput, do Estatuto Social; (ii) Consolidação do Estatuto Social de acordo com as alterações mencionadas acima. São Paulo, 30/03/17. Carlos de Mathias Martins Junior - Presidente do Conselho de Administração. (20, 21 e 25/04/2017)

## COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.

CNPJ Nº 61.602.199/0001-12 - NIRE 35.300.050.401

**Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária**

Pelo presente, ficam os Srs. Acionistas convidados a comparecer à Assembleia Geral Ordinária da Cia. Ultragaz S.A. ("Companhia"), que se realizará no dia 28.04.2017, às 09 horas ("Assembleia"), na sede social da Companhia, localizada na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 1.343, 9º andar, na cidade e Estado de São Paulo, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **1)** Exame e aprovação do relatório e das contas da administração, demonstrações financeiras e suas notas explicativas e do balanço patrimonial referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2016, acompanhados do parecer dos auditores independentes; **2)** Aprovação do orçamento de capital proposto pela administração para o exercício social de 2017; **3)** Destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31.12.2016; **4)** Eleição dos membros do conselho de administração; e **5)** Fixação da remuneração anual global da presente Assembleia. **Participação na Assembleia:** Para participar da presente Assembleia, os acionistas devem apresentar declaração emitida pela instituição prestadora dos serviços de ações escriturais ou da instituição custodiante, com a quantidade de ações de que constavam como titulares até, no máximo, 02 (dois) dias úteis antes da Assembleia. Poderão participar da Assembleia acionistas titulares de ações ordinárias e preferenciais da Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, desde que cumpram com os requisitos formais de participação previstos no artigo 9º do Estatuto Social da Companhia. São Paulo, 19 de abril de 2017. **Thilo Mannhardt** - Presidente do Conselho de Administração.

## SARAIVA E SICILIANO S.A.

Companhia Aberta – CNPJ/MF nº 61.365.284/0001-04

**Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária**

**Edital de Convocação**

Convocamos os senhores acionistas a comparecer às Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária que se realizarão, sucessivamente, no dia 28 de abril de 2017, às 11 horas, na sede da Companhia, localizada na Rua Henrique Schaumann, 270, 5º andar, sala C, Pinheiros, São Paulo/SP, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **1. Assembleia Geral Extraordinária: 1.1.** Modificação na nomenclatura de um dos cargos da Diretoria, com a consequente alteração do artigo 13 do Estatuto Social da Companhia; **2. Assembleia Geral Ordinária: 2.1.** Exame, discussão e votação do relatório da administração e das demonstrações financeiras com parecer dos auditores independentes relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2016; **2.2.** Destinação do resultado (prejuízo) do exercício social encerrado em 31/12/2016; **2.3.** Eleição dos membros do Conselho de Administração e fixação dos limites da remuneração global da Administração. **3. Instruções Gerais:** Os mandatos de representação na Assembleia deverão ser depositados na Presidência do Conselho de Administração, na Rua Henrique Schaumann, 270, 5º andar - São Paulo - SP, até 24 horas antes da realização da mesma.

São Paulo, 19 de abril de 2017.

**Jorge Eduardo Saraiva**

Presidente do Conselho de Administração

## AES Tietê

## AES TIETÊ ENERGIA S.A.

*Companhia Aberta*

CNPJ/MF nº 04.128.563/0001-10

**Comunicado de Resgate de Debêntures da 2ª Emissão, da 3ª Emissão e da 2ª Série da 4ª Emissão**

A **AES Tietê Energia S.A.** ("Companhia"), em referência aos comunicados publicados em 30 de março de 2017 e 17 de abril de 2017 ("**Comunicados Originais**"), destinados, respectivamente, aos titulares das debêntures em circulação da 2ª emissão, da 3ª emissão, ambas em série única, e da 2ª série da 4ª emissão da Companhia (em conjunto, "**Debêntures**" e "**Debenturistas**"), vem, por meio deste, informar aos Debenturistas a prorrogação da data do resgate antecipado total das Debêntures, que ocorrerá no dia 02 de maio de 2017. A Companhia esclarece, ainda, que os demais termos e condições aplicáveis ao resgate antecipado acima mencionado permanecem inalterados, devendo observar-se o disposto nos Comunicados Originais. Barueri, 20 de abril de 2017. Francisco José Morandi Lopez - Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores."

## REDE D'OR SÃO LUIZ S.A.

CNPJ nº 06.047.087/0001-39 - NIRE 35.300.316.039

**Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária**

Ficam os senhores acionistas da Rede D'Or São Luiz S.A. ("Companhia") convocados para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 28 de abril de 2017, às 10h, na sede social da Companhia, localizada na Rua Francisco Marengo, nº 1.312, Tatuapé, CEP 03.313-000, na Cidade e Estado de São Paulo, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração, as demonstrações financeiras auditadas da Companhia e o parecer dos auditores independentes, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016; 2. Proposta de destinação do resultado apurado no exercício social findo em 31 de dezembro de 2016; 3. Eleição/reeleição dos membros do Conselho de Administração, em virtude do fim do prazo de gestão; 4. Aprovar o Protocolo e Justificação de Incorporação, pela Companhia, do Hospital Memorial São José Ltda. ("Hospital Memorial"); 5. Ratificar a indicação da empresa especializada para proceder à avaliação do patrimônio líquido do Hospital Memorial, a ser incorporado pela Companhia, e aprovar o respectivo laudo de avaliação elaborado para incorporação; 6. Deliberar sobre a incorporação do Hospital Memorial pela Companhia, autorizando os diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à sua implementação e formalização, com a consequente extinção do Hospital Memorial e a sua sucessão, pela Companhia, a título universal, em todos os direitos e obrigações; e 7. Outros assuntos de interesse da Companhia. São Paulo, 20 de abril de 2017. **Jorge Naval Moll Filho** - Presidente do Conselho de Administração.

## Cartão Sistemas de Informações S.A.

CNPJ/MF nº 09.324.653/0001-09 - NIRE: 35.300.351.379

**Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária - Edital de Convocação**

Ficam convocados os acionistas para se reunirem em AGO/E, que se realizará no dia 27/04/2017, na sua sede social, na Av. Santo Amaro, 48, conj. 51, Vila Nova Conceição, SP/SP, a fim de deliberarem sobre: em AGO às 13h: (i) substituição de membros do Conselho de Administração e suplentes, reeleição nos termos do disposto no Cláusula 7.3.2. do Acordo de Acionistas, conforme documentos que se encontram à disposição dos acionistas, na sede da companhia, (ii) o "Relatório da Administração" e as "Demonstrações Financeiras" do exercício de 2016, conforme requerido no inciso (i) do §1º do Artigo 10 do Estatuto Social da companhia. (iii) a proposta de remuneração global anual dos administradores, conforme requerido no inciso (iv) do §1º do Artigo 10 do Estatuto Social da companhia. Observamos que o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras do exercício de 2016 encontram-se à disposição dos Acionistas na sede da companhia. Em AGE às 16hs (i) o "Plano de Negócios - visão 2017", conforme requerido no inciso (i) do Artigo 24 do Estatuto Social da companhia. Observamos que o Plano de Negócios - visão 2017 encontra-se à disposição dos Acionistas na sede da companhia. SP, 11/04/2017. André Bernardino Cruz Filho - Presidente do Conselho de Administração. (18, 20 e 25/04/2017)

FAZENDA RIO GRANDE 354 Folha nº Assinatura

imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 20/04/2017 10:32:29.
Nº de Série do Certificado: 2121938ADB6794C1D4B881C30BF37B9C1D3D2F1A
( Ticket: 26265632 ) - www.imprensaoficial.com.br

continuação UVA Grajaú S.A.

um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectarão as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte de auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria apropriados à esses riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais; • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia; • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração; • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional; • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo as aplicáveis à independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. Com base nesse julgamento profissional, determinamos quais foram as mais significativas das BDO RCS Auditores Independentes SS – CRC 2SP 013.846/O-1 Eduardo Affonso de Vasconcelos – Contador CRC 1SP 186.001/O-3

*As demonstrações financeiras Companhia, auditadas pela BDO RCS Auditores Independentes SS, estão disponíveis no site www.bmfbovespa.com.br*

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 259 Folha nº 1 Assinatura

## COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.

CNPJ/MF 61.602.199/0001-12 - NIRE 35.300.030.481

**Ata de Assembleia Geral Ordinária**

**Data, Hora e Local:** 28 de abril de 2017, às 09 horas, na sede social da Companhia Ultragaz S.A. ("Companhia" ou "Cia. Ultragaz"), localizada na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 1.343, 9º andar, na Cidade e Estado de São Paulo. **Presença:** Compareceram à Assembleia: (i) acionistas titulares de mais de 3/4 (três quartos) das ações que compõem o capital social; (ii) membro do Conselho de Administração da Companhia; (iii) Diretor Superintendente de Companhia; e (iv) Sr. Guilherme Jorge Dagli Júnior, inscrito no CRC sob o nº 1SP223225, representando a empresa Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, auditoria independente da Companhia. **Publicações: Aviso aos Acionistas:** Dispensada a publicação tendo em vista a autorização dos documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76 no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Diário do Comércio e da Indústria no dia 29 de março de 2017. **Edital de Convocação:** Publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo nas edições de 18, 20 e 21 de abril de 2017 e no jornal Diário do Comércio e da Indústria nas edições de 18, 20 e 21 e 24 de abril de 2017. **Mesa:** Leocadio de Almeida Antunes Filho - Presidente; Pedro Jorge Filho – Secretário. **Ordem do Dia e Deliberações:** 1. Aprovar a lavratura da ata desta Assembleia em forma de sumário, conforme dispõe o artigo 130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76, e autorizar sua publicação com omissão das assinaturas, na forma do parágrafo 2º do mesmo dispositivo. **Em Assembleia Geral Ordinária:** 2. Aprovar, com a abstenção dos legalmente impedidos, nos termos do artigo 134, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76, sem ressalvas ou restrições, o relatório e as contas dos administradores da Companhia, as demonstrações financeiras e suas notas explicativas, o balanço patrimonial, além do parecer dos auditores independentes relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016. 3. Aprovar, sem emendas ou ressalvas, o orçamento de capital proposto pela administração para o exercício social de 2017. 4. Aprovar a seguinte destinação do lucro líquido do período findo em 31 de dezembro de 2016, cuja montante foi de R$ 70.793.686,08 (setenta milhões, setecentos e noventa e três mil, seiscentos e noventa e seis Reais e oito centavos), nos seguintes termos: a) R$ 3.539.684,80 (três milhões, quinhentos e trinta e nove mil, seiscentos e noventa e oquatro Reais e oitenta centavos) serão destinados a reserva legal; b) R$ 50.440.650,96 (cinquenta milhões, quatrocentos e quarenta mil, seiscentos e cinquenta Reais e noventa e seis centavos) serão destinados à reserva de retenção de lucros, conforme proposta de orçamento de capital ora aprovada e devidamente arquivada na sede da Companhia; e c) R$ 16.813.590,32 (dezesseis milhões, oitocentos e treze mil, quinhentos e cinquenta Reais e trinta e dois centavos) foram destinados ao pagamento de dividendos, devidamente pagos aos acionistas conforme deliberação do Conselho de Administração de 20 de fevereiro de 2017, cabendo aos acionistas titulares de ações ordinárias receber R$ 6,604332 por lote de mil ações ordinárias e aos acionistas titulares de ações preferenciais receber R$ 34,106 por lote de mil ações preferenciais. 5. Aprovar a eleição, como membros do Conselho de Administração, dos pessoas abaixo qualificadas, com mandato até a realização da Assembleia Geral Ordinária de 2018, que examinar os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404/76, pertinentes ao exercício social em curso: Como Presidente do Conselho de Administração: Thilo Helmut Georg Mannhardt, alemão, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RNE nº W0315058W-CGPI/DREX/DPF e inscrito no CPF/MF sob o nº 050.114.298-30; Como Conselheiros: - André Covre, brasileiro, casado, administrador, portador de Cédula de Identidade RG nº 17.841.058/SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 130.335.188-09; - André Pires de Oliveira Dias, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.470.815-3 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 094.244.828-58; - João Benjamin Parolin, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.658.508-3/SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 088.320.368-74; - Leocadio de Almeida Antunes Filho, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 2002414808/SSP-RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 206.128.230-53, com endereço profissional na Rua Francisco Eugênio, 328, 10º andar, São Cristóvão, na Cidade e Estado de Rio de Janeiro, CEP 20941-900; - Ricardo Isaac Catran, brasileiro, casado, engenheiro, portador de Cédula de Identidade RG nº 3.453.664/SSP-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 597.557.207-34; e - Sandra López Gorbe, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 094233582-IFP/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 035.109.407-35. Todos os Conselheiros possuem endereço profissional na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 1.343, na Cidade e Estado de São Paulo, à exceção de Leocadio de Almeida Antunes Filho, cujo endereço encontra-se acima. 6. Aprovar, sem emendas ou ressalvas, o limite máximo global anual para a remuneração dos administradores de até R$ 13.405.000,00 (treze milhões, quatrocentos mil Reais). **Observações:** O Presidente da Mesa informou que: (i) todas as deliberações foram aprovadas por unanimidade de votos de seus respectivos cargos nesta data, mediante assinatura de termos de posse devidamente arquivados na sede da Companhia, e, consultados anteriormente, declararam que não estão incursos em qualquer delito que os impeça de exercer as atividades do cargo para o qual foram designados, que não ocupam cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado com a Companhia e que não têm interesse conflitante com a mesma, de acordo com o artigo 147 da Lei nº 6.404/76. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos presentes, sal (plunga Produtos de Petróleo S.A, na qualidade de acionista; Leocadio de Almeida Antunes Filho, na qualidade de Conselheiro e Presidente da Mesa; Pedro Jorge Filho, na qualidade de Diretor Superintendente e Secretário da Mesa; e Guilherme Jorge Dagli Júnior, inscrito no CRC sob o nº 1SP223225, auditor da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Pedro Jorge Filho – Secretário da Mesa. Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação. JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o Registro sob o número 320.586/17-8 em 11/07/2017. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral

## Pirapora Agropecuária S.A.

CNPJ/MF 33.844.231/0001-56 - NIRE 35.300.48.401-1

**Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária em 28/04/2017**

**Data, Hora e Local:** Aos vinte e oito dias do mês de abril de 2017, às 10:30 horas, na sede social da Pirapora Agropecuária S.A., localizada na Avenida Brigadeiro Luis Antônio, nº 2344, 12º andar, conjunto 124, sala 02, Jardim Paulista, na Cidade de São Paulo, CEP 01452-000 ("Companhia"). **Presença:** Acionistas representando 94,83% (noventa e quatro vírgula oitenta e três por cento) do capital social votante da Companhia, conforme verificado no Livro de Presença de Acionistas da Companhia e, ainda, o Sr. Márcio Koiti Takiguchi, presidente da Companhia. **Convocação:** Edital de convocação publicado nos jornais O Dia, edições de 20, 21 e 25 de abril de 2017, e Diário Oficial do Estado de São Paulo, edições de 20, 21 e 25 de abril de 2017, nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Publicações:** Aviso aos acionistas, publicado nos jornais O Dia SP, datado de 22, 23 e 24 de março de 2017, e Diário Oficial do Estado de São Paulo, datado de 22, 23 e 24 de março de 2017, referente às Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, que ficarão à disposição dos senhores acionistas na sede da Companhia. E publicação das Demonstrações Financeiras nos jornais Diário Oficial do Estado de São Paulo e O Dia SP em 14 de abril de 2017. **Mesa:** O Sr. Márcio Koiti Takiguchi foi eleito pelos presentes para presidir a reunião e, em seguida, convidou a mim, Hélio Oda, para secretariar os trabalhos. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** Apreciar as contas dos administradores, examinar, discutir e deliberar acerca das Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016; **(ii)** Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício; **(iii)** Fixar o limite de valor da remuneração anual dos membros da Diretoria e do Conselho Consultivo para o exercício social de 2017; **(iv)** Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Consultivo da Companhia com mandato até a AGO de 2018; e **(v)** Outros assuntos de interesse da Companhia. **Deliberações Tomadas:** Colocados as matérias em exame, discussão e posterior votação, resultaram unanimemente aprovadas pelos acionistas presentes nos seguintes termos: (i) Após disponibilização e apresentação das demonstrações financeiras aos acionistas, foram aprovadas as contas dos administradores, os balanços patrimoniais e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, documentação esta que ficará arquivada em sua sede; (ii) Pelos presentes foi aprovada a constituição de Reserva de Lucros conforme o artigo 35 item (i) do Estatuto da Companhia, atendendo ao disposto no artigo 193 da Lei 6.404/76 no valor de R$ 125.920,00 (cento e vinte e cinco mil e novecentos e vinte reais), bem como a retenção de restante do lucro líquido do exercício, conforme disposto no artigo 35, item (iii) do Estatuto Social da Companhia conforme permitido pelo parágrafo 3º do artigo 202 da Lei 6.404/76; (iii) (a) Foram eleitos os membros da Diretoria com **mandato vigente até a realização da Assembleia Geral Ordinária de 2018: (i)** Para o cargo de Diretor Presidente, o Sr. **Márcio Koiti Takiguchi**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.876.109-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 116.572.728-86; **(ii)** Para o cargo de Diretor Superintendente o Sr. **Hélio Oda**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.816.949 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 806.751.908-00; e **(iii)** Para o cargo de Diretor Gerente o Sr. **Denival Douglas Benício**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.480.316 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 601.802.529-49, todos com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Luis Antônio, nº 2344, 13º andar, conjuntos 134, CEP 01402-000 e; (b) do **Conselho Consultivo** da Companhia, o qual passa a ser composto pelos seguintes membros, todos com o mandato até a realização de Assembleia Geral Ordinária de 2019: **Kelzo Ueharа**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.726.951 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.405.008-10, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; **Augusto Shuiro Takuaca**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.646.970-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.843.498-87, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; e **Horacio Castellari**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 6.386.724 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 966.395.358-87, residente e domiciliado na Cidade da Londrina, Estado do Paraná, todos com endereço comercial na sede social da Companhia. Os Diretores e os membros do Conselho Consultivo ora eleitos declaram que tomarão posse mediante assinatura do respectivo termo de posse arquivado na sede da Companhia e que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil; **(iv)** Foi estabelecido pelos presentes, ainda, uma remuneração global mensal para cadeiam dos membros da Diretoria e Conselho Consultivo, a título de "pro-labore", sabendo a Diretoria estabelecer a remuneração individual no locante à remuneração anual dos Conselheiros, tal Estado, globalmente, em até R$ 38.000,00 (trinta e seis mil reais), remunerando, porém, os membros do Conselho Consultivo, à essa verba. **Lavratura e Publicação da Ata:** Foi considerada regular a Assembleia e aprovada a lavratura desta ata na forma sumária, bem como sua publicação, do acordo com o disposto no § 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76. **Encerramento:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo prazo necessário à lavratura da presente, a qual foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada, bem como por mim Secretário e pelo Presidente. A presente ata é cópia fiel daquela lavrada em livro próprio. São Paulo, 28 de abril de 2017. Mesa: Márcio Koiti Takiguchi - Presidente; Hélio Oda - Secretário. Acionistas: Empresa Comercial Santa Cecília Ltda. - Hélio Oda, Márcio Koiti Takiguchi; Fundação Kumio Miyaoka - Roberto Yoshihiro Nishio - Presidente, Parvul - Planejamento e Consultoria Técnica Ltda. - Márcio Koiti Takiguchi, Denival Douglas Benício. JUCESP nº 318.333/17-8 em 11/07/2017. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral

## CIBRASEC - COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 02.105.060/0001-23

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 255ª SÉRIE DA 2ª EMISSÃO REALIZADA EM 12.07.2017.**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 12.07.2017, às 18:30 hs, na sede da CIBRASEC - Companhia Brasileira de Securitização ("Emissora"), localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.439, 2º andar, Bela Vista, CEP 01311-200. **2. PRESENÇA:** (i) Pator Ventre Sobrinho, Bela Vista, CEP 01311-200, 2. **PRESENÇA:** (i) Pator Ventre Fundo de Investimento Imobiliário - FII, CNPJ/MF nº 11.864.201/0001-00, representado por seu administrador, Banco Pator S.A., com sede na Cidade de São Paulo/SP, na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 1.017, 12º andar, item 6ili, CNPJ/MF nº 30.844.196/0001-06, por sua vez representado na forma de seu Estatuto Social ("Titular dos CRI"), na qualidade de único titular e detentor de 100% dos Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") da 255ª Série, da 2ª Emissão da Emissora ("Emissão"); (ii) a **Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários**, com sede na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 8, ala B, salas 302, 303 e 304, Barra de Tijuca, CNPJ/MF nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de agente fiduciário da referida Emissão ("Agente Fiduciário"); e, (iii) a **Emissora**. **3. MESA:** Presidente: Deliberação de Sócio; Secretária: Caroline Tsuchiya Silva; **5. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação em razão de presença do único Titular dos CRI da Emissão, nos termos do artigo 124 § 4º da Lei nº 6.404/76 e de acordo com o item 14.11 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 255ª Série da 2ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Emissora ("Termo de Securitização"). **6. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: a) a não realização de Recompra Compulsória Integral, em razão de não ocorrência de prazo adicional concedido pela AGT 10.04.2017, definida abaixo, para entrega do Termo de Vistoria das Obras do Loteamento; b) a concessão do prazo de 90 dias a contar da presente data para que seja apresentado à Emissora o Termo de Vistoria das Obras do Loteamento, nos termos da cláusula 5.1, alínea (a), item (xiii) do Contrato de Cessão e dos termos da cláusula 5.1, alínea (a), item (xiii) do Contrato de Cessão e das Assembleias Gerais de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários datadas de 24.02.2016 ("AGT 24.02.16"), de 25.04.2016 ("AGT 25.04.16"), 24.06.2016 ("AGT 24.06.2016"), 23.08.2016 ("AGT 23.08.2016"), 23.11.2016 ("AGT 23.11.2016"), 31.01.2017 ("AGT 31.01.2017") e 10.04.2017 ("AGT 10.04.2017"); c) a não ocorrência de Recompra Compulsória Parcial, nos termos da cláusula 5.1, alínea (b), item (vi) do Contrato de Cessão, em razão da não comprovação, pela Cedente, à Cessionária, no envio da totalidade das Notificações aos Devedores, conforme previsto no referido dispositivo; d) caso o item (b) acima seja aprovado, prorrogação do prazo descrito na alínea (a) do item 5.1 do Contrato de Cessão, referente à apresentação do aviso de recebimento ("AR") das Notificações aos Devedores para até 90 dias a contar da presente data para que a Cedente realize mais tentativas de notificação para aquelas cessões em que não obteve êxito; e e) autorizar o Agente Fiduciário a a Emissora a praticarem todos os atos necessários ao cumprimento do disposto nos itens acima. **7. DELIBERAÇÕES:** Considerando que: (i) nos termos da cláusula 5.1, alínea (a), item (xiii) do Instrumento Particular de Contrato de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças ("Contrato de Cessão"), consta como Hipótese de Evento de Recompra Compulsória Integral: "caso não seja apresentado o termo de liberação ambiental e o Termo de Vistoria das Obras do Loteamento devidamente emitido pela autoridade municipal competente em até 180 dias, contados da assembleia deste Contrato de Cessão, neste caso específico, e a assembleia geral dos titulares dos CRI deliberem pela Recompra Compulsória"; (ii) Por ocasião da AGT 24.02.16, o Titular dos CRI concedeu o prazo adicional de 60 dias corridos a partir da data de realização da referida assembleia, para que fosse apresentado o Termo de Vistoria de Obras de Loteamento, sendo este prazo posteriormente prorrogado, nos termos da AGT 25.04.16, AGT 24.06.2016, AGT 23.08.2016, AGT 23.11.2016, AGT 31.01.2017 e AGT 10.04.2017, conjuntamente; (iii) Conforme informado pela Cedente, ainda não foi emitido o Termo de Vistoria de Obras definitivo para o Loteamento, sendo certo que os esclarecimentos a este respeito constarem anexos a presente Ata ("Ata"); (iv) O Titular dos CRI deliberou pela prorrogação de prazo para 90 dias a contar da presente data, para apresentação (i) do Termo de Vistoria de Obras do Loteamento; e, (ii) dos AR faltantes, não sendo caracterizado Evento de Recompra Compulsória Integral ou Parcial, conforme descrito na Cláusula 5.1, alínea (a), item (xiii) do Contrato de Cessão; e (v) Diante das muitas expostas pela Cedente, o Titular dos CRI, sem quaisquer restrições, aprovou na íntegra todas as deliberações previstas na Ordem do Dia acima, autorizando a Emissora e o Agente Fiduciário a tomarem todas as providências necessárias à correta formalização das referidas deliberações, incluindo, mas não se limitando, a celebração dos instrumentos que se fizerem necessários. 7.1. O Titular dos CRI declara estar plenamente de acordo e ciente de que as aprovações ora deliberadas e descritas acima: (i) não enquadrar o descumprimento de qualquer obrigação(ões) e/ou declarações(ões) prestada(s) no âmbito do Contrato de Cessão, Termo de Securitização e demais documentos da Emissão; (ii) não ocasionarão o resgate antecipado dos CRI e/ou de qualquer obrigação assumida nos termos dos documentos da Emissão; e (iii) não ensejarão a liquidação antecipada do Patrimônio Separado da Emissão, 7.2. A presente Ata de Assembleia será encaminhada à Comissão de Valores Mobiliários por sistema eletrônico, bem como publicada, em jornal de grande circulação, sendo os custos decorrentes da publicação arcados pela Cedente. **7.3.** Em virtude das deliberações acima e independente de qualquer outras disposições nos Documentos da Operação, o Titular dos CRI, neste ato, exime a Emissora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidades relacionadas aos itens acima mencionados, desde que (i) seguido estritamente o que fora deliberado nesta Assembleia Geral Extraordinária de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários e (ii) que tal ato não seja alvado de dolo ou culpa. **7.4.** Todo e qualquer termo que não fora definido na presente Ata, terá o mesmo significado que lhe fora atribuído nos Documentos da Operação. **8. ENCERRAMENTO:** Nada mais a tratar, o qual eu

## Bradseg Promotora de Vendas S.A.

CNPJ nº 10.428.992/0001-06 – NIRE 35.300.381.718

**Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31.5.2017**

**Data, Hora, Local:** Em 31.5.2017, às 13h, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, Prédio Preto, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. **Mesa:** Presidente: Dagilson Ribeiro Carneveli; Secretário: Ismael Ferraz. **Presença Legal:** Representantes da Bradseg Participações S.A., única acionista da Sociedade. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação de conformidade com o disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Deliberações:** 1) registrar o pedido de renúncia formulado pelo senhor Randal Luiz Zanetti - Diretor-Presidente, em carta desta data (31.5.2017), cuja transcrição foi dispensada, a qual ficará arquivada na sede da Sociedade, para todos os fins de direito, consignando-se, nesta oportunidade, agradecimentos pelos serviços prestados; 2) eleger, para o cargo de **Diretor-Presidente** da Sociedade, o senhor **Octavio de Lazari Junior, brasileiro, casado, economista, RG 12.992.558-6/SSP-SP, CPF 044.745.758/07**, com domicílio na Avenida Alphaville, 779, 18º andar, parte, Empresarial 18, do Forte, Barueri, SP, CEP 06472-900. O Diretor eleito: 1) ancorou na sede da Sociedade declaração, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal; 2) terá mandato coincidente com o dos demais membros da Diretoria, estendendo-se até a posse dos Diretores que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária que se realizar no ano de 2018. Em consequência das rerratificações "1" e "2", a Diretoria da Sociedade, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que se realizar no ano de 2018, fica assim composta: **Diretor-Presidente:** Octavio de Lazari Junior, RG 12.992.558-6/SSP-SP, CPF 044.745.758/07; **Diretores Gerais:** **Marco Antonio Gonçalves**, RG 10.428.758/SSP, ambos com domicílio na Avenida Alphaville, 779, 18º andar, parte, Empresarial 18 do Forte, Barueri, SP, CEP 06472-010; **Manoel Antônio Peres**, RG 8.014.301 397/SSP-RS, CPF 029.033.888-65, com domicílio na Rua Barão de Itapagipe, 225, parte, Rio Comprido, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20261-201; **Jorge Pehlmann Nasser**, RG 38.651.359-8/SSP-SP, CPF 359.055.778/87; **Diretores Gerentes:** Ivan Luiz Gentile Júnior, OAB/RJ nº 044.902, CPF 770.025.297/87; **Cyro Carneiro Zimmermann**, RG 9034099534/SJS-RS, CPF 553.914.750/09; **Diretores: Haydewalde Roberto Chamberlain da Costa**, CRC RJ-075823/O-8, CPF 758.059.427/20; e **Vinicius Martinho da Cruz**, RG 50.942.449-1/SESEG/RJ, CPF 074.063.467-67, todos com domicílio na Avenida Alphaville, 779, 18º andar, parte, Empresarial 18 do Forte, Barueri, SP, CEP 06472-010; **Manoel Antônio Peres**, RG 8.014.301 397/SSP-RS, CPF 029.033.888-65, com domicílio na Rua Barão de Itapagipe, 225, parte, Rio Comprido, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20261-201; **Jorge Pehlmann Nasser**, RG 38.651.359-8/SSP-SP, CPF 359.055.778/87; **Diretores Gerentes:** Ivan Luiz Gentile Júnior, OAB/RJ nº 044.902, CPF 770.025.297/87; **Cyro Carneiro Zimmermann**, RG 9034099534/SJS-RS, CPF 553.914.750/09; **Diretores: Haydewalde Roberto Chamberlain da Costa**, CRC RJ-075823/O-8, CPF 758.059.427/20; e **Vinicius Martinho da Cruz**, RG 50.942.449-1/SESEG/RJ, CPF 074.063.467-67, todos com domicílio na Avenida Alphaville, 779, 18º andar, parte, Empresarial 18 do Forte, Barueri, SP, CEP 06472-010. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, que lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes que a subscreveram. (a) Presidente: Dagilson Ribeiro Carneveli; Secretário: Ismael Ferraz. Acionista: Bradseg Participações S.A., representada por seus procuradores, senhores Dagilson Ribeiro Carneveli e Ismael Ferraz. **Declaração:** Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. (a) Presidente: Dagilson Ribeiro Carneveli; Secretário: Ismael Ferraz. Carimbo - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP Certifico o registro sob número 315.388/17-6, em 10.7.2017. (a) Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

## LIBRA INVESTIMENTOS S.A.

CNPJ/MF nº 10.929.839/0001-09 NIRE 35.300.369.564

**Ata de Assembleia Geral Extraordinária**

**1. Data, Hora e Local:** Em 11/07/2012, às 15h, na sede Companhia, na Rua Professor José Oliver, 194, Estuário, Santos/SP, CEP 11020-450. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia, de acordo com o § 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76 conforme alterada ("Lei das S/As"), em razão da presença dos Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Marcos Antônio Leite de Medeiros; Secretário: José Alfredo de Freitas. **4. Ordem do Dia e Deliberações:** Os Acionistas presentes deliberaram por unanimidade de votos, sem quaisquer restrições ou ressalvas, o quanto segue: 4.1. Consignar os pedidos de renúncia aos cargos de Presidente Executivo e Diretor Executivo apresentados, respectivamente, pelos Srs. **Marcelo Pereira Vitalita de Araújo**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 04.176.539-7 DETRAN/RJ e CPF nº 789.030.797-68 e **Sebastião Fernando da Costa Furquim**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº 29.119.169-7 e CPF nº 289.332.318-52, conforme Cartas de Renúncia devidamente registradas na JUCESP sob os nºs 344.022/16-0 e 537.263/16-0, em 29.07.2016 e 15.12.2016. 4.2. Acatar o pedido de renúncia ao cargo de Diretor Executivo da Companhia, com efeitos a partir da presente data, apresentado pelo Sr. **Roberto Teller**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, RG nº 11.795.103 SSP/SP e CPF nº 076.821.048-80, conforme Termo de Renúncia anexo à presente ata na forma do Anexo I. 4.3. Ato contínuo, a eleição para o cargo de Diretor Executivo da Companhia, com efeitos a partir da presente data, do Sr. **Marcos Antônio Leite de Medeiros**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, RG nº 16.387.410-8 SSP/SP e CPF nº 135.006.988-40, domiciliado na Avenida das Nações Unidas, 11.541, Condomínio Edifício Bolsa de Imóveis do Estado de SP, 10º andar, conjunto 101, Brooklin Paulista, SP/SP, CEP 04578-907, com mandato unificado com os demais Diretores da Companhia, até 25.05.2018. 4.3.1. O Diretor Executivo ora eleito declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a atividade para a qual foi eleito, nos termos do Artigo 147 da Lei das S/A, e toma posse do seu cargo, nesta data, mediante a assinatura do termo de posse lavrado em livro próprio, conforme minuta anexa à presente ata na forma do Anexo II. 4.4. Em razão das aprovações acima, consignar a composição atual da Diretoria da Companhia, a saber: Diretores Executivos: (i) **José Alfredo de Freitas**; e (ii) **Marcos Antônio Leite de Medeiros**, ambos com mandato até 25.05.2018. **5. Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente assembleia, da qual se lavrou, de forma sumária, como faculta o § 1º do Artigo 130 da Lei das S/A, a presente ata. **6. Assinaturas:** Presidente da Mesa: Marco Antônio Leite de Medeiros. Secretário da Mesa: José Alfredo de Freitas. Acionistas: Libra Administração e Participações S.A., neste ato representada por seus Diretores Marcos Antônio Leite de Medeiros e José Alfredo de Freitas; Libra Holding S.A, neste ato representada por seus Diretores Marcos Antônio Leite de Medeiros e José Alfredo de Freitas; Gonçalo Borges Torrealba e John Andrew de Oliveira Harris. Confere com original lavrado em livro próprio. Santos, 11/07/2017. José Alfredo de Freitas - Secretário. Jucesp nº 356.405/17-6 em 03/08/2017. Flávia R. Britto Gonçalves – Secretária Geral.

## Dibens Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil

CNPJ 65.654.303/0001-72 - Companhia Aberta - NIRE 3630013070 7

**ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 8 DE MAIO DE 2017**

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 8.5.2017, às 14h00, na Avenida Antônio Massa, 351, Centro, em Pará (SP). **MESA:** Marcelo Kopel - Presidente; e Alessandro Broedel Lopes - Secretário. **QUORUM:** Totalidade do capital social. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação, conforme artigo 124, § 4º, da Lei 6.404/76. **DELIBERAÇÃO TOMADA:** Aprovada a retificação da ata da Assembleia Geral Ordinária de 28.4.2017, com a finalidade de (i) ratificar o valor para a verba global remuneratória dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, relativa ao exercício social de 2017, que constou de ata R$ 99.000,00, quando o correto seria de até R$ 90.000,00; e (ii) ratificar todas as demais deliberações da mencionada Assembleia. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. Pará (SP), 8 de maio de 2017. (aa) Marcelo Kopel - Presidente; e Alessandro Broedel Lopes - Secretário. Cópia fiel de original lavrado em livro próprio. JUCESP - Registro sob nº 347.542/17-0, em 27.7.2017 (a) Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

## Grua Investimentos S.A.

CNPJ/MF 15.385.166/0001-40 - NIRE 35.300.402.110

**Extrato de Ata de Assembleia Geral Extraordinária**

**Data, Hora e Local:** Em 30/06/2017, às 14h, na sede social, São Paulo/SP, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.744, andar 6º, sala 20. **Presenças:** Presença de titulares das ações de Companhia. **Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Leandro Antonio Grisi, e como secretária a Sra. Andrea Marinelli Tegliatelle. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a alteração de sede da Companhia, com a consequente alteração do artigo 2º do Estatuto Social da Companhia; (ii) o pedido de renúncia da Sra. **Andrea de Sousa Ramos Vettorazzo** do cargo de Conselheira da Companhia; (iii) a eleição de novo membro do Conselho de Administração da Companhia indicado pelo acionista Seresamo 100% Fundo de Investimento em Participações ("FIP"). **Deliberações:** após avaliar as matérias constantes da ordem do dia, as acionistas da Companhia, representando a totalidade do capital social, por unanimidade e sem reservas, deliberam as matérias a seguir transcritas: (i) alterar a sede da Companhia que passa a Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.744, 8º andar, sala 20, Edifício Offices Fernandes, Bairro Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP 01451-910 para Rua Cardeal Arco Verde, nº 2365, 4º andar, Conjunto 42, sala 05, Bairro Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05407-002; (ii) consignar que a redação do artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, em razão de deliberação acima, vigorará da seguinte forma: "**Artigo 2º** - A Companhia tem sua sede social na Rua Cardeal Arcoverde, 2365, 4º andar, conjunto 42, sala 05, Bairro Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05407-002, podendo instalar e estabelecer filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, por deliberação de Diretoria." (iii) aceitar o pedido de renúncia da Sra. **Andrea de Sousa Ramos Vettorazzo**, RG nº 15.652.995-8 SSP/SP, CPF/MF nº 087.302.716-35, do cargo de Conselheira da Companhia, nos termos do Anexo I do presente ato. A Conselheira renunciante outorga à Companhia a mais ampla, plena, rasa, geral, irrevogável, irretratável e irreversível quitação para nada mais reclamar a qualquer tempo e título. As acionistas agradecem à Sra. Andrea de Sousa Ramos Vettorazzo pelos relevantes serviços prestados à Companhia; (iv) eleger, em substituição a Conselheira renunciante, o Sr. **Ricardo Eugênio de Sousa Ramos Vettorazzo**, RG nº 15.129.005-6 SSP/SP, CPF/MF nº 184.312.118-22, para exercer o cargo de Conselheiro da Companhia, indicado pelo acionista FIP, conforme formalizado no Anexo II, com prazo de mandato até 30/06/2018, coincidindo com o mandato dos Conselheiros em exercício. O Conselheiro da Companhia, nesta ato eleito, aceita o cargo para o qual foi indicado e declara, sob a pena da lei, que não está impedido de exercer qualquer das atividades vinculadas a sua profissão ou a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé públicas, ou a propriedade. Ato contínuo foi investido em tal cargo mediante assinatura do respectivo termo de posse do cargo de Diretor, assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos por lei e pelo Estatuto Social da Companhia. (iv) consignar que a composição do Conselho de Administração da Companhia passa a ser assim composta: Sérgio Luís Botelho de Moraes Toledo, José Carlos Botelho de Moraes Toledo, Luiz Vital de Sousa Ramos Vettorazzo e Ricardo Eugênio de Sousa Ramos Vettorazzo. **Encerramento:** Nada mais. SP, 30/06/2017. **Leandro Antonio Grisi** - Presidente; **Andrea Martinelli Tegliatelle** - Secretária. JUCESP nº 356.727/17-5 em 07/08/2017. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

## COMPANHIA OPERADORA DE RODOVIAS

CNPJ/ME Nº. 01.189.830/0001-71 - NIRE Nº. 35.300.185.817

COMPANHIA FECHADA

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE JANEIRO DE 2017**

**ATA LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO CONFORME FACULTA O ARTIGO 130, PARÁGRAFO 1º, DA LEI Nº 6.404, DE 15.12.1976 ("LSA")**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Em 20 de janeiro de 2017, às 14h00, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Pedro de Toledo, nº. 380, Bases 1 e 2, Vila Paraíba, Município de Guaratinguetá/SP. **2. PRESENÇA:** Foram cumpridas, no Livro de Presença, as formalidades exigidas pelo artigo 127 da LSA, constatando-se a presença de todos os acionistas representando a totalidade do Capital Social, conforme se verifica das assinaturas constantes e apostas no livro do "Registro de Presença de Acionistas". **3. CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÕES PRÉVIAS:** Os avisos de que trata o artigo 124 da LSA foram dispensados pelo comparecimento da totalidade dos acionistas, conforme permitido pelo parágrafo 4º do artigo 124, 4. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Paulo Roberto Reckziegel Guedes e o Sr. Diego Guaglianoni, como Secretário. **5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a contratação entre partes relacionadas. **6. DELIBERAÇÕES:** Os Acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, após debates e discussões, conforme atribuição prevista no inciso (d) do artigo 18 do Estatuto Social da Companhia, deliberaram aprovar a contratação entre a Companhia, na condição de Contratante, e a Companhia de Participações em Concessões - Divisão Engebglec ("CPC - DIVISÃO ENGELOGTEC") na condição de Contratada para: (i) Prestação de serviços de assessoria, consultoria, planejamento e gerenciamento de tecnologia da informação e sistemas de informática; e (ii) Prestação de serviços de análise, controle, treinamento e gerenciamento das informações geradas nas Praças de Pedágio. Referida contratação será celebrada conforme termos e condições apresentados nesta Reunião, ratificando os serviços prestados desde 01/01/2017 até a data da assinatura do respectivo contrato. **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, é assinada por todos os presentes. Guaratinguetá/SP, 20 de janeiro de 2017. **Presidente da mesa:** Sr. Paulo Roberto Reckziegel Guedes; e **Secretário da mesa:** Sr. Diego Guaglianoni. **Acionistas:** (1) **Camargo Corrêa Investimentos e Infra-Estrutura S.A.**, p. Sr. Roberto Navarro Evangelista e Sr. Fernando Luiz Aguiar Filho; (2) **Andrade Gutierrez Concessões S.A.**, p. Sr. Paulo Roberto Reckziegel Guedes e Sr. Renato Torres de Faria; (3) **Soares Penido Concessões S.A.**, Srs. Ana Maria Marcondes Penido Sant'Anna; (4) **Soares Penido Obras, Construções e Investimentos S.A.**, p. Sra. Rosa Evangelina Marcondes Penido Della Vecchia. Confere com as Assembleias Gerais nº. 02, às folhas 45 a 46. **Sr. Diego Guaglianoni - Secretário.** JUCESP nº 372.605/17-5 em 09.08.2017. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

## ORDINÁRIA

Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 31 de Março de 2017

Extrato para publicação (Lei nº 6.404/76 - Artigo 130, Parágrafo Terceiro) 1. Data, hora e local: 03.07.2017, às 10:00 horas, na sede social, na Avenida Juruá nº 305 - Conjunto 81, Moema, CEP 04080-011, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. 2. Presença: Presentes os titulares da totalidade das ações com direito de voto representativas do capital social. 3. Mesa de Trabalhos: Presidente: Sr. Paul Eugen Schonenberg; Secretário: Marco Aurélio Gelhardo Renno. 4. Convocação: Dispensado o Edital de convocação pela imprensa conforme faculta o artigo 124 Parágrafo 4º da lei 6.404/76. 5. Deliberações: tomadas por unanimidade: a) aprovação do Balanço Patrimonial e respectivas demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31.12.2016; b) aprovação do pagamento dos dividendos fixos atribuídos às ações preferenciais referentes ao exercício de 2016, mantendo do resultado líquido do exercício social encerrado em 31.12.2016 em conta de prejuízos acumulados da Sociedade; c) não instalação do Conselho Fiscal e d) conforme o artigo 16 do Estatuto Social, fixar em 3 (três) o número de cargos da Diretoria para o presente mandato que encerrar-se-á em 30.06.2018. Ata arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 324.488/17-8 em 13.07.2017.

## COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.

CNPJ/MF 61.602.199/0001-12 - NIRE 35.300.030.401

**Ata de Reunião do Conselho de Administração**

**Data, Hora e Local:** 11 de maio de 2017, às 09h30, na sede da Companhia, localizada na Avenida Brigadeiro Luis Antônio, nº 1.343, 5º andar, na Cidade e Estado de São Paulo. **Presença:** Membros do Conselho de Administração incluindo suplentes. **Mesa:** Thilo Mannhardt - Presidente; Sandra López Gorbe - Secretária. **Deliberações: 1.** Aprovar a eleição, como membros da Diretoria, dos pessoas abaixo qualificadas, com mandato até a realização da Assembleia Geral Ordinária de 2018, a qual examinará os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, pertinentes ao exercício social em curso: Para Diretor Superintendente: **Pedro Jorge Filho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.031.456-SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 902.913.208-63. Para Diretores: **André Luiz Pedro Breglion**, brasileiro, casado, engenheiro industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.869.827-SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 091.695.928-22; **Aurélio Antonio Mendes Ferreira**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.242.387-4 e inscrito no CPF sob o nº 074.620.588-04; **Caroline Pepe dos Santos Leonard**, brasileira, casada, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.599.374-1 e inscrita no CPF sob o nº 235.776.868-21; e **José Vianna Sampaio Neto**, brasileiro, solteiro, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 057808574 SSP/DA e inscrito no CPF sob o nº 668.986.105-00; - **Leandro Del Corona**, brasileiro, casado, químico, portador da Cédula de Identidade RG nº 7004605452-SJS/RS e inscrito no CPF sob o nº 293.845.750-20; e - **Flávio Laerte Braz**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.869.813-SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 048.778.528-64, 1.1. Todos os Diretores possuem endereço profissional na Avenida Brigadeiro Luis Antônio, nº 1.343, na Cidade e Estado de São Paulo. 1.2. O Sr. Julio Cesar Nogueira não será reconduzido ao cargo de Diretor da Companhia. Os Conselheiros agerem-se em virtude de agradecimento pela dedicação demonstrada pelo Diretor no desempenho de suas funções. **Observações:** (i) As deliberações foram aprovadas pela totalidade dos Conselheiros presentes; e (ii) os Diretores ora eleitos tomam posse de seus respectivos cargos nesta data, mediante assinatura dos respectivos termos de posse devidamente arquivados na sede da Companhia, e, consultados anteriormente, declaram que não estão incursos em qualquer delito que os impeça de exercer as atividades do cargo para o qual foram designados, não ocupam cargos em sociedades que possam ser considerados concorrentes no mercado com a Companhia e que não têm interesse conflitante com a mesma, de acordo com o artigo 147 da Lei nº 6.404/76. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes, a) **Thilo Mannhardt**, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Mesa; **André Pires de Oliveira Dias, André Covre, João Benjamin Parolin, Leocadio de Almeida Antunes Filho e Ricardo Isaac Catran**, na qualidade de Conselheiros; e **Sandra López Gorbe**, na qualidade de Conselheira e Secretária da Mesa. Declaro que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro próprio. **Sandra López Gorbe** - Secretária da Mesa. Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação. JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o Registro sob o número 372.143/17-5 em 10/08/2017. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

## Brasil Insurance Participações e Administração S.A.

CNPJ/MF: 11.731.821/0001-60 - NIRE: 35.300.442.377

Companhia Aberta

**Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 28/03/2016**

**I. Data, Hora e Local:** Às 16h do dia 28/03/2016, na sede social da Companhia, localizada na Alameda Santos nº 1.787, 5º andar, Cerqueira Cesar, SP. **II. Convocação e Presença:** Convocação realizada pelo Presidente do Conselho de Administração no dia 24/03/2016, nos termos do artigo 12, caput, do Estatuto Social da Companhia, tendo participado da Reunião os Conselheiros Ernesto Samuel Floriano da Cruz Clampolini, Marcos Luiz Abreu de Lima, Daniel Peter Trezies, Marcin Guedes Pereira Junior e Luiz Roberto Mesquita de Salles Oliveira. Presente, ainda, o Diretor Financeiro Bruno Carobrez e os Auditores Independentes Thiago Silva e Fernando Alfredo. Também foram convocados no dia 24/03/2016 os membros do Conselho Fiscal da Companhia, Srs. Alexandre Bamberg, Gilberto Braga e Alexandre Luiz Oliveira de Toledo, que apresentaram manifestação por escrito. **III. Mesa:** Presidente: Luiz Roberto Mesquita de Salles Oliveira; Secretário: David Peter Trezies. **IV. Ordem do Dia:** 1. Manifestar-se sobre o relatório da administração, sobre as contas da diretoria e sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31/12/2015; 2. Deliberar sobre proposta de destinação do resultado apurado no exercício social findo em 31/12/2015; 3. Indicar candidatos ao Conselho de Administração para o próximo mandato, bem como fixar a remuneração dos membros da Administração e respectivo comitê; 4. Aprovar os termos da Proposta da Administração e respectiva convocação da AGO/E. **V. Deliberações:** 1. Foram examinadas e aprovadas, por unanimidade, as Demonstrações Financeiras, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria relativos ao exercício social findo em 31/12/2015 para submissão à AGO. 2. Consignar que a Companhia apresentou prejuízo no exercício social encerrado em 31/12/2015, motivo pelo qual não será distribuídos dividendos. 3. Os Conselheiros, por unanimidade, indicaram seguintes cinco candidatos para ocuparem os cargos da membros do Conselho de Administração pelo próximo mandato, que se encerrará na AGO que examinar as demonstrações financeiras do exercício social de 2016, cuja eleição será submetida à apreciação da AGO: Conselheiro não independente: Luiz Roberto Mesquita de Salles Oliveira (reeleição); Conselheiros independentes: Márcio Guedes Pereira Junior (reeleição); Pawel Jaskow Marcikiel (eleição); Marcos Luiz Abreu de Lima (reeleição); Ricardo Nelson de Pinho (eleição). 4. Foi aprovado, por unanimidade, o montante global de remuneração dos membros da Administração da Companhia que constará na Proposta da Administração referente à AGO, para aprovação dos acionistas, em R$ 6.000.000,00. Caso aprovada, o Conselho de Administração deliberará sobre a sua distribuição individual entre os administradores. 5. Aprovada a Proposta da Administração e respectiva convocação da AGO/E da Companhia a ser realizada no dia 28/04/2016, na qual submeter-se-ão aos acionistas as matérias tratadas neste reunião. **VI. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, deram por encerrada a presente Reunião. Lavrada a presente Ata, os Conselheiros presentes procederam à sua leitura e manifestaram sua concordância. **VII. Conselheiros Presentes:** Ernesto Samuel Floriano da Cruz Clampolini, Luiz Roberto Mesquita de Salles Oliveira, Marcin Guedes Pereira Junior, David Peter Trezies e Marcos Luiz de Abreu Lima. SP, 28/03/2016. **Luiz Roberto Mesquita de Salles Oliveira - Presidente; David Peter Trezies - Secretário.** Jucesp nº 195.686/16-4 em 09/05/16. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

## Centro de Convivência e Serviços Panamby S/A.

**Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária**

Ficam V.Sas. convocados para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária do Centro de Convivência e Serviços Panamby S/A, de acordo e nos termos do Artigo 7º, incisos I e II do Estatuto Social, a qual será realizada em 28 de agosto de 2017, segunda-feira, às 18:00 horas na Sede da Administradora, na Rua José Ramon Urriza, 975 - 2º Subsolo - Vila Andrade - São Paulo - SP - Open Mall Panamby, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (I) Aprovação de contas exercício 2016; (II) Comercialização - Novas locações e prospecções; (III) Operacional - Demonstração das obras e melhorias realizadas e implantação de equipe mevel; (IV) Eleição da diretoria. Ratificação do prazo da eleição; (V) Aprovação de verba para atualização/regularização contábil da companhia e de associação; (VI) Ocupação e uso aos 03 no 2º subsolo pela Mac Gestão através de contrato de comodato; (VII) Alienação/venda do imóvel adquirido - Temaikinzu. Informamos que V.Sas. poderão se fazer representar por Procurador, especialmente constituído para tal ato por meio de Procuração. Neste aspecto, a Administradora se dispõe a representar V.Sas. mediante fornecimento de Procuração, bem como, vois por escrito de cada ordem do dia.

**A Administração**

(15, 16 e 17/08/2017)

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 246 Folha nº 2 Assinatura



A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br terça-feira, 15 de agosto de 2017 as 02:26:43.

DocuSign Envelope ID: 0DD09F75-146D-436B-B2E7-B4326FAD0ACD

ULTRAGAZ
QUEM FAZ USA ULTRAGAZ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
297
Folha nº
2
Assinatura

# PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A.**, estabelecida a Avenida Brigadeiro Luis Antônio, n° 1343, 9º andar, cidade e estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0001-12 e com estabelecimentos filiais **ULTRAGAZ ARAUCÁRIA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0157-30, situada à Rodovia BR 476, s/nº, KM 15, bairro Thomaz Coelho, cidade de Araucária/PR; **ULTRAGAZ CASCAVEL,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0210-39, situada à Rodovia BR-369, s/nº, KM 164, bairro Cataratas, cidade de Cascavel/PR; **ULTRAGAZ LONDRINA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0251-07, situada à Rua Antonio de Carvalho Lage Filho, nº 1777, bairro Ciclo 03, cidade de Londrina/PR; **ULTRAGAZ PONTA GROSSA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0278-27, situada à Rodovia PR-151, s/nº, KM 324,3, bairro Boa Vista, cidade de Ponta Grossa/PR;; **ULTRAGAZ CHAPECÓ,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0255-30, situada Rodovia SC 480, s/nº, bairro Quedas do Palmital, cidade de Chapecó/SC; **ULTRAGAZ JOAÇABA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0285-56, situada Rua 12 de Outubro, nº 2495, bairro Vila Jd. Lindóia, cidade de Joaçaba/SC; **ULTRAGAZ JOINVILLE,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0245-69, situada à Rua Benjamin Constant, nº 4299, bairro Glória, cidade de Joinville/SC; **ULTRAGAZ PALHOÇA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0246-40, situada à Rua Edeling Schutz, nº 710, bairro Centro, cidade de Palhoça/SC; **ULTRAGAZ CANOAS,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0232-44, situada à Avenida Antonio Frederico Ozanan, nº 1655, bairro Brigadeiro, cidade de Canoas/RS; **ULTRAGAZ CAXIAS,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0259-64, situada à Rodovia RSC 453, nº 32780, bairro Pioneiro, cidade de Caxias do Sul/RS e **ULTRAGAZ PASSO FUNDO,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0069-00, situada à Avenida Brasil Oeste, nº 3879, bairro Boqueirão, cidade de Passo Fundo/RS, **ULTRAGAZ CURITIBANOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0085-20, situada à Rodovia BR 470, S/N - KM 248 Espaço B, Bairro Bom Jesus, cidade de Curitibanos/SC **ULTRAGAZ SANTA MARIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0082-88, situada à Rua Maria Calcagno, nº 300 espaço B, Bairro Pé de Platano, cidade de Santa Maria/RS, **ULTRAGAZ PELOTAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0065-87, situada à Avenida Fernando Osório, 4777 espaço B, Bairro Três Vendas, cidade de Pelotas, neste ato representada por seus diretores.

**OUTORGADO: JOSÉ VILMAR DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n° 10.382.180-11 e inscrito no CPF/MF sob o n° 490.821.910-91, com endereço profissional no estabelecimento filial **ULTRAGAZ CANOAS**.

**PODERES:** Expressos e especiais para, ISOLADAMENTE, representar a **OUTORGANTE** em processos licitatórios, perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Entidade Autárquicas, Sociedades de Economia

DocuSign Envelope ID: 0DD09F75-146D-436B-B2E7-B4326FAD0ACD

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 259
Assinatura

ULTRAGAZ
QUEM FAZ USA ULTRAGAZ

Mista, empresas públicas e Paraestatais em geral, podendo em todas as suas fases, inclusive, ofertar lances verbais, podendo, para tanto, formalizar propostas, apresentar, juntar e retirar documentos relativos ao processo e cópia dos mesmos, acompanhar processos, cumprir exigências, impugnar, interpor recursos, renunciar ao prazo recursal, transigir, concordar, discordar, fazer provas, assinar contratos relacionados aos processos licitatórios, enfim, praticar todos os demais atos relacionados aos poderes expressamente mencionados para o bom e fiel desempenho do presente mandato, perdurando somente enquanto vigorar o contrato de trabalho do **OUTORGADO**, não podendo substabelecer no todo ou em parte.

O presente instrumento é assinado digitalmente, mediante utilização de certificação digital em conformidade à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, possuindo plena validade para utilização nas esferas pública e particular de todo o território brasileiro, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e da Lei nº 13.874/2019, sem a necessidade de reconhecimento das firmas ou autenticação em cartório notarial. O presente instrumento possui validade de 12 (doze) meses.

São Paulo/SP, 16 de julho de 2020.

Pela **COMPANHIA ULTRAGAZ S/A**

DocuSigned by:
André Luiz Pedro Bregion
Assinado por: ANDRE LUIS PEDRO BREGION:09169692823
CPF: 09169692823
Papel: Diretor
Data/Hora da Assinatura: 16/07/2020 16:40:34 BRT
ICP Brasil
A837EF382E6B4861B88F354004F59D4E

DocuSigned by:
Guilherme Simão Darezzo Netto
Assinado por: GUILHERME SIMAO DAREZZO NETTO:27842225869
CPF: 27842225869
Papel: Diretor
Data/Hora da Assinatura: 17/07/2020 10:59:08 BRT
ICP Brasil
56EF47A9EA304584B528281961D2AAB3

DS
FDOS

**Cia Ultragaz S/A**
Av. Brigadeiro Luís Antônio, 1.343
Bela Vista - São Paulo | SP - Brasil
CEP 01317-910

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
259
Folha nº
Assinatura
DocuSign SECURED

## Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 0DD09F75146D436BB2E7B4326FAD0ACD
Status: Concluído
Assunto: DocuSign: Procuração Licitações Vilmar 2020-2021.docx
Origem do Envelope:
Qtde Págs Documento: 2
Assinaturas: 2
Qtde Págs Certificado: 6
Rubrica: 1
Assinatura guiada: Ativado
Selo com ID do Envelope: Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope:
Renato Lubrano Paes Manso
Avenida Brigadeiro Luis Antonio, 1343
SP, SP 01317001
renato.manso@ultragaz.com.br
Endereço IP: 177.95.75.148

## Rastreamento de registros

Status: Original
16/07/2020 16:09:38
Portador: Renato Lubrano Paes Manso
renato.manso@ultragaz.com.br
Local: DocuSign

| Eventos de Signatários | Assinatura | Data/Hora |
|---|---|---|
| rnando de Oliveira Silveira<br>fernando.silveira@ultragaz.com.br<br>Nível de Segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)<br>**Detalhes do provedor de assinatura:**<br>Tipo de assinatura: DS Electronic<br>**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**<br>Aceito: 16/07/2020 16:36:33<br>ID: 4d35b9fd-2667-4d2f-9ad4-6bd504f24dc1 | DS<br>FDOS<br>Usando endereço IP: 177.67.60.209 | Enviado: 16/07/2020 16:22:17<br>Visualizado: 16/07/2020 16:36:33<br>Assinado: 16/07/2020 16:36:40 |
| Andre Luiz Pedro Bregion<br>andre.bregion@ultragaz.com.br<br>Diretor<br>Nível de Segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital<br>**Detalhes do provedor de assinatura:**<br>Tipo de assinatura: ICP Smart Card<br>Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5<br>CPF do signatário: 09169692823<br>Cargo do Signatário: Diretor<br>**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**<br>Aceito: 28/09/2018 16:45:41<br>ID: dceb2243-ce8d-4f6b-b967-49dd8efb6c3a | DocuSigned by:<br>Andre Luiz Pedro Bregion<br>A837EF382E6B466...<br>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado<br>Usando endereço IP: 177.67.60.211 | Enviado: 16/07/2020 16:36:42<br>Visualizado: 16/07/2020 16:39:55<br>Assinado: 16/07/2020 16:40:40 |
| Guilherme Simão Darezzo Netto<br>guilherme.netto@ultragaz.com.br<br>Diretor<br>Nível de Segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital<br>**Detalhes do provedor de assinatura:**<br>Tipo de assinatura: ICP Smart Card<br>Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5<br>CPF do signatário: 27842225869<br>Cargo do Signatário: Diretor<br>**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**<br>Aceito: 10/08/2018 09:58:44<br>ID: 5d9293ed-8547-4aa5-9802-81f0ea391034 | DocuSigned by:<br>Guilherme Simão Darezzo Netto<br>56EF47ABEA30458...<br>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado<br>Usando endereço IP: 189.120.77.42 | Enviado: 16/07/2020 16:40:41<br>Visualizado: 17/07/2020 10:57:22<br>Assinado: 17/07/2020 10:59:39 |

| Eventos de Signatários Presenciais | Assinatura | Data/Hora |
|---|---|---|

| Eventos de Editores | Status | Data/Hora |
|---|---|---|

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
260
Folha nº
Assinatura

| Eventos de Agentes | Status | Data/Hora |
|---|---|---|

| Eventos de Destinatários Intermediários | Status | Data/Hora |
|---|---|---|

| Eventos de entrega certificados | Status | Data/Hora |
|---|---|---|

| Eventos de cópia | Status | Data/Hora |
|---|---|---|
| Jose Vilmar de Oliveira<br>vilmar.oliveira@ultragaz.com.br<br>Nível de Segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)<br>**Detalhes do provedor de assinatura:**<br>Tipo de assinatura: DS Electronic<br>**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**<br>Aceito: 30/10/2018 18:22:43<br>ID: 5c7bbf8b-9ce7-4638-a21b-f8a8958b7474 | Copiado | Enviado: 17/07/2020 10:59:39 |

| Eventos com testemunhas | Assinatura | Data/Hora |
|---|---|---|

| Eventos do tabelião | Assinatura | Data/Hora |
|---|---|---|

| Eventos de resumo do envelope | Status | Carimbo de data/hora |
|---|---|---|
| Envelope enviado | Com hash/criptografado | 17/07/2020 10:59:40 |
| Entrega certificada | Segurança verificada | 17/07/2020 10:59:40 |
| Assinatura concluida | Segurança verificada | 17/07/2020 10:59:40 |
| Concluído | Segurança verificada | 17/07/2020 10:59:40 |

| Eventos de pagamento | Status | Carimbo de data/hora |
|---|---|---|

| Termos de Assinatura e Registro Eletrônico |
|---|

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 262
Assinatura

# CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTROS ELETRÔNICOS E DIVULGAÇÕES DE ASSINATURA

## Registro Eletrônicos e Divulgação de Assinatura

Periodicamente, a Companhia Ultragaz S/A - Sub-Account poderá estar legalmente obrigada a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhe tais avisos e divulgações eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo, e se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão "Eu concordo" na parte inferior deste documento.

## Obtenção de cópias impressas

A qualquer momento, você poderá solicitar de nós uma cópia impressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Após esse período, se desejar que enviemos cópias impressas de quaisquer desses documentos do nosso escritório para você, cobraremos de você uma taxa de R$ 0.00 por página. Você pode solicitar a entrega de tais cópias impressas por nós seguindo o procedimento descrito abaixo.

## Revogação de seu consentimento

Se você decidir receber de nós avisos e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar da sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

## Consequências da revogação de consentimento

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso, e então esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Para indicar a nós que você mudou de ideia, você deverá revogar o seu consentimento através do preenchimento do formulário "Revogação de Consentimento" da DocuSign na página de assinatura de um envelope DocuSign, ao invés de assiná-lo. Isto indicará que você revogou seu consentimento para receber avisos e divulgações eletronicamente e você não poderá mais usar o sistema DocuSign para receber de nós, eletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
262
Folha nº
Assinatura

**Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente**

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em formato impresso, através do correio. Se você não concorda com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua escolha de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

**Como contatar a Companhia Ultragaz S/A - Sub-Account:**

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico, conforme abaixo:

To contact us by email send messages to: angelica.nanni@ultragaz.com.br

Para nos contatar por e-mail, envie mensagens para: Companhia Ultragaz S/A - Sub-Account

**Para informar seu novo endereço de e-mail a Companhia Ultragaz S/A - Sub-Account:**

Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço angelica.nanni@ultragaz.com.br e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail. Nós não solicitamos quaisquer outras informações para mudar seu endereço de e-mail. We do not require any other information from you to change your email address.

Adicionalmente, você deverá notificar a DocuSign, Inc para providenciar que o seu novo endereço de e-mail seja refletido em sua conta DocuSign, seguindo o processo para mudança de e-mail no sistema DocuSign.

**Para solicitar cópias impressas a Companhia Ultragaz S/A - Sub-Account:**

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail para angelica.nanni@ultragaz.com.br e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós cobraremos de você o valor referente às cópias neste momento, se for o caso.

**Para revogar o seu consentimento perante a Companhia Ultragaz S/A - Sub-Account:**

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha 263
Assinatura

Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá:

(i) recusar-se a assinar um documento da sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou

(ii) enviar uma mensagem de e-mail para angelica.nanni@ultragaz.com.br e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós não precisamos de quaisquer outras informações de você para revogar seu consentimento. Como consequência da revogação de seu consentimento para documentos online, as transações levarão um tempo maior para serem processadas. We do not need any other information from you to withdraw consent. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process.

**Hardware e software necessários**:**

(i) Sistemas Operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista®; Mac OS®

(ii) Navegadores: Versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas); Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac); Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas)

(iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF.

(iv) Resolução de Tela: Mínimo 800 x 600

(v) Ajustes de Segurança habilitados: Permitir cookies por sessão

** Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. No caso de alteração, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por ex.: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportadas.

**Confirmação de seu acesso e consentimento para recebimento de materiais eletronicamente:**

Para confirmar que você pode acessar essa informação eletronicamente, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicos que enviaremos futuramente a você, por favor, verifique se foi possível ler esta divulgação eletrônica e que também foi possível imprimir ou salvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso; ou que foi possível enviar a presente divulgação e consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que você o imprima ou salve para futura referência e acesso. Além disso, caso concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos acima, por favor, informe-nos clicando sobre o botão "Eu concordo" abaixo.

Ao selecionar o campo "Eu concordo", eu confirmo que:

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
264
Folha nº
Assinatura

(i) Eu posso acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA; e

(ii) Eu posso imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde posso imprimi-la para futura referência e acesso; e (iii) Até ou a menos que eu notifique a Companhia Ultragaz S/A - Sub-Account conforme descrito acima, eu consinto em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, aceites e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados para mim por Companhia Ultragaz S/A - Sub-Account durante o curso do meu relacionamento com você.

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 269
Assinatura

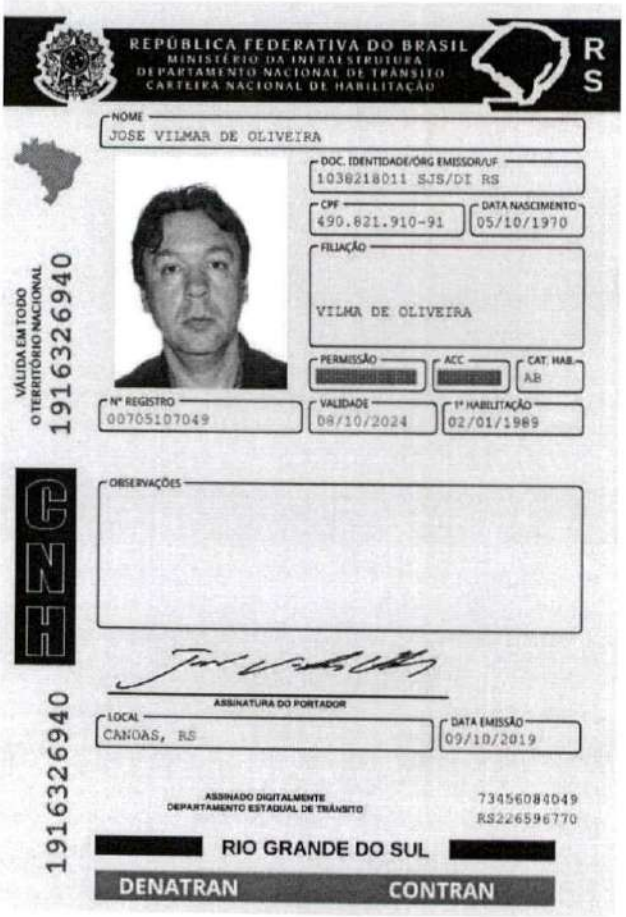


**QR-CODE**

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

**SERPRO** / DENATRAN

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 266
Assinatura

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

# Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial: | COMPANHIA ULTRAGAZ S A |
| Número de Identificação do Registro: | 3530003040-1 |
| Natureza Jurídica: | SOCIEDADE ANONIMA FECHADA |

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

| Nire | CNPJ | Endereço |
|---|---|---|
| 4390037328-3 | 61.602.199/0232-44 | RUA ANTONIO FREDERICO OZANAN, 1655, BAIRRO BRIGADEIRO, 92420-360, CANOAS/RS |
| 4390087229-8 | 61.602.199/0259-64 | RDV RSC 453, 32780, BAIRRO PIONEIRO, 95042-190, CAXIAS DO SUL/RS |
| 4390111008-1 | xxxxxxx | AVENIDA BRASIL OESTE, 3879, BAIRRO BOQUEIRAO, 99030-273, PASSO FUNDO/RS |
| 4390110918-1 | 61.602.199/0065-87 | AVENIDA FERNANDO OSORIO, 4777, BAIRRO TRES VENDAS, 96070-741, PELOTAS/RS |
| 4390000922-1 | 61.602.199/0069-00 | RUA FELIPE CAMARAO, 751, 4O ANDAR, BAIRRO BOM FIM, 90000-000, PORTO ALEGRE/RS |
| 4390199360-9 | 61.602.199/0082-88 | RUA MARIA CALCAGNO, 300, ESPACO B, BAIRRO PE DE PLATANO, 97110-480, SANTA MARIA/RS |

Último Arquivamento: 03/09/2020 Número: 7332582 Situação da filiais: ATIVA

| | | |
|---|---|---|
| Ato | 002 | - ALTERACAO |
| Evento(s) | 2003 | - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR |
| | 2001 | - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR |
| | 2005 | - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR |

Porto Alegre, 24 de Fevereiro de 2021 09:13

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (http://jucisrs.rs.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C210000166731 e visualize a certidão)

21/060.442-5

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
267
Folha nº
2
Assinatura

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **61.602.199/0232-44**<br>**FILIAL** | | **22/08/1991** |

NOME EMPRESARIAL
**COMPANHIA ULTRAGAZ S A**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| ******** | **DEMAIS** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**46.82-6-00 - Comércio atacadista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente**
**43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente**
**52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis**
**71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia**
**71.20-1-00 - Testes e análises técnicas**
**74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários**
**74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente**
**77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros**
**78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros**
**82.92-0-00 - Envasamento e empacotamento sob contrato**
**82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**205-4 - Sociedade Anônima Fechada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R ANTONIO FREDER. OZANAN** | **1655** | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **92.420-360** | **BRIGADEIRO** | **CANOAS** | **RS** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| | |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **03/11/2005** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/02/2021** às **14:25:55** (data e hora de Brasília).

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 268
Assinatura

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 61.602.199/0232-44
**Razão Social:** COMPANHIA ULTRAGAZ SA
**Endereço:** RUA ANTONIO FREDER. OZANAN 1655 / BRIGADEIRO / CANOAS / RS / 92420-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**17/02/2021 a 18/03/2021

**Certificação Número:** 2021021700325328807767

Informação obtida em 22/02/2021 08:48:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
269
Folha nº
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: COMPANHIA ULTRAGAZ S A**
**CNPJ: 61.602.199/0001-12**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 05:41:57 do dia 18/10/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/04/2021.
Código de controle da certidão: **5EC4.E290.6767.A828**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
270
Folha nº
Assinatura

Certidão de Situação Fiscal nº **0016358471**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **CIA ULTRAGAZ S A**

Endereço: **RUA ANTONIO FREDERICO OZANAN, 1655, S/C BRIGADEIRA, CANOAS - RS**

CNPJ: **61.602.199/0232-44**

Certificamos que, aos **22** dias do mês de **FEVEREIRO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
**CERTIDAO NEGATIVA**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;
a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário,de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).
No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 22/4/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98,Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0026201869**
A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em **https://www.sefaz.rs.gov.br** .

RECEITA ESTADUAL RS

# Consulta Pública ao CGCTE RS

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
271
Folha nº
Assinatura

**Situação na data: 03/02/2021**

| Identificação | | | |
|---|---|---|---|
| **CAD ICMS** | 024/0216814 | | |
| **CNPJ** | 61.602.199/0232-44 | | |
| **Razão Social** | COMPANHIA ULTRAGAZ S A | | |
| **Nome Fantasia** | | | |

| Endereço | | | |
|---|---|---|---|
| **Logradouro** | RUA ANTONIO FREDERICO OZANAN | | |
| **Número** | 1655 | **Complemento** | S/C |
| **Bairro/Distrito** | BRIGADEIRA | | |
| **Município** | CANOAS | **U.F.** | RS |
| **CEP** | 92420-360 | **Telefone** | |

| Informações Complementares | | | |
|---|---|---|---|
| **Enquadramento Empresa** | GERAL | **Delegacia da Receita Estadual** | 2 ª DRE - CANOAS |
| **Natureza Jurídica** | 2054 - SOCIEDADE ANONIMA FECHADA | | |
| **CNAE Fiscal Principal** | 4682-6/00 - COMERCIO ATACADISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO(GLP) | | |
| **CNAE Fiscal** | 4784-9/00 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) | | |
| **Data Abertura** | 01/04/1993 | **Motivo Inclusão** | INCLUSAO |
| **Data Baixa** | | **Motivo Baixa** | |
| **Situação Cadastral Vigente**[1] | HABILITADO | **Data desta Situação** | 06/1995 |

| CAE |
|---|
| **727111910** - gas liquefeito de petroleo (GLP) |
| **824000000** - GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO |

**OBSERVAÇÃO:** Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

(1) Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DIRETORIA DE ATENDIMENTO E ARRECADAÇÃO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
272
Folha nº
Assinatura

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

**CADASTRO ECONÔMICO : 44191** ***N.º 4272 / 2021***

**CONTRIBUINTE**
COMPANHIA ULTRAGAZ S A

**LOGRADOURO/NÚMERO/COMPLEMENTO**
RUA ANTONIO FREDERICO OZANAN,1655

| BAIRRO | CIDADE | CEP | CPF/CNPJ |
|---|---|---|---|
| BRIGADEIRA | CANOAS | 92420360 | 61.602.199/0232-44 |

| PROTOCOLO | VALIDADE | DATA DE EXPEDIÇÃO |
|---|---|---|
| 0 03/02/21 | 04/05/21 | 03/02/21 |

**N.º DE AUTENTICIDADE**
029.9C8.88F.12F

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer créditos que vierem a ser apurados, certificamos que revendo o cadastro fazendário municipal não constatamos débitos vencidos relativos ao contribuinte acima identificado.

**OBSERVAÇÕES**
Certidão emitida as 14:21:01 do dia 03/02/2021

**Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
273
Folha nº
Assinatura

# CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: COMPANHIA ULTRAGAZ S A (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 61.602.199/0232-44
Certidão nº: 4748026/2021
Expedição: 03/02/2021, às 14:14:15
Validade: 01/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMPANHIA ULTRAGAZ S A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.602.199/0232-44**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0208600-41.2006.5.02.0032 - TRT 02ª Região **

** Débito com exigibilidade suspensa.

**Total de processos: 1.**

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

SISTEMA THEMIS

PREF. FAZENDA RIO GRANDE DO SUL
Folha nº 274
Assinatura

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:
COMPANHIA ULTRAGAZ S.A. **********
CNPJ: 61.602.199/0232-44**********

Canoas, 22 de fevereiro de 2021, às 12h48min

Assinado eletronicamente por Rio Grande Do Sul Poder Judiciario
Confira autenticidade em https://www.tjrs.jus.br/verificadocs, informando 0001156666500.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

| DOCUMENTO ASSINADO POR | DATA |
| --- | --- |
| RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO | 22/02/2021 12h48min |

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
275
Folha nº
2
Assinatura

confere original eletrônico
www.tjrs.jus.br

*Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.*

*Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço https://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte*

*número verificador:* 0001156666500

# PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
276
Folha nº
Assinatura

***CERTIDÃO Nº:*** *7026766* **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 21/02/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

**COMPANHIA ULTRAGAZ S.A**, CNPJ: 61.602.199/0001-12, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2021.

**PEDIDO Nº:** *0006162926*

TJSP

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PREF. FAZENDA RIO
277
Folha nº
Assinatura

# ATESTADO

**ATESTAMOS** para os devidos fins, que a COMPANHIA ULTRAGAZ S.A, estabelecida em Canoas, na Rua Antonio Frederico Ozanan, 1655, inscrita no CNPJ sob o nº 61.602.199/0232-44, forneceu nos anos de 2006, até a presente data, para a SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS – SUSEPE- SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, situada na rua Voluntários da Pátria 1358 na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 087.958.583/0004-99, por meio do Termo de Contrato de Fornecimento nº 001/2006-SUSEPE datado de 23 de janeiro de 2006 e seus Termos de Aditivos, datados de 23/01/2006 para Fornecimento no ano 2007, 01/12/2006 para Fornecimento no ano de 2008, 29/12/2008 para fornecimento no ano de 2009 e 28/12/2009 para Fornecimento no ano 2010 e 23/12/2010 para Fornecimento no ano de 2011, os seguintes materiais abaixo relacionados como segue:

A) 62 (Sessenta e duas) cargas de GLP – Gás Liquefeito de Petróleo do Tipo P-02 Kilos.

B) 3.724 (Três mil, setecentos e vinte e quatro) cargas de GLP - Gás Liquefeito de Petróleo do Tipo P-13 Kilos.

C) 9.926 (Nove mil, novecentos e vinte e seis) cargas de GLP - Gás Liquefeito de Petróleo do Tipo P-45 Kilos.

D) 2.723.540 ( Dois milhões, setecentos e vinte e três mil e quinhentos e quarenta) kilos de GLP de GLP – Gás Liquefeito de Petróleo do Tipo a GRANEL.

Atestamos ainda, que os fornecimentos estão sendo executados, satisfatoriamente não existido em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Porto Alegre, 22 de outrubro de 2012.

Giovani Mota Moreira,
Diretor Administrativo.

E

difício José Eichenberg
Rua Voluntários da Pátria, nº 1358, 4º andar, sala 411– Porto Alegre/RS – CEP: 90.230-010
Tel.: (51) 3288-7265 e 3288-7266 (fax)
E-mail: gabda@susepe.rs.gov.br

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
278
Folha nº
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

EM BRANCO

EM BRANCO

VALDECIR RODRIGUES VIEIRA
TABELIÃO DESIGNADO
Rua Gonçalves Dias, 66 Canoas - RS - 92013-050 - Fone: (51) 3472-3194

CANOAS

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas notas à qual confere com o original. Dou fé. Selo: 0099.01 1900005 52847

Canoas, 6 de dezembro de 2019 - 55
Emol: R$ 4,80 + Selo digital: R$ 4,40 13:52:32 2618300

Valide somente aos reconhecimentos

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
279
Folha nº
Assinatura

Canoas, 07 de agosto de 2014

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa CIA ULTRAGAZ S/A, CNPJ 61.602.199/0232-44 estabelecida em Canoas/RS, na Rua Antônio F. Ozanan, nº 1655 – Brigadeira – Canoas/RS, através do PREGÃO ELETRÔNICO nº 128/2013, REGISTRO DE PREÇOS 77/2013, forneceu à esta Administração Pública: Cargas de Gás Liquefeito de Petróleo, Botijões Tipo P-45 , quantidade de 4.200 Unidades e Cargas de Gás Liquefeito de Petróleo, Botijões Tipo P-13, quantidade de 2.832 unidades, valor total do registro de preços R$ 533.070,00 (Quinhentos e trinta e três mil e setenta reais).

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Marta Romana V. Rufatto
Secret. Municipal de
Planejamento e Gestão
Mat. 010050-9

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
290
Folha nº
Assinatura

EM BRANCO

VALDECIR RODRIGUES VIEIRA
TABELIÃO DESIGNADO
Rua Gonçalves Dias, 66 Canoas - RS - 92010-030 - Fone: (51) 3472.5314

CANOAS

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas notas a qual confere com o original. Dou fé. Selo: 0099.01.1900005.52790

Canoas, 6 de dezembro de 2019 - 55
Emol: R$ 4.90 + Selo digital: R$ 1,50 13:51:07 2618296

Válido somente sem rasuras ou emendas

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 281
Assinatura

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa COMPANHIA ULTRAGAZ S.A., estabelecida na Rua Antonio Frederico Ozanan, 1655, Cidade de Canoas-RS, inscrita no CNPJ nº 61.602.199/0232-44, executou com qualidade e dentro dos prazos o fornecimento de: gás GLP a granel, gás GLP 13 kg e gás GLP 45 kg, conforme condições abaixo especificado:

**Ata de Registro de Preços 658/2018 - Gás a granel;**

**Ata de Registro de Preços 529/2019 - Gás a granel;**

**Ata de Registro de Preços 688/2018 - Gás P13 e P45.**

Informamos que os produtos foram entregues conforme o que foi licitado, não existem, até o presente momento, fatos que desabonem a referida empresa.

Porto Alegre, 23 de outubro de 2020.

Rafael Lorenz,
Chefe da Divisão de Materiais e Serviços/DA

Rafael Lorenz
Agente Penitenciário Administrativo
Chefe da DMS/DPAT

VALDECIR RODRIGUES VIEIRA
TABELIÃO DESIGNADO
Rua Gonçalves Dias, 68 Canoas - RS - 920.10-000 - Fone: (51) 3472.5344

1º Tabelião de Notas CANOAS RS

**AUTENTICAÇÃO**
AUTENTICO a presente cópia reprográfica, extraída destas notas a qual confere com o original. Dou fé. Selo: [illegible]
Canoas, 4 de novembro de 2020
Emol: R$ 5,00 + Selo digital: R$ 1,40 10:20:4[illegible] 2719770

Válido somente sem emendas ou rasuras

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2021**
**PROTOCOLO 4305/2021**
**Processo Administrativo nº. 08/2021**

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 192
Assinatura

## ANEXO III - DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Eletrônico Nº. 05/2021

A Companhia Ultragaz S.A, inscrita no CNPJ n° 61.602.199/0232-44, por intermédio de seu Procurador o Sr. José Vilmar de Oliveira, portador da Carteira de Identidade n° 1038218011 e do CPF n° 490.821.910-91, DECLARA que:

a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

b) Aceita integral e irretratavelmente os termos do edital em epígrafe.

c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n° 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Ressalva: somente emprega menores entre 18 (dezoito) a 22 (vinte e dois) anos na condição de aprendiz, em razão das empresas engarrafadoras e distribuidoras de GLP – gás liquefeito de petróleo, possuírem um alto índice de periculosidade.

CANOAS/RS, 01 DE MARÇO DE 2021.

JOSE VILMAR DE OLIVEIRA:49082191091

Assinado de forma digital por JOSE VILMAR DE OLIVEIRA:49082191091
Dados: 2021.03.01 16:21:10 -03'00'

JOSÉ VILMAR DE OLIVEIRA
RG N° 1038218011
CPF N° 490.821.910-91
COORDENADOR ADMINISTRATIVO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2021**
**PROTOCOLO 4305/2021**
**Processo Administrativo nº. 08/2021**

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 283
Assinatura

**ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.**

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande/PR.

Prezados Senhores,

A licitante Companhia Ultragaz S.A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 61.602.199/0232-44, por seu Procurador legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

CANOAS/RS, 01 DE MARÇO DE 2021.

JOSE VILMAR DE OLIVEIRA:49082191091

Assinado de forma digital por JOSE VILMAR DE OLIVEIRA:49082191091
Dados: 2021.03.01 16:22:28 -03'00'

JOSÉ VILMAR DE OLIVEIRA
RG N° 1038218011
CPF N° 490.821.910-91
COORDENADOR ADMINISTRATIVO

ULTRAGAZ
QUEM FAZ USA ULTRAGAZ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 294
Assinatura

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2021**
**PROTOCOLO 4305/2021**
**Processo Administrativo nº. 08/2021**

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande/PR.

Prezados Senhores,

Eu, José Vilmar de Oliveira, Procurador da empresa Companhia Ultragaz S.A, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 61.602.199/0232-44, declaro, para os devidos fins, que a empresa ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

CANOAS/RS, 01 DE MARÇO DE 2021.

JOSE VILMAR DE OLIVEIRA:49082191091

Assinado de forma digital por JOSE VILMAR DE OLIVEIRA:49082191091
Dados: 2021.03.01 16:19:33 -03'00'

JOSÉ VILMAR DE OLIVEIRA
RG Nº 1038218011
CPF Nº 490.821.910-91
COORDENADOR ADMINISTRATIVO

# CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO
# PONTO DE REVENDA DE GLP

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
295
Folha nº
Assinatura

| | | |
|---|---|---|
| Razão Social | : | **COMPANHIA ULTRAGAZ S A** |
| CNPJ | : | **61.602.199/0232-44** |
| Número de Autorização | : | **001/GLP/RS0015901** |
| Número Despacho | : | **ANP Nº 588** |
| Data da Publicação 11/07/2007 | : | **11/07/2007** |
| Endereço | : | **AVENIDA ANTONIO FREDERICO OZANAN - 1655 - BRIGADEIRA - CANOAS - RS** |

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei 9.478, de 06 de agosto de 1997, **CERTIFICA** que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada a exercer a atividade de revenda de gás liqüefeito de petróleo – GLP, nos termos da Resolução ANP nº 51, de 02 de dezembro de 2016.

Emitido às **12:54:37** horas do dia **04/01/2021** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **CD79.E367.67D9.D9C5**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Ponto de Revenda de GLP Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP:www.anp.gov.br

fepam

Processo nº
70828-05.67 / 17.0

LO Nº 03082 / 2017-DL

# LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental, criada pela Lei Estadual nº 9.077 de 04/06/90, registrada no Ofício do Registro Oficial em 01/02/91, e com seu Estatuto aprovado pelo Decreto nº 51.761, de 26/08/14, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 06/06/90 e com base nos autos do processo administrativo nº 70828-05.67/17.0 concede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
286
Folha nº
Assinatura

## I - *Identificação:*

EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL: 32339 - COMPANHIA ULTRAGAZ S/A

CPF / CNPJ / Doc Estr: 61.602.199/0232-44

ENDEREÇO: RUA ANTONIO FREDERICO OZANAN, Nº 1655
BRIGADEIRO
92420-360 CANOAS - RS

EMPREENDIMENTO: 18161

LOCALIZAÇÃO: RUA ANTONIO FREDERICO OZANAN, Nº 1655
BRIGADEIRO
CANOAS - RS

A PROMOVER A OPERAÇÃO RELATIVA À ATIVIDADE DE: transporte rodoviário de produtos e/ou resíduos perigosos, com 24 veículos, no Estado do Rio Grande do Sul, com CERCAP nº 30.675

RAMO DE ATIVIDADE: 4.710,10

PARA TRANSPORTAR: PRODUTOS CLASSES: 2 e 9, conforme Resolução nº 420, de 31/05/2004, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT e RESÍDUOS CLASSE I, conforme NBR 10004 e NBR 13221, da ABNT.

## II - *Condições e Restrições:*

*1. Quanto ao Empreendimento:*

1.1- deverá ser observada a legislação pertinente ao transporte rodoviário de produtos e/ou resíduos perigosos;

1.2- os veículos deverão estar com a simbologia e a documentação conforme o Decreto n° 96.044/88 e o motorista habilitado para o transporte de produtos e/ou resíduos perigosos;

1.3- a responsabilidade técnica pelo transporte de produtos e/ou resíduos perigosos é de CARLA GIOVANA SANTANA - (Cad 140605), que em caso de emergência deve ser acionado(a) pelos telefones: (51)99969-5251 ou (51)3051-7544 (Técnico Responsável), (51)3462-2800 (Empreendedor);

1.4- a relação das placas dos veículos, objeto desta licença, se encontra em documento anexo, cuja cópia deverá ser mantida no(s) veículo(s) licenciado(s), para fins de fiscalização;

1.5- os veículos deverão portar o Certificado de Capacitação para o Transporte de Produtos Perigosos a granel, do veículo e dos equipamentos, expedido pelo INMETRO ou entidade por ele credenciada;

1.6- a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART com data de vencimento anterior a 04/06/2022, deverá ser renovada e a nova ART informada à FEPAM (via Internet), antes do vencimento da anterior, sob pena de revogação da presente licença;

1.7- em caso de baixa da responsabilidade técnica pelo Transporte de Produtos Perigosos, deverá ser prevista pelo empreendedor, com a devida antecedência, a contratação de novo Responsável Técnico, de modo que na mesma data de baixa da atual Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto à FEPAM, seja informada a nova ART em vigor, devendo ser solicitada a ATUALIZAÇÃO DE DOCUMENTO LICENCIATÓRIO, sob pena de revogação da presente licença;

1.8- no caso de qualquer alteração neste documento, tal como: titularidade, endereço, responsabilidade técnica, durante a vigência





Documento Assinado Digitalmente

desta licença, o empreendedor deverá, através de seu responsável técnico, acessar o sistema on-line da FEPAM, através do atalho para o Sistema On-line de Licenciamento - SOL constante no site: www.fepam.rs.gov.br e solicitar eletronicamente o pedido de ATUALIZAÇÃO DE DOCUMENTO LICENCIATÓRIO, seguindo as instruções do Manual de Operação do Sistema. O pedido somente será analisado após o efetivo pagamento dos custos dos Serviços de Licenciamento Ambiental, conforme Resolução do Conselho de Administração em vigor;

1.9- quanto aos Resíduos Perigosos:

1.9.1- esta licença não autoriza a coleta de óleo lubrificante usado ou contaminado - OLUC;

1.9.2- o transporte dos Resíduos Classe I deverá ser acompanhado do Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR, emitido pelo gerador do resíduo, conforme o Art. 12 do Decreto Estadual nº 38.356 de 01/04/1998;

1.9.3- os resíduos deverão ser transportados, da origem ao destinatário, em recipientes ou equipamentos que evitem derrames ou emanações gasosas, sob orientação do Responsável Técnico pela empresa e de acordo com as normas da ABNT, devendo ser destinados em local devidamente licenciado para receber o tipo de resíduo em questão;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 287 Assinatura

*2. Quanto aos Riscos Ambientais e Plano de Emergência:*

2.1- em caso de acidente ou incidente com risco de danos a pessoas e/ou ao meio ambiente, a FEPAM deverá ser imediatamente informada pelo telefone (51) 99982-7840;

*3. Quanto à Alteração de Frota:*

3.1- com vistas à ALTERAÇÃO DE FROTA durante a vigência desta licença, o empreendedor deverá, através de seu responsável técnico, acessar o sistema on-line da FEPAM, através do atalho para o Sistema On-line de Licenciamento - SOL constante no site: www.fepam.rs.gov.br e solicitar eletronicamente o pedido de DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE FROTA, seguindo as instruções do Manual de Operação do Sistema. O pedido somente será analisado após o efetivo pagamento dos custos dos Serviços de Licenciamento Ambiental, conforme Resolução em vigor do Conselho de Administração;

## *III - Documentos a apresentar para renovação desta Licença:*

1- através de seu responsável técnico, acessar o sistema on-line da FEPAM, através do atalho para o Sistema On-line de Licenciamento - SOL constante no site: www.fepam.rs.gov.br e solicitar eletronicamente o pedido de RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO, seguindo as instruções do Manual de Operação do Sistema e remetendo eletronicamente os documentos solicitados. O pedido somente será analisado após o efetivo pagamento dos custos dos Serviços de Licenciamento Ambiental, conforme Resolução em vigor do Conselho de Administração;

Havendo alteração nos atos constitutivos, a empresa deverá apresentar, imediatamente, cópia da mesma à FEPAM, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciada por este documento.

Qualquer alteração na representação do empreendedor ou alteração do endereço para recebimento de correspondência da FEPAM, deverá ser imediatamente informada à mesma.

Esta licença é válida para as condições acima até 04 de junho de 2022, caso ocorra o descumprimento das condições e restrições desta licença, o empreendedor estará sujeito às penalidades previstas em Lei.

Esta licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.

Data de emissão: [illegible] 30 de maio de 2017.

Este documento [illegible] alido para as condições acima no período de 04/06/2017 à 04/06/2022.

Este documento licenciatório foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada, garantida integridade de seu conteúdo e está à disposição no site www.fepam.rs.gov.br.

fepam®.





Documento Assinado Digitalmente

Nome do arquivo: 824933.pdf

Autenticidade: Documento Íntegro

| DOCUMENTO ASSINADO POR | DATA | CPF/CNPJ | VERIFICADOR |
|---|---|---|---|
| Gabriel Simioni Ritter | 30/05/2017 13:07:09 GMT-03:00 | 01081643064 | Assinatura válida |

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 246
Assinatura

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fepam
Fundação Estadual de Proteção Ambiental
Henrique Luiz Roessler - RS

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 289
Assinatura

## DECLARAÇÃO ONLINE DE PRORROGAÇÃO DE LO

## Nº 1138/2020-DL

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental, criada pela Lei Estadual nº 9.077 de 04/06/90 e com seus Estatutos aprovados através do Decreto nº 33.765, de 28/12/90, registrada no Ofício do Registro Oficial em 01/02/91, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 06/06/90, o § 4º do Artigo 14 da Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, emite a presente DECLARAÇÃO ONLINE DE PRORROGAÇÃO da LICENÇA AMBIENTAL.

O licenciamento do empreendimento **15038** atendeu aos requisitos estabelecidos no § 4º do Artigo 14 da Lei Complementar nº 140, pois foi protocolada solicitação de renovação de LICENÇA DE OPERAÇÃO através do processo administrativo **004369-0567/20-4** em **26/06/2020**.

Sendo assim, o prazo de validade da Licença Ambiental, LO nº **709/2019-DL**, concedida através do processo administrativo nº **004516-0567/16-5**, emitida em **01/02/2019 18:30:34**, fica **PRORROGADO** por tempo indeterminado, até manifestação da FEPAM no processo **004369-0567/20-4**.

Esta declaração foi gerada automaticamente em: **1 de Março de 2021 - 10:37:23**
Esta Declaração só é válida quando acompanhada da **LO nº 709/2019-DL.**
A situação atualizada do Licenciamento do Empreendimento poderá ser consultada no site ww3.fepam.rs.gov.br

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
290
Folha nº
Assinatura

fepam

Processo nº
4516-05.67 / 16.5

LO Nº 00709 / 2019

# LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental, criada pela Lei Estadual nº 9.077 de 04/06/90, registrada no Ofício do Registro Oficial em 01/02/91, e com seu Estatuto aprovado pelo Decreto nº 51.761, de 26/08/14, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 06/06/90 e com base nos autos do processo administrativo nº 4516-05.67/16.5 concede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO.

## I - Identificação:

EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL: 32339 - COMPANHIA ULTRAGAZ S/A

CPF / CNPJ / Doc Estr: 61.602.199/0232-44

ENDEREÇO: RUA ANTONIO FREDERICO OZANAN, 1655
BRIGADEIRO
92420-360 CANOAS - RS

EMPREENDIMENTO: 15038

LOCALIZAÇÃO: RUA ANTONIO FREDERICO OZANAN, 1655
BRIGADEIRO
CANOAS - RS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Latitude: -29,87544510 Longitude: -51,16353288

A PROMOVER A OPERAÇÃO RELATIVA À ATIVIDADE DE: RECEB, ARMAZENAM, ENVASAM E DISTRIBUICAO DE GLP

| | |
|---|---|
| RAMO DE ATIVIDADE: | 4.751,20 |
| MEDIDA DE PORTE: | 29.997,00 área útil em m² |
| ÁREA DO TERRENO (m²): | 29.997,00 |
| ÁREA CONSTRUÍDA (m²): | 2.919,96 |
| Nº DE EMPREGADOS: | 140 |

## II - Condições e Restrições:

*1. Quanto ao Empreendedor:*

1.1- **este documento REVOGA o documento de Licença de Operação Nº 07813/2016-DL, de 07/11/2016;**

*2. Quanto ao Empreendimento:*

2.1- a capacidade produtiva máxima mensal do empreendimento é de:

| *Quantidade* | *Unidade Medida* | *Descrição do Produto* |
|---|---|---|
| 4.000,0 | t | GLP a granel |
| 7.500,0 | t | GLP envasado |

2.2- este empreendimento opera com uma capacidade de tancagem total de 560 litros de GLP, distribuida em 2 (dois) tanques aéreos com capacidade de 60 litros instalados em 1996, 4 (quatro) tanques aéreos com capacidade de 55 litros instalados em 1996 e 4 (quatro) tanques aéreos com capacidade de 55 litros instalados em1997;

2.3- esta Licença contempla a operação dos seguintes equipamentos principais: 03 (três) bombas GLP com capacidade de 38 m³/h, 03 (três) compressores, 03 (três) cabines de pintura com cortina d'água, 01 (um) carrossel de envase, 02 (dois) misturadores de tinta, 01 (uma) cabine de secagem P13 e 04 (quatro) decantadores;

2.4- esta Licença contempla a operação das seguintes etapas do processo produtivo: descarga e estocagem de GLP, envase e

REF. FAZENDA RIO GRANDE
291
Folha nº
Assinatura

pintura de botijões (P2, P5, P13, P20, P45 e P90 kg) e expedição;

2.5- no caso de qualquer alteração a ser realizada no empreendimento (alteração de processo, implantação de novas linhas de produção, ampliação de área ou de produção, relocalização, etc.) deverá ser previamente providenciado o licenciamento junto à FEPAM;

2.6- deverá ser apresentado à FEPAM, a cada 2 (dois) anos, Relatório de Auditoria Ambiental conforme a Portaria FEPAM n.º 32/2016, sendo que o próximo relatório deverá ser entregue até o dia 12/01/2020;

2.7- o empreendedor é responsável por manter condições operacionais adequadas, respondendo por quaisquer danos ao meio ambiente decorrentes da má operação do empreendimento;

2.8- caso haja encerramento das atividades, deverá ser prevista a recuperação da área do empreendimento e apresentado à FEPAM, com antecedência mínima de 02 (dois) meses, o plano de desativação com levantamento do passivo e definição da destinação final do mesmo para local com licenciamento ambiental, acompanhado de cronograma executivo;

2.9- sempre que a empresa firmar algum acordo de melhoria ambiental ou ajustamento de conduta com outros órgãos (federal, estadual ou municipal), deverá ser enviada cópia desse documento à FEPAM, como juntada ao processo administrativo em vigor;

2.10- esta licença não exime o empreendedor do atendimento às demais obrigações legais (federais, estaduais e municipais);

*3. Quanto ao Abastecimento de Água:*

3.1- toda água a ser utilizada para desenvolvimento das atividades do empreendimento deverá ser fornecida pela concessionária de água do município, pela Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN e/ou obtida através de poço, estando a vazão proveniente dessa última origem limitada a 2 m³/dia, conforme Resolução CRH nº 91/2011;

3.2- caso o empreendedor pretenda aumentar a vazão de captação de água subterrânea acima do limite citado na condicionante anterior, deverá ser previamente solicitado documento de Outorga do Direito do Uso da Água Subterrânea junto ao Departamento de Recursos Hídricos - DRH;

*4. Quanto aos **Efluentes Líquidos**:*

4.1- para o Efluente Líquido INDUSTRIAL:

4.1.1- não poderá haver lançamento de efluentes líquidos industriais em corpos hídricos ou no solo sem o prévio licenciamento da FEPAM;

4.1.2- deverá ser realizado o reciclo total de seus efluentes líquidos industriais, com uma vazão máxima de 2,6000 m³/dia;

4.1.3- caso haja necessidade de descarte do efluente, por saturação ou excesso de vazão, a FEPAM deverá ser informada, e o mesmo encaminhado para Central de Tratamento habilitada, licenciada por esta Fundação;

4.1.4- deverá ser apresentado à FEPAM, trimestralmente, até o décimo dia dos meses de janeiro, abril, julho e outubro, o "Relatório de Reciclo de Efluentes Líquidos" (o modelo do Relatório encontra-se disponível na home-page da FEPAM: www.fepam.rs.gov.br, em Licenciamento Ambiental / Formulários / Planilhas de Acompanhamento / SISAUTO - Planilhas de Automonitoramento / Relatório de Reciclo de Efluentes Líquidos);

4.1.5- deverá ser mantido um responsável técnico pela operação da Estação de Tratamento de Efluentes Líquidos (ETE) com a ART (anotação de responsabilidade técnica) atualizada, bem como deverá ser apresentado, com uma periodicidade semestral, nos meses de janeiro e julho, relatório técnico assinado pelo respectivo responsável técnico, descrevendo as condições de operação da ETE (problemas ocorridos durante o período, instalação de novos equipamentos, parada da estação ou do processo produtivo, modificações realizadas na ETE, eficiência do sistema de infiltração do efluente, etapas que realizam reciclo/reuso de efluentes, utilizações dos efluentes reutilizados, etc.), acompanhado de levantamento fotográfico; os relatórios técnicos a serem entregues em janeiro devem ser acompanhados da cópia da ART do responsável técnico;

4.1.6- os efluentes líquidos eventualmente gerados na drenagem dos tanques de GLP, na decantação de botijões e nos testes hidrostáticos dos tanques de GLP deverão ser armazenados em tambores estanques, em área coberta com piso impermeabilizado, até sua posterior destinação a sistema de tratamento terceirizado, devidamente licenciado para o recebimento e tratamento dos mesmos. Deverá constar no relatório semestral de operação de ETE, citado na condicionante anterior, informações a respeito destes envios, com descrição dos volumes enviados mensalmente, forma de acondicionamento, razão social e número da licença das empresas transportadora e receptora do efluente para tratamento;

4.2- os efluentes líquidos domésticos, após tratamento, deverão atender ao que estabelece a Resolução CONSEMA N.º 355/2017, de 13 de julho de 2017, para o lançamento em corpos hídricos superficiais;

*5. Quanto às **Emissões Atmosféricas**:*

5.1- deverão ser atendidos todas as frequências de monitoramento e padrões de emissões atmosféricas definidos na Diretriz Técnica Fepam nº 001/2018;

5.2- todas as fontes geradoras de emissões fugitivas deverão possuir medidas mitigadoras, tais como: enclausuramento de



Av Borges de Medeiros, 261 - Centro - CEP 90020-021 - Porto Alegre - RS - Brasil www.fepam.rs.gov.br

instalações, armazenamento fechado de material, umidificação do solo, pavimentação e limpeza de áreas e vias de transporte, etc.

5.3- o padrão de emissão para hidrocarbonetos totais nas etapas de pintura e demais processos passíveis de geração de substâncias gasosas orgânicas, desde que não envolvam queima, é de 50 mg/Nm³, expresso como carbono total, sem diluição e medido na saída dos respectivos sistemas de controle, devendo ser realizada pelo menos 1 (uma) campanha de monitoramento dessas emissões durante o período de vigência desta Licença. O empreendedor deverá informar à FEPAM o período das amostragens com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e a amostragem deverá ser conduzida em condições típicas de operação;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
292
Folha nº
Assinatura

5.4- os relatórios técnicos-fotográficos referentes às campanhas de monitoramento de emissões atmosféricas mencionadas na condicionante anterior deverão ser apresentados à Fepam em até 90 (noventa) dias após a data das amostragens,devendo ser atendidas obrigatoriamente as seguintes condições:

5.4.1- apresentar os certificados de calibração, com data de validade em vigor na data da realização da amostragem ou ensaio, de todos os instrumentos de medição utilizados ou que foram empregados para garantir o atendimento da metodologia utilizada;

5.4.2- para certificados de calibração emitidos sem período de validade, deverá ser adotado como referência o seguinte: período de 6 (seis) meses a partir da data de calibração para os pitots e volume de 40 m³ para o gasômetro e placa de orifício contados a partir do volume da leitura final do gasômetro no relatório de ensaio da calibração ou 6 (seis) meses a contar da data da calibração, sendo utilizado o critério daquele que expirar primeiro;

5.4.3- a determinação dos pontos de amostragem, velocidade e vazão dos gases, massa molecular seca, calibração dos equipamentos e umidade dos efluentes nas chaminés a serem amostradas deverão ser realizadas através dos métodos Cetesb L.9-221, NBR 11966 (Cetesb L.9-222), L.9-223, NBR 12020 (Cetesb E16-030) e NBR 11967 (Cetesb L.9-224 - item 4.1 método referência), respectivamente, ou por métodos similares devidamente justificados e aceitos previamente pela FEPAM;

5.4.4- os pitots utilizados na amostragem deverão estar devidamente identificados para conferência, devendo constar no respectivo certificado de calibração tal identificação;

5.4.5- conter relatório técnico e fotográfico evidenciando os valores de medição do gasômetro no início e no final da amostragem, bem como demonstrando os equipamentos utilizados na amostragem, selos de certificação das calibrações nos equipamentos, identificação dos pitots, borbulhadores e conexões utilizadas e condições de operação durante a amostragem;

5.4.6- os relatórios de amostragem de chaminés deverão conter necessariamente: a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou AFT do responsável pela amostragem, os certificados de calibração dos equipamentos utilizados na campanha de amostragem, as planilhas de cálculo com os dados necessários para a validação dos valores apresentados (regime de produção do empreendimento, combustíveis utilizados e seus respectivos volumes, vazão base seca e base úmida e temperatura na chaminé, umidade dos gases, dimensões da chaminé, validação do ponto de amostragem e método utilizado para cada poluente), descrição dos testes de vazamento executados, bem como relatório técnico detalhado e assinado pelo
responsável pela amostragem quanto às reais condições de operação do empreendimento durante todo o período de amostragem, informando possíveis paradas no processo, quedas de energia, interrupções no andamento da amostragem, desligamentos de equipamentos,
trocas de combustíveis ou matérias primas;

5.4.7- os resultados de análise apresentados deverão ser acompanhados de uma análise técnica crítica frente aos padrões de emissão estabelecidos na legislação ou na LO do empreendimento;

5.5- os níveis de ruído gerados pela atividade industrial deverão estar de acordo com a NBR 10.151, da ABNT, conforme determina a Resolução CONAMA N.º 01, de 08 de março de 1990;

5.6- as atividades exercidas pelo empreendimento deverão ser conduzidas de forma a não emitirem substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade;

5.7- os equipamentos de processo, assim como os de controle de emissões atmosféricas, deverão ser mantidos operando adequadamente, para garantir sua eficiência, de modo a evitar danos ao meio ambiente e incômodo à população;

5.8- os equipamentos e operações passíveis de provocarem emissões de material particulado deverão ser providos de sistema de ventilação local exaustora e equipamento de controle eficiente, de modo a evitar emissões visíveis para a atmosfera;

5.9- as operações de pintura deverão ser realizadas em compartimento próprio, provido de sistema de ventilação local exaustora e equipamento para retenção de material particulado e substâncias odoríferas;

5.10- deverão ser controladas as vibrações mecânicas geradas pela atividade industrial, de modo a não atingir níveis passíveis de causar incômodos à vizinhança;

***6. Quanto aos Resíduos Sólidos:***

6.1- deverão ser segregados, identificados, classificados e acondicionados os resíduos sólidos gerados para a armazenagem provisória na área do empreendimento, observando as NBR 12.235 e NBR 11.174, da ABNT, em conformidade com o tipo de

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
293
Folha nº
2
Prefeitura

resíduo, até posterior destinação final dos mesmos para local devidamente licenciado;

6.2- deverá ser preenchida e enviada à FEPAM, trimestralmente, nos meses de janeiro, abril, julho e outubro, via digital, a "Planilha de Geração de Resíduos Sólidos" para a totalidade dos resíduos sólidos (a Planilha digital encontra-se disponível na home-page da FEPAM: www.fepam.rs.gov.br, em Licenciamento Ambiental/ Resíduos e Efluentes Industriais - Planilhas de Acompanhamento/ SIGECORS/Planilhas de Geração de Resíduos Sólidos On Line);

6.3- deverá ser mantido à disposição da fiscalização da FEPAM o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS atualizado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável pela sua atualização e execução, em conformidade com o estabelecido pela Lei Federal n.º 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 7.404/2010;

6.4- deverá ser verificado o licenciamento ambiental das empresas ou centrais para as quais seus resíduos estão sendo encaminhados, e atentado para o seu cumprimento, pois, conforme o Artigo 9º do Decreto Estadual n.º 38.356 de 01 de abril de 1998, a responsabilidade pela destinação adequada dos mesmos é da fonte geradora, independente da contratação de serviços de terceiros;

6.5- deverão ser mantidos, à disposição da fiscalização da FEPAM, comprovante de venda de todos os resíduos sólidos que forem vendidos e comprovante de recebimento por terceiros de todos os resíduos que forem doados, com as respectivas quantidades, por um período mínimo de 02 (dois) anos;

6.6- fica proibida a queima, a céu aberto, de resíduos sólidos de qualquer natureza, ressalvadas as situações de emergência sanitária, reconhecidas por esta Fundação;

6.7- deverá ser observado o cumprimento da Portaria FEPAM n.º 087/2018, D.O.E. de 30/10/2018, referente ao Manifesto de Transportes de Resíduos - MTR;

6.8- o transporte dos resíduos perigosos (Classe I, de acordo com a NBR 10.004 da ABNT) gerados no empreendimento somente poderá ser realizado por veículos licenciados pela FEPAM para Fontes Móveis com potencial de poluição ambiental, devendo ser acompanhado do respectivo "Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR", conforme Portaria FEPAM n.º 087/2018, D.O.E. de 30/10/2018;

6.9- no caso de envio de resíduos industriais para disposição ou tratamento em outros estados, deverá ser solicitada Autorização para Remessa de Resíduos para fora do Estado do Rio Grande do Sul, a qual deverá ser solicitada através do Sistema Online de Licenciamento - SOL;

6.10- as lâmpadas inservíveis contendo mercúrio deverão ser armazenadas íntegras, embaladas e acondicionadas de forma segura para posterior transporte a empresas que realizem sua descontaminação;

*7. Quanto aos Riscos Ambientais e Plano de Emergência:*

7.1- as substâncias inflamáveis (solventes, tintas, thinners, etc.) utilizadas no processo produtivo deverão ser armazenadas conforme disposto na NBR 17.505, da ABNT;

7.2- deverá ser cumprido o estabelecido na norma NR-13, para a frequência das inspeções de segurança periódicas, para os vasos de pressão existentes na indústria;

7.3- a empresa deverá cumprir com o Plano de Ação e Emergencia (PAE) do empreendimento, bem como deverá mante-lo atualizado;

7.4- deverá ser realizada a manutenção periódica dos equipamentos de combate à incendio e situações de emergência, de forma a assegurar sua operacionalidade;

7.5- em caso de acidente ou incidente com risco de danos a pessoas e/ou ao meio ambiente, a Fundação Estadual de Proteção Ambiental - FEPAM deverá ser imediatamente informada através do telefone (51) 99982-7840 (24h);

7.6- deverá ser mantido atualizado o Alvará do Corpo de Bombeiros Municipal, em conformidade com as Normas em vigor, relativo ao sistema de combate a incêndio;

*8. Quanto à Publicidade da Licença:*

8.1- deverá ser fixada junto ao empreendimento, em local de fácil visibilidade, placa para divulgação do licenciamento ambiental, conforme modelo disponível no site da FEPAM, www.fepam.rs.gov.br. A placa deverá ser mantida durante todo o período de vigência desta licença;

## *III - Documentos a apresentar para renovação desta Licença:*

1- acessar o Sistema on line de Licenciamento, disponível no site da FEPAM, http://www.fepam.rs.gov.br, e preencher/atualizar as informações solicitadas. O Manual de Operação do Sistema on line encontra-se disponível no site;

2- Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS atualizado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável, em conformidade com o estabelecido pela Lei Federal n.º 12.305/2010, que institui a

Política Nacional de Resíduos Sólidos, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 7.404/2010;

Havendo alteração nos atos constitutivos, a empresa deverá apresentar, imediatamente, cópia da mesma à FEPAM, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciada por este documento;

Qualquer alteração na representação do empreendedor ou alteração do endereço para recebimento de correspondência da FEPAM, deverá ser imediatamente informada à mesma;

Esta licença é válida para as condições acima até 07 de novembro de 2020, caso ocorra o descumprimento das condições e restrições desta licença, o empreendedor estará sujeito às penalidades previstas em Lei.

Esta licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais;

Esta licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
294
Folha nº
Assinatura

Data de emissão: Porto Alegre, 01 de fevereiro de 2019.

Este documento é válido para as condições acima no período de 05/02/2019 a 07/11/2020.

A renovação desta licença deve ser requerida com antecedência mínima de 120 dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, conforme Art. 14 § 4.º da Lei Complementar nº 140, de 08/12/2011.

Este documento foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada, garantida integridade de seu conteúdo e está à disposição no site www.fepam.rs.gov.br.

fepam



Av Borges de Medeiros, 261 - Centro - CEP 90020-021 - Porto Alegre - RS - Brasil www.fepam.rs.gov.br

Nome do arquivo: o1wbzsoq.xlu

Autenticidade: Documento Íntegro

| DOCUMENTO ASSINADO POR | DATA | CPF/CNPJ | VERIFICADOR |
|---|---|---|---|
| Renato das Chagas e Silva | 05/02/2019 15:59:00 GMT-03:00 | 39553094015 | Assinatura válida |

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 209
Assinatura

# DESPACHO DO DIRETOR Nº 620/1999 - DOU 23.12.1999

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
296
Folha nº
Assinatura

Em 22 de dezembro de 1999

Com fundamento nas disposições das Portarias ANP nº *118*, de 14 de julho de 1999 e nº *161*, de 5 de novembro de 1998, e da Resolução de Diretoria nº 627, de 21 de dezembro de 1999, fica concedida à empresa COMPANHIA ULTRAGÁZ S/A, CNPJ nº 61.602.199/0232-44, Registro na ANP nº 0958, a Autorização para Operação – AO, da Base Primária de Armazenagem, Movimentação, Envasilhamento e Comercialização de GLP situada na Av. Antônio Frederico Ozanan, nº 1655 – Bairro Bigadeira - município de Canoas – RS, CEP 92.420-360, consoante Processo ANP nº 48300.009240/97-91.

A Base de Distribuição Primária é constituída dos seguintes tanques horizontais (vasos de pressão) de armazenamento de GLP e com as seguintes características:

| TANQUE Nº | DIÂMETRO (m) | COMPRIMENTO (m) | VOLUME (m³) |
|---|---|---|---|
| 201 | 2,81 | 17,91 | 116 |
| 202 | 2,81 | 17,91 | 116 |
| 203 | 3,31 | 14,39 | 113 |
| 204 | 3,31 | 14,39 | 113 |
| 205 | 3,31 | 14,39 | 113 |
| 206 | 3,31 | 14,39 | 113 |
| 207 | 3,31 | 14,39 | 113 |
| 208 | 3,31 | 14,41 | 113 |
| 209 | 3,31 | 14,39 | 113 |
| 210 | 3,31 | 14,41 | 113 |

GIOVANNI TONIATTI

Diretor

"Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União"

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
297
Folha nº
Assinatura

Publicado no Diário Oficial dia 23/12/99

Nº 820 - Com fundamento nas disposições das Portarias ANP nº 118, de 14 de julho de 1999 e nº 161, de 5 de novembro de 1998, e da Resolução de Diretoria nº 627, de 21 de dezembro de 1999, fica concedida à empresa COMPANHIA ULTRAGAZ S/A, CNPJ nº 61.602.199/0232-44, Registro na ANP nº 0958, a Autorização para Operação – AO, da Base Primária de Armazenagem, Movimentação, Envasilhamento e Comercialização de GLP, situada na Av. Antônio Predenino Ozanan, nº 1655 - Bairro Brigadeira - município de Canoas – RS, CEP 92.420-360, consoante Processo ANP nº 48300.009240/97-91.

A Base de Distribuição Primária é constituída dos seguintes tanques horizontais (vasos de pressão) de armazenamento de GLP e com as seguintes características:

| TANQUE Nº | DIÂMETRO (m) | COMPRIMENTO (m) | VOLUME (m³) |
|---|---|---|---|
| 201 | 3,81 | 17,91 | 116 |
| 202 | 3,81 | 17,91 | 116 |
| 203 | 3,71 | 16,19 | 112 |
| 204 | 3,71 | 16,19 | 112 |
| 701 | 3,71 | 16,39 | 113 |
| 206 | 3,71 | 16,39 | 113 |
| 207 | 3,71 | 16,39 | 113 |
| 208 | 3,71 | 16,41 | 113 |
| 209 | 3,71 | 16,39 | 113 |
| 210 | 3,71 | 16,41 | 113 |

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
8º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR
SEÇÃO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS - SPI
Fone: (51) 3428 5732

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 298
Assinatura

## ALVARÁ DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO – APPCI N.º 11143

Referente ao PPCI N.º 1096/1

O Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul certifica que a edificação ou área de risco de incêndio abaixo discriminada está em conformidade com a legislação, Resoluções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul e normas técnicas vigentes, quanto à prevenção de incêndio:

RAZÃO SOCIAL: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A
NOME FANTASIA: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A
ENDEREÇO: Av. Antônio Frederico Ozanan Nº: 1655 -
BAIRRO: Brigadeira
CARGA DE INCÊNDIO: II - Acima de 300 até 1.200 - Risco Médio
OCUPAÇÃO: I3 - Locais onde há alto risco de incêndio. Locais com carga de incêndios maior a 1200MJ/m², M2 - Depósito e/ou Envasamento de líquido ou gás inflamáveis ou combustíveis, D1 - Local para prestação de serviço profissional ou condução de negócios
Nº DE PAVIMENTOS ACIMA DO SOLO: 1
Nº DE PAVIMENTOS SUBSOLO: 0
ÁREA CONSTRUIDA: 2632.62
MUNICÍPIO: CANOAS

**O presente Alvará tem validade até 01 de maio de 2021.**

CANOAS, RS, 02 de maio de 2019.

Este documento previsto na legislação foi gerado eletronicamente e pode ter a autenticidade validada pela chave de acesso abaixo, através do menu Consulta no endereço http://sisbom.cbm.rs.gov.br/msci/ ou por meio do QRCode disposto acima. - Código de validação: 01987-09221-25937979

**Este alvará não autoriza a ocupação ou uso do imóvel sem o devido licenciamento junto à Prefeitura Municipal.**

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
299
Folha nº
Assinatura

Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP
Av. Rio Branco, 65/16º andar
20090-004 - Rio de Janeiro RJ

Ofício nº 2051 / 2016 / SAB

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2016

A Sua Senhoria o Senhor
Plínio Laerte Braz
Companhia Ultragaz S.A
Av. Brigadeiro Luís Antônio, n.º 1.343 - Bela Vista 9º andar
01317-910 - São Paulo - SP

ULTRAGAZ
DIRETORIA
DE OPERAÇÕES

Assunto: **Relação de Bases do Ramo de Liquefeitos.**

Em atenção à solicitação encaminhada por Vossa Senhoria, protocolizada sob o n.º 00610.074237/2016, requerendo a relação das bases autorizadas da sociedade empresarial COMPANHIA ULTRAGAZ S.A, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.602.199/0001-12, situada à Av. Brigadeiro Luís Antônio, nº 1.343, 9º andar, Bela Vista – São Paulo/SP, autorizada para o exercício da atividade de distribuição de GLP, segue a relação das bases da empresa no ramo de liquefeitos cadastradas no banco de dados desta Agência:

| CNPJ | Município | UF | Tipo de Instalação |
|---|---|---|---|
| 61.602.199/0001-12 | Ponta Grossa | PR | Base do Ramo de Liquefeitos |
| 61.602.199/0002-01 | São Paulo | SP | Base do Ramo de Liquefeitos |
| 61.602.199/0003-84 | Mauá | SP | Base do Ramo de Liquefeitos |
| 61.602.199/0012-75 | Santos | SP | Base do Ramo de Liquefeitos |
| 61.602.199/0013-56 | Dois Vizinhos | SP | Base do Ramo de Liquefeitos |
| 61.602.199/0015-18 | Ribeirão Preto | SP | Base do Ramo de Liquefeitos |
| 61.602.199/0018-60 | São José dos Campos | SP | Base do Ramo de Liquefeitos |
| 61.602.199/0019-41 | Barra de São Francisco | ES | Base do Ramo de Liquefeitos |
| 61.602.199/0039-95 | São José do Rio Preto | SP | Base do Ramo de Liquefeitos |
| 61.602.199/0042-90 | Betim | MG | Base do Ramo de Liquefeitos |
| 61.602.199/0067-49 | Aracruz | ES | Base do Ramo de Liquefeitos |
| 61.602.199/0157-30 | Araucária | PR | Base do Ramo de Liquefeitos |
| 61.602.199/0173-50 | Barueri | SP | Base do Ramo de Liquefeitos |
| 61.602.199/0184-02 | Araçatuba | SP | Base do Ramo de Liquefeitos |
| 61.602.199/0186-74 | Campinas | SP | Base do Ramo de Liquefeitos |
| 61.602.199/0194-84 | Paulínia | SP | Base do Ramo de Liquefeitos |
| 61.602.199/0210-39 | Cascavel | PR | Base do Ramo de Liquefeitos |
| 61.602.199/0232-44 | Canoas | RS | Base do Ramo de Liquefeitos |

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
300
Folha nº
Assinatura

| | | | |
|---|---|---|---|
| 61.602.199/0237-59 | Belo Horizonte | MG | Base do Ramo de Liquefeitos |
| 61.602.199/0245-69 | Joinville | SC | Base do Ramo de Liquefeitos |
| 61.602.199/0246-40 | Palhoça | SC | Base do Ramo de Liquefeitos |
| 61.602.199/0247-20 | Blumenau | SC | Base do Ramo de Liquefeitos |
| 61.602.199/0251-07 | Londrina | PR | Base do Ramo de Liquefeitos |
| 61.602.199/0255-30 | Chapeco | SC | Base do Ramo de Liquefeitos |
| 61.602.199/0257-00 | Bauru | SP | Base do Ramo de Liquefeitos |
| 61.602.199/0259-64 | Caxias do Sul | RS | Base do Ramo de Liquefeitos |
| 61.602.199/0260-06 | Pouso Alegre | MG | Base do Ramo de Liquefeitos |
| 61.602.199/0263-40 | Sorocaba | SP | Base do Ramo de Liquefeitos |
| 61.602.199/0267-74 | Araraquara | SP | Base do Ramo de Liquefeitos |
| 61.602.199/0276-65 | Ibirite | MG | Base do Ramo de Liquefeitos |
| 61.602.199/0277-46 | Senador Canedo | GO | Base do Ramo de Liquefeitos |
| 61.602.199/0278-27 | Ponta Grossa | PR | Base do Ramo de Liquefeitos |
| 61.602.199/0284-75 | Duque de Caxias | RJ | Base do Ramo de Liquefeitos |
| 61.602.199/0285-56 | Joacaba | SC | Base do Ramo de Liquefeitos |

Atenciosamente,

FRANCISCO NELSON CASTRO NEVES
SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO

FRANCISCO NEVES
Superintendente
SIAPE 1507086
SAB - ANP/RJ

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

# Autorização Ambiental para o Transporte Interestadual de Produtos Perigosos

## Modal Rodoviário

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 302
Assinatura

## Dados da Pessoa/Empresa

| N.º de registro no Banco de Dados: 1544445 | CPF/CNPJ: 61.602.199/0232-44 | Emitido em: 30/12/2020 | Válido até: 30/03/2021 |
|---|---|---|---|
| Nome/Razão Social/Endereço: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A<br>AV. ANTONIO FREDERICO OZANAN N° 1655<br>BRIGADEIRA<br>CANOAS/RS<br>92420-360 | | | |
| Esta autorização não substitui o certificado de regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal. | | | |

## Dados sobre o Transporte

| Veículos | | |
|---|---|---|
| **Placa** | **Nº RNTRC** | **Tipo** |
| BLE5985 | N/A | Caminhão |
| BSX1026 | N/A | Caminhão |
| BSX1026 | N/A | Caminhão |
| CTJ4582 | N/A | Caminhão |
| CUJ9595 | N/A | Caminhão |
| DVN2656 | N/A | Caminhão |
| DVN2656 | N/A | Caminhão |
| DVN2656 | N/A | Caminhão |
| DVN2656 | N/A | Caminhão |
| DVN2656 | N/A | Caminhão |
| DVN2656 | N/A | Caminhão |
| EAU8955 | N/A | Caminhão |
| EIE8704 | N/A | Caminhão |
| ESN9659 | N/A | Caminhão |
| ESN9659 | N/A | Caminhão |
| EUA8955 | N/A | Caminhão |
| EVK1733 | N/A | Caminhão |
| EXU9615 | N/A | Caminhão |



Data: 30/12/2020 17:27:44
Por: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A

## Autorização Ambiental para o Transporte Interestadual de Produtos Perigosos

| | | |
|---|---|---|
| EXU9615 | N/A | Caminhão |
| EZP4223 | N/A | Caminhão |
| EZP4223 | N/A | Caminhão |
| FIQ9113 | N/A | Caminhão |
| FKY3398 | N/A | Caminhão |
| FKY3417 | N/A | Caminhão |
| FND0691 | N/A | Caminhão |
| FND0701 | N/A | Caminhão |
| FND0768 | N/A | Caminhão |
| FND0771 | N/A | Caminhão |
| FND0772 | N/A | Caminhão |
| FND0774 | N/A | Caminhão |
| FND0781 | N/A | Caminhão |
| FND0782 | N/A | Caminhão |
| FND0782 | N/A | Caminhão |
| FND0784 | N/A | Caminhão |
| FND0787 | N/A | Caminhão |
| FND0788 | N/A | Caminhão |
| FND0789 | N/A | Caminhão |
| FND0789 | N/A | Caminhão |
| FND0791 | N/A | Caminhão |
| FND0792 | N/A | Caminhão |
| FND0795 | N/A | Caminhão |
| FND0796 | N/A | Caminhão |
| FND0798 | N/A | Caminhão |
| FND0802 | N/A | Caminhão |
| FND0803 | N/A | Caminhão |
| FND0804 | N/A | Caminhão |
| FND0806 | N/A | Caminhão |
| FND0807 | N/A | Caminhão |

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
302
Folha nº
2
Assinatura



Data: 30/12/2020 17:27:44
Por: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A

PREF. FAZENDA GRANDE
303
Folha nº
Assinatura

IBAMA
MMA

## Autorização Ambiental para o Transporte Interestadual de Produtos Perigosos

| | | |
|---|---|---|
| FND0812 | N/A | Caminhão |
| FND0813 | N/A | Caminhão |
| FND0814 | N/A | Caminhão |
| FND0815 | N/A | Caminhão |
| FND0816 | N/A | Caminhão |
| FND0821 | N/A | Caminhão |
| FND0822 | N/A | Caminhão |
| FND0825 | N/A | Caminhão |
| FND0828 | N/A | Caminhão |
| FND0831 | N/A | Caminhão |
| FND0832 | N/A | Caminhão |
| FND0862 | N/A | Caminhão |
| FND0872 | N/A | Caminhão |
| FND0874 | N/A | Caminhão |
| FND1151 | N/A | Caminhão |
| FND1232 | N/A | Caminhão |
| FND1233 | N/A | Caminhão |
| FND1234 | N/A | Caminhão |
| FND1235 | N/A | Caminhão |
| FND1236 | N/A | Caminhão |
| FND1241 | N/A | Caminhão |
| FND1244 | N/A | Caminhão |
| FND1245 | N/A | Caminhão |
| FND1252 | N/A | Caminhão |
| FND1253 | N/A | Caminhão |
| FND1256 | N/A | Caminhão |
| FTA9571 | N/A | Caminhão |
| FUB9C55 | N/A | Caminhão |
| FUT3214 | N/A | Caminhão |
| FXL5488 | N/A | Caminhão |



Data: 30/12/2020 17:27:44
Por: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A

# Autorização Ambiental para o Transporte Interestadual de Produtos Perigosos

| | | |
|---|---|---|
| GAQ5349 | N/A | Caminhão |
| GGB8488 | N/A | Caminhão |
| IXN2278 | N/A | Caminhão |
| IXN2278 | N/A | Caminhão |
| IXP4208 | N/A | Caminhão |
| IXP4219 | N/A | Caminhão |
| NZY6728 | N/A | Caminhão |
| PLI0319 | N/A | Caminhão |
| RFA4G21 | N/A | Caminhão |

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
304
Folha nº
Assinatura

**Classes de Risco (Res. ANTT 420 / 2004)**

Classe 2: Gases
Classe 3: Liquidos Inflamáveis

**ATENÇÃO: transporte de materiais radioativos e nucleares (CLASSE 7) deverá continuar atendendo ao Termo de Referência celebrado entre o IBAMA e a CNEN, que trata de licenciamento específico para este transporte.**

**Estados de Atuação (Origens, Destinos e Rotas)**

RO; AC; AM; RR; PA; AP; TO; MA; PI; CE; RN; PB; PE; AL; SE; BA; MG; ES; RJ; SP; PR; SC; RS; MS; MT; GO; DF;

**Empresa(s) contratada(s) para realizar(em) atendimento a emergências ambientais**

suatrans: 0800 070 77022;
SUATRANS: 0800 070 77022;
SUATRANS: 0800 070 77022;
SUATRANS: 0800 070 77022;

A autenticidade deste documento pode ser verificada no sitio: http://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/produtos_perigosos

Observações: Modal Rodoviário

1 - Fica o Transportador Interestadual de Produtos Perigosos obrigado a disponibilizar cópia deste Documento em cada um dos veículos de sua frota.

2 - Este Documento não desobriga o Transportador de Produtos Perigosos a seguir as demais normas, leis e regulamentos referentes ao transporte de produtos perigosos nas esferas municipais, estaduais e federais.

3 - Este documento não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

**Autenticação**

HZXF.16VV.L4C7.QS13



Data: 30/12/2020 17:27:44
Por: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

IBAMA
MMA

**CADASTRO TÉCNICO FEDERAL**
**CONSULTA PÚBLICA A CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR**

Registro n.º: 1544445 Data da consulta: 25/01/2021 CR emitido em: 25/01/2021 CR válido até: 25/04/2021

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
309
Folha nº
Assinatura

**Dados básicos**

| | |
|---|---|
| CNPJ: | 61.602.199/0232-44 |
| Razão social: | COMPANHIA ULTRAGAZ S/A |
| Nome fantasia: | ULTRAGAZ |
| Data de abertura: | 22/08/1991 |

**Endereço**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Logradouro: | AV. ANTONIO FREDERICO OZANAN Nº 1655 | Complemento: | |
| N.º: | 1655 | Município: | CANOAS |
| Bairro: | BRIGADEIRA | UF: | RS |
| CEP: | 92420-360 | | |

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

| Categoria | Detalhe |
|---|---|
| 18 - Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio | 6 - Comércio de combustíveis e derivados de petróleo |
| 18 - Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio | 1 - Transporte de cargas perigosas |

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O certificado de regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade do CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Fechar

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 306 Folha nº 1 Assinatura

# ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

## O PREFEITO MUNICIPAL DE CANOAS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR CONCEDE A LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DO CONTRIBUINTE ABAIXO

| | | |
|---|---|---|
| Nome, Razão Social ou Denominação Social: COMPANHIA ULTRAGAZ S A | | |
| CNPJ/CPF 61.602.199/0232-44 | CADASTRO: 44191 | |
| Localização RUA - ANTONIO FREDERICO OZANAN | Nº Imóvel: 1655 | Complemento |
| Endereço para Correspondência | | Complemento |

| COD. CNAE | COD. PDUA | ATIVIDADE DO COD. CNAE |
|---|---|---|
| 000003319800 | 33041028 | MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |
| 000004329199 | 31921010 | OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE |
| 000004682600 | 51341006 | COMÉRCIO ATACADISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) |
| 000005211799 | 62315002 | DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS |
| 000007119703 | 30211034 | SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA |
| 000007120100 | 33631001 | TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS |
| 000007490104 | 30211042 | ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS |
| 000007490199 | 30211044 | OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE |
| 000007740300 | 30211045 | GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS |
| 000007830200 | 30222030 | FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS |
| 000008292000 | 30221034 | ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO SOB CONTRATO |
| 000008299701 | 30211054 | MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA |
| ..... | ..... | ..... |
| ..... | ..... | ..... |
| ..... | ..... | ..... |
| ..... | ..... | ..... |
| ..... | ..... | ..... |
| ..... | ..... | ..... |

**Prazo de Validade: Vide observações.** Quaisquer alterações nas informações contidas neste alvará, inclusive sobre composição societária, devem ser comunicadas à Prefeitura de Canoas, de acordo com a legislação vigente.

NOTAS:

1. **A Taxa de Fiscalização de Atividades deve ser recolhida anualmente de acordo com o cronograma fiscal estabelecido em Lei Municipal.**
2. **A concessão deste Alvará não exime o contribuinte do cumprimento de outras obrigações disciplinadas na Legislação Municipal, podendo a qualquer tempo ser cassado se não atendidos os requisitos que compõem o conjunto deste licenciamento.**

- Necessita Licença Ambiental

OBS: 1-TIPO DE ALVARÁ: ALVARÁ LOCALIZADO. 2-VALIDADE: INDETERMINADA. 3-ENQUADRAMENTO: LEIS 5673/12 E 6556/15, ANEXO 4.1. 4-LANÇADO CFE. PROC. 53082/2019.

Alfton José de Souza
Secretário Municipal
do Desenvolvimento Econômico
Matrícula: 122924
PREFEITURA CANOAS

CANOAS, 26 de Junho de 2019.

AFIXAR O PRESENTE ALVARÁ NO ESTABELECIMENTO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
307
Folha nº
Assinatura

# PREFEITURA DE CANOAS

# TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES (ALVARÁ) 2020

Prezado Contribuinte

Este documento de pagamento refere-se à Taxa de Fiscalização de Atividades 2020. Você poderá pagá-lo até o vencimento em toda a rede bancária do País, seus correspondentes e agências lotéricas. O boleto para pagamento dos tributos vencidos, deste exercício ou dos anteriores, pode ser emitido no Portal da Fazenda da Prefeitura de Canoas.

Confira atentamente os dados constantes no documento antes de efetuar o pagamento e, em caso de dúvidas, entre em contato com a Unidade de Atendimento pelo e-mail atendimento.fazenda@canoas.rs.gov.br, telefone 3425-7610 (Opção 3) ou na Rua Frei Orlando, 68 - Canoas.

www.canoas.rs.gov.br/portaldafazenda

**Banrisul |041-8| 04192.10877 18640.030104 13381.540338 8 82050000015809**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Dados Cadastrais<br>COMPANHIA ULTRAGAZ S A<br>RUA ANTONIO FREDERICO OZANAN,1655,<br>BRIGADEIRA | | | CPF/CNPJ: 61602199023244<br>CANOAS - RS<br>92420360 | | Cadastro<br>000000000044191 | Tributo |
| Atividade do Contribuinte<br>GÁS | | | | | Cód. Atividade<br>474 | Vencimento<br>25/03/2020 |
| Beneficiário<br>MUNICÍPIO DE CANOAS - R. 15 DE JANEIRO, 11 - RS - CEP 92010-300 - CNPJ 88577416/0001-18 | | | | | | Taxa de Fiscalização<br>158,09 |
| Data Documento<br>06/02/2020 | Nº do Documento<br>18013320 | | Espécie doc<br>BL | Aceite<br>N | Data do Processamento<br>06/02/2020 | Sub-Total<br>Nosso Número<br>1013381506 |
| Uso Banco | Carteira<br>18 | Espécie Moeda<br>09 | Quantidade Moeda | | Valor Moeda | Mora / Multa / Juros |
| Sistema | | Conhecimento | | | Agência/Código Beneficiário<br>0871/864003029 | Correção Monetária |
| Local de Pagamento<br>PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO | | | | | | Total<br>158,09 |

Autenticação Mecânica - Recibo do Pagador

VALDECIR RODRIGUES VIEIRA
TABELIÃO DESIGNADO
Rua Gonçalves Dias, 66 Canoas - RS - 92020-220 - Fone: (51) 3472.5344

Carlos Alberto Dias
Escrevente Autorizado
CANOAS

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, extraída destas notas a qual confere com o original. Dou fé. Selo: 0059.01.1900006.23785

Canoas, 6 de março de 2020 - 17:18
Emol: R$ 5,00 + Selo digital: R$ 1,40 / 08 [illegible] 2654972

Válido somente sem emendas ou rasuras

BRADESCO

COMPANHIA ULTRAGAZ S/A

José Vilmar Oliveira
Coordenador Adm Sul

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 309
Assinatura

Comprovante de Pagamento

Boleto de Cobranca

Data: 02/03/2020 Hora: 15:50:10
Agencia: 2890 Terminal: 115 Aut: 172 Trx: CB05

Código de barras: 04192.10877 18640.
030104 13331.540338 8 82050000015800

Banco Destinatário: 041
BCO.EST.R.GRANDE DO SUL S.A.

Rz Social Beneficiário:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS
Nome do Beneficiário:
CANOAS PREFEITURA
CPF/CNPJ do Beneficiário: 088.577.416/0001-18

Instituição Recebedora: 237 BANCO BRADESCO S.A.

Nome Pagador: COMPANHIA ULTRAGAZ S A
CPF/CNPJ do Pagador: 061.602.199/0232-44

Data da Vencimento: 25/03/2020
Valor : 158,09
Desconto :
Abatimento :
Bonificação :
Multa :
Juros :

Valor Cobrado: 158,09

Pagamento realizado em espécie: S

Este documento serve como comprovante de pagamento. Portanto, deverá ser guardado para apresentação ao beneficiário, quando requisitado.

Alo Bradesco
SAC - Servico de Apoio ao Cliente
Cancelamentos, Reclamacoes e Informacoes
0800 704 8383
Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 0099
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

Ouvidoria - 0800 727 9933
Atendimento de segunda a sexta-feira
das 8h as 18h, exceto feriados

2890 115 172 020320C 158,09R CB05

Carlos Alberto Dias
Escrevente Autorizado

VALDECIR RODRIGUES VIEIRA
TABELIÃO DESIGNADO
Rua Gonçalves Dias, de Canoas - RS - 92010-250 - Fone (51) 3472-5344

COMARCA DE CANOAS

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída destas notas a qual confere com o original. Dou fé. Selo: 0[illegible] 0[illegible]0006 23708
Canoas, 6 de março de 2020 - 78
Emol: R$ 5,00 + Selo digital: R$ 1,[illegible] 0[illegible]:17 265487 2

Válido somente com assinatura ou rasuras

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 209
Assinatura

# CARTA PROPOSTA

## À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa Configás Comércio e Transporte de Gás Eireli EPP, com sede na cidade de Curitiba-PR, Rua Canal Belém, n.º6866, Bairro: Boqueirão, com CNPJ sob n.º27.579.535.0001-15, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer GLP E Casco, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

| Item | Qtde | Unid. | Especificação | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 762 | Recarga | Recarga GLP 13 quilos | Liquigás | R$ 82,65 | R$ 62.979,30 |
| 2 | 698 | Recarga | Recarga GLP 45 quilos | Liquigás | R$ 276,33 | R$ 192.878,34 |
| 3 | 55 | Unidade | Botijão/casco vazio para 13 quilos | Liquigás | R$ 137,50 | R$ 7.562,50 |
| 4 | 30 | Unidade | Botijão/casco vazio para 45 quilos | Liquigás | R$ 443,33 | R$ 13.299,90 |
| 5 | 253 | Recarga | Recarga GLP 13 quilos | Liquigás | R$ 82,65 | R$ 20.910,45 |
| 6 | 232 | Recarga | Recarga GLP 45 quilos | Liquigás | R$ 276,33 | R$ 64.108,56 |
| Valor Total: R$ 361.739,05 (Trezentos e sessenta e um mil, setecentos e trinta e nove reais e cinco centavos). | | | | | | |

**a)** Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

**b)** Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

**c)** Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a ATA Registro de Preços, o Sr. Daniel Teixeira de Carvalho, portador da carteira de identidade RG nº6.361.687-7 e CPF/MF nº006.662.869-57.

**d)** A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

**e)** Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal: Daniel Teixeira de Carvalho
Telefone Fixo n.º: (41)3277-2020
Telefone Celular nº: (41)99199-2708
E-mail: diretoria@configas.com.br

**Curitiba, 02 de março de 2021.**

DANIEL TEIXEIRA DE CARVALHO: 00666286957

Assinado digitalmente por DANIEL TEIXEIRA DE CARVALHO: 00666286957
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=20181735000176, OU=Certificado PF A1, CN=DANIEL TEIXEIRA DE CARVALHO:00666286957
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: Curitiba, Paraná
Data: 2021-03-02 16:31:09
Foxit Reader Versão: 9.3.0

**Daniel Teixeira de Carvalho - Representante Legal**

CONFIGÁS COMERCIO E TRANSPORTE DE GÁS EIRELI
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
CNP 27.579.535/0001-15 NIRE 41600544846

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 310
Assinatura

Daniel Teixeira de Carvalho, brasileiro, curitibano, solteiro, data de nascimento 18/11/1980, Empresário, CPF nº. 006.662.869-57, RG 6361687-7 – SSP-PR, domiciliado e residente a Rua Rodolfo Bernardelli nº. 407 no bairro Uberaba em Curitiba/PR, Cep 81580-010, titular da empresa.

Configás Comércio e Transporte de Gás Eireli, com sede na Rua Rodolfo Bernardelli nº. 407 no bairro Uberaba em Curitiba/PR, Cep 81580-010, com contrato registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, em 15/03/2017 sob o nº 41600544846, resolve proceder a seguinte alteração conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade que vinha exercendo suas atividades no endereço Rua: Rodolfo Bernardelli nº. 407 no Bairro Uberaba em Curitiba/PR, Cep 81580-010, passa a faze-lo agora no seguinte endereço Av Canal Belém nº. 6866, Bairro Boqueirão na Cidade de Curitiba-PR Cep 81650-180.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto que era Comércio Varejista de Gás e Água passa a ser Comercio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) classe 1, Agua e transporte rodoviário de cargas.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do Contrato Social que não colidirem com as disposições do presente instrumento de alteração de contrato.

CLÁUSULA QUARTA – A vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei 10.406/2002. O sócio resolve, por esse instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas no contrato primitivo que adequado as disposições da referida Lei 10.406/2002 aplicáveis a esse tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

## CONFIGÁS COMERCIO E TRANSPORTE DE GÁS EIRELI
## CNP 27.579.535/0001-15 NIRE 41600544846
## CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Daniel Teixeira de Carvalho, brasileiro, curitibano, solteiro, data de nascimento 18/11/1980, Empresário, CPF nº. 006.662.869-57, RG 6361687-7 – SSP-PR,

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 311
Assinatura

CONFIGÁS COMERCIO E TRANSPORTE DE GÁS EIRELI
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
CNP 27.579.535/0001-15 NIRE 41600544846

domiciliado e residente a Rua Rodolfo Bernardelli nº. 407 no bairro Uberaba em Curitiba/PR, Cep 81580-010, titular da empresa.

Configás Comércio e Transporte de Gás Eireli, com sede na Rua Canal Belem nº. 6866 no bairro Boqueirão em Curitiba/PR, Cep 81650-180, com contrato registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, em 15/03/2017 sob o nº 41600544846, resolve proceder a seguinte alteração conforme cláusulas abaixo:

**RESOLVEM,** assim, consolidar todas as suas cláusulas em conformidade ao novo Código Civil Brasileiro, com a seguinte Redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE**

A sociedade girará sob a denominação social de CONFIGÁS COMERCIO E TRANSPORTE DE GÁS EIRELI, e terá sua sede e foto a Avenida Canal Belém nº. 6866, Boqueirão, Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81650-180.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL**

A sociedade tem por objeto o Comercio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) classe 1, Agua e transporte rodoviário de cargas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO ENQUADRAMENTO**
A empresa está enquadrada na condição de empresa de Pequeno Porte.

**CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social será de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) divididos em 95.000 (noventa e cinco mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (hum real), integralizados, neste ato por um Caminhão placa AFN-9319, na cor amarela marca/modelo Scania/R113H4x2320, Chassi (BSRH4X2ZS3359101 ano 1995/1995, no valor de R$ 93.000,00 (noventa e três mil reais) e 2.000,00 (dois mil reais) em moeda corrente do País, pelo empresário:

DANIEL TEIXEIRA DE CARVALHO 95.000 quotas no valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 312
Assinatura

CONFIGÁS COMERCIO E TRANSPORTE DE GÁS EIRELI
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
CNP 27.579.535/0001-15 NIRE 41600544846

**CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE DURAÇÃO, DE INICIO DE ATIVIDADES E TERMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL.**

A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Março de 2017, sendo por prazo indeterminado o seu tempo de duração e encerrando-se seu exercício social em 31 de dezembro de cada ano.

**CLÁUSULA SEXTA – A ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME COMERCIAL**

A administração da EIRELI caberá ao titula DANIEL TEIXEIRA DE CARVALHO, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do seu nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que praticar e a duração do mandato, que no caso de mandado judicial poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores, não titular na forma prevista no Art. 1º.1061 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SETÍMA** – O titular da Eireli, sob as penas da Lei, declara que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**CLÁUSULA OITAVA** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apurados;

**CLÁUSULA NONA** – A Eireli poderá, a qualquer tempo abrir filiais e outros estabelecimentos, no País ou fora dele, por ato de sua gerencia ou por deliberações pelo titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O empresário poderá estipular uma retira a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
313
Folha nº
Assinatura

CONFIGÁS COMERCIO E TRANSPORTE DE GÁS EIRELI
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
CNP 27.579.535/0001-15 NIRE 41600544846

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA** – Falecendo ou interditando o titular da Eireli. A empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou incapaz. Não sendo possíveis ou inexistido interesses destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação ao seu titular.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA** – O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acessos a cargos públicos; ou por crime falimentar, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA** – Fica eleito o foro de Curitiba para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de empresa Individual de Responsabilidade Limitada – Eireli, em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 19 de fevereiro de 2020.

DANIEL TEIXEIRA DE CARVALHO
CPF 006.662.869-57

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
324
Folha nº
Assinatura

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONFIGÁS COMERCIO E TRANSPORTE DE GÁS EIRELI - EPP consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 00666286957 | DANIEL TEIXEIRA DE CARVALHO |

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2020 13:58 SOB Nº 20200668285.
PROTOCOLO: 200668285 DE 03/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001356828. NIRE: 41600544846.
CONFIGÁS COMERCIO E TRANSPORTE DE GÁS EIRELI - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 319
Assinatura

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 27.579.535/0001-15<br>MATRIZ | | 15/03/2017 |

| | |
|---|---|
| NOME EMPRESARIAL | CONFIGAS COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS EIRELI |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | CONFIGAS |
| PORTE | EPP |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL | 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP) |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS | 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA | 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári |
| LOGRADOURO | AV CANAL BELEM |
| NÚMERO | 6866 |
| COMPLEMENTO | ******** |
| CEP | 81.650-180 |
| BAIRRO/DISTRITO | BOQUEIRAO |
| MUNICÍPIO | CURITIBA |
| UF | PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | ADMCONFIGAS@GMAIL.COM |
| TELEFONE | (41) 3277-2020 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) | ***** |
| SITUAÇÃO CADASTRAL | ATIVA |
| DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL | 15/03/2017 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL | ******** |
| DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/03/2021** às **14:56:26** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
316
Folha nº
2
Assinatura

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 27.579.535/0001-15
**Razão Social:** CONFIGAS COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS EIRELI
**Endereço:** AV CANAL BELEM 6866 / BOQUEIRAO / CURITIBA / PR / 81650-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**07/02/2021 a 08/03/2021

**Certificação Número:** 2021020702110871855898

Informação obtida em 18/02/2021 08:25:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREF. FAZENDA R/O GRANDE
312
Folha nº
Assinatura

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: CONFIGAS COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS EIRELI**
**CNPJ: 27.579.535/0001-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:58:06 do dia 13/11/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/05/2021.
Código de controle da certidão: **2D47.58B1.F9FA.A09A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 319
Assinatura

# Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
**Nº 023291666-61**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.579.535/0001-15**
Nome: **CONFIGAS COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 13/05/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br


*Emitido via Internet Pública (13/01/2021 08:23:10)*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
319
Folha nº
Assinatura

## *CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS*

*CONTRIBUINTE*: **CONFIGAS COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS EIRELI**

*CNPJ*: **27.579.535/0001-15**

*INSCRIÇÃO MUNICIPAL*: **768319-6**
*ENDEREÇO*: **AV. CANAL BELEM, 6866 - BOQUEIRÃO, CURITIBA, PR**
*FINALIDADE*: **CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: **34411/2021**

EMITIDA EM: **26/01/2021**

VÁLIDA ATÉ: **25/05/2021**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: **25F8.7062.C259.4E00-7.A633.34A8.0E50.BD71-3**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço http://www.curitiba.pr.gov.br - link: Secretarias / Finanças.

**Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.**

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

PREF. FAZENDA
320
Folha nº
Assinatura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS**

# CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| NOME EMPRESARIAL<br>**CONFIGAS COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS EIRELI** | | | | |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL<br>**00 00 768.319-6** | | | CNPJ<br>**27.579.535/0001-15** | |
| ENDEREÇO<br>**AV. CANAL BELEM** | | | | NÚMERO<br>**6866** |
| UNIDADE | ANDAR | COMPLEMENTO | BAIRRO<br>**BOQUEIRÃO** | CEP<br>**81650-180** |
| INÍCIO DA ATIVIDADE<br>**15/03/2017** | | | SITUAÇÃO DO CADASTRO<br>**ATIVA** | |
| TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO<br>**ESTABELECIMENTO FIXO** | | | | |

ATIVIDADES

AS ATIVIDADES SOLICITADAS DEVERÃO SER EXERCIDAS CONFORME A FORMA DE ATUAÇÃO INFORMADA

**G.47.8.4-9/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)**

G.47.2.3-7/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Emitido Eletronicamente via Internet
02/03/2021 - 15:04:01

*Versão P.4.0.1.5.0917 (18/12/2020)*

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
322
Folha nº
Assinatura

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONFIGAS COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.579.535/0001-15
Certidão nº: 34480256/2020
Expedição: 22/12/2020, às 14:09:00
Validade: 19/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONFIGAS COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.579.535/0001-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA
ESTADO DO PARANÁ

1º OFICIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
FERNANDA GALLASSINI
VANESSA MANENTE

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
322
Folha nº
2
Assinatura

# CERTIDÃO NEGATIVA
## FEITOS AJUIZADOS

**CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:**

***# CONFIGAS COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS EIRELI EPP #***

**CNPJ.27.579.535/0001-15**

**no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 17/02/2021 .**

**O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.**

**Curitiba, 19 de fevereiro de 2021 .**

**FERNANDA GALLASSINI**
**Escrevente Juramentada**

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed by 1 OFICIO DE DISTRIBUIDOR DO FORO CENTRAL DA COMAR:75155267000157
Date: 2021.02.19 15:20:34 GMT-03:00

**Emitida por: MAURI**
**Lei nº19.803 de 21/Dez/18**
**Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 33.66)**

***** Se impressa, verificar sua autenticidade no http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica usando o codigo 889FF9B3 *****

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
323
Folha nº
Assinatura

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa CONFIGAS COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS EIRELI – EPP CNPJ:27.579.535/0001-15, estabelecida a RUA CANAL BELÉM, 6866 BAIRRO: BOQUEIRÃO cidade de Curitiba-Pr CEP: 81.650-180 presta serviços de entrega de gás para a empresa FR SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA CNPJ: 30.479.479/0001-51.

Salientamos ainda que o serviço prestado pela empresa vem sendo executado de maneira condizente com o proposto e acordado, sem danos a operação e de forma satisfatória.

Curitiba, 20 de FEVEREIRO de 2021

FR SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA: 30479479000151

Assinado digitalmente por FR SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA:30479479000151
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Curitiba, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=20161735000176, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=FR SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA:30479479000151
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Curitiba, Paraná
Data: 2021-02-20 09:32:09
Foxit Reader Versão: 9.3.0

FR SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA

CNPJ: 30.479.479/0001-51

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
324
Folha nº
2
Assinatura

CURITIBA

Secretaria Municipal da Educação
Departamento de Logística
Gerência de Manutenção
Av. João Gualberto, 623 - 6.º andar - Torre A
Alto da Glória 80030-000 - Curitiba - PR
Tel. 41 3350-3656
www.curitiba.pr.gov.br

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa CONFIGÁS COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS EIRELI - EPP CNPJ nº 27.579.535/0001-15, estabelecida à Rua Canal Belém, 6866 Boqueirão – Curitiba – PR, CEP: 81.650.180, participou do processo licitatório PE 351/2018, sendo vencedora, assinando ata em 14/11/2018 para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) nas Unidades da Rede Municipal de Educação de Curitiba.
Salientamos que o serviço proposto pela empresa no PE, está sendo executado de maneira satisfatória até a presente data.

Curitiba, 21 de outubro de 2020.

Helen F. Scheiner Milani
CPF 022.061.579-93
Gerente Manutenção

**PREFEITURA DE COLOMBO**

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
325
Folha nº
1
Assinatura

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a Empresa **CONFIGÁS COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS EIRELI EPP**, CNPJ n.º 27.579.535/0001-15, com sede à Rua Rodolfo Bernardelli, 407 – Uberaba – Curitiba/PR, CEP 81580-010 é fornecedora deste município, conforme descrito abaixo:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2019**

| ITEM | QTDE | UNID | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|---|
| 03 | 1.440 | Unid. | Gás liquefeito de petróleo (GLP), envasado em botijões de 45 kg (P45), de acordo com as normas da ABNT. **Livre Concorrência – 90%** |
| 04 | 160 | Unid. | Gás liquefeito de petróleo (GLP), envasado em botijões de 45 kg (P45), de acordo com as normas da ABNT. **Cota Reservada ME/EPP's– 10%** |

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2020**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020**

| ITEM | QTDE | UNID. | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|---|
| 01 | 2.700 | Unid. | Gás liquefeito de petróleo (GLP), envasado em botijões de 13 kg (P13), de acordo com as normas da ABNT. **Livre Concorrência – 75%** |
| 02 | 900 | Unid. | Gás liquefeito de petróleo (GLP), envasado em botijões de 13 kg (P13), de acordo com as normas da ABNT. Cota **Reservada ME/EPP's– 25%** |
| 03 | 1.200 | Unid. | Gás liquefeito de petróleo (GLP), envasado em botijões de 45 kg (P45), de acordo com as normas da ABNT. **Livre Concorrência – 75%** |

Tendo cumprido suas obrigações no que diz respeito à qualidade dos itens classificados e habilitados, e nada havendo até o presente momento que possa desabonar a sua conduta comercial.

Para clareza e expressão da verdade firmamos o presente atestado de capacidade técnica, para os fins legais.

Colombo, 25 de fevereiro de 2021.

José Carlos Vieira
Port. nº 211/2021 – Matrícula nº 9995
Coordenador de Licitação – Dep. de Compras – SEMAD
Prefeitura de Colombo

76.105.634/0001-70
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 105
CENTRO – CEP 83414-000
COLOMBO – PR

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
326
Folha nº
2
Assinatura

# DECLARAÇÃO

Ref. **Pregão Eletrônico n° 05/2021**

A empresa Configás Comércio e Transporte de Gás Eireli EPP , inscrita no CNPJ n°27.579.535/0001-15, por intermédio de seu representante legal o Sr. Daniel Teixeira de Carvalho, portador da Carteira de Identidade n°6.361.687-7 e do CPF n°006.662.869-57, DECLARA que:

**a)** Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

**b)** Aceita integral e irretratavelmente os termos do edital em epígrafe;

**c)** Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;

**d)** Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.° 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.° 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

**e)** Está enquadrada no regime de tributação empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3° da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8° da Instrução Normativa n° 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

**Curitiba, 02 de março de 2021.**

DANIEL TEIXEIRA DE CARVALHO: 00666286957

Assinado digitalmente por DANIEL TEIXEIRA DE CARVALHO:00666286957
CN=C-BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=20181135000176, OU=Certificado PF A1, CN=DANIEL TEIXEIRA DE CARVALHO:00666286957
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: Curitiba, Paraná
Data: 2021-03-02 16:01:24
Foxit Reader Versão: 9.3.0

**Daniel Teixeira de Carvalho - Representante Legal**

Configás Comércio e Transporte de Gás Eireli – EPP CNPJ: 27.579.535/0001-15

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
327
Folha nº
Assinatura

**Declaração Anticorrupção.**

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

A licitante Configás Comércio e Transportes de Gás Eireli EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº27.579.535/0001-15, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.
Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.
Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.
A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.
Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

**Curitiba, 02 de março de 2021.**

DANIEL TEIXEIRA DE CARVALHO: 00666286957

Assinado digitalmente por DANIEL TEIXEIRA DE CARVALHO: 00666286957
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=20181735000176, OU=Certificado PF A1, CN=DANIEL TEIXEIRA DE CARVALHO:00666286957
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: Curitiba, Paraná
Data: 2021-03-02 16:02:23
Foxit Reader Versão: 9.3.0

**Daniel Teixeira de Carvalho - Representante Legal**

# CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO
# PONTO DE REVENDA DE GLP

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 328
Assinatura

| | | |
|---|---|---|
| Razão Social | : | **CONFIGAS COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS EIRELI** |
| CNPJ | : | **27.579.535/0001-15** |
| Número de Autorização | : | **GLPPR0358947** |
| Número Despacho | : | **ANP Nº 629** |
| Data da Publicação 05/08/2020 | : | **05/08/2020** |
| Endereço | : | **AVENIDA CANAL BELEM - 6866 - BOQUEIRAO - CURITIBA - PR** |

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei 9.478, de 06 de agosto de 1997, **CERTIFICA** que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada a exercer a atividade de revenda de gás liqüefeito de petróleo – GLP, nos termos da Resolução ANP nº 51, de 02 de dezembro de 2016.

Emitido às **14:23:29** horas do dia **05/02/2021** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **4980.5548.4853.534A**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Ponto de Revenda de GLP Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP:www.anp.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ

CORPO DE BOMBEIROS

1GB - SPCIP CENTRO

SEC. FAZENDA RIO GRANDE
329
Folha nº
2
Assinatura

# CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB 3.1.01.20.0001339241-05

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

## CONFIGAS COM E TRANSPORTE DE GAS EIRELI

Nome Fantasia: CONFIGAS
CPF/CNPJ: 27.579.535/0001-15
Código da Atividade Econômica (CNAE):
4930/2-01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
4723/7-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4784/9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)
Logradouro: AV CANAL BELEM Número: 6866
Bairro: BOQUEIRAO Município: CURITIBA-PR

## PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES

Área Total: 123,54 m²
Área Vistoriada: 123,54 m²
Altura Total: 0,00 m
Altura Área Vistoriada: 0,00 m
Ocupação: M-2 - LÍQUIDO OU GÁS INFLAMÁVEIS OU COMBUSTÍVEIS
Capacidade de Público: 10 PESSOAS
Uso de GLP: REVENDA CLASSE IV - ATÉ 12480KG DE GLP
Projeto Técnico NIB: 389/2012

## OBSERVAÇÕES

Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.
O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

**LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 25 de Junho de 2021**

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renovaváveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

| Registro n.º | Data da consulta: | CR emitido em: | CR válido até: |
|---|---|---|---|
| 6992530 | 25/02/2021 | 25/02/2021 | 25/05/2021 |

***Dados básicos:***

CNPJ : 27.579.535/0001-15
Razão Social : CONFIGAS COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS EIRELI EPP
Nome fantasia : CONFIGAS COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS EIRELI EPP
Data de abertura : 24/04/2017

***Endereço:***

logradouro: RUA CANAL BELEM
N.º: 6866 Complemento:
Bairro: BOQUEIRAO Município: CURITIBA
CEP: 81650-180 UF: PR

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
330
Folha nº
Assinatura

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

| Código | Descrição |
|---|---|
| 18-6 | Comércio de combustíveis e derivados de petróleo |
| 18-1 | Transporte de cargas perigosas |

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

| Chave de autenticação | 6YL22WJB2FIJZNYF |
|---|---|

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

IBAMA
MMA

# Autorização Ambiental para o Transporte Interestadual de Produtos Perigosos

## Modal Rodoviário

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 332
Assinatura

## Dados da Pessoa/Empresa

| | | | |
|---|---|---|---|
| N.º de registro no Banco de Dados: 6992530 | CPF/CNPJ: 27.579.535/0001-15 | Emitido em: 25/02/2021 | Válido até: 25/05/2021 |

Nome/Razão Social/Endereço: CONFIGAS COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS EIRELI EPP
RUA CANAL BELEM
BOQUEIRAO
CURITIBA/PR
81650-180

Esta autorização não substitui o certificado de regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal.

## Dados sobre o Transporte

**Veículos**

| Placa | Nº RNTRC | Tipo |
|---|---|---|
| AQH8749 | N/A | Caminhão |
| BAW8229 | N/A | Caminhão |
| BAW8229 | N/A | Veículo |
| IGC1643 | N/A | Caminhão |
| MJU4820 | N/A | Veículo |

**Classes de Risco (Res. ANTT 420 / 2004)**

Classe 2: Gases
Classe 3: Liquidos Inflamáveis

**ATENÇÃO: transporte de materiais radioativos e nucleares (CLASSE 7) deverá continuar atendendo ao Termo de Referência celebrado entre o IBAMA e a CNEN, que trata de licenciamento específico para este transporte.**

**Estados de Atuação (Origens, Destinos e Rotas)**

PR; SC;

**Empresa(s) contratada(s) para realizar(em) atendimento a emergências ambientais**

CONFIGAS COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS EIRELI EPP: (0xx41) 3277-2020;

A autenticidade deste documento pode ser verificada no sitio: http://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/produtos_perigosos

Observações: Modal Rodoviário

1 - Fica o Transportador Interestadual de Produtos Perigosos obrigado a disponibilizar cópia deste Documento em cada um dos veículos de sua frota.

2 - Este Documento não desobriga o Transportador de Produtos Perigosos a seguir as demais normas, leis e regulamentos referentes ao transporte de produtos perigosos nas esferas municipais, estaduais e federais.

3 - Este documento não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

**Autenticação**

3RDG.B85R.YFJV.BEWT



Data: 25/02/2021 15:28:35
Por: CONFIGAS COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS EIRELI EPP

CURITIBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Informações
Reclamações
156
ou 0800-644-0041

# Licença Sanitária Simplificada

**DISTRITO SANITARIO BOQUEIRAO**

**Nº 2.003.678/2020**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com base na Resolução nº 0002/2018, concede a presente Licença Sanitária Simplificada a:**

| | |
|---|---|
| **Razão Social** | CONFIGAS COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS EIRELI |
| **Nome Fantasia** | CONFIGAS COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS EIRELI |
| **Endereço** | RUA CANAL BELEM - MARGINAL OESTE (LADO PAR) 6866 BOQUEIRAO |
| **CNPJ:** | 27.579.535/0001-15 **Processo nº** PRP2046840590 **Insc. Munic.** 00 00 00768319-6 |
| **Técnico VISA** | REDESIM |

**Ramo(s) de Atividade Econômica:**
**COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS**

**CURITIBA, 06 de Novembro de 2020**

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
Folha nº 337

Validade: até 06/11/2025 e enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor. **Manter em local visível ao público**

ULTRAGAZ
QUEM FAZ USA ULTRAGAZ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
333
Folha nº
Assinatura

## ANEXO II – CARTA PROPOSTA

CANOAS/RS, 03 DE MARÇO DE 2021.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RUA JACARANDÁ Nº 300 – BAIRRO NAÇÕES
FAZENDA RIO GRANDE / PR

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05 / 2021 - ABERTURA: 03 DE MARÇO DE 2021 ÀS 09:00 HORAS

Prezados Senhores:

VIMOS PELA PRESENTE APRESENTAR-LHES NOSSA PROPOSTA DE PREÇO O FORNECIMENTO DE GÁS (GLP), CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS:

ITEM 001 – RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO – BOTIJÃO P – 13 KG.
MARCA: ULTRAGAZ QUANTIDADE: 762 UNIDADES.
PREÇO UNITARIO: R$ 67,50 (Sessenta e sete reais e cinquenta centavos).
PREÇO TOTAL: R$ 51.435,00 (Cinquenta e um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais).

ITEM 002 – RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO – BOTIJÃO P – 45 KG.
MARCA: ULTRAGAZ QUANTIDADE: 698 UNIDADES.
PREÇO UNITARIO: R$ 215,00 (Duzentos e quinze reais).
PREÇO TOTAL: R$ 150.070,00 (Cento e cinquenta mil, setenta reais).

**DETALHES COMPLEMENTARES:**

- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, CONFORME O EDITAL.
- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME O EDITAL.
- PRAZO DE ENTREGA: CONFORME O EDITAL
- LOCAL DE ENTREGA: CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS.
- NO VALOR CORRESPONDENTE JÁ ESTÃO INCLUIDAS TODAS E QUAISQUER DESPESAS ONDE ESTA INCLUIDAS TODAS E QUAISQUER VANTAGENS, ABATIMENTOS, IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS, OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS, FISCAIS E COMERCIAIS, FRETES E OUTRAS PARA A ENTREGA DO GÁS GLP DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
- **O CONTRATO SOMENTE PODERÁ SER ASSINADO PELO PROCURADOR DA COMPANHIA ULTRAGAZ O SR. JOSÉ VILMAR DE OLIVEIRA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 1038218011 E DO CPF Nº 490.821.910-91, BRASILEIRO, SOLTEIRO, COORDENADOR ADMINISTRATIVO COM ENDEREÇO PROFISSIONAL NA RUA ANTÔNIO FREDERICO OZANAN Nº 1655 – BAIRRO BRIGADEIRO NA CIDADE DE CANOAS /RS.**
- **O CONTRATO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, OS EMPENHOS OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, DEVERÁ SER ENCAMINHADO PARA A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, SITO AV. BALTAZAR DE OLIVEIRA GARCIA Nº 2743 - CONJ. 203 E 204 – CEP Nº 91.150-001 - PORTO ALEGRE/RS**
- **FONES : (51) 3092-1850 , (51) 3092-1872 , (51) 3092-1873 E (51) 30921861**
- E-MAIL: faturamento.ferrari@terra.com.br, licitacoesferrari@terra.com.br ; canoas.institucional@ultragaz.com.br
- COMPANHIA ULTRAGAZ S.A
- CNPJ Nº 61.602.199/0232-44 FONE / FAX: 051-34622800 / 2830 / 2862 CANOAS/RS
- RUA ANTÔNIO FREDERICO OZANAN Nº 1655 – BAIRRO BRIGADEIRO – CEP Nº 92.420-360

- Vimos pela presente solicitar a V. Sas., que todos os pagamentos para liquidação de notas fiscais emitidas por nossa empresa, sejam efetuados através de crédito em nossa conta corrente abaixo indicada:
  CÓDIGO DO BANCO: 001
  NOME DO BANCO: BANCO DO BRASIL S.A
  AGÊNCIA Nº: 3132-1
  NOME DA AGÊNCIA: CORPORATE
  NÚMERO DA CONTA CORRENTE: 1093-6
- DECLARAMOS CONHECER E CONCORDAR COM TODAS AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
- Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- Se vencedora, na qualidade de Procurador, assinará a ATA de Registro de preços, o Sr. José Vilmar de Oliveira, portador da carteira de identidade RG nº. 1038218011 e CPF/MF nº. 490.821.910-91.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
334
Folha nº
Assinatura

Sem mais para o momento, firmamo-nos, mui
Atenciosamente

JOSE VILMAR DE OLIVEIRA:49082191091

Assinado de forma digital por JOSE VILMAR DE OLIVEIRA:49082191091
Dados: 2021.03.03 11:29:55 -03'00'

JOSÉ VILMAR DE OLIVEIRA
RG N° 1038218011
CPF N° 490.821.910-91
COORDENADOR ADMINISTRATIVO

# Pregão Eletrônico

989983.52021 .6010 .5051 .2211058770

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 335 Folha nº Assinatura

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**
Nº 00005/2021

Às 09:00 horas do dia 03 de março de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 15/2021 de 05/02/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 8, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00005/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de Recarga de gás e botijão (casco vazio) GLP de 13 KG e 45 KG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1**
**Descrição:** GÁS REFINO DE PETRÓLEO
**Descrição Complementar:** GÁS REFINO DE PETRÓLEO, TIPO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO- GLP, USO DOMÉSTICO
**Tratamento Diferenciado:** - (Item Participação Aberta)
**Quantidade:** 762
**Valor Máximo Aceitável: R$** 62.979,3000
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não
**Intervalo mínimo entre lances:** R$ 0,01
**Unidade de fornecimento:** Quilograma
**Situação:** Aceito e Habilitado
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** COMPANHIA ULTRAGAZ S A, **pelo melhor lance de** R$ 51.435,0000 .

**Item: 2**
**Descrição:** GÁS REFINO DE PETRÓLEO
**Descrição Complementar:** GÁS REFINO DE PETRÓLEO, TIPO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO- GLP, USO DOMÉSTICO
**Tratamento Diferenciado:** - (Item Participação Aberta)
**Quantidade:** 698
**Valor Máximo Aceitável: R$** 192.878,3400
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não
**Intervalo mínimo entre lances:** R$ 0,01
**Unidade de fornecimento:** Quilograma
**Situação:** Aceito e Habilitado
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** COMPANHIA ULTRAGAZ S A, **pelo melhor lance de** R$ 150.070,0000 .

**Item: 3**
**Descrição:** BOTIJÃO PARA GÁS
**Descrição Complementar:** BOTIJÃO PARA GÁS, USO DOMÉSTICO, CAPACIDADE CERCA DE 13 KG, ACESSÓRIOS COM VÁLVULA E MECANISMO DE SEGURANÇA
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
**Quantidade:** 55
**Valor Máximo Aceitável: R$** 7.562,5000
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não
**Intervalo mínimo entre lances:** R$ 0,01
**Unidade de fornecimento:** Unidade
**Situação:** Aceito e Habilitado
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** CONFIGAS COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 7.562,5000 .

**Item: 4**
**Descrição:** BOTIJÃO PARA GÁS
**Descrição Complementar:** BOTIJÃO PARA GÁS, USO DOMÉSTICO, CAPACIDADE CERCA DE 45 KG, ACESSÓRIOS COM VÁLVULA E MECANISMO DE SEGURANÇA
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
**Quantidade:** 30
**Valor Máximo Aceitável: R$** 13.299,9000
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não
**Intervalo mínimo entre lances:** R$ 0,01
**Unidade de fornecimento:** Unidade
**Situação:** Aceito e Habilitado
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** CONFIGAS COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 13.299,9000 .

**Item: 5**
**Descrição:** GÁS REFINO DE PETRÓLEO
**Descrição Complementar:** GÁS REFINO DE PETRÓLEO, TIPO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO- GLP, USO DOMÉSTICO
**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada (Cota Exclusiva do item 1)
**Quantidade:** 253
**Valor Máximo Aceitável: R$** 20.910,4500
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não
**Intervalo mínimo entre lances:** R$ 0,01
**Unidade de fornecimento:** Quilograma
**Situação:** Aceito e Habilitado
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** CONFIGAS COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 20.910,4500 .

**Item: 6**
**Descrição:** GÁS REFINO DE PETRÓLEO
**Descrição Complementar:** GÁS REFINO DE PETRÓLEO, TIPO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO- GLP, USO DOMÉSTICO
**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada (Cota Exclusiva do item 2)
**Quantidade:** 232
**Valor Máximo Aceitável: R$** 64.108,5600
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não
**Intervalo mínimo entre lances:** R$ 0,01
**Unidade de fornecimento:** Quilograma
**Situação:** Aceito e Habilitado
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** CONFIGAS COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 64.108,5600 .

**Histórico**

**Item: 1 - GÁS REFINO DE PETRÓLEO**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 61.602.199/0232-44 | COMPANHIA ULTRAGAZ S A | Não | Não | 762 | R$ 82,0000 | R$ 62.484,0000 | 02/03/2021 16:15:19 |

**Marca:** ULTRAGAZ
**Fabricante:** ULTRAGAZ
**Modelo / Versão:** RECARGA DE P-13
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** GÁS REFINO DE PETRÓLEO, TIPO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO- GLP, USO DOMÉSTICO
**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 27.579.535/0001-15 | CONFIGAS COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS EIRELI | Sim | Sim | 762 | R$ 82,6500 | R$ 62.979,3000 | 02/03/2021 16:41:13 |

**Marca:** LIQUIGAS
**Fabricante:** LIQUIGAS
**Modelo / Versão:** recarga de 13 quilos
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** GÁS REFINO DE PETRÓLEO, TIPO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO- GLP, USO DOMÉSTICO recarga de 13 quilos
**Porte da empresa:** ME/EPP

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 336 Folha nº Assinatura

**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|---|---|---|
| R$ 62.979,3000 | 27.579.535/0001-15 | 03/03/2021 09:00:33:893 |
| R$ 62.484,0000 | 61.602.199/0232-44 | 03/03/2021 09:00:33:893 |
| R$ 59.823,0000 | 61.602.199/0232-44 | 03/03/2021 09:05:17:243 |
| R$ 60.198,0000 | 27.579.535/0001-15 | 03/03/2021 09:09:41:353 |
| R$ 57.180,0000 | 61.602.199/0232-44 | 03/03/2021 09:10:34:683 |
| R$ 57.188,1000 | 27.579.535/0001-15 | 03/03/2021 09:12:12:607 |
| R$ 54.322,0000 | 61.602.199/0232-44 | 03/03/2021 09:12:39:137 |
| R$ 54.864,0000 | 27.579.535/0001-15 | 03/03/2021 09:13:20:650 |
| R$ 52.115,0000 | 61.602.199/0232-44 | 03/03/2021 09:14:10:513 |
| R$ 52.578,0000 | 27.579.535/0001-15 | 03/03/2021 09:15:11:033 |
| R$ 51.435,0000 | 61.602.199/0232-44 | 03/03/2021 09:16:07:743 |

**Desempate de Lances ME/EPP**

| CPF/CNPJ | Data/Hora Inicial Desempate | Data/Hora Final Desempate | Situação do Lance | Valor do Lance |
|---|---|---|---|---|
| 27.579.535/0001-15 | 03/03/2021 09:18:07:880 | 03/03/2021 09:18:43:880 | Fornecedor desistiu de enviar lance | - |

**Eventos do Item**

| Evento | Data | Observações |
|---|---|---|
| Aberto | 03/03/2021 09:01:13 | Item Aberto. |
| Aguardando convocação ME/EPP | 03/03/2021 09:18:07 | Aguardando Convocação ME/EPP. |
| Início do desempate | 03/03/2021 09:18:07 | Item está em 1º desempate Me/Epp, aguardando lance. |
| Desempate - Desistência | 03/03/2021 09:18:43 | O Item teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 09:18:43 de 03/03/2021. O fornecedor CONFIGAS COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS EIRELI, CPF/CNPJ: 27.579.535/0001-15 desistiu de enviar o lance. |
| Encerrado | 03/03/2021 09:18:43 | Item encerrado. |
| Aceite | 03/03/2021 09:47:47 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: COMPANHIA ULTRAGAZ S A, CNPJ/CPF: 61.602.199/0232-44, pelo melhor lance de R$ 51.435,0000. |
| Abertura do prazo de Convocação - Anexo | 03/03/2021 09:48:11 | Convocado para envio de anexo o fornecedor COMPANHIA ULTRAGAZ S A, CNPJ/CPF: 61.602.199/0232-44. |
| Encerramento do prazo de Convocação - Anexo | 03/03/2021 11:38:02 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor COMPANHIA ULTRAGAZ S A, CNPJ/CPF: 61.602.199/0232-44. |
| Habilitado | 03/03/2021 11:51:07 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: COMPANHIA ULTRAGAZ S A - CNPJ/CPF: 61.602.199/0232-44 |

**Não existem intenções de recurso para o item**

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
337
Folha nº
Assinatura

### Item: 2 - GÁS REFINO DE PETRÓLEO

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 61.602.199/0232-44 | COMPANHIA ULTRAGAZ S A | Não | Não | 698 | R$ 276,0000 | R$ 192.648,0000 | 02/03/2021 16:15:19 |
| | **Marca:** ULTRAGAZ<br>**Fabricante:** ULTRAGAZ<br>**Modelo / Versão:** RECARGA DE P-45<br>**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** GÁS REFINO DE PETRÓLEO, TIPO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO- GLP, USO DOMÉSTICO<br>**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP) | | | | | | |
| 27.579.535/0001-15 | CONFIGAS COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS EIRELI | Sim | Sim | 698 | R$ 276,3300 | R$ 192.878,3400 | 02/03/2021 16:41:13 |
| | **Marca:** LIQUIGAS<br>**Fabricante:** LIQUIGAS<br>**Modelo / Versão:** recarga 45 quilos<br>**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** GÁS REFINO DE PETRÓLEO, TIPO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO- GLP, USO DOMÉSTICO recarga de 45 quilos<br>**Porte da empresa:** ME/EPP | | | | | | |

**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|---|---|---|
| R$ 192.878,3400 | 27.579.535/0001-15 | 03/03/2021 09:00:33:893 |
| R$ 192.648,0000 | 61.602.199/0232-44 | 03/03/2021 09:00:33:893 |
| R$ 183.214,8200 | 61.602.199/0232-44 | 03/03/2021 09:05:58:780 |
| R$ 183.574,0000 | 27.579.535/0001-15 | 03/03/2021 09:09:19:467 |
| R$ 174.376,9500 | 61.602.199/0232-44 | 03/03/2021 09:10:06:370 |

| | | |
|---|---|---|
| R$ 174.500,0000 | 27.579.535/0001-15 | 03/03/2021 09:11:17:963 |
| R$ 165.757,5500 | 61.602.199/0232-44 | 03/03/2021 09:12:15:173 |
| R$ 166.124,0000 | 27.579.535/0001-15 | 03/03/2021 09:12:43:090 |
| R$ 157.801,0000 | 61.602.199/0232-44 | 03/03/2021 09:13:09:110 |
| R$ 158.446,0000 | 27.579.535/0001-15 | 03/03/2021 09:14:06:797 |
| R$ 150.070,0000 | 61.602.199/0232-44 | 03/03/2021 09:14:42:133 |
| R$ 150.768,0000 | 27.579.535/0001-15 | 03/03/2021 09:15:41:600 |

**Desempate de Lances ME/EPP**

| CPF/CNPJ | Data/Hora Inicial Desempate | Data/Hora Final Desempate | Situação do Lance | Valor do Lance |
|---|---|---|---|---|
| 27.579.535/0001-15 | 03/03/2021 09:18:43:910 | 03/03/2021 09:19:10:737 | Fornecedor desistiu de enviar lance | - |

**Eventos do Item**

| Evento | Data | Observações |
|---|---|---|
| Aberto | 03/03/2021 09:01:18 | Item Aberto. |
| Aguardando convocação ME/EPP | 03/03/2021 09:17:41 | Aguardando Convocação ME/EPP. |
| Início do desempate | 03/03/2021 09:18:43 | Item está em 1º desempate Me/Epp, aguardando lance. |
| Desempate - Desistência | 03/03/2021 09:19:10 | O Item teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 09:19:10 de 03/03/2021. O fornecedor CONFIGAS COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS EIRELI, CPF/CNPJ: 27.579.535/0001-15 desistiu de enviar o lance. |
| Encerrado | 03/03/2021 09:19:10 | Item encerrado. |
| Aceite | 03/03/2021 09:47:52 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: COMPANHIA ULTRAGAZ S A, CNPJ/CPF: 61.602.199/0232-44, pelo melhor lance de R$ 150.070,0000. |
| Habilitado | 03/03/2021 11:51:07 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: COMPANHIA ULTRAGAZ S A - CNPJ/CPF: 61.602.199/0232-44 |

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Item: 3 - BOTIJÃO PARA GÁS**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 27.579.535/0001-15 | CONFIGAS COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS EIRELI | Sim | Sim | 55 | R$ 137,5000 | R$ 7.562,5000 | 02/03/2021 16:41:13 |

**Marca:** LIQUIGAS
**Fabricante:** LIQUIGAS
**Modelo / Versão:** LIQUIGAS 13kg
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BOTIJÃO PARA GÁS, USO DOMÉSTICO, CAPACIDADE CERCA DE 13 KG, ACESSÓRIOS COM VÁLVULA E MECANISMO DE SEGURANÇA casco vazio
**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|---|---|---|
| R$ 7.562,5000 | 27.579.535/0001-15 | 03/03/2021 09:00:33:893 |

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

| Evento | Data | Observações |
|---|---|---|
| Aberto | 03/03/2021 09:01:51 | Item Aberto. |
| Encerrada Disputa Aberta | 03/03/2021 09:16:17 | Encerrada etapa aberta do item. |

| | | |
|---|---|---|
| Encerrado | 03/03/2021 09:16:17 | Item encerrado. |
| Aceite | 03/03/2021 10:03:05 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: CONFIGAS COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS EIRELI, CNPJ/CPF: 27.579.535/0001-15, pelo melhor lance de R$ 7.562,5000. |
| Habilitado | 03/03/2021 11:51:07 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CONFIGAS COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS EIRELI - CNPJ/CPF: 27.579.535/0001-15 |

**Não existem intenções de recurso para o item**

### Item: 4 - BOTIJÃO PARA GÁS

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 27.579.535/0001-15 | CONFIGAS COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS EIRELI | Sim | Sim | 30 | R$ 443,3300 | R$ 13.299,9000 | 02/03/2021 16:41:13 |

**Marca:** LIQUIGAS
**Fabricante:** LIQUIGAS
**Modelo / Versão:** LIQUIGAS 45KG
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BOTIJÃO PARA GÁS, USO DOMÉSTICO, CAPACIDADE CERCA DE 45 KG, ACESSÓRIOS COM VÁLVULA E MECANISMO DE SEGURANÇA casco vazio
**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|---|---|---|
| R$ 13.299,9000 | 27.579.535/0001-15 | 03/03/2021 09:00:33:893 |

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

| Evento | Data | Observações |
|---|---|---|
| Aberto | 03/03/2021 09:01:59 | Item Aberto. |
| Encerrada Disputa Aberta | 03/03/2021 09:16:17 | Encerrada etapa aberta do item. |
| Encerrado | 03/03/2021 09:16:17 | Item encerrado. |
| Aceite | 03/03/2021 10:03:10 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: CONFIGAS COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS EIRELI, CNPJ/CPF: 27.579.535/0001-15, pelo melhor lance de R$ 13.299,9000. |
| Habilitado | 03/03/2021 11:51:07 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CONFIGAS COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS EIRELI - CNPJ/CPF: 27.579.535/0001-15 |

**Não existem intenções de recurso para o item**

### Item: 5 - GÁS REFINO DE PETRÓLEO

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 27.579.535/0001-15 | CONFIGAS COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS EIRELI | Sim | Sim | 253 | R$ 82,6500 | R$ 20.910,4500 | 02/03/2021 16:41:13 |

**Marca:** LIQUIGAS
**Fabricante:** LIQUIGAS
**Modelo / Versão:** recarga de 13 kG
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** GÁS REFINO DE PETRÓLEO, TIPO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO- GLP, USO DOMÉSTICO recarga de 13 quilos
**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|---|---|---|
| R$ 20.910,4500 | 27.579.535/0001-15 | 03/03/2021 09:00:33:893 |

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

| Evento | Data | Observações |
|---|---|---|
| Aberto | 03/03/2021 09:02:03 | Item Aberto. |
| Encerrada Disputa Aberta | 03/03/2021 09:16:17 | Encerrada etapa aberta do item. |
| Encerrado | 03/03/2021 09:16:17 | Item encerrado. |
| Aceite | 03/03/2021 10:03:17 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: CONFIGAS COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS EIRELI, CNPJ/CPF: 27.579.535/0001-15, pelo melhor lance de R$ 20.910,4500. |
| Habilitado | 03/03/2021 11:51:07 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CONFIGAS COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS EIRELI - CNPJ/CPF: 27.579.535/0001-15 |

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Item: 6 - GÁS REFINO DE PETRÓLEO**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 27.579.535/0001-15 | CONFIGAS COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS EIRELI | Sim | Sim | 232 | R$ 276,3300 | R$ 64.108,5600 | 02/03/2021 16:41:13 |

**Marca:** LIQUIGAS
**Fabricante:** LIQUIGAS
**Modelo / Versão:** recarga 45 quilos
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** GÁS REFINO DE PETRÓLEO, TIPO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO- GLP, USO DOMÉSTICO recarga de 45 quilos
**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|---|---|---|
| R$ 64.108,5600 | 27.579.535/0001-15 | 03/03/2021 09:00:33:893 |

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

| Evento | Data | Observações |
|---|---|---|
| Aberto | 03/03/2021 09:02:08 | Item Aberto. |
| Encerrada Disputa Aberta | 03/03/2021 09:16:17 | Encerrada etapa aberta do item. |
| Encerrado | 03/03/2021 09:16:17 | Item encerrado. |
| Aceite | 03/03/2021 10:03:21 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: CONFIGAS COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS EIRELI, CNPJ/CPF: 27.579.535/0001-15, pelo melhor lance de R$ 64.108,5600. |
| Habilitado | 03/03/2021 11:51:07 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CONFIGAS COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS EIRELI - CNPJ/CPF: 27.579.535/0001-15 |

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Troca de Mensagens**

| | Data | Mensagem |
|---|---|---|
| Pregoeiro | 03/03/2021 | Bom dia senhores licitantes |

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
391
Folha nº
Assinatura

| | | |
|---|---|---|
| | 09:00:40 | |
| Pregoeiro | 03/03/2021 09:00:52 | daremos inicio a sessão do pregão eletrônico 005/2021 |
| Pregoeiro | 03/03/2021 09:01:13 | O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Pregoeiro | 03/03/2021 09:01:18 | O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Pregoeiro | 03/03/2021 09:01:51 | O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Pregoeiro | 03/03/2021 09:01:59 | O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Pregoeiro | 03/03/2021 09:02:03 | O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Pregoeiro | 03/03/2021 09:02:08 | O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Pregoeiro | 03/03/2021 09:16:17 | A etapa aberta do item 3 foi encerrada. |
| Sistema | 03/03/2021 09:16:17 | O item 3 está encerrado. |
| Pregoeiro | 03/03/2021 09:16:17 | A etapa aberta do item 4 foi encerrada. |
| Sistema | 03/03/2021 09:16:17 | O item 4 está encerrado. |
| Pregoeiro | 03/03/2021 09:16:17 | A etapa aberta do item 5 foi encerrada. |
| Sistema | 03/03/2021 09:16:17 | O item 5 está encerrado. |
| Pregoeiro | 03/03/2021 09:16:17 | A etapa aberta do item 6 foi encerrada. |
| Sistema | 03/03/2021 09:16:17 | O item 6 está encerrado. |
| Sistema | 03/03/2021 09:17:41 | O item 2 teve participação de Micro/Pequena Empresa/Equiparada optante pelo benefício da Lei Complementar 123 de 12/12/2006 e poderá ter desempate dos lances após o encerramento de todos os itens. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 03/03/2021 09:18:07 | O item 1 teve participação de Micro/Pequena Empresa/Equiparada optante pelo benefício da Lei Complementar 123 de 12/12/2006 e poderá ter desempate dos lances após o encerramento de todos os itens. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 03/03/2021 09:18:07 | O item 1 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 03/03/2021 09:18:07 | Sr. Fornecedor CONFIGAS COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS EIRELI, CPF/CNPJ 27.579.535/0001-15 em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 09:23:07 do dia 03/03/2021. Acesse a fase de lance. |
| | 03/03/2021 09:18:43 | O item 1 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 09:18:43 de 03/03/2021. O fornecedor CONFIGAS COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS EIRELI, CNPJ/CPF: 27.579.535/0001-15 desistiu de enviar o lance. |
| Sistema | 03/03/2021 09:18:43 | O item 1 está encerrado. |
| Sistema | 03/03/2021 09:18:43 | O item 2 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 03/03/2021 09:18:43 | Sr. Fornecedor CONFIGAS COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS EIRELI, CPF/CNPJ 27.579.535/0001-15 em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 2 até às 09:23:43 do dia 03/03/2021. Acesse a fase de lance. |
| | 03/03/2021 09:19:10 | O item 2 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 09:19:10 de 03/03/2021. O fornecedor CONFIGAS COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS EIRELI, CNPJ/CPF: 27.579.535/0001-15 desistiu de enviar o lance. |
| Sistema | 03/03/2021 09:19:10 | O item 2 está encerrado. |
| Sistema | 03/03/2021 09:19:10 | Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade". |
| Sistema | 03/03/2021 09:48:11 | Senhor fornecedor COMPANHIA ULTRAGAZ S A, CNPJ/CPF: 61.602.199/0232-44, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1. |

| | | |
|---|---|---|
| Pregoeiro | 03/03/2021 09:48:47 | Para COMPANHIA ULTRAGAZ S A - sr. licitante, favor encaminhar proposta de preços devidamente readequada de acordo com os últimos lances ofertados para os itens 01 e 02. |
| 61.602.199/0232-44 | 03/03/2021 09:51:36 | Bom Dia! Sr. Pregoeiro, o prazo para envio da Proposta ajustada ao valor final é de 3 horas? |
| Pregoeiro | 03/03/2021 09:55:30 | Para COMPANHIA ULTRAGAZ S A - Correto. O prazo é de 3 horas, conforme item 12.2. do edital. |
| 61.602.199/0232-44 | 03/03/2021 09:57:10 | Obrigado. |
| Sistema | 03/03/2021 11:38:02 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor COMPANHIA ULTRAGAZ S A, CNPJ/CPF: 61.602.199/0232-44, enviou o anexo para o ítem 1. |
| Sistema | 03/03/2021 11:51:07 | Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´. |
| Pregoeiro | 03/03/2021 11:51:49 | Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 03/03/2021 às 12:20:00. |

**Eventos do Pregão**

| Evento | Data/Hora | Observações |
|---|---|---|
| Abertura de Prazo | 03/03/2021 11:51:07 | Abertura de prazo para intenção de recurso |
| Informado Fechamento de Prazo | 03/03/2021 11:51:49 | Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 03/03/2021 às 12:20:00. |

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 13:17 horas do dia 03 de março de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

CARLOS HENRIQUE REIS DOS SANTOS
**Pregoeiro Oficial**

MAYSA WOLFF DE SOUZA
**Equipe de Apoio**

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 348
Assinatura

Imprimir o **Relatório**

Voltar

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

**Pregão Eletrônico** Nº 00005/2021

**RESULTADO POR FORNECEDOR**

**27.579.535/0001-15** - CONFIGAS COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS EIRELI

| Item | Descrição | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Critério de Valor (*) | Valor Unitário | Valor Global |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | BOTIJÃO PARA GÁS | Unidade | 55 | R$ 7.562,5000 | R$ 137,5000 | R$ 7.562,5000 |

**Marca:** LIQUIGAS
**Fabricante:** LIQUIGAS
**Modelo / Versão:** LIQUIGAS 13kg
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BOTIJÃO PARA GÁS, USO DOMÉSTICO, CAPACIDADE CERCA DE 13 KG, ACESSÓRIOS COM VÁLVULA E MECANISMO DE SEGURANÇA casco vazio

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | BOTIJÃO PARA GÁS | Unidade | 30 | R$ 13.299,9000 | R$ 443,3300 | R$ 13.299,9000 |

**Marca:** LIQUIGAS
**Fabricante:** LIQUIGAS
**Modelo / Versão:** LIQUIGAS 45KG
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BOTIJÃO PARA GÁS, USO DOMÉSTICO, CAPACIDADE CERCA DE 45 KG, ACESSÓRIOS COM VÁLVULA E MECANISMO DE SEGURANÇA casco vazio

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | GÁS REFINO DE PETRÓLEO | Quilograma | 253 | R$ 20.910,4500 | R$ 82,6500 | R$ 20.910,4500 |

**Marca:** LIQUIGAS
**Fabricante:** LIQUIGAS
**Modelo / Versão:** recarga de 13 kG
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** GÁS REFINO DE PETRÓLEO, TIPO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO- GLP, USO DOMÉSTICO recarga de 13 quilos

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | GÁS REFINO DE PETRÓLEO | Quilograma | 232 | R$ 64.108,5600 | R$ 276,3300 | R$ 64.108,5600 |

**Marca:** LIQUIGAS
**Fabricante:** LIQUIGAS
**Modelo / Versão:** recarga 45 quilos
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** GÁS REFINO DE PETRÓLEO, TIPO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO- GLP, USO DOMÉSTICO recarga de 45 quilos

**Total do Fornecedor:** **R$ 105.881,4100**

**61.602.199/0232-44** - COMPANHIA ULTRAGAZ S A

| Item | Descrição | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Critério de Valor (*) | Valor Unitário | Valor Global |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | GÁS REFINO DE PETRÓLEO | Quilograma | 762 | R$ 62.979,3000 | R$ 67,5000 | R$ 51.435,0000 |

**Marca:** ULTRAGAZ
**Fabricante:** ULTRAGAZ
**Modelo / Versão:** RECARGA DE P-13
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** GÁS REFINO DE PETRÓLEO, TIPO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO- GLP, USO DOMÉSTICO

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | GÁS REFINO DE PETRÓLEO | Quilograma | 698 | R$ 192.878,3400 | R$ 215,0000 | R$ 150.070,0000 |

**Marca:** ULTRAGAZ
**Fabricante:** ULTRAGAZ
**Modelo / Versão:** RECARGA DE P-45
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** GÁS REFINO DE PETRÓLEO, TIPO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO- GLP, USO DOMÉSTICO

**Total do Fornecedor:** **R$ 201.505,0000**

**Valor Global da Ata:** **R$ 307.386,4100**

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o **Relatório**

Voltar

**ESTADO DO PARANÁ**

**PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

| Item | Material | Descrição do Material | Marca do Produto | Un.Med. | Qtde Cotada | Descto(%) | Preço Unitário | Preço Total | Situação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Nr. do Processo: 8/2021** | | **Licitação: 5/2021 - PE** | **Data da Homologação:** | | | | | | |
| **Fornecedor: 8611** | | **- COMPANHIA ULTRAGAZ S/A** | | | | | | | |
| 1 | 88-01-0001 | Recarga de Botijão de Gás GLP 13 Kg. | ULTRAGAZ | Recg | 762,000 | 0,0000 | 67,5000 | 51.435,00 | Venceu |
| 2 | 88-01-0002 | Recarga de Botijão de Gás GLP 45 Kg. | ULTRAGAZ | Recg | 698,000 | 0,0000 | 215,0000 | 150.070,00 | Venceu |
| | | **Total do Fornecedor -------->** | | | 1.460,000 | | | 201.505,00 | |
| **Nr. do Processo: 8/2021** | | **Licitação: 5/2021 - PE** | **Data da Homologação:** | | | | | | |
| **Fornecedor: 12633** | | **- CONFIGAS COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS EIRELI - EPP** | | | | | | | |
| 3 | 88-01-0003 | Botijão/casco vazio para 13kg | LIQUIGAS | UN | 55,000 | 0,0000 | 137,5000 | 7.562,50 | Venceu |
| 4 | 88-01-0004 | Botijão/casco vazio para 45kg | LIQUIGAS | UN | 30,000 | 0,0000 | 443,3300 | 13.299,90 | Venceu |
| 5 | 88-01-0001 | Recarga de Botijão de Gás GLP 13 Kg. | LIQUIGAS | Recg | 253,000 | 0,0000 | 82,6500 | 20.910,45 | Venceu |
| 6 | 88-01-0002 | Recarga de Botijão de Gás GLP 45 Kg. | LIQUIGAS | Recg | 232,000 | 0,0000 | 276,3300 | 64.108,56 | Venceu |
| | | **Total do Fornecedor -------->** | | | 570,000 | | | 105.881,41 | |

25%

Fazenda Rio Grande, 3 de Março de 2021.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 394
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
345
Folha nº
Assinatura

# JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO
## Pregão Eletrônico nº 005/2021

O Pregoeiro oficial, no uso de suas atribuições legais, apresenta o resultado do Pregão Eletrônico nº 005/2021, o qual tem como objeto o "Registro de preço para aquisição de recarga de botijão (casco vazio) de gás GLP de 13 Kg e 45 Kg, para atender as necessidades das Secretarias Municipais", tendo como vencedores as seguintes empresas:

COMPANHIA ULTRAGAZ S/A. pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 61.602.199/0232-44, vencedora dos itens 01 e 02, com valor total de R$ 201.505,00 (duzentos e um mil quinhentos e cinco reais);

CONFIGAS COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS EIRELI , pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.579.535/0001-15, vencedora dos itens 03, 04, 05 e 06, com valor total de R$ 105.881,41 (cento e cinco mil oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e um centavos);

Com base no Art. 5º, §1º, do Decreto Municipal nº 4628/2017, remetemos o processo à Secretária Municipal de Administração para parecer de regularidade procedimental para fins de homologação.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de março de 2021.

**Carlos Henrique Reis dos Santos**
Pregoeiro oficial
Portaria 015/2021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo

346
Folha nº
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0004305/2021

Organograma de origem: 007.004.104 - Pregão eletronico

Organograma de destino: 007.004.001 - Diretor Compras

Usuário de origem: chreis

| Processo | Solicitação | Número do documento | Data/hora movimentação | Confirmado | Não confirmado |
|---|---|---|---|---|---|
| 0004305/2021 | Requerimento | | 03/03/2021 14:41 | ☐ | ☐ |

Obs. do andamento: Ao Diretor de compras para análise. Após, ao Secretária Municipal de Administração aceitação quanto a regularidade procedimental para fins de homologação.

Súmula: Abertura de Registro de Preços Para Aquisição de Recarga de gás e botijão (Casco Vazio) de Gás GLP de 13 Kg e 45 Kg.

**Total de processos: 1**

Responsável

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
347
Folha nº
Assinatura

## ANÁLISE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A Secretaria Municipal de Administração, representada pelo abaixo - assinado, em análise ao Protocolo nº 4305/2021, Processo Administrativo nº 08/2021 de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2021, verificando a totalidade do procedimento licitatório, as descrições dos objetos do contrato, quantitativos, valor dos objetos ofertados pelas empresas vencedoras da licitação, vem através do presente instrumento, expressar a CONCORDÂNCIA quanto à homologação.

Fazenda Rio Grande, 03 de março de 2021.

**Mauricio Fernando Cunha Smijtink**
Secretário Municipal de Administração
Decreto de nomeação n° 5487/2021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo

FAZENDA RIO GRANDE
348
Folha
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0004305/2021

Organograma de origem: 007.004.104 - Pregão eletronico

Organograma de destino: 007.004.003 - Jurídico Compras

Usuário de origem: chreis

| Processo | Solicitação | Número do documento | Data/hora movimentação | Confirmado | Não confirmado |
|---|---|---|---|---|---|
| 0004305/2021 | Requerimento | | 04/03/2021 08:35 | ☐ | ☐ |

Obs. do andamento: À Procuradoria Geral do Município para análise e parecer acerca da homologação do procedimento licitatório.

Súmula: Abertura de Registro de Preços Para Aquisição de Recarga de gás e botijão (Casco Vazio) de Gás GLP de 13 Kg e 45 Kg.

**Total de processos: 1**

Responsável

Hora: 08:34:24

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

# MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
# ESTADO DO PARANÁ

PRF 349 Assinatura

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PARECER N.º 119/2021**

**Processo n. 4305/2021**

**Interessados: Secretaria Municipal de Administração**

**Objeto: Homologação de licitação**

Encaminha-nos a Secretaria Municipal de Administração, por meio do Pregoeiro Municipal, pedido de parecer acerca da homologação Pregão Eletrônico 05/2021, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de casco e recarga de gás GLP de 13kg e 45kg, para atender as necessidades de diversas Secretarias.

Da análise do processo licitatório temos que:

A licitação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo o requerimento de abertura de licitação formulado pela Secretaria interessada, informando a descrição dos itens a adquirir e a destinação dos mesmos.

Foram informados os recursos orçamentários para o custeio das despesas, e, depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a abertura da licitação foi realizada, já que autorizada pelo Prefeito Municipal.

Designado Pregoeiro e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, foram elaboradas as minutas do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços, que foram submetidos à avaliação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, Lei Municipal n.º 260/05 e Decretos Municipais n.º 1.095/05 e 1.254/06, foram aprovados.

Da análise do edital de licitação, o mesmo encontra-se em conformidade com a legislação aplicável à matéria. Não foi apresentada impugnação ao Edital. A publicidade deu-se em conformidade com a legislação pertinente.

Quanto a documentação das licitantes vencedoras dos itens, em relação ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e a proposta de preços, após acurado exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se e atestou-se, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos no artigo 4º da Lei 10.520/02, na legislação municipal e na Lei 8.666/93. Não houve recurso por qualquer participante ou interessada.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
350
Folha nº
Assinatura

O Secretário Municipal de Administração manifestou-se favoravelmente à homologação..

É o relatório.

Considerando que o ato de homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e que não foi constatada nenhuma irregularidade frente à aplicação da legislação pertinente, cabe agora, à autoridade competente, a apreciação do feito no presente processo administrativo. É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de março de 2021.

**Fábio Júlio Nogara**
**Procurador do Município**
**Matrícula 350.950**
**OAB/PR 41.224**

**Marcelo Rodrigo Molinari**
**Procurador-Geral do Município**
**Decreto 5487/2021**
**OAB/PR n.º 44.039**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 351
Assinatura

## HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 05/2021**, o qual tem como objeto o "Registro de preço para aquisição de recarga de botijão (casco vazio) de gás GLP de 13 Kg e 45 Kg, para atender as necessidades das Secretarias Municipais", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

COMPANHIA ULTRAGAZ S/A. pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 61.602.199/0232-44, vencedora dos itens 01 e 02, com valor total de R$ 201.505,00 (duzentos e um mil quinhentos e cinco reais);

CONFIGAS COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS EIRELI , pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.579.535/0001-15, vencedora dos itens 03, 04, 05 e 06, com valor total de R$ 105.881,41 (cento e cinco mil oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e um centavos);

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 119/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de março de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal
Matrícula 358.540

**Nassib Kassem Hammad**
Prefeito Municipal

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº049/2021 de 11 de março de 2021 Págin


SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 02/2021, que tem como objeto Inexigibilidade de Licitação para pagamento de inscrição da servidora Edelaine Aparecida Carlim, que participará do "Curso Plataforma + Brasil - Módulo de Transferência Voluntária" no Rio de Janeiro, nos dias 22, 23 e 24/03, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, em favor da proponente **VERO TREINAMENTO DE GESTORES PÚBLICOS LTDA - CNPJ: 11.661.661/0001-01**, no valor total **R$ 1.684,00 (Um mil, seiscentos e oitenta e quatro)**, com base Art. 25, "caput", e seu inciso II, da Lei Federal 8.666/93 combinado com os requisitos legais do Art. 26 da mesma lei, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 131/2021 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 10782/2021.

**Nasrib Kassem Hammad**
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2021**
**PROTOCOLO 6348/2021**
**Processo Administrativo nº. 19/2021**

OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços de acolhimento institucional para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 11/03/2021 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/03/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de Março de 2021.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Pregoeiro Municipal

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 352
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 05/2021**, o qual tem como objeto o "Registro de preço para aquisição de recarga de botijão (casco vazio) de gás GLP de 13 Kg e 45 Kg, para atender as necessidades das Secretarias Municipais", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

COMPANHIA ULTRAGAZ S/A. pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 61.602.199/0232-44, vencedora dos itens 01 e 02, com valor total de R$ 201.505,00 (duzentos e um mil quinhentos e cinco reais);

CONFIGAS COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS EIRELI , pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.579.535/0001-15, vencedora dos itens 03, 04, 05 e 06, com valor total de R$ 105.881,41 (cento e cinco mil oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e um centavos);

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 119/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de março de 2021.

**Nasrib Kassem Hammad**
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** a Tomada de Preços nº 18/2020, a qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil, para a ampliação do quartel de Corpo de Bombeiros, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo", e **ADJUDICA** o objeto em favor da licitante **ARENITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 78.736.659/0001-06, vencedora do objeto da licitação em epígrafe com o valor global de R$ 257.767,16 (duzentos e cinquenta e sete mil setecentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer nº 115/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de março de 2021.

**Nasrib Kassem Hammad**
Prefeito Municipal

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 353
Assinatura

## CESBE S.A. ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS

CNPJ/MF nº 76.487.222/0001-42

**Aviso**

Comunicamos aos Senhores Acionistas desta Empresa que se acham à sua disposição, em nossa Sede Social, sita à Rua João Negrão, 2226, nesta Capital, os documentos a que se refere o artigo nº 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020. Curitiba, 23 de fevereiro de 2021. **Vinicius Guardia Serrano - Diretor Geral.**

## CESBE PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 09.438.590/0001-03

**Aviso**

Comunicamos aos Senhores Acionistas desta Empresa que se acham à sua disposição, em nossa Sede Social, sito à Rua João Negrão, 2226, 1º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o artigo nº 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020. Curitiba, 23 de fevereiro de 2021. **Erik Alexander Jenichen - Diretor de Controladoria.**

## HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA BRÍGIDA S.A.

CNPJ/ME nº 76.681.139/0001-00 - NIRE 413.0001389-6

**Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária**

São convocados os acionistas da **Hospital e Maternidade Santa Brígida S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 76.681.139/0001-00 e perante a Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41300138946, a se reunirem em assembleia geral extraordinária, em primeira convocação, às 10:00 horas do dia 16 de março de 2021 e, em segunda convocação, no caso de não atingido o quórum em primeira, às 10:30 horas do dia 18 de março de 2021, a ser realizada presencialmente na sede da Companhia na Rua Guilherme Pugsley, nº 705, Bairro Água Verde, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80620-000, para deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) retificar a redação do Artigo 5º do Estatuto Social consolidado constante da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 25 de novembro de 2020 ("AGE"), na qual constou equivocadamente que o número total de ações da Companhia era de 260.080, sendo que o correto é de 226.080; (ii) ratificar as demais deliberações aprovadas na AGE; (iii) deliberar sobre o aumento de capital social da Companhia no valor de R$ 13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil reais), mediante a emissão de 1.125.000 (um milhão, cento e vinte e cinco mil) novas ações ordinárias nominativas, pelo preço de emissão de R$ 12,00 (doze reais) cada uma, a serem subscritas pela **CLINIPAM - Clínica Paranaense de Assistência Médica Ltda.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 76.882.612/0001-17, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua XV de Novembro, nº 575, 4º e 5º andares, CEP 80.020-310 ("**CLINIPAM**"), passando dos atuais R$ 2.712.950,00 (dois milhões, setecentos e doze mil, novecentos e cinquenta reais) para R$ 15.212.950,00 (dezesseis milhões, duzentos e doze mil, novecentos e cinquenta reais); (iv) deliberar sobre a alteração do art. 5º do Estatuto social para refletir o aumento de capital social da Companhia, caso aprovado o item III da ordem do dia, com a consequente consolidação do Estatuto Social. **Avisos:** (i) Todos os documentos e informações relacionados às matérias referidas acima encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, conforme previsto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"); (ii) o prazo para exercício do direito de subscrição a que se refere o item III da ordem do dia será de 30 (trinta) dias, iniciando-se na data da aprovação da deliberação; (iii) poderão participar da AGE os convocados ou acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores e deverão comparecer à AGE munidos dos seguintes documentos: (a) documento de identidade; e, se for o caso, (b) instrumentos de mandato para representação do acionista por procurador, outorgado nos termos do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações.

Curitiba, 05 de março de 2021

**CLINIPAM - Clínica Paranaense de Assistência Médica Ltda.**
representada conforme seu estatuto social

## SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO COMPANHIA PARANAENSE DE CONSTRUÇÃO S/A, CNPJ 76.519.974/0001-48, torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação da Licença de Operação para estacionamento e oficina de manutenção de equipamentos, instalada à Rodovia BR-277, km 8, s/n, Colônia Riviera, Campo Largo, PR.

## SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA IRMÃOS ALMEIDA - MADEIRAS E EMBALAGENS LTDA - ME

torna público que recebeu do IAT, a Licença Prévia para ampliação de fabricação de estruturas de madeira e de móveis,de número 220925 com vencimento em 25/07/2021 a ser implantada à Avenida Altair Kerico s/n, no município de Quitandinha/PR.

## SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO J MALUCELLI CONSTRUTORA DE OBRAS S/A, torna público que recebeu do IAT, a Licença de Operação para estacionamento e oficina de manutenção de equipamentos, instalada à Rodovia BR-277, km 8, s/n, Colônia Riviera, Campo Largo, PR.

## SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO IRMÃOS ALMEIDA - MADEIRAS E EMBALAGENS LTDA - ME

torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Operação para ampliação de fabricação de estruturas de madeira e de móveis, instalada à Avenida Altair Kerico s/n, no município de Quitandinha/PR.

## SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

**Lug Serviços Ltda** torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Prévia para Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção a ser implantada à Rua Comendador Orlando Ceccon, nº 662, bairro Butiatumirim, Colombo/PR.

## DAL PAI S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

**C. N. P. J. Nº 76.490.887/0001-05 - NIRE 41 3 0000900-7**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convidamos os Senhores Acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se às 9:00 do dia 12 de abril de 2021 na sede social na Rua Batista da Costa, 322 em Curitiba – PR CEP 81810-190, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia; a) Eleição dos membros da Diretoria, para o período 2021/2023; b) Fixação dos honorários para Diretoria.

**Curitiba, 08 de maço de 2021.**
**Favorino Dal Pai - Diretor Presidente**

## SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

**Pumatronix Equipamentos Eletrônicos LTDA,** torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Concessão da Licença de Operação, válida até 04/03/15 para Fab.de outros equip.e aparelhos elétric.ñ especif.ant;Fab.de equip.de inform.; Fab. de periféricos p/ equip. de inform.; Fab. de componentes eletrônicos;Fab. de equip.transmissores de comunic.,pçs e acessório, situada à R. Bartolomeu Lourenço de Gusmão nº 1970, Curitiba/PR - Licença de Operação 21/043.

## EDITAL DE PROCLAMAS

**Cartório Distrital da Barreirinha**

*Giovana Manfron da Fonseca Maniglia – Tabeliã e Registradora Titular*
*Av. Anita Garibaldi, 1250 – Ahú, Curitiba-PR – Fone 41-3077-3008*

*Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro:*

**1 - EZEQUIEL CESAR DOS SANTOS e ELIENISE FAGUNDES SOARES;**
**2 - IVAN JACÓ DE CARVALHO e CRISTIANE MICHELE FERREIRA DA SILVA.**

*Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo de quinze dias.*
*O referido é verdade e dou fé.*

Curitiba, 10 de março de 2021.

*Giovana Manfron da Fonseca Maniglia*
*Tabeliã e Registradora Titular*

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Município e Comarca de Araucária - Estado do Paraná

Registro Civil e Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

EDITAL DE PROCLAMAS

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
MUNICÍPIO: ARAUCÁRIA/PR
PERÍODO: 02/03/2021 ATÉ 09/03/2021
PARA O JORNAL

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro:

**DOUGLAS PEREIRA DOS SANTOS e BRUNA SANTOS DE OLIVEIRA**
**IGOR HENRIQUE DE MELO PEDRO e FRANCIELE MACHADO SILVA**
**JHONATAN GARCIA DOS SANTOS e ESTER FERNANDES DA COSTA SIMÕES**
**SERGIO APARECIDO DOS SANTOS e MAGDA SANTOS DE SOUZA**

Se alguem souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo de quinze dias.

O referido é verdade e dou fé.
Araucária - PR, 10 de março de 2021

Jonathan Garcia
Escrevente Substituto

## SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INTALAÇÃO

**MW Plastic Ltda** torna público que recebeu do IAT, a Licença de Instalação para a atividade de Recuperacao de materiais plasticos instalada na rua Padre Leopoldo Jarek, n:715, bairro: Contenda, em Sao Jose dos Pinhais-PR.

## SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

**MW Plastic Ltda** torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Operação para a atividade de Recuperacao de materiais plasticos instalada na rua Padre Leopoldo Jarek, n:715, bairro: Contenda, em Sao Jose dos Pinhais-PR.

## 1º Ofício do registro Civil

13º Tabelionato Leão
Bel. Ricardo Augusto de Leão - Oficial
Trav. Nestor de Castro, 271 - CEP 80.020-120 Centro - Curitiba - PR

**EDITAL DE PROCLAMAS**

*Faço saber que pretendem casar-se:*

**1 - ROBSON LEANDRO CHAVES SOARES MARTINS e ANA PAULA CAMILO.**

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo de 15 dias. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser publicado e afixado em lugar de costume.

Curitiba, 10 de março de 2021.

**Consulte nossa equipe de Publicidade Legal:**
Ligue 41 3333-9800
publegal@induscom.com.br
ou pl@induscom.com.br

Sistema Fiep

**TIPO:** CREDENCIAMENTO **Nº 2.0397/2020 – RETIFICAÇÃO II**
**OBJETO:** REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO DE INSTRUTORES PARA OFICINAS NA EDUCAÇÃO BÁSICA
**LINK PARA ACESSO:** http://app2.fiepr.org.br/licitacao/html/

Sistema Fiep

**EDITAL DE** PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 3.0255/2021 - SENAI - PR**
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE KIT DE CONTROLADOR LÓGICO PROGRAMÁVEL - MECATRÔNICA E AUTOMAÇÃO - SENAI.
**DATA DE ABERTURA:** 22 de março de 2021 - 9h
**LINK PARA ACESSO:** http://app2.fiepr.org.br/licitacao

Sistema Fiep

**EDITAL DE** PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 3.0253/2021 - SENAI - PR**
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OS LABORATÓRIOS DO IST DE MEIO AMBIENTE E QUÍMICA.
**DATA DE ABERTURA:** 19 de março de 2021 - 9h
**LINK PARA ACESSO:** http://app2.fiepr.org.br/licitacao

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
## PREGÃO ELETRONICO Nº. 10/2021
**Processo Administrativo nº. 19/2021 / Protocolo nº 6348/2021**

**Tipo: Menor Preço Por Item**

**OBJETO**: Contratação de empresa para realização de serviços de acolhimento institucional, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 11/03/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/03/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

**Fazenda Rio Grande/PR, 10 de Março de 2021.**
**Carlos Henrique Reis dos Santos**
**Pregoeiro Municipal**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
## HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Parana, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 18/2020, a qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil, para a ampliação do quartel de Corpo de Bombeiros, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo", e adjudica o objeto em favor da licitante **ARENITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 78.736.659/0001-06, vencedora do objeto da licitação em epígrafe com o valor global de R$ 257.767,16 (duzentos e cinquenta e sete mil setecentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer nº 115/2021 da Procuradoria Geral do Município.

**Fazenda Rio Grande/PR, 05 de março de 2021.**
**Nassib Kassem Hammad**
**Prefeito Municipal**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
## HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 08/2021, o qual tem como objeto o " Registro de preços para recarga de botijão (casco vazio) de gás GLP de 13 Kg e 45 Kg, para atender as necessidades das Secretarias Municipais", e ADJUDICA o objeto em favor das empresas COMPANHIA ULTRAGAZ S/A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 61.602.199/0232-44, vencedora dos itens 01 e 02, com valor total de R$ 201.505,00 (duzentos e um mil quinhentos e cinco reais); CONFIGAS COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS EIRELI , pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.579.535/0001-15, vencedora dos itens 03, 04, 05 e 06, com valor total de R$ 105.881,41 (cento e cinco mil oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e um centavos);
O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 119/2021 da Procuradoria Geral do Município.

**Fazenda Rio Grande/PR, 05 de março de 2021.**
**Nassib Kassem Hammad - Prefeito Municipal**

MUNICÍPIO DE **PIRAQUARA** | Secretaria de Administração

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO**
**PROCESSO Nº 1.079/2021– INEXIGIBILIDADE Nº 04/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos ao artigo 25, I da Lei Federal 8.666/1993, **RATIFICA** o **Processo nº 1.079/2021** na modalidade de **Inexigibilidade de Licitação nº 04/2021**, de contratação da empresa **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.**, CNPJ: 04.368.898/0001-06, que tem por objeto a Contratação da empresa Copel Distribuição S/A para Prestação de Serviço Público de Energia Elétrica para Iluminação Pública, por prazo indeterminado, e Arrecadação da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Públics – COSIP, sem ônus para o município, pelo período de 5 (cinco) anos, sob o valor máximo de R$ 3.560.906,25 (três milhões quinhentos e sessenta mil novecentos e seis reais e vinte e cinco centavos). Piraquara, 10 de março de 2021. **Joslmar Aparecido Knupp Frões - Prefeito Municipal.**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 201/2020**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.**CONTRATADO: PRIME SERVICE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Pedro de Souza Pinto, 28 – Bairro Cachoeira – Araucária/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 20.493.450/0001-70. **DO OBJETO:** Aditamento qualitativo de serviços e de Prazo do contrato cujo objeto é a Execução de Obra de Reforma do Batalhão de Operações Especiais - BOPE, localizada na Rodovia João Leopoldo Jacomel, KM 7,5 – Piraquara/PR. **VALOR ADITADO:** As alterações resultaram em um acréscimo real de R$ 102.217,05 (Cento e dois mil e duzentos e dezessete reais e cinco centavos) no valor original do contrato, totalizando um acréscimo de 27,816%.**DO PRAZO:** O prazo de execução do Contrato fica prorrogado por 1 (um) mês, contado a partir de 21/03/2021, prorrogando-o até a data de 20/04/2021. **DATA DA ASSINATURA**: 05 de março de 2021.

## CEABS SERVIÇOS S.A.

CNPJ nº 14.117.458/0001-70

**Relatório da Administração**

Senhores Acionistas, em obediência às disposições estatutárias e às determinações legais que regem o funcionamento das sociedades por ações, submetemos à apreciação dos Senhores Acionistas o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras dos exercícios encerrados em 31/12/2020 e 2019. Informações que as disposições estatutárias e contábeis necessitam ser à disposição de V.Sas. na sede da Companhia. Agradecemos todo apoio recebido. Curitiba, 24 de fevereiro de 2021. A Administração.

**Balanços Patrimoniais**
**31 de Dezembro de 2020 e 2019 (Em milhares de reais)**

| Ativo | 2020 | 2019 |
|---|---|---|
| **Circulante** | 43.679 | 43.732 |
| Caixa e equivalente de caixa | 38.964 | 38.496 |
| Contas a receber de clientes | 22.521 | 21.870 |
| Estoques | 689 | 1.079 |
| Tributos a recuperar | 97 | 146 |
| Demais ativos circulantes | 348 | 114 |
| **Não circulante** | 62.250 | 87.377 |
| Imobilizado | 42.454 | 69.112 |
| Intangível | 13.473 | 13.473 |
| Ativo de direito de uso | 3.628 | 4.018 |
| Imposto de renda e contribuição social diferidos | 2.695 | - |
| **Total do ativo** | 105.929 | 131.109 |

| Passivo e Patrimônio líquido | 2020 | 2019 |
|---|---|---|
| **Circulante** | 23.767 | 40.831 |
| Fornecedores | 5.663 | 8.257 |
| Passivo de arrendamento | 1.458 | 731 |
| Salários, remunerações e encargos sociais | 3.783 | 4.332 |
| Obrigações tributárias | 3.329 | 4.715 |
| Adiantamento de clientes | 582 | 937 |
| Dividendos a pagar | 8.093 | 22.209 |
| **Não circulante** | 4.221 | 20.254 |
| Passivo de arrendamento | 3.596 | - |
| Imposto de renda e contribuição social diferidos | 1.453 | 180 |
| Provisão para demandas judiciais | 1.147 | 1.046 |
| Adiantamento de clientes | 23 | 19.028 |
| Partes relacionadas | - | |
| **Patrimônio líquido** | 78.521 | 70.025 |
| Capital social | 34.989 | 31.528 |
| Reservas de lucros | 43.532 | 38.497 |
| **Total do passivo e patrimônio líquido** | 105.909 | 131.104 |

**Demonstrações do Resultado Abrangente**
**31 de Dezembro de 2020 e 2019 (Em milhares de reais)**

| | 2020 | 2019 |
|---|---|---|
| Lucro líquido do exercício | 17.855 | 12.829 |
| **Resultado abrangente do exercício** | 17.855 | 12.829 |

**Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras**
**31 de Dezembro de 2020 e 2019 (Em milhares de reais)**

**1. Informações gerais:** CEABS Serviços S.A., fundada em 2011, é uma sociedade anônima de capital fechado, sediada na Avenida João Gualberto nº 1127, 4º andar, Alto da Glória, em Curitiba, estado do Paraná. Tem por objeto social: (i) a exploração dos serviços de estacionamentos rotativos, gerenciamento e locação de veículos, pessoas e objetos; (ii) serviços de informações de telemetria, logística e gerenciamento de frotas; (iii) a comercialização e a intermediação de equipamentos relacionados aos serviços de estacionamento eletrônicos, rastreamento e localização; (iv) a prestação de serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; (v) a prestação de serviços de prevenção e gerência de riscos securitários e congêneres; e (vi) participação em outras sociedades como sócia ou acionista. **2. Base de apresentação e elaboração das demonstrações financeiras:** As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, pronunciamentos, interpretações e orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade ("CFC").

**Demonstrações dos Fluxos de Caixa**
**31 de Dezembro de 2020 e 2019 (Em milhares de reais)**

| | 2020 | 2019 |
|---|---|---|
| Fluxos de caixa das atividades operacionais | | |
| Lucro líquido antes do imposto de renda e contribuição social | 23.068 | 16.741 |
| Ajuste para conciliar o lucro do exercício | | |
| Depreciação e amortização | 25.714 | 27.027 |
| Juros | 209 | 1.309 |
| Perda na alienação ou baixa de bens | 6.927 | 13.693 |
| Perdas de crédito esperadas | 188 | 262 |
| Provisão (reversão) para demandas judiciais | 101 | (3) |
| Perda estimada de bens em operação | (3.668) | 1.218 |
| Provisões operacionais | (93) | (3.064) |
| Variação nos ativos e passivos | | |
| Contas a receber | 1.236 | (3.428) |
| Estoques | 390 | (107) |
| Tributos a recuperar | 49 | 647 |
| Demais ativos | (227) | 132 |
| Fornecedores | (2.663) | (4.973) |
| Salários, remunerações e encargos sociais | (549) | 298 |
| Obrigações tributárias | (1.386) | (247) |
| Partes relacionadas | - | 188 |
| Adiantamento de clientes | (205) | 384 |
| Demais passivos | (177) | (134) |
| Juros pagos | - | (417) |
| Imposto de renda e contribuição social pagos | (6.847) | (3.600) |
| Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais | 41.129 | 42.927 |
| Fluxo de caixa das atividades de investimento | | |
| Aquisição de imobilizado e intangível | 1.091 | (42.516) |
| Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento | 1.091 | (42.516) |
| Fluxo de caixa das atividades de financiamento | | |
| Empréstimos obtidos com partes relacionadas | (19.664) | 14.900 |
| Amortização de financiamento e arrendamento | (726) | (453) |
| Pagamento de dividendos | (22.295) | - |
| Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento | (42.685) | 13.148 |
| Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa | 1.579 | 14.561 |
| Saldo de caixa e equivalentes de caixa no início do exercício | 38.496 | 4.431 |
| Saldo de caixa e equivalentes de caixa no final do exercício | 39.964 | 18.496 |

**Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido**
**31 de Dezembro de 2020 e 2019 (Em milhares de reais)**

| | Capital social | Reserva de lucros - Legal | Reserva de lucros - Estatutária | Reserva de lucros - Para lucros retidos | Lucros acumulados | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Em 31 de dezembro de 2018 | 28.839 | 4.000 | 8.984 | 22.564 | - | 64.387 |
| Aumento de capital social | 2.689 | - | - | (2.689) | - | - |
| Retificação de dividendos | - | - | - | (142) | - | (142) |
| Lucro líquido do exercício | - | - | - | - | 12.829 | 12.829 |
| Destinação do lucro líquido | - | - | - | - | - | - |
| Constituição de reserva legal | - | 641 | - | - | (641) | - |
| Constituição de reserva para expansão | - | - | - | 1.709 | (1.709) | - |
| Dividendos propostos | - | - | - | - | (5.709) | (5.709) |
| Em 31 de dezembro de 2019 | 31.528 | 4.641 | 8.984 | 21.502 | - | 70.655 |
| Aumento de capital social | 3.461 | - | - | (3.461) | - | - |
| Retificação de dividendos | - | - | - | (41) | - | (41) |
| Lucro líquido do exercício | - | - | - | - | 17.855 | 17.855 |
| Destinação do lucro líquido | - | - | - | - | - | - |
| Constituição de reserva legal | - | 893 | - | - | (893) | - |
| Constituição de reserva para expansão | - | - | - | 6.962 | (6.962) | - |
| Dividendos propostos | - | - | - | - | (9.962) | (9.962) |
| Em 31 de dezembro de 2020 | 34.989 | 5.427 | 8.984 | 25.971 | - | 78.521 |

Jorge Rodrigo Baa - Presidente
Paulo José Fontoura dos Martinos - Vice-Presidente
Wilamir Moreira Isaac - Contador - CRC - 1SP177444/O-3

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
354
Folha nº
Assinatura

2021. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.
Colombo, 10 de março de 2021.
Helder Luiz Lazarotto
Prefeito Municipal

**48269/2021**

## Cornélio Procópio

AVISO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO – PR
FNDE – PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Aquisição de Gêneros Alimentícios para as Creches e Escolas Municipais.
Liberação – 4ª Parcela/21 – R$ 24.035,20 - no dia 04/03/2021 – Ensino Fundamental
Liberação – 4ª Parcela/21 – R$ 8.075,60 - no dia 05/03/2021 – Pré-Escola
Liberação – 4ª Parcela/21 – R$ 996,40 - no dia 05/03/2021 – AEE
Liberação – 4ª Parcela/21 – R$13.032,60 - no dia 05/03/2021 – Creche
Liberação – 4ª Parcela/21 – R$ 1.312,20 - no dia 05/03/2021 – EJA
Delma Ap. R. Marcon /Agente Administrativo / Depto Convênios

**45655/2021**

## Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, POR MEIO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTAS, SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, PARA ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, credenciamento e entrega dos envelopes: até as 09:00h do dia 24 de março de 2021. Abertura dos envelopes: as 09:01h do dia 24 de março de 2021. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R$ 191.910,00. Prazo de registro de preços: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 10 de março de 2021. Dinara Mazzucatto, Presidente da CPL.

**48034/2021**

## Cruzeiro do Oeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021**

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 29 de março do ano de 2021, na Rua João Ormindo de Resende nº 686 em Cruzeiro do Oeste , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

| Local do objeto | Objeto | Quantidade e unidade de medida | Prazo de execução (dias) |
|---|---|---|---|
| Sede | Pavimentação em CBUQ | 4.812,50 m² | 150 |

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no
horário comercial, ou solicitada
licitacoes@cruzeirodooeste.pr.gov.br. Inform
pedidos de esclarecimento deverão ser encami
no endereço ou e-mail acima mencionados – T

Cruzeiro do Oeste

Marcos Gonçalves
Presidente da Comissã

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 134712121
Documento emitido em 11/03/2021 09:51:05.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10889 | 11/03/2021 | PÁG. 21
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

**47405/2021**

## Fazenda Rio Grande

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 05/2021, o qual tem como objeto o " Registro de preços para recarga de botijão (casco vazio) de gás GLP de 13 Kg e 45 Kg, para atender as necessidades das Secretarias Municipais", e ADJUDICA o objeto em favor das empresas COMPANHIA ULTRAGAZ S/A. pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 61.602.199/0232-44, vencedora dos itens 01 e 02, com valor total de R$ 201.505,00 (duzentos e um mil quinhentos e cinco reais);
CONFIGAS COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS EIRELI , pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.579.535/0001-15, vencedora dos itens 03, 04, 05 e 06, com valor total de R$ 105.881,41 (cento e cinco mil oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e um centavos);
O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 119/2021 da Procuradoria Geral do Município.
Fazenda Rio Grande/PR, 05 de março de 2021.
Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

**47536/2021**

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 18/2020, a qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil, para a ampliação do quartel de Corpo de Bombeiros, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo", e adjudica o objeto em favor da licitante **ARENITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 78.736.659/0001-06, vencedora do objeto da licitação em epígrafe com o valor global de R$ 257.767,16 (duzentos e cinquenta e sete mil setecentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer nº 115/2021 da Procuradoria Geral do Município.
Fazenda Rio Grande/PR, 05 de março de 2021.
Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

**47538/2021**

**PREGÃO ELETRONICO Nº. 10/2021**
**Processo Administrativo nº. 19/2021 / Protocolo nº 6348/2021**
**Tipo: Menor Preço Por Item**

**OBJETO**: Contratação de empresa para realização de serviços de acolhimento institucional, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 11/03/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/03/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
Fazenda Rio Grande/PR, 10 de Março de 2021.
**Carlos Henrique Reis dos Santos**
**Pregoeiro Municipal**

**48256/2021**

## Figueira

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-
o Meira Simões 410, Figueira-PR, através da
ção, legalmente designada através da Portaria nº.
, torna público que está dispensando A
SA PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE
CIPAL DE EDUCAÇÃO, valor R$ 5.000,00
tificada de acordo com o Art. 24 Inciso V da lei
es poderão ser obtidas, junto ao Departamento
MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira
rário das 08:00 às 11:00H e das 13:00 às 17:00,
e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br EDIFICIO
AL DE FIGUEIRA, em 10/03/2021, JOSÉ
o Municipal.

**47933/2021**

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
356
Folha nº
Assinatura

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 18/2020, a qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil, para a ampliação do quartel de Corpo de Bombeiros, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo", e adjudica o objeto em favor da licitante ARENITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 78.736.659/0001-06, vencedora do objeto da licitação em epígrafe com o valor global de R$ 257.767,16 (duzentos e cinquenta e sete mil setecentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer nº 115/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 5 de março de 2021.
NASSIB KASSEM HAMMAD

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA Pregão Eletrônico nº 05/2021, o qual tem como objeto o "Registro de preço para aquisição de recarga de botijão (casco vazio) de gás GLP de 13 Kg e 45 Kg, para atender as necessidades das Secretarias Municipais", e ADJUDICA o objeto em favor das empresas: : COMPANHIA ULTRAGAZ S/A. pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 61.602.199/0232-44, vencedora dos itens 01 e 02, com valor total de R$ 201.505,00 (duzentos e um mil quinhentos e cinco reais);

CONFIGAS COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS EIRELI , pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.579.535/0001-15, vencedora dos itens 03, 04, 05 e 06, com valor total de R$ 105.881,41 (cento e cinco mil oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e um centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 119/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 5 de março de 2021.
NASSIB KASSEM HAMMAD

### AVISO DE LICITAÇÃO
### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021

Processo Adm. nº. 19/2021 / Prot. nº 6348/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços de acolhimento institucional, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 11/03/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/03/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de Março de 2021.
CARLOS HENRIQUE REIS DOS SANTOS
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

### AVISO DE LICITAÇÃO
### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021

A Prefeitura Municipal de Icaraíma, torna público que fará licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para o seguinte OBJETO: aquisição de pão francês para atendimento de todas as Secretarias Municipais, conforme relação com quantidade e especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 25/03/2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 25/03/2021. VALOR MAXIMO ESTIMADO: 69.420,00 (sessenta e nove mil, quatrocentos e vinte reais). PRAZO DE ENTREGA: Os pães deverão ser entregues/fornecidos, conforme programação relacionada no Termo de Referência. A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014. De acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, fica estabelecido à prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame. PRAZO DE VIGÊNCIA: será de 12 meses contados a partir da data de assinatura do contrato. O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser obtidos no site www.icaraima.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação na Avenida Hermes Vissoto n. 810, Icaraíma-PR ou por Telefone: (44) 3665-8011 - E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.

Icaraíma, 9 de março de 2021.
JOÃO GILSON PRADO
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

### AVISO DE LICITAÇÃO
### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021

Processo Nº 010/2021

A Objeto: Aquisição de equipamentos para estruturação e adequação do ambiente relacionada a assistência odontológica da Atenção Primária em Saúde, pelo Menor Preço Por Item.

Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.itambe.pr.gov.br.

Recebimento das Propostas e Habilitação: até às 8h30min do dia 25/03/2021.

Abertura da Sessão: 25/03/2021 às 9h (nove horas).

Informações: (44) 3231-1222 ou licitacao@itambe.pr.gov.br

Itambé/PR, 9 de março de 2021.
LUÍS CEZAR CONTRERAS
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

### AVISO DE LICITAÇÃO
### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2021

LICITAÇÃO N° 074/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 066/2021 (Lei Federal n° 8.666/9 e Decreto 10.024/19. Tipo de licitação: MENOR PREÇO. OBJETO: Aquisição de Cilindro medicinal e reguladores de Oxigênio Medicinal para o Hospital Municipal de Ivaí. Dotação Orçamentária: 08001103011001103844905200000 1019 Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 23/03/2021 - 09:00hs. Data de início da fase de LANCES: 23/03/2021 - a partir das 09:30 hs. Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivai.pr.gov.br.

Ivaí, 10 de março de 2021.
WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2021

REFERENTE PREGÃO ELETRONICO 04/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI CNPJ nº 75.969.667/0001-04, situado na Praça Minas Gerais, 175, Jaboti Paraná, CEP 84.930-000. DELBA VICENTINI CREMASCO - ME, CNPJ 03.138.598/0001-78, estabelecida à DUQUE DE CAXIAS, 193, 0 - CEP: 13974345 - BAIRRO: SANTA CRUZ. OBJETO: Aquisição de colhedora de forragens. VALOR DO CONTRATO: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). VIGENCIA: 09/03/2021 á 31/12/2021, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo na forma da Lei 8.666/93, de acordo com as necessidades da administração.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

### AVISOS DE ALTERAÇÃO
### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2021

No Aviso de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a aquisição de mochila escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, publicado no Diário Oficial da União em 29/01/2021, Edição 10860, Página 22, devido à suspensão e alteração de edital se faz necessária A RETIFICAÇÃO DO EDITAL E O APRAZAMENTO. Onde se lê Abertura dia 11 de fevereiro de 2021, às 09:30 horas. Leia-se ABERTURA DIA 24 DE MARÇO DE 2021, ÀS 09:30 HORAS.

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021

No Aviso de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021 Registro de Preço para eventual contratação de empresa para realizar a confecção de uniformes escolares personalizados, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, publicado no Diário Oficial da União em 29/01/2021, Edição 10860, Página 22, devido à suspensão e alteração de edital se faz necessária A Alteração do Edital e o APRAZAMENTO. Onde se lê Abertura dia 11 de fevereiro de 2021, às 09:30 horas. Leia-se ABERTURA DIA 24 DE MARÇO DE 2021, ÀS 15:00 HORAS.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

### AVISO DE LICITAÇÃO
### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a contratação para o fornecimento eventual e parcelado de Água Mineral, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, no Exercício 2021.RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 12 de março de 2021, às 08h30min do dia 24 de março de 2021.ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59 do dia 24 de março de 2021.INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 24 de março de 2021.INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: http://bllcompras.com/ ou através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 10 de março de 2021.
DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

### AVISO DE LICITAÇÃO
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021 - PMLS

Objeto: Aquisição de doces para a páscoa destinados aos alunos da rede municipal de ensino, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Tipo Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 13h15min do dia 24/03/2021.

A Pregoeira informa que a licitação ocorrerá no seguinte endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020, Centro, CEP 85.301-410.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-Pr, 8 de março de 2021.
MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeira

### AVISO DE LICITAÇÃO
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021 - PMLS

Objeto: Contratação de empresa para seleção, contratação, supervisão, orientação e remuneração de bolsa de estudos ofertados aos estagiários no município de laranjeiras do sul.

Tipo Licitação: Menor Taxa de Administração.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 24/03/2021.

A Pregoeira informa que a licitação ocorrerá no seguinte endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020, Centro, CEP 85.301-410.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-Pr, 8 de março de 2021.
MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeira

### AVISO DE LICITAÇÃO
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021 - PMLS

Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais de construção, tintas, ferramentas e demais itens visando a manutenção e conservação dos estabelecimentos públicos municipais e das vias públicas, com itens exclusivos para me, epp e mei, e item de livre concorrência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**
**ESTADO DO PARANÁ**

PM FAZENDA RIO GRANDE
356
Folha nº
Assinatura

**Pregão Eletrônico:** 05/2021

**À Coordenação de Contratos**

Remetemos o Pregão Eletrônico **nº 05/2021**, com objeto o "Registro de Preços para aquisição de recarga de botijão (casco vazio) de gás GLP de 13 Kg e 45 Kg, para atender as necessidades das Secretarias Municipais", para que seja preenchida a minuta de **Ata de Registro de Preços** em favor das seguintes empresas:

COMPANHIA ULTRAGAZ S/A. pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 61.602.199/0232-44, vencedora dos itens 01 e 02, com valor total de R$ 201.505,00 (duzentos e um mil quinhentos e cinco reais);

CONFIGAS COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS EIRELI , pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.579.535/0001-15, vencedora dos itens 03, 04, 05 e 06, com valor total de R$ 105.881,41 (cento e cinco mil oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e um centavos);

Fazenda Rio Grande, 11 de março de 2021

**Carlos Henrique Reis dos Santos**
Pregoeiro Oficial
Portaria 015/2021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
357
Folha nº
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0004305/2021

Organograma de origem: 007.004.104 - Pregão eletronico

Organograma de destino: 007.004.006 - Contratos Compras

Usuário de origem: maysa.wolff

| Processo | Solicitação | Número do documento | Data/hora movimentação | Confirmado | Não confirmado |
|---|---|---|---|---|---|
| 0004305/2021 | Requerimento | | 11/03/2021 10:03 | ☐ | ☐ |

Obs. do andamento: Segue para preenchimento da minuto da ata de registro de preços.

Súmula: Abertura de Registro de Preços Para Aquisição de Recarga de gás e botijão (Casco Vazio) de Gás GLP de 13 Kg e 45 Kg.

**Total de processos:** 1

Maysa Wolff de Souza
Matrícula 357055

Responsável

Hora: 10:03:43

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2021**
**PROTOCOLO 4305/2021**
**Processo Administrativo nº. 08/2021**

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2021

1. Aos onze dias do mês de março de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 05/2021,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02 , com sede administrativa na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações - Fazenda Rio Grande/PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **Nassib Kassem Hammad**, portador da Carteira de Identidade RG sob nº. 4.165.940-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 640.846.399-15, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município Sr. **Marcelo Rodrigo Molinari**, OAB/PR 44.039, em conjunto com o Secretário Municipal de Administração Sr. **Mauricio Fernando Cunha Smijtink,** portador do CPF n° 561.726.999-20, e o DETENTOR DA ATA **COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 61.602.199/0232-44, inscrição estadual nº 024.0216814, inscrição municipal 44191, com endereço à Rua Antonio Frederico Ozanan, n° 1655, Brigadeira-Canoas/RS, CEP: 92420-360, telefone: (51) 3462-2800/3092-1850, e-mail: licitacoes.ferrari@terra.com.br, neste ato representado por **José Vilmar de Oliveira** , inscrito no CPF sob nº 490.821910-91.

**1.1.** Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 05 de março de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto **a "aquisição de recarga de botijão (casco vazio) de gás GLP de 13 Kg e 45 Kg, para atender as necessidades das Secretarias Municipais."**

**1.2.** As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

**1.3.** O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é **R$ 201.505,00 (duzentos e um mil quinhentos e cinco reais)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

**1.4.** Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO **05/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência,

JOSE VILMAR DE OLIVEIRA:49082191091 Assinado de forma digital por JOSE VILMAR DE OLIVEIRA:49082191091
Dados: 2021.03.18 15:12:01 -03'00'

sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

**2.** O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. 05/2021.

**3.** Os itens **3** e **4** deverão ser entregues na **Divisão de Patrimônio**, situada na Avenida Venezuela, n° 247, Bairro Nações, no Município de Fazenda Rio Grande, em dias úteis, no horário das 09h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h30min, em até 15 (quinze) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento. A entrega dos itens **1**, **2, 5 e 6**, deverão ser realizada em até 02 (dois) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, diretamente nos seguintes locais:

**a) Secretaria Municipal de Assistência Social:**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Iguaçu
CONSELHO TUTELAR: Av. Venezuela, 347 - Eucaliptos
AMIGOS DA MELHOR IDADE: Av. Vezenzuela, 247 - Eucaliptos
CASA DE PASSAGEM: Av. Cedro, 812 - Eucaliptos
CASA LAR: Rua Coqueiros, 556 - Eucaliptos
CENTRO POP: Av. Cedro, 1990 – Eucaliptos
CRAS EUCALIPTOS: Rua Pessegueiro, 249 – Eucaliptos
CRAS GRALHA AZUL: Rua Cauré, 6921 – Gralha Azul
CRAS IGUAÇU: Rua Rio Paranapanema, 616 – Iguaçu
CREAS: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1777 – Pioneiros

**b) Corpo de Bombeiros**
Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 50 – Iguaçu

**c) Secretaria Municipal de Educação**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Iguaçu
CMAEE: Rua Castanheira, 596 - Eucaliptos
CMEI Estados: Av. Paraná, s/n – Estados
CMEI Francisco João Orso: Rua Pessegueiro, 289 - Eucaliptos
CMEI Gralha Azul: Av. Albatroz, 430 – Gralha Azul
CMEI Iguaçu: Rua Farid Stephens, s/n – Pioneiros
CMEI Profª Darcy Barbosa Leal: Rua Carlos Drummond de Andrade, 1780 – Jd. Veneza
CMEI Profª Eronildes Camargo: Rua Canários, 173 – Gralha Azul
CMEI Profª Marcia Claudino: Av. Venezuela, 1525 - Eucaliptos
CMEI Santa Terezinha: Rua Rio Piquiri, s/n – Iguaçu II
CMEI Tia Fani: Av. Brasil, 2014 - Eucaliptos
CMEI Vovô Juca Rocha: Rua Rio Tiete, 769 – Iguaçu

JOSE VILMAR DE OLIVEIRA:49082191091 Assinado de forma digital por JOSE VILMAR DE OLIVEIRA:49082191091
Dados: 2021.03.18 15:15:08 -03'00'

CMEI Zilda Arns: Rua Estados Unidos, 956 – Nações
CMEI Profª Luzia Moreira Tomchak: Rua Pau Brasil, 378 – Eucaliptos
Cmei Profª Kelly Campos: Av. Nossa Senhora de Guadalupe esq. Com Rua Santa Luzia – Santa Terezinha
E. M. 26 de Janeiro: Av. Brasil, 2014 – Eucaliptos
E. M. Alcides Mario Pelanda: Rua Pessegueiro, 197 – Eucaliptos
E. M. Antonio Baldan: Rua Albatroz, 430 – Gralha Azul
E. M. Arnaldo Busato: Av. Brasil, 1540 – Eucaliptos
E. M. Carlos Eduardo Nichele: Rua Nossa Sra. do Rocio, 114 – Sta. Terezinha
E. M. Dep. Luiz Gabriel Sampaio: Rua São Braz, 94 – Sta, Terezinha
E. M. Generoso Salustiano Barbosa: Rua Paulo Leminski – Jd. Veneza
E. M. Guisela Kuss Reike: Av. Portugal, 244 - Nações
E. M. Joaquim K. Matsumotto: Rua Jaraguariaiva, 11149 – Santa Terezinha
E. M. Luiz Nichele: Rua Eritreia, 171 – Jd. Santarém
E. M. Marlene Barbosa: Rua Alfredo Gonchorowski, 337 – Pioneiros
E. M. Nossa Senhora de Fátima: Rua Rio Guarani, 365 – Iguaçu
E. M. Prof. Maryle A. S. Ferri: Rua Tangará, 708 – Gralha Azul
E. M. Profª Isabel Cristina: Rua São Nicolau, 2420 – Santa Terezinha
E. M. Santa Cecília: Rua Maranhão, 74 - Estados
E. M. Santa Fé: Rua Rio Tiete, 500 – Iguaçu I
E. M. Santa Maria: Rua Curitiba, 654 - Estados
E. M. São Francisco de Assis: Rua El Salvador, 471 – Nações
E. M Profª Valdinéia: Rua Holanda, 110 – Nações
E. R. M. Francisco Quirino Machado: Av. João Quirino Leal, 392 – São Sebastião
E. Rural Municipal Senador Alô Guimarães: Estrada Passo Amarelo, S/N
E. M. Rubia Mara da Crus Pacheco: Rua Virmond esq. Com Rua Pinhão – Estados
Escola Social Ir. Henri (MARISTA): Rua Japim esq. Com Rua Juruviaria – Gralha Azul

**d) Secretaria Municipal de Saúde**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 - Pioneiros
HOSPITAL E MATER. N. SRA. APARECIDA e DASP: Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 – Pioneiros
DIVISÃO DE LOGISTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE: Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 – Pioneiros
CAPS II: Rua Seringueira, 494 - Eucaliptos
UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO: Rua Rio Tejo, 515
U. S. Canaã: Rua São Teófilo, 367 – Santa Terezinha
U. S. Eucaliptos: Rua Seringueira, 494 - Eucaliptos
U. S. Gralha Azul: Av. Portugal, 1866 – Gralha Azul
U. S. Hortência: Rua Pessegueiro, 227 - Eucaliptos
U. S. Iguaçu: Rua Rio Tejo, 1984 – Iguaçu
U. S. Nações: Rua Egito, 478 - Nações
U. S. Pioneiros: Rua Rio Ivaí, 1081 - Iguaçu
U. S. Santa Maria: Rua Curitiba, 1381 - Estados
U. S. Santa Terezinha: Rua Santa Monica, 486 – Santa Terezinha
U. S. São Sebastião: Rua Mario de Andrade, 975 – São Sebastião

JOSE VILMAR DE OLIVEIRA:49082191091 Assinado de forma digital por JOSE VILMAR DE OLIVEIRA:49082191091
Dados: 2021.03.18 15:15:30 -03'00'

U. S. Vila Marli: Av. Paraguai, 1738 – Nações
U. S. Estados: Tv. União da Vitória, 167 – Estados
U. S. Santarém: Rua Níger, 182 – Nações
Academia da Saúde: Rua São Teófilo, 367 – Santa Terezinha
CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 181 – Iguaçu.
Farmácia Central: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 181 – Iguaçu.

**e) Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda**
Agência do Trabalhador: AV. Cedro, 343 – Eucaliptos

**f) Secretaria Municipal de Esporte, lazer e Juventude**
Ginásio de Esportes CEFAZ: Rua Santa Mônica, 724 – Santa Terezinha

**g) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**
Secretaria de Cultura: Rua Jequitibá, 873 – Nações
Teatro Municipal: Rua Itália, 287 – Nações
Praça céu das Artes: Rua São Nicolau, 2450 – Santa Terezinha
Indústria do Conhecimento SESI: Rua Santa Monica, 744 – Santa Terezinha

**h) Secretaria Municipal de Urbanismo**
Secretaria Municipal de Urbanismo: Rua Jacarandá, 300 – Nações
Barracão da Iluminação Pública: Tv. Rio Doce, 82 – Iguaçu

**i) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**
EMATER – Empresa de Assistência técnica e Extensão Rural: Av. das Araucárias, 550 – Eucaliptos

**j) Secretaria Municipal de Obras Públicas**
Secretaria Municipal de Obras Públicas: Av. Venezuela, 247 – Nações

**k) Secretaria Municipal de Meio Ambiente**
Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Av. Venezuela, 247 – Nações

**l) Secretaria Municipal de Administração**
Secretaria Municipal De Administração: Rua Jacarandá, 300 – Nações
Frotas: Av. Cedro, 224 – Nações
Prestação De Contas: Rua Jacarandá, 300 – Nações
Arrecadação: Rua Itália, 168 – Nações
Almoxarifado: Av. Venezuela, 247 – Nações
Compras: Rua Jacarandá, 300 – Nações
Controle Interno: Rua Jacarandá, 300 – Nações
Recursos Humanos: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 – Iguaçu
Perícias Médicas: Avenida Cedro, 224 – Iguaçu
Concurso Público: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 – Iguaçu
Divisão Treinamento: Avenida Paraná, 1408, sala 60 - Pioneiros
Comissão Disciplinar Permanente: Av. Cedro, 507 – Eucaliptos
Comissão Disciplicar Magistério: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 – Iguaçu

JOSE VILMAR DE OLIVEIRA:49082191091 Assinado de forma digital por JOSE VILMAR DE OLIVEIRA:49082191091
Dados: 2021.03.18 15:15:57 -03'00'

Comissão de Planos, Cargos, Carreiras e Remunerações – CPCR: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 – Iguaçu
Tecnologia Da Informação: Rua Jacarandá, 300 – Nações
Arquivo Público: Av. Venezuela, 247 – Nações
Patrimônio Público: Av. Venezuela, 247 – Nações
Medicina do Trabalho: Avenida Cedro n° 224

**m) Secretaria Municipal de Governo**
Secretaria Municipal de Governo: Rua Jacarandá, 300 – Nações
Faztrans: Av. Venezuela, 247 – Nações
Posto do Dentran: Av. Paraná, 1408, sala 05 - Iguaçu

**n) Secretaria Municipal de Defesa Social**
Secretaria Municipal de Defesa Social: Avenida Venezuela, 247 – Eucaliptos

**3.1.** Responsáveis pelo recebimento nas unidades educacionais:

| Matrícula | Nome | Local | Definição |
|---|---|---|---|
| 348552 | Valdirene Alves de Souza | C.M.A.E.E | SUPLENTE |
| 160201 | Andreia Guilen de Oliveira | E.M. 26 de Janeiro | TÍTULAR |
| 348420 e 275301 | Cristina de Fátima dos Santos | | SUPLENTE |
| 349440 | Camila Renata Lobo | E.M. Alcides Mário Pelanda | TÍTULAR |
| 131201 e 264601 | Nilcea Jacob | | SUPLENTE |
| 348819 e 348277 | Vanessa Oliveira dias | E.M. Antonio Baldan | TÍTULAR |
| 272901 e 348373 | Maria Vieira de Souza | | SUPLENTE |
| 236601 e 348769 | Iracema Fagundes Busolo | E.M. Arnaldo Busato | TÍTULAR |
| 349426 e 348162 | Juceli dos Santos Lobato da Silva | | SUPLENTE |
| 349626 | Simone Cleia da Cruz | E.M. Carlos Eduardo Nichele | TÍTULAR |
| 102101 e 55201 | Maria Neuza de Jesus dos Santos Vernick | | SUPLENTE |

JOSE VILMAR DE OLIVEIRA:49082191091 Assinado de forma digital por JOSE VILMAR DE OLIVEIRA:49082191091
Dados: 2021.03.18 15:16:23 -03'00'

| | | | |
|---|---|---|---|
| 352918 e 350543 | Ana Paula da Silva Barbosa | E.M. Deputado Luiz Gabriel Sampaio | TÍTULAR |
| 350786 | Marcelei Hermes Amarante | | SUPLENTE |
| 349146 | Graziele Orso Roik | E.R.M Francisco Quirino Machado | TÍTULAR |
| 41701 | Maria Lúcia da Cruz Bastos | | SUPLENTE |
| 351129 | Jaqueline Cristina Ramos | E.M. Generoso Salustiano Barbosa | TÍTULAR |
| 351718 e 352843 | Katia Eliza Biernacki Kovalski | | SUPLENTE |
| 351904 e 349830 | Rosilda Mathias de Almeida | E.M. Guisela Kuss Rieke | TÍTULAR |
| 351299 | Marcia Iran da Silva Vale | | SUPLENTE |
| 200201 e 348523 | Anita Rosane de Oliveira | E.M. Joaquim Katsuki Matsumoto | TÍTULAR |
| 348416 e 349048 | Salete Queiroz Santana | | SUPLENTE |
| 348433 e 350574 | Vanessa Bento Damasceno da Silva | E.M. Luiz Nichele | TÍTULAR |
| 350800 e 352847 | Nivea Coelho | | SUPLENTE |
| 348748 | Silvia Luciana Pereira | E.M. Marlene Barbosa | TÍTULAR |
| 12701 e 12601 | Denize Wilczak | | SUPLENTE |
| 352894 | Sheila Cristiane da Silva | E.M. Prof.ª Isabel Cristina S. Borges | TÍTULAR |
| 352860 e356513 | Claudete Zaveruka Carvalho Correa | | SUPLENTE |
| 351598 | Francieli Danubia Engraf Leite | E.M. Prof.ª Maryle Ap.ª S. Ferri | TÍTULAR |
| 349192 e349560 | Tatiane Esquelbeck Rogonesi | | SUPLENTE |
| 104801 e 273201 | Marlene Krupa do Rosário | E.M. Nossa Senhora de Fátima | TÍTULAR |
| 59701 | Silvana Palermo | | SUPLENTE |
| 349416 e 348984 | Maria José Soares Almendana Hoshino | E.M. Santa Cecília | TÍTULAR |
| 351592 e 350551 | Leonice Jurema Batista | | SUPLENT |

JOSE VILMAR DE OLIVEIRA:49082191091 Assinado de forma digital por JOSE VILMAR DE OLIVEIRA:49082191091
Dados: 2021.03.18 15:16:50 -03'00'

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | E |
| 349705 e 349040 | Luciana Conceição da Silva | E.M. Santa Fé | TÍTULAR |
| 350758 | Bruno Thiago Menezes | | SUPLENTE |
| 349583 | Mônica de Fátima Andretta | E.M. Santa Maria | TÍTULAR |
| 352120 | Michele Albergoni | | SUPLENTE |
| 27501 e 27701 | Jaqueline de Fátima dos Santos Mouro | E.M. São Francisco de Assis | TÍTULAR |
| 220301 e 307601 | Enir Terezinha Cavalheiro | | SUPLENTE |
| 349823 e 272801 | Juliana Alves Ferreira | E.M. Profª Valdineia dos Santos | TÍTULAR |
| 350674 | Patrícia Gabriela de Oliveira | | SUPLENTE |
| 349170 | Gersina Costa da Silva Geromin | E.C.M. Sen. Alô Guimarães | TÍTULAR |
| 351495 e 349859 | Michelle Cristiane Pinheiro de Oliveira | CMEI Estados | TÍTULAR |
| 350474 | Loici da Luz Rebello | | SUPLENTE |
| 351409 | Erika Regina Ferreira Lopes | CMEI Francisco João Orso | TÍTULAR |
| 352452 | Janete Gonçalves Batista | | SUPLENTE |
| 348230 e 348787 | Juliana Alves Garcia de Souza | CMEI Gralha Azul | TÍTULAR |
| 351530 | Terezinha Rossio Ribas Keppe dos Santos | | SUPLENTE |
| 350880 | Maristela Ramos Vascondelos | CMEI Iguaçu | TÍTULAR |
| 359261 | Márcia Adriana de Oliveira Ribas | | SUPLENTE |
| 351582 e 351611 | Roziane Soares Batista | CMEI Prof.ª Darcy Barbosa Leal | TÍTULAR |
| 337201 | Rosenilda Apª Silveira de Lima | | SUPLENTE |
| 351596 e 350794 | Eleni Alves | CMEI Prof.ª Eronides Camargo | TÍTULAR |
| 353799 | Jacira de Santana Carvalho | | SUPLENTE |
| 351909 | Maisa Marques | CMEI Prof.ª Marcia Claudino | TÍTULAR |
| 351274 | Araci Alves de Lima | | SUPLENTE |
| 351512 | Bianca Koupaka da Costa | CMEI Santa | TÍTULAR |

JOSE VILMAR DE OLIVEIRA:49082191091 Assinado de forma digital por JOSE VILMAR DE OLIVEIRA:49082191091
Dados: 2021.03.18 15:17:16 -03'00'

| | | | |
|---|---|---|---|
| | Sabatino | Terezinha | |
| 348355 | Silmara Vainarski | | SUPLENTE |
| 348753 | Claudinéia Alves do Nascimento Miranda | CMEI Tia Fani | TÍTULAR |
| 353768 | Maria José de Paula Silva | | SUPLENTE |
| 352726 | Marcela Fabiana de Souza Laurindo | CMEI Vovô Juca Rocha | TÍTULAR |
| 351297 | Nívea Beatriz Moreira | | SUPLENTE |
| 350096 | Cecília Maria | E.M. Rubia Mara da Cruz Pacheco | TÍTULAR |
| 349821 e 350567 | Adriana Campos Szuk | CMEI Zilda Arns | TÍTULAR |
| 192901 | Sibele Cristina Alves de Melo | | SUPLENTE |
| 349585 | Simone Tatiane dos Santos de Almeida Girardi | CMEI Profª Luzia Tomchak | TÍTULAR |
| 340401 e 348140 | Elisangela Oliveira Delgado | CMEI Prof.ª Kelly Campos | TÍTULAR |

**3.1.1.** O fornecedor deverá disponibilizar Romaneio de Entrega, para assinatura mediante conferência dos itens, onde o mesmo deverá constar item, descrição, quantidade, identificação do fornecedor em três vias sendo uma para recebedor (Instituição), uma para o fornecedor e uma deverá acompanhar a Nota Fiscal (quando enviada para pagamento).

Modelo – Romaneio de Entrega

| | | | |
|---|---|---|---|
| **1ª via – Instituição**<br>**Logo do fornecedor**<br>**Nome do fornecedor**<br>**Endereço e telefone** | | | |
| **Local de Entrega:** | | | **Data:** |
| **Item** | **Descrição** | **Un** | **Quantidade** |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

JOSE VILMAR DE OLIVEIRA:49082191091 Assinado de forma digital por JOSE VILMAR DE OLIVEIRA:49082191091
Dados: 2021.03.18 15:17:41 -03'00'

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

**Assinatura do recebedor (Instituição):**

_____

**Carimbo da Instituição:**

**2ª via – Fornecedor**

**Logo do fornecedor**

**Nome do fornecedor**

**Endereço e telefone**

| **Local de Entrega:** | | | **Data:** |
|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição** | **Un** | **Quantidade** |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

JOSE VILMAR DE OLIVEIRA:49082191091 Assinado de forma digital por JOSE VILMAR DE OLIVEIRA:49082191091
Dados: 2021.03.18 16:39:21 -03'00'

367

**Assinatura do recebedor (Instituição):**

_____

**Carimbo da Instituição:**

**3ª via – Acompanha Nota Fiscal**

**Logo do fornecedor**

**Nome do fornecedor**

**Endereço e telefone**

| **Local de Entrega:** | | | **Data:** |
|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição** | **Un** | **Quantidade** |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

**Assinatura do recebedor (Instituição):**

_____

JOSE VILMAR DE OLIVEIRA:49082191091

Assinado de forma digital por JOSE VILMAR DE OLIVEIRA:49082191091
Dados: 2021.03.18 16:39:53 -03'00'

368

**Carimbo da Instituição:**

**3.1.2.** Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

**3.4.** Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**3.5.** A fiscalização da entrega dos produtos ficara por conta dos servidores indicados no item 05 da presente ata.

**3.6.** O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do contrato/ata, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no contrato/ata.

**4.** Em caso de não aceitação dos itens objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente ata.

**4.1.** Em caso de diferença de qualidade e quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente ata.

**4.2.** Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

**5.** A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pelos servidores abaixo relacionados, os quais competiram dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo dará ciência à Administração.

JOSE VILMAR DE OLIVEIRA:49082191091 Assinado de forma digital por JOSE VILMAR DE OLIVEIRA:49082191091
Dados: 2021.03.18 16:40:24 -03'00'

369

I. **Secretaria Municipal de Administração:** Rozana Aparecida da Silva, matricula: 351.220;
II. **Secretaria Municipal de Urbanismo**: Mávila F. B. A. Falcão, matrícula 352156, Kely Steinhaus Cezar, matricula: 350.721;
III. **Secretaria Municipal de Governo:** Patrícia E. dos Santos – matrícula 351708
IV. **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**: César Prevedello Coelho, matrícula 358.541;
V. **Secretaria Municipal de Obras Públicas:** Igor Melhem Marques– matrícula 358613;
VI. **Secretaria Municipal de Meio Ambiente:** Solange de Oliveira Floriano dos Santos – matrícula 351.759;
VII. **Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda:** Pollyana Pesco – matrícula 358.553;
VIII. **Secretaria Municipal de Defesa Social:** Renata Matos de Oliveira – matricula 351.223;
IX. **Secretaria Municipal de Saúde:** Francisco Expedito Damas Soares Júnior– matrícula 349.123;
X. **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:** Andressa Camilo – matrícula 358.385.
XI. **Secretaria Municipal de Assistência Social:** Rafael Augusto Marcondes Ribas de Souza Lobo – Matrícula 357.041;
XII. **Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude:** Brunnel Rene Corsi Lutif – matrícula 349.014;
XIII. **Secretaria Municipal de Educação:** Nara Regina Bressan – matrícula 351.346 e Elaine Aparecida dos Santos – matrícula 352.145
XIV. **Faztrans:** Patrícia E. dos Santos – matrícula 351708.

**5.1.** O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA.

**5.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**5.3.** Os fiscais da ATA de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**6.** O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30

JOSE VILMAR DE OLIVEIRA:49082191091 Assinado de forma digital por JOSE VILMAR DE OLIVEIRA:49082191091 Dados: 2021.03.18 16:53:30 -03'00'

(trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**6.1.** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**6.2.** Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

**6.3.** Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

**7.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

**7.1.** Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

**a)** Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
**b)** Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
**c)** Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

**7.1.1.** O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

**8.** Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

**9.** As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

| Funcional | Fonte | Secretaria |
|---|---|---|
| 17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.30. | 1000 | SMAS |
| 17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.30 | 1934 | SMAS |
| 02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.30 | 1000 | SMA |

JOSE VILMAR DE OLIVEIRA:49082191091 Assinado de forma digital por JOSE VILMAR DE OLIVEIRA:49082191091 Dados: 2021.03.18 16:54:17 -03'00'

| | | |
|---|---|---|
| 02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.30 | 1510 | SMA |
| 17.01 08.244.0011 2.079.3.3.90.30 | 1000 | SMAS |
| 17.01 08.243.0011 6.001.3.3.90.30 | 1934 | SMAS |
| 17.01 08.243.0011 6.002.3.3.90.30 | 1934 | SMAS |
| 17.01 08.243.0011 6.003.3.3.90.30 | 1934 | SMAS |
| 17.02 08.244.0011 2.081.3.3.90.30 | 10941 | SMAS |
| 17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30 | 1941 | SMAS |
| 17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30 | 1000 | SMAS |
| 17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30 | 1712 | SMAS |
| 17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30 | 10941 | SMAS |
| 17.02 08.242.0011 2.083.3.3.90.30 | 1934 | SMAS |
| 17.02 08.242.0011 2.083.3.3.90.30 | 1000 | SMAS |
| 17.02 08.243.0011 6.004.3.3.90.30 | 1000 | SMAS |
| 17.02 08.243.0011 6.004.3.3.90.30 | 1041 | SMAS |
| 17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30 | 1942 | SMAS |
| 17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30 | 10941 | SMAS |
| 17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30 | 1000 | SMAS |
| 17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30 | 1770 | SMAS |
| 17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30 | 10941 | SMAS |
| 17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.30 | 1000 | SMAS |
| 17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.30 | 11726 | SMAS |
| 17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.30 | 1940 | SMAS |
| 17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.30 | 1000 | SMAS |
| 17.04 08.244.0011 2.090.3.3.90.30 | 1936 | SMAS |
| 17.04 08.244.0011 2.091.3.3.90.30 | 1000 | SMAS |
| 17.04 08.244.0011 2.092.3.3.90.30 | 1000 | SMAS |
| 17.04 08.244.0011 2.094.3.3.90.30 | 1000 | SMAS |
| 17.04 08.243.0011 6.009.3.3.90.30 | 1000 | SMAS |
| 17.01 08.244.0011 2.078.4.4.90.52 | 1000 | SMAS |
| 17.01 08.244.0011 2.078.4.4.90.52 | 1934 | SMAS |
| 17.01 08.244.0011 2.079.4.4.90.52 | 1000 | SMAS |
| 17.01 08.243.0011 6.001.4.4.90.52 | 1934 | SMAS |
| 17.01 08.243.0011 6.003.4.4.90.52 | 1000 | SMAS |
| 17.02 08.244.0011 2.081.4.4.90.52 | 1000 | SMAS |
| 17.02 08.244.0011 2.082.4.4.90.52 | 10941 | SMAS |
| 17.03 08.244.0011 2.085.4.4.90.52 | 1000 | SMAS |
| 17.03 08.244.0011 2.085.4.4.90.52 | 10941 | SMAS |
| 17.03 08.243.0011 6.005.4.4.90.52 | 10941 | SMAS |
| 17.04 08.244.0011 2.088.4.4.90.52 | 1000 | SMAS |
| 17.04 08.244.0011 2.088.4.4.90.52 | 11726 | SMAS |
| 17.04 08.244.0011 2.089.4.4.90.52 | 1940 | SMAS |
| 17.04 08.244.0011 2.090.4.4.90.52 | 1936 | SMAS |
| 17.04 08.244.0011 2.094.4.4.90.52 | 1000 | SMAS |
| 17.04 08.243.0011 6.009.4.4.90.52 | 1000 | SMAS |
| 04.01 12.361.0004 2.014.3.3.90.30 | 1104 | SME |
| 16.01 12.361.0004 2.065.3.3.90.30 | 1107 | SME |
| 16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30 | 1000 | SME |

JOSE VILMAR DE OLIVEIRA:49082191091 Assinado de forma digital por JOSE VILMAR DE OLIVEIRA:49082191091
Dados: 2021.03.18 16:58:28 -03'00'

| | | |
|---|---|---|
| 16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30 | 1103 | SME |
| 16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30. | 1104 | SME |
| 16.03 12.361.0004 2.075.3.3.90.30 | 1102 | SME |
| 04.01 12.361.0004 2.153.3.3.90.30. | 1104 | SME |
| 15.01 10.301.0003 2.051.4.4.90.52 | 1000 | SMS |
| 15.01 10.301.0003 2.051.4.4.90.52 | 1303 | SMS |
| 15.01 10.301.0003 2.051.4.4.90.52 | 1304 | SMS |
| 15.02 10.301.0003 2.054.4.4.90.52 | 1303 | SMS |
| 15.02 10.301.0003 2.054.4.4.90.52 | 1381 | SMS |
| 15.03 10.305.0003 2.056.4.4.90.52 | 1303 | SMS |
| 15.04 10.301.0003 2.058.4.4.90.52 | 1303 | SMS |
| 15.05 10.302.0003 2.062.4.4.90.52 | 1000 | SMS |
| 15.05 10.302.0003 2.062.4.4.90.52. | 1303 | SMS |
| 15.05 10.302.0003 2.062.4.4.90.52 | 1369 | SMS |
| 15.05 10.302.0003 2.063.4.4.90.52 | 1303 | SMS |
| 15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30 | 1000 | SMS |
| 15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30 | 1303 | SMS |
| 15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30 | 1000 | SMS |
| 15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30 | 1303 | SMS |
| 15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30 | 1494 | SMS |
| 15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30 | 1510 | SMS |
| 15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30 | 1494 | SMS |
| 15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30 | 1303 | SMS |
| 15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30 | 1303 | SMS |
| 15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30 | 1000 | SMS |
| 15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30 | 1303 | SMS |
| 15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30 | 1369 | SMS |
| 15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30 | 1000 | SMS |
| 15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30 | 1303 | SMS |
| 15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30 | 1494 | SMS |
| 15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30 | 1303 | SMS |
| 15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30 | 1494 | SMS |
| 03.01 10.301.0003 2.009.3.3.90.30 | 1303 | SMS |
| 21.01 14.422.0016 2.104.3.3.90.30 | 1000 | SMDS |
| 23.01 11.334.0018 2.114.3.3.90.30 | 1000 | SMTER |
| 23.01 11.334.0018 2.115.3.3.90.30 | 1000 | SMTER |
| 23.01 11.334.0018 2.116.3.3.90.30 | 1000 | SMTER |
| 32.01 27.812.0006 2.023.3.3.90.30 | 1000 | SMELJ |
| 36.01 13.392.0005 2.019.3.3.90.30 | 1000 | SMCT |
| 36.01 13.392.0005 2.020.3.3.90.30 | 1000 | SMCT |
| 36.01 23.695.0005 2.136.3.3.90.30 | 1000 | SMCT |
| 22.01 15.452.0017 2.108.3.3.90.30 | 1511 | SMMA |
| 22.01 15.452.0017 2.110.3.3.90.30 | 1000 | SMMA |
| 22.01 15.452.0017 2.110.3.3.90.30 | 1511 | SMMA |
| 22.01 15.452.0017 2.111.3.3.90.30 | 1000 | SMMA |
| 22.01 18.542.0017 2.125.3.3.90.30 | 1000 | SMMA |
| 08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30 | 1000 | SMOP |

JOSE VILMAR DE OLIVEIRA:49082191091 Assinado de forma digital por JOSE VILMAR DE OLIVEIRA:49082191091
Dados: 2021.03.18 16:59:04 -03'00'

| | | |
|---|---|---|
| 08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30 | 1504 | SMOP |
| 08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30 | 1510 | SMOP |
| 08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30 | 1512 | SMOP |
| 09.01 15.452.0010 2.039.3.3.90.30 | 1507 | SMU |
| 09.01 15.452.0010 2.039.4.4.90.52 | 1507 | SMU |
| 06.01 04.122.0002 2.027.3.3.90.30 | 1000 | SMG |
| 06.01 04.122.0002 2.027.4.4.90.52 | 1000 | SMG |
| 18.01 26.782.0015 2.098.3.3.90.30 | 1509 | FAZTRANS |
| 18.01 26.782.0015 2.098.4.4.90.52 | 1509 | FAZTRANS |
| 07.01 22.661.0008 2.030.3.3.90.30 | 1000 | SMDE |
| 07.01 20.608.0009 2.031.3.3.90.30 | 1000 | SMDE |
| 27.01 22.661.0008 2.120.3.3.90.30 | 1000 | SMDE |

**10.** A Detentora da Ata obriga-se a:

**10.1.** Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

**10.1.1.** O bem deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

**10.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

**10.2.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;

**10.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

**10.4.** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.5.** Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

JOSE VILMAR DE OLIVEIRA:49082191091 Assinado de forma digital por JOSE VILMAR DE OLIVEIRA:49082191091
Dados: 2021.03.18 17:00:51 -03'00'

**10.7.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

**11.** A Contratante obriga-se a:

**11.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

**11.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**11.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**11.4.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

**12.** No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.
**a)** A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:
**a)** Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
**b)** Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
**c)** Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
**d)** Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1%

JOSE VILMAR DE OLIVEIRA:49082191091

Assinado de forma digital por JOSE VILMAR DE OLIVEIRA:49082191091
Dados: 2021.03.18 17:01:43 -03'00'

(um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.
**e)** Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

**III.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

**IV.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

**12.1.** Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:
**I -** pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
**II -** pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
**III -** pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

**12.2.** Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**12.3.** As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

**12.4.** Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

JOSE VILMAR DE OLIVEIRA:49082191091

Assinado de forma digital por JOSE VILMAR DE OLIVEIRA:49082191091
Dados: 2021.03.18 17:02:42 -03'00'

276

**12.5.** Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

**13.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

**14.** O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:
**a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
**b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
**c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
**d)** presentes razões de interesse público.
**e)** o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
**f)** o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
**g)** a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

**14.1.** O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**14.2.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**14.3.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

**15.** As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

JOSE VILMAR DE OLIVEIRA:49082191091

Assinado de forma digital por JOSE VILMAR DE OLIVEIRA:49082191091
Dados: 2021.03.18 17:03:24 -03'00'

**15.1.** O DETENTOR DA ATA **CAMPANHA ULTRAGAZ S.A.** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

**15.2.** O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

**15.3.** Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

**15.4.** O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

**15.5.** O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

**16.** O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 05/2021**.

**17.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 05/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**18.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

JOSE VILMAR DE OLIVEIRA:49082191091

Assinado de forma digital por JOSE VILMAR DE OLIVEIRA:49082191091
Dados: 2021.03.18 17:04:05 -03'00'

178

**19.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

**20.** Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

**ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.**

Fazenda Rio Grande, 11 de março de 2021.

P/ Contratante:

**Nassib Kassem Hammad**
Prefeito Municipal

**Marcelo Rodrigo Molinari**
Procurador Geral do Município
OAB/PR 44039

**Mauricio Fernando Cunha Smijtink**
Secretário Municipal de Administração

P/ Contratada:

JOSE VILMAR DE OLIVEIRA:49082191091

Assinado de forma digital por JOSE VILMAR DE OLIVEIRA:49082191091
Dados: 2021.03.18 17:04:50 -03'00'

**José Vilmar de Oliveira**
CAMPANHA ULTRAGAZ S.A.

379

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2021**
**PROTOCOLO 4305/2021**
**Processo Administrativo nº. 08/2021**

## ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **José Vilmar de Oliveira**, representante legal da empresa/organização **CAMPANHA ULTRAGAZ S.A.**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 61.602.199/0232-44, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 11 de março de 2021.

JOSE VILMAR DE OLIVEIRA:49082191091

Assinado de forma digital por JOSE VILMAR DE OLIVEIRA:49082191091
Dados: 2021.03.18 17:06:09 -03'00'

**José Vilmar de Oliveira**
CAMPANHA ULTRAGAZ S.A.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 61.602.199/0232-44
**Razão Social:** COMPANHIA ULTRAGAZ SA
**Endereço:** RUA ANTONIO FREDER. OZANAN 1655 / BRIGADEIRO / CANOAS / RS / 92420-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**08/03/2021 a 06/04/2021

**Certificação Número:** 2021030800211497107564

Informação obtida em 08/03/2021 10:26:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Receita Federal PGFN

# CERTIDÃO

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: COMPANHIA ULTRAGAZ S A**
**CNPJ: 61.602.199/0001-12**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:42:05 do dia 05/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/09/2021.
Código de controle da certidão: **50B4.2C88.E140.032E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**DIRETORIA DE ATENDIMENTO E ARRECADAÇÃO**

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

**CADASTRO ECONÔMICO : 44191** ***N.º 4272 / 2021***

**CONTRIBUINTE**
COMPANHIA ULTRAGAZ S A

**LOGRADOURO/NÚMERO/COMPLEMENTO**
RUA ANTONIO FREDERICO OZANAN,1655

| BAIRRO | CIDADE | CEP | CPF/CNPJ |
|---|---|---|---|
| BRIGADEIRA | CANOAS | 92420360 | 61.602.199/0232-44 |

| PROTOCOLO | VALIDADE | DATA DE EXPEDIÇÃO |
|---|---|---|
| ) 03/02/21 | 04/05/21 | 03/02/21 |

**N.º DE AUTENTICIDADE**
029.9C8.88F.12F

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer créditos que vierem a ser apurados, certificamos que revendo o cadastro fazendário municipal não constatamos débitos vencidos relativos ao contribuinte acima identificado.

**OBSERVAÇÕES**

Certidão emitida as 14:21:01 do dia 03/02/2021

**Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0016358471**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **CIA ULTRAGAZ S A**

Endereço: **RUA ANTONIO FREDERICO OZANAN, 1655, S/C BRIGADEIRA, CANOAS - RS**

CNPJ: **61.602.199/0232-44**

Certificamos que, aos **22** dias do mês de **FEVEREIRO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
**CERTIDAO NEGATIVA**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;
a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário,de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei n° 7.608/81).
No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 22/4/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0026201869**
A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em **https://www.sefaz.rs.gov.br** .

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

384

# CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: COMPANHIA ULTRAGAZ S A (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 61.602.199/0232-44
Certidão nº: 4748026/2021
Expedição: 03/02/2021, às 14:14:15
Validade: 01/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMPANHIA ULTRAGAZ S A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.602.199/0232-44**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

**0208600-41.2006.5.02.0032 - TRT 02ª Região ****

** Débito com exigibilidade suspensa.

**Total de processos: 1.**

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

DocuSign Envelope ID: 0DD09F75-146D-436B-B2E7-B4326FAD0ACD

ULTRAGAZ
QUEM FAZ USA ULTRAGAZ

# PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A.**, estabelecida a Avenida Brigadeiro Luis Antônio, n° 1343, 9° andar, cidade e estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0001-12 e com estabelecimentos filiais **ULTRAGAZ ARAUCÁRIA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0157-30, situada à Rodovia BR 476, s/nº, KM 15, bairro Thomaz Coelho, cidade de Araucária/PR; **ULTRAGAZ CASCAVEL,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0210-39, situada à Rodovia BR-369, s/nº, KM 164, bairro Cataratas, cidade de Cascavel/PR; **ULTRAGAZ LONDRINA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0251-07, situada à Rua Antonio de Carvalho Lage Filho, nº 1777, bairro Ciclo 03, cidade de Londrina/PR; **ULTRAGAZ PONTA GROSSA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0278-27, situada à Rodovia PR-151, s/nº, KM 324,3, bairro Boa Vista, cidade de Ponta Grossa/PR;; **ULTRAGAZ CHAPECÓ,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0255-30, situada Rodovia SC 480, s/nº, bairro Quedas do Palmital, cidade de Chapecó/SC; **ULTRAGAZ JOAÇABA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0285-56, situada Rua 12 de Outubro, nº 2495, bairro Vila Jd. Lindóia, cidade de Joaçaba/SC; **ULTRAGAZ JOINVILLE,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0245-69, situada à Rua Benjamin Constant, nº 4299, bairro Glória, cidade de Joinville/SC; **ULTRAGAZ PALHOÇA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0246-40, situada à Rua Edeling Schutz, nº 710, bairro Centro, cidade de Palhoça/SC; **ULTRAGAZ CANOAS,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0232-44, situada à Avenida Antonio Frederico Ozanan, nº 1655, bairro Brigadeiro, cidade de Canoas/RS; **ULTRAGAZ CAXIAS,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0259-64, situada à Rodovia RSC 453, nº 32780, bairro Pioneiro, cidade de Caxias do Sul/RS e **ULTRAGAZ PASSO FUNDO,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0069-00, situada à Avenida Brasil Oeste, nº 3879, bairro Boqueirão, cidade de Passo Fundo/RS, **ULTRAGAZ CURITIBANOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0085-20, situada à Rodovia BR 470, S/N - KM 248 Espaço B, Bairro Bom Jesus, cidade de Curitibanos/SC **ULTRAGAZ SANTA MARIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0082-88, situada à Rua Maria Calcagno, nº 300 espaço B, Bairro Pé de Platano, cidade de Santa Maria/RS, **ULTRAGAZ PELOTAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0065-87, situada à Avenida Fernando Osório, 4777 espaço B, Bairro Três Vendas, cidade de Pelotas, neste ato representada por seus diretores.

**OUTORGADO: JOSÉ VILMAR DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n° 10.382.180-11 e inscrito no CPF/MF sob o n° 490.821.910-91, com endereço profissional no estabelecimento filial **ULTRAGAZ CANOAS**.

**PODERES:** Expressos e especiais para, ISOLADAMENTE, representar a **OUTORGANTE** em processos licitatórios, perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Entidade Autárquicas, Sociedades de Economia

DocuSign Envelope ID: 0DD09F75-146D-436B-B2E7-B4326FAD0ACD

Mista, empresas públicas e Paraestatais em geral, podendo em todas as suas fases, inclusive, ofertar lances verbais, podendo, para tanto, formalizar propostas, apresentar, juntar e retirar documentos relativos ao processo e cópia dos mesmos, acompanhar processos, cumprir exigências, impugnar, interpor recursos, renunciar ao prazo recursal, transigir, concordar, discordar, fazer provas, assinar contratos relacionados aos processos licitatórios, enfim, praticar todos os demais atos relacionados aos poderes expressamente mencionados para o bom e fiel desempenho do presente mandato, perdurando somente enquanto vigorar o contrato de trabalho do **OUTORGADO**, não podendo substabelecer no todo ou em parte.

O presente instrumento é assinado digitalmente, mediante utilização de certificação digital em conformidade à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, possuindo plena validade para utilização nas esferas pública e particular de todo o território brasileiro, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e da Lei nº 13.874/2019, sem a necessidade de reconhecimento das firmas ou autenticação em cartório notarial. O presente instrumento possui validade de 12 (doze) meses.

São Paulo/SP, 16 de julho de 2020.

Pela **COMPANHIA ULTRAGAZ S/A**

DocuSigned by:
André Luis Pedro Bregion
Assinado por: ANDRE LUIS PEDRO BREGION:09169692823
CPF: 09169692823
Papel: Diretor
Data/Hora da Assinatura: 16/07/2020 16:40:34 BRT
ICP Brasil
A837EF382E6B4861B88F354004F59D4E

DocuSigned by:
Guilherme Simão Darezzo Netto
Assinado por: GUILHERME SIMAO DAREZZO NETTO:27842225869
CPF: 27842225869
Papel: Diretor
Data/Hora da Assinatura: 17/07/2020 10:59:08 BRT
ICP Brasil
56EF47A9EA304584B528281961D2AAB3

DS
FDOS

Cia Ultragaz S/A
Av. Brigadeiro Luis Antônio, 1.343
Bela Vista - São Paulo | SP - Brasil
CEP 01317-910

## Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 0DD09F75146D436BB2E7B4326FAD0ACD
Assunto: DocuSign: Procuração Licitações Vilmar 2020-2021.docx
Origem do Envelope:
Qtde Págs Documento: 2
Qtde Págs Certificado: 6
Assinatura guiada: Ativado
Selo com ID do Envelope: Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Assinaturas: 2
Rubrica: 1

Status: Concluído

Remetente do envelope:
Renato Lubrano Paes Manso
Avenida Brigadeiro Luis Antonio, 1343
SP, SP 01317001
renato.manso@ultragaz.com.br
Endereço IP: 177.95.75.148

## Rastreamento de registros

Status: Original
16/07/2020 16:09:38

Portador: Renato Lubrano Paes Manso
renato.manso@ultragaz.com.br

Local: DocuSign

| Eventos de Signatários | Assinatura | Data/Hora |
|---|---|---|
| Fernando de Oliveira Silveira<br>fernando.silveira@ultragaz.com.br<br>Nível de Segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)<br>**Detalhes do provedor de assinatura:**<br>Tipo de assinatura: DS Electronic<br>**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**<br>Aceito: 16/07/2020 16:36:33<br>ID: 4d35b9fd-2667-4d2f-9ad4-6bd504f24dc1 | DS<br>FDOS<br>Usando endereço IP: 177.67.60.209 | Enviado: 16/07/2020 16:22:17<br>Visualizado: 16/07/2020 16:36:33<br>Assinado: 16/07/2020 16:36:40 |
| Andre Luiz Pedro Bregion<br>andre.bregion@ultragaz.com.br<br>Diretor<br>Nível de Segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital<br>**Detalhes do provedor de assinatura:**<br>Tipo de assinatura: ICP Smart Card<br>Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5<br>CPF do signatário: 09169692823<br>Cargo do Signatário: Diretor<br>**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**<br>Aceito: 28/09/2018 16:45:41<br>ID: dceb2243-ce8d-4f6b-b967-49dd8efb6c3a | DocuSigned by:<br>Andre Luiz Pedro Bregion<br>A837EF382E6B486...<br>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado<br>Usando endereço IP: 177.67.60.211 | Enviado: 16/07/2020 16:36:42<br>Visualizado: 16/07/2020 16:39:55<br>Assinado: 16/07/2020 16:40:40 |
| Guilherme Simão Darezzo Netto<br>guilherme.netto@ultragaz.com.br<br>Diretor<br>Nível de Segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital<br>**Detalhes do provedor de assinatura:**<br>Tipo de assinatura: ICP Smart Card<br>Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5<br>CPF do signatário: 27842225869<br>Cargo do Signatário: Diretor<br>**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**<br>Aceito: 10/08/2018 09:58:44<br>ID: 5d9293ed-8547-4aa5-9802-81f0ea391034 | DocuSigned by:<br>Guilherme Simão Darezzo Netto<br>56EF47A9EA30458...<br>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado<br>Usando endereço IP: 189.120.77.42 | Enviado: 16/07/2020 16:40:41<br>Visualizado: 17/07/2020 10:57:22<br>Assinado: 17/07/2020 10:59:39 |

| Eventos de Signatários Presenciais | Assinatura | Data/Hora |
|---|---|---|

| Eventos de Editores | Status | Data/Hora |
|---|---|---|

| Eventos de Agentes | Status | Data/Hora |
|---|---|---|
| **Eventos de Destinatários Intermediários** | **Status** | **Data/Hora** |
| **Eventos de entrega certificados** | **Status** | **Data/Hora** |
| **Eventos de cópia** | **Status** | **Data/Hora** |
| Jose Vilmar de Oliveira<br>vilmar.oliveira@ultragaz.com.br<br>Nível de Segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)<br>**Detalhes do provedor de assinatura:**<br>Tipo de assinatura: DS Electronic<br>**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**<br>Aceito: 30/10/2018 18:22:43<br>ID: 5c7bbf8b-9ce7-4638-a21b-f8a8958b7474 | **Copiado** | Enviado: 17/07/2020 10:59:39 |
| **Eventos com testemunhas** | **Assinatura** | **Data/Hora** |
| **Eventos do tabelião** | **Assinatura** | **Data/Hora** |
| **Eventos de resumo do envelope** | **Status** | **Carimbo de data/hora** |
| Envelope enviado | Com hash/criptografado | 17/07/2020 10:59:40 |
| Entrega certificada | Segurança verificada | 17/07/2020 10:59:40 |
| Assinatura concluída | Segurança verificada | 17/07/2020 10:59:40 |
| Concluído | Segurança verificada | 17/07/2020 10:59:40 |
| **Eventos de pagamento** | **Status** | **Carimbo de data/hora** |
| **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico** | | |

# CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTROS ELETRÔNICOS E DIVULGAÇÕES DE ASSINATURA

## Registro Eletrônicos e Divulgação de Assinatura

Periodicamente, a Companhia Ultragaz S/A - Sub-Account poderá estar legalmente obrigada a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhe tais avisos e divulgações eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo, e se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão "Eu concordo" na parte inferior deste documento.

## Obtenção de cópias impressas

A qualquer momento, você poderá solicitar de nós uma cópia impressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Após esse período, se desejar que enviemos cópias impressas de quaisquer desses documentos do nosso escritório para você, cobraremos de você uma taxa de R$ 0.00 por página. Você pode solicitar a entrega de tais cópias impressas por nós seguindo o procedimento descrito abaixo.

## Revogação de seu consentimento

Se você decidir receber de nós avisos e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar da sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

## Consequências da revogação de consentimento

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso, e então esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Para indicar a nós que você mudou de ideia, você deverá revogar o seu consentimento através do preenchimento do formulário "Revogação de Consentimento" da DocuSign na página de assinatura de um envelope DocuSign, ao invés de assiná-lo. Isto indicará que você revogou seu consentimento para receber avisos e divulgações eletronicamente e você não poderá mais usar o sistema DocuSign para receber de nós, eletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.

**Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente**

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em formato impresso, através do correio. Se você não concorda com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua escolha de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

**Como contatar a Companhia Ultragaz S/A - Sub-Account:**

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico, conforme abaixo:

To contact us by email send messages to: angelica.nanni@ultragaz.com.br

Para nos contatar por e-mail, envie mensagens para: Companhia Ultragaz S/A - Sub-Account

**Para informar seu novo endereço de e-mail a Companhia Ultragaz S/A - Sub-Account:**

Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço angelica.nanni@ultragaz.com.br e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail. Nós não solicitamos quaisquer outras informações para mudar seu endereço de e-mail. We do not require any other information from you to change your email address.

Adicionalmente, você deverá notificar a DocuSign, Inc para providenciar que o seu novo endereço de e-mail seja refletido em sua conta DocuSign, seguindo o processo para mudança de e-mail no sistema DocuSign.

**Para solicitar cópias impressas a Companhia Ultragaz S/A - Sub-Account:**

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail para angelica.nanni@ultragaz.com.br e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós cobraremos de você o valor referente às cópias neste momento, se for o caso.

**Para revogar o seu consentimento perante a Companhia Ultragaz S/A - Sub-Account:**

Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá:

(i) recusar-se a assinar um documento da sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou

(ii) enviar uma mensagem de e-mail para angelica.nanni@ultragaz.com.br e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós não precisamos de quaisquer outras informações de você para revogar seu consentimento. Como consequência da revogação de seu consentimento para documentos online, as transações levarão um tempo maior para serem processadas. We do not need any other information from you to withdraw consent. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process.

**Hardware e software necessários**:**

(i) Sistemas Operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista®; Mac OS®

(ii) Navegadores: Versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas); Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac); Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas)

(iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF.

(iv) Resolução de Tela: Mínimo 800 x 600

(v) Ajustes de Segurança habilitados: Permitir cookies por sessão

** Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. No caso de alteração, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por ex.: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportadas.

**Confirmação de seu acesso e consentimento para recebimento de materiais eletronicamente:**

Para confirmar que você pode acessar essa informação eletronicamente, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicos que enviaremos futuramente a você, por favor, verifique se foi possível ler esta divulgação eletrônica e que também foi possível imprimir ou salvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso; ou que foi possível enviar a presente divulgação e consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que você o imprima ou salve para futura referência e acesso. Além disso, caso concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos acima, por favor, informe-nos clicando sobre o botão "Eu concordo" abaixo.

Ao selecionar o campo "Eu concordo", eu confirmo que:

(i) Eu posso acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA; e

(ii) Eu posso imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde posso imprimi-la para futura referência e acesso; e (iii) Até ou a menos que eu notifique a Companhia Ultragaz S/A - Sub-Account conforme descrito acima, eu consinto em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, aceites e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados para mim por Companhia Ultragaz S/A - Sub-Account durante o curso do meu relacionamento com você.

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

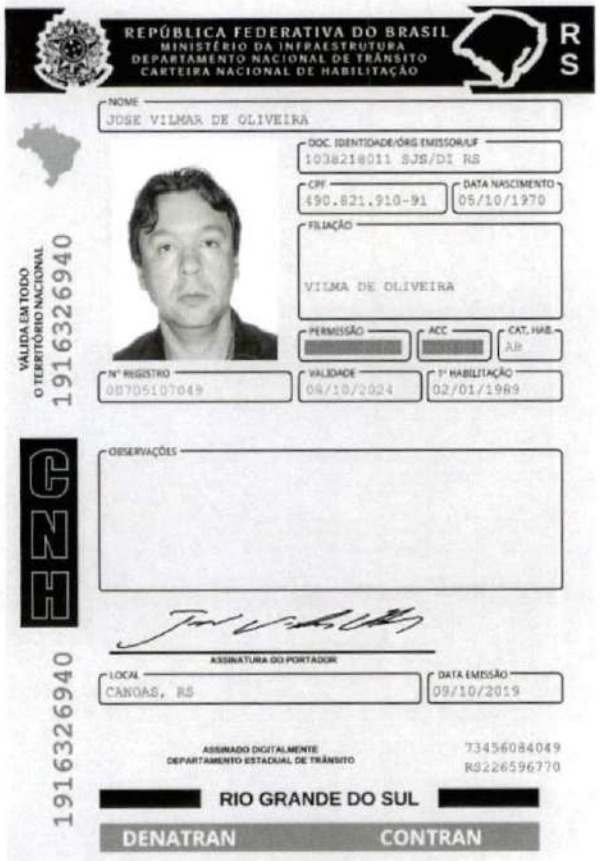


**QR-CODE**

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

**SERPRO** / DENATRAN

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

| Item | Material | Descrição do Material | Marca do Produto | Un.Med. | Qtde Cotada | Descto(%) | Preço Unitário | Preço Total | Situação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Nr. do Processo:** | **8/2021** | **Licitação:** | **5/2021 - PE** | **Data da Homologação:** | **05/03/2021** | | | | |
| **Fornecedor:** | **8611** | **- COMPANHIA ULTRAGAZ S/A** | | | | | | | |
| 1 | 88-01-0001 | Recarga de Botijão de Gás GLP 13 Kg. | ULTRAGAZ | Recg | 762,000 | 0,0000 | 67,5000 | 51.435,00 | Venceu |
| 2 | 88-01-0002 | Recarga de Botijão de Gás GLP 45 Kg. | ULTRAGAZ | Recg | 698,000 | 0,0000 | 215,0000 | 150.070,00 | Venceu |
| | | | **Total do Fornecedor ------->** | | 1.460,000 | | | 201.505,00 | |

Fazenda Rio Grande, 11 de Março de 2021.

JOSE VILMAR DE OLIVEIRA:49082191091 Assinado de forma digital por JOSE VILMAR DE OLIVEIRA:49082191091
Dados: 2021.03.18 15:18:22 -03'00'

ANEXO A ATA/CONTRATO ( ASSINATURA OBRIGATÓRIA)

193

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2021**
**PROTOCOLO 4305/2021**
**Processo Administrativo nº. 08/2021**

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2021

1. Aos onze dias do mês de março de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 05/2021,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02 , com sede administrativa na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações - Fazenda Rio Grande/PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **Nassib Kassem Hammad**, portador da Carteira de Identidade RG sob nº. 4.165.940-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 640.846.399-15, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município Sr. **Marcelo Rodrigo Molinari**, OAB/PR 44.039, em conjunto com o Secretário Municipal de Administração Sr. **Mauricio Fernando Cunha Smijtink,** portador do CPF n° 561.726.999-20, e o DETENTOR DA ATA **CONFIGAS COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 27.579.535/0001-15, Inscrição Municipal nº. 768319-6, com endereço à Rua Canal Belém, nº 6866, Boqueirão – Curitiba/PR, telefone: 3277-2020, e-mail: diretoria@configas.com.br, neste ato representado por Sr. **Daniel Teixeira de Carvalho**, inscrito no CPF sob nº. 006.662.869-57.

**1.1.** Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 05 de março de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto **a "aquisição de recarga de botijão (casco vazio) de gás GLP de 13 Kg e 45 Kg, para atender as necessidades das Secretarias Municipais."**

**1.2.** As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

**1.3.** O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R$ 105.881,41 (cento e cinco mil oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e um centavos)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

**1.4.** Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do

VANESSA ANDRADE DE OLIVEIRA: 05081126993

DANIEL TEIXEIRA DE CARVALHO: 00666286957

PREGÃO ELETRÔNICO **05/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

**2.** O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. 05/2021.

**3.** Os itens **3** e **4** deverão ser entregues na **Divisão de Patrimônio**, situada na Avenida Venezuela, n° 247, Bairro Nações, no Município de Fazenda Rio Grande, em dias úteis, no horário das 09h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h30min, em até 15 (quinze) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento. A entrega dos itens **1**, **2, 5 e 6,** deverão ser realizada em até 02 (dois) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, diretamente nos seguintes locais:

**a) Secretaria Municipal de Assistência Social:**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Iguaçu
CONSELHO TUTELAR: Av. Venezuela, 347 - Eucaliptos
AMIGOS DA MELHOR IDADE: Av. Vezenzuela, 247 - Eucaliptos
CASA DE PASSAGEM: Av. Cedro, 812 - Eucaliptos
CASA LAR: Rua Coqueiros, 556 - Eucaliptos
CENTRO POP: Av. Cedro, 1990 – Eucaliptos
CRAS EUCALIPTOS: Rua Pessegueiro, 249 – Eucaliptos
CRAS GRALHA AZUL: Rua Cauré, 6921 – Gralha Azul
CRAS IGUAÇU: Rua Rio Paranapanema, 616 – Iguaçu
CREAS: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1777 – Pioneiros

**b) Corpo de Bombeiros**
Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 50 – Iguaçu

**c) Secretaria Municipal de Educação**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Iguaçu
CMAEE: Rua Castanheira, 596 - Eucaliptos
CMEI Estados: Av. Paraná, s/n – Estados
CMEI Francisco João Orso: Rua Pessegueiro, 289 - Eucaliptos
CMEI Gralha Azul: Av. Albatroz, 430 – Gralha Azul
CMEI Iguaçu: Rua Farid Stephens, s/n – Pioneiros
CMEI Profª Darcy Barbosa Leal: Rua Carlos Drummond de Andrade, 1780 – Jd. Veneza
CMEI Profª Eronildes Camargo: Rua Canários, 173 – Gralha Azul
CMEI Profª Marcia Claudino: Av. Venezuela, 1525 - Eucaliptos
CMEI Santa Terezinha: Rua Rio Piquiri, s/n – Iguaçu II
CMEI Tia Fani: Av. Brasil, 2014 - Eucaliptos

VANESSA ANDRADE DE OLIVEIRA: 05081126993

DANIEL TEIXEIRA DE CARVALHO: 00666286957

CMEI Vovô Juca Rocha: Rua Rio Tiete, 769 – Iguaçu
CMEI Zilda Arns: Rua Estados Unidos, 956 – Nações
CMEI Profª Luzia Moreira Tomchak: Rua Pau Brasil, 378 – Eucaliptos
Cmei Profª Kelly Campos: Av. Nossa Senhora de Guadalupe esq. Com Rua Santa Luzia – Santa Terezinha
E. M. 26 de Janeiro: Av. Brasil, 2014 – Eucaliptos
E. M. Alcides Mario Pelanda: Rua Pessegueiro, 197 – Eucaliptos
E. M. Antonio Baldan: Rua Albatroz, 430 – Gralha Azul
E. M. Arnaldo Busato: Av. Brasil, 1540 – Eucaliptos
E. M. Carlos Eduardo Nichele: Rua Nossa Sra. do Rocio, 114 – Sta. Terezinha
E. M. Dep. Luiz Gabriel Sampaio: Rua São Braz, 94 – Sta, Terezinha
E. M. Generoso Salustiano Barbosa: Rua Paulo Leminski – Jd. Veneza
E. M. Guisela Kuss Reike: Av. Portugal, 244 - Nações
E. M. Joaquim K. Matsumotto: Rua Jaraguariaiva, 11149 – Santa Terezinha
E. M. Luiz Nichele: Rua Eritreia, 171 – Jd. Santarém
E. M. Marlene Barbosa: Rua Alfredo Gonchorowski, 337 – Pioneiros
E. M. Nossa Senhora de Fátima: Rua Rio Guarani, 365 – Iguaçu
E. M. Prof. Maryle A. S. Ferri: Rua Tangará, 708 – Gralha Azul
E. M. Profª Isabel Cristina: Rua São Nicolau, 2420 – Santa Terezinha
E. M. Santa Cecília: Rua Maranhão, 74 - Estados
E. M. Santa Fé: Rua Rio Tiete, 500 – Iguaçu I
E. M. Santa Maria: Rua Curitiba, 654 - Estados
E. M. São Francisco de Assis: Rua El Salvador, 471 – Nações
E. M Profª Valdinéia: Rua Holanda, 110 – Nações
E. R. M. Francisco Quirino Machado: Av. João Quirino Leal, 392 – São Sebastião
E. Rural Municipal Senador Alô Guimarães: Estrada Passo Amarelo, S/N
E. M. Rubia Mara da Crus Pacheco: Rua Virmond esq. Com Rua Pinhão – Estados
Escola Social Ir. Henri (MARISTA): Rua Japim esq. Com Rua Juruviaria – Gralha Azul

**d) Secretaria Municipal de Saúde**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 - Pioneiros
HOSPITAL E MATER. N. SRA. APARECIDA e DASP: Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 – Pioneiros
DIVISÃO DE LOGISTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE: Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 – Pioneiros
CAPS II: Rua Seringueira, 494 - Eucaliptos
UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO: Rua Rio Tejo, 515
U. S. Canaã: Rua São Teófilo, 367 – Santa Terezinha
U. S. Eucaliptos: Rua Seringueira, 494 - Eucaliptos
U. S. Gralha Azul: Av. Portugal, 1866 – Gralha Azul
U. S. Hortência: Rua Pessegueiro, 227 - Eucaliptos
U. S. Iguaçu: Rua Rio Tejo, 1984 – Iguaçu
U. S. Nações: Rua Egito, 478 - Nações
U. S. Pioneiros: Rua Rio Ivaí, 1081 - Iguaçu
U. S. Santa Maria: Rua Curitiba, 1381 - Estados
U. S. Santa Terezinha: Rua Santa Monica, 486 – Santa Terezinha

VANESSA ANDRADE DE OLIVEIRA: 05081126993

DANIEL TEIXEIRA DE CARVALHO: 00666286957

U. S. São Sebastião: Rua Mario de Andrade, 975 – São Sebastião
U. S. Vila Marli: Av. Paraguai, 1738 – Nações
U. S. Estados: Tv. União da Vitória, 167 – Estados
U. S. Santarém: Rua Níger, 182 – Nações
Academia da Saúde: Rua São Teófilo, 367 – Santa Terezinha
CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 181 – Iguaçu.
Farmácia Central: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 181 – Iguaçu.

**e) Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda**
Agência do Trabalhador: AV. Cedro, 343 – Eucaliptos

**f) Secretaria Municipal de Esporte, lazer e Juventude**
Ginásio de Esportes CEFAZ: Rua Santa Mônica, 724 – Santa Terezinha

**g) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**
Secretaria de Cultura: Rua Jequitibá, 873 – Nações
Teatro Municipal: Rua Itália, 287 – Nações
Praça céu das Artes: Rua São Nicolau, 2450 – Santa Terezinha
Indústria do Conhecimento SESI: Rua Santa Monica, 744 – Santa Terezinha

**h) Secretaria Municipal de Urbanismo**
Secretaria Municipal de Urbanismo: Rua Jacarandá, 300 – Nações
Barracão da Iluminação Pública: Tv. Rio Doce, 82 – Iguaçu

**i) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**
EMATER – Empresa de Assistência técnica e Extensão Rural: Av. das Araucárias, 550 – Eucaliptos

**j) Secretaria Municipal de Obras Públicas**
Secretaria Municipal de Obras Públicas: Av. Venezuela, 247 – Nações

**k) Secretaria Municipal de Meio Ambiente**
Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Av. Venezuela, 247 – Nações

**l) Secretaria Municipal de Administração**
Secretaria Municipal De Administração: Rua Jacarandá, 300 – Nações
Frotas: Av. Cedro, 224 – Nações
Prestação De Contas: Rua Jacarandá, 300 – Nações
Arrecadação: Rua Itália, 168 – Nações
Almoxarifado: Av. Venezuela, 247 – Nações
Compras: Rua Jacarandá, 300 – Nações
Controle Interno: Rua Jacarandá, 300 – Nações
Recursos Humanos: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 – Iguaçu
Perícias Médicas: Avenida Cedro, 224 – Iguaçu
Concurso Público: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 – Iguaçu
Divisão Treinamento: Avenida Paraná, 1408, sala 60 - Pioneiros
Comissão Disciplinar Permanente: Av. Cedro, 507 – Eucaliptos

VANESSA ANDRADE DE OLIVEIRA: 05081126993

Comissão Disciplicar Magistério: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 – Iguaçu
Comissão de Planos, Cargos, Carreiras e Remunerações – CPCR: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 – Iguaçu
Tecnologia Da Informação: Rua Jacarandá, 300 – Nações
Arquivo Público: Av. Venezuela, 247 – Nações
Patrimônio Público: Av. Venezuela, 247 – Nações
Medicina do Trabalho: Avenida Cedro n° 224

399

**m) Secretaria Municipal de Governo**
Secretaria Municipal de Governo: Rua Jacarandá, 300 – Nações
Faztrans: Av. Venezuela, 247 – Nações
Posto do Dentran: Av. Paraná, 1408, sala 05 - Iguaçu

**n) Secretaria Municipal de Defesa Social**
Secretaria Municipal de Defesa Social: Avenida Venezuela, 247 – Eucaliptos

**3.1.** Responsáveis pelo recebimento nas unidades educacionais:

| Matrícula | Nome | Local | Definição |
|---|---|---|---|
| 348552 | Valdirene Alves de Souza | C.M.A.E.E | SUPLENTE |
| 160201 | Andreia Guilen de Oliveira | E.M. 26 de Janeiro | TÍTULAR |
| 348420 e 275301 | Cristina de Fátima dos Santos | | SUPLENTE |
| 349440 | Camila Renata Lobo | E.M. Alcides Mário Pelanda | TÍTULAR |
| 131201 e 264601 | Nilcea Jacob | | SUPLENTE |
| 348819 e 348277 | Vanessa Oliveira dias | E.M. Antonio Baldan | TÍTULAR |
| 272901 e 348373 | Maria Vieira de Souza | | SUPLENTE |
| 236601 e 348769 | Iracema Fagundes Busolo | E.M. Arnaldo Busato | TÍTULAR |
| 349426 e 348162 | Juceli dos Santos Lobato da Silva | | SUPLENTE |
| 349626 | Simone Cleia da Cruz | E.M. Carlos Eduardo Nichele | TÍTULAR |
| 102101 e 55201 | Maria Neuza de Jesus dos Santos Vernick | | SUPLENTE |

VANESSA ANDRADE DE OLIVEIRA: 05081126993

DANIEL TEIXEIRA DE CARVALHO:00666286957

| | | | |
|---|---|---|---|
| 352918 e 350543 | Ana Paula da Silva Barbosa | E.M. Deputado Luiz Gabriel Sampaio | TÍTULAR |
| 350786 | Marcelei Hermes Amarante | | SUPLENTE |
| 349146 | Graziele Orso Roik | E.R.M Francisco Quirino Machado | TÍTULAR |
| 41701 | Maria Lúcia da Cruz Bastos | | SUPLENTE |
| 351129 | Jaqueline Cristina Ramos | E.M. Generoso Salustiano Barbosa | TÍTULAR |
| 351718 e 352843 | Katia Eliza Biernacki Kovalski | | SUPLENTE |
| 351904 e 349830 | Rosilda Mathias de Almeida | E.M. Guisela Kuss Rieke | TÍTULAR |
| 351299 | Marcia Iran da Silva Vale | | SUPLENTE |
| 200201 e 348523 | Anita Rosane de Oliveira | E.M. Joaquim Katsuki Matsumoto | TÍTULAR |
| 348416 e 349048 | Salete Queiroz Santana | | SUPLENTE |
| 348433 e 350574 | Vanessa Bento Damasceno da Silva | E.M. Luiz Nichele | TÍTULAR |
| 350800 e 352847 | Nivea Coelho | | SUPLENTE |
| 348748 | Silvia Luciana Pereira | E.M. Marlene Barbosa | TÍTULAR |
| 12701 e 12601 | Denize Wilczak | | SUPLENTE |
| 352894 | Sheila Cristiane da Silva | E.M. Prof.ª Isabel Cristina S. Borges | TÍTULAR |
| 352860 e356513 | Claudete Zaveruka Carvalho Correa | | SUPLENTE |
| 351598 | Francieli Danubia Engraf Leite | E.M. Prof.ª Maryle Ap.ª S. Ferri | TÍTULAR |
| 349192 e349560 | Tatiane Esquelbeck Rogonesi | | SUPLENTE |
| 104801 e 273201 | Marlene Krupa do Rosário | E.M. Nossa Senhora de Fátima | TÍTULAR |
| 59701 | Silvana Palermo | | SUPLENTE |
| 349416 e 348984 | Maria José Soares Almendana Hoshino | E.M. Santa Cecília | TÍTULAR |

VANESSA ANDRADE DE OLIVEIRA: 05081126993

DANIEL TEIXEIRA DE CARVALHO: 00666286957

401

| | | | |
|---|---|---|---|
| 351592 e 350551 | Leonice Jurema Batista | | SUPLENTE |
| 349705 e 349040 | Luciana Conceição da Silva | E.M. Santa Fé | TÍTULAR |
| 350758 | Bruno Thiago Menezes | | SUPLENTE |
| 349583 | Mônica de Fátima Andretta | E.M. Santa Maria | TÍTULAR |
| 352120 | Michele Albergoni | | SUPLENTE |
| 27501 e 27701 | Jaqueline de Fátima dos Santos Mouro | E.M. São Francisco de Assis | TÍTULAR |
| 220301 e 307601 | Enir Terezinha Cavalheiro | | SUPLENTE |
| 349823 e 272801 | Juliana Alves Ferreira | E.M. Profª Valdineia dos Santos | TÍTULAR |
| 350674 | Patrícia Gabriela de Oliveira | | SUPLENTE |
| 349170 | Gersina Costa da Silva Geromin | E.C.M. Sen. Alô Guimarães | TÍTULAR |
| 351495 e 349859 | Michelle Cristiane Pinheiro de Oliveira | CMEI Estados | TÍTULAR |
| 350474 | Loici da Luz Rebello | | SUPLENTE |
| 351409 | Erika Regina Ferreira Lopes | CMEI Francisco João Orso | TÍTULAR |
| 352452 | Janete Gonçalves Batista | | SUPLENTE |
| 348230 e 348787 | Juliana Alves Garcia de Souza | CMEI Gralha Azul | TÍTULAR |
| 351530 | Terezinha Rossio Ribas Keppe dos Santos | | SUPLENTE |
| 350880 | Maristela Ramos Vascondelos | CMEI Iguaçu | TÍTULAR |
| 359261 | Márcia Adriana de Oliveira Ribas | | SUPLENTE |
| 351582 e 351611 | Roziane Soares Batista | CMEI Prof.ª Darcy Barbosa Leal | TÍTULAR |
| 337201 | Rosenilda Apª Silveira de Lima | | SUPLENTE |
| 351596 e 350794 | Eleni Alves | CMEI Prof.ª Eronides Camargo | TÍTULAR |
| 353799 | Jacira de Santana Carvalho | | SUPLENTE |
| 351909 | Maisa Marques | CMEI Prof.ª Marcia Claudino | TÍTULAR |
| 351274 | Araci Alves de Lima | | SUPLENTE |

VANESSA ANDRADE DE OLIVEIRA: 05081126993

DANIEL TEIXEIRA DE CARVALHO: 00666286957

| | | | |
|---|---|---|---|
| 351512 | Bianca Koupaka da Costa Sabatino | CMEI Santa Terezinha | TÍTULAR |
| 348355 | Silmara Vainarski | | SUPLENTE |
| 348753 | Claudinéia Alves do Nascimento Miranda | CMEI Tia Fani | TÍTULAR |
| 353768 | Maria José de Paula Silva | | SUPLENTE |
| 352726 | Marcela Fabiana de Souza Laurindo | CMEI Vovô Juca Rocha | TÍTULAR |
| 351297 | Nívea Beatriz Moreira | | SUPLENTE |
| 350096 | Cecília Maria | E.M. Rubia Mara da Cruz Pacheco | TÍTULAR |
| 349821 e 350567 | Adriana Campos Szuk | CMEI Zilda Arns | TÍTULAR |
| 192901 | Sibele Cristina Alves de Melo | | SUPLENTE |
| 349585 | Simone Tatiane dos Santos de Almeida Girardi | CMEI Profª Luzia Tomchak | TÍTULAR |
| 340401 e 348140 | Elisangela Oliveira Delgado | CMEI Prof.ª Kelly Campos | TÍTULAR |

**3.1.1.** O fornecedor deverá disponibilizar Romaneio de Entrega, para assinatura mediante conferência dos itens, onde o mesmo deverá constar item, descrição, quantidade, identificação do fornecedor em três vias sendo uma para recebedor (Instituição), uma para o fornecedor e uma deverá acompanhar a Nota Fiscal (quando enviada para pagamento).

Modelo – Romaneio de Entrega

| | | | |
|---|---|---|---|
| **1ª via – Instituição**<br>**Logo do fornecedor**<br>**Nome do fornecedor**<br>**Endereço e telefone** | | | |
| **Local de Entrega:** | | | **Data:** |
| **Item** | **Descrição** | **Un** | **Quantidade** |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

VANESSA ANDRADE DE OLIVEIRA: 05081126993

DANIEL TEIXEIRA DE CARVALHO: 00666286957

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

**Assinatura do recebedor (Instituição):**

_____

**Carimbo da Instituição:**

**2ª via – Fornecedor**

**Logo do fornecedor**

**Nome do fornecedor**

**Endereço e telefone**

| **Local de Entrega:** | | | **Data:** |
|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição** | **Un** | **Quantidade** |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

VANESSA ANDRADE DE OLIVEIRA: 05081126993

DANIEL TEIXEIRA DE CARVALHO:00666286957

**Assinatura do recebedor (Instituição):**

_____

**Carimbo da Instituição:**

**3ª via – Acompanha Nota Fiscal**

**Logo do fornecedor**

**Nome do fornecedor**

**Endereço e telefone**

| **Local de Entrega:** | | | **Data:** |
|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição** | **Un** | **Quantidade** |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

**Assinatura do recebedor (Instituição):**

_____

VANESSA ANDRADE DE OLIVEIRA: 05081126993

DANIEL TEIXEIRA DE CARVALHO: 00666286957

**Carimbo da Instituição:**

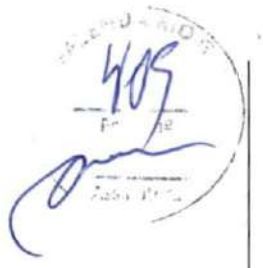

**3.1.2.** Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

**3.4.** Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**3.5.** A fiscalização da entrega dos produtos ficara por conta dos servidores indicados no item 05 da presente ata.

**3.6.** O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do contrato/ata, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no contrato/ata.

**4.** Em caso de não aceitação dos itens objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente ata.

**4.1.** Em caso de diferença de qualidade e quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente ata.

**4.2.** Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

**5.** A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pelos servidores abaixo relacionados, os quais competiram dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo dará ciência à Administração.

VANESSA ANDRADE DE OLIVEIRA: 05081126993

DANIEL TEIXEIRA DE CARVALHO:00666286957

406

I. **Secretaria Municipal de Administração:** Rozana Aparecida da Silva, matricula: 351.220;
II. **Secretaria Municipal de Urbanismo**: Mávila F. B. A. Falcão, matrícula 352156, Kely Steinhaus Cezar, matricula: 350.721;
III. **Secretaria Municipal de Governo:** Patrícia E. dos Santos – matrícula 351708
IV. **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**: César Prevedello Coelho, matrícula 358.541;
V. **Secretaria Municipal de Obras Públicas:** Igor Melhem Marques– matrícula 358613;
VI. **Secretaria Municipal de Meio Ambiente:** Solange de Oliveira Floriano dos Santos – matrícula 351.759;
VII. **Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda:** Pollyana Pesco – matrícula 358.553;
VIII. **Secretaria Municipal de Defesa Social:** Renata Matos de Oliveira – matricula 351.223;
IX. **Secretaria Municipal de Saúde:** Francisco Expedito Damas Soares Júnior– matrícula 349.123;
X. **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:** Andressa Camilo – matrícula 358.385.
XI. **Secretaria Municipal de Assistência Social:** Rafael Augusto Marcondes Ribas de Souza Lobo – Matrícula 357.041;
XII. **Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude:** Brunnel Rene Corsi Lutif – matrícula 349.014;
XIII. **Secretaria Municipal de Educação:** Nara Regina Bressan – matrícula 351.346 e Elaine Aparecida dos Santos – matrícula 352.145
XIV. **Faztrans:** Patrícia E. dos Santos – matrícula 351708.

**5.1.** O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA.

**5.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**5.3.** Os fiscais da ATA de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**6.** O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30

VANESSA ANDRADE DE OLIVEIRA: 05081126993

DANIEL TEIXEIRA DE CARVALHO: 00666286957

407

(trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**6.1.** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**6.2.** Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

**6.3.** Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

**7.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

**7.1.** Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

**a)** Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
**b)** Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
**c)** Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

**7.1.1.** O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

**8.** Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

**9.** As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

| Funcional | Fonte | Secretaria |
|---|---|---|
| 17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.30. | 1000 | SMAS |
| 17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.30 | 1934 | SMAS |
| 02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.30 | 1000 | SMA |

VANESSA ANDRADE DE OLIVEIRA: 05081126993

DANIEL TEIXEIRA DE CARVALHO: 00666286957

| | | |
|---|---|---|
| 02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.30 | 1510 | SMA |
| 17.01 08.244.0011 2.079.3.3.90.30 | 1000 | SMAS |
| 17.01 08.243.0011 6.001.3.3.90.30 | 1934 | SMAS |
| 17.01 08.243.0011 6.002.3.3.90.30 | 1934 | SMAS |
| 17.01 08.243.0011 6.003.3.3.90.30 | 1934 | SMAS |
| 17.02 08.244.0011 2.081.3.3.90.30 | 10941 | SMAS |
| 17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30 | 1941 | SMAS |
| 17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30 | 1000 | SMAS |
| 17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30 | 1712 | SMAS |
| 17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30 | 10941 | SMAS |
| 17.02 08.242.0011 2.083.3.3.90.30 | 1934 | SMAS |
| 17.02 08.242.0011 2.083.3.3.90.30 | 1000 | SMAS |
| 17.02 08.243.0011 6.004.3.3.90.30 | 1000 | SMAS |
| 17.02 08.243.0011 6.004.3.3.90.30 | 1041 | SMAS |
| 17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30 | 1942 | SMAS |
| 17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30 | 10941 | SMAS |
| 17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30 | 1000 | SMAS |
| 17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30 | 1770 | SMAS |
| 17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30 | 10941 | SMAS |
| 17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.30 | 1000 | SMAS |
| 17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.30 | 11726 | SMAS |
| 17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.30 | 1940 | SMAS |
| 17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.30 | 1000 | SMAS |
| 17.04 08.244.0011 2.090.3.3.90.30 | 1936 | SMAS |
| 17.04 08.244.0011 2.091.3.3.90.30 | 1000 | SMAS |
| 17.04 08.244.0011 2.092.3.3.90.30 | 1000 | SMAS |
| 17.04 08.244.0011 2.094.3.3.90.30 | 1000 | SMAS |
| 17.04 08.243.0011 6.009.3.3.90.30 | 1000 | SMAS |
| 17.01 08.244.0011 2.078.4.4.90.52 | 1000 | SMAS |
| 17.01 08.244.0011 2.078.4.4.90.52 | 1934 | SMAS |
| 17.01 08.244.0011 2.079.4.4.90.52 | 1000 | SMAS |
| 17.01 08.243.0011 6.001.4.4.90.52 | 1934 | SMAS |
| 17.01 08.243.0011 6.003.4.4.90.52 | 1000 | SMAS |
| 17.02 08.244.0011 2.081.4.4.90.52 | 1000 | SMAS |
| 17.02 08.244.0011 2.082.4.4.90.52 | 10941 | SMAS |
| 17.03 08.244.0011 2.085.4.4.90.52 | 1000 | SMAS |
| 17.03 08.244.0011 2.085.4.4.90.52 | 10941 | SMAS |
| 17.03 08.243.0011 6.005.4.4.90.52 | 10941 | SMAS |
| 17.04 08.244.0011 2.088.4.4.90.52 | 1000 | SMAS |
| 17.04 08.244.0011 2.088.4.4.90.52 | 11726 | SMAS |
| 17.04 08.244.0011 2.089.4.4.90.52 | 1940 | SMAS |
| 17.04 08.244.0011 2.090.4.4.90.52 | 1936 | SMAS |
| 17.04 08.244.0011 2.094.4.4.90.52 | 1000 | SMAS |
| 17.04 08.243.0011 6.009.4.4.90.52 | 1000 | SMAS |
| 04.01 12.361.0004 2.014.3.3.90.30 | 1104 | SME |
| 16.01 12.361.0004 2.065.3.3.90.30 | 1107 | SME |
| 16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30 | 1000 | SME |

VANESSA ANDRADE DE OLIVEIRA:05081126993

DANIEL TEIXEIRA DE CARVALHO:00666286957

| | | |
|---|---|---|
| 16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30 | 1103 | SME |
| 16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30. | 1104 | SME |
| 16.03 12.361.0004 2.075.3.3.90.30 | 1102 | SME |
| 04.01 12.361.0004 2.153.3.3.90.30. | 1104 | SME |
| 15.01 10.301.0003 2.051.4.4.90.52 | 1000 | SMS |
| 15.01 10.301.0003 2.051.4.4.90.52 | 1303 | SMS |
| 15.01 10.301.0003 2.051.4.4.90.52 | 1304 | SMS |
| 15.02 10.301.0003 2.054.4.4.90.52 | 1303 | SMS |
| 15.02 10.301.0003 2.054.4.4.90.52 | 1381 | SMS |
| 15.03 10.305.0003 2.056.4.4.90.52 | 1303 | SMS |
| 15.04 10.301.0003 2.058.4.4.90.52 | 1303 | SMS |
| 15.05 10.302.0003 2.062.4.4.90.52 | 1000 | SMS |
| 15.05 10.302.0003 2.062.4.4.90.52. | 1303 | SMS |
| 15.05 10.302.0003 2.062.4.4.90.52 | 1369 | SMS |
| 15.05 10.302.0003 2.063.4.4.90.52 | 1303 | SMS |
| 15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30 | 1000 | SMS |
| 15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30 | 1303 | SMS |
| 15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30 | 1000 | SMS |
| 15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30 | 1303 | SMS |
| 15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30 | 1494 | SMS |
| 15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30 | 1510 | SMS |
| 15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30 | 1494 | SMS |
| 15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30 | 1303 | SMS |
| 15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30 | 1303 | SMS |
| 15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30 | 1000 | SMS |
| 15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30 | 1303 | SMS |
| 15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30 | 1369 | SMS |
| 15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30 | 1000 | SMS |
| 15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30 | 1303 | SMS |
| 15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30 | 1494 | SMS |
| 15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30 | 1303 | SMS |
| 15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30 | 1494 | SMS |
| 03.01 10.301.0003 2.009.3.3.90.30 | 1303 | SMS |
| 21.01 14.422.0016 2.104.3.3.90.30 | 1000 | SMDS |
| 23.01 11.334.0018 2.114.3.3.90.30 | 1000 | SMTER |
| 23.01 11.334.0018 2.115.3.3.90.30 | 1000 | SMTER |
| 23.01 11.334.0018 2.116.3.3.90.30 | 1000 | SMTER |
| 32.01 27.812.0006 2.023.3.3.90.30 | 1000 | SMELJ |
| 36.01 13.392.0005 2.019.3.3.90.30 | 1000 | SMCT |
| 36.01 13.392.0005 2.020.3.3.90.30 | 1000 | SMCT |
| 36.01 23.695.0005 2.136.3.3.90.30 | 1000 | SMCT |
| 22.01 15.452.0017 2.108.3.3.90.30 | 1511 | SMMA |
| 22.01 15.452.0017 2.110.3.3.90.30 | 1000 | SMMA |
| 22.01 15.452.0017 2.110.3.3.90.30 | 1511 | SMMA |
| 22.01 15.452.0017 2.111.3.3.90.30 | 1000 | SMMA |
| 22.01 18.542.0017 2.125.3.3.90.30 | 1000 | SMMA |
| 08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30 | 1000 | SMOP |

VANESSA ANDRADE DE OLIVEIRA:05081126993

DANIEL TEIXEIRA DE CARVALHO: 00666286957

| | | |
|---|---|---|
| 08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30 | 1504 | SMOP |
| 08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30 | 1510 | SMOP |
| 08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30 | 1512 | SMOP |
| 09.01 15.452.0010 2.039.3.3.90.30 | 1507 | SMU |
| 09.01 15.452.0010 2.039.4.4.90.52 | 1507 | SMU |
| 06.01 04.122.0002 2.027.3.3.90.30 | 1000 | SMG |
| 06.01 04.122.0002 2.027.4.4.90.52 | 1000 | SMG |
| 18.01 26.782.0015 2.098.3.3.90.30 | 1509 | FAZTRANS |
| 18.01 26.782.0015 2.098.4.4.90.52 | 1509 | FAZTRANS |
| 07.01 22.661.0008 2.030.3.3.90.30 | 1000 | SMDE |
| 07.01 20.608.0009 2.031.3.3.90.30 | 1000 | SMDE |
| 27.01 22.661.0008 2.120.3.3.90.30 | 1000 | SMDE |

**10.** A Detentora da Ata obriga-se a:

**10.1.** Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

**10.1.1.** O bem deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

**10.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

**10.2.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;

**10.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

**10.4.** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.5.** Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

VANESSA ANDRADE DE OLIVEIRA:05081126993

DANIEL TEIXEIRA DE CARVALHO: 00666286957

**10.7.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

**11.** A Contratante obriga-se a:

**11.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

**11.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**11.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**11.4.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

**12.** No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.
**a)** A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:
**a)** Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
**b)** Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
**c)** Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
**d)** Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1%

VANESSA ANDRADE DE OLIVEIRA: 05081126993

DANIEL TEIXEIRA DE CARVALHO: 00686286957

(um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.
**e)** Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

412

**III.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

**IV.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

**12.1.** Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:
**I -** pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
**II -** pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
**III -** pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

**12.2.** Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**12.3.** As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

**12.4.** Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

VANESSA ANDRADE DE OLIVEIRA: 05081126993

DANIEL TEIXEIRA DE CARVALHO: 00666286957

**12.5.** Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

**13.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

**14.** O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:
**a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
**b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
**c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
**d)** presentes razões de interesse público.
**e)** o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
**f)** o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
**g)** a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

**14.1.** O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**14.2.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**14.3.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

**15.** As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

VANESSA ANDRADE DE OLIVEIRA: 05081126993

DANIEL TEIXEIRA DE CARVALHO: 00666286957

**15.1.** O DETENTOR DA ATA **CONFIGAS COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS EIRELI** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

**15.2.** O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

**15.3.** Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

**15.4.** O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

**15.5.** O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

**16.** O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 05/2021**.

**17.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 05/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**18.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

VANESSA ANDRADE DE OLIVEIRA: 05081126993

DANIEL TEIXEIRA DE CARVALHO: 00666286957

**19.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

**20.** Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

**ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.**

Fazenda Rio Grande, 11 de março de 2021.

P/ Contratante:

**Nassib Kassem Hammad**
Prefeito Municipal

**Marcelo Rodrigo Molinari**
Procurador Geral do Município
OAB/PR 44039

**Mauricio Fernando Cunha Smijtink**
Secretário Municipal de Administração

P/ Contratada:

DANIEL TEIXEIRA DE CARVALHO: 00666286957

Assinado digitalmente por DANIEL TEIXEIRA DE CARVALHO:00666286957
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=20181730000176, OU=Certificado PF A1, CN=DANIEL TEIXEIRA DE CARVALHO:00666286957
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: Curitiba, Parana
Data: 2021-03-12 08:47:18
Foxit Reader Versão: 9.3.0

Daniel Teixeira de Carvalho
**CONFIGAS COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS EIRELI**

VANESSA ANDRADE DE OLIVEIRA: 05081126993

Assinado digitalmente por VANESSA ANDRADE DE OLIVEIRA:05081126993
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=20181730000176, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=VANESSA ANDRADE DE OLIVEIRA:05081126993
Razão: Eu atesto a precisão e a integridade deste documento
Localização: Curitiba, Parana
Data: 2021-03-12 08:20:33
Foxit Reader Versão: 9.3.0

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2021**
**PROTOCOLO 4305/2021**
**Processo Administrativo nº. 08/2021**

## ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Daniel Teixeira de Carvalho**, representante legal da empresa/organização **CONFIGAS COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS EIRELI**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 27.579.535/0001-15, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 11 de março de 2021.

DANIEL TEIXEIRA DE CARVALHO: 00666286957

Assinado digitalmente por DANIEL TEIXEIRA DE CARVALHO: 00666286957
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=20181735000175, OU=Certificado PF A1, CN=DANIEL TEIXEIRA DE CARVALHO:00666286957
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: Curitiba, Parana
Data: 2021-03-12 08:48:17
Foxit Reader Versão: 9.3.0

Daniel Teixeira de Carvalho
**CONFIGAS COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS EIRELI**

VANESSA ANDRADE DE OLIVEIRA: 05081126993

Assinado digitalmente por VANESSA ANDRADE DE OLIVEIRA:05081126993
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=20181735000175, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=VANESSA ANDRADE DE OLIVEIRA:05081126993
Razão: Eu atesto a precisão e a integridade deste documento
Localização: Curitiba, Parana
Data: 2021-03-12 08:20:02
Foxit Reader Versão: 9.3.0

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

| Item | Material | Descrição do Material | Marca do Produto | Un.Med. | Qtde Cotada | Descto(%) | Preço Unitário | Preço Total | Situação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Nr. do Processo: 8/2021** | | **Licitação: 5/2021 - PE** | | **Data da Homologação: 05/03/2021** | | | | | |
| **Fornecedor: 12633** | | **- CONFIGAS COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS EIRELI - EPP** | | | | | | | |
| 3 | 88-01-0003 | Botijão/casco vazio para 13kg | LIQUIGAS | UN | 55,000 | 0,0000 | 137,5000 | 7.562,50 | Venceu |
| 4 | 88-01-0004 | Botijão/casco vazio para 45kg | LIQUIGAS | UN | 30,000 | 0,0000 | 443,3300 | 13.299,90 | Venceu |
| 5 | 88-01-0001 | Recarga de Botijão de Gás GLP 13 Kg. | LIQUIGAS | Recg | 253,000 | 0,0000 | 82,6500 | 20.910,45 | Venceu |
| 6 | 88-01-0002 | Recarga de Botijão de Gás GLP 45 Kg. | LIQUIGAS | Recg | 232,000 | 0,0000 | 276,3300 | 64.108,56 | Venceu |
| | | | **Total do Fornecedor -------->** | | 570,000 | | | 105.881,41 | |

Fazenda Rio Grande, 11 de Março de 2021.

DANIEL TEIXEIRA DE CARVALHO: 00666286957

Assinado digitalmente por DANIEL TEIXEIRA DE CARVALHO:00666286957
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=20181735000176, OU=Certificado PF A1, CN=DANIEL TEIXEIRA DE CARVALHO:00666286957
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: Curitiba, Paraná
Data: 2021-03-12 08:16:49
Foxit Reader Versão: 9.3.0

VANESSA ANDRADE DE OLIVEIRA: 05081126993

Assinado digitalmente por VANESSA ANDRADE DE OLIVEIRA:05081126993
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=20181735000176, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=VANESSA ANDRADE DE OLIVEIRA:05081126993
Razão: Eu aprovo e preciso a integridade deste documento
Localização: Curitiba, Parana
Data: 2021-03-12 08:17:35
Foxit Reader Versão: 9.3.0

ANEXO A ATA/CONTRATO ( ASSINATURA OBRIGATÓRIA)

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 27.579.535/0001-15
**Razão Social:** CONFIGAS COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS EIRELI
**Endereço:** AV CANAL BELEM 6866 / BOQUEIRAO / CURITIBA / PR / 81650-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**27/02/2021 a 28/03/2021

**Certificação Número:** 2021022703345425691771

Informação obtida em 08/03/2021 08:02:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

419

# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: CONFIGAS COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS EIRELI**
**CNPJ: 27.579.535/0001-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:58:06 do dia 13/11/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/05/2021.
Código de controle da certidão: **2D47.58B1.F9FA.A09A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
# SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
# DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

## *CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS*

*CONTRIBUINTE*: **CONFIGAS COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS EIRELI**

*CNPJ:* **27.579.535/0001-15**

*INSCRIÇÃO MUNICIPAL*: **768319-6**
*ENDEREÇO*: **AV. CANAL BELEM, 6866 - BOQUEIRÃO, CURITIBA, PR**
*FINALIDADE*: **CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: **34411/2021**

EMITIDA EM: **26/01/2021**

VÁLIDA ATÉ: **25/05/2021**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: **25F8.7062.C259.4E00-7.A633.34A8.0E50.BD71-3**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço http://www.curitiba.pr.gov.br - link: Secretarias / Finanças.

**Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.**

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

# Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
**Nº 023291666-61**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.579.535/0001-15**
Nome: **CONFIGAS COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 13/05/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br


*Emitido via Internet Pública (13/01/2021 08:23:10)*

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONFIGAS COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.579.535/0001-15
Certidão nº: 34480256/2020
Expedição: 22/12/2020, às 14:09:00
Validade: 19/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONFIGAS COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.579.535/0001-15, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2021
## PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2021

**Objeto:** Aquisição de recarga de botijão (casco vazio) de gás GLP de 13 Kg e 45 Kg
**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses.
**Processo Administrativo:** 08/2021
**Protocolo:** 4305/2021
**Data da Assinatura:**11/03/2021

423

**Detentor: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.**
**CNPJ:** 61.602.199/0232-44
**Endereço:** Rua Antonio Frederico Ozanan, n° 1655, Brigadeira-Canoas/RS
**Administrador:** José Vilmar de Oliveira
**CPF nº:** 490.821910-91
**Valor Total:** R$ 201.505,00 (duzentos e um mil quinhentos e cinco reais).

**Detentor: CONFIGAS COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS EIRELI**
**CNPJ:** 27.579.535/0001-15
**Endereço:** Rua Canal Belém, nº 6866, Boqueirão – Curitiba/PR
**Administrador:** Daniel Teixeira de Carvalho
**CPF nº:** 006.662.869-57
**Valor Total:** R$ 105.881,41 (cento e cinco mil oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e um centavos).

***Coordenação de Contratos***

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2021**
**PROTOCOLO 45960/2020**
**Processo Administrativo nº. 26/2021**

OBJETO: Aquisição de fraldas descartáveis para uso adulto, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 29/03/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/04/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de Março de 2021.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Pregoeiro Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
*Coordenação de Contratos*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2021**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2021**

**Objeto:** Aquisição de recarga de botijão (casco vazio) de gás GLP de 13 Kg e 45 Kg
**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses.
**Processo Administrativo:** 08/2021
**Protocolo:** 4305/2021
**Data da Assinatura:**11/03/2021

**Detentor: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.**
**CNPJ:** 61.602.199/0232-44
**Endereço:** Rua Antonio Frederico Ozanan, nº 1855, Brigadeira-Canoas/RS
**Administrador:** José Vilmar de Oliveira
**CPF nº:** 490.821910-91
**Valor Total:** R$ 201.505,00 (duzentos e um mil quinhentos e cinco reais).

**Detentor: CONFIGAS COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS EIRELI**
**CNPJ:** 27.579.535/0001-15
**Endereço:** Rua Canal Belém, nº 6866, Boqueirão – Curitiba/PR
**Administrador:** Daniel Teixeira de Carvalho
**CPF nº:** 006.662.869-57
**Valor Total:** R$ 105.881,41 (cento e cinco mil oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e um centavos).

*Coordenação de Contratos*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
*Coordenação de Contratos*

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº163/2020 - ID 3511**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
**CONTRATADO:** GEOPETRUM GEOLOGIA, MEIO AMBIENTE E AGRIMENSURA LTDA;
**CNPJ:** 16.905.264/0001-09;
**OBJETO:** "Prestação de serviços de Sondagens SPT, Ensaios de Percolação e Levantamento Topográfico, no lote de terreno nº01, da Quadra "P", da Planta JARDIM VENEZA, situado no município de Fazenda Rio Grande. Área de 13.770,85 m². Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Habitação.";
**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 91/2020;
**PROTOCOLO:** 12922/2021;
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por 60 (sessenta) dias a contar de 05/04/2021;
**DATA DA ASSINATURA:** 25/03/2021.

*Coordenação de Contratos*



**FAZPREV**
**Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande**
CNPJ 05.165.721/0001-40

**ATO DE CONCESSÃO nº 291/2021**
Processo nº. 052/2021

Dispõe sobre a concessão de **Aposentadoria por Idade**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora **Neide Aparecida de Jesus**.

**Anderson Gabriel Hoshino**, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Idade, formalizado pela servidora **Neide Aparecida de Jesus**, Matrícula nº 221601, ocupante do cargo de professora 20 horas.

Considerando ainda, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº. 052/2021, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Decide que fica concedido nos termos do Artigo 31, complementado pelo Inciso II, alínea "a", do Artigo 23, da Lei Municipal nº. 70, de 21 de dezembro de 2.001, a Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, **Regra Permanente Art.40 – Aposentadoria por Idade (Art. 40 §§ 3 e 17 c/c Art. 40 - §1º, III, b da CF)**, o valor do provento proporcional inicial é de R$ 1.013,88 (um mil e treze reais e oitenta e oito centavos).

No entanto, será garantido a percepção do **menor vencimento nacional**, de acordo com o art. 120 da Lei Municipal nº 70/2001, correspondente ao valor de **R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), com efeitos a partir de 22/03/2021**.

O valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art.40, § 8º da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887).

Fazenda Rio Grande, 23 de março de 2021.

**ANDERSON GABRIEL HOSHINO**
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 4793/2018

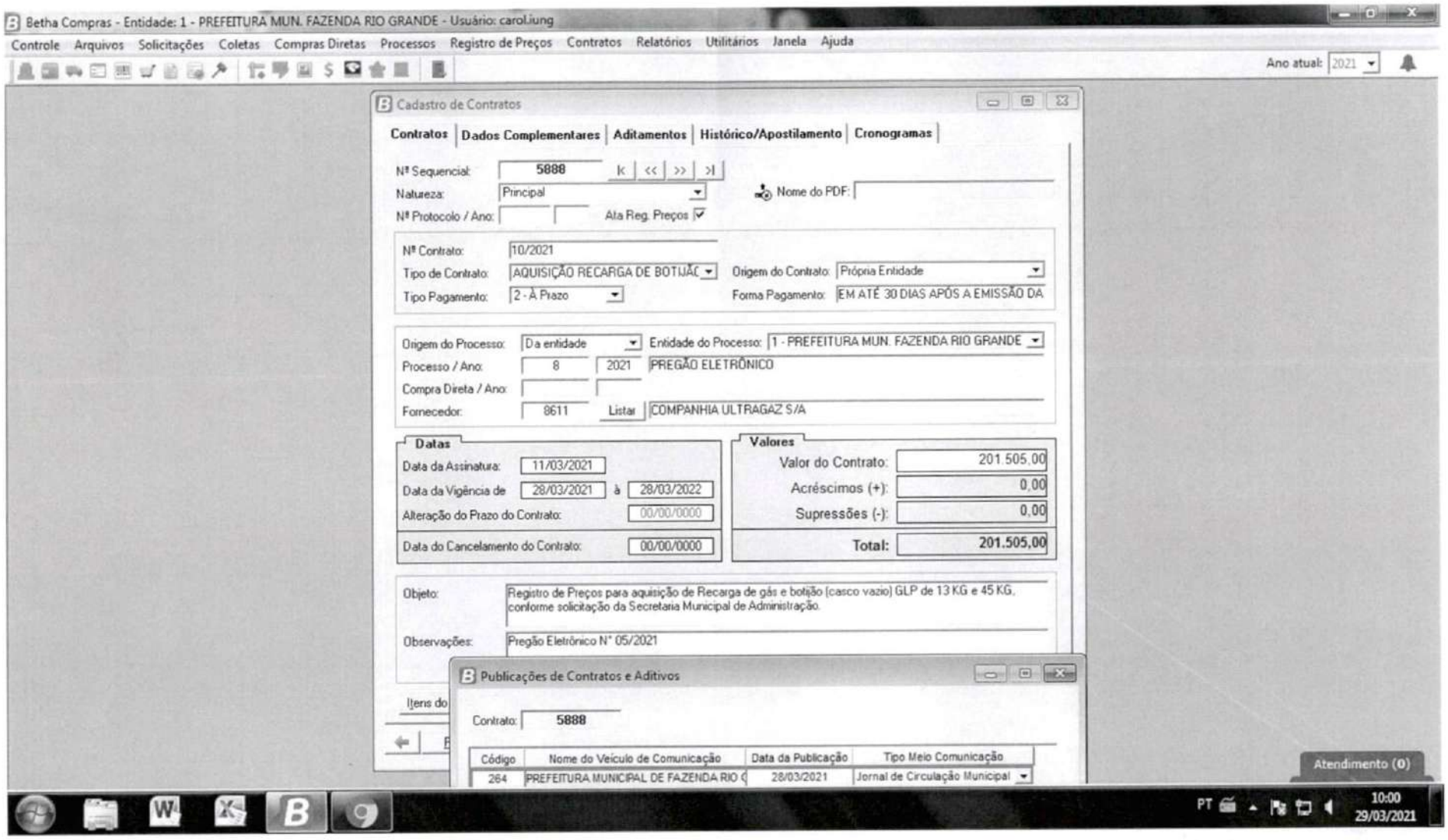
Betha Compras - Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE - Usuário: carol.iung
Controle Arquivos Solicitações Coletas Compras Diretas Processos Registro de Preços Contratos Relatórios Utilitários Janela Ajuda
Ano atual: 2021
Cadastro de Contratos
Contratos | Dados Complementares | Aditamentos | Histórico/Apostilamento | Cronogramas
Nº Sequencial: 5888
Natureza: Principal
Nº Protocolo / Ano:
Ata Reg. Preços
Nome do PDF:
Nº Contrato: 10/2021
Tipo de Contrato: AQUISIÇÃO RECARGA DE BOTIJÃO
Origem do Contrato: Própria Entidade
Tipo Pagamento: 2 - À Prazo
Forma Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA
Origem do Processo: Da entidade
Entidade do Processo: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Processo / Ano: 8 2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Compra Direta / Ano:
Fornecedor: 8611 Listar COMPANHIA ULTRAGAZ S/A
Datas
Data da Assinatura: 11/03/2021
Data da Vigência de 28/03/2021 à 28/03/2022
Alteração do Prazo do Contrato: 00/00/0000
Data do Cancelamento do Contrato: 00/00/0000
Valores
Valor do Contrato: 201.505,00
Acréscimos (+): 0,00
Supressões (-): 0,00
Total: 201.505,00
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Recarga de gás e botijão (casco vazio) GLP de 13 KG e 45 KG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
Observações: Pregão Eletrônico N° 05/2021
Itens do
Publicações de Contratos e Aditivos
Contrato: 5888
Código | Nome do Veículo de Comunicação | Data da Publicação | Tipo Meio Comunicação
264 | PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO G | 28/03/2021 | Jornal de Circulação Municipal
Atendimento (0)
PT 10:00 29/03/2021

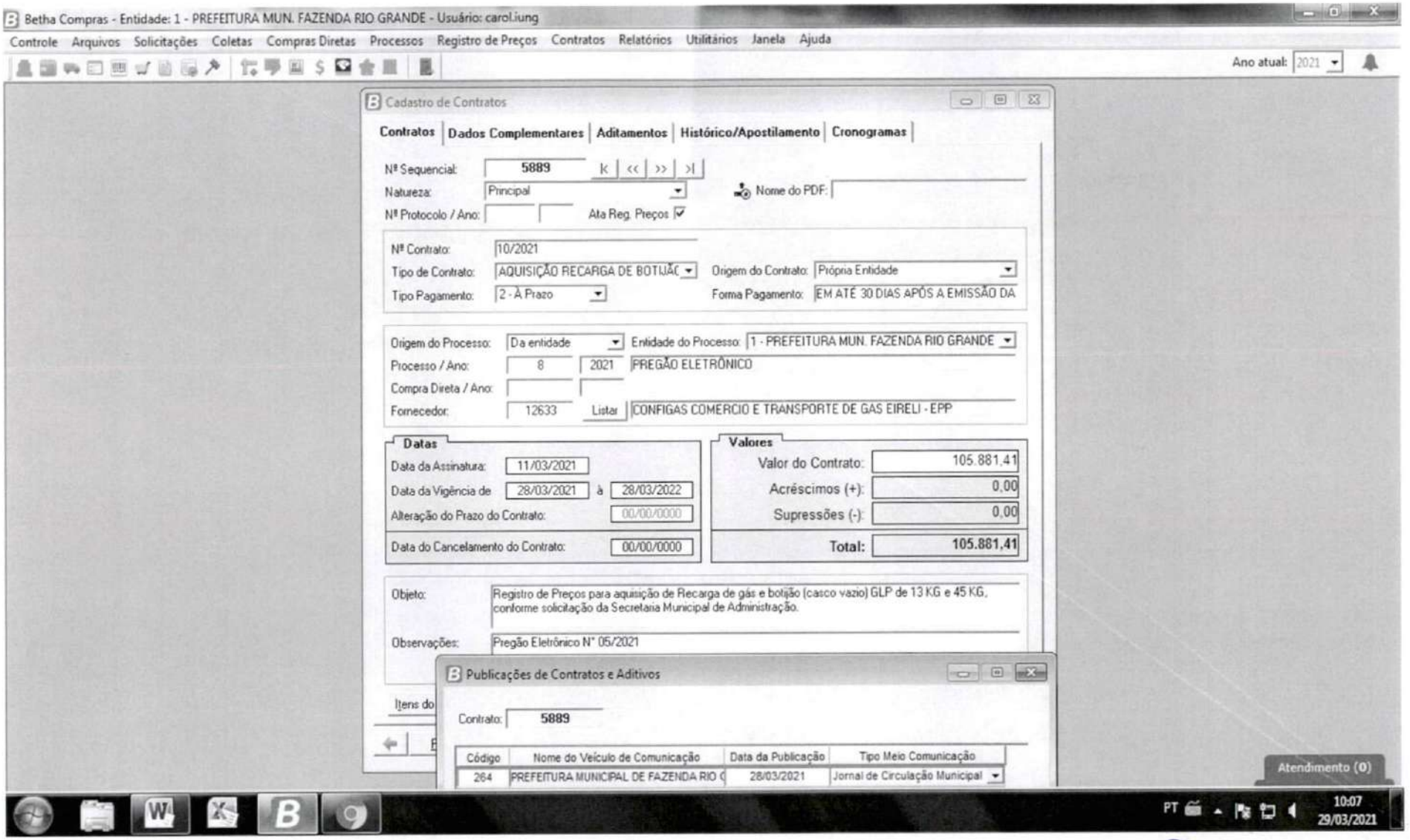
Betha Compras - Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE - Usuário: carol.iung
Controle Arquivos Solicitações Coletas Compras Diretas Processos Registro de Preços Contratos Relatórios Utilitários Janela Ajuda
Ano atual: 2021
Cadastro de Contratos
Contratos | Dados Complementares | Aditamentos | Histórico/Apostilamento | Cronogramas
Nº Sequencial: 5889
Natureza: Principal
Nome do PDF:
Nº Protocolo / Ano:
Ata Reg. Preços
Nº Contrato: 10/2021
Tipo de Contrato: AQUISIÇÃO RECARGA DE BOTIJÃO
Origem do Contrato: Própria Entidade
Tipo Pagamento: 2 - À Prazo
Forma Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA
Origem do Processo: Da entidade
Entidade do Processo: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Processo / Ano: 8 2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Compra Direta / Ano:
Fornecedor: 12633 Listar CONFIGAS COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS EIRELI - EPP
Datas
Data da Assinatura: 11/03/2021
Data da Vigência de 28/03/2021 à 28/03/2022
Alteração do Prazo do Contrato: 00/00/0000
Data do Cancelamento do Contrato: 00/00/0000
Valores
Valor do Contrato: 105.881,41
Acréscimos (+): 0,00
Supressões (-): 0,00
Total: 105.881,41
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Recarga de gás e botijão (casco vazio) GLP de 13 KG e 45 KG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
Observações: Pregão Eletrônico Nº 05/2021
Itens do
Publicações de Contratos e Aditivos
Contrato: 5889
Código | Nome do Veículo de Comunicação | Data da Publicação | Tipo Meio Comunicação
264 | PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO G | 28/03/2021 | Jornal de Circulação Municipal
Atendimento (0)
PT 10:07 29/03/2021

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

# Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
## Coordenação de Contratos

**Protocolo:** 4305/2021 **Requerente:** Secretaria Municipal de Administração

Ao Compras: Considerando que todos os trâmites legais deste processo foram finalizados, remetemos este para que seja devidamente paginado, digitalizado e arquivado.

4/27

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Mat.: 352144
Coordenação de Contratos
29/03/2021.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

*Filtros aplicados ao relatório*

Período de abertura: Mês: 9; Ano: 2021
Número do processo: 39088/2021

Número do processo: 0039088/2021 **Número único: 8V7.TA4.431-91**

Protocolado em: 26/07/2021 11:52 Procedência: Interna Prioridade: Normal

Súmula: Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro referente ao PE 05/2021

Requerente: 644505828 - Companhia Ultragaz S A CNPJ do requerente: 61.602.199/0232-44

Endereço:

Complemento: Telefone:

Município: Bairro:

E-mail:

Beneficiário: 644505828 - Companhia Ultragaz S A CNPJ do beneficiário: 61.602.199/0232-44

**DOCUMENTOS DO PROCESSO**

| Código | Descrição | Número |
|---|---|---|
| 1 | Requerimento | |
| 2 | Requerimento | |
| 3 | Requerimento | |

PE 05/21



21

# AD. 4480 - PM FAZENDA RIO GRANDE/PR - EQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO INICIAL DO CONTRATO

Kelly Flores - FERRARI7 <kelly.flores@ferrari7.com.br>

Sex, 23/07/2021 14:20

**Para:** contratosfrg@gmail.com <contratosfrg@gmail.com>; licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
**Cc:** Cia Ultragaz S/A (licitacoesferrari@terra.com.br) <licitacoesferrari@terra.com.br>

PM FAZENDA RIO GRANDE
429
Folha nº
Assinatura

2 anexos (133 KB)

DANFe NOTA FISCAL ARAUCARIA JULHO 21 13 07 2021.pdf; DANFe NOTA FISCAL CANOAS MARÇO 2021 1º 02 03 2021.pdf;

Porto Alegre, 23 de julho de 2021.

À
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande/PR
A/C Departamento de Licitações, Compras e Contratos

**ASSUNTO: EQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO INICIAL DO CONTRATO – AD. 4480**

Ao cumprimentá-los, vimos por meio deste solicitar o **Equilíbrio Econômico Financeiro Inicial do Contrato/Ata, referente a Ata de Registro de Preços nº 010/2021 - Pregão Eletrônico nº 05/2021, Itens 1 e 2**, com base na majoração de preço na matéria prima que está sendo repassado pela Refinaria PETROBRÁS, empresa brasileira que possui o monopólio da venda para as Distribuidoras dos Produtos oriundos do GLP (P13, P20, P45, e GLP Granel).

Na oportunidade, salientamos que mesmo com estas constantes majorações de preço, permaneceremos fornecendo em conformidade com o que determina o Pregão e Ata de Registro de Preço firmada com nossa Empresa. Entretanto, necessitamos urgentemente majorar os valores atualmente praticados, visto que o produto Gás GLP vem sofrendo continuamente alterações de preço.

**Iº - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

**A) Que no dia 13/07/2021 as Empresas Distribuidoras de GLP – Gás Liquefeito de Petróleo, passaram oficialmente a adquirir o GLP – Gás Liquefeito de Petróleo com um aumento de 22,38% (P13) e 22,38% (P45) em comparação ao GLP adquirido no dia 01/03/2021, conforme demonstramos nas 02 (duas) Notas Fiscais de compra do gás, em anexo.**

**B) Que a nossa Empresa usando seu direito legal, solicita este Equilíbrio Econômico Financeiro Inicial do Contrato de 22,38% (P13) e 22,38% (P45), sobre o preço atual dos produtos de GLP P45 e P13, referente ao nosso Processo Licitatório em vigência, ficando assim descrito:**

- **Valor atual da Licitação P13: R$ 67,50;**
- **Valor proposto: R$82,60.**

- **Valor atual da Licitação P45: R$ 215,00;**
- **Valor proposto: R$263,11.**

**C) Que amparados no texto da Alínea " D " do Inciso II do Artigo 65 da Lei Federal 8666/93,** e para que possamos continuar prestando os nossos serviços com a qualidade peculiar da nossa Empresa, salientamos que os nossos preços não poderão continuar em desconformidade com a realidade do mercado, tornando-se atualmente imperiosa a sua atualização por meio deste nosso pedido de Realinhamento de Preços sobre o Contrato/Ata acima mencionado.

**D)** Que pelas razões apresentadas através do transcrito acima, razões estas corroboradas pelas 02 (duas) Notas Fiscais da Petrobrás, anexadas ao presente, **COMPROVANDO SER JUSTO E BEM FUNDAMENTADO O NOSSO PEDIDO DE REALINHAMENTO.**

**E)** Entendemos que não haverá qualquer objeção em aceitar este nosso pedido acima e acreditamos que o mesmo será aprovado em sua totalidade e com a devida urgência que tal questão exige.

**F)** Sem mais, estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos por meio da Gerência de Licitações da **Cia Ultragaz\ S/A,** nas pessoas de **Lourdes Helena, Kelly Flores e Nelson Costa, telefone (51) 3092.1850** e ou por e-mail, lourdes.helena@ferrari7.com.br, kelly.flores@ferrari7.com.br, nelson.costa@ferrari7.com.br, e licitacoesferrari@terra.com.br.

**JOSÉ VILMAR DE OLIVEIRA**
**PROCURADOR CIA ULTRAGAZ S/A**

Sem mais, estamos à disposição.

Att,

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 430 Assinatura

**Kelly Flôres**

**Licitações Ferrari/Ultragaz**

**(51) 3092.1850/1861**

kelly.flores@ferrari7.com.br ; faturamento.ferrari@terra.com.br ; licitacoesferrari@terra.com.br

RECEBEMOS DE PETROLEO BRASILEIRO S.A. OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: COMPANHIA ULTRAGAZ S A - CNPJ:61.602.199/0157-30 |
|---|---|
| | |

**NF-e**
Nº 000.283.945
SÉRIE: 4

**PETROLEO BRASILEIRO S.A.**

Rodovia do Xisto BR 476, nº KM16 S/N
Thomaz Coelho - ARAUCARIA - PR
FONE (41) 2167-1199 - CEP 83702-055

**DANFE**

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000.283.945
SÉRIE: 4
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
4121 0733 0001 6708 0970 5500 4000 2839 4511 2906 2945

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

| NATUREZA DA OPERAÇÃO | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|
| Venda Contra Entrega (Produto Quotado) | 141210150115514 7/13/2021 5:23:52 PM |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO | CNPJ |
|---|---|---|
| 1070046969 | 1070332384 | 33.000.167/0809-70 |

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

| NOME/RAZÃO SOCIAL | | | CNPJ/CPF | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|
| COMPANHIA ULTRAGAZ S A | | | 61.602.199/0157-30 | 13/07/2021 |
| **ENDEREÇO** | **BAIRRO/DISTRITO** | **CEP** | | **DATA DE SAÍDA/ENTRADA** |
| ROD BR 476 (RODOVIA DO XISTO), 2290 | THOMAZ COELHO | 83707-440 | | 13/07/2021 |
| **MUNICÍPIO** | **FONE/FAX** | **UF** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** | **HORA DE SAÍDA** |
| ARAUCARIA | (11) 3177-6085 | PR | 1070078062 | 17:23:00 |

**RA**

0911646769 001 13/07/2021 460.492,65

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DE ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBST. | VALOR DO ICMS SUBST. | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 446.689,34 | 80.404,08 | 523.374,40 | 13.803,31 | 446.689,34 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 460.492,65 |

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| PETROLEO BRASILEIRO S.A. PETROBRAS | 1-Destinatário | | | | 33.000.167/0809-70 |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| Rodovia do Xisto - BR 476 - KM 16 | ARAUCARIA | PR | 1070046969 |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| | GRANEL | | | 96.032,000 | 96.032,000 |

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

| COD.PROD./SERVIÇO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UN.T/UN.C | QTD. TRIB/QTD. COM | VLR. UN. TRIB/VLR. UN. COM | VLR. TOTAL | BC. ICMS/BC. ICMS ST | VL ICMS/VL ICMS ST | VLR. IPI | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PB610 | GLP | 27111910 | 010 | 5652 | KG | 96.032,0000 | 4,6515 | 446.689,34 | 446.689,34<br>523.374,40 | 80.404,08<br>13.803,31 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |

ONU 1075, GAS(ES) DE PETROLEO, LIQUEFEITO(S) ou GAS(ES) LIQUEFEITO(S)DE PETROLEO ou GLP, RISCO (CLASSE 2.1 No 23). *GLP(PROPANO/BUTANO).
CANALCLIENTE
INCOTERM
LEILAO_DERIVADOS
LOC_SERV
ORDENS_VENDA
PROP_TM_CM

Modal: Dutoviario
LPA
/96.032,000/KG/4,651463/0,00
295
0217770549
PET-IB-L295202104984

L RETIRADA: Rodovia do Xisto BR 476 KM16 Thomaz Coelho - ARAUCARIA - PR
ENTREGA: ROD BR 476 (RODOVIA DO XISTO) 2290 2290 THOMAZ COELHO - ARAUCARIA - PR

**CÓPIA**

**CÁLCULO DO ISSON**

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
|---|---|---|---|
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**DADOS ADICIONAIS**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| ICMS conforme Anexo IX, Art. 41, Inciso I, Alinea "C" *do Decreto no 7.871/2017 - RICMS/PR *IMUNIDADE DO IPI - CONF.ART.155, p 3o., DA CONST.FED. DE 88, *E CONF. INCISO IV, ARTIGO 18 DO DECRETO No 7.212/2010. *I.B.:L295202104984.Cert.Ensaio:1368/2021/295. *14001400 *Modalidade de venda:LPA *Tipo de contrato:GI *Ordem:0217770549 *Valor unitario referentea volume contratual: R$4.651463/Quilograma. * Local de Retirada: PETROBRAS REPAR REF ARAUCARIA Rodovia do Xisto BR 476 KM16 Thomaz Coelho ARAUCARIA PR CEP.: 83702-055 Inscricao Estadual 1070046969 CNPJ 33000167080970 * Local de Entrega: COMPANHIA ULTRAGAZ S A ROD BR 476 (RODOVIA DO XISTO) 2290 2290 THOMAZ COELHO ARAUCARIA PR CEP.: 83707-440 Inscricao Estadual 1070078062 CNPJ 61602199015730 | |

**PETROBRAS**

PETROLEO BRASILEIRO S.A.
AV GETULIO VARGAS, 11001
BRIGADEIRA
CANOAS UF : RS
92426-000
5134152928

# DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 – ENTRADA
1 – SAIDA [1]

Nº 96018
SERIE 100
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
4321 0333 0001 6701 0255 5510 0000 0960 1810 5804 9567

| NATUREZA DA OPERAÇÃO | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO |
|---|---|
| Venda Contra Entrega (Produto Quotado) | 143210040852772 01/03/2021 23:32:46 |

| INSCRICAO ESTADUAL | INSCR. ESTADUAL DO SUBST.TRIBUT | CNPJ |
|---|---|---|
| 0240026870 | | 33000167/0102-55 |

DESTINATÁRIO/REMETENTE

| NOME/RAZÃO SOCIAL | C.N.P.J/C.P.F | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|
| COMPANHIA ULTRAGAZ S A | 61602199/0232-44 | 01/03/2021 |

| ENDERECO | BAIRRO/DISTRITO | CEP | DATA DA ENTRADA / SAÍDA |
|---|---|---|---|
| AV. ANTONIO FREDERICO OZANAN 1655 | BRIGADEIRA | 92420-360 | 01/03/2021 |

| MUNICÍPIO | FONE/FAX | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | HORA DA SAÍDA |
|---|---|---|---|---|
| CANOAS | 0514774255 | RS | 0240216814 | 23:31:00 |

FATURA / DUPLICATA

| | DATA DE VENCIMENTO |
|---|---|
| NOVECENTOS E SETE MIL E QUATRO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS | 01/03/2021 |

CULO DO IMPOSTO

| BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S | VALOR DO I.C.M.S. | BASE DE CÁLCULO I.C.M.S ST. | VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 844.095,09 | 101.291,41 | 1.368.340,09 | 62.909,40 | 844.095,09 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR TOTAL DO I.P.I | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 907.004,49 |

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

| NOME/RAZÃO SOCIAL | FRETE P/ CONTA | CODIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | C.N.P.J./C.P.F. |
|---|---|---|---|---|---|
| PETROLEO BRASILEIRO S.A. PETROBRAS | 1-DESTINATÁRIO | | | | 33.000.167/0102-55 |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| Av. Getulio Vargas 11001 | CANOAS | RS | 0240026870 |

| QUANTIDADE | ESPECIE | MARCA | NÚMERO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| 0 | GRANEL | | | 237.720,000 | 237.720,000 |

DADOS DOS PRODUTOS/ SERVIÇOS

| COD PROD. | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS | NCM/SH | CST | CFOP | UNID | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | B.CALC.ICMS | VALOR ICMS | VALOR I.P.I | ALÍQUOTAS ICMS | ALÍQUOTAS IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PB610 | GLP | 27111910 | 010 | 5652 | KG | 237.720,000 | 3,5507954316 | 844.095,09 | 844.095,09 | 101.291,41 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |

ONU 1075, GAS(ES) DE PETROLEO, LIQUEFEITO(S) ou GAS(ES) LIQUEFEITO(S)DE PETROLEO ou GLP, RISCO (CLASSE 2.1 No 23). *GLP(PROPANO/BUTANO).

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

932

CÁLCULO DO ISSQN

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
|---|---|---|---|
| | | | |

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ICMS - SUBST. TRIBUT. - ART. 131 INC. II DO LIVRO III DO DECRETO * 37.699/97 - RICMS/RS. *IMUNIDADE DO IPI - CONF.ART.155, p 3o., DA CONST. FED. DE 88, *E CONF. INCISO IV, ARTIGO 18 DO DECRETO No 7.212/2010. **GLPINDUSTRIAL*SEM VALIDADE PARA TRANSITO, PRODUTO FORNECIDO ATRAVES DO SISTEMA DE TUBULACOES . REGIME ESPECIAL - ATO DECLARATORIO No 2017/006PROCEDIMENTO AUTORIZADO PELO AJUSTE SINIEF 13 /17 *I.B.:L245202101223.Cert.Ensaio:0277/2021/245. *1700 *Modalidade de venda:LPA *Tipo de contrato:G1 *Ordem:0217051560 *Valor unitario referente a volume contratual: R$3.550795/Quilograma. * Local de Retirada: PETROBRAS RIO GRANDE DO SUL AV GETULIO VARGAS 11001 BRIGADEIRA CANOAS RS CEP.: 92426-000 Inscricao Estadual 0240026870 CNPJ 33000167010255 * Local de Entrega: COMPANHIA ULTRAGAZ S A AV. ANTONIO FREDERICO OZANAN 1655 1655 BRIGADEIRA CANOAS RS CEP.: 92420-360 Inscricao Estadual 0240216814 CNPJ 61602199023244

Modal: Dutoviario

RESERVADO AO FISCO

05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1
Número do processo: 0039088/2021

**Número do processo:** 0039088/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
**Requerente:** 644505828 - Companhia Ultragaz S A
**Beneficiário:** 644505828 - Companhia Ultragaz S A
**Solicitação:** 4 - Requerimento

**Código do parecer:** 1 **Número do processo:** 0039088/2021
**Local do parecer:** 007.004.007 - Autorizações de Fornecimentos- AF
**Conclusivo:** Não **Data e hora:** 29/07/2021 16:12:54
**Parecer:** Ao Contratos para juntar a ata.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 433
Assinatura

Fazenda Rio Grande - PR, 21 de Setembro de 2021.

caio duarte boryça



06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 2
Número do processo: 0039088/2021

**Número do processo:** 0039088/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
**Requerente:** 644505828 - Companhia Ultragaz S A
**Beneficiário:** 644505828 - Companhia Ultragaz S A
**Solicitação:** 4 - Requerimento

**Código do parecer:** 2 **Número do processo:** 0039088/2021
**Local do parecer:** 007.004.006 - Contratos Compras
**Conclusivo:** Não **Data e hora:** 02/08/2021 11:59:44
**Parecer:** Segue Ata 10/2021 - PE 05/2021

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 434
Assinatura

Fazenda Rio Grande - PR, 22 de Setembro de 2021.

rozana aparecida da silva



97

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 433
Assinatura

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2021**
**PROTOCOLO 4305/2021**
**Processo Administrativo nº. 08/2021**

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2021

1. Aos onze dias do mês de março de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 05/2021,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02 , com sede administrativa na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações - Fazenda Rio Grande/PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **Nassib Kassem Hammad**, portador da Carteira de Identidade RG sob nº. 4.165.940-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 640.846.399-15, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município Sr. **Marcelo Rodrigo Molinari**, OAB/PR 44.039, em conjunto com o Secretário Municipal de Administração Sr. **Mauricio Fernando Cunha Smijtink,** portador do CPF n° 561.726.999-20, e o DETENTOR DA ATA **COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 61.602.199/0232-44, inscrição estadual nº 024.0216814, inscrição municipal 44191, com endereço à Rua Antonio Frederico Ozanan, n° 1655, Brigadeira-Canoas/RS, CEP: 92420-360, telefone: (51) 3462-2800/3092-1850, e-mail: licitacoes.ferrari@terra.com.br, neste ato representado por **José Vilmar de Oliveira** , inscrito no CPF sob nº 490.821910-91.

**1.1.** Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 05 de março de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto **a "aquisição de recarga de botijão (casco vazio) de gás GLP de 13 Kg e 45 Kg, para atender as necessidades das Secretarias Municipais."**

**1.2.** As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

**1.3.** O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é **R$ 201.505,00 (duzentos e um mil quinhentos e cinco reais)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

**1.4.** Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO **05/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência,

JOSE VILMAR DE OLIVEIRA:49082191091 Assinado de forma digital por JOSE VILMAR DE OLIVEIRA:49082191091
Dados: 2021.03.18 15:12:01 -03'00'

sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

**2.** O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. 05/2021.

PM FAZENDA RIO GRANDE 436 Folha nº Assinatura

**3.** Os itens **3** e **4** deverão ser entregues na **Divisão de Patrimônio**, situada na Avenida Venezuela, n° 247, Bairro Nações, no Município de Fazenda Rio Grande, em dias úteis, no horário das 09h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h30min, em até 15 (quinze) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento. A entrega dos itens **1, 2, 5 e 6,** deverão ser realizada em até 02 (dois) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, diretamente nos seguintes locais:

**a) Secretaria Municipal de Assistência Social:**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Iguaçu
CONSELHO TUTELAR: Av. Venezuela, 347 - Eucaliptos
AMIGOS DA MELHOR IDADE: Av. Vezenzuela, 247 - Eucaliptos
CASA DE PASSAGEM: Av. Cedro, 812 - Eucaliptos
CASA LAR: Rua Coqueiros, 556 - Eucaliptos
CENTRO POP: Av. Cedro, 1990 – Eucaliptos
CRAS EUCALIPTOS: Rua Pessegueiro, 249 – Eucaliptos
CRAS GRALHA AZUL: Rua Cauré, 6921 – Gralha Azul
CRAS IGUAÇU: Rua Rio Paranapanema, 616 – Iguaçu
CREAS: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1777 – Pioneiros

**b) Corpo de Bombeiros**
Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 50 – Iguaçu

**c) Secretaria Municipal de Educação**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Iguaçu
CMAEE: Rua Castanheira, 596 - Eucaliptos
CMEI Estados: Av. Paraná, s/n – Estados
CMEI Francisco João Orso: Rua Pessegueiro, 289 - Eucaliptos
CMEI Gralha Azul: Av. Albatroz, 430 – Gralha Azul
CMEI Iguaçu: Rua Farid Stephens, s/n – Pioneiros
CMEI Profª Darcy Barbosa Leal: Rua Carlos Drummond de Andrade, 1780 – Jd. Veneza
CMEI Profª Eronildes Camargo: Rua Canários, 173 – Gralha Azul
CMEI Profª Marcia Claudino: Av. Venezuela, 1525 - Eucaliptos
CMEI Santa Terezinha: Rua Rio Piquiri, s/n – Iguaçu II
CMEI Tia Fani: Av. Brasil, 2014 - Eucaliptos
CMEI Vovô Juca Rocha: Rua Rio Tiete, 769 – Iguaçu

JOSE VILMAR DE OLIVEIRA:49082191091 Assinado de forma digital por JOSE VILMAR DE OLIVEIRA:49082191091 Dados: 2021.03.18 15:15:08 -03'00'



09

CMEI Zilda Arns: Rua Estados Unidos, 956 – Nações
CMEI Profª Luzia Moreira Tomchak: Rua Pau Brasil, 378 – Eucaliptos
Cmei Profª Kelly Campos: Av. Nossa Senhora de Guadalupe esq. Com Rua Santa Luzia – Santa Terezinha
E. M. 26 de Janeiro: Av. Brasil, 2014 – Eucaliptos
E. M. Alcides Mario Pelanda: Rua Pessegueiro, 197 – Eucaliptos
E. M. Antonio Baldan: Rua Albatroz, 430 – Gralha Azul
E. M. Arnaldo Busato: Av. Brasil, 1540 – Eucaliptos
E. M. Carlos Eduardo Nichele: Rua Nossa Sra. do Rocio, 114 – Sta. Terezinha
E. M. Dep. Luiz Gabriel Sampaio: Rua São Braz, 94 – Sta, Terezinha
E. M. Generoso Salustiano Barbosa: Rua Paulo Leminski – Jd. Veneza
E. M. Guisela Kuss Reike: Av. Portugal, 244 - Nações
E. M. Joaquim K. Matsumotto: Rua Jaraguariaiva, 11149 – Santa Terezinha
E. M. Luiz Nichele: Rua Eritreia, 171 – Jd. Santarém
E. M. Marlene Barbosa: Rua Alfredo Gonchorowski, 337 – Pioneiros
E. M. Nossa Senhora de Fátima: Rua Rio Guarani, 365 – Iguaçu
E. M. Prof. Maryle A. S. Ferri: Rua Tangará, 708 – Gralha Azul
E. M. Profª Isabel Cristina: Rua São Nicolau, 2420 – Santa Terezinha
E. M. Santa Cecília: Rua Maranhão, 74 - Estados
E. M. Santa Fé: Rua Rio Tiete, 500 – Iguaçu I
E. M. Santa Maria: Rua Curitiba, 654 - Estados
E. M. São Francisco de Assis: Rua El Salvador, 471 – Nações
E. M Profª Valdinéia: Rua Holanda, 110 – Nações
E. R. M. Francisco Quirino Machado: Av. João Quirino Leal, 392 – São Sebastião
E. Rural Municipal Senador Alô Guimarães: Estrada Passo Amarelo, S/N
E. M. Rubia Mara da Crus Pacheco: Rua Virmond esq. Com Rua Pinhão – Estados
Escola Social Ir. Henri (MARISTA): Rua Japim esq. Com Rua Juruviaria – Gralha Azul

PM FAZENDA RIO GRANDE
937
Folha nº
Assinatura

**d) Secretaria Municipal de Saúde**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 - Pioneiros
HOSPITAL E MATER. N. SRA. APARECIDA e DASP: Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 – Pioneiros
DIVISÃO DE LOGISTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE: Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 – Pioneiros
CAPS II: Rua Seringueira, 494 - Eucaliptos
UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO: Rua Rio Tejo, 515
U. S. Canaã: Rua São Teófilo, 367 – Santa Terezinha
U. S. Eucaliptos: Rua Seringueira, 494 - Eucaliptos
U. S. Gralha Azul: Av. Portugal, 1866 – Gralha Azul
U. S. Hortência: Rua Pessegueiro, 227 - Eucaliptos
U. S. Iguaçu: Rua Rio Tejo, 1984 – Iguaçu
U. S. Nações: Rua Egito, 478 - Nações
U. S. Pioneiros: Rua Rio Ivaí, 1081 - Iguaçu
U. S. Santa Maria: Rua Curitiba, 1381 - Estados
U. S. Santa Terezinha: Rua Santa Monica, 486 – Santa Terezinha
U. S. São Sebastião: Rua Mario de Andrade, 975 – São Sebastião

JOSE VILMAR DE OLIVEIRA:49082191091 Assinado de forma digital por JOSE VILMAR DE OLIVEIRA:49082191091
Dados: 2021.03.18 15:15:30 -03'00'



10

U. S. Vila Marli: Av. Paraguai, 1738 – Nações
U. S. Estados: Tv. União da Vitória, 167 – Estados
U. S. Santarém: Rua Níger, 182 – Nações
Academia da Saúde: Rua São Teófilo, 367 – Santa Terezinha
CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 181 – Iguaçu.
Farmácia Central: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 181 – Iguaçu.

PM FAZENDA RIO GRANDE
438
Folha nº

**e) Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda**
Agência do Trabalhador: AV. Cedro, 343 – Eucaliptos

**f) Secretaria Municipal de Esporte, lazer e Juventude**
Ginásio de Esportes CEFAZ: Rua Santa Mônica, 724 – Santa Terezinha

**g) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**
Secretaria de Cultura: Rua Jequitibá, 873 – Nações
Teatro Municipal: Rua Itália, 287 – Nações
Praça céu das Artes: Rua São Nicolau, 2450 – Santa Terezinha
Indústria do Conhecimento SESI: Rua Santa Monica, 744 – Santa Terezinha

**h) Secretaria Municipal de Urbanismo**
Secretaria Municipal de Urbanismo: Rua Jacarandá, 300 – Nações
Barracão da Iluminação Pública: Tv. Rio Doce, 82 – Iguaçu

**i) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**
EMATER – Empresa de Assistência técnica e Extensão Rural: Av. das Araucárias, 550 – Eucaliptos

**j) Secretaria Municipal de Obras Públicas**
Secretaria Municipal de Obras Públicas: Av. Venezuela, 247 – Nações

**k) Secretaria Municipal de Meio Ambiente**
Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Av. Venezuela, 247 – Nações

**l) Secretaria Municipal de Administração**
Secretaria Municipal De Administração: Rua Jacarandá, 300 – Nações
Frotas: Av. Cedro, 224 – Nações
Prestação De Contas: Rua Jacarandá, 300 – Nações
Arrecadação: Rua Itália, 168 – Nações
Almoxarifado: Av. Venezuela, 247 – Nações
Compras: Rua Jacarandá, 300 – Nações
Controle Interno: Rua Jacarandá, 300 – Nações
Recursos Humanos: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 – Iguaçu
Perícias Médicas: Avenida Cedro, 224 – Iguaçu
Concurso Público: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 – Iguaçu
Divisão Treinamento: Avenida Paraná, 1408, sala 60 - Pioneiros
Comissão Disciplinar Permanente: Av. Cedro, 507 – Eucaliptos
Comissão Disciplicar Magistério: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 – Iguaçu

JOSE VILMAR DE OLIVEIRA:49082191091 Assinado de forma digital por JOSE VILMAR DE OLIVEIRA:49082191091
Dados: 2021.03.18 15:15:57 -03'00'



11

Comissão de Planos, Cargos, Carreiras e Remunerações – CPCR: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 – Iguaçu
Tecnologia Da Informação: Rua Jacarandá, 300 – Nações
Arquivo Público: Av. Venezuela, 247 – Nações
Patrimônio Público: Av. Venezuela, 247 – Nações
Medicina do Trabalho: Avenida Cedro n° 224

**m) Secretaria Municipal de Governo**
Secretaria Municipal de Governo: Rua Jacarandá, 300 – Nações
Faztrans: Av. Venezuela, 247 – Nações
Posto do Dentran: Av. Paraná, 1408, sala 05 - Iguaçu

**n) Secretaria Municipal de Defesa Social**
Secretaria Municipal de Defesa Social: Avenida Venezuela, 247 – Eucaliptos

FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 439 Assinatura

**3.1.** Responsáveis pelo recebimento nas unidades educacionais:

| Matrícula | Nome | Local | Definição |
|---|---|---|---|
| 348552 | Valdirene Alves de Souza | C.M.A.E.E | SUPLENTE |
| 160201 | Andreia Guilen de Oliveira | E.M. 26 de Janeiro | TÍTULAR |
| 348420 e 275301 | Cristina de Fátima dos Santos | | SUPLENTE |
| 349440 | Camila Renata Lobo | E.M. Alcides Mário Pelanda | TÍTULAR |
| 131201 e 264601 | Nilcea Jacob | | SUPLENTE |
| 348819 e 348277 | Vanessa Oliveira dias | E.M. Antonio Baldan | TÍTULAR |
| 272901 e 348373 | Maria Vieira de Souza | | SUPLENTE |
| 236601 e 348769 | Iracema Fagundes Busolo | E.M. Arnaldo Busato | TÍTULAR |
| 349426 e 348162 | Juceli dos Santos Lobato da Silva | | SUPLENTE |
| 349626 | Simone Cleia da Cruz | E.M. Carlos Eduardo Nichele | TÍTULAR |
| 102101 e 55201 | Maria Neuza de Jesus dos Santos Vernick | | SUPLENTE |

JOSE VILMAR DE OLIVEIRA:49082191091 Assinado de forma digital por JOSE VILMAR DE OLIVEIRA:49082191091 Dados: 2021.03.18 15:16:23 -03'00'

| | | | |
|---|---|---|---|
| 352918 e 350543 | Ana Paula da Silva Barbosa | E.M. Deputado Luiz Gabriel Sampaio | TÍTULAR |
| 350786 | Marcelei Hermes Amarante | | SUPLENTE |
| 349146 | Graziele Orso Roik | E.R.M Francisco Quirino Machado | TÍTULAR |
| 41701 | Maria Lúcia da Cruz Bastos | | SUPLENTE |
| 351129 | Jaqueline Cristina Ramos | E.M. Generoso Salustiano Barbosa | TÍTULAR |
| 351718 e 352843 | Katia Eliza Biernacki Kovalski | | SUPLENTE |
| 351904 e 349830 | Rosilda Mathias de Almeida | E.M. Guisela Kuss Rieke | TÍTULAR |
| 351299 | Marcia Iran da Silva Vale | | SUPLENTE |
| 200201 e 348523 | Anita Rosane de Oliveira | E.M. Joaquim Katsuki Matsumoto | TÍTULAR |
| 348416 e 349048 | Salete Queiroz Santana | | SUPLENTE |
| 348433 e 350574 | Vanessa Bento Damasceno da Silva | E.M. Luiz Nichele | TÍTULAR |
| 350800 e 352847 | Nivea Coelho | | SUPLENTE |
| 348748 | Silvia Luciana Pereira | E.M. Marlene Barbosa | TÍTULAR |
| 12701 e 12601 | Denize Wilczak | | SUPLENTE |
| 352894 | Sheila Cristiane da Silva | E.M. Prof.ª Isabel Cristina S. Borges | TÍTULAR |
| 352860 e356513 | Claudete Zaveruka Carvalho Correa | | SUPLENTE |
| 351598 | Francieli Danubia Engraf Leite | E.M. Prof.ª Maryle Ap.ª S. Ferri | TÍTULAR |
| 349192 e349560 | Tatiane Esquelbeck Rogonesi | | SUPLENTE |
| 104801 e 273201 | Marlene Krupa do Rosário | E.M. Nossa Senhora de Fátima | TÍTULAR |
| 59701 | Silvana Palermo | | SUPLENTE |
| 349416 e 348984 | Maria José Soares Almendana Hoshino | E.M. Santa Cecília | TÍTULAR |
| 351592 e 350551 | Leonice Jurema Batista | | SUPLENT |

JOSE VILMAR DE OLIVEIRA:49082191091 Assinado de forma digital por JOSE VILMAR DE OLIVEIRA:49082191091 Dados: 2021.03.18 15:16:50 -03'00'

PMFRG Folha nº 441 Assinatura

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | E |
| 349705 e 349040 | Luciana Conceição da Silva | E.M. Santa Fé | TÍTULAR |
| 350758 | Bruno Thiago Menezes | | SUPLENTE |
| 349583 | Mônica de Fátima Andretta | E.M. Santa Maria | TÍTULAR |
| 352120 | Michele Albergoni | | SUPLENTE |
| 27501 e 27701 | Jaqueline de Fátima dos Santos Mouro | E.M. São Francisco de Assis | TÍTULAR |
| 220301 e 307601 | Enir Terezinha Cavalheiro | | SUPLENTE |
| 349823 e 272801 | Juliana Alves Ferreira | E.M. Profª Valdineia dos Santos | TÍTULAR |
| 350674 | Patrícia Gabriela de Oliveira | | SUPLENTE |
| 349170 | Gersina Costa da Silva Geromin | E.C.M. Sen. Alô Guimarães | TÍTULAR |
| 351495 e 349859 | Michelle Cristiane Pinheiro de Oliveira | CMEI Estados | TÍTULAR |
| 350474 | Loici da Luz Rebello | | SUPLENTE |
| 351409 | Erika Regina Ferreira Lopes | CMEI Francisco João Orso | TÍTULAR |
| 352452 | Janete Gonçalves Batista | | SUPLENTE |
| 348230 e 348787 | Juliana Alves Garcia de Souza | CMEI Gralha Azul | TÍTULAR |
| 351530 | Terezinha Rossio Ribas Keppe dos Santos | | SUPLENTE |
| 350880 | Maristela Ramos Vascondelos | CMEI Iguaçu | TÍTULAR |
| 359261 | Márcia Adriana de Oliveira Ribas | | SUPLENTE |
| 351582 e 351611 | Roziane Soares Batista | CMEI Prof.ª Darcy Barbosa Leal | TÍTULAR |
| 337201 | Rosenilda Apª Silveira de Lima | | SUPLENTE |
| 351596 e 350794 | Eleni Alves | CMEI Prof.ª Eronides Camargo | TÍTULAR |
| 353799 | Jacira de Santana Carvalho | | SUPLENTE |
| 351909 | Maisa Marques | CMEI Prof.ª Marcia Claudino | TÍTULAR |
| 351274 | Araci Alves de Lima | | SUPLENTE |
| 351512 | Bianca Koupaka da Costa | CMEI Santa | TÍTULAR |

JOSE VILMAR DE OLIVEIRA:49082191091 Assinado de forma digital por JOSE VILMAR DE OLIVEIRA:49082191091 Dados: 2021.03.18 15:17:16 -03'00'



12

| | | | |
|---|---|---|---|
| | Sabatino | Terezinha | |
| 348355 | Silmara Vainarski | | SUPLENTE |
| 348753 | Claudinéia Alves do Nascimento Miranda | CMEI Tia Fani | TÍTULAR |
| 353768 | Maria José de Paula Silva | | SUPLENTE |
| 352726 | Marcela Fabiana de Souza Laurindo | CMEI Vovô Juca Rocha | TÍTULAR |
| 351297 | Nívea Beatriz Moreira | | SUPLENTE |
| 350096 | Cecília Maria | E.M. Rubia Mara da Cruz Pacheco | TÍTULAR |
| 349821 e 350567 | Adriana Campos Szuk | CMEI Zilda Arns | TÍTULAR |
| 192901 | Sibele Cristina Alves de Melo | | SUPLENTE |
| 349585 | Simone Tatiane dos Santos de Almeida Girardi | CMEI Profª Luzia Tomchak | TÍTULAR |
| 340401 e 348140 | Elisangela Oliveira Delgado | CMEI Prof.ª Kelly Campos | TÍTULAR |

**3.1.1.** O fornecedor deverá disponibilizar Romaneio de Entrega, para assinatura mediante conferência dos itens, onde o mesmo deverá constar item, descrição, quantidade, identificação do fornecedor em três vias sendo uma para recebedor (Instituição), uma para o fornecedor e uma deverá acompanhar a Nota Fiscal (quando enviada para pagamento).

PM FAZENDA RIO GRANDE 442 Folha nº Assinatura

Modelo – Romaneio de Entrega

| | | | |
|---|---|---|---|
| **1ª via – Instituição**<br>**Logo do fornecedor**<br>**Nome do fornecedor**<br>**Endereço e telefone** | | | |
| **Local de Entrega:** | | | **Data:** |
| **Item** | **Descrição** | **Un** | **Quantidade** |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

JOSE VILMAR DE OLIVEIRA:49082191091 Assinado de forma digital por JOSE VILMAR DE OLIVEIRA:49082191091 Dados: 2021.03.18 15:17:41 -03'00'



13

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

**Assinatura do recebedor (Instituição):**

_____

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 443
Assinatura

**Carimbo da Instituição:**

**2ª via – Fornecedor**

**Logo do fornecedor**

**Nome do fornecedor**

**Endereço e telefone**

| **Local de Entrega:** | | | **Data:** |
|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição** | **Un** | **Quantidade** |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

JOSE VILMAR DE OLIVEIRA:49082191091 Assinado de forma digital por JOSE VILMAR DE OLIVEIRA:49082191091
Dados: 2021.03.18 16:39:21 -03'00'

**Assinatura do recebedor (Instituição):**

_____

**Carimbo da Instituição:**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 444

**3ª via – Acompanha Nota Fiscal**

**Logo do fornecedor**

**Nome do fornecedor**

**Endereço e telefone**

| **Local de Entrega:** | | | **Data:** |
|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição** | **Un** | **Quantidade** |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

**Assinatura do recebedor (Instituição):**

_____

JOSE VILMAR DE OLIVEIRA:49082191091 Assinado de forma digital por JOSE VILMAR DE OLIVEIRA:49082191091
Dados: 2021.03.18 16:39:53 -03'00'



17

**Carimbo da Instituição:**

**3.1.2.** Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

**3.4.** Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**3.5.** A fiscalização da entrega dos produtos ficara por conta dos servidores indicados no item 05 da presente ata.

**3.6.** O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do contrato/ata, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no contrato/ata.

**4.** Em caso de não aceitação dos itens objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente ata.

**4.1.** Em caso de diferença de qualidade e quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente ata.

**4.2.** Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

**5.** A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pelos servidores abaixo relacionados, os quais competiram dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo dará ciência à Administração.

JOSE VILMAR DE OLIVEIRA:49082191091 Assinado de forma digital por JOSE VILMAR DE OLIVEIRA:49082191091 Dados: 2021.03.18 16:40:24 -03'00'



18

I. **Secretaria Municipal de Administração:** Rozana Aparecida da Silva, matricula: 351.220;
II. **Secretaria Municipal de Urbanismo**: Mávila F. B. A. Falcão, matrícula 352156, Kely Steinhaus Cezar, matricula: 350.721;
III. **Secretaria Municipal de Governo:** Patrícia E. dos Santos – matrícula 351708
IV. **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**: César Prevedello Coelho, matrícula 358.541;
V. **Secretaria Municipal de Obras Públicas:** Igor Melhem Marques– matrícula 358613;
VI. **Secretaria Municipal de Meio Ambiente:** Solange de Oliveira Floriano dos Santos – matrícula 351.759;
VII. **Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda:** Pollyana Pesco – matrícula 358.553;
VIII. **Secretaria Municipal de Defesa Social:** Renata Matos de Oliveira – matricula 351.223;
IX. **Secretaria Municipal de Saúde:** Francisco Expedito Damas Soares Júnior– matrícula 349.123;
X. **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:** Andressa Camilo – matrícula 358.385.
XI. **Secretaria Municipal de Assistência Social:** Rafael Augusto Marcondes Ribas de Souza Lobo – Matrícula 357.041;
XII. **Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude:** Brunnel Rene Corsi Lutif – matrícula 349.014;
XIII. **Secretaria Municipal de Educação:** Nara Regina Bressan – matrícula 351.346 e Elaine Aparecida dos Santos – matrícula 352.145
XIV. **Faztrans:** Patrícia E. dos Santos – matrícula 351708.

PM FAZENDA RIO GRANDE 446 Folha Assinatura

**5.1.** O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA.

**5.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**5.3.** Os fiscais da ATA de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**6.** O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30

JOSE VILMAR DE OLIVEIRA:49082191091 Assinado de forma digital por JOSE VILMAR DE OLIVEIRA:49082191091 Dados: 2021.03.18 16:53:30 -03'00'



(19)

(trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**6.1.** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**6.2.** Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

**6.3.** Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

**7.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

**7.1.** Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

**a)** Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
**b)** Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
**c)** Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

**7.1.1.** O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

**8.** Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

**9.** As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

| Funcional | Fonte | Secretaria |
|---|---|---|
| 17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.30. | 1000 | SMAS |
| 17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.30 | 1934 | SMAS |
| 02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.30 | 1000 | SMA |

JOSE VILMAR DE OLIVEIRA:49082191091 Assinado de forma digital por JOSE VILMAR DE OLIVEIRA:49082191091 Dados: 2021.03.18 16:54:17 -03'00'

| | | |
|---|---|---|
| 02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.30 | 1510 | SMA |
| 17.01 08.244.0011 2.079.3.3.90.30 | 1000 | SMAS |
| 17.01 08.243.0011 6.001.3.3.90.30 | 1934 | SMAS |
| 17.01 08.243.0011 6.002.3.3.90.30 | 1934 | SMAS |
| 17.01 08.243.0011 6.003.3.3.90.30 | 1934 | SMAS |
| 17.02 08.244.0011 2.081.3.3.90.30 | 10941 | SMAS |
| 17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30 | 1941 | SMAS |
| 17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30 | 1000 | SMAS |
| 17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30 | 1712 | SMAS |
| 17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30 | 10941 | SMAS |
| 17.02 08.242.0011 2.083.3.3.90.30 | 1934 | SMAS |
| 17.02 08.242.0011 2.083.3.3.90.30 | 1000 | SMAS |
| 17.02 08.243.0011 6.004.3.3.90.30 | 1000 | SMAS |
| 17.02 08.243.0011 6.004.3.3.90.30 | 1041 | SMAS |
| 17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30 | 1942 | SMAS |
| 17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30 | 10941 | SMAS |
| 17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30 | 1000 | SMAS |
| 17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30 | 1770 | SMAS |
| 17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30 | 10941 | SMAS |
| 17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.30 | 1000 | SMAS |
| 17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.30 | 11726 | SMAS |
| 17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.30 | 1940 | SMAS |
| 17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.30 | 1000 | SMAS |
| 17.04 08.244.0011 2.090.3.3.90.30 | 1936 | SMAS |
| 17.04 08.244.0011 2.091.3.3.90.30 | 1000 | SMAS |
| 17.04 08.244.0011 2.092.3.3.90.30 | 1000 | SMAS |
| 17.04 08.244.0011 2.094.3.3.90.30 | 1000 | SMAS |
| 17.04 08.243.0011 6.009.3.3.90.30 | 1000 | SMAS |
| 17.01 08.244.0011 2.078.4.4.90.52 | 1000 | SMAS |
| 17.01 08.244.0011 2.078.4.4.90.52 | 1934 | SMAS |
| 17.01 08.244.0011 2.079.4.4.90.52 | 1000 | SMAS |
| 17.01 08.243.0011 6.001.4.4.90.52 | 1934 | SMAS |
| 17.01 08.243.0011 6.003.4.4.90.52 | 1000 | SMAS |
| 17.02 08.244.0011 2.081.4.4.90.52 | 1000 | SMAS |
| 17.02 08.244.0011 2.082.4.4.90.52 | 10941 | SMAS |
| 17.03 08.244.0011 2.085.4.4.90.52 | 1000 | SMAS |
| 17.03 08.244.0011 2.085.4.4.90.52 | 10941 | SMAS |
| 17.03 08.243.0011 6.005.4.4.90.52 | 10941 | SMAS |
| 17.04 08.244.0011 2.088.4.4.90.52 | 1000 | SMAS |
| 17.04 08.244.0011 2.088.4.4.90.52 | 11726 | SMAS |
| 17.04 08.244.0011 2.089.4.4.90.52 | 1940 | SMAS |
| 17.04 08.244.0011 2.090.4.4.90.52 | 1936 | SMAS |
| 17.04 08.244.0011 2.094.4.4.90.52 | 1000 | SMAS |
| 17.04 08.243.0011 6.009.4.4.90.52 | 1000 | SMAS |
| 04.01 12.361.0004 2.014.3.3.90.30 | 1104 | SME |
| 16.01 12.361.0004 2.065.3.3.90.30 | 1107 | SME |
| 16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30 | 1000 | SME |

PM FAZENDA RIO GRANDE – Folha nº 448 – Assinatura

JOSE VILMAR DE OLIVEIRA:49082191091 Assinado de forma digital por JOSE VILMAR DE OLIVEIRA:49082191091 Dados: 2021.03.18 16:58:28 -03'00'



21

| | | |
|---|---|---|
| 16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30 | 1103 | SME |
| 16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30. | 1104 | SME |
| 16.03 12.361.0004 2.075.3.3.90.30 | 1102 | SME |
| 04.01 12.361.0004 2.153.3.3.90.30. | 1104 | SME |
| 15.01 10.301.0003 2.051.4.4.90.52 | 1000 | SMS |
| 15.01 10.301.0003 2.051.4.4.90.52 | 1303 | SMS |
| 15.01 10.301.0003 2.051.4.4.90.52 | 1304 | SMS |
| 15.02 10.301.0003 2.054.4.4.90.52 | 1303 | SMS |
| 15.02 10.301.0003 2.054.4.4.90.52 | 1381 | SMS |
| 15.03 10.305.0003 2.056.4.4.90.52 | 1303 | SMS |
| 15.04 10.301.0003 2.058.4.4.90.52 | 1303 | SMS |
| 15.05 10.302.0003 2.062.4.4.90.52 | 1000 | SMS |
| 15.05 10.302.0003 2.062.4.4.90.52. | 1303 | SMS |
| 15.05 10.302.0003 2.062.4.4.90.52 | 1369 | SMS |
| 15.05 10.302.0003 2.063.4.4.90.52 | 1303 | SMS |
| 15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30 | 1000 | SMS |
| 15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30 | 1303 | SMS |
| 15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30 | 1000 | SMS |
| 15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30 | 1303 | SMS |
| 15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30 | 1494 | SMS |
| 15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30 | 1510 | SMS |
| 15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30 | 1494 | SMS |
| 15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30 | 1303 | SMS |
| 15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30 | 1303 | SMS |
| 15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30 | 1000 | SMS |
| 15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30 | 1303 | SMS |
| 15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30 | 1369 | SMS |
| 15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30 | 1000 | SMS |
| 15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30 | 1303 | SMS |
| 15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30 | 1494 | SMS |
| 15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30 | 1303 | SMS |
| 15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30 | 1494 | SMS |
| 03.01 10.301.0003 2.009.3.3.90.30 | 1303 | SMS |
| 21.01 14.422.0016 2.104.3.3.90.30 | 1000 | SMDS |
| 23.01 11.334.0018 2.114.3.3.90.30 | 1000 | SMTER |
| 23.01 11.334.0018 2.115.3.3.90.30 | 1000 | SMTER |
| 23.01 11.334.0018 2.116.3.3.90.30 | 1000 | SMTER |
| 32.01 27.812.0006 2.023.3.3.90.30 | 1000 | SMELJ |
| 36.01 13.392.0005 2.019.3.3.90.30 | 1000 | SMCT |
| 36.01 13.392.0005 2.020.3.3.90.30 | 1000 | SMCT |
| 36.01 23.695.0005 2.136.3.3.90.30 | 1000 | SMCT |
| 22.01 15.452.0017 2.108.3.3.90.30 | 1511 | SMMA |
| 22.01 15.452.0017 2.110.3.3.90.30 | 1000 | SMMA |
| 22.01 15.452.0017 2.110.3.3.90.30 | 1511 | SMMA |
| 22.01 15.452.0017 2.111.3.3.90.30 | 1000 | SMMA |
| 22.01 18.542.0017 2.125.3.3.90.30 | 1000 | SMMA |
| 08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30 | 1000 | SMOP |

JOSE VILMAR DE OLIVEIRA:49082191091 Assinado de forma digital por JOSE VILMAR DE OLIVEIRA:49082191091
Dados: 2021.03.18 16:59:04 -03'00'



(21)

| | | |
|---|---|---|
| 08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30 | 1504 | SMOP |
| 08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30 | 1510 | SMOP |
| 08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30 | 1512 | SMOP |
| 09.01 15.452.0010 2.039.3.3.90.30 | 1507 | SMU |
| 09.01 15.452.0010 2.039.4.4.90.52 | 1507 | SMU |
| 06.01 04.122.0002 2.027.3.3.90.30 | 1000 | SMG |
| 06.01 04.122.0002 2.027.4.4.90.52 | 1000 | SMG |
| 18.01 26.782.0015 2.098.3.3.90.30 | 1509 | FAZTRANS |
| 18.01 26.782.0015 2.098.4.4.90.52 | 1509 | FAZTRANS |
| 07.01 22.661.0008 2.030.3.3.90.30 | 1000 | SMDE |
| 07.01 20.608.0009 2.031.3.3.90.30 | 1000 | SMDE |
| 27.01 22.661.0008 2.120.3.3.90.30 | 1000 | SMDE |

**10.** A Detentora da Ata obriga-se a:

**10.1.** Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

**10.1.1.** O bem deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

**10.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

**10.2.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;

**10.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

**10.4.** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.5.** Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

JOSE VILMAR DE OLIVEIRA:49082191091 Assinado de forma digital por JOSE VILMAR DE OLIVEIRA:49082191091 Dados: 2021.03.18 17:00:51 -03'00'

**10.7.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

**11.** A Contratante obriga-se a:

**11.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

**11.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**11.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**11.4.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

**12.** No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.
**a)** A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:
**a)** Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
**b)** Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
**c)** Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
**d)** Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1%

JOSE VILMAR DE OLIVEIRA:49082191091

Assinado de forma digital por JOSE VILMAR DE OLIVEIRA:49082191091
Dados: 2021.03.18 17:01:43 -03'00'



24

(um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.
**e)** Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

**III.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

**IV.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

**12.1.** Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:
**I -** pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
**II -** pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
**III -** pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

**12.2.** Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**12.3.** As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

**12.4.** Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

JOSE VILMAR DE OLIVEIRA:49082191091

Assinado de forma digital por JOSE VILMAR DE OLIVEIRA:49082191091
Dados: 2021.03.18 17:02:42 -03'00'

**12.5.** Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

**13.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

**14.** O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:
**a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
**b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
**c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
**d)** presentes razões de interesse público.
**e)** o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
**f)** o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
**g)** a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

**14.1.** O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**14.2.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**14.3.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

**15.** As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

JOSE VILMAR DE OLIVEIRA:49082191091

Assinado de forma digital por JOSE VILMAR DE OLIVEIRA:49082191091
Dados: 2021.03.18 17:03:24 -03'00'

454

**15.1.** O DETENTOR DA ATA **CAMPANHA ULTRAGAZ S.A.** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

**15.2.** O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

**15.3.** Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

**15.4.** O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

**15.5.** O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

**16.** O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 05/2021**.

**17.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 05/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**18.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

JOSE VILMAR DE OLIVEIRA:49082191091

Assinado de forma digital por JOSE VILMAR DE OLIVEIRA:49082191091
Dados: 2021.03.18 17:04:05 -03'00'

**19.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

**20.** Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

**ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.**

Fazenda Rio Grande, 11 de março de 2021.

P/ Contratante:

**Nassib Kassem Hammad**
Prefeito Municipal

**Marcelo Rodrigo Molinari**
Procurador Geral do Município
OAB/PR 44039

**Mauricio Fernando Cunha Smijtink**
Secretário Municipal de Administração

P/ Contratada:

JOSE VILMAR DE OLIVEIRA:49082191091

Assinado de forma digital por JOSE VILMAR DE OLIVEIRA:49082191091
Dados: 2021.03.18 17:04:50 -03'00'

**José Vilmar de Oliveira**
CAMPANHA ULTRAGAZ S.A.

PM FAZENDA RIO GRANDE
4956
Folha nº
Assinatura

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2021**
**PROTOCOLO 4305/2021**
**Processo Administrativo nº. 08/2021**

## ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **José Vilmar de Oliveira**, representante legal da empresa/organização **CAMPANHA ULTRAGAZ S.A.**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 61.602.199/0232-44, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 11 de março de 2021.

JOSE VILMAR DE OLIVEIRA:49082191091

Assinado de forma digital por JOSE VILMAR DE OLIVEIRA:49082191091
Dados: 2021.03.18 17:06:09 -03'00'

**José Vilmar de Oliveira**
CAMPANHA ULTRAGAZ S.A.

Voltar | Imprimir

FAZENDA RIO GRANDE
457
Folha nº
Assinatura

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 61.602.199/0232-44
**Razão Social:** COMPANHIA ULTRAGAZ SA
**Endereço:** RUA ANTONIO FREDER. OZANAN 1655 / BRIGADEIRO / CANOAS / RS / 92420-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**08/03/2021 a 06/04/2021

**Certificação Número:** 2021030800211497107564

Informação obtida em 08/03/2021 10:26:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO**

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: COMPANHIA ULTRAGAZ S A**
**CNPJ: 61.602.199/0001-12**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

FM FAZENDA RIO GRANDE 458 Folha nº Assinatura

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:42:05 do dia 05/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/09/2021.
Código de controle da certidão: **50B4.2C88.E140.032E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

31

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**DIRETORIA DE ATENDIMENTO E ARRECADAÇÃO**

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

**CADASTRO ECONÔMICO : 44191** *N.º 4272 / 2021*

**CONTRIBUINTE**
COMPANHIA ULTRAGAZ S A

**LOGRADOURO/NÚMERO/COMPLEMENTO**
RUA ANTONIO FREDERICO OZANAN,1655

| BAIRRO | CIDADE | CEP | CPF/CNPJ |
|---|---|---|---|
| BRIGADEIRA | CANOAS | 92420360 | 61.602.199/0232-44 |

| PROTOCOLO | VALIDADE | DATA DE EXPEDIÇÃO |
|---|---|---|
| 0 03/02/21 | 04/05/21 | 03/02/21 |

**N.º DE AUTENTICIDADE**
029.9C8.88F.12F

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer créditos que vierem a ser apurados, certificamos que revendo o cadastro fazendário municipal não constatamos débitos vencidos relativos ao contribuinte acima identificado.

FAZENDA RIO GRANDE Prefeitura

459

**OBSERVAÇÕES**
Certidão emitida as 14:21:01 do dia 03/02/2021

**Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão**

32

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0016358471**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **CIA ULTRAGAZ S A**

Endereço: **RUA ANTONIO FREDERICO OZANAN, 1655, S/C BRIGADEIRA, CANOAS - RS**

CNPJ: **61.602.199/0232-44**

Certificamos que, aos **22** dias do mês de **FEVEREIRO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
**CERTIDAO NEGATIVA**

Descrição dos Débitos/Pendências:

SECRETARIA DA FAZENDA RIO GRANDE DO SUL
4760
Folha nº
Assinatura

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;
a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário,de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).
No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 22/4/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98,Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0026201869**
A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em **https://www.sefaz.rs.gov.br** .

33

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: COMPANHIA ULTRAGAZ S A (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 61.602.199/0232-44
Certidão nº: 4748026/2021
Expedição: 03/02/2021, às 14:14:15
Validade: 01/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMPANHIA ULTRAGAZ S A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.602.199/0232-44**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

**0208600-41.2006.5.02.0032 - TRT 02ª Região ****

** Débito com exigibilidade suspensa.

**Total de processos: 1.**

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.



(34)

DocuSign Envelope ID: 0DD09F75-146D-436B-B2E7-B4326FAD0ACD

ULTRAGAZ
QUEM FAZ USA ULTRAGAZ

# PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A.**, estabelecida a Avenida Brigadeiro Luis Antônio, n° 1343, 9° andar, cidade e estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 61.602.199/0001-12 e com estabelecimentos filiais **ULTRAGAZ ARAUCÁRIA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 61.602.199/0157-30, situada à Rodovia BR 476, s/n°, KM 15, bairro Thomaz Coelho, cidade de Araucária/PR; **ULTRAGAZ CASCAVEL**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 61.602.199/0210-39, situada à Rodovia BR-369, s/n°, KM 164, bairro Cataratas, cidade de Cascavel/PR; **ULTRAGAZ LONDRINA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 61.602.199/0251-07, situada à Rua Antonio de Carvalho Lage Filho, n° 1777, bairro Ciclo 03, cidade de Londrina/PR; **ULTRAGAZ PONTA GROSSA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 61.602.199/0278-27, situada à Rodovia PR-151, s/n°, KM 324,3, bairro Boa Vista, cidade de Ponta Grossa/PR;; **ULTRAGAZ CHAPECÓ,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 61.602.199/0255-30, situada Rodovia SC 480, s/n°, bairro Quedas do Palmital, cidade de Chapecó/SC; **ULTRAGAZ JOAÇABA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 61.602.199/0285-56, situada Rua 12 de Outubro, n° 2495, bairro Vila Jd. Lindóia, cidade de Joaçaba/SC; **ULTRAGAZ JOINVILLE,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 61.602.199/0245-69, situada à Rua Benjamin Constant, n° 4299, bairro Glória, cidade de Joinville/SC; **ULTRAGAZ PALHOÇA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 61.602.199/0246-40, situada à Rua Edeling Schutz, n° 710, bairro Centro, cidade de Palhoça/SC; **ULTRAGAZ CANOAS,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 61.602.199/0232-44, situada à Avenida Antonio Frederico Ozanan, n° 1655, bairro Brigadeiro, cidade de Canoas/RS; **ULTRAGAZ CAXIAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 61.602.199/0259-64, situada à Rodovia RSC 453, n° 32780, bairro Pioneiro, cidade de Caxias do Sul/RS e **ULTRAGAZ PASSO FUNDO,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 61.602.199/0069-00, situada à Avenida Brasil Oeste, n° 3879, bairro Boqueirão, cidade de Passo Fundo/RS, **ULTRAGAZ CURITIBANOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 61.602.199/0085-20, situada à Rodovia BR 470, S/N - KM 248 Espaço B, Bairro Bom Jesus, cidade de Curitibanos/SC **ULTRAGAZ SANTA MARIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 61.602.199/0082-88, situada à Rua Maria Calcagno, n° 300 espaço B, Bairro Pé de Platano, cidade de Santa Maria/RS, **ULTRAGAZ PELOTAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 61.602.199/0065-87, situada à Avenida Fernando Osório, 4777 espaço B, Bairro Três Vendas, cidade de Pelotas, neste ato representada por seus diretores.

PM FAZENDA/NUC... 462 Folha Assinatura

**OUTORGADO: JOSÉ VILMAR DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n° 10.382.180-11 e inscrito no CPF/MF sob o n° 490.821.910-91, com endereço profissional no estabelecimento filial **ULTRAGAZ CANOAS**.

**PODERES:** Expressos e especiais para, ISOLADAMENTE, representar a **OUTORGANTE** em processos licitatórios, perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Entidade Autárquicas, Sociedades de Economia

Cia Ultragaz S/A
Av. Brigadeiro Luis Antônio, 1.343
Bela Vista - São Paulo | SP - Brasil
CEP 01317-910

(55)

Mista, empresas públicas e Paraestatais em geral, podendo em todas as suas fases, inclusive, ofertar lances verbais, podendo, para tanto, formalizar propostas, apresentar, juntar e retirar documentos relativos ao processo e cópia dos mesmos, acompanhar processos, cumprir exigências, impugnar, interpor recursos, renunciar ao prazo recursal, transigir, concordar, discordar, fazer provas, assinar contratos relacionados aos processos licitatórios, enfim, praticar todos os demais atos relacionados aos poderes expressamente mencionados para o bom e fiel desempenho do presente mandato, perdurando somente enquanto vigorar o contrato de trabalho do **OUTORGADO**, não podendo substabelecer no todo ou em parte.

O presente instrumento é assinado digitalmente, mediante utilização de certificação digital em conformidade à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, possuindo plena validade para utilização nas esferas pública e particular de todo o território brasileiro, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e da Lei nº 13.874/2019, sem a necessidade de reconhecimento das firmas ou autenticação em cartório notarial. O presente instrumento possui validade de 12 (doze) meses.

São Paulo/SP, 16 de julho de 2020.

Pela **COMPANHIA ULTRAGAZ S/A**

DocuSigned by:
André Luis Pedro Bregion
Assinado por: ANDRE LUIS PEDRO BREGION:09169692823
CPF: 09169692823
Papel: Diretor
Data/Hora da Assinatura: 16/07/2020 16:40:34 BRT
ICP Brasil
A837EF382E6B4861B88F354004F59D4E

DocuSigned by:
Guilherme Simão Darezzo Netto
Assinado por: GUILHERME SIMAO DAREZZO NETTO:27842225869
CPF: 27842225869
Papel: Diretor
Data/Hora da Assinatura: 17/07/2020 10:59:08 BRT
ICP Brasil
56EF47A9EA304584B528281961D2AAB3

DS
FDOS

Cia Ultragaz S/A
Av. Brigadeiro Luis Antônio, 1.343
Bela Vista - São Paulo | SP - Brasil
CEP 01317-910

PM FAZENDA RIO GRANDE
464
Folha nº
Assinatura

DocuSign SECURED

## Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 0DD09F75146D436BB2E7B4326FAD0ACD
Assunto: DocuSign: Procuração Licitações Vilmar 2020-2021.docx
Origem do Envelope:
Qtde Págs Documento: 2
Qtde Págs Certificado: 6
Assinatura guiada: Ativado
Selo com ID do Envelope: Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Assinaturas: 2
Rubrica: 1

Status: Concluído

Remetente do envelope:
Renato Lubrano Paes Manso
Avenida Brigadeiro Luis Antonio, 1343
SP, SP 01317001
renato.manso@ultragaz.com.br
Endereço IP: 177.95.75.148

## Rastreamento de registros

Status: Original
16/07/2020 16:09:38

Portador: Renato Lubrano Paes Manso
renato.manso@ultragaz.com.br

Local: DocuSign

| Eventos de Signatários | Assinatura | Data/Hora |
|---|---|---|
| Fernando de Oliveira Silveira<br>fernando.silveira@ultragaz.com.br<br>Nível de Segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)<br>**Detalhes do provedor de assinatura:**<br>Tipo de assinatura: DS Electronic<br>**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**<br>Aceito: 16/07/2020 16:36:33<br>ID: 4d35b9fd-2667-4d2f-9ad4-6bd504f24dc1 | DS<br>FDOS<br>Usando endereço IP: 177.67.60.209 | Enviado: 16/07/2020 16:22:17<br>Visualizado: 16/07/2020 16:36:33<br>Assinado: 16/07/2020 16:36:40 |
| Andre Luiz Pedro Bregion<br>andre.bregion@ultragaz.com.br<br>Diretor<br>Nível de Segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital<br>**Detalhes do provedor de assinatura:**<br>Tipo de assinatura: ICP Smart Card<br>Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5<br>CPF do signatário: 09169692823<br>Cargo do Signatário: Diretor<br>**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**<br>Aceito: 28/09/2018 16:45:41<br>ID: dceb2243-ce8d-4f6b-b967-49dd8efb6c3a | DocuSigned by:<br>Andre Luiz Pedro Bregion<br>A837EF382E68486...<br>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado<br>Usando endereço IP: 177.67.60.211 | Enviado: 16/07/2020 16:36:42<br>Visualizado: 16/07/2020 16:39:55<br>Assinado: 16/07/2020 16:40:40 |
| Guilherme Simão Darezzo Netto<br>guilherme.netto@ultragaz.com.br<br>Diretor<br>Nível de Segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital<br>**Detalhes do provedor de assinatura:**<br>Tipo de assinatura: ICP Smart Card<br>Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5<br>CPF do signatário: 27842225869<br>Cargo do Signatário: Diretor<br>**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**<br>Aceito: 10/08/2018 09:58:44<br>ID: 5d9293ed-8547-4aa5-9802-81f0ea391034 | DocuSigned by:<br>Guilherme Simão Darezzo Netto<br>56EF47A9EA30458...<br>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado<br>Usando endereço IP: 189.120.77.42 | Enviado: 16/07/2020 16:40:41<br>Visualizado: 17/07/2020 10:57:22<br>Assinado: 17/07/2020 10:59:39 |

| Eventos de Signatários Presenciais | Assinatura | Data/Hora |
|---|---|---|

| Eventos de Editores | Status | Data/Hora |
|---|---|---|

37

| Eventos de Agentes | Status | Data/Hora |
|---|---|---|
| **Eventos de Destinatários Intermediários** | **Status** | **Data/Hora** |
| **Eventos de entrega certificados** | **Status** | **Data/Hora** |
| **Eventos de cópia** | **Status** | **Data/Hora** |
| Jose Vilmar de Oliveira<br>vilmar.oliveira@ultragaz.com.br<br>Nível de Segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)<br>**Detalhes do provedor de assinatura:**<br>Tipo de assinatura: DS Electronic<br>**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**<br>Aceito: 30/10/2018 18:22:43<br>ID: 5c7bbf8b-9ce7-4638-a21b-f8a8958b7474 | **Copiado** | Enviado: 17/07/2020 10:59:39 |
| **Eventos com testemunhas** | **Assinatura** | **Data/Hora** |
| **Eventos do tabelião** | **Assinatura** | **Data/Hora** |

| Eventos de resumo do envelope | Status | Carimbo de data/hora |
|---|---|---|
| Envelope enviado | Com hash/criptografado | 17/07/2020 10:59:40 |
| Entrega certificada | Segurança verificada | 17/07/2020 10:59:40 |
| Assinatura concluída | Segurança verificada | 17/07/2020 10:59:40 |
| Concluído | Segurança verificada | 17/07/2020 10:59:40 |

| Eventos de pagamento | Status | Carimbo de data/hora |
|---|---|---|

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

466

# CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTROS ELETRÔNICOS E DIVULGAÇÕES DE ASSINATURA

## Registro Eletrônicos e Divulgação de Assinatura

Periodicamente, a Companhia Ultragaz S/A - Sub-Account poderá estar legalmente obrigada a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhe tais avisos e divulgações eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo, e se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão "Eu concordo" na parte inferior deste documento.

## Obtenção de cópias impressas

A qualquer momento, você poderá solicitar de nós uma cópia impressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Após esse período, se desejar que enviemos cópias impressas de quaisquer desses documentos do nosso escritório para você, cobraremos de você uma taxa de R$ 0.00 por página. Você pode solicitar a entrega de tais cópias impressas por nós seguindo o procedimento descrito abaixo.

## Revogação de seu consentimento

Se você decidir receber de nós avisos e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar da sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

## Consequências da revogação de consentimento

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso, e então esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Para indicar a nós que você mudou de ideia, você deverá revogar o seu consentimento através do preenchimento do formulário "Revogação de Consentimento" da DocuSign na página de assinatura de um envelope DocuSign, ao invés de assiná-lo. Isto indicará que você revogou seu consentimento para receber avisos e divulgações eletronicamente e você não poderá mais usar o sistema DocuSign para receber de nós, eletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.

**Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente**

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em formato impresso, através do correio. Se você não concorda com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua escolha de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

**Como contatar a Companhia Ultragaz S/A - Sub-Account:**

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico, conforme abaixo:

To contact us by email send messages to: angelica.nanni@ultragaz.com.br

Para nos contatar por e-mail, envie mensagens para: Companhia Ultragaz S/A - Sub-Account

**Para informar seu novo endereço de e-mail a Companhia Ultragaz S/A - Sub-Account:**

Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço angelica.nanni@ultragaz.com.br e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail. Nós não solicitamos quaisquer outras informações para mudar seu endereço de e-mail. We do not require any other information from you to change your email address.

Adicionalmente, você deverá notificar a DocuSign, Inc para providenciar que o seu novo endereço de e-mail seja refletido em sua conta DocuSign, seguindo o processo para mudança de e-mail no sistema DocuSign.

**Para solicitar cópias impressas a Companhia Ultragaz S/A - Sub-Account:**

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail para angelica.nanni@ultragaz.com.br e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós cobraremos de você o valor referente às cópias neste momento, se for o caso.

**Para revogar o seu consentimento perante a Companhia Ultragaz S/A - Sub-Account:**

Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá:

(i) recusar-se a assinar um documento da sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou

(ii) enviar uma mensagem de e-mail para angelica.nanni@ultragaz.com.br e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós não precisamos de quaisquer outras informações de você para revogar seu consentimento. Como consequência da revogação de seu consentimento para documentos online, as transações levarão um tempo maior para serem processadas. We do not need any other information from you to withdraw consent. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process.

**Hardware e software necessários**:**

(i) Sistemas Operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista®; Mac OS®

(ii) Navegadores: Versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas); Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac); Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas)

(iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF.

(iv) Resolução de Tela: Mínimo 800 x 600

(v) Ajustes de Segurança habilitados: Permitir cookies por sessão

** Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. No caso de alteração, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por ex.: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportadas.

**Confirmação de seu acesso e consentimento para recebimento de materiais eletronicamente:**

Para confirmar que você pode acessar essa informação eletronicamente, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicos que enviaremos futuramente a você, por favor, verifique se foi possível ler esta divulgação eletrônica e que também foi possível imprimir ou salvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso; ou que foi possível enviar a presente divulgação e consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que você o imprima ou salve para futura referência e acesso. Além disso, caso concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos acima, por favor, informe-nos clicando sobre o botão "Eu concordo" abaixo.

Ao selecionar o campo "Eu concordo", eu confirmo que:

(i) Eu posso acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA; e

(ii) Eu posso imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde posso imprimi-la para futura referência e acesso; e (iii) Até ou a menos que eu notifique a Companhia Ultragaz S/A - Sub-Account conforme descrito acima, eu consinto em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, aceites e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados para mim por Companhia Ultragaz S/A - Sub-Account durante o curso do meu relacionamento com você.

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

**QR-CODE**

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

**SERPRO / DENATRAN**

PM FAZENDA RIO GRANDE
470
Folha nº
Rubrica

A3

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

| Item | Material | Descrição do Material | Marca do Produto | Un.Med. | Qtde Cotada | Descto(%) | Preço Unitário | Preço Total | Situação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Nr. do Processo:** | **8/2021** | **Licitação:** | **5/2021 - PE** | **Data da Homologação:** | **05/03/2021** | | | | |
| **Fornecedor:** | **8611** | **- COMPANHIA ULTRAGAZ S/A** | | | | | | | |
| 1 | 88-01-0001 | Recarga de Botijão de Gás GLP 13 Kg. | ULTRAGAZ | Recg | 762,000 | 0,0000 | 67,5000 | 51.435,00 | Venceu |
| 2 | 88-01-0002 | Recarga de Botijão de Gás GLP 45 Kg. | ULTRAGAZ | Recg | 698,000 | 0,0000 | 215,0000 | 150.070,00 | Venceu |
| | | | **Total do Fornecedor ------->** | | 1.460,000 | | | 201.505,00 | |

Fazenda Rio Grande, 11 de Março de 2021.

JOSE VILMAR DE OLIVEIRA:49082191091 Assinado de forma digital por JOSE VILMAR DE OLIVEIRA:49082191091
Dados: 2021.03.18 15:18:22 -03'00'

PMFAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 113
Rubrica

ANEXO A ATA/CONTRATO ( ASSINATURA OBRIGATÓRIA)

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2021
## PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2021

**Objeto:** Aquisição de recarga de botijão (casco vazio) de gás GLP de 13 Kg e 45 Kg
**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses.
**Processo Administrativo:** 08/2021
**Protocolo:** 4305/2021
**Data da Assinatura:**11/03/2021

**Detentor: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.**
**CNPJ:** 61.602.199/0232-44
**Endereço:** Rua Antonio Frederico Ozanan, n° 1655, Brigadeira-Canoas/RS
**Administrador:** José Vilmar de Oliveira
**CPF nº:** 490.821910-91
**Valor Total:** R$ 201.505,00 (duzentos e um mil quinhentos e cinco reais).

**Detentor: CONFIGAS COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS EIRELI**
**CNPJ:** 27.579.535/0001-15
**Endereço:** Rua Canal Belém, nº 6866, Boqueirão – Curitiba/PR
**Administrador:** Daniel Teixeira de Carvalho
**CPF nº:** 006.662.869-57
**Valor Total:** R$ 105.881,41 (cento e cinco mil oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e um centavos).

***Coordenação de Contratos***

PM FAZENDA RIO GRANDE
FOLHA Nº 472
Assinatura



46

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2021.**
**PROTOCOLO 45900/2020**
**Processo Administrativo nº. 36/2021**

OBJETO: Aquisição de listões descartáveis para uso adulto, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 29/03/2021 as 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/04/2021 as 08h00m (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de Março de 2021.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Pregoeiro Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
*Coordenação de Convênios*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2021**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2021**

**Objeto:** Aquisição de recarga de botijão (casco vazio) de gás GLP de 13 Kg e 45 Kg
**Prazo de Vigência:** 12 (doze) **meses.**
**Processo Administrativo:** 08/2021
**Protocolo:** 4305/2021
**Data da Assinatura:**11/03/2021

**Detentor: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.**
**CNPJ:** 61.602.199/0232-44
**Endereço:** Rua Antonio Frederico Ozanan, nº 1655, Brigadeiro-Canoas/RS
**Administrador:** José Vilmar de Oliveira
**CPF nº:** 490.821910-91
**Valor Total:** R$ 201.505,00 (duzentos e um mil quinhentos e cinco reais).

**Detentor: CONFIGAS COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS EIRELI**
**CNPJ:** 27.579.535/0001-15
**Endereço:** Rua Canal Seiém, nº 6666, Boqueirão – Curitiba/PR
**Administrador:** Daniel Teixeira de Carvalho
**CPF nº:** 006.662.869-57
**Valor Total:** R$ 105.891,41 (cento e cinco mil oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e um centavos).

*Coordenação de Contratos*

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
*Coordenação de Convênios*

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº153/2020 - ID 3511**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
**CONTRATADO:** GEOPETRUM GEOLOGIA, MEIO AMBIENTE E AGRIMENSURA LTDA;
**CNPJ:** 16.605.264/0001-09;
**OBJETO:** "Prestação de serviços de Sondagens SPT, Ensaios de Percolação e Levantamento Topográfico, no lote de terreno nº01, da Quadra "P", da Planta JARDIM VENEZA, situado no município de Fazenda Rio Grande. Área de 13.770,85 m². Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Habitação."
**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 91/2020;
**PROTOCOLO:** 12932/2021;
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por 60 (sessenta) dias a contar de 05/04/2021;
**DATA DA ASSINATURA:** 25/03/2021.

*Coordenação de Contratos*

FAZPREV
Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

**ATO DE CONCESSÃO nº 291/2021**
Processo nº. 052/2021

Dispõe sobre a concessão de **Aposentadoria por Idade**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora **Neide Aparecida de Jesus**.

**Anderson Gabriel Hoshino**, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 056, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Idade, formalizado pela servidora **Neide Aparecida de Jesus**, Matrícula nº 221801, ocupante do cargo de professora 20 horas;

Considerando ainda, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº. 052/2021, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Decido que fica concedido nos termos do Artigo 31, complementado pelo Inciso II, alínea "a", do Artigo 25, da Lei Municipal nº. 70, de 21 de dezembro de 2.001, a Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, **Regra Permanente Art.40 – Aposentadoria por Idade (Art. 40 §§ 3 e 17 c/c Art. 40 - §1º, III, b da CF)**, o valor do provento proporcional inicial é de R$ 1.012,85 (um mil e treze reais e oitenta e oito centavos).

No entanto, será garantido o provento do **menor vencimento nacional**, de acordo com o art. 120 da Lei Municipal nº 70/2001 correspondente ao valor de **R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), com efeitos a partir de 22/03/2021.**

O valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art.40, § 8º da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887).

Fazenda Rio Grande, 23 de março de 2021

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 4703/2018

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 3
Número do processo: 0039088/2021

**Número do processo:** 0039088/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
**Requerente:** 644505828 - Companhia Ultragaz S A
**Beneficiário:** 644505828 - Companhia Ultragaz S A
**Solicitação:** 4 - Requerimento

**Código do parecer:** 3 **Número do processo:** 0039088/2021
**Local do parecer:** 007.004.007 - Autorizações de Fornecimentos- AF
**Conclusivo:** Não **Data e hora:** 03/08/2021 09:01:42
**Parecer:** Segue em anexo quadro comparativo e cotações.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 474
Assinatura

Fazenda Rio Grande - PR, 21 de Setembro de 2021.

caio duarte boryça



47

CERTIFICADO AUTENTICIDADE AUTENTICIDADE CERTIFICADO

# Relatório de Cotação: cotação rápida 332

Pesquisa realizada entre 29/07/2021 14:02:42 e 29/07/2021 13:57:53

Relatório gerado no dia 29/07/2021 14:02:58 (IP: 177.69.178.156)

## Item 1: gás refrigeração

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | TOTAL |
|---|---|---|---|
| 1 / 3 | 1 | R$ 89,96 (un) | R$ 89,96 |

| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
|---|---|---|---|---|
| 1 | PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO | NºPregão:582021 UASG:987565 | 27/04/2021 | R$ 89,96 |

Valor Unitário R$ 89,96

Média dos Preços Obtidos: R$ 89,96

Valor Global: R$ 89,96

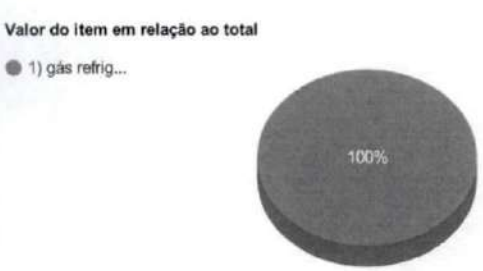


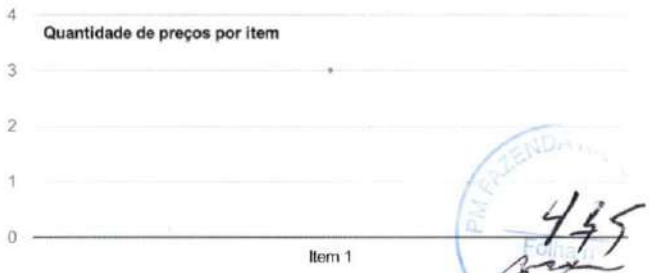


## Detalhamento dos Itens

### Item 1: gás refrigeração

Preço Estimado: R$ 89,96 (un) Média dos Preços Obtidos: R$ 89,96

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|---|---|
| 1 Unidade | carga de glp p13 - gás liqüefeito de petróleo ou gás de cozinha. composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamáv el, tipo a granel residencial, acondicionado em botijão. suas condições deverão estar de acordo com a portaria n° 47, de 24/03/99 da anp e nbr-14024 da abnt. | |

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 89,96

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de cargas de gás liquefeito de petróleo - GLP e cascos P-13 e P-45.

Data: 27/04/2021 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:582021 / UASG:987565

Lote/Item: /4

Ata: Link Ata



Este documento foi assinado digitalmente as 03/08/2021 09:00, por: CAIO DUARTE BORY 0476940

Descrição: GÁS REFRIGERAÇÃO - CARGA DE GLP P13 - Gás Liqüefeito De Petróleo ou gás de cozinha. Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, acondicionado em botijão. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria n° 47, de 24/03/99 da ANP e NBR-14024 da ABNT.

CatMat: 31372 - FREON

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 750

Unidade: Unidade

UF: PR

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|---|---|---|
| 12.294.026/0001-79 | GRASLEY FABRIS | R$ 89,95 |

* VENCEDOR *

Marca: ULTRAGÁS
Fabricante: ULTRAGÁS
Modelo: CARGA DE GLP – P13 - Gás Liqüefeito De Petróleo ou
Descrição: CARGA DE GLP – P13 - Gás Liqüefeito De Petróleo ou gás de cozinha. Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, acondicionado em botijão. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria n° 47, de 24/03/99 da ANP e NBR-14024 da ABNT.

| Endereço: | Telefone: |
|---|---|
| R ANTONIO CARNEIRO NETO, 2684 | (46) 3523-0101 |

| | | |
|---|---|---|
| 28.390.160/0002-94 | PANDA GAS LTDA | R$ 89,96 |

Marca: Nacional Gas
Fabricante: Nacional Gas
Modelo: CARGA DE GLP – P13
Descrição: CARGA DE GLP – P13 - Gás Liqüefeito De Petróleo ou gás de cozinha. Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, acondicionado em botijão. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria n° 47, de 24/03/99 da ANP e NBR-14024 da ABNT.

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|
| PR | Francisco Beltrão | AV ATTILIO FONTANA, 2950 | (46) 3035-0535 | contabilidade@redepanda.com |

| | | |
|---|---|---|
| 36.464.044/0001-10 | AMANDA STELLA GAS | R$ 89,99 |

Marca: SUPERGASBRAS
Fabricante: SUPERGASBRAS
Modelo: GLP – P13
Descrição: CARGA DE GLP – P13 - Gás Liqüefeito De Petróleo ou gás de cozinha. Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, acondicionado em botijão. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria n° 47, de 24/03/99 da ANP e NBR-14024 da ABNT.

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|
| PR | Marmeleiro | AV MACALI, 1050 | (46) 3525-2441 | italia_gas@yahoo.com |

FM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 476
Rubrica

Este documento (página 2) foi assinado digitalmente as 03/08/2021 09:00, por: CAIO DUARTE BORYÇA:04830476940

## LAUDO DA COTAÇÃO

*ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.*

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - gás refrigeração

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 27/04/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

## DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.

Este documento foi assinado digitalmente as 03/08/2021 09:00, por: CAIO DUARTE BORY 0476940

PREFEITURA DO GRANDE
Folha nº 477
Assinatura

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

# Relatório de Cotação: cotação rápida 333

Pesquisa realizada entre 29/07/2021 14:04:39 e 29/07/2021 14:04:05

Relatorio gerado no dia 29/07/2021 14:06:07 (IP: 177.69.178.156)

## Item 1: gás refrigeração

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | TOTAL |
|---|---|---|---|
| 1 / 3 | 1 | R$ 339,96 (un) | R$ 339,96 |

| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
|---|---|---|---|---|
| 1 | PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO | N°Pregão:582021 UASG:987565 | 27/04/2021 | R$ 339,96 |
| Valor Unitário | | | | R$ 339,96 |

Média dos Preços Obtidos: R$ 339,96

Valor Global: R$ 339,96

**Valor do item em relação ao total**

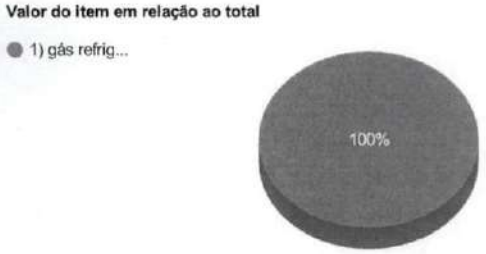


**Quantidade de preços por item**

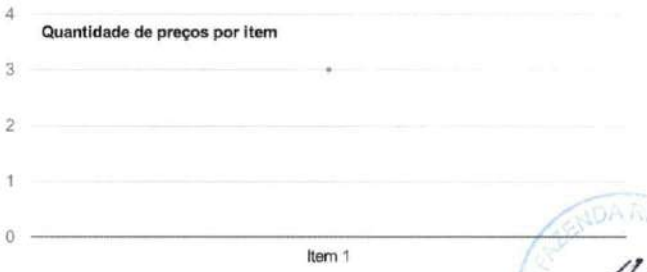


FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 4/8
Assinatura

## Detalhamento dos Itens

### Item 1: gás refrigeração

Preço Estimado: R$ 339,96 (un) — Média dos Preços Obtidos: R$ 339,96

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|---|---|
| 1 Unidade | carga de glp p45 - gás liqüefeito de petróleo ou gás de cozinha. composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamáv el, tipo a granel residencial, acondicionado em botijão. suas condições deverão estar de acordo com a portaria n° 47, de 24/03/99 da anp e nbr-14024 da abnt | |

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 339,96

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de cargas de gás liquefeito de petróleo - GLP e cascos P-13 e P-45.

Data: 27/04/2021 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:582021 / UASG:987565

Lote/Item: /5

Ata: Link Ata

Este documento foi assinado digitalmente as 03/08/2021 09:00, por: CAIO DUARTE BORY 0476940

Descrição: GÁS REFRIGERAÇÃO - CARGA DE GLP P45 - Gás Liqüefeito De Petróleo ou gás de cozinha. Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, acondicionado em botijão. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria n° 47, de 24/03/99 da ANP e NBR-14024 da ABNT

CatMat: 31372 - FREON

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 200

Unidade: Unidade

UF: PR

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|---|---|---|
| 28.390.160/0002-94 | PANDA GAS LTDA | R$ 339,95 |

* VENCEDOR *

Marca: Nacional Gas
Fabricante: Nacional Gas
Modelo: CARGA DE GLP – P45
Descrição: CARGA DE GLP – P45 - Gás Liqüefeito De Petróleo ou gás de cozinha. Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, acondicionado em botijão. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria n° 47, de 24/03/99 da ANP e NBR-14024 da ABNT

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|
| PR | Francisco Beltrão | AV ATTILIO FONTANA, 2950 | (46) 3035-0535 | contabilidade@redepanda.com |

12.294.026/0001-79 GRASLEY FABRIS — R$ 339,96

Marca: ULTRAGÁS
Fabricante: ULTRAGÁS
Modelo: CARGA DE GLP – P45 - Gás Liqüefeito De Petróleo ou
Descrição: CARGA DE GLP – P45 - Gás Liqüefeito De Petróleo ou gás de cozinha. Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, acondicionado em botijão. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria n° 47, de 24/03/99 da ANP e NBR-14024 da ABNT

| Endereço: | Telefone: |
|---|---|
| R ANTONIO CARNEIRO NETO, 2684 | (46) 3523-0101 |

36.464.044/0001-10 AMANDA STELLA GAS — R$ 340,00

Marca: SUPERGASBRAS
Fabricante: SUPERGASBRAS
Modelo: GLP – P45
Descrição: CARGA DE GLP – P45 - Gás Liqüefeito De Petróleo ou gás de cozinha. Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, acondicionado em botijão. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria n° 47, de 24/03/99 da ANP e NBR-14024 da ABNT.

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|
| PR | Marmeleiro | AV MACALI, 1050 | (46) 3525-2441 | italia_gas@yahoo.com |

PM FAZENDINHA GUARUJÁ
Folha nº 479
Assinatura

Este documento (página 2) foi assinado digitalmente as 03/08/2021 09:00, por: CAIO DUARTE BORYÇA:04830476940

(52)

## LAUDO DA COTAÇÃO

*ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.*

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - gás refrigeração

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 27/04/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

## DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.

Este documento (cópia 3) foi assinado digitalmente as 03/08/2021 09:00, por: CAIO DUARTE BORY 0476940

Relatório gerado no dia 29/07/2021 14:06:07 (IP: 177.69.178.156)
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOCgsdM41XUpThqfsgtxlbqRPUzbTTr8S9ej410riOKIfhdO%2bf
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=JXIk08783RmxSDIOCgsdM41XUpThqfsgtxlbqRPUzbTTr8S9ej410riOKIfhdO%252bf

**ESTADO DO PARANÁ**

**PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas (Período de 01/08/2021 a 03/08/2021)

| Número Coleta | Data Coleta | Validade | Item | Fornecedor | Nome da Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total | Venceu |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Material:** | **88-01-0001 - Recarga de Botijão de Gás GLP 13 Kg.** | | | | | | | | |
| 214/2021 | 03/08/2021 | | 1 | A L BIGLIARDI COMERCIO DE GAS LTDA - (20498) | | 1,000 | 89,9500 | 89,95 | Não |
| 214/2021 | 03/08/2021 | | 1 | PANDA GAS LTDA - (20499) | | 1,000 | 89,9600 | 89,96 | Não |
| 214/2021 | 03/08/2021 | | 1 | AMANDA STELLA GAS - (20500) | | 1,000 | 89,9900 | 89,99 | Não |
| | | | | | **Preço Médio -->** | | **89,97** | **89,97** | |
| **Material:** | **88-01-0002 - Recarga de Botijão de Gás GLP 45 Kg.** | | | | | | | | |
| 214/2021 | 03/08/2021 | | 2 | PANDA GAS LTDA - (20499) | | 1,000 | 339,9500 | 339,95 | Não |
| 214/2021 | 03/08/2021 | | 2 | A L BIGLIARDI COMERCIO DE GAS LTDA - (20498) | | 1,000 | 339,9600 | 339,96 | Não |
| 214/2021 | 03/08/2021 | | 2 | AMANDA STELLA GAS - (20500) | | 1,000 | 340,0000 | 340,00 | Não |
| | | | | | **Preço Médio -->** | | **339,97** | **339,97** | |
| | | | | | **Total Preço Médio -->** | | **429,94** | **429,94** | |

CERTIFICADO AUTENTICIDADE AUTENTICIDADE CERTIFICADO

# Relatório de Cotação: cotação rápida 333

Pesquisa realizada entre 29/07/2021 14:04:39 e 29/07/2021 14:04:05

Relatório gerado no dia 29/07/2021 14:06:07 (IP: 177.69.178.156)

## Item 1: gás refrigeração

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | TOTAL |
|---|---|---|---|
| 1 / 3 | 1 | R$ 339,96 (un) | R$ 339,96 |

| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
|---|---|---|---|---|
| 1 | PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO | N°Pregão:582021 UASG:987565 | 27/04/2021 | R$ 339,96 |
| Valor Unitário | | | | R$ 339,96 |

Média dos Preços Obtidos: R$ 339,96

Valor Global: R$ 339,96

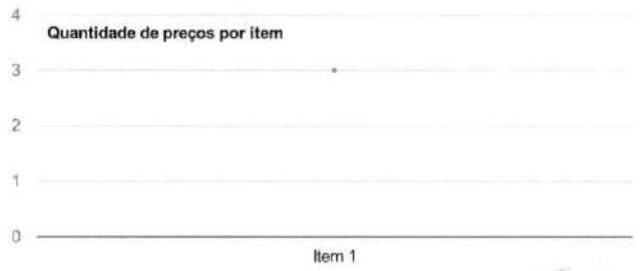


## Detalhamento dos Itens

### Item 1: gás refrigeração

Preço Estimado: R$ 339,96 (un) Média dos Preços Obtidos: R$ 339,96

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|---|---|
| 1 Unidade | carga de glp p45 - gás liqüefeito de petróleo ou gás de cozinha. composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamáv el, tipo a granel residencial, acondicionado em botijão. suas condições deverão estar de acordo com a portaria n° 47, de 24/03/99 da anp e nbr-14024 da abnt | |

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 339,96

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de cargas de gás liquefeito de petróleo - GLP e cascos P-13 e P-45.

Data: 27/04/2021 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:582021 / UASG:987565

Lote/Item: /5

Ata: Link Ata

Este documento (página 1) foi assinado digitalmente as 03/08/2021 09:00, por: CAIO DUARTE BO 8304769940

Relatório gerado no dia 29/07/2021 14:06:07 (IP: 177.69.178.156)
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOCgsdM41XUpThqfsgtxlbqRPUzbTTr8S9ej410riOKIfhdO%2bf
http://www.bancodepreços.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=JXIk08783RmxSDIOCgsdM41XUpThqfsgtxlbqRPUzbTTr8S9ej410riOKIfhdO%252bf

Descrição: GÁS REFRIGERAÇÃO - CARGA DE GLP P45 - Gás Liqüefeito De Petróleo ou gás de cozinha. Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, acondicionado em botijão. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 47, de 24/03/99 da ANP e NBR-14024 da ABNT

CatMat: 31372 - FREON

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 200

Unidade: Unidade

UF: PR

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|---|---|---|
| 28.390.160/0002-94 | PANDA GAS LTDA | R$ 339,95 |

* VENCEDOR *

Marca: Nacional Gas
Fabricante: Nacional Gas
Modelo: CARGA DE GLP – P45
Descrição: CARGA DE GLP – P45 - Gás Liqüefeito De Petróleo ou gás de cozinha. Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, acondicionado em botijão. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 47, de 24/03/99 da ANP e NBR-14024 da ABNT

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|
| PR | Francisco Beltrão | AV ATTILIO FONTANA, 2950 | (46) 3035-0535 | contabilidade@redepanda.com |

12.294.026/0001-79 GRASLEY FABRIS — R$ 339,96

Marca: ULTRAGÁS
Fabricante: ULTRAGÁS
Modelo: CARGA DE GLP – P45 - Gás Liqüefeito De Petróleo ou
Descrição: CARGA DE GLP – P45 - Gás Liqüefeito De Petróleo ou gás de cozinha. Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, acondicionado em botijão. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 47, de 24/03/99 da ANP e NBR-14024 da ABNT

| Endereço: | Telefone: |
|---|---|
| R ANTONIO CARNEIRO NETO, 2684 | (46) 3523-0101 |

36.464.044/0001-10 AMANDA STELLA GAS — R$ 340,00

Marca: SUPERGASBRAS
Fabricante: SUPERGASBRAS
Modelo: GLP – P45
Descrição: CARGA DE GLP – P45 - Gás Liqüefeito De Petróleo ou gás de cozinha. Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, acondicionado em botijão. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 47, de 24/03/99 da ANP e NBR-14024 da ABNT.

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|
| PR | Marmeleiro | AV MACALI, 1050 | (46) 3525-2441 | italia_gas@yahoo.com |

FAZENDA RIO GRANDE
483
Folha nº
Assinatura

Este documento (página 2) foi assinado digitalmente as 03/08/2021 09:00, por: CAIO DUARTE BORYÇA:04830476940

## LAUDO DA COTAÇÃO

*ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.*

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - gás refrigeração

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 27/04/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

## DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.

Este documento (pagina 3) foi assinado digitalmente as 03/08/2021 09:00, por: CAIO DUARTE BOF 830476940

PMF SECRETARIA DE SAÚDE
Folha nº 484
Assinatura

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 4
Número do processo: 0039088/2021

**Número do processo:** 0039088/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
**Requerente:** 644505828 - Companhia Ultragaz S A
**Beneficiário:** 644505828 - Companhia Ultragaz S A
**Solicitação:** 4 - Requerimento

**Código do parecer:** 4 **Número do processo:** 0039088/2021
**Local do parecer:** 007.004.007 - Autorizações de Fornecimentos- AF
**Conclusivo:** Não **Data e hora:** 03/08/2021 09:01:58
**Parecer:** Ao Jurídico para análise e parecer.

PMFAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 491
Assinatura

Fazenda Rio Grande - PR, 21 de Setembro de 2021.

caio duarte boryça

58

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

# MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
# ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PARECER Nº 511/2021**

**Processos nº 16216/2018**

**Interessado: Secretaria Municipal de Administração**

**Objeto: Reequilíbrio**

A empresa Ultragaz protocolou pedido de "reequilíbrio econômico financeiro" relativo à Ata de Registro de Preços 010/2021, sob o argumento de que houve significativo aumento dos valores, devido ás oscilações de mercado. Juntou notas fiscais de períodos diferentes, que comprovam a variação de preço. Também foram anexadas cotações e mapa comparativo de preços, que demonstram que o preço pretendido encontra-se dentro do praticado para os itens.

Foram os autos encaminhados para parecer.

Sobre o pedido, cite-se a Lei de Licitações:

*Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...)*

*II - por acordo das partes: (...)*

*d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)*

Verifique-se, desta forma, que, existe possibilidade jurídica de alteração do preço registrado, em conformidade com o art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93, ante a ocorrência de situação imprevisível. Necessária a autorização prévia do Prefeito Municipal.

Por fim, ressalte-se que o presente cinge-se exclusivamente aos aspectos jurídicos formais do caso em comento, não sendo objeto a análise dos critérios de oportunidade e conveniência, os quais são atribuições da autoridade competente para a assinatura do contrato. É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de agosto de 2020.

**Fábio Júlio Nogara**
**Procurador do Município**
**Matrícula 350.950**
**OAB/PR 41.224**



486

59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 6
Número do processo: 0039088/2021

**Número do processo:** 0039088/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
**Requerente:** 644505828 - Companhia Ultragaz S A
**Beneficiário:** 644505828 - Companhia Ultragaz S A
**Solicitação:** 4 - Requerimento

**Código do parecer:** 6 **Número do processo:** 0039088/2021
**Local do parecer:** 007.004.007 - Autorizações de Fornecimentos- AF
**Conclusivo:** Não **Data e hora:** 03/08/2021 13:12:39
**Parecer:** A Contabilidade para prosseguimento.

Fazenda Rio Grande - PR, 21 de Setembro de 2021.

caio duarte boryça

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Fazenda Rio Grande, 21 de setembro de 2021

# PARECER 159/2021

**Pregão Eletrônico: 05/2021**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 10/2021**
**Detentora: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A.**
**Objeto: Aquisição de recarga de botijão (casco vazio) de gás GLP de 13 Kg e 45 Kg, para atender a necessidade das Secretarias Municipais.**

988

## REEQUILIBRIO FINANCEIRO

Relativamente ao Processo Administrativo nº 39.088/2021, onde a empresa **COMPANHIA ULTRAGAZ S/A** solicita reequilíbrio financeiro referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 010/2021 a qual é detentora. A empresa apresenta justificativas coerentes referentes ao aumento do custo dos produtos relativamente ao valor ofertado por ocasião do Pregão Eletrônico 05/2021. Ou seja, os produtos sofreram variações em seus valores, de tal modo que se tornou impraticável manter os valores iniciais da proposta da referida Ata de Registro de Preços. Tais fatos podem ser considerados fatos supervenientes e de força maior o que justificaria o reequilíbrio financeiro. Observando em especial o Parecer Jurídico nº 511/2021 de 03/08//2021 apenso ao processo o qual atesta o permissivo legal de tal solicitação, sobre o reequilíbrio tenho a esclarecer o que segue:

**Da análise e apuração dos valores devidos:**

Diante do Parecer jurídico, e de acordo com as justificativas da empresa apresento os novos valores que farão parte da Ata de Registro de Preços:

| item | Descrição do objeto ofertado | Marca | unidade | Qtde | Vlr.Unit. anterior | Vlr.Unit. atual | Vlr.total atualizado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | Recarga de Botijão de Gás 13 Kg | ultragaz | un | 762 | 67,50 | 82,60 | 62.941,20 |
| 002 | Recarga de Botijão de Gás 45 Kg | ultragaz | un | 698 | 215,00 | 263,11 | 183.650,78 |
| | | | | | | VALOR TOTAL DA PROPOSTA | 246.591,98 |

61

**Considerações Finais**

Informo ainda que, o cálculo apresentado **"não é, e não serve de autorização"** para que se proceda a realização do reajuste pretendido, devendo o mesmo obrigatoriamente ser remetido para aceite e autorização dos ordenadores de despesa responsáveis, ou para sua contestação.

**É O PARECER**

Mauro Antonio Pedroso
Contador
CRC: PR 044724/9-O

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 489
Assinatura

61

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
## Relatório de pareceres por processos

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 8
Número do processo: 0039088/2021

**Número do processo:** 0039088/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
**Requerente:** 644505828 - Companhia Ultragaz S A
**Beneficiário:** 644505828 - Companhia Ultragaz S A
**Solicitação:** 4 - Requerimento

**Código do parecer:** 8 **Número do processo:** 0039088/2021
**Local do parecer:** 007.004.006 - Contratos Compras
**Conclusivo:** Não **Data e hora:** 21/09/2021 15:38:12
**Parecer:** À Diretora de Compras, para análise após encaminhar ao Gabinete para autorização do Sr. Prefeito.

Fazenda Rio Grande - PR, 21 de Setembro de 2021.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues



63

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Resumo dos Itens do Processo por Fornecedor e Contrato

| Item | Material | Descrição do Material | Qtde. Licitada | Qtde. Aditada | Qtde. Total | Qtde. Adquirida | Qtde. Pendente | Valor Unitário | Saldo R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Processo / Ano:** | **8 / 2021** | **Licitação:** **5/2021- PE** | **Data de Homologação:** | **05/03/2021** | | **Registro de Preço:** | **Sim** | | |
| **Fornecedor: 8611 - COMPANHIA ULTRAGAZ S/A - Contrato Nº 10/2021 (Código: 5888)** | | | | | | | | | |
| 1 | 88-01-0001 | Recarga de Botijão de Gás GLP 13 Kg. | 762,000 | 0,000 | 762,000 | 162,000 | 600,000 | 67,50 | 40.500,00 |
| 2 | 88-01-0002 | Recarga de Botijão de Gás GLP 45 Kg. | 698,000 | 0,000 | 698,000 | 36,000 | 662,000 | 215,00 | 142.330,00 |
| | | **Total do Fornecedor:** | 1.460,000 | 0,000 | 1.460,000 | 198,000 | 1.262,000 | | 182.830,00 |
| | | **Total do Processo:** | 1.460,000 | 0,000 | 1.460,000 | 198,000 | 1.262,000 | | 182.830,00 |
| | | **Total Geral:** | 1.460,000 | 0,000 | 1.460,000 | 198,000 | 1.262,000 | | 182.830,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**
**ESTADO DO PARANÁ**

PM FAZENDA RIO GRANDE
992
Folha nº
Assinatura

**Protocolo nº 39088/2021**
**Pregão Eletrônico Nº 005/2021**
**Ata de Registro nº 010/2021**

Fazenda Rio Grande, 22 de setembro de 2.021

Considerando o ofício inicial, informações do departamento de compras, parecer jurídico, parecer da contabilidade, contidos no presente processo, **AUTORIZO** a realização de reequilíbrio financeiro, junto a proponente, **COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.** que tem por objeto **"Registro de Preços para Aquisição de recarga de botijão (casco vazio) de gás GLP de 13 Kg e 45 Kg, para atender as necessidades das Secretarias Municipais."**

Fica atribuída a responsabilidadeaos fiscais do contrato observar os prazos e ao responsável contábil aos cálculos, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.

**Ricardo Luiz Torquato de Linhares**
Secretario Municipal de Administração

**NassibKassemHammad**
Prefeito Municipal

# 1º APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO PREÇO N° 10/2021
# PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021
# PROCESSO 39.088/2021

O Município de Fazenda Rio Grande, sito a Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, torna público o apostilamento a Ata de Registro de Preço n° 010/2021, Pregão Eletrônico 002/2021 com a empresa **COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 61.602.199/0232-44, cujo objeto é **"Registro de Preços para aquisição de recarga de botijão (casco vazio) de gás GLP de 13 Kg e 45 Kg, para atender as necessidades das Secretarias Municipais."**

Conforme autorizam o art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93 e os atos constantes do processo 39.088/2021, para registrar:

I- Fica reajustado o item conforme tabela abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UN | VALOR UNITÁRIO | VALOR UNITÁRIO ATUALIZADO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Recarga de Botijão de Gás GLP 13 Kg. | RECARGA | R$67,50 | **R$82,60** |
| 2 | Recarga de Botijão de Gás GLP 45 Kg. | RECARGA | R$215,00 | **R$263,11** |

Fazenda Rio Grande, 22 de setembro de 2021.

**Nassib Kassem Hammad**
Prefeito Municipal

**Ricardo Luiz Torquato de Linhares**
Secretário Municipal De Administração

**Carlos Kroiss**
Procurador Geral do Município
**OAB/PR 64.518**

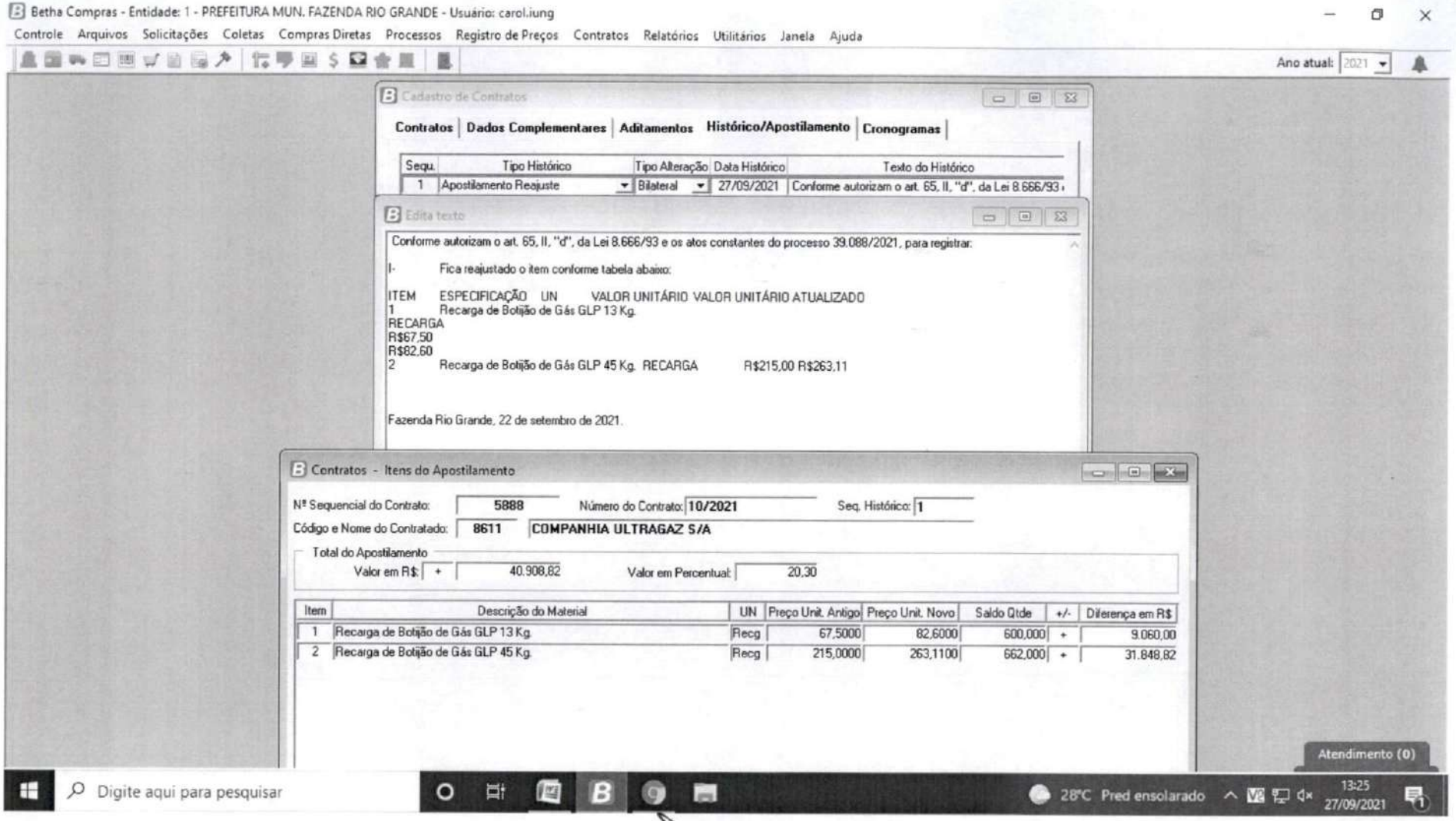
Betha Compras - Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE - Usuário: carol.iung
Controle Arquivos Solicitações Coletas Compras Diretas Processos Registro de Preços Contratos Relatórios Utilitários Janela Ajuda
Ano atual: 2021
Cadastro de Contratos
Contratos | Dados Complementares | Aditamentos | Histórico/Apostilamento | Cronogramas
Sequ. | Tipo Histórico | Tipo Alteração | Data Histórico | Texto do Histórico
1 | Apostilamento Reajuste | Bilateral | 27/09/2021 | Conforme autorizam o art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93 e
Edita texto
Conforme autorizam o art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93 e os atos constantes do processo 39.088/2021, para registrar:
I- Fica reajustado o item conforme tabela abaixo:
ITEM ESPECIFICAÇÃO UN VALOR UNITÁRIO VALOR UNITÁRIO ATUALIZADO
1 Recarga de Botijão de Gás GLP 13 Kg. RECARGA R$67,50 R$82,60
2 Recarga de Botijão de Gás GLP 45 Kg. RECARGA R$215,00 R$263,11
Fazenda Rio Grande, 22 de setembro de 2021.
Contratos - Itens do Apostilamento
Nº Sequencial do Contrato: 5888 Número do Contrato: 10/2021 Seq. Histórico: 1
Código e Nome do Contratado: 8611 COMPANHIA ULTRAGAZ S/A
Total do Apostilamento
Valor em R$: + 40.908,82 Valor em Percentual: 20,30
Item | Descrição do Material | UN | Preço Unit. Antigo | Preço Unit. Novo | Saldo Qtde | +/- | Diferença em R$
1 | Recarga de Botijão de Gás GLP 13 Kg. | Recg | 67,5000 | 82,6000 | 600,000 | + | 9.060,00
2 | Recarga de Botijão de Gás GLP 45 Kg. | Recg | 215,0000 | 263,1100 | 662,000 | + | 31.848,82
Atendimento (0)
Digite aqui para pesquisar
28°C Pred ensolarado
13:25
27/09/2021

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

# Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
## Coordenação de Contratos

**Protocolo:** 39088/2021 **Requerente:** Companhia Ultragaz S.A.

Ao Compras: Considerando que todos os trâmites legais deste processo foram finalizados, remetemos este para que seja devidamente paginado, digitalizado e arquivado.

Rozana Aparecida da Silva
Mat.: 351220
Coordenação de Contratos
27/09/2021.

494